SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2745

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EDITAL PSS 001/2023 - CONVOCAÇÃO 001

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná
AMSOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
Edital - 004/2023 - Convocação

Anderson Manique Barreto, Presidente da Associação dos Municipios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, no uso das suas atribuições legais Estatutárias que lhe são conferidas, torna público a Convocação do candidato classificado do Processo Seletivo Simplificado na função de **Técnico Administrativo,** a ser contratado, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para comparecem no prazo de 10 dias a contar da publicação desta convocação, junto a Secretaria para manifestar sua aceitação e entregar para conferência os documentos originais inseridos em cópia simples no momento da inscrição.

Classificação	Candidato
1º	Jessika Luft

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Elisa Maria Scalon dal Moro
Código Identificador:0F93809B

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CIEDEPAR

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três de forma presencial na Federação Espirita do Paraná, na Alameda Cabral, nº 300, Centro de Curitiba, Paraná. Foi realizada a 16ª Assembleia Geral Extraordinária do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, de acordo com o Edital de Convocação de 06 de março de 2023, publicado no sites do CIEDEPAR: www.ciedepar.com.br, com a seguinte Ordem do dia: 1). Apreciação da prestação de contas do exercício de 2022; 2). Apreciação do parecer do Conselho Fiscal, referente as contas do exercício de 2022; 3). Apreciação do relatório do Controle interno do CIEDEPAR sobre as contas do exercício de 2022 e 4). Emitir parecer sobre as contas do exercício de 2022 e 5). Outros Assuntos. Após primeira convocação às 8h30min da manhã, houve, uma segunda convocação às 9h00min e com o quorum suficiente: Estiveram presentes, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR; Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR; José Luiz Rodrigues Santos Silva, Procurador Jurídico do CIEDEPAR; Luis Guilherme Borsatto, Diretor Executivo do CIEDEPAR; Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, prefeito de Palmas e membro do Conselho Fiscal; Renan Menck Romanichen, Prefeito de Cândido de Abreu e membro do Conselho Fiscal; Roberto Carlos Messias, Prefeito de Nova Fátima; João Inácio Laufer, Prefeito de Quatro Pontes; José Aparecido de Paula Souza, Prefeito de Nova Aurora; Cristiane Dalmut Machado, Diretora de Projetos do CIEDEPAR; Romildo de Brito, coordenador regional do CIEDEPAR; Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR, declarou aberta a 16ª Assemblei Geral Extraordinária, agradecendo a presença e participação de todos, passou a palavra ao Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo do CIEDEPAR para dar sequência da ordem do dia: 1) Apreciação da prestação de contas do exercício de 2022, foi apresentado o Parecer do conselho Fiscal do CIEDEPAR que em reunião realizada dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas, fazendo análise da seguinte documentação: Balanço Financeiro do exercício de 2022, Balanço Orçamentário do exercício de 2022, Balanço Patrimonial do exercício de 2022, Demonstrativo da Dívida flutuante do exercício de 2022, Demonstrativo da Variação Patrimonial do exercício de 2022, Emitiu parecer reconhecendo e atestando a precisão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 do CIEDEPAR, propondo a sua aprovação pela Assembleia Geral, Informando ainda que o Controle Interno do CIEDEPAR emitiu parecer favorável à Prestação anual do exercício de 2022. Na sequência o Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo, apresentou o Demonstrativo da Despesa simplificada no período de janeiro a dezembro de 2022, informando que em 2022, com suplementação, tivemos uma despesa orçada em R$ 2.238.163,71 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos), sendo empenhado R$ 1.911.750,10 (um milhão, novecentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos),destacando um superávit financeiro de R$ 326.413,61 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos) no exercício de 2022, passando a palavra ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente da Assembleia, que colocou em discussão e votação a prestação de contas do

exercício de 2022 do CIEDEPAR, ficando aprovada por unanimidade**.** Dando seguimento o Sr. Presidente apresentou para homologação do ingresso de ente federado (município) de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio: município de Goioerê, Lei Municipal nº 2.965, de 7 de março de 2023; São Jerônimo da Serra, Lei Municipal nº 171, de 20 de outubro de 2022. O Sr. presidente Edimar Santos colocou em discussão e votação a homologação e o ingresso dos municípios acima indicados no CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Dessa forma, não havendo oposição dos presentes ficou aprovado por unanimidade o ingresso dos municípios acima descritos, ficando aprovado ainda de que os mesmos terão contribuições a partir de abril/2023 de: Município de Goioerê, 9 (nove) parcelas de R$ 4.352,45 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), total de R$ 39.172,05 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos); e o município de São Jerônimo da Serra 9 (nove) parcelas de R$ 2.487,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), total R$ 22.383,99 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Dando sequência o Sr. Presidente do CIEDEPAR, Edimar Santos, destacou que, conforme autorizado na 15ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, foi aprovado o ingresso de medida judicial para suspender os efeitos da Portaria do Ministério da Educação que elevou e fixou o piso nacional do magistério, n.º17/2023, sendo concedida a medida liminar em favor de todos os Municípios Consorciados ao CIEDEPAR, garantindo a inaplicabilidade e obrigatoriedade da referida Portaria. Contudo, embora tal medida gere a inaplicação do referido piso, definido por Portaria Ministerial, os efeitos da medida liminar alcança, tão somente, a portaria n. º 17/2023, sendo, portanto, necessário a judicialização, também, para que gere efeitos quanto a portaria 67/2022, que majorou o piso nacional do magistério no ano de 2022, qual vem trazendo inúmeros transtornos para alguns Municípios, inclusive, com rumores de greves e paralizações da classe, acarretando em prejuízos para o ano letivo de 2023 dos Municípios Consorciados. Após discutido por todos, foi colocado em votação a proposta de judicializar e suspensão da portaria 67/2022 do Ministério da Educação, na forma anteriormente realizada referente à portaria n.º 17/2023, como forma de sanar eventuais irregularidades de cunho constitucional, bem como, evitar que se consolide quaisquer transtornos para a educação dos Municípios consorciados, posta em votaçã, ficou aprovada por unanimidade. Na sequência o Sr. Presidente do CIEDEPAR, Edimar Santos, passou a palavra aos Prefeitos: Dr. Kosmos P. Nicolaou, do municípioi de Palmas e membro do Conselho Fiscal; Roberto Carlos Messias, Prefeito de Nova Fátima e João Inácio Laufer, prefeito de Quatro Pontes; e ao Sr. Robson Costa, representando o prefeito Gerson Colodel do município de Almirante Tamandaré e vice-presidente do CIEDEPAR, todos destacaram o trabalho da equipe do CIEDEPAR pelo apoio oferecido aos municípios consorciados. Nada mais havendo a ser tratado na presente assembleia a mesma foi encerrada às 11h10min (onze horas e dez minutos) e lavrada a presente ata, a qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luis Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião de forma *ad hoc,* e vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, pelo Senhor Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR e o Sr. José Luiz Rodrigues Santos Silva, assessor jurídico do CIEDEPAR.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Diretor Executivo - CIEDEPAR
"Secretário AD HOC"

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente do CIEDEPAR

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1796C405

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023

Autoria: Mesa Executiva Câmara Municipal

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2021, e da outras providencias.

NERI VAILMIR BORSA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e como foi aprovado pelo plenário Decreta.

Artigo 1º - Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2021, em concordância com o **ACÓRDÃO Nº 250/2022–Primerira Câmara,** com base no parecer prévio exarada no **PROCESSO** sob **Nº. 214127/22** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela regularidade das contas.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte três .

NERI VALMIR BORSA
Presidente

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:896759A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1367.2023- FERIAS SERVIDOR VALMOR 10 DIAS

PORTARIA Nº 1367, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Valmor Tessaro, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 04 de abril de 2023 à 13 de abril de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Valmor Tessaro	554.408.949-34	Diretor Dpto De Agricultura, Meio Amb., Rec. Hídricos E Turismo	2022/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 20 (vinte) dias serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D9DE006F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
Processo Adm: Nº 047/2023
Objeto: Contratação de empresa para planejamento, produção, organização e locação de infraestrutura, para comemoração do 30º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$63.900,00(sessenta e três mil e novecentos reais):**I. N. DE ALMEIDA LTDA**(20324313000102) com o lote: 1 no valor total de R$63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 04 de abril de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:09935C04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 001/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA: STEFANO OLIVO (ABSOLUT AUTOCENTER), CNPJ 33.129.868/0001-45**. **VALOR TOTAL**: R$ **580,00** (quinhentos e oitenta reais)**. OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película protetora automotiva para o veículo oficial. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 001/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1250. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez dias. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Stefano Olivo, pela empresa.

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:FD961D08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 82-2023 - DL 10-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 82/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Universidade Estadual do Centro Oeste. CNPJ: 77.902.914/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2023. Valor R$ 724.517,36 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 10/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (175) Fonte: 000. Data da assinatura 30/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fabio Hernandes, pela Universidade.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:92111FC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 83-2023 - DL 11-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 83/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kelly Aparecida Livi 04266147988. CNPJ: 42.166.089/0001-00. Objeto: Locação de Sistema de Som Profissional e Locação de Banheiros Químicos. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 11/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1673) Fonte: 000. Data da assinatura 03/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Kelly Aparecida Livi, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:14936F69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 10-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 10/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	77.902.914/0001-72	724.517,36

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 30 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7A397055

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 11-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KELLY APARECIDA LIVI 04266147988	42.166.089/0001-00	10.000,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6E785644

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 103-2022 - EVOLUE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Evolue Serviços Ltda. CNPJ: 26.699.784/0001-81. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo prazo: 05/04/2024. Valor do Aditivo R$ 847,56 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edimar de Santana Beco, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6EB50C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 081/2023 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

DECRETO N° 081/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Fica nomeado o Comitê Municipal do Transporte Escolar – PETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal n° 3.074/2013, de 11 de abril de 2013.
CONSIDERANDO o despacho 4 do Memorando Eletrônico n.° 5.153/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que solicita a recondução dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar – PETE, por período igual, conforme disposto art.4°, da Lei n.° 3.074/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Gestor Municipal de Transporte Escolar – PETE, com:
I – Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Simone Biava;
Suplente: Fabiane Riedi Rossi;
II – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Francieli Piaia;
Suplente: Andreia Lucia Verdi de Freitas;
III – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Elizabet Rosa;
Suplente: Silvana Filimberti;
IV – Representantes de Pais e dos Alunos
Titular: Eliomar Ramos Bueno;
Suplente: Criciane da Rosa;
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n.° 163/2021, de 29 de abril de 2021, e o Decreto n.° 338/2022, de 23 de setembro de 2022, e as disposições em contrário.

Art.3° Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F7737AFB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 045/2023 - CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
3º	ANDERSON GIOVANI ZANOTTO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:00EB08FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 393-2023 - FÉRIAS MAGDA MILENE GRANDO DE CARLI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 532/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Magda Milene Grando de Carli, matrícula funcional nº 2883-8, ocupante do cargo de Secretário Escolar, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023,** a serem usufruídas de 08 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9C14FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 394-2023 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR RAYANA FELCHACK DA ROCHA FAVERO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.395/2023, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Rayana Felchak da Rocha Favero, matrícula funcional nº 3072-6, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Física, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 25 a 29 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BB61C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 395-2023 - FÉRIAS MICHELI LETICIA DIETRICH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.416/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 11 (onze) dias a servidora Micheli Leticia Dietrich, matrícula funcional nº 2833-3, referente ao período aquisitivo de **01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**, para fruição de 10 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D500EA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 396-2023 - FÉRIAS VALDECIR BARBOSA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 593/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Valdecir Barbosa, matrícula funcional nº 1011-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, para fruição de 02 de maio a 21 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DDF1BDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 397/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE GRAZZIELE MATTE DOSSENA

PORTARIA Nº 397/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora Grazziele Matte Dossena, em 24 de março de 2023, através do Memorando Eletrônico nº 1.369/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastou de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, a servidora Grazziele Matte Dossena, matrículas funcionais nº 1602-3 e n° 3093-2, a partir de 04 de abril de 2023, pelo período de quarenta e nove dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:AF2AA55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 397-2023 - FÉRIAS GISLAINE TANIA GALEAZZI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 083/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora Gislaine Tania Galeazzi, matrícula funcional nº 2750-0, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, referente ao período

aquisitivo de **11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023,** para fruição em dois períodos de 10 (dez) dias. Sendo o primeiro período de 22 a 31 de maio de 2023, e o segundo período de 02 a 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:85C165D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 398-2023 - RETORNO AO CARGO EFETIVO GRAZZIELE MATTE DOSSENA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Grazziele Matte Dossena do cargo de **Secretária Municipal de Saúde;**

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a partir 04 de abril de 2023, a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 3093-2, retornará ao cargo efetivo de Farmacêutico 20h.

Art. 2º. TORNAR PÚBLICO que a partir 04 de abril de 2023, a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 1602-3, retornará ao cargo efetivo de Farmacêutico 20h.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8A806B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 399-2023 - FOLGA COMPENSATÓRIA- TALINE PAMELA COFFERI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.433/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-4, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, durante os dias 10, 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:61D712D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 400-2023 - FOLGA COMPENSATÓRIA- KELLI MENEGAT KURPEL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.899/2022, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Kelli Menegat, matrícula funcional nº 2300-2, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 13, 14, 27, 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E816CD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 401-2023 - FÉRIAS TARCILA NASCIMENTO CORREA DE ANDRADE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.499/2023, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Tarcila Nascimento Correa de Andrade, matrícula funcional nº 1072-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta 20h, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023, para fruição 01 de junho a 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2EDBE136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 402-2023 - FÉRIAS LUCIANE CAMILO DE MARTINI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 442/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Luciane Camilo Pinheiro de Martini, matrícula funcional nº 3119-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023,** a serem usufruídas de 08 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A07732D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 403-2023 -LICENÇA PRÊMIO MARCIA CRISTINA BERNARDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.459/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Marcia Cristina Bernardo, matrícula funcional nº 1191-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **13 de abril de 2014 a 12 de abril de 2019,** para fruição de 31 de março de 2023 a 28 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:047D3F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 404-2023 - LICENÇA PRÊMIO ALDONIR ANTONIO ZUCONELLI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO do Protocolo Eletrônico nº 237/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) mês ao servidor Aldonir Antonio Zuconelli, matrícula funcional nº 1466-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2018,** para fruição em 3 períodos.
Art. 2º. FRUIÇÃO em 3 períodos, sendo o primeiro em 01 a 30 de junho de 2023, o segundo período de 01 a 31 de agosto de 2023, e terceiro de 01 a 31 de outubro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D64DD5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
PORTARIA 391/2023 - COMISSÃO DE JULGAMENTO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PORTARIA Nº 391/2023, DE 04 DE ABRIL 2023

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva o Credenciamento para contração de empresa operado de "Cartão Alimentação", em substituição ao sistema de distribuição de cestas básicas realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.° 259/2023, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, que tem por assunto "SOLICITAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE "CARTÃO ALIMENTAÇÃO", EM SUBSTITUIÇÃO AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA";

CONSIDERANDO o Termo de Referência do Chamamento Público, que dispõe sobre Comissão de Julgamento de Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Julgamento para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto "Credenciamento para contração de empresa operado de "Cartão Alimentação", em substituição ao sistema de distribuição de cestas básicas realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família", composto dos seguintes membros:
I – Ana Flávia Mafioletti Zuconelli;
II – Fabiana Rotta Pozza;
III – Gislanine Tânia Galeazzi.
Art. 2º. As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão de Julgamento para o Edital de Chamamento Público, para credenciamento para contração de empresa operado de "Cartão Alimentação", em substituição ao sistema de distribuição de cestas básicas realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F1B5F6DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação da empresa, para realização de show artístico musical no dia 28 de Maio de 2023, com a banda "TENNEESSEE", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 36º Aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), junto à empresa CLAUDIO MARCELO ALVES PEREIRA 73946419968, com sede na cidade PARANAVAÍ - PR.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1A5CF37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022 (TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70,localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n. º 764.403.709-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para o dia 02 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 14 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:863BD69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 45-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDREDONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**ANDRE APARECIDO DA COSTA 00649048903, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.804.529/0001-17, com sede à Rua Caramuru, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor ANDRE APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Caramuru, s/nº, Fundos, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.518.586-3/Pr /Pr e CPF nº 006.490.489-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO– Com base na Cláusula Sexta do Contrato primitivo, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Sugerido	Valor Unitário Ajustado
52	Flanela para limpeza 0,40x0,55cm	R$ 1,98	R$ 4,92	R$ 4,92
86	Papel toalha pacote com duas unidades contendo 60 toalhascada, 20x22 cm cada	R$ 3,00	R$ 4,15	R$ 4,04
114	Saco plastico para lixo 15 litros pct c 20	R$ 1,98	R$ 2,75	R$ 2,75

TOTAL DO ADITIVO: 357,64 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 14.931,74 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANDRE APARECIDO DA COSTA 00649048903
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:90B65B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 42/2023
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 16/2023
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **19/04/2023, às 08:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de molas, pinos de centro, grampos, rolamentos, materiais de consumo e serviços de mão de obra, para atender a frota de ônibus, micro-ônibus e caminhões, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrando do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 55.351,37 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.licitanet.com.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7FDA8BF7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL 997/2023

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Corumbataí do Sul aprovou e eu sanciono, promulgo e público a presente LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento de Assistência Social de crianças e adolescentes no Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º.O Programa será vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, e executado pela equipe de proteção social especial de alta complexidade, tendo como objetivo:
I - garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
III - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Parágrafo Único - A colocação em família acolhedora de que trata o inciso I se dará através das modalidades de tutela e guarda e são de competência exclusiva do Juízo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca Barbosa Ferraz.
Art. 3º.O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do município de Corumbataí do Sul, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre mediante determinação judicial.
Parágrafo Único - O atendimento a adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento pelas famílias acolhedoras previamente cadastradas junto à equipe técnica de proteção social especial de alta complexidade
Art. 4º.A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:
I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
II - acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;
III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
IV - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.
Art. 5º.A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:
I - Carteira de Identidade;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Comprovante de Residência;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
V - Comprovante de renda com apresentação de carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou cartão do INSS ou declaração de imposto de renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimento;
Parágrafo Único - O pedido de inscrição poderá ser feito à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá repassar a solicitação para a Equipe Técnica do Programa.
Art. 6º. As famílias acolhedoras deverão comprovar os seguintes requisitos para participar do Programa Família:
I - pessoas maiores de vinte e um (21) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II - concordância de todos os membros dafamília;
III - residir no município de Corumbataí do Sul - Paraná;
IV - disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes;
V - ter, no mínimo um dos responsáveis, vínculo de emprego formal ou demonstrativo de renda fixa;

VI - cadastro no programa Família Acolhedora.
Art. 7º.A seleção entre as famílias inscritas será feita através de:
I - curso de Formação, onde receberão todas as informações sobre o que é serviço de acolhimento, situação de risco e medidas de proteção a crianças e adolescentes;
II - entrevista com a equipe interdisciplinar do programa Família Acolhedora.
III - estudo psicossocial realizado pela equipe técnica do programa Família Acolhedora.
§ 1º. O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 2º. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao programa Família Acolhedora.
§ 3º. Em caso de desligamento do programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.
Art. 8º. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.
Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - Participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - Participação em cursos e eventos de formação.
Art. 9º.A inclusão da criança ou adolescente no programa Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.
§ 1º. Os profissionais do Programa Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.
§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo ser interrompido por ordem judicial.
§ 3º. As Famílias Acolhedoras atenderão somente duas crianças ou adolescentes por vez, exceto quando se tratar de irmãos.
§ 4º. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda ou tutela concedido à família acolhedora", determinado em processo judicial.
Art. 10.A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, devendo:
I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - participar de processos de preparação, formação e acompanhamento;
III - prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica responsável;
IV - contribuir na preparação da criança para a futura adoção, colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora.
Art. 11.Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e/ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.
Art. 12.A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento dos profissionais do Programa Família Acolhedora.
Art. 13.A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de abrigos.
§ 1º O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma que segue:
I - visitas domiciliares;
II - atendimento psicológico;
III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.
§ 2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança e adolescente será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.
§ 3º. Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora.
§ 4º. A participação da famíliaa colhedora nas visitas será decidido em conjunto com afamília.
§ 5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica do Programa Família Acolhedora prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de parecer psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança ou adolescente acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.
Art. 14.O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I - Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II - Acompanhamento psicossocial à família acolhedoraa pós o desligamento da criança, atento às suas necessidades;
III - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV - Envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Barbosa Ferraz, comunicando o desligamento da família de origem do Programa.
Art. 15. As famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora receberão o subsídio financeiro no valor de 01 salário mínimo por criança ou adolescente;
§ 1º As crianças ou adolescentes e as famílias serão encaminhadas para os serviços da rede municipal de atenção e proteção social.
§ 2º Quando a criança ou adolescente for reintegrada à família de origem, havendo necessidade, a família será inserida em programas oferecidos pelo oficial comunitário ou de auxílio à família.
Art. 16. Os recursos humanos para a execução do Programa Família Acolhedora serão disponibilizados pelo Município de Corumbataí do Sul e contarão como no mínimo:
I - um (a) coordenador(a);
II - um (a) assistente social;
III - um (a) psicólogo;
IV - um (a) pedagogo.
Parágrafo Único - Outros profissionais poderão vir a fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.
Art. 17.A equipe técnica tem por finalidade:
I - avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - acompanhar as crianças e adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.
Art. 18.O processo de avaliação do Programa será realizado com a equipe técnica através de reuniões mensais, onde será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e a continuidade do Programa Família Acolhedora.
Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.
Art. 19.As despesas decorrentes desta lei correrão por recursos próprios, complementando se necessário.
Art. 20.Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Corumbataí do Sul, 31 de março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:02474140

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 23/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 26/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 23/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica para a frota linha pesada, e serviços de borracharia, recapagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem e tornearia para a frota linha leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.211.978,32(quatro milhões, duzentos e onze mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/04/2023 às 08:00 horas do dia 18/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 18/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 18/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 4 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:ED3A63AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3745/2023

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal SILVANE

ANTUNES FRANÇA.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Protocolo nº 265/2023 de 31/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **SILVANE ANTUNES FRANÇA**, RG nº 8.891.057-5 SSP/RS, CPF nº 055.491.989-32, com remuneração do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, no período de **04/04/2023 a 02/07/2023**, um total de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2015 a 12/09/2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 04 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:24210D92

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 198/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 30/03/2023 a 31/03/2023 para São Paulo-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0986E596

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 37 2023

DECRETO Nº 37/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15/12/2022 e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.1.111	- ADQUIRIR TRATORES E IMPLEM. AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	

31831	- Convênio Equip. Agric. – Conv nº 927287/2022	R$238.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$238.750,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) proveniente do Convênio nº 927287/2022 firmado com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 04 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9925EA06

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 03/04/2023, a Senhora:

Luzia Gomes da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:62CF829F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 189/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 117/2023, da Servidora Pública Municipal: BIANCA CAROLINE RODRIGUES, matrícula nº 1097. A partir do dia: 03/04/2023. Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:81294138

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 065/2023/SMSA

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de servidor temporário para manutenção dos serviços essenciais da autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 007/2022/SMSA/PSS, e considerando o Edital de convocação n° 002/2023/SMSA/PSS;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ROGEL MARTINS BARBOSA**, devidamente classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial regido pelo Edital n° 007/2022/SMSA/PSS, da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para o cargo de **ADVOGADO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2° - O servidor nomeado para o cargo temporário será submetido aos preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar que rege as atribuições do cargo, conforme o Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Águas de Sarandi-SMSA, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 04 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B1EFD5E2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 038/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Darly Barros Tavares* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c Art. 6-A da EC n° 41/2003 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **DARLY BARROS TAVARES** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 3257, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c art. 6-A da EC n° 41/2003.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.413,88 (mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:AD4CE47F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2023-PRESERV.
CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV - CNPJ 73.310.153/0001-09.
CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 16.814.330/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de AUXILIO ALIMENTAÇÃO, por meio de crédito em cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor, na modalidade online, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", de primeira necessidade, em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação Municipal LC n° 418/2022, para atender um total estimado de 08 (oito) servidores, por mês, desta Autarquia Preserv.
VALOR: O valor do presente Contrato com a taxa de administração (-7% (sete por cento de negativo)) é de R$ **31.768,80 (trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

Sarandi,04 de abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:E0326044

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 039/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Helena Gimenez* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **MARIA HELENA GIMENEZ** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 5577, com o cargo de Assistente Administrativo

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.877,78 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:278AF7BE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 040/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Maria Aparecida Volpato Senhorini* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011, c/c Art. 24 da EC 103/2019** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. JODENIR SENHORINI,** brasileiro, maior, em virtude do falecimento da servidora ativa, sob a matrícula 2271, **MARIA APARECIDA VOLPATO SENHORINI**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF, c/c art. 24 da EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.707,62 (mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art.4° - A aplicação dos §§1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional n° 103 de 12 de Novembro de 2019, poderá ser revista a qualquer momento, em razão da alteração de algum dos benefícios.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido 18/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:1CFE24FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	2/2023
Objeto	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.038.347/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 260.568,50 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

2) M F DA SILVA CONSTRUCOES ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.093.433/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

3) BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.892.634/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.565,51 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

4) CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.994.088/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.200,50 (vinte e seis mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

5) LOJA TRADICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.652.542/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.582,91 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

6) REDNOV FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.769.285/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.238,96 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

7) E C DA SILVA FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.655.702/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.043,47 (doze mil e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

8) JC FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.956,60 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

9) CASA ART LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.600.176/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.643,47 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

10) FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.098.231/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.162,99 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

11) 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.498.572/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.062,77 (cinco mil e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

12) EFERSON DA SILVA DUTRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.296.644/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.518,64 (três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

13) DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.374.350/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

14) FERGAVI COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.968.227/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.773,89 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

15) MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.727.137/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.118,40 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

16) CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.044.357/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 748,03 (setecentos e quarenta e oito reais e três centavos).

17) GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.865.170/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Sarandi, 04 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:57551298

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	6/2023
Objeto	Registro de preços para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), de acordo com a demanda da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) R GALVANI BECKER ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.064.412/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais).

2) NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.924.291/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3) PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.282.002/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Sarandi, 04 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:B4D76E8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2408/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
7494	AIRTON BRAMBILLA FILHO	MOTORISTA D	24/03/2023
7791	CELIA ROMAGNOLI ROZARIO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/2023
8034	ELAINE APARECIDA APOLINARIO	PROFESSOR - 20 HORAS	02/03/2023
8221	MESSIAS LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/2023
8955	SUZI MARIA NUNES CORDEIRO	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGIA	17/03/2023

PAÇO MUNICIPAL,03 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:256B53D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2409/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor substituto, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9080	ALINE APARECIDA BENTO PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	14/03/2023
9266	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	01/03/2023
9072	MARIA DE LURDES FARIA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	13/03/2023
9393	MARLI LUCINETE DA SILVA	PROF. SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	01/03/2023
9278	MEIRIELEN FREITAS PIASSI	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	03/03/2023

PAÇO MUNICIPAL,03 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E06DB39B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2411/2023

SÚMULA: Revoga Licença sem vencimento(sem remuneraçao), na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° **286/2021**, de 04de Maiode 2023, que concedia à servidora municipal **ADRILAINE CRISTINA MONGE CAETANO, matrícula 7473,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotadana Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (Prazo de até 2 anos)*, retornando a servidora ao trabalho a partir de 05 de Abril de 2023

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoapartir de 05 de Abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D14665FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 08/2023

Dispõe sobre a aprovação das alterações doPPA – Plano Plurianual 2022-2025 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária de 2024referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômicoe SEJUV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriae a deliberação no dia 04/04/2023:

CONSIDERANDOa Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDOas apresentações das secretarias municipais: Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde e SEJUV para as alterações doPPA – Plano Plurianual 2022-2025 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária de 2024 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar as alterações doPPA – Plano Plurianual 2022-2025 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária 2024 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômicoe SEJUV.(anexos ofícios das secretarias municipais e descritivos)

Artigo 2º.– Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 04 de Abril de 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F3A67B66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 044/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 044/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	20000	Recursos ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		40.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		40.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 130.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	80.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 130.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DE28EE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023 de 04 de abril de 2023.

Ementa: Ponto facultativo dia 06/04/2023**.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira que antecede a Sexta-Feira Santa.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o calendário escolar aprovado.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:AB93C3F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº001/2023

TERMO ADITIVO Nº001/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABATIÁ. E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de ABATIÁ., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001-57., com sede a Avenida Joao Carvalho de Mello, 135., na cidade de Abatiá. – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Nelson Garcia Junior portador da cédula de identidade RG nº 2.031.737-0 PR e do CPF nº367.148.529-91, residente e domiciliado em Abatiá PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). ao Convênio original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), depositadas até o último dia da programação dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 04 de Abril de 2023.

Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
NELSON GARCIA JUNIOR
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Mara Cristina Carvalho
Secretária Municipal da Saúde
CPF:899.194.839-15

2 – Vânia da Costa
Chefe de Gabinete
CPF:032.710.959-90

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:35D5A3A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CONSELHO TUTELAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 2.341,64 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 24 de abril de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 04 de abril de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:8C77A567

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUSPENSÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL Nº 002/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA que fica suspensa a Homologação da Classificação Provisória dos candidatos de Nível Superior conforme decisão.**

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:B6DE8185

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOSAPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Enila Monteiro Vilalva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	48º
02	Fabiana de Fátima dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	49º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 04 de Abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:402490EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 282/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **LEONARDO DA SILVA MORAIS**, portador da RG nº 13.331.110-6 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, com vencimento de "Nível CC-07".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Assessora e dirige a execução das políticas publicas setoriais, visando a organização e o despacho de documentos com o fim de atender ao expediente dos departamentos. A execução de sua área e outras atividades correlatas. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:74D02D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 283/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS,** portador da RG nº 14.291.001-2 PR, para exercer o cargo de VIGIA, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3561A774

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 103/2023

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATADA: Sueli Aparecida Macedo ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços terceirizados ao município.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 04 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2D7D7F6D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan para a APAE
CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
VALOR: R$ 87.900,00
PRAZO: 90 (noventa) dias

Adrianópolis, 04 de abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B8284403

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

RESOLUÇÃO Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para uso na Frota Municipal.
CONTRATADA: AUTO POSTO MOVICAR LTDA
VALOR: R$ 6,70 o litro do Diesel S10 e R$ 5,62 o litro da Gasolina Comum
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 04 de abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:5DA1EDEA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

RESOLUÇÃO Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para uso na Frota Municipal.
CONTRATADA: ROBERTO GABRIEL AKIM (Auto Posto Talvegue)
VALOR: R$ 7,22 o litro do Diesel Comum
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 04 de abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:45216761

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

RESOLUÇÃO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Municipais
CONTRATADA: MARLI APARECIDA BONTORIN ME
VALOR: R$ 595.762,62
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 04 de abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BB641C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1164 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Estabelece o Programa Municipal de Indústria e Comércio; a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço; regula o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece o Programa Municipal de Incentivos destinado ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço do Município de Agudos do Sul e regula o tratamento jurídico diferenciado assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual.
§ 1º. Implanta-se o Regime de Expansão da Indústria e Comércio, na forma das ações e do programa de incentivos previstos nesta Lei.
§ 2º. O Regime de Expansão da Indústria e Comércio compreenderá também a adoção de medidas permanentes voltadas à implantação de distritos industriais, áreas de geração de empregos, centrais logísticas e parques tecnológicos no Município.

Art. 2º. Nos limites dos recursos orçamentários e de suas prioridades administrativas, o Município promoverá ações permanentes voltadas à Indústria e Comércio e incentivará a implantação de programas dedicados à atração de novos empreendimentos e formação de mão-de-obra.

CAPÍTULO II – DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 3º. O Município de Agudos poderá conceder às empresas interessadas que iniciem atividades ou investimentos em seu território e às empresas já estabelecidas que ampliem ou modernizem as suas atividades ou instalações, incentivos fiscais e econômicos.

Art. 4º. Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, considerar-se-á a cada Projeto:
I. Prioridade socioeconômica: o conjunto de benefícios diretos e indiretos que serão gerados pelo projeto à população, economia e ao desenvolvimento do Município;
II. Incentivo fiscal: a isenção de impostos e taxas, parcial ou total, como instrumento de apoio à implantação ou ampliação do empreendimento;
III. Incentivo econômico: a participação do Município no regime de ações previstas nos arts. 8º a 10, como instrumento de apoio à implantação ou ampliação do empreendimento.

Art. 5º. A prioridade socioeconômica será analisada pelo Conselho Municipal competente com base no incentivo solicitado, levando também em consideração, em conjunto ou isoladamente:
I. O número de empregos diretos existentes ou projetados no empreendimento;
II. O faturamento realizado ou projetado no empreendimento;
III. A localização do empreendimento, fora ou dentro das zonas consideradas prioritárias para o tipo de atividade proposta;
IV. O valor total de investimento no Município;
V. O ramo de atividade ou a diversificação do empreendimento no Município;
VI. As perspectivas de retorno do investimento público e a viabilidade econômica do empreendimento para o Município;
VII. O apoio ao desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual;

Art. 6º. O Município de Agudos fica autorizado a elaborar cartilha para a ampla divulgação dos incentivos e ações instituídos por esta Lei e de outros programas voltadas à Indústria e Comércio.

Subseção I - Dos Incentivos Econômicos

Art. 7º. São os incentivos econômicos:
I. Execução ou contratação, total ou parcial, dos serviços de aterramento e terraplanagem, limitados até mil metros cúbicos, e outros serviços de infraestrutura não especificados anteriormente, necessários à implantação ou ampliação do empreendimento;
II. Execução total ou parcial, de projetos ou serviços técnicos necessários à implantação ou ampliação do empreendimento;
III. Execução de serviços simples de infraestrutura com a oferta de hora/máquina e ensaibramento, limitado até mil metros cúbicos, para melhorias no local do empreendimento, dispensado a formalização de contrato administrativo com o empreendedor beneficiado.
Parágrafo único. O incentivo previsto no inciso III deste artigo ficará condicionado à disponibilidade do Município na concessão da hora/máquina.

Subseção II - Das Condições para a Solicitação de Incentivos

Art. 8º. Para o alcance dos incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei, a empresa deverá formalizar o pedido através de requerimento próprio, fornecido pela Secretaria competente.

Art. 9º. Para o alcance dos benefícios, serão apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
I. Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ);
II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do beneficiário (ALVARÁ);
III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
IV. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
VI. Prova de regularidade fiscal com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (CND);
VII. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
VIII. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IX. Licença ambiental, conforme legislação de regência;
X. Declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do Município, emitida pelo órgão municipal competente, relativo ao zoneamento das atividades desenvolvidas;
XI. Comprovação do número de empregos existentes (GFIP/SEFIP ou RAIS - relação anual de informações sociais);
XII. Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício social (IRPJ).
§ 1º. A empresa que esteja se estabelecendo no Município e que não possua algum dos documentos previstos no *caput* deste artigo deverá realizar a justificativa no requerimento, a qual será analisada pelo Conselho da Cidade.
§ 2º. A empresa beneficiada por esta Lei não poderá transferir os benefícios concedidos a outras unidades sem a prévia autorização do Município, ainda que assegurada a continuidade de propósitos.
§ 3º. No caso de descumprimento do disposto no § 2º deste artigo, a empresa deverá restituir os benefícios a ela concedidos, acrescidos de correção pelo índice oficial do Município.

Art. 10. Para a concessão dos benefícios pelo Município, serão apresentados os seguintes documentos:
I. Prova de regularidade fiscal com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (CND);
II. Licença ambiental, conforme legislação de regência;
III. Declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do Município junto ao órgão municipal competente, relativo ao zoneamento do projeto que será desenvolvido ou alvará de aprovação do projeto, pela engenharia do Município;
IV. Projeto de Investimento que, neste caso, descreverá o empreendimento imobiliário, o investimento total no Município e o número estimado de empregos diretos que serão gerados no Município durante e após a execução da obra, acompanhado da planta ou projeto do imóvel.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO

Art. 11. A Solicitação de qualquer dos incentivos será previamente avaliada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, bem como, terá parecer consultivo do Conselho competente da Cidade.
§ 1º. Após a avaliação de incentivos e da solicitação, poderá a mesma, justificadamente, ser indeferida.
§ 2º. O indeferimento da solicitação pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, ensejará o não atendimento do pedido.

CAPÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12. Pelo não cumprimento das obrigações ou ações assumidas pelo empreendedor no projeto de investimento, poderá a Administração Municipal aplicar a penalidade correspondente, considerando, em conjunto ou isoladamente:
I. O caráter de desenvolvimento social do programa de incentivos previsto nesta Lei;
II. A situação de nível macroeconômico, devidamente justificada, que inviabilize o alcance das obrigações ou ações ajustadas;
III. A relevância social de geração de empregos, direta e indireta, originadas pelo empreendimento;
IV. A relevância econômica de geração de renda, direta e indireta, originadas pelo empreendimento.

Art. 13. Das penalidades:
I. Advertência formal;
II. Determinação expressa de prazo e condições improrrogáveis para o cumprimento ou adequação das obrigações assumidas no projeto;
III. Restituição, total ou parcial, conforme a dimensão do descumprimento, em valores considerando os bens concedidos pelo Município a título de incentivo;
IV. Suspensão do direito de participar do programa de incentivos até a resolução das obrigações ou ações ajustadas.

Art. 14. As penalidades previstas no Art. 13 poderão ser cumuladas.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Toda a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município, sendo abertas dotações especificas bem como, os respectivos créditos nas peças orçamentárias competentes.

Art. 17. O Município concederá, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e considerando as suas prioridades administrativas, os incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:8F6F4B35

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 047/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 07/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	Estela Alves Camargo	2950	Enfermeiro PSS	04/04/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3F760E82

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 013/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 011/2023, de 29 de março de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Enfermeiro, **Marcia Cristina Barbosa Motta**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:39BB6CC1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 014/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 012/2023, de 03 de abril de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Jaqueline Dziombra Ribeiro**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:48AC4BFF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 015/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 012/2023, de 03 de abril de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, conforme item 15.1, letra b, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Bernadete dos Santos**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3BF38B45

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 016/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 011/2023, de 29 de março de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Enfermeiro, **Joanita Rocha de Jesus**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9F33A054

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de abril de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
11º	Elizama de Moura Alves	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
12º	Thais de Lima Dranka	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
13º	Patricia Marques Claro Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
14º	Joana Rosane Lorkievicz	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
15º	Cheila Luana Machado da Rocha Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Estela Alves Camargo	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
5º	Eva Larise da Cruz Lima	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
6º	Silvia Carla da Nascimento Gondim	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 04 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0EFED727

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 048/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 022/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2020	Cheila Luana Machado da Rocha Nogueira	2913	Auxiliar de Enfermagem - PSS	04/04/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:90F23F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº011/2023 - AP. LUIZA GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 011/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 6º da EC 41/03, c/c Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000025/2023 de 27/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 55 da Lei Complementar n° 095/2021, a servidora **LUIZA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, matrícula 1153, portadora do RG n° 4.379.334-9 e inscrita no CPF sob n° 677.987.649-68. Tal benefício foi deferido em razão de decisão judicial, proferida nos autos nº 0007631-67.2021.8.16.0024.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.387,00 (três mil trezentos e oitenta e sete reais), constante na planilha de cálculos de proventos folha 112, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de abril de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 03 de abril de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:650F0BD7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Número do Processo: 0018.0017271/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO MEDICAMENTO DO LOTE 05, CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL

As partes concordam em alinhar o preço do Contrato nº 009/2022, nos termos do requerimento protocolado sob nº 0018.0017271/2022, sendo que o medicamento cloreto de sódio em solução injetável sofrerá alinhamento de preço unitário, de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) para R$ 5,03 (cinco reais e três centavos), resultando num acréscimo de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), correspondendo a 25,41% (vinte e cinco quarento e um por cento) do valor contratual originalmente contratado, de R$ 167.660,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), totalizando o contrato, doravante, o montante de R$ 210.260,00 (duzentos e dez mil, duzentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 11/01/2023.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F12AAC5B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.

Número do Processo: 0018.000649/2023.
Objeto: Fornecimento de material de base com serviços de entrega, para utilização na manutenção do sistema viário primário do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHIMELLI & GHELLER LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 25% (vinte e cinto por cento) acrescentando ao presente contrato o valor correspondente a R$ 525.275,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Considerando o acréscimo que consta na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo aditivo, eis que o valor correspondente a R$ 525.275,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), o mesmo deverá ser acrescido ao saldo contratual de R$ 50.557,86 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), deste modo, atualizando o saldo contratual para R$575.832,86 (quinhentos e setenta e cinco, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
O valor contratual de R$ 2.101.100,00 (dois milhões, cento e um mil e cem reais) e o valor do termo aditivo quantitativo é de R$ 525.275,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), assim, o valor contratual será atualizado para R$2.626.375,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 06/02/2023.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7C4829AB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

Número do Processo: 0018.0001105/2023.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de planos de prevenção contra incêndio e pânico para as edificações dos CMEIS, escolas municipais e demais prédios públicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AF DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Art.1º. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 027/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a empresa AF DOS SANTOS SERVIÇOS ME.

Art. 2º. A presente rescisão se dá por ato unilateral do CONTRATANTE, com supedâneo na Cláusula Onze – Da Rescisão Contratual c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o inadimplemento das obrigações, segundo dispõe o inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

Art. 3º. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis á presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666.93, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 5º. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Data da Assinatura: 27/01/2023.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:312BDDFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017.

Número do Processo: 0018.0002486/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet (HOTSPOT).

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRASIL TELECOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo no valor anual de R$ 12.827,64 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 0,5857369% do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato, de acordo com o acréscimo previsto na cláusula primeira deste Vigésimo Primeiro Termo Aditivo, atualizará o valor contratual de R$ 2.457.242,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R$2.470.069,84 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5159194A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018.

Número do Processo: 0018.0003243/2023.
Objeto: Execução da obra CONSTRUÇÃO CMEI MONTE SANTO
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 192/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 02/03/2022, finalizando-se em 30/04/2023.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:219AACD9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022.

Número do Processo: 0018.0002866/2023.
Objeto: Execução de ponte em concreto armado em via urbana, com área de 503,04m², considerando os serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, pavimentação e calçamento. Ponte em concreto armado sobre o Rio Barigui na Rua José Carlos Colodel com 34,71 metros de comprimento.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO
Retifica-se a Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo:
Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação do Prazo de Vigência.
Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação do prazo de execução.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – VIGÊNCIA
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 72/2022, a saber do 14 de março de 2023 até 28 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 09/03/2023.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:33EEFD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de concerto de pneus, balanceamento, alinhamento e cambagem, para bem atender as demandas da administração Pública do Município de Altamira do Paraná
VALOR: O valor total de **R$ 37.692,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12(doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: LUIZ SERAFIM DA PAIXÃO 98542486900, Inscrito no CNPJ n° 24.378.256/0001-03. Com sede na AV AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ, N 1, CENTRO, **ALTAMIRA DO PARANA, PR, representado Sr LUIZ SERAFIM DA PAIXAO cpf 985.424.869-00 E RG:78 9.162-86**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10.002.26.782.0026.1088 - CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica diante da desertificação do lote no pregão 01/2023 com previsão no Art. 24 inciso v da Lei Federal 8.6666/93, e se justifica diante da necessidade pois possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.
Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:50AF92FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de concerto de pneus, balanceamento, alinhamento e cambagem, para bem atender as demandas da administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **LUIZ SERAFIM DA PAIXÃO 98542486900, Inscrito no CNPJ n° 24.378.256/0001-03. Com sede na AV AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ, N 1, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANA, PR, representado Sr LUIZ SERAFIM DA PAIXAO CPF 985.424.869-00. E RG:78 9.162-86**
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:89B09D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LUIZ SERAFIM DA PAIXÃO 98542486900, Inscrito no CNPJ n° 24.378.256/0001-03. Com sede na AV AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ, N 1, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANA, PR, representado Sr LUIZ SERAFIM DA PAIXAO cpf 985.424.869-00 E RG:78 9.162-86.**doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 040/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de concerto de pneus, balanceamento, alinhamento e cambagem, para bem atender as demandas da administração Pública do Município de Altamira do Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar o serviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 37.692,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, e se inicia após assinatura do contrato.
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10.002.26.782.0026.1088 - CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 27 de março 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6913BBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2023

OBJETO: Contratação De Show Artístico Com A Banda Sacode, para apresentação no dia 28 de abril de 2023 com duração de 03 (três) horas, durante a realização do 41° aniversário do município de Altamira Do Paraná- Pr.
VALOR: O valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ sob n° 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão, n° 272, no Municipio de Goioerê/ PR, CEP 87.360-000. Representada pelo Sr. João Laércio Munhoz, portador do CPF n° 587.166.379-68, Cédula de Identidade Civil RG n° 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, no Municipio de Goioerê -PR, CEP 87.360-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA:
O presente se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado, vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.
Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.
Por fim, informo que, os custos do show, como também a comprovação do valor firmado, datas e justificativa da contratação está no termo de referência que encaminho em anexo.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:57861F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SACODE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PR.

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP**, **CNPJ sob n° 97.409.965/0001-74.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E08FAF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP**, Inscrita no CNPJ sob n° 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão, n° 272, no Municipio de Goioerê/ PR, CEP 87.360-000. Representada pelo Sr. João Laércio Munhoz, portador do CPF n° 587.166.379-68, Cédula de Identidade Civil RG n° 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, no Municipio de Goioerê -PR, CEP 87.360-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 046/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação De Show Artístico Com A Banda Sacode, para apresentação no dia 28 de abril

de 2023 com duração de 03 (três) horas, durante a realização do 41° aniversário do município de Altamira Do Paraná- Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar o show de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor total de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após sua assinatura, e terá vigência de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:79BFC7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 19 de Abril de 2023, às 08:15 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .
OBJETO: Contratação De Empresa Para Aquisição De Uniformes Escolares E Utensílios Para Bem Atender As Demandas Da Secretaria De Educação E Cultura Do Município De Altamira Do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 05 de abril de 2023 até o dia 19 de abril de 2023, às 08:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 19 de abril de 2023, às 08:15 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 04 de abril de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CC13F28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 197/ 2021 DISPENSANº 91/ 2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/ 2021 CONVALIDAÇÃO DE ATO

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPPCNPJ 20.438.534/0001-01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná - PR.
CONTRATADA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP , 20.438.534/0001-01 , com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 197/ 2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Dispensanº 91/ 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa especializada para locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, com fornecimento de manutenção e suprimentos (exceto o papel). Em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Altamira do Paraná..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Redimensionado (15.840,0000) o objeto, conforme solicitação.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
RUA CANTU, 180
44 3755 1142
Pág. 1 / 2
1.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 23 dezembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

PEDRO GROSSO
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
RUA CANTU, 180
44 3755 1142
Pág

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4BF18228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 197/ 2021 DISPENSANº 91/ 2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/ 2021 CONVALIDAÇÃO DE ATO

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP , CNPJ: 20.438.534/0001-01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná - PR.
CONTRATADA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP , CNPJ: 20.438.534/0001-01 , - / - Representado pelo PEDRO GROSSO. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação n° 197/ 2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Dispensa nº 91/ 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada para locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, com fornecimento de manutenção e suprimentos (exceto o papel). Em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
RUA CANTU, 180
44 3755 1142
Pág. 1 / 2

Altamira do Paraná,23, dezembrode 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

PEDRO GROSSO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BE2A1973

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2023, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS** à servidora **DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **13008**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:46EE365C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 09/2023

SUMULA: "Altera o Art. 2º do Decreto nº. 19/2019".

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto 19/2019 passa ter a seguinte redação.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.043,62
Valor Total do Provento	R$ 1.043,62

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 04 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0C3B0F4F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 39/2023 DE 28/03/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$85.572,52 (oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
187 - 3.1.90.11.00.00 824 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.635,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
187 - 3.1.90.11.00.00 829 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.088,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
56 - 3.1.90.11.00.00 9101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.030,20
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
116 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 3102 MATERIAL DE CONSUMO 828,32
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
111 - 3.3.90.33.00.00 3102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.341,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
175 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 650,00
Total Suplementação: 85.572,52

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F996842C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 40/2023 DE 28/03/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
290 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
292 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
83 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 10.400,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
291 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 400,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
299 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
343 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.010 Proteção e acolhimento às mulheres com direitos violados
356 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 10.400,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7813A458

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 41/2023 DE 28/03/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$131.233,90 (cento e trinta e um mil e duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.600,00
1000
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
195 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.000,00
1303
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
320 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.800,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
315 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.833,90
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
370 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRAZAÇÃO 26.500,00
1000
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
344 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 131.233,90

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
99 ENCARGOS GERAIS
Redução
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
362 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 131.233,90
Total Redução: 131.233,90

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4313FFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 135/2022 - ID 2617

Processo administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROSANGELA MARIA GALINDO 96560827968, inscrita no CNPJ/MF nº 19.718.615/0001-86.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Instrumento tem por objeto realizar o a recomposição do valor originário do item abaixo relacionado, referente ao aditamento para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado no Contrato nº 135/2022 de acordo com a planilha abaixo.

Item	Unidade	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal
2	Meses / Serviços	Prestação de serviços especializados para Ministrar Aulas de Violão, sendo 04 (quatro) horas semanais, num total de 16 (dezesseis) horas mensais. O período e os horários serão definidos entre a Secretaria e a Contratada, através de Cronograma.	1.302,00

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) mensal. que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA QUARTA do presente contrato.

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O acréscimo do quantitativo original e individual do Contrato nº 135/2022, tem seu fundamento no artigo 65 - b) da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 31 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6BE974FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº100/2023 ID 2875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: KERLE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS 065.339.649-09, inscrita no CNPJ sob nº 49.524.935/0001-66.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
4	12	Meses / Serviços	01 (um) Oficineiro para Ministrar Curso de Pintura em Tecido, para execução de oficinas de artesanatos, destinados as famílias e indivíduos referenciados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, sendo o total de 30 (trinta) horas semanais.	1.302,00	15.624,00

DO VALOR:
O Valor do presente Contrato será de R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

11002082430014611733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014213933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria.

DA VALIDADE:
A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 31 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BF7F5C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 099/2023 ID 2874

Processo administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ARIANA MARQUES DA SILVA LUIZ 093.303.509-84, inscrita no CNPJ/MF nº 27.043.778/0001-34.

DO OBJETO:
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
2	12	Meses / Serviços	Prestação de serviços especializados para Ministrar Aulas de Violão, sendo 08 (oito) horas semanais, num total de 32 (trinta e duas) horas mensais. O período e os horários serão definidos entre a Secretaria e a Contratada, através de Cronograma.	1.302,00	15.624,00

DO VALOR:
O Valor do presente Contrato será de R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

11002082430014611733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014213933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de exames efetivamente

realizados por encaminhamento do Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria.

DA VALIDADE:

A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Amaporã/PR, 31 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9C604688

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 093/2023

PORTARIA Nº 093/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o § 3º do Art. 60, da Lei nº 8.213/1991:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Emprego Público Sra. **VANESSA MARIN**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de **29/03/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:25A95832

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 094/2023

SÚMULA: Interrompe a pedido de Servidor Público Municipal, Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 99, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Interrompe a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares do Servidor Público Municipal Sr. **LUIS FERNANDO DA SILVA SELHORST** portador da Cédula de Identidade nº 9.683.960-0 e do CPF nº 010.411.319-76 lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PUBLICA MASCULINO**, em conformidade com o Art. 99, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 173/2006, a partir de **03/04/2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:721C9E0A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **05 a 19 de abril 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.
ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Luiz Henrique Michelato	102558740	608888	72,0

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir a formalidade para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro,

Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 04 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:49CDE562

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **05 a 19 de abril de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
ZELADOR(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Josiele Mendes da Silva	129186607	459878	75,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **originais** e **fotocópias** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 04 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:34D506E8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 083/2023

DECRETO N.º 083/2023

Súmula: Retifica o Decreto nº 059/2018.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 511929/18,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 2º do decreto nº 059/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.710,78 (um mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, a ser custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amaporã.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:25CF4D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de janelas e portas para instalação em uma residência que atende ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011	METALURGICA PEROZA LTDA, CNPJ: 08.862.103/0001-72	R$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 04 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:DE6F0403

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2023.

Aos 04 dias do mês de abril do ano 2023, às 09 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Edimar Zanatta e membros os Senhores Leilane da Silva e Romildo Moraes da Cruz reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 5.362/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes a empresa: **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64** representada pelo senhor Genoir Fontana Formentin. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64, R$ 333.171,60 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos)**.** A proposta fim rubricada pela comissão de licitação e pelo presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Anahy. O Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Leilane da Silva, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

EDIMAR ZANATA
Presidente da Comissão

LEILANE DA SILVA
Membro

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro

IMAP– Construtora de Obras LTDA –
CNPJ: 01.755.272/0001-64 -
GENOIR FONTANA FORMENTIN

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:8868A76D

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a Comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
01	IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64	R$ 333.171,60 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos)	1° Lugar

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy, 04 de abril de 2023.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

CAIO FERNANDO DE CARVALHO
Membro

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:92BA57A1

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2022- PREGÃO ELETRONICO N°. 007/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, **MIZAEL DA SILVA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 886, Centro, Município de Anahy, Estado do Paraná, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ nº. 23.723.046/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MIZAEL DA SILVA**, portador da cédula de RG: 6.655.712-0 SSP/PR e CPF nº. 021.334.379-75. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para atuar na rede municipal de ensino

atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, para realizar prática psicológica educacional, avaliações, diagnósticos e intervenções necessárias na área da educação, com carga horária de 20 horas semanais. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 031/2022 firmado em 24 de março de 2022. A prorrogação compreende o período entre 01/04/2023 à 01/04/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 031/2022 firmado em 24 de março de 2022. A prorrogação compreende o período entre 01/04/2023 à 01/04/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **3,697424%.** Assim, o valor originalmente pactuado em R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais) deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo IBGE, e passará a ser de **R$ 30.735,92 (trinta mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93**. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 31 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:2293C46C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 033/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 320/321, s/n, Pavimento 4 – Anexo Biopark, Área Rural de Toledo, CEP: 85.919-899, inscrita no CNPJ nº. 40.776.108/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio ISMAEL DURÃES DA COSTA, portador da cédula de RG: 8.338.867-6 SSP/PR e CPF nº. 038.940.669-46, ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de Tomada de Preços no 003/2022 e alteram a contratação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO DE VALORES:** Tendo em vista, o lançamento do valor do contrato no 033/2022 no sistema de gestão do município em desacordo com o valor previsto no contrato original, fica suprimida do sistema de gestão a importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no saldo do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor do contrato original, sendo alterado apenas o saldo em sistema para ajuste de incorreções. **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 033/2022.

Anahy, 04 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:85D2C236

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 033/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 320/321, s/n, Pavimento 4 – Anexo Biopark, Área Rural de Toledo, CEP: 85.919-899, inscrita no CNPJ nº. 40.776.108/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio ISMAEL DURÃES DA COSTA, portador da cédula de RG: 8.338.867-6 SSP/PR e CPF nº. 038.940.669-46, ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de Tomada de Preços no 003/2022 e alteram a contratação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO** - Contratação de prestação de serviço de apoio técnico especializado para alguns setores da administração pública, em especial: contabilidade, financeiro, planejamento, patrimônio e demais Departamentos, incluindo o Gabinete do Prefeito, visando dar orientações, treinamentos, apoio técnico nas demandas de alta complexidade. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 033/2022 firmado em, 25 de março de 2022. A prorrogação compreende o período entre 04/04/2023 à 04/04/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de 3,697424 % referente ao índice oficial da inflação medida no período, passando o valor global do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o valor de R$ 62.218,45 (sessenta e dois mil duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.184,87 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 033/2022.

Anahy, 04 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:3E851C4D

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; REVOGA CONVOCAÇÃO realizada de forma EQUIVOCADA dos candidatos abaixo relacionados, através do Edital de Convocação nº 011/2023 de 03 de abril de 2023:

CANDIDATO(A)	CARGO

PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Anahy/PR, 04 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8D8E0044

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.154/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre horário de expediente do Paço Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1o. – Fica alterado de forma excepcionalíssima o Horário de Expediente do PAÇO MUNICIPAL da seguinte forma:

Das 08h00min às 12h00min;

Parágrafo único: O horário especificado no caput deste se aplica somente para o dia 06 de abril de 2023 devido ao feriado do dia 07 de abril – SEXTA-FEIRA SANTA.

Art. 2o. – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de ABRIL de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1EC2DF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 06/2021

Ref:
Pregão Eletrônico nº 99/2020
Ata de Registro de Preços nº 22/2021
Objeto: aquisição de materiais de consumo de expediente, atendendo às diversas secretarias municipais e FUNPESPA.
Empresa: **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, CNPJ 28.818.594/0001-61**.

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, para aplicar à Empresa COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, CNPJ 28.818.594/0001-61, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.2, II, "e", da Ata de Registro de Preços nº 22/2021, que consiste na multa de 20% sobre o valor da ata (proposta).

2º. Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. III, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.2, III, "b", da Ata de Registro de Preços nº 22/2021, que consiste na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

DETERMINO:

1. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para eventual Recurso;

2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;

3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 30 de março de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0EBD105

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 08/2022

Ref:
Pregão Eletrônico nº 125/2021
Ata de Registro de Preços nº 107/2021
Objeto: aquisição de vidros com serviço de instalação e acessórios, atendendo às diversas secretarias municipais.
Empresa: **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 30.219.880/0001-52**.

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, para aplicar à Empresa JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 30.219.880/0001-52, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.1, "b", da Ata de Registro de Preços nº 107/2021, que consiste na multa de 10% sobre o valor da ata.

2º. Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. III, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.2, "c", da Ata de Registro de Preços nº 107/2021, que consiste na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

DETERMINO:

1. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para eventual Recurso;

2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;

3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 30 de março de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C15B8CD

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 07/2022

Ref:
Pregão Eletrônico nº 108/2021
Ata de Registro de Preços nº 132/2021
Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas, atendendo às diversas secretarias municipais e ao FUNPESPA.
Empresa: **FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ 17.227.691/0001-63**.

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, para aplicar à Empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ 17.227.691/0001-63, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.2, II, "e", da Ata de Registro de Preços nº 132/2021, que consiste na multa de 20% sobre o valor da proposta apresentada.

2º. Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. III, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.2, III, da Ata de Registro de Preços nº 132/2021, que consiste na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

DETERMINO:

1. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para eventual Recurso;

2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;

3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 30 de março de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E1C80427

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.041 DE 04 DE ABRIL DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal RODEMILDO GONÇALVES**, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 14 de abril de 2023, com término em 13 de julho de 2023,** referente ao período aquisitivo: **02-01-2007** a **01-01-2012**. O referido Servidor ocupa atualmente o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:239BEEEF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIELLA QUEIROZ DANTAS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.04.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIELLA QUEIROZ DANTAS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BADF74F4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2023**, PREGÃO ELETRÔNICO N° **135/2022**, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ e a empresa **DSD.CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 41.375.870/0001-22,** com fundamento no ART. 79, INCISO II, DA LEI 8.666/93 – Rescisão Amigável.

Andirá, 04.04.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIVALDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:23EF9AB0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ARTRO VITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 9.720,00** (nove mil e setecentos e vinte reais), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.04.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIA MEI CHUNG PAULICCI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D605846D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Ratifico a dispensa de licitação nº 012/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.891/0001-01, referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no valor global de **R$ 19.204,24** (Dezenove mil, duzentos e quatro reais, e vinte e quatro centavos), em conformidade com o Artigo 26, e Inciso IV, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de Abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:861CCF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/04/2023 à 20/04/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 20/04/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 20/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 20/04/2023.
LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Abril de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C4F1AA08

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°01 do contrato nº. 03/2022, objetivando o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (GRUPO A – ALTA TENSÃO) DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, decorrente de Dispensa n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato com término 31/03/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº. 03/2022, objetivando o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (GRUPO A - ALTA TENSÃO) DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, decorrente de Dispensa n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato na importância de R$ 1.740.052,50 (um milhão, setecentos e quarenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 01 de abril de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CC808BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CREDENCIAMENTO PREVISA

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº001/2022

O Presidente da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga-PR - PREVISA, no uso de suas atribuições legais; considerando o estabelecido na ata de reunião do comitê de investimento, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da instituição abaixo relacionada, para efeito de Credenciamento de Instituição financeira conforme Resolução CVM nº4.963/2021 e Portaria MTP nº1.467/2022:

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ: 42.040.639/0001-40 – GESTOR

Astorga, 31 de Março de 2023.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E691CFC7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CREDENCIAMENTO PREVISA

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº001/2022

O Presidente da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga-PR - PREVISA, no uso de suas atribuições legais; considerando o estabelecido na ata de reunião do comitê de investimento, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da instituição abaixo relacionada, para efeito de Credenciamento de Instituição financeira conforme Resolução CVM nº4.963/2021 e Portaria MTP nº1.467/2022:
CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI, CNPJ:03.795.072/0001-60 – GESTOR

Astorga, 31 de Março de 2023.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BBF387B3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETOMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)
CONCORRENCIA Nº 002/2023
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação publicado em 04/04/2023, considerando ainda termo de renuncia do prazo recursal assinado pela licitante; torna público, que a sessão pública de abertura do envelope de proposta de preços, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA PMA-3, TENDO ÁREA TOTAL DE 2.975,00M², SITUADO NO JARDIM IMPERIAL, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 300,00M², NESTA CIDADE E COMARCA DE ASTORGA – PR, **será retomada para abertura do envelope contendo as propostas de preços, no dia 06/04/2023, às 09:00 horas.**

Astorga, 04 de Abril de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:73309203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 297/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 008/2023 - Processo Administrativo n.º 016/2023**, objetivando registro de preços para aquisição de materiais esportivos, destinados ao Departamento de Saúde, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município, nomeando os servidores, ELVIS EDSON DE CARVALHO, MARCELO LUIS JULIANI e ROGÉRIO MARTINS, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC8010F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a **MARIA DE FÁTIMA PINHO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 4.879.489-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 870.179.039-00, em virtude do falecimento do servidor municipal OLDAK NEVES DOS SANTOS**,** que era portador da CI/RG nº 4.050.387-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 568.992.629-91, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Hortelão, Nível 02-O, matrícula nº 722, nomeado pela Portaria nº 418/94.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será sem paridade conforme disposto no Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

O valor do provento de pensão será de R$ 2.031,17 (dois mil, trinta e um reais e dezessete centavos), competência 02/2023.

A data de início do benefício é 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 04 (quatro) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:52ED82B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aditamento contratual referente a troca de marca de item, da ata de registro que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para uso hospitalar e de distribuição gratuita, nos seguintes termos:
Fica autorizada a troca de marca do item 01, lote 55, Clonazepam 2 mg de RANBAXY GENERICO por EMS, sem alteração de preço.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 17/2022.

Balsa Nova, 31 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4674DEDC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FLORENÇA CAMINHÕES S/A.
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veiculo, caminhão baú, novo, zero quilometro.
VALOR: Até R$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de julho de 2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.20.605.0014-1164-4.4.90.52.52.00.000;
09.002.20.605.0014-1164-4.4.90.52.52.00.1077.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E369665F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 25/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 25/2023** com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA 07 DE SETEMBRO, 409, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa6/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA PRATICA ESPORTIVA DE ARTES MARCIAIS CAPOEIRA E GINASTICA DO GRUPO DA 3º IDADE, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total de R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais)**, com vigência até **03 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:54730DA4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA SESSÃO Nº 01 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. EDMAR GARDIOLI, tendo como secretário o SRº HENRIQUE WARKEN, para realizar a abertura dos envelopes e conferência dos documentos de habilitação e projeto de vendas referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 01/ 2023, OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

CREDENCIADOS

NOME	CPF/CNPJ:
CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES	CPF: 601.505.489-15
CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	CPF: 795.952.279-00
MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 035.292.349-07
JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF: 760.426.509-04
ILDEUSON DE SOUZA SANTOS	CPF: 722.747.949-87
JESUS JOSÉ DA CRUZ	CPF: 325.338.299-00
MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MIRANDA	CPF: 054.223.999-00
VALDECIR JOSE MORETTI	CPF: 078.670.499-32
IRACI PENA FERREIRA MORETTI	CPF: 069.476.199-04
CLEUSA DE SOUZA COLOMBO	CPF: 032.832.579-14
LUIZ FELIX DA SILVA	CPF: 325.862.649-91
SILVIA ELAINE DA SILVA BITENCOURT	CPF: 031.369.339-07
PAULO ISTCHUK	CPF: 515.657.819.53
JOAO ESCOBAR GUERREIRO	CPF: 330.467.009-20
ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ-AFEIBARF	CNPJ: 05.943.367/0001-62
ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR	CNPJ: 49.315.275/0001-03

Aberto os envelopes, constatou-se que os proponentes acima supracitados, encontram-se **HABILITADOS** e aptos a contratar com município de Barbosa Ferraz – PR.

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão, nada mais a constar, eu Henrique Warken lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial.

Barbosa Ferraz - PR 04 de abril de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão De Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4D65F160

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2601/2023

LEI Nº 2601/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º: - FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a doar bens imóveis, pertencentes ao Município de Barbosa Ferraz, descrito no Parágrafo Único deste artigo, para o **ESTADO DO PARANA**, inscrito no CNPJ n° 76.416.940/0001-28, a título gratuito**.**

Parágrafo Único: – Lote de terras 214 com área de 480,00 m², objeto da matrícula n° 3.259 e Lote de terras 216, com área de 480,00 m² objeto da matricula n° 3.260, ambas localizadas na quadra 11, do Distrito de Ourilândia, Município e Comarca de Barbosa Ferraz.

Art. 2º: - Os Bens Imóveis ao qual se refere o Parágrafo Único serão destinados exclusivamente a finalidade Educacional.

Art. 3º: - A Doação ao qual se refere a presente Lei poderá ser revogada no caso de suspenção das atividades Educacionais ou fechamento da Escola Estadual local.

Art. 4º: - As despesas decorrentes da Escritura Pública, Registro, Unificação, averbação e demais taxas decorrentes de regularização e transferência ficaram a cargo da SEED – Secretaria de Educação do Estado – Governo do Paraná.

Art. 5º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 04 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:256A581B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 16/2023

DECRETO Nº 16/2023

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo nas repartições públicas do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Recesso Administrativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 06/04/23.

Artigo 2° - Excetuam-se os serviços que por sua natureza, são considerados contínuos e essenciais, desenvolvidos pelo Hospital Municipal, Coleta de Lixo e outros.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:D3057716

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 679/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 679/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93 ART. 30 INCISOS VI DA LEI 13.019/2014 COM COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

o município de Barbosa Ferraz — Pr, através de educação torna pública a contratação direta, com **Dispensa** em favor ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR- OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO..**
Pelo **VALOR DE R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 03 de abril de 2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:674936EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 080/2023

PORTARIA N° 080/2023
De: 04/04/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Valdemar Rodrigues da Silva para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 03 de abril de 2023, **VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/04/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C1374ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1600/2023

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta do Poder Executivo, em decorrência do feriado de Sexta Feira da Paixão, e adota outras Providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o (PÁSCOA).

DECRETA

Art. 1º- Recesso nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira), a partir das 12:00 hrs, retornando as suas atividades normais em 10 de abril de 2023.

Art. 2º- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ diário municipal eletrônico

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3DFB659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADO: STEL - SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/ME: 07.248.071/0001-57, sede na Cidade de Cambé - PR, na Rua Francisco Delgado Sanches n.º 305, letre C, Jardim Vitória, CEP: 86.181 - 560. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 85/2022,** nos termos que seguem:
Objeto do contrato. Fornecimento , transporte e instalação de luminárias, braços e postes para luminárias para iluminação pública em Led, remoção e destinação final de luminárias e braços substituídos. Substituição da iluminação pública do município por Led contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de 70w e 75w; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de poste para iluminação; remoção, transporte e destinação final e braços existente. Indicador: luminárias 58 unidades, implantação de postes: 50 unidades e colocação de placas de comunicação visual
Do preço. O valor do contrato será mantido, sem alterações.
Do prazo. O contrato nº. 85/2022 fica aditivado **prazo de vigência** por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo do último aditivo de vigência.
Das demais cláusulas contratuais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F894D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2023 (quarta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2024.

A audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube, os questionamentos poderá ser realizados na hora, via mensagens no online pelos sistemas de transmissão, bem como pelo e-mail:contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 04 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4D0078D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 035/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor.....: R$ 5.112,00 (cinco mil e cento e doze reais)
Vigência...: Início: 04/04/2023 Término: 03/04/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR25/2023

Recursos...: Dotação: 56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/04/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7BFF87CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 036/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Valor.....: R$ 263.915,34 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)
Vigência...: Início: 04/04/2023 Término: 05/09/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP2/2023
Recursos...: Dotação: 357 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 8 . 1.64 . 0 . 449051 Obras e Instalações
402 - 1 . 8001 . 23 . 451 . 8 . 1.45 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/04/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:00756F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 037/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 50.156.554 LAIR SCHEREINER
Vigência...: Início: 04/04/2023 Término: 19/10/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL19/2022
Recursos...: Dotação: 354 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
57 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/04/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2335E033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.**
Retifica-se em virtude de necessidade de adequação do Edital.
Considerando que as alterações **se estabelece NOVA DATA para o certame ficando para Dia 18/04/2023 às 14:30h.**
A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, no portal de transparência do Município e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

Bela Vista da Caroba, 04 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:18D07BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR22/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/04/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVÊNIO 926192/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4445 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA (41.389.018/0001-04)
3092 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (18.960.416/0001-17)
4446 - IRMAOS SCHONS LTDA (11.186.884/0001-37)

TOTAL GERAL: R$ 219.620,00

Bela Vista da Caroba, 04/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F8CBAC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL14/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data Homologação: 04/04/2023
d) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO "FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" - LEGALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO SOB À ÓTICA PRAGMÁTICA, A SER REALIZADO NOS DIAS 12 A 14/04/2023.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4136 - ICGP - TREINAMENTOS LTDA (31.644.353/0001-58)

TOTAL GERAL: R$ 2.400,00

Bela Vista da Caroba, 04/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BCA9F1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023 REGIME CLT

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente Bairro São Vicente, Bituruna – PR, inscrita no CNPJ 04.326.257/0001-99, neste ato representada por **Maria Teresinha Ritzmann**, brasileira, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, inscrita no RG 4.032.449-6 e CPF 688.729.259-91 no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VERENICE VIEIRA LOURENCO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 537.979.499-87, RG 7.074.474-0 SSP-PR, residente na a Rua Baudino Sebben, 77, Bairro Vila Mariana, Bituruna-PR, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica por termino de contrato rescindido a pedido do empregado, a partir desta data (03/04/2023).
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, para as finalidades de direito.

Bituruna, 03 de abril de 2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

VERENICE VIEIRA LOURENCO
Empregado

TESTEMUNHA

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D6A9B8F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 031/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sidnei Antonio de Lima, matrícula 677, portador de RG 3.465.384-9 SSP PR, e Tiago Azeredo Gibinski, matricula 841, portador do RG 10.553.805-7 SESP-PR como autoridades sanitária, para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, e Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.
Art. 2º - Designar, Josiele Paz, matrícula 415, portadora de RG 8.491.773-7 SSP PR, como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Epidemiológica, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Os servidores a quem foi conferido o poder de Polícia Administrativa, nos Artigos 1º e 2º devem agir consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§ 1º Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.
§ 2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e ou/ procedimentos específicos.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 042/2021.

Bituruna, 03 de abril de 2023

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B6617CFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 030/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, para a servidora Marlene dos Reis Cordeiro, matrícula 311, cargo Auxiliar Administrativo, com início em 01/04/2023 e término em 29/06/2023, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do capítulo /IV da lei Complementar nº 001/2001. A licença concedida é relativo ao período aquisitivo 01/02/2016 a 05/09/2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de abril de 2023

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3C60CEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2303/2023

SÚMULA: Institui o Programa "O ENCANTO DAS ABELHAS" no âmbito do município de Bituruna - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, o Programa denominado "O ENCANTO DAS ABELHAS" com o intuito de fomentar a implantação de apiários de abelhas da espécie *Apis melífera*, através de subsídios, com recursos próprios do Município de Bituruna e/ou parcerias/ convênios junto ao Estado do Paraná, União e órgãos ambientais, apresentando uma alternativa de renda no médio prazo aos produtores familiares pela comercialização de mel e sub produtos, gerando renda para as famílias credenciadas no programa, e ganho ambiental.

Parágrafo Único. O ganho ambiental, que trata o *caput* deste artigo, se dará pela potencialização da polinização, contribuindo para a perpetuação do bioma da floresta ombrófila mista da Mata Atlântica, importante para a proteção e preservação ambiental.

Art. 2°. O programa será desenvolvido em rede com as secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, gestora do programa, com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 3°. Através do Programa "O ENCANTO DAS ABELHAS" serão disponibilizadas de maneira gratuita caixas padrão langstroth tipo ninho e caixa padrão langstrolh tipo melgueira aos produtores rurais do município de Bituruna.

Parágrafo Único. Poderão ser disponibilizados em parceria, ou com recursos próprios, outros materiais e equipamentos para facilitar o manejo e trabalho apícola, conforme a disponibilidade de orçamento.

Art. 4°. São condições para a inscrição e permanência no programa:

I – Ser proprietário, arrendatário, comodatário, posseiro, possuidor de propriedade rural ou beneficiário de imóvel da reforma agrária;
II – Atender e aplicar as orientações técnicas repassadas através do programa;
III – Participar ativamente dos cursos, e treinamentos oferecidos no âmbito do Programa para capacitação técnica;
IV – Providenciar, as exclusivas expensas, a preparação, limpeza ou roçada da área onde será instalado o apiário;
V – Providenciar a disposição de cavaletes reforçados que impossibilite o tombamento pela irara, para servir de base de sustentação das caixas, conforme orientação técnica;
VI – Manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – Disponibilizar uma área mínima para a implantação do apiário na propriedade;
VIII – Manter atualizado o cadastro junto a Adapar referente a declaração de produção pecuária;
IX – Conceder permissão expressa para acesso de técnicos da Prefeitura Municipal ou entidades parceiras do programa acessarem a propriedade a fim de orientar e fiscalizar a execução do programa.

Parágrafo Único. A área disponibilizada na propriedade não poderá ter passivos ambientais originários de desmatamento ilegal, ou qualquer outro passivo que infrinjam as leis ambientais em vigor.

Art. 5°. Aos participantes do programa será garantido pelo município de Bituruna, a título de complemento de renda ou subsídio, o Auxílio Financeiro, que será regulamentado por decreto, mediante parecer emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, nos primeiros 3 (três) anos de implantação do apiário, além de prioridade para participação dos demais programas a serem implantados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** assim discriminados:

02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00
Total Suplementação:	**120.000,00**

Parágrafo Único. Para atendimento da Suplementação que trata este artigo serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro disponível na fonte: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Art. 7°. Para participação no Programa os agricultores devem cadastrar-se junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8°. O produtor que deixar de cumprir as exigências constantes no Art. 4° desta lei, deixará de receber os benefícios por ela estabelecidos.

Art. 9°. O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar eventual regulamentação para a fiel execução desta Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Bituruna, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B73DEAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2304/2023

Súmula: "Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CHAPÉU TAPEADO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CHAPÉU TAPEADO, com sede na Linha Jacutinga, s/n, zona rural, Município de Bituruna-PR, inscrito no CNPJ nº 80.059.868/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:48CEAECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2305/2023

SÚMULA - Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2300/2023 a qual dispõe sobre a transferência de ocupantes em área imprópria para moradia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2300/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: *Fica autorizada a realização de compensação pecuniária por se tratar de imóvel não edificado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), aos beneficiários."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:27A5E1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 038/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.254/2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo limite para adesão ao REFIS, de 31 de dezembro de 2022 até 30 de junho de 2023, nos termos do Artigo 10, inciso I da Lei Municipal nº 2.254/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D9C6A251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLÁUSO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, tendo em vista aprovação plenária em sessão do dia 28 de março de 2023, resultante do Requerimento nº 02/2023 de autoria da Vereadora**, Aparecida Ferreira de Carvalho.** CONFERE uma **MOÇÃO DE APLAUSOS,** como forma de Homenagem e Votos de Congratulações a senhora **MARLENE DE FÁTIMA RODRIGUES**, pela relevante iniciativa no Municipio de Boa Ventura de São Roque, incentivando o pequeno produtor rural a produzir e permanecer em um pequeno pedaço de terra, valorizando a mulher agricultura neste mês de março em comemoração ao dia da mulher.

Boa Ventura de São Roque, em 29 de março de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:235EF7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.213

LEI Nº. 1.213/2023

SUMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no consórcio, convertido do protocolo de intensões que constitui e regulamente o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª. Região de Saúde do Paraná.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ratifica a alteração do Contrato de consórcio, convertido do Protocolo de intenções, sob a Lei Municipal nº. 1.156/2021 de 29/12/2021, que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar, Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados a saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5º Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração já aprovada em Assembleia Geral, a nomenclatura do CIS5ªRS passará de Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 04 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:36BEACBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.214

LEI Nº. 1.214/2023

SUMULA: Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº. 1004/2018, com a atualização dos valores das diárias com pernoite ao Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo de Boa Ventura de São Roque/PR.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o §1° do art. 2° da Lei n° 1.004/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
§1° Nos deslocamentos para a Capital do Estado ou em qualquer outro Município com hospedagem e alimentação, o valor da diária será de:
a) Para Servidores Municipais com pernoite R$ 350,00;
b) Para Secretários Municipais com pernoite R$ 450,00;
c) Para Prefeito e Vice-Prefeito Municipal com pernoite R$ 600,00.
Art. 2° Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 1004/2018 permanecem inalterados.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 04 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:D8B1A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.215

LEI Nº. 1.215/2023

SUMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal REFIS/2023 do Município de Boa Ventura de São Roque-PR e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do município destina-se a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, relativos a tributos municipais ou programas, vencidos ou com vencimento até 31 de dezembro de 2022, constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizado ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo Único: Não poderão fazer jus ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, aquele contribuinte que, em execução fiscal, tenham sofrido penhora em dinheiro na totalidade do crédito fiscal.

Art. 3º A administração do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será exercida pelo Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, competindo-lhe:

I - Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;

II - Promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III - Homologar as opções pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;

IV - Expedir o termo de confissão de dívida ao optante;

V - Realizar o efetivo controle do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;

VI - Excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 4º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º.

Parágrafo Único: O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome do contribuinte, mediante confissão, salvo aqueles por ele demandados judicialmente e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º Com exceção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Alvará de Licença para Funcionamento, o optante pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderá saldar seus débitos, mediante:

I - Pagamento a vista com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;

II - Parcelamento em até três (3) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

III - Parcelamento de quatro (4) a seis (6) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros.

Parágrafo Primeiro: O valor da parcela não poderá ser inferior a uma (01) Unidade Fiscal Municipal-UFM.

Parágrafo Segundo: A quantidade de parcelas não pode ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Os débitos inerentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e os relativos à Alvará de Licença para Funcionamento poderão ser saldados pelo optante do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, mediante:

I - Pagamento a vista com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;

II - Parcelamento em até três (3) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

III - Parcelamento de quatro (4) a seis (6) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros.

Parágrafo Primeiro: O valor da parcela não poderá ser inferior a uma (01) Unidade Fiscal Municipal-UFM.

Parágrafo Segundo: A quantidade de parcelas não pode ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º A primeira parcela do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS deverá ser paga no ato de sua adesão, através de documento de arrecadação municipal nas agências ou correspondentes bancários credenciados.

Art. 8º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderá ser formalizada entre o período da publicação desta Lei até a data de 31 de dezembro de 2023, nas condições estabelecidas nos art. 5º e 6º, mediante utilização do "Termo de Opção do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo órgão responsável pela dívida ativa.

§1º Termo de Opção do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será firmado no setor competente pela administração da carteira de dívida ativa.

§2º No documento confirmatório da opção constará o número do termo, bem como o nome do optante e sua respectiva assinatura, para os devidos fins de direito.

§3º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, independentemente de sua homologação, implica:

I - Início imediato do pagamento dos débitos;

II - Suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados;

III - Suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados após comprovação do pagamento das custas forenses por parte do contribuinte;

IV - Submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;

V - Na impossibilidade de participação em outro programa desta natureza, salvo comprovação de pagamento regular ou quitação integral dos parcelamentos anteriormente assumidos.

Art. 9º Os débitos do contribuinte optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros e correção monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto no inciso IV do art. nº. 151 do Código Tributário Nacional, a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, dos respectivos débitos implicará dispensa dos juros de mora incidentes até a data de opção, condicionada ao encerramento, por desistência, da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

Art. 10 A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS sujeita o contribuinte ou responsável a:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

II - Aceitação de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;

III - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 11 O optante pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será excluído do Programa, nas seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II - Inadimplemento, por três meses consecutivos ou seis alternados, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;

III - Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - Compensação ou utilização indevida de créditos;

V - Decretação de falência ou extinção da pessoa jurídica;

VI - Concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

VII - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita, mediante simulação de ato;

VIII - Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica.

Parágrafo Único: A exclusão do optante pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS implicará exigibilidade imediata do crédito confessado e ainda não pago.

Art. 12 Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após sua publicação.

Art. 13 Revoga as disposições em contrário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 04 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:59C48898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Antônio Zin**, Matricula de Nº 1010-2 nomeado através do decreto 22/2023 para exercer o cargo de Diretor do SAMAE, Licença para Tratamento de Saúde por 80 (oitenta) dias a partir de 20 de Março de 2023, conforme Atestado do Dra. Vanessa Cristina I. Mercante, CRM/PR 23.383. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 20 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:67892933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,19 (dezenove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,20 (vinte centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D5635A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,19 (dezenove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:006DD84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) e suprimindo valor unitário do Etanol em 0,05 (cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	**EDER MORAES BARBOSA**
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4A70464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A6C40A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) e suprimindo valor unitário do Etanol em 0,05 (cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANA CLAUDIA KELNIAR
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B348CC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64 DE 2023

DECRETO Nº 64/2023
Data: 03/04/2023

SÚMULA – Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas na Quinta Feira que antecede a passagem do feriado de Sexta Feira da Paixão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da passagem do Feriado de Sexta Feira da Paixão, conforme Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no período da tarde no dia 06 de abril de 2023, Quinta Feira que antecede ao feriado, retornando o expediente normal na segunda-feira dia 10 de junho de 2023 às 07h30min.

Parágrafo único. Ratificam-se as disposições do Decreto Municipal nº 55/2023.

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais, deverá ser organizada escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 03 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:972CCE64

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para as secretarias de Comunicação, Esporte, Industria, Comércio e Turismo, Educação e Cultura e Secretaria de Administração deste Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.767,00 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 04 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F6B5D068

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA IDENTIFICADA, E APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA IDENTIFICADA, E APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes nº 02, e apuração do resultado final das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 002/2023, visando à **contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.**

- Data de abertura: 14 de abril de 2023.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 04 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D603F9A9

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou a seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 224.012,64

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de abril de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0821463E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 036 2023

EDITAL Nº 036/2023 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 04/04/2023
Processo Seletivo 02/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada no Processo Seletivo nº 01/2022, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
AMANDA BOENO	197954	4º	035/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DEA25F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 989/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 989/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de abril de 2023, Mariane Aparecida Scremin RG 15.334.854-5 e CPF 142.060.199-75 para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:768D6A86

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para a CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE, a ser realizada no dia 20 de abril de 2023, a partir das 13:00 horas, nas dependências do Salão Paroquial Pe. Ennio Verdenelli, localizada na Rua Benjamin Constant Teixeira nº45 (atrás da Igreja Católica).
A Conferência tem como objetivo eleger os conselheiros que representaram a sociedade civil no Conselho Municipal da Cidade. No evento, serão discutidos também a política urbana, tendo como tema principal desta edição o Plano Diretor e a participação social.
Todos os cidadãos são convidados a participar e o primeiro passo para contribuir para o desenvolvimento urbano do município é inscrever-se pelo site ou presencialmente na recepção da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:19AFA46A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
DECRETO Nº 989, de 04 de abril de 2023

O (a) Prefeito (a) Municipal de Bocaiúva do Sul Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 13/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Bocaiúva do Sul.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
A Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul, será realizada no dia 20 de abril de 2023, com início previsto para às 13 horas, nas dependências do Salão Paroquial Pe. Ennio Verdenelli, na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45, no município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul foi definida pela Resolução nº XX/2023 e será composta pelos seguintes membros:
Maiara Carolina Kaviak Bernardi
Luiz Gonzaga Gouveia Junior
Angélica de Fátima Ribas dos Santos
Luiz Antônio Polli
João Pedro Santi de Barros
Felipe Bisinella dos Santos
Antonio Israel Alberti Goetten de Oliveira
Antônio Eduardo Santi de Barros
Isaias Luiz Goetten de Oliveira
A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Bocaiúva do Sul os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Bocaiúva do Sul.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:C679A84A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 28/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	28/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	04/04/2023
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.074.175/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:91098DCC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 26/2023 – PREGÃO Nº 28/2023

CONTRATO Nº 26/2023 – PREGÃO Nº 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

VALOR TOTAL: R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FA234CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 44-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2023.
CONTRATADA: FISUL CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de jalecos, aventais e uniformes para serviços gerais**.**
VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 02/04/2024.
VALOR: R$ 15.093,95 (quinze mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 14/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:45740229

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 45-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2023.
CONTRATADA: VILMAR TEIXEIRA 00161610099.
OBJETO: Aquisição de jalecos, aventais e uniformes para serviços gerais**.**
VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 02/04/2024.
VALOR: R$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 14/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B2F85E2B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 47-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2023.
CONTRATADA: AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de vacinação e exames de brucelose e tuberculose.
VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 02/04/2024.
VALOR: R$ 45.313,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 23/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:942EAF56

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 46-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2023.
CONTRATADA: ANA CLAUDIA DE LARA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de vacinação e exames de brucelose e tuberculose.
VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 02/04/2024.
VALOR: R$ 18.054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 23/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4FC93333

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 48-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2023.
CONTRATADA: VILMAR TEIXEIRA 00161610099.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024.
VALOR: R$ 13.022,00 (treze mil e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 24/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7F89373A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº012 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 012/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **18 de abril de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro De Preços para futura aquisição de material odontológico destinado ao atendimento dos usuários do Programa de Saúde Bucal do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 04 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:573F7468

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de caixa de bombom sortido, para os alunos da rede municipal de ensino a serem distribuídas nas atividades festivas em alusão a Páscoa.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 029/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023**, em favor da empresa **Batista e Izepe LTDA,** inscrito no **CNPJ: N° 81.900.227/0025-62,** com o valor global de **R$ 12.046,60 (doze mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A241C7EA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-97/2023.
Data:04 de abril de 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a pedido a senhora Jhenifer da Silva Gonçalves, matrícula nº-203895, inscrita no CPF/MF-108.725.489-29 do cargo Comissionado Assessor do Serviço de Eventos Culturais-CC 9.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 04 de Abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
-

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:07EFE64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL N°03/2023 CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DA PROVA PARA TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a criação da Comissão Municipal para elaboração da prova do teste seletivo para aprendizes 2023, com a seguinte composição:

PRESIDENTE	FRANCIELLE BET RODRIGUES
MEMBRO	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI
MEMBRO	ALINE MAIARA DEMÉTRIO DOS SANTOS
MEMBRO	PÂMELA MOCELLIN

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C3E4A1EF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.284, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Bom Sucesso do Sul - PR e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, uso das atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.515/2020, e na Lei Federal 11.445, e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, cuja composição, será de 6 membros titulares e 6 membros suplentes, formada paritariamente por representantes da sociedade civil de Bom Sucesso do Sul e de Departamentos Municipais, todos nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, que será formado pelas seguintes pessoas:
I - Órgãos governamentais:
1) Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: Eduardo Brandalize;
Suplente: Elisangela Cristina Merlo;
2) Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Diogo Rossetto;
Suplente: Fabio Junior de Oliveira;
3) Representante do Departamento de Saúde
Titular: Saliane Pegoraro;
Suplente: Selaine Tavares;
II – Entidades não governamentais
1) Representante do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Simpliciano Luiz Schervinski Villwock;
Suplente: Detania Kraus de Souza;
2) Representante dos usuários do serviço de saneamento básico
Titular: Andreia Zanella;
Suplente: Noeli Salete Andre;
3) Representante de organização da sociedade civil
Titular: Aguimar Antoniazzi;
Suplente: Emerson Pillonetto.
Parágrafo Único. Por se tratar de relevante serviço público, os integrantes do Conselho não receberão remuneração.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico será eleito entre os membros titulares deste Conselho.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B9D31570

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATÓRIO Nº 024/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de 03 (março) de 2023 (dois mil e vinte três), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 153, de 02 de junho de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CLEIVEZ BELTRAME**, RG nº 7.252.770-4/PR, Zeladora 40 horas, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, nomeada em 20 de fevereiro de 2020. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, esta Comissão julga aprovada a servidora CLEIVEZ BELTRAME no estágio probatório, para o fim de torná-la estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

EMERSON PILONETTO
Presidente da Comissão

LUCIANO COMUNELLO
Membro da Comissão

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:69E860F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, a Aquisição de Kits para Bolo de Pote que será realizado na festa do município em comemoração aos 41 anos de Emancipação política do município de Braganey, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Kits para Bolo de Pote que será realizado na festa do município em comemoração aos 41 anos de Emancipação política do município de Braganey, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Braganey	**PLASPEL EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.401.122/0001-39**	**R$ 2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**
R$ 2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 04 de Abril de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A6D6AC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/202 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93**, sediada na Avenida Brasília, 1005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo **Sr Antônio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de betoneira 400 litros, para a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.597,00 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	BETORNEIRA 400 LITROS PRIME C/MOTOR 2 CV MONOFÁSICA	UN	1	R$ 3.597,00	R$ 3.597,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **03/04/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 04 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EE8C933F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023

Pregão Nº. 13/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 13/2023, de 03/04/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. QUEIROZ LTDA, CORREA, SILVA & CIA LTDA, J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI, MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, MHFH PAPELARIA LTDA - ME, NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA no valor total de R$99.846,60 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara - Pr, três dias de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44F91EA4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 A 27/2023
PREGÃO Nº 13/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A. QUEIROZ LTDA, CNPJ sob o nº 32.270.276/0001-86, valor R$ 6.961,90 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais, noventa centavos). Ata nº 22/2023.
Nome: CORREA, SILVA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº7 8.152.493/0001-72, valor R$ 3.276,50 (três mil, duzentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos). Ata nº 23/2023.
Nome: J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI, CNPJ sob o nº 33.958.340/0001-89, valor R$ 18.751,40 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais, quarenta centavos). Ata nº 24/2023.
Nome: MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, CNPJ sob o nº46.648.169/0001-53, valor R$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais). Ata nº 25/2023.
Nome: MHFH PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº77.556.116/0001-36, valor R$ 53.094,80 (cinquenta e três mil, noventa e quatro reais, oitenta centavos). Ata nº 26/2023.
Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ sob o Nº 18.486.182/0001-18, valor R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais). Ata nº 27/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA PR
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 03/04/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A23112E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2215/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 473/2016".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar no Município, de acordo com a Resolução nº 1.422/2011, de 20 de Abril de 2011, a Instrução Normativa nº 05/2011 de 13 de Outubro de 2011 e resolução nº 777/2013- GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme segue:

I. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Márcia Aparecida Pissolotto Toloi - Titular (Secretária do Comitê);
Jairo Antonio Ferreira - Suplente.

II. Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Cristina dos Santos - Titular
Ivonilde Francisca de Souza Bega - Suplente.

III. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Silvia Terezinha de Lima Turozi - Titular (Vice-Presidente do Comitê);
Vivian Izabela Julião - Suplente.

Representantes dos Pais de Alunos:
Regiane de Fátima Carvalho - Titular (Presidente do Comitê);
Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo - Suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 04 de Abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:382E9C53

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
EDITAL N° 001/2023 – ESTÁGIO REMUNERADO

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1- O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2- O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3- A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1- O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **Maio de 2023 à Maio de 2024.**
2.2- O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.

2.3- A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1- Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2- A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3- Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4- O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5- Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6- O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7- O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1- A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2- A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3- O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
Nível Superior:
horas = R$ 650,00
4.4- O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1- Prazos:
Inscrição: 10/04/2023 à 17/04/2023.
5.2- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. **Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:00h;**
5.3- Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4- Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5- O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **24/04/2023.**
5.6- Divulgação do resultado final: **25/04/2023,** na Prefeitura de Cafeara, a partir das **09h00min.**

6. Da formalização do estágio.
6.1- A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2- Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.

6.3- A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1- Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008.

8. Das disposições finais.
8.1- A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2- Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR, 04 de Abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	**LOCAL DE ESTÁGIO**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Acadêmico do curso de Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal	30h	02 vagas + C. R.*
Acadêmico em curso de Educação Física	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal Secretaria de Esportes	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico em Curso de Artes	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico em Curso de Administração	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde	30h	02 vagas + C.R.*

*C. R.: Cadastro de Reserva

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:87A3666F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 025 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública ás áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual**;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação para Área de Estação Elevatória de Esgoto - EEE pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01) OBJETO: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO EEE CAFELÂNDIA
- Imóvel: Lote Rural nº 44 com área de 161.000,00 m², Gleba nº 10
- Proprietário: Adelina Ariati Michalovski e outros, ou a quem de direito pertencer
- Município: Cafelândia, U.F: Paraná
- Comarca: Nova Aurora/PR

- Certidão de Registro: Matrícula nº 14.077 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora - PR
- Área de Atingimento: 400,00 m²
- Perímetro: 80,00 m

- DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Área de desapropriação no vértice V01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7273480.449m e E: 264757.636m; situado no Lote Rural nº 44, deste segue pelo mesmo lote, com o azimute de 44°13'46" e distância de 20,00 m até o vértice V02, de coordenadas N: 7273494.780m e E: 264771.587m; deste segue pelo Lote Rural nº 44, com o azimute de 134°13'46" e distância de 20,00 m até o vértice V03, de coordenadas N: 7273480.830m e E: 264785.918m; deste segue pelo Lote Rural nº 44, com o azimute de 224°13'46" e distância de 20,00 m até o vértice V04, de coordenadas N: 7273466.499m e E: 264771.967m; deste segue pelo Lote Rural nº 44, com o azimute de 314°13'46" e distância de 20,00 m até o vértice V01, de coordenadas N: 7273480.449m e E: 264757.636m; onde teve início essa descrição. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 80,00 m, com área total de atingimento de 400,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Engeo Consultoria: Renato Suchecki Silveira-Eireli ME - Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA ÁREA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE, empreendimento ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – DESAPROPRIAÇÃO – CAFELÂNDIA, LOTE RURAL Nº 44 COM ÁREA DE 161.000,00 M2 – GLEBA Nº 10 – MATRÍCULA: 14.077.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1° deste decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F6961B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 036/2023 – ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA Nº 036/2023 – ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos trinta e um dias do mês de março do ano 2023, às 16:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gilberto Scussel e membros as Senhoras Jucilene T. Weber e Juliana Gomes, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 130/2021 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com uma proposta no valor de R$ 1.196.876,29 (Um Milhão e Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), seguida pela proponente **BC CONSTRUTORA LTDA**, R$ 1.196.756,30 (Um Milhão e Cento e Noventa e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos) e pôr fim a proponente **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA** com o valor de R$ 1.097.734,57 (Um Milhão e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos) . As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. O Senhor presidente declarou como vencedora a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA** com o valor de R$ 1.097.734,57 (Um Milhão e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Considerando que as empresas não estiveram presentes e não credenciaram representantes, bem como não há termo de renúncia no rol de documentos apresentados, nos termos art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 10/04/2023, em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 16:30 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

GILBERTO SCUSSEL
Presidente

JUCILENE TALITA DE LIMA
Membro

WEBER JULIANA GOMES
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1C69EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°049/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para desenvolver trabalhos educativos e culturais ofertados no espaço da Casa da Cultura em atendimento a Secretaria de Educação de Cafelândia-Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E**

PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **18 de abril de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr, 03 de Abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5EDEDCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
SOLANGE CORREIRA PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	80531

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:159C65BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 026 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia 06 (seis) de abril de 2023 (quinta-feira), no período da tarde, com atendimento normal no período da manhã das 07h30min até as 11h30min.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

§1º - O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia 06 de abril de 2023, atenderá em sistema de plantão no período da tarde.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde no dia 06 de abril de 2023, atenderá normalmente no Posto de Saúde do Centro, em todas as Unidades Básicas de Saúde e no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o Calendário Escolar, retornando as atividades normais no dia 10 de abril de 2023.

Parágrafo único: O Transporte Escolar no dia 06 de abril de 2023, estará atendendo normalmente a Rede Estadual de Ensino.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:563EA90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL**, matrícula 82391, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 05/04/2023 a 04/05/2023, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4DD6044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Decreto Legislativo nº 02/2023

Súmula: "Dispõe sobre a Reprovação da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura da Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello, Processo nº 641880/15 – TCE/PR – Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal

Pleno Segunda Câmara /TCE-PR, e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **Reprovada** a Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura da Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello, Processo nº 641880/15 – TCE/PR – Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara /TCE-PR, que concluiu pela **Irregularidade das Contas**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 04 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:8C5D9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 19 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Uniformes escolares para escolas e CMEIS. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A8A1F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2023
OBJETO: Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, esgoto, bocas de lobo e caixas de gordura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 023/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, esgoto, bocas de lobo e caixas de gordura, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA.
CNPJ/CPF: 01.557.155/0001-96

ITEM	UNIDADE	DESCRÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mt³	Limpeza de fossa; esgoto; boca de lobo; serviço de desentupimento; desinfecção e limpeza de ramais, tubulações e conexões das caixas de gorduras e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
TOTAL					R$ 36.000,00

Valor total do Pregão: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 023/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 011/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:48A3A13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2023
Processo Licitatório nº 023/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, esgoto, bocas de lobo e caixas de gordura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/03/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FORNECEDOR: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA.
CNPJ/CPF: 01.557.155/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD88AC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 875, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011, que redefine a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011, que redefine a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
(…)"

Art. 3º O artigo 9º da Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"(…) IX - comprovar a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante a apresentação de declaração emitida por instituição, pública ou privada, ligada ao atendimento de criança e do adolescente.
(…)"

Art. 4º O artigo 15 da Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A diplomação e posse dos 05 (cinco) membros aprovados tidos como titulares serão realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em sessão extraordinária solene, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, com registro em ata própria, a ser publicada em órgão oficial do Município.
§1º Os candidatos habilitados além das 05 (cinco) vagas serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
§2º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o CMDCA convocará o suplente para assumir a vaga, concedendo ao membro o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar os documentos previstos no art. 9º, incisos I a VII e IX.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA oficiará ao Poder Executivo Municipal encaminhando cópia da ata de posse para que o Prefeito Municipal edite decreto de nomeação do membro suplente."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D4B4E242

GABINETE
DECRETO Nº. 1.971, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Especial para atualização e reformulação do fluxo de atendimento da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.134 de 04 de junho de 2019 que instituiu a Rede de Atenção e Proteção Integrada no âmbito do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.850 de 04 de outubro de 2022 que nomeou os membros da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando a necessidade de atualização e reformulação do fluxo de atendimento da Rede de Atenção e Proteção Integrada;

Considerando a deliberação realizada na Reunião Ordinária da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul, ocorrida no dia 25 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para atualização e reformulação do fluxo de atendimento da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul, conforme segue:
I – Airton de Oliveira;
II – Keila Cristina Bandeira Chaves Ribeiro;
III – Claudia Gomes de Liz;
IV – Ana Carolina Nogueira Pinto;
V – Letícia Silveira;
VI – Lucia Margarete Santos Araujo;
VII – Lúcio Zago;
VIII – Marinéia Manenti;
IX – Adriana Horzey de Souza Voltolini;
X – Rosemari de Fatima Coelho Brunharotto;
XI – Beatriz de Souza Paternoster.

Art. 2º Compete à Comissão Especial realizar os estudos, a atualização e reformulação do fluxo de atendimento da Rede de Atenção e Proteção Integrada compreendendo os serviços prestados aos cidadãos em situação de risco, violência e/ou vulnerabilidade, visando desta forma melhorar o nível de saúde e bem estar social da população, independentemente de gênero, raça, preferência religiosa e idade.

Art. 3º A Comissão Especial terá seu trabalho encerrado após a aprovação pelos membros do novo fluxo de atendimento da Rede de Atenção e Proteção Integrada e a devida divulgação no Diário Oficial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:64E658F0

GABINETE
DECRETO Nº. 1.975, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III e artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº. 60, de 18 de Fevereiro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, do Estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP;

Considerando a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, especificamente convocada, na forma do §6º do artigo 7 do Estatuto da FASCAMP;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, e dá outras providências.

Art. 2º O Conselho Fiscal da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, com as atribuições e responsabilidades definidas na Lei Complementar Municipal nº 60, de 18 de fevereiro de 2022, fica composto pelos seguintes membros:

I - Representantes indicados pelo Conselho Curador:
Membro Titular: Rosemari de Fatima Coelho Brunharotto;
b) Suplente: Maria Guadalupe Strapasson;

II - Representante indicado pela Direção Geral, dentre os integrantes da Fundação ou servidores públicos do Município de Campina Grande do Sul:
a) Membro Titular: Ilacir dos Santos Rodrigues;
b) Membro Suplente: Ernani Speranceta;

III – Representantes indicados pela Direção Geral, dentre cidadãos com conhecimento na área de atuação da Fundação.:
a) Membro Titular: Willian Misael Oliveira Reis
b) Membro Suplente: Renato Machado Newton

Art. 3º Os membros nomeados neste Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data da indicação disposta na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP.

Art. 4º A atuação dos membros dos Conselhos de que trata este Decreto é considerada atividade de relevante interesse público, sem remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:31BD3985

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 35 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL e a data de abertura prorrogada para o dia 19 de abril de 2023, às 14:00 horas. A referida alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido a correção/inclusão do local de entrega dos serviços de manutenção preventivas e corretivas, bem como, a instalação nos veículos novos da Guarda Civil Municipal, em locais que não ultrapassem um raio de no máximo 50 km da sede da Guarda Civil Municipal.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 035/2023 para o dia 19 de abril de 2023 às 14:00 horas.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FE7E51C8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 23/2023
Processo nº. 38/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 38/2023, Pregão n.º 23/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM, COM IMPRESSÃO, COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL..

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS	41.863.541/0001-20	R$ 306.215,00

Campina Grande do Sul, 04/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:339D1D8B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 109 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 109/2023
ID n.º 2023147
Modalidade: Pregão 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 11.134.328/0001-17. Valor: R$ 4.188.379,60. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 28 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6B5A21C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 110 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 110/2023
ID n.º 2023148
Modalidade: Pregão 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 78.901.915/0001-65. Valor: R$ 1.405.964,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 28 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:61153A3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 10430/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH - Matrícula nº. 328011,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFA22C36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 10499/2023;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA HONORATO - Matrícula nº. 326448,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11D91444

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 10521/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CRISTIANE DE SOUZA MARIA - Matrícula nº. 327845,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1C9DFE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 10534/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO - Matrícula nº. 327846,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56E2434E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CINTIA MARA CARDOSO - R.G.: nº. 7.870.029-7-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Referência Educacional, órgão da Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04108856

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **GABRIEL SALCEDO GOVONI - R.G.: nº. 6.523.851-9-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Setor de Tributação e Urbanismo, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:816AEAD2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 10572/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **GEISSA ALINE DOS SANTOS - Matrícula nº. 328000,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E1E3E70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 até 31 de julho de 2023.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD697331

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - Matrícula nº. 326496,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, em substituição a Servidora Leticia de Cassia dos Santos Noble - Matrícula nº. 326420, que está de licença maternidade, com efeito retroativo a partir do dia 27 de março de 2023 até 22 de setembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D42CBD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSIANE BACKES - Matrícula nº. 301201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 31 de julho de 2023

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33A6F31C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 31 de julho de 2023

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63C43AE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 33 (trinta e três) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TAIRINE ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 326569,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Piá, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, a partir da presente data até 31 de julho de 2023

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73652DB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 10592/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS - Matrícula nº. 327410,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:513EE8DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 33

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 40º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista e os candidatos classificados em: 41º, 42º e 43º lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de março de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 32, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2740, página 224 de 29/03/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 30 DE MARÇO 08 DE ABRIL DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	CLEONICE DO CARMO SOUZA	44º
	EDMAR LEITE PEIXOTO	45º
	SELMA PEREIRA DA SILVA	46º
	ANDREIA GUENO RISSETTO	47º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F98F9AF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO – Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2740, página 224 de 29/03/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social Pedagógico, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE ABRIL DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO	DANIELA PEREIRA DA SILVA	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3381BBC8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO – Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, através do Memorando nº. 101/2023 protocolado sob nº. 10531/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Música e Violão, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE ABRIL DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	CAROLINE KARASINSKI BARROS	06º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF6A5C80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO – Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Fisioterapeuta Geriátrico, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE ABRIL DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 007/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 007/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
FISIOTERAPEUTA GERIÁTRICO	KIMBERLI ELISAMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B3CF305

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA – Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho do contratado E.S.R., e a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, através do Memorando nº. 034/2023 protocolado sob nº. 10720/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE ABRIL DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	ATAIDE ALEXANDRE	21º
	JESSÉ PESSOA DA SILVA	22º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:014DE862

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 25º e 27º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista e o candidato classificado em 26º lugar, não compareceu no prazo de 20 à 29 de março de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2740, página 224 de 29/03/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 05 A 14 DE ABRIL DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciem os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MOTORISTA	EZIQUIEL CARNEIRO	28º
	EMERSON REGI DOS SANTOS	29º
	MÁRCIO JOSÉ DE ANDRADE	30º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99049A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DECLARA VENCEDOR - PE 12/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE Nº. 12/2023	16/03/2023	- Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem destinados a realização de eventos esportivos municipais e intermunicipais.	- Satélite Promoções e Comércio Eireli - EPP	R$ 184.723,70

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:48F0784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ERRATA PE 13/2023 - VENCEDOR

ERRATA: Na Edição 2744, do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Referente a publicação: Resultado de Vencedor do PE 13/2022 - **Onde se lê**: Monteiro e Conceição Ltda – Valor total da licitação R$ 14.803,40 (quatorze mil e oitocentos e três reais e quarenta centavos) **- Leia-se:** Monteiro e Conceição Ltda – Valor total da licitação R$ 5.516,00 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais)

Campo do Tenente, 4 de abril de 2023..

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:C9275989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ERRATA PE 13/2023

ERRATA: Na Edição 2744 do dia 4 de abril de 2023 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Referente a publicação: Extrato da ARP - **Onde se lê**: ARP nº. 63/2023 – Monteiro e Conceição Ltda – Valor total R$ 14.803,40 (quatorze mil e oitocentos e três reais e quarenta centavos **- Leia-se:** ARP nº. 63/2023 – Monteiro e Conceição Ltda – Valor total R 5.516,00 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais)
Campo do Tenente, 4 de abril de 2023.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:CE44E066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2023

ALTERA OS ARTIGOS 2° E 3° DO DECRETO MUNICIPAL Nº 632/2022, DA FORMA QUE DISPÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1.º.: Os artigos 2° e 3º do decreto 632/2022 passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 2.º.:**Fixa data do vencimento do IPTU/2023 para pagamento em cota única em 10/05/2023.
§ 1.º.: Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do IPTU/2023.
I – Não haverá desconto para pagamento do IPTU/2023 em atraso, salvo em caso de revisão de valores lançados com pedidos protocolizados em tempo hábil pelo próprio interessado, conforme artigo 5.º do decreto municipal nº 632/2022.

Art. 3.º.:O IPTU/2023 será parcelado em 07 (sete) vezes conforme segue:
a) Para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento): 10/05/2023;
b) Para o pagamento da 1.ª parcela: 10/05/2023;
c) Para o pagamento da 2.ª parcela: 10/06/2023;
d) Para o pagamento da 3.ª parcela: 10/07/2023;
e) Para o pagamento da 4.ª parcela: 10/08/2023;
f) Para o pagamento da 5.ª parcela: 10/09/2023;
g) Para o pagamento da 6.ª parcela: 10/10/2023;
h) Para o pagamento da 7.ª parcela: 10/11/2023;"

Art. 4.º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrario.

Campo Magro, 04 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F66A0E23

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR PARTICA CPF nº 043.808.459-40 para responder pela Gestão e Fiscalização de Contratos da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2023.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C10A6D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 08/2022, realizada aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º- ELEGER, por unanimidade a servidora Adriane do Rocio Fahd Bertoli, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistêncial Social, como vice-presidente do CMDM na gestão que se finda em 08/07/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro,07 de outubro de 2022.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EBE66968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 09/2022, realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reunião Ordinária 07/2022 e 08/2022.
Art. 2º- APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM para o ano de 2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro,10 de novembro de 2022.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B052C354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023 CMDM

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direito s da Mulher - CMDM estiveram reunidas de forma presencial e através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Adriane do Rocio Fahd Bertoli, Iraci de Oliveira e Marli Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais Maria Cristina Silva da Cruz e Joziany Silva Fernandes; além da secretária executiva, Camila Guedes.	1ª Reunião do CMDM - 2023 01/02/2023
A presidente do CMDM, Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e verificou que não houve quorum, sendo assim, deliberando entre as presentes, por aguardar mais 20 (vinte) minutos.	Abertura da plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum, sendo convencionado por encerrar a sessão e a pauta ser retomada na próxima reunião ordinária do órgão.	Encerramento plenária
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D150BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023 CMDM

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direito s da Mulher - CMDM estiveram reunidas de forma presencial e através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Sonia Mara Gonçalves Marli Terezinha Dechristan e Jackeline de Fátima Torres; as conselheiras não governamentais Marcia Przibila e Alair Arlete Rodrigues; além da secretária executiva, Camila Guedes.	2ª Reunião do CMDM - 2023 01/03/2023
A secretária executiva agradeceu a presença de todas e verificou que não houve quórum, sendo assim, deliberando entre as presentes, por aguardar mais 20 (vinte) minutos.	Abertura da plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum, sendo convencionado por encerrar a sessão e a pauta ser retomada na próxima reunião ordinária do órgão.	Encerramento plenária
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D1FC5E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de auto-elétrica para veículos pesados movidos a diesel, médios, e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, e motocicletas, da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais e paralelas, em atendimento a todas as secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 03 de abril de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
81.399.560/0001-62	ALVENEK AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.
Tendo sido, verificada e analisada a proposta e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
ALVENEK AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS LTDA	1.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **10h45min**da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B9D4BEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e/ou substituição do feixe de molas de veículos médios e pesados da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais e paralelas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 04 de abril de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente

aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
03.762.183/0001-70	RAFAEL - SERVICOS DE MOLAS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificada e analisada a proposta e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
RAFAEL - SERVICOS DE MOLAS LTDA	1.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **10h33min**da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3A95C7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO(SRP)
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93,10.520/02 e Decreto 10.024/19,e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque– Pregão Eletrônico n. 02/2023, houve vícios insanáveis diante da constatação de falha no momento do cadastramento dos itens no sistema ComprasGov, os quais saíram da sua respectiva ordem, conforme o Termo de Referência do Edital, bem como da inviabilidade técnica de readequação da ordem dos itens no sistema eletrônico, o que causou dúvidas no momento do preenchimento da proposta pelos fornecedores, e que, por fim, resultou em problemas também no julgamento pelo Pregoeiro, **RESOLVE REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023–MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei n° 8.666/93.

Candói/PR, 3 de abril de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8F79139C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LAURINEI CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.885.419-7/PR e inscrito no CPF nº 044.232.399-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, matrícula: 2872-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/03/2020 a 29/03/2021**, como segue:

- 30/03/2023 a 18/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:67A97072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.582.918-9/PR e inscrito no CPF nº 650.507.039-72, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA** – Nível 10, matrícula: 2290-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/03/2021 a 22/03/2022**, como segue:

- 02/05/2023 a 22/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:88DA324B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **NILSON VITORIANO GEBER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.787.062/AM e inscrito no CPF nº 417.891.992-04, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL,** nomeado pela Portaria nº 078/2017, matrícula: 3021-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer a função de ***MÉDICO AUDITOR,*** na homologação dos atestados médicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D09A63FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.251.000-1/PR e inscrita no CPF nº 031.786.709-12, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 396/2012, matrícula nº 2434-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, como representante institucional incumbido da Coordenação e Execução do Acordo Cooperação Técnica Nº 54200001369/2014-16 celebrado entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Candói, visando a Execução no Programa Titula Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B5C5DD8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA HELENA MARTYN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.357.915-5/PR e inscrita no CPF nº 077.886.239-97, do cargo efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR**, nomeada pela Portaria nº 149/2012, matrícula: 2322-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 03/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:150741F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER SELESTRINO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF nº 076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 2856-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **14/03/2022 a 14/03/2023**, como segue:

- 02/05/2023 a 21/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E9D6C571

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDILSON DE LARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.470-6/PR e inscrito no CPF nº 017.997.619-24, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM –** Nível 16, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:651AF045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA HELENA MARTYN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.357.915-5/PR e inscrita no CPF nº 077.886.239-97, para o cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE –**

Nível 33, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:22B299A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FABRICIA GLORIA FERRAZZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.455.023-8/PR e inscrita no CPF nº 092.750.409-07, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B0846126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KAUANE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.978.417-6/PR e inscrita no CPF nº 077.194.689-96, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CF659472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.307.430-0/PR e inscrita no CPF nº 149.687.799-25, para o cargo efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO –** Nível 16, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:71F28259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Ceder temporariamente os **AGENTES DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº 217/2023, para a Câmara Municipal de Candói, com ônus para o município de origem.
Art. 2º A permanência desta portaria se dará até o fim da vigência das Leis Federais nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DF6A6F5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear os **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** e **EQUIPE DE APOIO**, para a condução dos Processos sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, com os servidores que menciona:
AGENTES DE CONTRATAÇÃO
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF Nº 052.899.169-89
RODRIGO MISS – CPF Nº 048.869.969-06
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – CPF Nº 059.859.129-06
EQUIPE DE APOIO:
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF Nº 052.899.169-89
RODRIGO MISS – CPF Nº 048.869.969-06
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – CPF Nº 059.859.129-06
Art. 2º Caberá aos Agentes de Contratação, processar e julgar todas as modalidades de licitações, inclusive pregão, com estrita observância aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Os Agentes de Contratação, nos pregões, assumirão também a função de pregoeiros.
Art. 4º Em cada processo de licitação serão especificados quem atuará como Agente de Contratação e quem formará, se necessário, equipe de apoio.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 003/2023.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D8B692E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.140.996-4/PR e inscrita no CPF nº 113.817.349-52, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BFBF6EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VINICIUS ZANELLA DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.427.369-0/PR e inscrito no CPF nº 102.587.509-52, aprovado no Concurso Público nº01/2022 para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NÍVEL 33**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:75AF203D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2023

DATA: 04/04/2023

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o feriado Nacional da Sexta-feira Santa (07/04/2023);

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 06 de abril de 2023**.**

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras, exceto quando se tratar de horas que excederem a jornada comum de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 04 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FEC8274D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023, de 04 de abril de 2023.

Convoca Sessão Extraordinária para o dia 06 de abril de 2023, às 07h45, para discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, de 31 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme o artigo 35 do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em 01 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **06 (seis) de abril de 2023, às 07h45** na sua Sede, sito à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para discussão e votação da seguinte matéria:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023: Altera o art. 168-A e cria o artigo 168-B, da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo Legislativo Orçamentário Municipal as Emendas Impositivas e de Bancada.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A607CB86

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 31/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 31/2023, de 04 de abril de 2023.

SÚMULA: Nomeia o vereador Paulo Sergio Barbosa para composição das comissões permanentes da Câmara Municipal, para o biênio 2023/2024".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

inciso XXIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,

RESOLVE

Art.1º Nomear o vereador PAULO SERGIO BARBOSA – PV, para as Comissões
Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capitão Leônidas Marques para o biênio 2023/2024, ficando assim constituídas:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
PRESIDENTE: PAULO SERGIO BARBOSA
RELATOR: SIDINEI JOSÉ GIUSTI
MEMBRO: CLAUDETE TORRES DE MEDEIROS.

B) COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
PRESIDENTE: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO
RELATOR: PAULO SERGIO BARBOSA
MEMBRO: CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8FAFFF0A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 024 2023

PORTARIA N. º 172/2023 de 04.04.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 024/2023 de 14.03.2023,** destinado a contratação de empresa para a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, embalagens, camisetas e fornecimento de troféus, conforme descrições constantes do Termo de Referência, para atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA***, com o item n. º 04 no valor de R$ 1.399,98 – ***BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS***, com o item n. º 06 no valor de R$ 1.345,00 - ***INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA***, com o item n. º 01 no valor de R$ 895,00 – ***SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA***, com o item n. º 05 no valor de R$ 2.200,00 - ***WILLIAN KUBIAKI BELTRAME 06629004990***, com os itens n. º 02 e 03 no valor de R$ 5.970,00 – ***RMR GRÁFICA LTDA,*** com o item n. º 07 no valor de R$ 660,00**,** conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 12.469,98 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 122/2023 ao 127/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, ***INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA***, ***SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA***, ***WILLIAN KUBIAKI BELTRAME 06629004990***, ***RMR GRÁFICA LTDA.***
OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, embalagens, camisetas e fornecimento de troféus, conforme descrições constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, para atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 12.469,98 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**,** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:**311 - 07.002.18.541.1017.2.129.3.3.90.30.00-Fonte Livre;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 20223.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3DC08B62

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 112/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 430/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,*** com sede na Rodovia BR 163, KM 140, Linha Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.179.337/0001-00, neste ato devidamente representada por *PEDRO PAULO KRUPINSKI,* portador(a) do CPF sob n. º 452.749.839-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de setembro de 2021 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais diversos de construção, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 25.134,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17.09.2023.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1AFB21F6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 112/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 431/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 166, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.168.261/0001-01, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA PAULA PERIN*, portadora do CPF sob n. º 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de setembro de 2021 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais diversos de construção, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17.09.2023.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:217073C7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 023 2023

PORTARIA N. º 171/2023 de 04.04.2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 023/2023 de 13.03.2023,** destinado a aquisição dos produtos especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor o Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, destinado de forma temporária e não contributiva, à famílias em situação de vulnerabilidade, que são atendidas pelo CRAS, de acordo com a Lei do SUAS e Resolução 01/2018 do CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania – SEMASC. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto
a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN – ME*** com o valor de R$ 16.629,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 121/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN-ME.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição dos produtos para compor o Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, destinado de forma temporária e não contributiva, às famílias em situação de vulnerabilidade, que são atendidas pelo CRAS, de acordo com a Lei do SUAS e Resolução 01/2018 do CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania – SEMASC.
VALOR: R$ 16.629,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
713 – 11.001.08.244.1031.2205.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9893F45B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 057/2022.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***VANUSA APARECIDA ANTUNES,*** residente na Rua Caxambu, 145, neste Município, portadora do CPF sob n. º 036.906.939-00 e RG sob n. º 8.516.174-1-PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 11.03.2022, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 1.858440%, passando de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), para R$ 1.234,52 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) o valor mensal, sendo de R$ 14.814,24 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 11.03.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA ANTUNES
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4CA14EFC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR

DATA: 04/04/2023

SÚMULA: Aprova a Emenda Parlamentar nº 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e combate à fome/ Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 03 de abril de 2023
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 20380002 concedente do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à fome/Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00, sendo R$ 30.000,00 para despesas de custeio e R$ 70.000,00 de investimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 04 de abril de 2023.

MARIA DE LIMA CÂMERA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:5C84C40D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

Referências:
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2020.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 017/2020.
CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS N. º 079/2020 de 18.03.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e nona do Termo Contratual.
OBJETO: Prestação de serviços como ***"AUXILIAR DE JARDINAGEM E HORTICULTURA"***, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado:
CONTRATADA: MARCIANO KONRAD 09811351961, situada na Linha Alto Caçula, s/n, Zona Rural, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 36.277.395/0001-11, neste ato representada legalmente por *MARCIANO KONRAD,* inscrito no CPF sob n. º 098.113.519-61 e RG sob n. º 14.026.655-8-SSP/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original referente ao período de renovação com aplicação de reajuste, conforme percentual de 1,858440%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, mantidas as demais condições firmadas em 18 de março de 2020 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 18 de março de 2024, e o valor fica alterado conforme segue:
AUXILIAR DE JARDINAGEM E HORTICULTURA**,** de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 1.018,58 (um mil dezoito reais e cinquenta e oito centavos) o valor mensal, totalizando um valor de R$ 12.222,96 (doze mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para período de (12) doze meses.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARCIANO KONRAD 09811351961
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:449C276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2023 DATA: 27-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de Outubro de 2022, à Servidora Pública abaixo relacionada pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123558/1	Angelica Maria Cândido Villa	Agente de Administração	I	42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1914B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 171/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 638/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ 76566625968,*** sita à Rua Atuba, 281, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, neste ato devidamente representada pelo Senhor *GILMAR ODOR DA CRUZ*, portador do CPF sob n. º 765.666.259-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 13.06.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILMAR ODOR DA CRUZ 76566625968
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9FC9A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Daiane Jaqueline Scherer Rocha
Emprego Público: Técnica de Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 26-03-2023
Data do Término do Contrato: 25-09-2023
Remuneração: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1530B211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

OBJETO: Construção de quadra esportiva para atender as demandas da Cmei Raymunda Santana Salles.

A Presidente da Comissão Especial de Tomada de Preços do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso motivado por retificação na documentação, tais como projeto, cronograma, orçamento e memorial descritivo, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis 04 de abril de 2023.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Presidente Comissão Especial

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:324691DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PROCESSO INTERNO Nº 41/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido necessário para execução do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 85.093.524/0001-27

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A579AEA8

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito Municipal , Senhor Hiroshi Kubo, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" de discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – "LDO" para o exercício de 2024 a ser realizada às 18H00 do dia 11 de abril de 2.023 no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, localizado a Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella.

Carlópolis, 04 de abril de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0CDC38D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 05/04/2023 À 11/04/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,79
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,32
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,32
4	Litros	Etanol	R$ 3,89
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,28

Catanduvas, 04 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AB5AD840

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 51/2023

Súmula: Ponto facultativo, ratifica feriado, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 de abril de 2023.
Art. 2º) Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.
Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.
Parágrafo Terceiro – O serviço de coleta de lixo permanece inalterado, devendo ser realizado com a regularidade devida.
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:719EDD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 021/2023

SÚMULA: Concede Licença ao Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença** ao Vereador **MARLON CRUZ PRÊMOLI,** à partir do dia 04/04/2023**,** conforme o disposto dos Artigos 16 e 17 da Lei Orgânica do Município, para assumir o cargo de Secretário Municipal desta municipalidade.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:32521B80

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 022/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 04 a 06 de abril, para acompanhar o sr. Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:14304500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 018/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 016/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
BRUNA FRANCISCHETTI MARDEGAM	29º	PROFESSOR(A)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 05 Abril de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 04 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:11682BEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2023

DECRETO Nº 062/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): VERA LUCIA CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o(a) servidor(a) **VERA LUCIA CARDOSO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 5.205.849-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 486.658.199-91, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AS MULHERES**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:185F6E8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2023

DECRETO Nº 063/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): RODRIGO ALMEIDA LENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o(a) servidor(a) **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 7.625.995-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.773.529-67, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0353892F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2023

DECRETO Nº 064/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): MARLON CRUZ PRÉMOLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 04 de Abril, o(a) servidor(a) **MARLON CRUZ PRÉMOLI**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 4.199.308-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.163.849-09, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DFCFA40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador RODRIGO MARCEL CORADIN para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, que acontecerá nos dias 13 e 14 de abril de 2023, no *Rafain Palace Hotel & Convention*, no município de Foz do Iguaçu.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de abril de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D9790CAE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador VITALINO CAMILO DE LERIS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, que acontecerá nos dias 13 e 14 de abril de 2023, no *Rafain Palace Hotel & Convention*, no município de Foz do Iguaçu.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de abril de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:891D72EB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 024/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1668, de 14 de setembro de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar o senhor **EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.414.365-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.842.839-21, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 31 de março de 2023 e **nomear** no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-3, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Colombo, 03 de abril de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9DC86927

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 025/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1668, de 14 de setembro de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **RONIVALDO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.651.164-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 977.608.629-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Colombo, 03 de abril de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E1453D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 018/2023

EXTRATO N.º 018/2023 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Município de Colombo/PR e União por intermédio da Polícia Federal.

Processo: 08385.004458/2022-96/2022.

Objeto:O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para osi ntegrantes da guarda municipal do Município de Colombo/PR, nos termos do art.6º, inc.III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003,c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto n.º 9.847, de 2019, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Execução: A execução do presente instrumento será realizada consoante descrição no(s) pertinentes(s) Plano(s) de Trabalho, integrante(s) deste instrumento. **Paragrafo Único**. Este Termo tem por finalidade estabelecer a cooperação técnica e cientifica entre as partes, em regime de colaboração mútua, estabelecendo todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a,no limite de suas possibilidades , não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

Local e Data da Assinatura: Colombo, 04 de Abril de 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto Prefeito - Municipal e Rivaldo Venâncio - Superintendente da Polícia Federal no Estado do Paraná.

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EDEFCAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

PROCESSO Nº 8702/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Locador: Vanessa Cattalini Nappa Amantini, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.370.121-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.008.039-55
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Astorga, 1314 - Vila São José - Colombo - PR, , com área de 2.694,24 m2 e área construída de 944,14 m2 , a serem utilizados para as instalações da sede da Guarda Municipal de Colombo, setor do Monitoramento Controle da Situação e Defesa Civil.
Valor O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1689/2022

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024.
Local e Data: Colombo, 31 de março de 2023.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:14A0F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO: 39241/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.027.007/0001-70
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:23C7FB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2023 AO CONTRATO Nº 223/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Processo:10836/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal deEducação.
Fiscalização:A fiscalização do presentecontrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Cesar Junior Castro Espindola,RG9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60e Fiscal Técnico Sr. Luiz Fernando De Queiroz Valle, RG 4762177-1 e CPF: 738.994.539-72.
Contratada:NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA,inscrita noCNPJ sob nº08.306.023/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI, situada na Rua Genésio Moreschi, 505, no Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga oprazo de vigência até 02/06/2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 31de marçode 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:47C2E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001/2023 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO Nº 492/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 029/2022.

Processo:5408/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique de Siqueira, portador do documento de Identidade/RG7.181.275-8 e do CPF: 027.452.729-42e e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
Contratada:RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua João Couto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazos: Opresente Termo Aditivoprorrogao *Prazo deexecução para30/07/2023e o Prazode vigência para30/08/2023.*
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de **R$ 88.799,91(Oitenta e oitomil setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, devido ao acréscimo deserviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentáriaconstantena**LOA–1689/2022**,sobrubricanº.18.02.26.782.0025.1010.449051-desdobramento:02.02-FontesdeRecurso:1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Abrilde 2023.
Assinaturas: Italo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5F28A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023,** cujo objeto trata-se da Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação.
VENCEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ. 08.183.359/0001-53.
LOTES 01; 02; 08; 09; 11; 14 e 15.
VALOR: R$ 715.563,20 (setecentos e quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
VENCEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP - CNPJ. 24.658.613/0001-89.
LOTE: 03.
VALOR: R$ 143.080,00 (cento e quarenta mil e oitenta reais).
VENCEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - 39.835.028/0001-84.
LOTES: 04 e 17.
VALOR: R$ 38.122,80 (trinta e oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).
VENCEDOR: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSNATURAIS E ORGANICOS EIRELI - CNPJ. 19.558.081/0001-78.
LOTE: 06.
VALOR: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
VENCEDOR: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ. 75.014.167/0001-00.
LOTE: 07.
VALOR: R$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais).

VENCEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ. 05.912.018/0001-83.
LOTES: 10; 13; 20; 21; 22 e 24.
VALOR: R$ 103.544,00 (cento e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
VENCEDOR: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ. 20.740.209/0001-07.
LOTES: 12 e 18.
VALOR: R$ 29.551,20 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
VENCEDOR: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - CNPJ. 10.279.430/0001-48.
LOTES: 16; 19 e 26
VALOR: R$ 258.117,32 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).
VENCEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ. 03.612.312/0004-97
LOTES: 23; 25; 27 e 28.
VALOR: R$ 423.268,80 (quatrocentos evinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
FRACASSADO:
LOTE: 05.
VALOR: SEM VENCEDOR
TOTAL GERAL: R$ 1.773.067,32(um milhão setecentos e setenta e três mil sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de abril de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EE99406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação declara a empresa INCUBO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.811/0001-05, situada na Rua João Tschannerl, nº 447 – LJ 02 - Vista Alegre – Curitiba – PR – CEP: 80820-010, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93. Multa no Valor de R$ 33.729,67 (trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Ressarcimento ao Erário Público do valor R$ 190.798,02 (cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e dois centavos). Processo Administrativo nº. 5564/2023, Tomada de Preços nº. 025/2020, Contrato nº. 460/2020, Processo de Licitação nº. 10966/2020.

De-se publicidade,

Colombo, 04de abrilde 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4CFBC903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnicoSr.João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadorado RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 751,92 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6AD12E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 008/2023 AO CONTRATO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo:9733/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola RG: 9.342.025-0 e CPF: 063.283.999-60.
Contratada:JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.315.914/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ do município de Colombo.
Supressão:O presente termo aditivo suprime o valor do contrato emR$ 1.357,29(mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de março de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5AA903F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, declara a empresa SPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, situada na Rua Iapó, nº 290 – Alphaville Graciosa – Pinhais – PR – CEP 83327-075, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Colombo - PR, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93. Multa no valor de R$ 37.075,37 (trinta e sete mil e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) a ser acrescida a atualização monetária na cobrança. Processo Administrativo nº 7318/2023, Tomada de Preços nº 031/2022, Contrato nº 022/2023, Processo de Licitação nº 32130/2021.
De-se publicidade,

Colombo, 04 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B9795601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnicoSr.João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadorado RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 264.262,28(duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C1F0362E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO MOTONIVELADOR XCMG, MODELO GR1803BR COR AMARELA, CHASSI Nº XUG01803CNPB01588 REVISÃO DE 1000 HORAS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206333903000000 FONTE 1000
09003267820024206333903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 23.989,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais)
FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A5272758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS VETERINÁRIOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS A ANIMAIS DE RUA E DE TUTORES DE BAIXA RENDA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003183040009208033903000000 3510
VALOR TOTAL: R$ 3.200,98 (Três mil duzentos reais e noventa e oito centavos)
FORNECEDOR: MATSUGANO AGRO COMERCIAL DE SEMENTES LTDA - ME - CNPJ: 78.224.979/0001-79
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7F9A29BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
OBJETO: KIT ALIMENTAÇÃO PARA USUARIOS DO TRANSPORTE DA SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903200000 fonte 1000 07003103010019204333903200000 fonte 3303
VALOR TOTAL: R$ 49.473,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais)
FORNECEDOR: JOICE PAULA WOLFF 06874405993 - CNPJ: 43.993.778/0001-51
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:314B2996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006,RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202633903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123610015202733903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042

VALOR: R$ 26.686,20 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
CONTRATADA: MÁRCIA REGINA WOJCIK - CPF: 029.990.439-37
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:84ED0158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006,RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
06002123610015202633903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 36.233,00 (Trinta e seis mil e duzentos e trinta e três reais).
CONTRATO: FRANCISCO CAVALIM LEAL, CPF110.793.639-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4409C0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
06002123610015202733903200000 FONTE 1000
06002123650015203033903200000 FONTE 1042
00600212361001520273390320000 fonte1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123610015202733903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 31.320,00(trinta e um mil e trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS - CPF: 854.848.909-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:03 de abril de2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5C9D88FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006,RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
06002123610015202633903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 32.421,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais)
CONTRATADA: ROSANE BILL WOJCIK - CPF: 004.987.909-08
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7815E499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006,RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
06002123610015202633903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 39.999,60 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
CONTRATAÇÃO: ELAINE ZAVELINSKI DRANKA, CPF 073.581.609-32,
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8A396FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006,RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202733903200000 FONTE 1000
06002123650015203033903200000 FONTE 1042
00600212361001520273390320000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123610015202733903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 16.943,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e três reais)
CONTRATADA: MARILDO REGA - CPF: 654.058.469-53
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B51D816F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006,RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202633903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123610015202733903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 73.137,00 (setenta e três mil e cento e trinta e sete reais)
CONTRATADA: COMUNIDADE TERCEIRO PLANO - CNPJ: 68.720.218/0001-54
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FFD8E1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006,RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202633903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 8.650,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ 06.261.279/0001-43
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A607A6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8666/1993, LEI Nº 11.947/2006,RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020 E ESCOLHA REALIZADA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL,EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202633903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
06002123650015203033903200000 fonte 1000
06002123650015203033903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 175.107,70 (Cento e setenta e cinco mil, cento e sete reais e setenta centavos).
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA,CNPJ 04.950.710/0001-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CCAB4FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0615999-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0615999-04

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CONTENDA/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
Autorização Legislativa: Lei Municipal nº 2.026/2022 de 20 de dezembro de 2022.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04
TOMADOR: MUNICIPIO DE CONTENDA - CNPJ: 76.105.519/0001-04
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Contenda, 04 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ADRIANO BORGES RESENDE
Agente Financeiro Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B47FD84B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12.969.309-6/PR	Técnico em Enfermagem	37443	01/04/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:47C84F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 35/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Marciano David, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Londrina – PR, no dia 04 de abril de 2023, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F40D0493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Rodrigo de Souza de oliveira, auxiliar administrativo, lotado na secretaria de administração, referente à viagem para a cidade Maringá – PR, nos dias 05 de abril de 2023, para ir na ELOTEC.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F4FA948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 22

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 94/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 22/2023. OBJETO: Contratação da empresa Forza Maquinas Agrícolas e Construção LTDA para aquisição de peças, filtros e lubrificantes para a manutenção da Pá Carregadeira W20F e escavadeira hidráulica CX130C marca CASE; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 95/2023, datado de 04-04-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 04-04-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONTRUÇÃO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 11.492.141/0006-08;	32.932,16

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:63D2D3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 01 /2023

DELIBERAÇÃO 01 /2023

Dispõem sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais.
DELIBEROU

Art. 1º Aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do pagamento até 30 de junho de 2022. Considerando o saldo que não foi utilizado por impedimentos do estado pandêmico do período.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 02 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA SIMÕES AGUIAR
Presidente do CMDI

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6C153F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 02 /2023

DELIBERAÇÃO 02 /2023

Dispõem sobre a aprovação da Prestação de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais.
DELIBEROU

Art. 1º Aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do segundo semestre 2022. Considerando o saldo que não foi utilizado por impedimentos do estado pandêmico do período.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 02 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA SIMÕES DE AGUIAR
Presidente do CMDI

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A35F9838

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

O **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para efetuar o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE**.

O valor estimado para esta Chamada Pública é de **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).**

A abertura dos envelopes dar-se-á a partir do dia **3 de maio de 2023, as 8 horas e 30 minutos**.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações.

Dois Vizinhos, 4 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25D14A67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
82º	Marciana Pinto da Luz

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB14031F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 069/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
160	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
161	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	09.204.373/0001-59
162	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
163	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
164	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61139341

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SEMANA DA CRIANÇA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 090/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
165	ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	43.118.032/0001-07
166	GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316/0001-74
167	V. G. SCHMITE – EIRELI	22.715.194/0001-44
168	WEB ELÉTRICA EIRELI - ME	26.492.610/0001-43
169	WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA	39.673.581/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de abril 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E42A9B1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SEMANA DA CRIANÇA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 092/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
158	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11
159	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02E9627C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SACARIA DE RÁFIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 106/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
177	MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	41.767.338/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED9286F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MONITORES DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA CRIANÇA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 114/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
195	CRISTINA GERVISNKI MANFROI	31.952.424/0001-80
196	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
197	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS	13.199.0002/0001-01
198	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREILI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de abril 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95394E1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM REUNIÕES, PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOLICITANDO PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 115/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
175	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
176	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BEEDD8F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 116/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
178	STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA	36.322.373/0001-26

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6174379

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EM ATIVIDADES NO INTERIOR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 117/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
179	E. L. ANTONELLO LTDA	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:354B18C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 149/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
246	AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA	82.291.311/0001-11
247	MARGARIDA MARIA MENDES TOLOMELI	10.465.983/0001-95
248	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	38.457.380/0001-60
249	REAL CABOS E COMÉRCIO LTDA	34.688.276/0001-26
250	SPALLA & FAVIN LTDA	19.621.080/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9C1106F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 153/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
244	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	14.581.030/0001-43
245	JK SERVIÇOS LTDA	42.712.732/0001-54

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de abril 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79E31E8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 151/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
243	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.664.980/0001-39

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74F145E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0086/2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 0019/2023.

DECRETO Nº 0086/2023

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nomeados através do Decreto 0019/2023.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: SIRLEI DE SOUZA ROSA;

AREA GOVERNAMENTAL
- Titular: JOSSELI ALVES DE MIRANDA, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Suplente LORIZETE VIDAL DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Assistência Social;

-Titular: ARIELSO BODI, Secretaria Municipal de Educação;
-Suplente: LEA REGINA CORREA DE MORAES, Secretaria Municipal de Educação;

-Titular: TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretaria Municipal de Saúde;
-Suplente: PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE, Secretaria Municipal de Saúde;

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
-Titular: VILMA MATILDE DE OLIVEIRA, Representante dos Usuários;
-Suplente: ROSILDA WESTLEY DE LIMA, Representante dos Usuários;

-Titular: MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS, Representante dos Usuários;
-Suplente: ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante dos Usuários;

-Titular: ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE, Representante dos Usuários;
-Suplente: NADIR MONTEIRO DOS SANTOS, Representante dos Usuários;

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará desde a data de 15/10/2021 até 15/10/2023.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:027FCA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI*****

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 08:00h do dia 05/04/2023 às 08:30h do dia 19/04/2023.
Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 19/04/2023.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 19/04/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BB2299E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/LOCAL E REGIONAL*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades da Frota Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 06/04/2023 às 08:30h do dia 20/04/2023.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 20/04/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 20/04/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C2D6910F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para uso nas máquinas e caminhões do setor rodoviário.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 06/04/2023 às 08:30h do dia 24/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 24/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 24/04/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:590E1BB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 091/2023 ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2019, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 32, §4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 679/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 57/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A duração do mandato do ocupante da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno será de 04 (quatro) anos, sendo permitida 01 (uma) única reeleição ou recondução."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:55642D80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 13/2023, o fornecimento de FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEÁVEL E SIMPLES, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA-EPP CNPJ 29.117.142/0001-15 ROD BR 277 Irati-PR CEP 84500-000	128.660,00	Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2023

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:17FE7DD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEÁVEL E SIMPLES, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº**13/2023.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA-EPP CNPJ 29.117.142/0001-15 ROD BR 277 Irati-PR CEP 84500-000	128.660,00	Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B623BE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 21/2023 - Contrato Nº: 261/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: F G DE OLIVEIRA LTDA
Valor.....: 1.472,80 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/04/2023 Término: 03/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:78484500

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA 05/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Aprovar o Edital para Eleição de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 8.069, de Julho de 1990, a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019, através da sua Comissão Especial e a deliberação da Plenária realizada em 30 de Março de 2023, Ata n°304 .

RESOLVE,

Art. 1º APROVAR o Edital N° 001/CMDCA/2023, Eleição para a escolha de Membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 30 de Março de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:653F81BF

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA 06/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua João Arisi, 56, Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP: 85.618-000
Fone: (046) 3565-1381

RESOLUÇÃO N°006/2023

SUMULA: "Aprovação do Plano de Aplicação do valor a ser arrecadado na venda em leilão do Veículo VW Gol 1.0 2012 placa AVD 9375 – Conselho Tutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº689/2019;
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03 de Abril de 2023.

Considerando o termo de convênio n°333/2011 – celebrado entre a secretaria de estado da família e desenvolvimento social – SEDS, Conselho Estadual de Direitos das Crianças e Adolescentes – CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA e levando em conta a resolução N°003/2023 que corresponde a "Aprovação de venda através de leilão do Veículo automóvel VW Gol 1.0 2012 placa 9375 - Conselho Tutelar do Município de Flor da Serra do Sul.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Aplicação do valor a ser arrecadado na venda em Leilão do veículo VW Gol 1.0 2012 placa AVD 9375 – que era utilizado pelo conselho tutelar do município de Flor da serra do Sul.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A4A3A925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: REGIANE CALIXTO ALVES 03439191923,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).
Vigência do contrato	: 29 de março de 2024.

Flórida, **30 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2C8BEE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 26/2022, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 26/2023
CONTRATADA: REGIANE CALIXTO ALVES 03439191923
CNPJ: 12.088.478/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Flórida.
VALOR: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 30 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:B7612FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ-COAFAM, com o valor de R$ 132.253,40 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Total Geral Homologado: R$ 132.253,40 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Flórida/PR, 28 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:D6B3E82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CELIA PIO DA CRUZ 05513241986,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de alimentos em geral para refeições, lanches e demais eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Flórida, com carga horária de até 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação	: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).
Vigência do contrato	: 03 de abril de 2024.

Flórida, **04 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:65D874FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.240, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 4.240, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Considera estáveis servidores públicos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados estáveis, conforme processo de avaliação individual do Estágio Probatório, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo	01/04/2023
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo	01/04/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Flórida, 31 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F6D02320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃOTERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 012/2023 que tem por objeto a "Aquisição de Bandeiras Oficiais, sendo composta por: Bandeira Nacional, Estadual e Municipal".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Nos valores onde lê-se R$ 5.640,00 Leia-se

Contratado	CNPJ	R$ Total
BIG BAND BANDEIRAS LTDA – ME	81.229.858/0001-24	4.440,00

Foz do Jordão, 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:28EF0C24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL - MARÇO 2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022**, objeto**: "REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR) A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS"**. Vigência**: 06/04/2022- 05/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/.

Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023.

ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO –
Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – PCA/CRAS".** Vigência: 11**/04/2022-10/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/.

Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023.

ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO –
Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇAO DO SIM/POA-SERVIÇO E INSPEÇÃO MUNICÍPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **20/04/2022-19/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇAO DO SIM/POA-SERVIÇO E INSPEÇÃO MUNICÍPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **20/04/2022-19/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER PROCEDIMENTOS DE REGULARIDADE E VALIDAÇÃO DE PRAZO DE UTILIZAÇAO DE TAIS QUIPAMENTOS".** Vigência: **25/04/2022-24/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **25/04/2022-24/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022** originada no Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **25/04/2022-24/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **25/04/2022-24/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM CORES VARIADAS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO".** Vigência: **27/04/2022-26/04/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de Março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 022/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PARA SUPRIR DEMANDAS DAS SECRETARIAS".** Vigência: **09/05/2022-08/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2022**, Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA".** Vigência: **12/05/2022-10/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2022**, Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, DESTINADOS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA".** Vigência: **12/05/2022-10/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 30 de Setembro de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022**, Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS EDUCATIVAS DE MÚSICA E KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".** Vigência: **16/05/2022-15/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR".** Vigência: 25**/05/2022-24/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES ENTRE O PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, BEM COMO NOTURNO, NA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR".** Vigência: **30/05/2022-29/05/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERIÓDICOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (CONTEINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO ESPECÍFICO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, DOS RESÍDUOS**

SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL) EM ATERRO CLASSE II". Vigência: **22/06/2022-21/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO ESTIVEREM À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO".** Vigência: **23/06/2022-24/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO ESTIVEREM À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO".** Vigência: **23/06/2022-22/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **24/06/2022-23/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER MARITIMO PARA USO COMO ALMOXARIFADO CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL".** Vigência: **28/06/2022-27/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 041/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM (S500) PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.".** Vigência: **30/06/2022-29/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de preços no item 02 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 046/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ".** Vigência: **05/07/2022-04/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 047/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"** Vigência: **05/07/2022-04/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de preços no item 01 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2022. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços

registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** Vigência: **08/07/2022-07/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO DE ITENS CANCELADOS NO PROCESSO LICITATORIO 010/2022 E PROCESSO 21/2022 SENDO SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **28/06/2022-27/06/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO DE ITENS CANCELADOS NO PROCESSO LICITATORIO 010/2022 E PROCESSO 21/2022 SENDO SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: 12**/07/2022-11/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO DE ITENS CANCELADOS NO PROCESSO LICITATORIO 010/2022 E PROCESSO 21/2022 SENDO SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: 12**/07/2022-11/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 051/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA COM LAUDO DE ITENS QUE FICARAM DESERTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **13/07/2022-12/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 054/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA".** Vigência: **27/07/2022-26/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 054/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES AO CIS E SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA".** Vigência: **27/07/2022-26/07/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO

JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 059/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM FORNECIMENTO DE BOMBA PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **05/08/2022-04/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NAS CIDADES DE CASCAVEL, CURITIBA E CAMPO LARGO - PR".** Vigência: **08/08/2022-07/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NAS CIDADES DE CASCAVEL, CURITIBA E CAMPO LARGO - PR".** Vigência: **08/08/2022-07/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022".** Vigência: **17/08/2022-16/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022".** Vigência: **17/08/2022-16/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022".** Vigência: **17/08/2022-16/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 061/2021**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA PLANTIO EM DETERMINADOS ESPAÇOS ESPORTIVO DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, ENTRE ELES A SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRO E MANUTENÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS QUE NECESSITEM, OBRA SUPERCRECHE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 4 DO PRESENTE PROJETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".** Vigência: **18/08/2022-17/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 062/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**. Vigência**: 18/08/22022- 17/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**. Vigência**: 24/08/22022- 23/08/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se

disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de

valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. Vigência**: 12/09/22022- 11/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022-20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022-20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022-20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**. Vigência**: 21/09/22022-20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE**

PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR". Vigência**: 21/09/22022-20/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 071/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 060/2022"**. Vigência**: 26/09/22022- 25/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/22022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 068/2022**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"**. Vigência**: 29/09/2022- 28/09/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento

ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve cancelamento do item 303 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE". Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR

31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **10/10/2022-09/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO SETOR DA BANDA MUNICIPAL SEGREDO".** Vigência: **14/10/2022-13/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 076/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO SETOR DA BANDA MUNICIPAL SEGREDO".** Vigência: **14/10/2022-13/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 077/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 077/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 075/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL".** Vigência: **18/10/2022-17/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 078/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO E MOTO) DE SOM ATIVO E DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Vigência: **21/10/2022-20/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve

alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 078/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO E MOTO) DE SOM ATIVO E DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Vigência: 2**1/10/2022-20/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 079/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR, DOS LOTES FRACASSADOS DO PREGAO 34/2022".** Vigência: 3**1/10/2022-30/10/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 080/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR, DOS LOTES FRACASSADOS DO PREGAO 79/2022".** Vigência: 03/**11/2022-02/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 080/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR, DOS LOTES FRACASSADOS DO PREGAO 79/2022".** Vigência: **03/11/2022-02/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 081/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO E MOTO) DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 078/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Vigência: **07/11/2022-06/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 082/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL DOS ITENS QUE FICARAM DESERTO DO PREGÃO 075/2022".** Vigência: **08/11/2022-07/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 082/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL DOS ITENS QUE FICARAM DESERTO DO PREGÃO 075/2022".** Vigência: **08/11/2022-07/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 082/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL DOS ITENS QUE FICARAM DESERTO DO PREGÃO 075/2022".** Vigência: **08/11/2022-07/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 082/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS**

PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL DOS ITENS QUE FICARAM DESERTO DO PREGÃO 075/2022". Vigência: **08/11/2022-07/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 085/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Vigência: **21/11/2022-20/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 085/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Vigência: **21/11/2022-20/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 085/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Vigência: **21/11/2022-20/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 085/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Vigência: **21/11/2022-20/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 087/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022".** Vigência: **22/11/2022-21/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 087/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022".** Vigência: **22/11/2022-21/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 087/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022".** Vigência: **22/11/2022-21/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 087/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022".** Vigência: **22/11/2022-21/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 083/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO".** Vigência: **24/11/2022-23/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR

31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 083/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO".** Vigência: **24/11/2022-23/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 086/2022**, Objeto**: " REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NÚMERO DA PROPOSTA: 09564.452000/1220-06 MINISTÉRIO DA SAÚDE".** Vigência: **28/11/2022-27/11/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 094/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Vigência: **05/12/2022-06/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 088/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEADEIRA ADUBADEIRA COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 9.26003/2002/MAPA – MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO".** Vigência: **08/12/2022-07/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 090/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍ-PIO DE FOZ DO JORDÃO-PR".** Vigência: **09/12/2022-08/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 097/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS (BOLSA TÉRMICA E AVE CONGELADA)".** Vigência: **09/12/2022-08/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 084/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR".** Vigência: **20/12/2022-19/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 084/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR".** Vigência: **20/12/2022-19/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 084/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR".** Vigência: **20/12/2022-19/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 084/2022**, Objeto**: "REGISTRO**

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR". Vigência: **20/12/2022-19/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 094/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO UNIFORMES ESCOLARES, CONTENDO: CAMISETA, BLUSA, CALÇA, TENIS, MOCHILA E ESTOJO PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE EMILIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ".** Vigência: **22/12/2022-20/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 094/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO UNIFORMES ESCOLARES, CONTENDO: CAMISETA, BLUSA, CALÇA, TENIS, MOCHILA E ESTOJO PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE EMILIO BARBIERI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ".** Vigência: **22/12/2022-20/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 099/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERICIAS MÉDICAS COM LAUDO PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E-SOCIAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 05/1997".** Vigência: **22/12/2022-20/12/2023**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 102/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **25/01/2023-24/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 102/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **25/01/2023-24/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 102/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **25/01/2023-24/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 102/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **25/01/2023-24/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 102/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **25/01/2023-24/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 102/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **25/01/2023-24/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na

presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 102/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE".** Vigência: **25/01/2023-24/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento

ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência:

26/01/2023-25/01/2024. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2022**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **26/01/2023-25/01/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 32/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLA PARA DISTRIBUIÇAO AOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FOZ DO JORDÃO".** Vigência: **01/03/2023-02/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FUNERARIOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 756/2017".** Vigência: **16/03/202-15/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: **21/03/202-20/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM A SECO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS".** Vigência: 2**1/03/202-20/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023** originada no Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/. Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023. Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro – Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023**, Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL".** Vigência: **31/03/202-30/03/2024**. O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO = PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.fozdojordao.pr.gov.br/licitacoes/.

Foz do Jordão – PR 31 de março de 2023.

ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO –
Oficial de contratos e Convênios – Dep. De Licitação.

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BC3ACC61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA (CNPJ Nº 12.491.159/0001-35)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 45/2022 do PrProcesso de Dispensa de Licitaçao nº 7/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM (SERVIDOR WEB SITE), MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
DOS VALORES: O valor da prorrogação do contrato seré de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) por ano.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 05 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BC6D4508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em atendimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao chamamento dos portadores de deficiência no Processo n. 715070/22, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, exclusivamente no que diz respeito a reserva de vaga para deficiente, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

LEIA-SE:

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão-PR, 04 de abril de 2023.

FÁTIMA M. M. ALMEIDA MACEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F7DCEC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
EDITAL DE

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ 81.266.306/0001-96

EDITAL Nº 002/2023
PSS Nº 001/2023

1. A Associação das Câmaras de Vereadores do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, RESOLVE, tornar pública a classificação definitiva dos inscritos, segundo os critérios do respectivo edital, de acordo com a tabela que se segue:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

	Nome	Curso	pontos
1	Maria Clara Jackoski Miglioranza	Direito	31
Desc.	Gabrielli Batistela	Direito	Escolaridade Mínima em desacordo ou não comprovada
Desc.	Roger Felipe Guzzi	Contábeis	Escolaridade Mínima em desacordo ou não comprovada
Desc.	Eduardo Miglioranza	Eng. Civil	Escolaridade Mínima em desacordo ou não comprovada

2. O prazo de recebimento de eventuais recursos da presente classificação será das 09h do dia 03/04/2023 até as 23h59min. do dia 04/04/2023, devendo as razões de recurso devidamente fundamentadas ser encaminhadas pelo e-mail acamsop@acamsop.com.br. ou protocolado pessoalmente na sede da AMSOP.

Francisco Beltrão 03 de abril de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA:04717200977
Assinado de forma digital por SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA: 04717200977
Dados: 2023.04.0311:14:07-03'00'

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:59D4DBA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_23 - REDISTRIBUIÇÃO - GUILHERME SEIFERT NETO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 132 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Redistribui o Servidor Público Municipal GUILHERME SEIFERT NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DA VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO, o Servidor Público Municipal GUILHERME SEIFERT NETO, matrícula n.º 216051, ocupante do cargo de ARQUITETO, a partir do dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3BFE2455

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ANA MARIA MINELA SANTIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede ao (à) servidor(a) ANA MARIA MINELA SANTIN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) ANA MARIA MINELA SANTIN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 229421, a partir de 04 de abril de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AF56C13

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_23 - REVOGA 196_21 - COMITÊ DE TRANSPORTE MUNICIPAL ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 126 DE 28 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria Municipal n.º 196 de 03 de setembro de 2020 e designa os representantes para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2022:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) a) VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO, portador do RG n.º 8.840.555-2;
b) MARTA REGINA VENDRUSCOLLO, portadora do RG n.º 8.728.546-4, como SUPLENTE.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) CLAUDIA MATTEI, portadora do RG n. º 8.078.191-1, como PRESIDENTE

b) MARIA DE FATIMA IZE NICLOTTE, portadora do RG n.º 8.327.690-8, como SUPLENTE.

III - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) AFONSO NUNES PRESTES, portador do RG n.º 3.486.394-6;
b) CLAUDINEY DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 6.121.670-7, como SUPLENTE.

IV - Representante dos Pais de Alunos:

a) MARITANIA BROERING, portador do RG n.º 8.583.374-0;
b) ELIZANDRA CARPINELI FERARI, portadora do RG n.º 8.898.058-1, como SUPLENTE.

V - Representante do Núcleo de Educação de Francisco Beltrão:

a) VIVIANE GABRE, portador do RG n.º 6.744.954-1;
b) ALZEMIRO PRANDO, portadora do RG nº 4.679.077-4, como SUPLENTE.

Art. 2º São atribuições deste Comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE no Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A88C6A3B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
187_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARIA IZABEL MILLANI PRESOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 187 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA IZABEL MILLANI PRESOTTO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.756/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA IZABEL MILLANI PRESOTTO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A1145B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
184_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARIELE SEZINANDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 184 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIELE SEZINANDI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.673/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIELE SEZINANDI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido

avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4323FCDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GILVANE JOSE BASSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 183 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) GILVANE JOSE BASSO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.097/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GILVANE JOSE BASSO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4BEDE11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
180_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MOACIR DA COSTA BELLIATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 180 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MOACIR DA COSTA BELLIATO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.084/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MOACIR DA COSTA BELLIATO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 12 (doze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5EA8B233

ASSESSORIA LEGISLATIVA
182_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLAUDIONEI ROESSLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 182 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDIONEI ROESSLER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.724/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MOACIR CLAUDIONEI ROESSLER a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17 (dezessete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55E10D47

ASSESSORIA LEGISLATIVA
188_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANA CLAUDIA DALMOLIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 188 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA DALMOLIN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.883/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA DALMOLIN a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ODONTÓLOGA ESB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA3EBA44

ASSESSORIA LEGISLATIVA
181_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CASSIANE MERIGO DO NASCIMENTO

181_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CASSIANE MERIGO DO NASCIMENTO DECRETO MUNICIPAL N.º 181 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CASSIANE MERIGO DO NASCIMENTO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.083/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CASSIANE MERIGO DO NASCIMENTO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B66D2BDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
185_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ELEANDRO TIECHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 185 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ELEANDRO TIECHER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 4.120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELEANDRO TIECHER a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMECÊUTICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C3767F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
185_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ELEANDRO TIECHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 185 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ELEANDRO TIECHER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 4.120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELEANDRO TIECHER a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMECÊUTICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8ADEF560

ASSESSORIA LEGISLATIVA
178_23 - EXONERAÇÃO - ROVILHO JOSE BIZOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 178 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Exonera ROVILHO JOSE BIZOTTO do cargo de CCA-OBR-5-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ROVILHO JOSE BIZOTTO do cargo de CCA-OBR-5-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C65AB258

ASSESSORIA LEGISLATIVA
186_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 186 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.334/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C2AA28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2023
OBJETO**:** Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da Lagoa 3 do Aterro Sanitário.

FORNECEDOR: ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.312.904/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de abril de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5D96832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2023

OBJETO**:** Aquisição de 50(cinquenta) unidades de lixeiras para coleta de resíduos de pedestres a serem instaladas em calçadas, parques e praças públicas.

FORNECEDOR: ELO SOLUÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 28.750.038/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BB9F748A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – Processo nº 146/2023.
OBJETO: **Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA, CNPJ Nº 17287.625/0001-89. Itens 11 R$24,79 e 12 R$25,83.
VALOR TOTAL R$4.524,60 (Quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12E9B3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério maior valor mensal por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$
3	AGRO BORGES AGROPECUARIA LTDA	MÊS	1,00	400,00
5	CLAIR BENTO & CIA LTDA	MÊS	1,00	580,00
4	DOCES GOBBI LTDA	MÊS	1,00	510,00
2	FERNANDO LOCATELLI BINKLIN 06315752942	MÊS	1,00	610,00
6	17.652.593 ROZELI SERENA	MÊS	1,00	500,00

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C323BDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projetos de engenharia (orçamentação, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas de quantitativos, especificações técnicas e demais documentos), para obras e reformas que o Município venha a executar.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério maior desconto por lote:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R$
01	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	SERVIÇO	1.280.000,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 03/2023: R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ED1C62BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

OBJETO: Aquisição de 50 exemplares do livro "SUDOESTE POLÍTICO", do autor Ivo Pegoraro, para complementar o acervo da Biblioteca Pública Municipal e das bibliotecas das unidades da rede de educação do Município.

FORNECEDOR: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ Nº: 95.420.188/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de abril de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:94AFE732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 719-2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 719/2023

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, no dia 04 de Abril de 2023, **KATIA VIVIANE TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 075.547.939-42, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3988C020

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 839-2023

PORTARIA Nº 839/2023

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR E SERVIÇOS DIVERSOS NAS ESCOLAS.

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **KATIA VIVIANE TEIXEIRA**, portadora do RG nº. 108271477, do cargo de **COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR E SERVIÇOS DIVERSOS NAS ESCOLAS**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Abril de 2023.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2F980C50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1903/2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2023 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº028/2023,** Eu, **Celio Luiz Garbin**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze Mil Reais), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 04 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0EAE2FC0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO AO VICE PREFEITO CELIO LUIZ GARBIN. GESTÃO 2021 A 2024

Aos quatro(4) dias do mês de abril de dois mil e vinte três(2023), às oito horas da manhã nas dependências do Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pelo senhor Prefeito Municipal Joel Ricardo Martins Ferreira, na presença de servidores públicos do município lotados no Paço municipal e demais presentes ao ato, foi feita a Transmissão de Cargo de Prefeito ao senhor Vice Prefeito Municipal Celio Luiz Garbin investido no Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em virtude da solicitação de férias do Prefeito Municipal eleito em quinze de novembro de dois mil e vinte, pelo período de quinze dias(15), entre quatro (4) de abril de dois mil e vinte três à dezoito (18) de abril de dois mil e vinte três(2023), ficará respondendo pelo executivo municipal o Vice Prefeito eleito em quinze de novembro de dois mil e vinte, o senhor Celio Luiz Garbin. Nada mais a constar encerro esta Ata de transmissão de cargo que vai assinada por mim Suzana de Oliveira Machado que a redigi e demais presentes ao ato.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

CELIO LUIZ GARBIN

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:482805F9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa MARISTELA MARIA PAGLIA ME nome fantasia SABOR ITALIANO (CNPJ 20.077.564/0003-00) torrna público que irá requerer ao Instituto Àgua e Terra, a licença ambiental simplificada – LAS para fabrica de produtos carneos a ser implantada na Rua quadra um, n° 12, Bairro Vila Rural, CEP 84.660-000, em General Carneiro – PR.

Registre-se Publique-se

General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CB18C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 720/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 100.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na Fonte de Recurso 000 – Recursos Livres.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E7115EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 110/2022
Contrato: 019/2023
Rescisão: 04/04/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus novos para manutenção da frota, em atendimento as Secretaria Municipais de General Carneiro – PR.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **AURORA E-COMERCE LTDA**

General Carneiro, 04 de abril de 2023

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E0A71FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 073/2022
TERMO ADITIVO N°002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Ao quarto dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67, localizada na Rua Julio Gaidzinski, n° 320 – Bairro: Pio Correa – Criciuma/SC Nesse ato representada pelo Senhor (a) **OSCAR KAASTRUO BALSINI** inscrito no CPF: 554.556.030-00, ao final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas **PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Inclusão do item 25 (Ponto - Cloud), junto ao processo.

Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual
25	Ponto (Cloud)	R$ 490,00	R$ 5.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R$ 351.434,00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com inicio no dia 09/04/2023 e termino no dia 09/04/2024, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BEA7403B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, CPF**: 019.058.519-60; **CARGO:** Contabilista, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 14 de abril de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública **"MARATONA E-SOCIAL - EDIÇÃO CURITIBA"**, promovido pelo CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1439886D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 019/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ANTONIO FLÁVIO KAROLESKI, CPF:** 474.640.119-53; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.078,45 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS", promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, conforme termo de solicitação de diária nº. 019/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9FD02817

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 020/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA,** CPF: 034.556.859-19; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.078,45 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS", promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, conforme termo de solicitação de diária nº. 020/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F5D1DD78

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 021/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF**: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$1.078,45 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS", promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, conforme termo de solicitação de diária nº. 021/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:722C1221

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 022/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, CPF:** 069.202.089-62; **CARGO:** Recepcionista, correspondente a R$1.078,45 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "ELABORAÇÃO DE MINUTAS PATRONIZADAS", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme termo de solicitação de diária nº. 022/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A0D748EB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 022/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, CPF:** 069.202.089-62; **CARGO:** Recepcionista, correspondente a R$1.078,45 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "ELABORAÇÃO DE MINUTAS PATRONIZADAS", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme termo de solicitação de diária nº. 022/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DE5F03F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 023/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, CPF**: 568.833.669-20; **CARGO:** Presidente da Câmara, correspondente a R$1.708,62 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 14 de abril de 2023, para participar de evento de capacitação em Gestão Pública a ser realizado no período de 12 a 14 de abril de 2023, promovido pela UNI LEGISLATIVO LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 023/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7BAE8FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 027/2023/CM

EMENTA: "Nomeia membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** pelo período de **1º de abril de 2023 a 30 de dezembro de 2023**, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, incumbida pelo desenvolvimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dos certames licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Artigo 2º – A Comissão Permanente de Licitações citada no artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:
a) Debora Maria Cardoso Meneghetti CPF: 091.672.729-75

II – Membros:
a) Tiago Vieira Macedo Miranda CPF: 069.202.089-62
b) Elisangela Campos Silva CPF: 037.217.209-11
c) Mauro Ferreira Lima CPF: 239.306.089-87
d) Ronny Cristiano da Silva Santos CPF: 019.058.519-60

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CD227FBF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 028/2023/CM

EMENTA: "Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear pelo período de **1º de abril de 2023 a 30 de dezembro de 2023**, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conforme segue:

I – Pregoeiro:
a) Debora Maria Cardoso Meneghetti CPF: 091.672.729-75

II – Equipe de Apoio:
a) Tiago Vieira Macedo Miranda CPF: 069.202.089-62
b) Elisangela Campos Silva CPF: 037.217.209-11
c) Mauro Ferreira Lima CPF: 239.306.089-87
d) Ronny Cristiano da Silva Santos CPF: 019.058.519-60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FBE56538

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.165/2.023

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o (a) servidor (a) foi nomeado (a) e no prazo legal foi empossado (a) no cargo público de PROFESSOR, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
Considerando que o (a) servidor (a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal;
Considerando que para ser empossado regularmente ao novo cargo público a servidora RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse da servidora **RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN**, portadora da CI-RG sob o n. 13.120.312-8 SESP-PR, no cargo público de "PROFESSOR", com jornada de 20 (vinte) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 8.127/2023, de 17 de março de 2023, fica declarado a vacância do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual o servidor foi nomeado por meio do Decreto nº 4.465/2013, de 09 de abril de 2013.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:761D2028

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.164/2.023

DECRETA, EXONERA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 03 de abril de 2023 a senhora **THAIS DA SILVA BENEVIDES,** portadora do RG. nº. 13.616.302-7 SSP/PR., do cargo de auxiliar de serviços gerais, com admissão em 01/03/2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de abril de 2023 o cargo de auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FF8027F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.166/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato PAULO DIONI JUVENTINO, CPF nº 065.798.989-41, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 4 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DBCEC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.161/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 03 de abril de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ***JESIANE DOS SANTOS LIMA***, portadora da Rg. Nº. 13.095.454-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de abril de 2023..

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CB97029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2.023

TRANFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA CELINO SALES** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, a partir de 03 de abril de 2023..
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

CUMPRA-.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:693FCB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2.023

TRANFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal DRIELY CRISTINA MILANI ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, a partir de 03 de abril de 2023..
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B204D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2.023

TRANFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal **POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, a partir de 03 de abril de 2023..
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D4E0C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2.023

REVOGA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a partir de 31 de março de 2023, a Portaria nº. 143/2023 a qual designou a professora **JULCILEA BUSSOLA DE MELLO** para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2023..

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39D40F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal **JEISON JOSE DE MORAIS FONINI,** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Narumi Nara período de 31 de Março de 2023 a 10 de Julho de 2023, na Escola Municipal Jardim Primavera Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E89DC9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.293/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETO**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria Lucia Keller de Faria período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Monteiro Lobato Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A823E608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.294/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **EDINEIA FATIMA DO NASCIMENTO,** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Andreia Ribeiro Guimarães Rangel período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Cecilia Meireles Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:835D70DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.295/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUCO**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Andreia Ribeiro Guimaraes Rangel no período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Cecilia Meireles Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41BE621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.296/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **ELIANA FRANCISCO ROLIM,** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Priscila Veloso Eler Ilto no período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Jardim Primavera Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:527683A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.297/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal GRACE KELLY SOARES DE BARROS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Silmara das Graças Silva Novakosky no período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Cecilia Meireles Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D0A53DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.298/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Carmem Lucia de Souza Oliveira, no período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:65394BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.299/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **LENI COSTA DA SILVA,** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliete Raquel de Souza Costa, no período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Jardim Primavera, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E6E3ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.300/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARLI MADUREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria Aparecida da Costa no período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE4A2ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.301/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **MICHELE APARECIDA DE BARROS**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Adriana Aparecida Parussolo no período de 07 de abril a 21 de dezembro de 2023, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1709664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.303/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS,** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Katheryne Katyuscie, no período de 07 de abril a 02 de maio de 2023, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B86D538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.302/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Flavia Zanata Colin, no período de 07 de abril a 02 de maio de 2023, na Escola Municipal Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:87C478B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **JOICE BUSSOLA**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor

para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vanessa dos Santos Ferreira, no período de 07 de abril a 21 de Dezembro de 2023, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98767EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **JOICE BUSSOLA**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vanessa dos Santos Ferreira, no período de 07 de abril a 21 de Dezembro de 2023, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7D01FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Valquíria Suelen Sedrez da Cruz Buso, no período de 07 de abril a 21 de Dezembro de 2023, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CE811897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUCIANA MARIA ROSSETO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Tereza Aparecida Adamo Montrezol, no período de 06 de abril a 06 de Julho de 2023, na Escola Municipal Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACE0C400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **SIRLENE DE ALMEIDA BESSANI**, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Simoni Rodrigues de Almeida, no período de 06 de abril a 06 de Julho de 2023, na Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C8D7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Marcia Costa Rodrigues, no período de 06 de abril a 06 de Julho de 2023, na Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB2186D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
REOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal DARLAN DUVOIZEM MOTTA exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria de Lurdes Antônio dos Santos no período de 06 de abril a 06 de Julho de 2023, na Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D4262F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **DARLAN DUVOIZEM MOTTA** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria de Lurdes Antônio dos Santos no período de 06 de abril a 06 de Julho de 2023, na Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20942A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2.023

DESIGNA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA BATISTA** exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Carme Lucia de Souza de Oliveira no período de 27 de março a 10 de abril de 2023, na Escola Municipal Dr. Daniel Portella, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 27 de março de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:352D1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2.023

CONCEDE FÉRIAS REGULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor **EDIVALDO ROAS PIRES**, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10/04/2023 a 09/05/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:775B8FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 312/2.023

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA O EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora **MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI,** portadora do RG 8.582.474-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer em comissão o cargo de Diretor de departamento de EAD, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 10 de Abril de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22D2C47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2023
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 50 HORAS da RETROESCAVADEIRA UN80, Frota: 1001, em período de garantia na Concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.020,00 (três mil, vinte reais)

DATA: 04/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:EC4F177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 2.974/2.023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 125.000,00, com as seguintes especificações:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$125.000,00
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
09.003.26.453.5.2204-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 125.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$125.000,00 00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 125.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.911/2.022, datada de 12/07/2.022 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.939/2.022, datada de 29/11/2.022.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:9823AE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/04/2023	7.160,57
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	04/04/2023	144.305,38
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	04/04/2023	16.053,87

Goioerê, 04 de Abril de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:60D93010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 8.162/2.023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 2.974/2.023 DE 04 DE ABRIL DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 125.000,00, com as seguintes especificações:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$125.000,00
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
09.003.26.453.5.2204-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 125.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$125.000,00 00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 125.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.911/2.022, datada de 12/07/2.022 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.939/2.022, datada de 29/11/2.022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 04 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:8F308465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 8.045/2.023

ERRATA:

Onde se lê:
00518.00518.12.02.06.20.1.601.3110 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde

Leia-se:
00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:322A7D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.163/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 153.125,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$25.366,65
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.366,65
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$12.917,18
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.917,18
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$888,22
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	888,22
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$113.953,43
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	113.953,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$39.172,05
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.366,65
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.917,18
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	888,22
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	

16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$113.953,43
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	113.953,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F917C281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 010/2023

Revoga a resolução 009/2023 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Legislativo Municipal de Goioxim-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim- Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 que alterou a data de revogação das Leis 8.666/93, 10.520/02 e dos artigos 1º a 47-A da Lei 12.462 de 4 de agosto de 2011, para que ocorra até 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1° Fica revogada a Resolução 009/2023 de 28 de março de 2023 da Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 04 de março de 2023

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D9977F3C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 003/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 002/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 3 Kits com 4 microfones de mesa sem fio, para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R$ 13.978,05, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 04 de abril de 2023

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5D8D2772

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 04/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 35 de 16 de agosto de 2022, e Decreto nº 08 de 03 de março de 2023,

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição nº 02 (dois) referente à Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso do município de Goioxim/PR, com validade até 03 de abril de 2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 03 de abril de 2023.

CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:3C8537F8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2023

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social no município de Goioxim,

Resolvem,
Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência de Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim para o dia 07 de junho de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Artigo 3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta de forma paritária com representantes governamentais e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 04 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS
Presidente CMAS

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:69F91209

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de refeições tipo almoços, marmitas e lanches para os servidores municipais, quando em serviço ao município.

Valor Máximo: R$ 210.973,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de abril de 2023, até às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 19 de abril de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 04 de abril de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A498674D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 62 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 10/04/2023, ao servidor MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, de matricula N° 16191, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artifice de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DDA4F5C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2022

Da análise do Processo de Sindicância extrai-se que: 1) conforme informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração, os motivos do ocorrido citado no Boletim de Ocorrência trata-se de assuntos da vida pessoal e familiar do investigado, não havendo indícios de que o servidor utilizou do cargo ou função para coagir ou ameaçar a declarante, considerando ainda que pela análise dos documentos apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos, o servidor estava fora de seu expediente durante o ocorrido, por conta do recesso de final de ano que se estendeu com as suas férias.

A Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 169, da Lei Complementar Municipal 01/2006, em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 22, de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

Artigo 1º. Acatar totalmente o relatório final da Comissão Processante no âmbito da Administração Direta do município de Goioxim, nomeada pela portaria nº 38, de 27 de fevereiro de 2023, e **ARQUIVAR** o processo de Sindicância instaurado sobre o servidor ALDENIR GNASS, Operador de Maquinas, matrícula funcional n° 29921, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura, haja vista que as acusações apresentadas contra o servidor são insuficientes para ser aplicada qualquer penalidade.

Artigo 2º. Da presente decisão cabe a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 146 C/C o inciso I do artigo 147 da Lei Complementar 001/2006.

Artigo 3º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 04 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:55C49BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 018/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE**, inscrita no CNPJ n° **31.586.441/0001-40**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** por não apresentar amostra conforme item 5 do anexo I.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9B82A085

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução pré-evento, durante e pós-evento da 44ª Festa das Nações de Guaíra-PR. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30min. do dia 18/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 18/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 18/04/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AEF11E45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023

Concorrência Pública nº 005/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de motocicletas no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta e da Avenida Mate Laranjeira, Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 64.285,64 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **03 de abril de 2024**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **90 (noventa) dias corridos**. O início dos serviços deverá ocorrer em até 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4663B38D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação empresa**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná)**, inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85, que será responsável pela execução docurso:"**Atualização sobre LGPD nos Órgãos Públicos: O passo a passo da Implementação**", para capacitação dos servidores municipais deste município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **03 de julho de 2023**.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EF60E173

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2023

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D5FD04B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudica o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2023,** cujo objeto é contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de motocicletas no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta e da Avenida Mate Laranjeira, Centro, Cidade de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 40.949.543/0001-74**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.285,64 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C187CAB

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **31 de maio de 2023.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 1.428.693,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 249/2023.
DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A3EB09E1

CONSAMU
ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2019

ONDE SE LÊ: OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 6,66% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 180,58 (cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 34.689,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE: OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 6,66% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. **O valor total estimado do reajuste será de R$ 2.166,96 (dois mil, cento e sessenta e seis reais noventa e seis centavos)**, ficando o valor total do Contrato em R$ 34.689,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PROC. ADMINISTRATIVO: 094/2023.
FIRMADO EM: 17 de março de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ricardo Lopes Montanher

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D1F84490

CONSAMU
PORTARIA Nº 088/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, **CONSIDERANDO** o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeira do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, a funcionária Cristiane Rosa Ribeiro, RG nº 8.280-080-8 SESP/PR.
Art. 2º - A equipe de apoio será constituída pelos seguintes funcionários:
I –Francielle Olik, RG nº 10.540.426-3 SESP/PR;
II – Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5 SESP/PR.
Art. 3º - Fica determinado que a execução da modalidade de licitação denominada Pregão na forma presencial ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, designado Pregão Eletrônico, será norteado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º Fica Revogada a portaria 309 de julho de 2021.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/PR, 03 de abril de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6076E15B

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 64/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA - EPP
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **30 de abril de 2023**. O valor total da renovação será de **R$ 102.225,60 (cento e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, considerando a taxa de administração de 1,90% por estagiário. Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
FIRMADO EM: 03 de abril de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 275/2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Alexandre Zornitta Rossi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C657746C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: J.E.A. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO 24 HORAS.
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Juliano Alex Bezerra

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3E0C21B5

PROJUR
DECRETO Nº 080/2023 DATA: 04.04.2023 EMENTA: EXONERA HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZALEZ COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZALEZ,** CI/RG nº 3.377.774-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 247-0, do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal, com desligamento no dia 31 de março de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 146/2013 de 02.04.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A328BB95

PROJUR
DECRETO Nº 081/2023 DATA: 04.04.2023 EMENTA: EXONERA FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO DO CARGO DE OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO**, CI/RG nº 9.523.066-0 SESP/PR, do cargo de Ouvidor Municipal, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de março de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4D1A2DC

PROJUR
DECRETO Nº 082/2023 DATA: 04.04.2023 EMENTA: NOMEIA FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO NO CARGO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO,** CI/RG nº 9.523.066-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 24562-01, para exercer o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal, a partir de 1º de abril de 2023, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, ficando atribuída a gratificação pelo exercício da função correspondente a 1,5 vezes o valor de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei 1.443/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5EB4927A

PROJUR
DECRETO Nº 083/2023 DATA: 04.04.2023 EMENTA: NOMEIA CLOVIS VIEIRA DE CASTRO AO CARGO DE OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CLOVIS VIEIRA DE CASTRO**, CI/RG nº 8.223.538-8 - SESPII/PR, para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2023, com atribuições descritas no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9ECF8724

PROJUR
PORTARIA 133/2023 DATA: 04.04.2023 EMENTA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE COORDENADOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando os memorandos online sob nºs 001/2021 e 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **CLOVISVIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 29525-01**, da função de Coordenador do Cemitério e Capela Mortuária, nos termos do artigo 148, alínea "e" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, com desligamento no dia 31 de março de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria nº 047/2023 de 31.01.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D964CE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.724/2023

LEI Nº. 1.724/2023

"Concede revisão geral, na forma do inciso X do Art.37, da Constituição Federal aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Guaraci/PR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ,**APROVOU,**E EU, PREFEITO,**SIDNEI DEZOTI,SANCIONO**A PRESENTE**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos (presidente e vereadores) do Poder Legislativo de Guaraci/PR, com o único escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas inflacionárias apuradas no intervalo de 12 meses (janeiro a dezembro de 2022), em percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DE400DA2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.725/2023

LEI Nº. 1.725/2023

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X do Art.37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, organizados em Quadro Próprio, nos termos da Lei Municipal 1.400/2016, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ,**APROVOU,**E EU, PREFEITO,**SIDNEI DEZOTI,SANCIONO**A PRESENTE**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos seus servidores, com o único escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado no intervalo de 12 meses (janeiro a dezembro de 2022), no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de abril de 2023, bem como, aumento real no percentual de 0,21% (zero virgula vinte e um por cento), totalizando 6% (seis por cento).
Parágrafo primeiro. A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos cargos de provimento em comissão, ficando atualizada também a tabela de função gratificada, no mesmo percentual,

reajustadas todas as tabelas constantes da Resolução 005 de 30 de março de 2022, com republicação datada de 11/05/2022.
Parágrafo segundo. Os benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social serão reajustados no mesmo percentual que trata o caput.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes, sendo que deverá ser recomposto pelos mesmos índices e nas mesmas datas, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano, observada a data base de 01 de abril, conforme disposição do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 1400/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B355869B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 030/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.714,73 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta três centavos), autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de Outubro de 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.714,73 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta três centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Sociais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições - Cód. 590..... R$ 4.714,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.714,93
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 000..... R$ 4.714,93

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 4.714,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11260131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº.55/2022,
DECORRENTE DE DISPENSA N°11/2022

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo docontrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n°11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representadapelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço,BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,**portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$45.185,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias. O valor é referente, pagamento mensal do aditivo 7°
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 03 de abril de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:ED1E60FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº.55/2022,
DECORRENTE DE DISPENSA N°11/2022

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo docontrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n°11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR-GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representadapelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço,BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,**portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presentetermo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/05/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de30dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 03 de abril de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ
CNPJ: 183.192.410-00163

MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:43904BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N°15/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL n°15/2023

Licitação Pregão Presencial 15/2023

Aos 04 (quatro dias) do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Soraia Patruni membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2023e suas Alterações, "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COFFEE-BREAK E ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
A empresa **Elizabeth Maria Barboza Rosa -Me** CNPJ 05.705.837/0001-50 Representada pelo Sr Jefferson Luis Barboza Rosa portador do Rg :7.143.117-7 e a empresa **GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA** representada pelo Sr João Marques Salice Rodrigues, portador do Rg 9.970.402-0 **Jocileia Franco Modesto-ME** CNPJ 50.065.092/0001-66 representada pelo SR Ismael Barreto portador do RG 6592011-5 e a empresa **Dandara Cavalcanti Vicente Ribeiro Ltda** Representada pela Sra. **Adriane Francisco de Oliveira** portadora do Rg.9.834.668-6 que foi credenciada de acordo com o edital, abertas as proposta, foi apresentado pelas empresas **Gladys Haydee Salice & cia LTDA** no Lote 01 R$139.382,43, Lote 02 R$46.453,77, Lote 03 R$64.160,00, Lote 04 R$21.380,00, **Dandara Cavalcanti Vicente Ribeiro,** Lote 01 R$139.382,43, Lote 02 R$46.453,77, Lote 03 R$ 64.160,00 Lote 04 R$ 21.380,00, **Elizabeth Maria Barboza Rosa -Me**; Lote 06 R$ 51.340,00 e a empresa **Jocileia Franco Modesto-ME**
Lote 01 R$ 138.132,98,Lote 02 R$ 46.037,37, Lote 03 R$ 64.160,00, Lote 04 R$ 21.380,00 Lote 05 R$ 50.660,00 Lote 06 R$ 51.340,00. A empresa **Jocileia Franco Modesto-ME foi** inabilitada pois apresentou a proposta sem marca e sem rubrica como informa **o item 6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, podendo ser utilizada o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), sendo redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente data das e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. **E o item 1.1** o produto cotado pela empresa, **deve obrigatoriamente conter a MARCA** do produto, exceto produtos fabricados pelo fornecedor, proposta sem a indicação de marca, serão automaticamente desclassificadas; a empresa **Gladys Haydee Salice & cia LTDA** foi inabilitada dos lotes 1 e 2 pois não apresentou o a marca nos itens como informado no edital no Item 1.1 do termo de referência. Iniciada a etapa de lances a empresa Dandara Cavalcanti Vicente Ribeiro ofereceu o valor no lote 01 de 139.000,00 e R$46.453,77 no lote 02 o lote 02 será readequada de acordo com o lote 01, não houve mais participantes a empresa Dandara Cavalcanti Vicente Ribeiro se tornou vencedora do lote 01 e 02.
No lote 03 e 04 a empresa Dandara Cavalcanti Vicente Ribeiro deu o lance de R$19,00 e a empresa Gladys Haydee Salice & cia LTDA ofereceu o valor de R$18,00 a empresa Dandara Cavalcanti Vicente Ribeiro declinou do lote, a empresa Gladys Haydee Salice & cia LTDA se tornou vencedora do lote 03 e 04,o lote 05 não obteve proposta , A empresa Elizabeth Maria Barboza Rosa -Me ofertou o lance de R$ 25,65 não houve mais participantes, a empresa Elizabeth Maria Barboza Rosa -Me se tornou vencedora do lote 06.

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa Gladys Haydee Salice & cia LTDA torna-se vencedora do item 01 com o valor de R$ 27,00 e a empresa Elizabeth Maria Barboza Rosa -Me torna-se vencedora do item 02 com o valor de R$ 22,97.
Ocorrência na fase de habilitação -95 a empresa apresentou a CND estadual com validade de 19 de dezembro de 2023 vencida *"Art. 42.**Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato"***

Guaraqueçaba, 04 de abril de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

SORAIA PATRUNI
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA
Representante da Empresa
Elizabeth Maria Barboza Rosa - ME

SR.JOÃO MARQUES SALICE RODRIGUES
Representante da Empresa
Gladys Haydee Salice & CIA LTDA

Dandara Cavalcanti Vicente Ribeiro LTDA
Representada Pela Sra.
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F3242521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021,
DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

18° Termo aditivo docontrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representadapelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por **Andressa Camila Cardoso,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 130.668.049-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/06/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 02 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de março de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ: 35.157.507/0001-38
ANDRESSA CAMILA CARDOSO
RG:
CPF:130.668.049-25
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B4698209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021,
DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

19° Termo aditivo docontrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representadapelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por **Andressa Camila Cardoso,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 130.668.049-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 232.992,70 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), ccom finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de02 meses. Aditivo de valor para pagamento do 18°
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ: 35.157.507/0001-38
ANDRESSA CAMILA CARDOSO
RG:
CPF:130.668.049-25
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F53833D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021,
DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

17° Termo aditivo docontrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.

Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representadapelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/06/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de02 meses..
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de março de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E0C84EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

18° Termo aditivo docontrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representadapelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 100.801,28 (cem mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de02 meses. Aditivo de valor para pagamento do 17°
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de março de 2023

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Norte Sul Serviços de Saude EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:26DA4BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 09/2023

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 09/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 09/2022, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: **Valor:** R$ 1.742.424,40 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocenos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 04 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:103FC3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

Errata n.º 01, de 04 de abril de 2023

Errata à Portaria nº. 04, de 03 de abril de 2023.

Onde se lê:

Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 05 de abril de 2023, em razão do feriado da Sexta-Feira.
Leia-se:

Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 06 de abril de 2023, em razão do feriado da Sexta-Feira Santa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:09E366F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023 PROCESSO Nº 040/2023

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Aníbal Sparapan, 97, Jardim Copacabana, Iguaraçu/PR, destinado a extensão da Academia da Saúde, para um melhor atendimento à população que faz uso da mesma, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Marcos Rogério da Costa, CPF nº 005.029.029-06, RG nº 6.236.843-8, domiciliado na Rua Beija-Flor, 73 – Bairro: Cuca Fresca - Iguaraçu/PR – CEP 86.750-000.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 04 de Abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EDAB104E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Ref: Contrato n.º 054/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Sr. Marcos Rogério da Costa, CPF nº 005.029.029-06, RG nº 6.236.843-8, domiciliado na Rua Beija-Flor, 73 – Bairro: Cuca Fresca - Iguaraçu/PR – CEP 86.750-000.

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Aníbal Sparapan, 97, Jardim Copacabana, Iguaraçu/PR, destinado a extensão da Academia da Saúde, para um melhor atendimento à população que faz uso da mesma, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 10/04/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 04/04/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F555C9EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 97/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 97/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.098,04 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 116 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.468,88
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 136 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	84.984,39
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 339 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.644,77
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	238.098,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
00511 - Taxas - Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 4 de abril de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:5C7C276E

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - SAAEI

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para obras afins de regularização do Sistema de Tratamento de Água de Iguaraçu, perante ao órgão ambiental IAT (Instituto Água e Terra), conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Hidro Paraná Poços Artesianos LTDA – CNPJ nº 09.157.805/0001-18, situada na Av. Das Torres, 6.417- Parque Hortência – Maringá/PR, no valor total de R$ 94.699,20(noventa e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme anexos, com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2023**.

IGUARAÇU/PR., 03/04/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E34102B

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2023- SAAEI

Ref: Contrato n.º 010/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Hidro Paraná Poços Artesianos LTDA – CNPJ nº 09.157.805/0001-18, situada na Av. Das Torres, 6.417- Parque Hortência – Maringá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para obras afins de regularização do Sistema de Tratamento de Água de Iguaraçu, perante ao órgão ambiental IAT (Instituto Água e Terra).
VALOR CONTRATUAL: R$ 94.699,20(noventa e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 03/04/2023.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7E4E83E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.°116/2023

PORTARIA N.°116/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4052-1	RITA DE CASSIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	30	05/04/2023 A 04/05/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE038673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO N.º 086/2023

ERRATA AO DECRETO N.º 086/2023

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Fica exonerada á partir de 03 de abril de 2023 a Sra. RAYANE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, portadora da CI/RG n.º 12.484.038-4 - PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 099.339.259-89 do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe Departamento de Habitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

LEIA-SE:
Art. 1º - Fica exonerada á partir de 03 de abril de 2023 a Sra. RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS, brasileira, portadora da CI/RG n.º 12.484.038-4 - PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 099.339.259-89 do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe Departamento de Habitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A68BB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO N.º 095/2023

ERRATA AO DECRETO N.º 095/2023

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Fica nomeada á partir de 04 de abril de 2023 a Sra. RAYANE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, portadora da CI/RG n.º

12.484.038-4 - PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 099.339.259-89, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento de Habitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

LEIA-SE:
Art. 1º - Fica nomeada á partir de 04 de abril de 2023 a Sra. RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS, brasileira, portadora da CI/RG n.º 12.484.038-4 - PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 099.339.259-89, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento de Habitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0BEF854C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 077/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA ZOFIAK, durante o período de 04/04/2023 a 06/04/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de abril de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27EA8BF0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 078/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 05/04/2023 à 19/04/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2020 a junho de 2021 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:38C5681A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2727 PÁGINAS 556 á 558 DE 10/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 004/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de abril de 2023, o Senhor **FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.615-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 099.187.789-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A5662F59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2023

NOMEIA O SENHOR, DIEGO DUENHA BARDELA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que

homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, o senhor **DIEGO DUENHA BARDELA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.178.435-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 069.942.509-38, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:69300BE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2023

NOMEIA A SENHORA, ADRIELI FERREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a senhora **ADRIELI FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.035.260-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.193.479-39, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D627ED2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2023

NOMEIA A SENHORA, ROSILAINE MATOS DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **ROSILAINE MATOS DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.023.519-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.058.254.459-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F644406

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2023

NOMEIA A SENHORA, MAIRA FARIAS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob

nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DF6513AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2023

NOMEIA A SENHORA, IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.295.659-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.717.679-99, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1545AAD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2023

NOMEIA A SENHORA, VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.880.430-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.255.681.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE8F9850

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2023

NOMEIA A SENHORA, LUANA GATTI DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **LUANA GATTI DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.316.562-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 098.103.479-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C999EE73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2023

NOMEIA A SENHORA, ALINE ALVES CARVALHO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **ALINE ALVES CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 43.393.848-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 405.778.198-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A91DFCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2023

NOMEIA A SENHORA, TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.541.707-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.427.459-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:466364A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2023

NOMEIA A SENHORA, IOLANDA DA SILVA BORGES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9AFBE87A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2023

NOMEIA A SENHORA, ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A3239FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2023

NOMEIA A SENHORA, AUGUSTA APARECIDA COSTA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **AUGUSTA APARECIDA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.590.542-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.548.529-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:128BB335

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2023

NOMEIA A SENHORA, LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.482.859-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.931.629-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AABDF78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2023

NOMEIA A SENHORA, ALINE DE ALMEIDA COELHO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **ALINE DE ALMEIDA COELHO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.880.430-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.255.681.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B40786EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2023

NOMEIA A SENHORA, REBECA GODOY DE MACEDO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2726 PÁGINAS 565 á 567 DE 09/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 005/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, a Senhora **REBECA GODOY DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.756.918-4 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 459.510.838-93, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1662/2019 de 26 de dezembro de 2019, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AAEAFFFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2023

NOMEIA O SENHOR, HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2727 PÁGINAS 556 á 558 DE 10/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 004/2023 de 08 de março de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de abril de 2023, o Senhor **HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.539.188-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.707.489-76, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03806EF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR FRANK EDUARDO SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de março de 2023 a 30 de março de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **FRANK EDUARDO SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.633.513-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 090.593.139-41, residente e domiciliado na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o Cargo de

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 174/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B8219D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de março 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:861794CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7E40B482

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2023 a 17 de abril de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:25F62102

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023 PMI-PROCESSO 043/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de Cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Flexível, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da empresa **ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.492/0001-16, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para serviços de Cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Flexível, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	TAXA DE FLEXIVEL	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	1	UND	HOSPITAL NOROSPAR	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	1	UND	TAXA DE VIDEO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4	1	UND	TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM	R$ 800,00	R$ 800,00
5	1	UND	TAXA DE CISTOSCOPIO	R$ 600,00	R$ 600,00
6	1	UND	CIRURGIAO	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
7	1	UND	AUXILIAR	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
8	1	UND	ANESTESISTA	R$ 800,00	R$ 800,00
9	1	UND	INSTRUMENTADORA	R$ 400,00	R$ 400,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que Cirurgia em caráter de Urgência, não realizável pelo Sistema Único de Saúde ao Paciente Reginaldo Ferreira de Lima, RG 7.102.459-8, CPF 018.306.509-84, residente e domiciliado na cidade de Iporã/Pr.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em serviços de Cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Flexível.

Iporã/PR, 04 de abril de 2023

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:095A676D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023 - PMI – PROCESSO Nº. 044/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social e Secretaria Municipal de Educação.
Objeto 01: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2021 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã
Valor Total: R$. 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Tomadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - PR.
CNPJ: 77.871.135/0001-57
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 04 de Abril de 2023.
Jessica Weber Pereira Morinho
Secretaria Municipal de Educação

Objeto 02: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2021 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Valor Total: R$. 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Tomadora: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM
CNPJ: 77.870.145/0001-78
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de Abril de 2023.

ELIANE MARIA BORTOLETTTO POLLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade nº 010/2023, objeto do Processo nº. 044/2023, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de Abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E26CF063

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 044/2023.
Contratante: FAPESPI.
Contratado: PUBLIPREVI – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-Pr, e Departamento de Recursos Humanos, relacionados a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimentos de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV e Sistema de Consultas de Normas – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas leis nº 9.717/98 - 10.887/04, Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/2003 - 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme Termo de Referência autuado no presente Processo Administrativo, para o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã;
Valor Total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);
Vigência: 04/04/2023 á 04/04/2024.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 010/2023 e Processo Administrativo nº 036/2023.

Iporã-Pr. 04 de Abril de 2023.

ANTENOR XAVIER DE SOUZA.
Presidente

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEE7B12F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 045/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 49.342,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 04/04/2023 á 04/06/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 009/2023 e Processo Administrativo nº 030/2023.

Iporã-Pr. 04 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:85906F5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 026/2023

SÚMULA: ALTERA A MARGEM PARA EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA OS SERVIDORES CELETISTAS E ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.431/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1°. Aplica-se aos Servidores Municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Estatutário as margens destinadas à realização de Empréstimo Consignado conforme disposto na Lei Federal 14.431/2022, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BC5723B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1946/2023

SÚMULA: Cria o Controle para pagamento de exames médicos terceirizados pela saúde pública municipal de Itambaracá e o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica criado o Controle no pagamento dos exames médicos terceirizados pela saúde pública Municipal, e o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, que será regido pela presente Lei.

Art. 2º. O Município de Itambaracá deverá dar prioridade à realização de exames médicos por meio dos Consórcios Públicos de Saúde, em especial o CISNOP, valendo-se de empresas particulares somente em situações excepcionais, previamente justificadas ou caso seja demonstrada a vantagem da sua contratação.

Art. 3º. As contratações de exames médicos em que não haja a intermediação do Consórcio Público de Saúde deverão ser precedidas de procedimento licitatório, e, excepcionalmente, de dispensa de licitação, desde que previamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo observar o seguinte:

a) Adotar preferencialmente o sistema de Pregão Eletrônico para o registro de preços de exames médicos, através do critério menor preço, aumentando a concorrência de participantes, permitindo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte;

b) Aprimorar os editais de licitação, com descrições específicas dos objetos licitados, evitando-se de ficarem descritos os objetos de forma genérica, o que trará prejuízos a administração pública.

Art. 4º. Fica criado o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, sendo parte integrante da presente Lei, os quais constam as seguintes exigências:

A – DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES:

1) Descrição da forma das solicitações de exames, sendo preferencialmente os exames contidos na tabela SIGTAP e OPM do SUS, estando preenchidos de maneira legível com dados gerais do paciente e da Unidade de Saúde solicitante, bem como descrição do quadro clínico e identificação do médico responsável;
2) Indicar a prioridade do exame, dada a urgência e relevância, sendo definido por códigos P0, P1, P2, P3 e P4
P 0 – Regulação via SAMU ou Central de Leitos.
P1 – São situações clinicas ambulatorial graves e/ou que necessitam um agendamento prioritário em até 30 dias.
P2 – São situações clinicas que necessitam um agendamento prioritário, para os próximos dias, em 60 (sessenta) dias;
P3 – São situações clinicas que necessitam um agendamento prioritário, podendo aguardar até 90 (noventa) dias.
P4- são situações que não necessitam um agendamento prioritário, podendo aguardar mais que 180 (cento e oitenta) dias.

B – DO AGENDAMENTO

1) A solicitação do agendamento deverá ser feita pelo próprio paciente ou pela Unidade de Saúde o qual o paciente está sendo atendido, junto ao Setor de Agendamento.
2) O Setor de Agendamento ficará responsável por informar ao paciente a data e horário agendado (por no mínimo duas vezes), e quando necessário poderá contar com a ajuda dos Agentes Comunitários de Saúde do Município.
3) Na hipótese de desistência expressa do paciente, proceder a substituição para o próximo da fila quando tiver, devendo ser atentada as medidas anteriores.

C – DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Será disponibilizado transporte sanitário ao paciente do SUS para realização dos exames, sendo obrigação do paciente estar com a segunda via da requisição, documentos pessoais com foto e o cartão do SUS.

D – DOS EXAMES

1) O Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos deverá pormenorizar os exames e suas características, devendo especificar os exames, com indicações do profissional solicitante (no caso de médico especialistas) e a prioridade do paciente, com os descritivos P1, P2, P3 e P4.

E – DOS ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALISTAS

1) O Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos deverá conter as obrigatoriedades e necessidades de encaminhamentos aos médicos especialistas, devendo indicar a patologia e a real necessidade deste encaminhamento, com a justificativa médica, ressaltando que todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que o encaminhou e a ele deve voltar.

Art. 5º. Como o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos é parte integrante da presente Lei, as alterações do referido protocolo só serão feitas mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde e aprovação Legislativa.

Art. 6º. A empresa contratada para realização dos exames e demais atendimentos médicos especializados, bem como os Consórcios de Saúde, deverão realizar prestações de contas mensais mediante apresentação de relatório dos exames realizados no mês de referência e notas fiscais contendo o tipo de exame.

§ 1. Essa documentação deve ser impreterivelmente encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, onde será feita minuciosa análise, e após aprovado, procederá a liquidação de pagamento.

§ 2º: os documentos para pagamentos de exames e consultas, contendo o registro da data da solicitação, médico solicitante, tipo de exame, nome do paciente, data da realização do exame e a empresa prestadora do serviço, deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BC52F289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Utilidades domésticas destinado a Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos a ela vinculados**.** Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 19/04/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 04 de abril de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:31365AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2023 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Júlia Nillo Kajiwara	Formação de Docentes
Tairyne Teodoro Alves	Letras
Alcione Aparecida de Souza Velani	Pedagogia
Caio Gabriel Francisco Alves	Letras
Kaik de Melo Vasconcelos	Formação de Docentes
Amanda Nunes Ribeiro	Formação de Docentes
Emilly Morais Correia Da Silva	Pedagogia
Claudemir Feliciano da Silva	Letras
Maria Vitória Ribeiro Bertolino	Pedagogia

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0DB294D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023;
Processo Adm: nº 015/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), para atendimento da Instrução Normativa nº 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e APP MOBILE para IOS e ANDROID para localização de imóveis.
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei 10.50/02, Decreto nº 10.029/19 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo em epígrafe em favor da empresa vencedora e os seu respectivo valor: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 32.234.153/0001-90, no valor total de R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais). Valor total Homologado: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)

Itambaracá-Pr, 04 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:205689FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP nº 010/2023;
Processo Adm: nº 017/2023.
Objeto: Registro de Preços a Aquisição de embalagens e caixas plásticas, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei 10.50/02, Decreto nº 10.029/19 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo em epígrafe em favor da empresa vencedora e o seu respectivo valor: SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 39895611000180, com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 4.805,00 (quatro mil e oitocentos e cinco reais).
Valor total Homologado: R$ 4.805,00 (quatro mil e oitocentos e cinco reais)

Itambaracá-Pr, 04 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:27A0DFB4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no sistema de registro de preço para futuras aquisições.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.943.233/0001-00, sito à Rua: Rua Orlando Urizi, nº 1255, Jardim Monte Carlo, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 970,96 (novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 04 de Abril de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:780CB0BC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no sistema de registro de preço para futuras aquisições.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.157.706/0001-49, sito à Rua: Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 3.579,00 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais).**

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 04 de Abril de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:13A6325E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2023
Processo Administrativo nº 007/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção para reparos e manutenção de redes de Água e Esgoto do SAMAE de Itambaracá, no sistema de registro de preço para futuras contratações.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA: VALENTIN DALBEM, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.229.384/0001-80, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 567 - Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 162.387,55 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 04 de Abril de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E5B278F3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2023
Processo Administrativo nº 008/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais e Peças Hidráulicas, para atender O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Itambaracá.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.326.990/0001-46, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 1980, sala 201, londrina – PR, Estado do Paraná, CEP: 86.025-430.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 46.535,30 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 04 de Abril de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:B0FD7754

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2023
Processo Administrativo nº 008/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais e Peças Hidráulicas, para atender O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Itambaracá.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.151.335/0001-61, sito à Rua: Augusto Zibarth, 393 – Bairro: Uberaba; Cidade: Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81.560-360.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.110,20 (vinte e sete mil cento e dez reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 04 de Abril de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:15E93E7B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2023
Processo Administrativo nº 008/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais e Peças Hidráulicas, para atender O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Itambaracá.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA: VALENTIN DALBEM, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.229.384/0001-80, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 567 - Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.154,18 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 04 de Abril de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:AF7C9BE4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 09/2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/PR - SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor público municipal RICARDO MACHADO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE ETAE no SAMAE, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de 11/04/2023, com retorno em 01/05/2023.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do SAMAE, em 04 de Abril de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:46583822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR LEONARDO TAVARES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.871.651-7 SESP/PR e CPF 116.793.519-58, para exercer o Cargo em Chefe da

Divisão de Serviços Gerais – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FDC8E81F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - P.A. Nº 009/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Reforma do Centro de Convivência - Centro do idoso. (SAM 49).**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2023, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e recursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI	02.479.125/0001-71

INABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	T L CAMPOS ENGENHARIA E SOLUCOES	44.104.195/0001-95

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 03 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLAVIA VICENZI***
Presidente	Secretária

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:072E54D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 016/2022 - ID/TCE Nº 42396
Assunto: Primeiro Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LAR SÃO PAULO APOSTOLO
CNPJ N.º 03.707.878/0001-50

OBJETO DO ADITAMENTO: Ficam alteradas as cláusulas segunda e quinta do contrato primitivo, do objeto pactuado, objetivando a alteração do prazo de fornecimento do objeto contratado até a data de 06/03/2024 e, consequentemente o aditivo financeiro de R$ 68.350,00 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global do contrato em R$ 227.350,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais), consolidando demais aditamentos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Inexigibilidade Nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8C815C69

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 44/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
503 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 04 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EBCB9FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2122/2023

LEI N.º 2122/2023
DATA: 04.04.2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de novo prazo para apresentação de Projeto de Obra de acordo com a Lei n° 2027/2021.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a conceder novamente o prazo de 90 (noventa) dias, constantes no inciso I do Art. 4° da Lei n°

2027/2021, cujo prazo terá inicio no dia seguinte a publicação desta Lei.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AADAB947

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2124/2023

LEI N° 2124/2023
DATA: 04.04.2023

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para os Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores e demais Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovaram e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam reajustados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), os vencimentos dos Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, a partir de 1° (primeiro) de abril de 2023.
Art. 2° - O percentual estabelecido no artigo 1° consiste em reajuste com base no índice do IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, e será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal 2109/2023.
Art. 3° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0971063D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil destinado a execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 007/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Março de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3367F9A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2023

DECRETO N° 060/2023
DATA: 31.03.2023

SÚMULA: Exonera a Senhora Jocelaine Rosane Dall Agnol, membro do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 01.03.2023 da Senhora Jocelaine Rosane Dall Agnol, portadora do CPF n° 080.487.869-23 e do RG n° 10.803.021-6 SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3411A200

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2023

PORTARIA Nº 1972/2023
DATA: 31.03.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 06.03.2023, o Senhor Eduardo Gabriel Telehen, portador do CPF nº 125.719.799-14 e Cédula de Identidade RG nº 15.058.148-6, expedida pelo SESP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E54CD17C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2023

PORTARIA Nº 1973/2023
DATA: 31.03.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 27.03.2023, o Senhor Luciano Bueno Rodrigues de Lara, portador do CPF nº 050.621.439-77 e Cédula de Identidade RG n° 9.219.452-3, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Professor, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FCEC8600

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2023

PORTARIA Nº 1974/2023
DATA: 31.03.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Conforme a concessão de aposentadoria sob n° 641.608.308-0, exonerar a partir da data de 16.03.2023, a Senhora Loreni Aparecida Troczinski Eberle, portadora do CPF nº 018.060.539-93 e Cédula de Identidade RG n° 5.914.060-4, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:982B03D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2023

PORTARIA Nº 1975/2023
DATA: 31.03.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Conforme a concessão de aposentadoria, exonerar a partir da data de 31.03.2023, a Senhora Terezinha Salete Cerutti, portadora do CPF nº 546.500.389-87 e Cédula de Identidade RG n° 4.052.846-6, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:485D1B88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2023

PORTARIA N.º 1976/2023
DATA: 04.04.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 04.04.2023, a Senhora Kele Aparecida Castro Godoy Farias de Oliveira, portadora do CPF nº 004.531.112-97 e Cédula de Identidade RG n° 1604058, expedida pelo SSP/RO, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 24° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:21ECD544

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977/2023

PORTARIA Nº 1977/2023
DATA: 04.04.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a partir do dia 01/04/2023, o Senhor, Vanderson Henrique Ronsani, portador do CPF nº 971.156.309-68 e RG nº 5.050.731-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F1318AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 130 A Nº 136/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 130/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101453-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/04/2023 as 14h00 e retorno dia 01/04/2023 as 20h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: XXX Taça Iguaçu Cresol de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 131/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marli Semler com acompanhante, Ingrid Lerner e Lenir Voitena. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/04/2023 as 04h30 e retorno dia 05/04/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC-UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 132/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Vanderlei Wiebush com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/03/2023 as 02h00 e retorno dia 01/04/2023 as 03h00. Destino: Iporã. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 133/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marli Semler com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/04/2023 as 04h30 e retorno dia 03/04/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 134/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Oracilda Fatima Pereira com acompanhante, Catarina Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/04/2023 as 04h00 e retorno dia 04/04/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 135/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2023 as 04h00 e retorno dia 06/04/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 136/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ingrid Lerner, Solange Bassanese, Nair Battistussi com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/03/2023 as 04h30 e retorno dia 31/03/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC-UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:871DCBFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 137 A Nº 138/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 137/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora.

DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/04/2023 as 12h00 retorno dia 12/04/2023 as 19h00. Destino: São Miguel D'Oeste. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: carro particular. Finalidade da viagem: Capacitação técnica SISPEHIS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório da SEAP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.04.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 138/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Giovane Lefchak, Matrícula: 00112348-1. Órgão de Lotação: Depto. de Urbanismo. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/04/2023 as 12h00 retorno dia 12/04/2023 as 19h00. Destino: São Miguel D'Oeste. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: carro particular. Finalidade da viagem: Capacitação técnica SISPEHIS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório da SEAP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 04.04.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:74D81D9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2023

DECRETO Nº 062/2023
DATA: 04.04.2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. Geny Biolchi, Chefe da Divisão de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - A nomeação a partir da data de 04.04.2023 da Sra. Geny Biolchi, portadora do CPF nº 007.123.419-51 e RG nº 4.728.838-0, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:95A250DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 139/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 139/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/04/2023 as 12h00 e retorno dia 04/04/2023 as 22h00. Destino: Campo Largo. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.04.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:93C95236

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 124/2023

ERRATA:
Na Diária Ato n° 124/2023, Publicada do dia 27.01.2023, pag. 237, edição 2738, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Onde se lê: Nome: Evanildo Albino Norte.....Matricula 11257-7;
Lê-se: Nome: Edson Kolodi.....Matricula 11412-0.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD597312

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2023

DECRETO N° 063/2023
DATA: 04.04.2023

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.04.2023, para o servidor Sr. Eleandro Rodrigues Perondi, portador do CPF nº 934.392.701-06 e Cédula de Identidade RG nº 13.536.195-0, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, por desenvolver a função adicional de Coordenador de Enfermagem do PA, sendo responsável técnico pelo serviço de enfermagem com declaração emitida pelo COREN/PR, conforme resolução COFEN n° 509/2016, executar o dimensionamento do quadro de enfermagem, realizar escalas de trabalho e escala de atividades diárias, conforme resolução COFEN n° 543/2017, organizar e controlar o fornecimento de oxigênio para uso domiciliar, coordenar as supervisões de enfermagem a fim de colaborar em suas decisões, realizar avaliação de desempenho anualmente da sua equipe de supervisores de enfermagem, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2023, revogadas as disposições em contrario, em especial o Art. 6° do Decreto n° 027/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de abril do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6CECEC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 05 DE 04 DE ABRIL DE 2023. -

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu, na forma a seguir indicada.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO que no dia 07 de abril (sexta feira) é feriado nacional "Paixão de Cristo".

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 06 e 07 de abril (quinta e sexta feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 04 de abril de 2023. -

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:7AA7D7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **CLAUDIA CECILIA NEWTON GONCALVES** portadora da cédula de identidade RG **Nº 1.462.406-6/PR, matricula Nº 5188-1,** do cargo comissionado de Coordenadora de projetos e programas**.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B9EBEEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 24/04/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/04/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia para gestão da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 144.377,55 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de abril de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CBF95318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

C O N V I T E
A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 11 de abril de 2023 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – Pr

Itaúna do Sul - Pr, 04 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F2013C0C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 123/2023

PORTARIA Nº 123/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora AMARILDA DE SOUZA COSTA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar à servidora AMARILDA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 4, RG. Nº 3.744.184-8/PR, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:50650F46

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 124/2023

PORTARIA Nº 124/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora VANESSA NUNES MARTIN, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora VANESSA NUNES MARTIN, matrícula nº 508, RG nº 9.389.622-0/PR, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias, a partir de 03/04/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:558D8A15

ADMINISTRAÇÃO RH
REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

Revogação do Termo de Cessão de Uso nº 003/2022

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AMBAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, Órgão interno do Município de Itaúna do Sul, com sede na Rua Peru, 459, CEP 87.980.000, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pela **SRA. VALDIRENE LUCAS DA SILVA**, portador do RG sob n° 7.588.674.8, residente e domiciliada na rua Argentina, 597, devidamente autorizada pela Portaria n° 072/2021, denominado **CEDENTE**, e **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Órgão interno do Município de Itaúna do Sul, com sede na AV. Brasil, 883, CEP 87.980.000, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pela **SRA. ANDRESSA DA SILVA**, portador do RG sob n° 7.412.641-3, residente e domiciliada na Rua minas Gerais, 27, devidamente autorizada pela Portaria n° 001/2021, denominado **CESSIONÁRIO**, RESOLVEM: REVOGAR **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL 003/2022**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DEVOLUÇÃO DO OBJETO CEDIDO

Tendo em vista o que dispõe a cláusula SEXTA – DA EXTINÇÃO do TERMO DE CESSÃO DE USO nº 003/2022, fica rescindido o Termo de Cessão de Uso nº 003/2022, sendo devolvido o bem da marca IVECO/CITYCLASS 70C16, PAS/ONIBUS, ano 2009/2009, placa ARQ-9069.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento passa a produzir os seus efeitos legais a partir de sua assinatura e eficácia com sua publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município. Por estarem justos e acordes, firmam o presente termo, junto com duas testemunhas.

Itaúna do Sul, 30 de março de 2023.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA	***ANDRESSA DA SILVA***
Secretária de Educação, Esportes e Cultura	Diretora Executiva de Administração e Planejamento
(Cedente)	(Cessionário)

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHAS:
PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER
CPF: 046.713.959-83

TESTEMUNHAS:
ALLAN THALER DOMINGOS
CPF:025.828.239-88

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM

A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Itaúna do Sul/PR, faz a entrega, após vistoria, do bem móvel abaixo identificado, objeto do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL nº 003/2022 à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Sra. Valdirene Lucas as Silva, Secretária Municipal de Educação, Esportes E Cultura e Sra. Andressa da Silva Diretora Executiva de Administração e Planejamento.

Nº PATRIMÔNIO	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
1181	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C16, PAS/ONIBUS, ano 2009/2009, placa ARQ-9069.

Itaúna do Sul, 30 de março de 2023.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA	***ANDRESSA DA SILVA***
Secretária de Educação, Esportes e Cultura	Diretora Executiva de Administração e Planejamento
(Cedente)	(Cessionário)

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHAS:
PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER
CPF: 046.713.959-83

TESTEMUNHAS:
ALLAN THALER DOMINGOS
CPF:025.828.239-88

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:39E07F38

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013
Decreto Municipal n° 001/2023.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.597,16 (Um mil e quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: WAGNER CRAICI.
Objeto: prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 06/03/2022 a 27/08/2023.
Data da assinatura: 06/03/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:20EC69C8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 125/2023

PORTARIA Nº 125/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARINA GONÇALVES VECCHI, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder icença para Tratamento de Saúde, a servidora MARINA GONÇALVES VECCHI, matrícula nº 608, RG nº 3.844.485-9/PR, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 03/04/2023, conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2024071D

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 002/2021.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: EDINALVA ALVES DE SOUZA,RG Nº 5.570.438-4, CPF Nº 030.787.239-41, DIVORCIADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SERGIPE Nº 155, ITAÚNA DO SUL-PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 984/2013 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 31/03/2023.
6. SALDO DE CONTRATO: 11 dias.
7. MOTIVO DA RESCISÃO: A pedido da contratada.

Itaúna do Sul, 30 de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C1A240E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 39/2023 - 31/03/2023 - ERRATA - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 – (Cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 115.000,00 – (Cento e quinze mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaSuperávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1641 00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaSuperávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1642 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude 100.000,00
00498 Assistência Farmacéutica 15.000,00
SUB-TOTAL 115.000,00
TOTAL 115.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9514882C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 075/2023 PREGÃO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 075/2023
PREGÃO Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5 %
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI ME
HOMOLOGAÇÃO: 04.04.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:5A67585E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 072/2023 PREGÃO Nº 060/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 072/2023
PREGÃO Nº 060/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de dois caminhões trucado com caçamba basculante. Proposta 030117/2022 – Plataforma + Brasil, convênio nº 939169-2022.*
VALOR GLOBAL: R$ 1.324.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (46.135.499/0001-45)
HOMOLOGAÇÃO: 04.04.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:811723EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
OBJETO*: Aquisição de Otoscópio para UBS E ESF – Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO*: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Ratificada em 04/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – ARTIGO 8º DO DECRETO MUNICIPAL 025/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:98FFEB2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023 PREGÃO Nº 080/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 096/2023
PREGÃO Nº 080/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí -Saldo de Recurso da Portaria nº 2950/2021.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1642
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/04/2023 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 19/04/2023 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:2C510036

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 121/2023
LICITAÇÃO Nº 081/2023 PREGÃO Nº: 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 121/2023
Licitação nº 081/2023
Pregão nº: 066/2023
Pregão Presencial nº: 039/2023
OBJETO: aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI.
CONTRATADA: ATACADO DAS TINTAS IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 300.000,00
Percentual de desconto: 10,01%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/04/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELAINE DALZOTO SCHORNOBAI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BC55328A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em limpeza de banheiros e sanitários para a 18º Festa das Associações, para os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de abril de 2023.*
CONTRATADO: 46.356.971 ROSA DA SILVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 04/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:79C96151

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2023

DECRETO Nº 040/2023

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **ARIANA DE FATIMA BUCHNER, RG Nº 8.934.056-0 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:54BBF83D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUX. SERVIÇOS GERAIS PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A

Maria Andreia Palhano, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 10 de abril de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 04 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9ACDF6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação para a Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 20 de abril de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 04 de abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0ADCA6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO Nº 738/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa**

Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **06 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 11 de abril de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 04 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 04 de abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AAAB15E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO Nº 724/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caixa de papel sulfite A4 para atender as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **06 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 11 de abril de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 05 de abril de 2023 a 11 de abril de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 04 de abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:11D840D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 387/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Lavadoras de Alta Pressão para atendimento as Secretarias do município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **06 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 11 de abril de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 05 de abril de 2023 a 11 de abril de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 04 de abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D09E7525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 018/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE/ PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.417,04	03/04/2023

Jaguapitã,PR, 04 de abril de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3EAC6FE4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA, DE ACORDO

COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 05 de abril de 2023 até às 15h20m do dia 20 de abril de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 15h30m do dia 20 de abril de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:39A5544A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 05 de abril de 2023 até às 13h30m do dia 20 de abril de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 20 de abril de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DF92B39B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 05 de abril de 2023 até às 08h20m do dia 20 de abril de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 20 de abril de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:45AF20F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.153/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 04,06,11 e 14/04/2023, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°.1578/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A0DC2F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.102,16**(um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 23(vinte e três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/03/2023, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1585/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:56304B3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará para levar paciente do Município para consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, na cidade de Campo Largo-PR., com saída dia 13/04/2023 às 21h00, e retorno previsto às 22h30 do dia 14/04/2023, conforme Processo nº. 1584/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F4DC91D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 189,49**(cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a favor do **Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA**, Secretário Municipal de Esportes, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará para buscar matérias esportivos, na cidade de Paranavaí – PR, com saída dia 04/04/2023 às 09h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.1603/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20E36E00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.102,16**(um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 23(vinte e três) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 31/03/2023, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.1586/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC27F4EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 1 CONTRATO N.º 184/2022 PREGÃO N.º 49/2022

CONTRATADO: B F GASPAROTTO SO-MAR AUTO PECAS (CNPJ 19.786.382/0001-59).

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, para mantimento do contrato, devido às necessidades apresentadas pela Administração Pública Municipal, resultando a importância de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), baseando-se no acolhimento instrumentalizado em sede do parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.

Jaguapitã/PR, 6 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0FB2350

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 012/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 07/04/2023, Paixão de Cristo/Sexta-Feira Santa,

R E S O L V E

COMUNICAR o horário de expediente no escritório do SAMAE, para o dia 06/04/2023 – 5ª feira Santa, das 08:00h às 12:00h, mantendo-se o atendimento aos serviços emergenciais, conforme a escala de plantão vigente, para que não ocorra interrupção e não comprometa o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de abril 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:6C926929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26825, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 8016/2023;

• Considerando o Decreto nº 12816 de 14.12.2022, do Governo do Estado do Paraná,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 06 de Abril de 2023, Quinta-Feira Santa.

Art. 2° - A medida determinada no caput do artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB5C1D14

GABINETE
DECRETO Nº 26826, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 29640/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.04.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: 12.969.309-6/PR
CPF: 111.594.939-01
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:671BC13E

GABINETE
DECRETO Nº 26827, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do

Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1455/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.04.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA
RG: 10.190.006-1/PR
CPF: 058.106.059-82
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA3AF9F6

GABINETE
DECRETO N° 26828, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3995/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.04.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ANTONIO JOEL DE LIMA
RG: 4.829.216-0/PR
CPF: 792.977.309-49
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99B877F9

GABINETE
DECRETO Nº 26829, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia VERONIZE BARBOSA KUCZERA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2399/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.04.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

VERONIZE BARBOSA KUCZERA
RG: 8.940.331-6/PR
CPF: 041.108.959-52
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B5D45C6

GABINETE
DECRETO Nº 26830, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia IZABELE SCHUSTER DA SILVA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2399/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.04.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

IZABELE SCHUSTER DA SILVA
RG: 10.248.712-5/PR
CPF: 081.991.699-40
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BE2C1ED

GABINETE
DECRETO Nº 26831, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a dispensação de medicamentos da Atenção Básica à pacientes do Município da Lapa atendidos em Serviços de Saúde do SUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional;

Considerando que a estruturação da Assistência Farmacêutica é um dos grandes desafios que se apresenta aos gestores e profissionais do SUS, quer pelos recursos financeiros envolvidos como pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo com busca de novas estratégias no seu gerenciamento e que desta forma, é necessária uma gestão profissional, efetiva e racional no município, de forma a gerir esses recursos limitados de maneira eficiente;

Considerando que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se à aquisição de medicamentos e insumos relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção primária em saúde;

Considerando o Art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital nº 8102/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

D E C R E T A

Art. 1º - A Farmácia Municipal Lauro Hirt Ferreira e todos os Dispensários de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde, somente poderão atender com os medicamentos contidos na Relação Municipal de Madicamentos Essenciais – REMUME, receitas de usuários atendidos por ações e serviços de saúde do SUS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Lapa, 04 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito da Lap

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88B1079F

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DA LAPA, Estado doParaná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87,nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Diego TimbirussuRibas, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.065.913-0/PR e do CPF/MF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes Camargo, nº 294, Centro, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.866/0001-40, neste ato representada por Carlos Alberto Gebrim Preto, doravante denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente instrumento de convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3995/2022, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a cooperação técnica entre os entes, através da cessão funcional, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, do servidor público municipal Paulo Cesar Frisso Junior, Inscrito no CPF nº 073.071.239-75, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral Diarista, para exercer cargo em comissão de Diretor de Unidade Hospitalar Porte II, com ônus para o Município da Lapa-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO obriga-se a:
I. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, que deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
II. Controlar a frequência do servidor cedido e informar ao CEDENTE, mensalmente, eventuais faltas ao serviço, assim como as ausências justificadas, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
III. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste convênio;
IV. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido ao CEDENTE com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a:
I. Efetuar o pagamento de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos do servidor cedido;
II. Publicar o ato de cessão do servidor na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de convênio é 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Este convênio poderá ser rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente convênio e que não possa ser resolvida por consenso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 01 de novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa-PR

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

TESTEMUNHAS:

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
RG: 12300733-6/PR

DR.GECI LABRES DE SOUZA JUNIOR
RG: 3.486.476-4/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30B4F2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EVERALDO UKAN SCHUSTER	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 27 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B421A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica com rompedor) com operador, para execução de serviços de recuperação de leitos de estradas vicinais e outros serviços de terraplanagem nas áreas urbana e rural deste município, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de abril de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97DA1F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho junto as crianças adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de abril de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:778E8E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 10 de abril de 2023, de Pessoas Físicas interessadas em prestar serviços como Facilitadores Sociais (Oficineiros), para atuação junto aos Programas, Serviços e projetos

ofertados na Proteção Social Básica e Especial, Serviço de Convivência de Idosos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro da Juventude, desenvolvendo atividades em grupos por meio de oficinas diversas, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 002/2023 e seus anexos.
Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, no Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, localizado na Av. Aloísio Leni, nº 154 – Centro – Lapa – PR, a partir do dia 10 de abril de 2023, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de abril de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D573DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público a anulação da revogação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, cujo objeto trata-se do credenciamento para autorização de empresas para processar os serviços, a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários e não tributários junto ao Município da Lapa, com posterior repasse dos valores recebidos aos cofres municipais.

Lapa, 04 de abril de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A03924C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo o objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de Hospedagem, empresa contratada: PORTAL DA LAPA HOTEL LTDA, CNPJ: 20.503.740/0001-58, no valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 17/2023.

Lapa/PR, 04 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B81A6D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo o objeto é Contratação de empresa para confecção de placas de inauguração do Modulo Esportivo, Campo de futebol do Campão Bonito, Campo de Futebol da Cohapar e Monumento do Ubaldino do Amaral., empresa contratada: XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA, CNPJ: 79.166.898/0001-22, no valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 18/2023.

Lapa/PR, 04 de abril de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2112FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 078/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE - LOTE 2.
VALOR GLOBAL: R$ 21.360,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO R$ 1.780,00 (MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 643/2023 (PD 6985/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 204;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE; EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO; VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 30/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9377329

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 059/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (PD Nº 6231/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATAD: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. SILVIO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Nº 059/2023, ITEM 01, LINHA 21, PASSANDO A SER PAS/ÔNIBUS VW/MASCA GRANVIA E O, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 55 PASSAGEIROS, PLACA MML-2A51.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6D49711

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SANDRA DRUCZ CORREA, CPF Nº 080.078.399-92.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021, POR 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.04.2023 E 03.02.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 203;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF1ED72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº077/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATAD: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.04.2023 E 15.04.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1121;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 29/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:151102C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 06/2023

Súmula: Estabelece Recesso no dia 06 de Abril de 2023 (quinta-feira), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art. Recesso no dia 06 de Abril de 2023 (quinta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Laranjal.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E601A7B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
Pregão Presencial nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:33.689.246/0001-71 com sede na Rua Panema s/nº BAIRRO: Centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pela Srª SILVIA GENIELE VICENTIN, brasileira, solteira, fisioterapeuta, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.765.277-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.868.979-62 residente e domiciliada no endereço à cima descrito

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FISIOTERAPEUTA, 01 PSICOLOGO E 02 TECNICOS DE ENFERMAGEM.

NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo e valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 12/2022, Pregão Presencial nº 05/2022.

DATA DO CONTRATO: 04 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 02 meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:96B1BFE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
Chamamento Público nº 01/2022
Credenciamento nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont nº 620 BAIRRO: Centro CEP: 86.600-109 CIDADE: Rolandia PR, neste ato representado pelo Srº THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, natural de Bandeirante PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.921.030-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming nº 840 Gleba Fazenda Palhano Centro CEP: 86.050-464 CIDADE: Londrina PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, Chamamento Público nº 01/2022, Credenciamento nº 01/2022
DATA DO CONTRATO: 04 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1FC9E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2023

Portaria nº171/2023

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ADRIANE PADILHA DE PAULA DIAS matricula –10281servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 29/03/2023 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 29 de Março de 2023.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 29/03/2023 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A9254B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 155/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 155/2021-PML
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº224/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº155/2021-PML, Concorrência nº001/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 30.283,07m², incluindo: serviços preliminares; terraplanagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, e ensaios de controle tecnológico. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Concorrência nº 001/2021-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº155/2021-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato nº155/2021-PML, devido ao atraso nas liberações de recursos que comprometeram o andamento do cronograma onde foi devidamente aceito pelo Departamento de

Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência e execução para mais 210 (duzentos e dez) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 31/01/2023 para 31/08/2023 e vigência de 31/01/2023 para 31/08/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº155/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de janeiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86F3913D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 190/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 190/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº241/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº190/2022-PML, Tomada de Preços nº013/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ copreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Prenor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº190/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº190/2022-PML, devido as alterações necessárias ao projeto original onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias e de vigência para mas 03 (três) meses, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 18/03/2023 para 18/08/2023 e vigência com vencimento em 19/07/2023 para 19/10/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº190/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de março de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D674D820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 185/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 185/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº243/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº185/2022-PML, Tomada de Preços nº014/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº185/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº185/2022-PML, devido as alterações necessárias ao projeto original onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias e de vigência para mas 03 (três) meses, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 16/03/2023 para 16/08/2023 e vigência com vencimento em 17/07/2023 para 17/10/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº185/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

Construtora Longuini LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77F1FF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COAGIL COMERCIAL AGRICOLA IDEHARA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.196.822/0001-14, vencedora dos Lotes 01, 02 perfazendo o valor global de R$99.641,00(noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Loanda, 04 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF78948F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2023

DECRETO Nº. 058/2023

Súmula – Nomeia a diretoria executiva do do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC *do Município de Loanda e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *o Decreto nº 032/2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal de* Política Cultural – CMPC*;*
CONSIDERANDO *a ata nº 01/2023 da Reunião do Conselho Municipal de* Política Cultural – CMPC*;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica composta a Diretoria Executiva do *Conselho Municipal de* Política Cultural – CMPC de que trata a Lei Municipal nº. 130/2022, conforme abaixo descrito:
Presidente: *Antonio Euclides Ribeiro*
Vice Presidente: *Talita Zanuni Padovini*
1ª Secretária: *Osiaste Tertuliano de Brito*
2ª Secretária: *Heber Arboleia*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D2065900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023 LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARQUES DE SOUZA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Roseli Marques de Souza, portadora do RG nº. 7.930.142-6/SESP-PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 03/04/2023 a 01/04/2025, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F8B0C463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES** e membro **ELAINE TERUMI KAMIYA**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023)** procederam ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 03/2023 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 a única empresa proponente foi TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ. 08.898.134/0001-83, sem representante presente. Iniciada a sessão a Sra. Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foi analisado e rubricado pela comissão. Em ato contínuo, analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ. 08.898.134/0001-83 apresentou documento exigido no item 11.2, subitem 3 – Qualificação Técnica, alínea "f" em desacordo com o Edital de Convocação:
Texto do Edital:
(...)
e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução da obra (***Modelo n° 04***) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
f) A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de **"Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no Modelo nº 04**, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA"ou "Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo", **demonstrando, também que o mesmo executou diretamente serviços compatíveis em características e complexidade semelhantes ao objeto licitado.**
Obs.: A documentação exigida na alínea "f" é obrigatória para todos os responsáveis técnicos indicados no modelo nº 04 da alínea "e".
(...)
Neste sentido observou-se que na declaração Modelo nº 4 da alínea "e" a empresa indicou 3 (três) responsáveis técnicos, no entanto, referente à alínea "f" a empresa apresentou "CAT" de apenas 02 (dois) responsáveis técnicos, ou seja, em desacordo com o exigido.

Por se tratar de ÚNICA PROPONENTE, foi concedido o prazo de OITO DIAS ÚTEIS, ou seja, **até a data de 12/04/2023** para que a empresa apresente documento de acordo com o exigido em edital de convocação via e-mail licitacaolobato@hotmail.com, ou corrija o Modelo nº 04 da alínea "e" deixando apenas os responsáveis indicados que possuem o "CAT". Caso a empresa não se manifeste a licitação será considerada fracassada, com fulcro no art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93:
(...)§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Prosseguindo com os trabalhos, na data de 03/04/2023, portanto dentro do prazo, a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ. 08.898.134/0001-83 apresentou nova declaração do Modelo nº 4, alínea "e", devidamente corrigida, com indicação de 02 (dois) responsáveis técnicos com "CAT". Nesta toada a empresa atendeu todas as exigências editalícias, sendo considerada apta e **HABILITADA** para prosseguir para a próxima fase do certame. O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Fica em poder da Comissão Permanente de Licitação o envelope "Proposta de Preços", lacrado, contendo as rubricas, no fecho, dos membros da CPL. Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata ao Portal da Transparência para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Elaine Terumi Kamiya, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada

conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão de licitação presentes.

Lobato, 04 (quatro) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e vinte três.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente CPL

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:37E471BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA pessoa jurídica com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, Nº 16, Jardim Horizonte, CEP.: 87180-000 município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.184.214/0001-93 neste ato representada pela **Sra. ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI,** representante legal, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.433.376-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 053.225.039-78.
CONTRATO N.º 014/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial **Nº 002/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 03/04/2024.
DATA: 03/04/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:76367981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023, EFETIVA O SERVIDOR EDSON PAULO GANDOLFO COMIM, APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÚMULA – Efetiva o servidor Edson Paulo Gandolfo Comim, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 533/2020 de 28 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA
Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 07/03/2023, o servidor público municipal Edson Paulo Gandolfo Comim, portador do RG nº. 4.866.030-4/SESP-PR e CPF nº. 775.745.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com carga horária semanal de 35 horas, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:C45E8362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA CAÇAMBA DO LIXO ORGÂNICO DO ATERRO MUNICIPAL.,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa SERGIO DE OLIVEIRA ROSA 81025017900 CNPJ N.º: 34.852.923/0001-93, no valor global de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2023.

Lobato/PR., 21/03/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:7370399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023,** nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023		
Contratada: **SERGIO DE OLIVEIRA ROSA 81025017900**		CNPJ/MF: **34.852.923/0001-93**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA CAÇAMBA DO LIXO ORGÂNICO DO ATERRO MUNICIPAL.**		
Valor Máximo Total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).		
Data da Vigência: de 21 de Março de 2023 até 21 de Maio de 2023.		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	**Descrição da Despesa**	**Máscara**
16.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:626A3D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 050/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023, EFETIVA A SERVIDORA LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÚMULA – Efetiva a servidora Leda Maria de Oliveira Gomes, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 504/2020 de 23 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 17/02/2023, a servidora pública municipal Leda Maria de Oliveira Gomes, portadora do RG nº. 5.771.620-7/SESP-PR e CPF nº. 025.710.119-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:FC27772E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná*,** no período de ***abril/2023 a março/2024*,** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A0D0D3FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03/04/2023, c**onforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Jefferson Candido da Silva	024.318.849-88	Oficial Manutenção	Obras Públicas
Valeria Dionízio Braga	008.727.479-56	Auxiliar Operacional	Assist. Social

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8EE517A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 - META FISICA 25%

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A BUENO DE LUZ ENGENHARIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ABAIXO:
Aditivo meta física em 25%: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
Funcional Programática:
05-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
001-FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0005-2014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
CONTA/FONTE:
990/1000 – fontes:000/504
Vigência Contratual: 20/03/2023 – 19/05/2023
Data da assinatura: 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A767485D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 17/2023 Processo de Dispensa nº 07/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 24/03/2023, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

- VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lupionópolis, 24 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:36D49CAF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, em favor da empresa FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – CNPJ: 03.061.086/0001-50, totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 17/2023 - DISPENSA N° 07/2023.

Lupionópolis, 24 de março de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:650DB745

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 45/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Funcional Programática:
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006-2020 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
CONTA/FONTE:
3440-00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Vigência Contratual: 27/03/2023 – 22/09/2023.
Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 27 de março de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:57AB3283

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.39/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$80.000,00 (Oitenta mil reais), como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.0008.2.121	**Fornecimento de Medicamentos**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	80.000,00
	TOTAL	**80.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**80.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:74ED5700

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 036/2023

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 03 da quadra nº 82, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Rio de Janeiro, 429, no perímetro urbano desta cidade. *Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado à subdivisão do lote nº 03 da quadra nº 82, medindo 390,90 metros quadrados, sem benfeitoria, situado na Rua Rio de Janeiro, 429, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:

Lote nº 03-A da Quadra nº 82 (INSCRIÇÃO CADASTRAL - 10010820110001) (BCI - 59001) - Área do terreno 199,95 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Rio de Janeiro, 435, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, medindo 6,665 metros;
Pela direita: com os lotes nº 03-B, medindo 30,00 metros;
Pela esquerda: com o lote nº 02, medindo 30,00 metros;
Pelo fundo: com parte do lote nº 07, medindo 6,665 metros.

Lote nº 03-B da Quadra nº 82 (INSCRIÇÃO CADASTRAL - 10010820110002- BCI – 59000) - Área do terreno 199,95 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Rio de Janeiro, 429, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, medindo 6,665 metros;
Pela direita: com os lotes nº 04, medindo 30,00 metros;
Pela esquerda: com parte do lote nº 03-A, medindo 30,00 metros;
Pelo fundo: com parte do lote nº 07, medindo 6,665 metros.

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 28 de março de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Pelais Faramili
Código Identificador:BC6C2DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023/CMDPD

Resolução 001/2023/CMDPD

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1446/2021 de 14 de abril de 2021 e,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 03 de abril de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que segue em anexo.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 05 de abril 2023.

ANDERSSA PAIM DA SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:BB993F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA -CMDPD DO MUNICÍPIO DE MALLET-PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA -CMDPD DO MUNICÍPIO DE MALLET-PR

TÍTULO I

Art. 1° O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Mallet, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal n°1446/2021 de 14 de abril de 2021. Órgão deliberativo, consultivo, propositivo, mobilizador e fiscalizador das ações políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Mallet, vinculado à secretaria ou órgão municipal responsável pela execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo Único: São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPD e Conselho.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDPD

Art. 2° Compete ao CMDPD:
I – promover o estudo da realidade da comunidade e constituir um banco de dados com mapeamento das pessoas com deficiência, tendo em vista a busca de políticas e propostas que visem a solucionar os problemas de inclusão e integração no Município de Mallet;
II – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
III – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
V – acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas) do Município, e solicitar as modificações necessárias à consecução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, bem como analisar a execução e aplicação de recursos relativos a sua competência;
VI – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII – propor a elaboração de pesquisas e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VIII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
IX – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
X – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XI – acompanhar de forma fiscalizadora, propositiva e mobilizadora a execução de medidas de desenvolvimento educacional inclusivo, no âmbito do apoio à crianças, jovens e adultos com deficiência nas instituições de ensino de Mallet, pertencentes ou não ao Sistema Municipal de Ensino, e quando houver notícia de irregularidade expedir recomendação ao representante legal da entidade, e quando entender cabível, aos sistemas competentes de controle social;
XII – avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado a pessoas com deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XIII – oportunizar espaços à participação da pessoa com deficiência através da implementação de fóruns, conferencias, exposições, seminários, entre outros;
XIV – assegurar a publicidade de informações sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mallet;
XV – receber petições, denúncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, julgando a procedência, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;
XVI – exigir o cumprimento das legislações Federal, Estadual e Municipal, pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;
XVII – convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das Conferências Estadual e Nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;
XVIII – deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de conselheiros;
XIX – elaborar o seu regimento interno;
XX – apreciar e aprovar os balancetes financeiros mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, em consonância com a legislação pertinente;
XXI – deliberar sobre a destinação dos recursos do FMDPD e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;
XXII – definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FMDPD;
XXIII – estabelecer os critérios de análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta do FMDPD;
XXIV – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação dos recursos destinados ao FMDPD;

XXV – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FMDPD, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
XXVI – publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3° O CMDPD instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

TITULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMDPD
CAPÍTULO I
DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS E SOCIEDADE CIVIL

Art. 4° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros titulares e por seus respectivos suplentes, de reconhecida idoneidade, preferencialmente com conhecimento e vivência na atuação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município, nomeados por Decreto, observando a indicação de representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I – Do Governo Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
II – Da Sociedade Civil:
01 (um) representante titular de entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Mallet, legalmente constituída;
02 (dois) representantes de pessoas com deficiência;
01 (um) representante de profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência;
01 (um) representante de pais ou responsável da pessoa com deficiência.
§ 1º Os representantes governamentais previstos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizado em assembleia própria durante a realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 3º As funções desempenhadas pelos membros do CMDPD não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.
Art. 5º Para cada conselheiro (a) titular será indicado (a), simultaneamente, um (a) conselheiro (a) suplente;
§ 1º Os (as) conselheiros (as) governamentais e da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução por igual período.
§ 2º O (a) suplente terá plenos poderes para substituir provisoriamente o seu titular em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 3º Quando houver renúncia ou substituição por qualquer ato ou motivo do (a) conselheiro (a) titular da sociedade civil titular, sendo substituído pelo seu respectivo suplente, considera-se para efeito de novo mandato, como se este tivesse sido exercido integralmente.
§ 5º No caso de vacância do titular e seu respectivo suplente representante da sociedade civil, por deliberação própria ou perda de mandato, assumirá a vaga o mais votado conforme o segmento, na assembleia da sociedade civil, em ordem decrescente.

CAPITULO II
DOS CONSELHEIROS
DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 6º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo o seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.
Art. 7° Os membros do CMDPD exercerão seus mandatos sem direito a remuneração.
Art. 8º Perderá o mandato o (a) conselheiro (a) que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno;
III – apresentar renuncia ao conselho, que será lida na sessão seguinte a da sua recepção pela Presidência;
IV – apresentar conduta incompatível com os preceitos da Constituição Federal, e não primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade e moralidade;
V – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, bem como não executar suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição para alcançar os objetivos definidos pelo CMDPD;
VI – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Art. 8° As despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outros necessários aos membros titulares e/ou suplentes do CMDPD serão custeadas com recursos do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 9º Os membros, titulares ou suplentes, do CMDPD poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.
Art. 10 Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
I- desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II- apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho;
III- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV- for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1° A substituição, quando necessário, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDPD, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
§ 2° A substituição do conselheiro dar-se-á mediante indicação de outro representante pela própria entidade titular.
§ 3° Em caso de não haver interesse de entidade titular em indicar outro representante, a substituição se dará pela ascensão da entidade suplente e a vaga do suplente será preenchida de acordo com a ordem de precedência indicada pela assembleia de escolha da sociedade civil e referendada na Conferencia Municipal.
Art. 12 A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será procedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.
Parágrafo único: Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões as repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO III
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 13 A apresentação de justificativas às faltas, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue à Secretaria Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias anteriores a data de reunião.
§ 1° São justificativas as faltas:
I- motivo de trabalho;
II- motivo de saúde;
III- caso fortuito ou força maior;
IV- férias regulamentares e/ou licenças previstas em lei;
§ 2° No caso do conselheiro titular estar impossibilitado de participar, o mesmo deverá informar em tempo hábil à Secretaria Executiva, para que possa convocar o suplente para substituição com 05 (cinco) dias de antecedência;

§ 3° No caso de conselheiros governamentais a ausência de justificativa de faltas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas implicará na substituição do mesmo pelo órgão que representa, mediante comunicação oficial da Secretaria Executiva.
§ 4° Em casos emergenciais o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dispensado segundo análise do Conselho.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 14 O CMDPD tem como estrutura:
I- Mesa Diretora composta de presidente e vice-presidente;
II- Secretaria Executiva;
III- Comissões Temáticas;
IV- Plenário
§ 1° A mesa diretora e as comissões serão paritárias, respeitando a mesma paridade da composição do conselho.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15 O presidente e o vice-presidente do CMDPD serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano.
§ 1° Os respectivos cargos serão ocupados por representação governamental e não governamental, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.
§ 2° Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o /a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, caberá ao plenário do CMDPD decidir sobre a ocupação do cargo vago, através de maioria de votos.
Art. 16 Compete ao Presidente do CMDPD:
I-convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II- representar o CMDPD em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
III- cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pelo Conselho.
IV- cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação.
V- manter os demais membros do CMDPD informados de todas as medidas administrativas decididas em andamento;
VI- determinar ao Secretário da pasta a que o CMDPD está vinculado, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
VII- formalizar, após aprovação do CMDPD, os afastamentos e licenças aos seus membros;
VIII- determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMDPD;
IX- requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMDPD;
X- outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.
Art. 17 O presidente do CMDPD, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de ambos, assumirá a reunião o conselheiro (a) indicado pela plenária, ou Secretaria Executiva.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18 O CMDPD contará com um (a) Secretario (a) Executivo (a) de nível superior indicado pelo executivo municipal e/ou órgão gestor da Assistência Social.
Parágrafo único. O órgão responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social ficará encarregado de fornecer recursos técnicos, administrativos, materiais e estrutura física para o funcionamento regular do conselho.
Art. 19 Compete a Secretaria Executiva:
I – Auxiliar e participar das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e de comissões;
II – Subsidiar os membros do CMDPD, através de estudos, pesquisas e consultas necessárias ao embasamento e a formulação de pareceres, resoluções, indicações e outros atos propostos, afim de seguir os fluxos legais referentes às temáticas emergentes;
III – Manter atualizado o histórico do CMDPD e auxiliar na elaboração do relatório anual analítico e propositivo das ações implementadas;
IV – Participar e representar o CMDPD em seminários, palestras, congressos, simpósios, fóruns e outros que sejam pertinentes à função e de interesse deste conselho, devendo emitir e apresentar relatório sobre sua participação nos eventos citados;
V – Manter-se atualizado sobre ações que envolvam os direitos da pessoa com deficiência;
VI – Realizar levantamento da realidade local nas temáticas relacionadas à pessoa com deficiência, projetos, campanhas, investimentos e outros que sejam de interesse do CMDPD;
VII – Participar de cursos de atualização pertinente à função exercida;
VIII – Cumprir tarefas que lhe forem solicitadas pela Presidência do CMDPD;
IX – Contribuir na elaboração do plano anual de trabalho e da proposta orçamentária do Conselho;
X – Propor medidas com vistas a assegurar a melhoria das técnicas e dos métodos de trabalho do CMDPD;
XI – Fornecer apoio administrativo, como: lavrar atas; expedir convocações; submeter à assinatura e despachar documentos; organizar e atualizar correspondências, arquivos, documentos e cadastros das instituições e de pessoas com deficiência; elaborar, organizar e manter atualizado o livro de presença dos conselheiros; executar e cooperar na rotina diária e pertinente ao CMDPD; receber, controlar e guardar os materiais permanentes e de consumo;
XII – Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO

Art. 20 O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na reunião, ao qual compete deliberar matérias relativas à política dos direitos da pessoa com defeciencia no âmbito municipal e acompanhar e fiscalizar em todos os níveis as ações de sua competência.
Parágrafo Único: Deverá ser apresentado e deliberado em plenário assuntos de maior relevância enquanto ponto de pauta geral do conselho, após análise e discussão nas comissões.
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CMDPD

Art. 21 O CMDPD reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros, observado em ambos os casos, o prazo mínimo de 07 (sete) dias para convocação da reunião mencionando-se a respectiva pauta.
Parágrafo único: As datas das reuniões ordinárias do CMDPD constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.
Art. 23 As reuniões plenárias do CMDPD realizar-se-ão com a presença da maioria de 50% mais 1 dos Conselheiros em primeira convocação, e em, segunda convocação com 10 (dez) minutos após com qualquer número de conselheiros presentes.
§ 1° As reuniões plenárias do CMDPD realizar-se-ão com presença e deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros nos seguintes casos:
I-Aprovação e alteração do Regimento Interno;
II- Eleição da Mesa Diretiva;
III- Matérias relacionadas ao Fundo e Orçamento.
§ 2° Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMDPD terá o direito a um único voto por matéria.
Art. 24 As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:
I- abertura com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;
II- leitura e aprovação da ata, anexando a lista de presença do dia em que a mesma foi discutida e aprovada da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação para, em seguida iniciar-se a pauta estabelecida no oficio de convocação;

III- em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta;
§ 1° A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:
I o presidente dará a palavra ao relator da Comissão Temática respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;
II- terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III- encerrada a discussão, far-se-á a votação.
§ 2°- O parecer do relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.
Art. 25 O conselheiro que não se julgar suficiente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo 30 (trinta) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo a juízo do Plenário, ser reduzido a 24 h, contadas do ato de encerramento da reunião.
§ 1° É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
§ 2° Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Art. 26 Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10(dez) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMDPD, em reunião plenária convocada para tal fim.
Art. 28 Todos os órgãos e entidades inscritos do CMDPD, tem livre acesso a toda documentação do Conselho, as resoluções, aos atos de sua instituição e a outros existentes.
Art. 29 As despesas de transporte, estadia, e alimentação dos membros titulares do CMDPD serão custeadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
§ 1° Os conselheiros suplentes somente terão suas despesas custeadas quando em substituição do seu titular.
§ 2° Na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência serão convocados titulares e suplentes.
Art. 30 As sessões e as convocações do CMDPD e da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Art. 31 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.
Art. 32 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.
Art. 33 O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos plano municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.
Art. 34 Nos casos omissos não previstos neste Regimento serão deliberados em plenária.
§ 1° Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 05 de Abril de 2023.

ANDERSSA PAIM DA SILVA
Presidente Do CMDPD

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4F67127E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2023/CMDI

RESOLUÇÃO 002/2023/CMDI

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, correspondente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1458/2021, de 14 de Agosto de 2021,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 04 de Abril de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na sua totalidade a Prestação de Contas do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, correspondente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 05 de Abril de 2023.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente do CMDI

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D5954062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2023/CMDI

RESOLUÇÃO 003/2023/CMDI

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, correspondente ao segundo semestre de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1458/2021, de 14 de Agosto de 2021,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 04 de Abril de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na sua totalidade a Prestação de Contas do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, correspondente ao segundo semestre de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 05 de Abril de 2023.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente do CMDI

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5797FF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 001/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação de 1.141,42m² em CBUQ, com fornecimento de material, em trecho da Rua João Gualberto – Oeste, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 05 de abril de 2023 até às 09h00min do dia 24 de abril de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 24 de abril de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 24 de abril de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 05/04/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/04/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:10F244BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 002/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma e ampliação do centro de triagem de resíduos sólidos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 05 de abril de 2023 até às 09h00min do dia 24 de abril de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 24 de abril de 2023.

PREGÃO: às 14h00min do dia 24 de abril de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 05/04/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/04/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8FF205E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que, na data de 04 de abril de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente LUCIA ROMITE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 49.804.455/0001-59 no Credenciamento 002/2023, cujo objeto contempla a prestação de serviço de serviço em fisioterapia para atender ao Projeto de Dança Sênior na Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de abril de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3E140B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 024/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 024/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **MARMOARIA LANÇA LTDA,** inscrito sob o **CNPJ nº 42.285.870/0001-02**, para fornecimento de bancadas de granito para os banheiros da Câmara Municipal de Mandaguari no valor total máximo de R$ 5.578,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 04 de abril de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:44FF0BAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, escrito sob CNPJ nº **78.586.674/0001-07**, para fornecimento de passagens rodoviárias – percurso: Mandaguari/PR x Curitiba/PR, em ambos os sentidos, para servidores e vereador desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E243A811

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI Nº 3.858/2023

LEI Nº 3.858/2023

Súmula: Dispõe sobre a implantação de limpeza de fossas sépticas no Município de Mandaguari – Paraná conforme especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, a obrigação da realização da limpeza gratuita das fossas sépticas em imóvel residencial que não disponha de rede coletora de esgoto, no âmbito do Município de Mandaguari – Paraná.

§ 1° A Sanepar disciplinará as condições operacionais para a realização da limpeza descrita no *caput* deste artigo, ficando responsável em atender o consumidor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do serviço.

§ 2° Não atendido o serviço no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, incorrerá em penalidade de multa, no valor equivalente a 01 (um) UFM por dia de descumprimento.

§ 3° O responsável pelo imóvel deverá cientificar o Município de Mandaguari – Paraná do descumprimento, por meio dos canais de atendimento existentes, apresentando comprovante da solicitação, contendo data e hora do pedido.

Art. 2° Os detritos recolhidos das fossas sépticas, serão encaminhados a estação de tratamento do Município.

Art. 3° Naquilo que couber, está lei será regulamentada por Decreto Municipal pela Chefia do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (14.03.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:57B8424F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 32/2023 – DC

PORTARIA Nº 32/2023 – DC

SÚMULA: Encerramento da Concorrência Pública nº 1/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 9/2022, realizada pela Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Dar por encerrada a Concorrência Pública nº 1/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 9/2022, visando a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da FAFIMAN, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas em Edital e em seus anexos, cuja sessão pública realizada em 03 de abril de 2023, restou deserta.

Art. 2º Tendo em vista a necessidade e o interesse do FAFIMAN na alienação do terreno, objeto da licitação, abrir-se-á um novo prazo, com a publicação do aviso na mesma forma que ocorreu o original, com as mesmas condições originais e alterações que se façam necessárias, para a realização de novo certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1602B64C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 2/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 2/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Ivan Carlos de Moraes, autoridade competente da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com base no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº 2/2023, processo administrativo nº 3/2023, cujo objeto é a contratação de agente de integração, especializado em administrar Programa de Estágio, suprirá as necessidades da FAFIMAN, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.347.576/0001-86, a qual possui escritório no Município de Sarandi, Estado do Paraná, localizado na Avenida Londrina, nº 761, sala 02, Jardim Clementino, cujo preço estimado para 12 (doze) meses é de R$ 52.208,26 (cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) considerando o percentual da proposta apresentada de 3,4% (três vírgula quatro por cento) da taxa de administração que será paga à empresa contratada.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora.

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:44FD23F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 077/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 077/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
43º	ELISABETE SOARES	30
44º	FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATTOS	30

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C3646C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 078/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 078/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7º	DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	86
8º	ELAINE APARECIDA MARQUES	86
9º	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	85
10º	HAGAILZA BARROS SOARES	85
11º	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	85

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3E2F27AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 079/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 079/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

MONITOR DE INFORMATICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	ISABELLA MAYNERDES MARQUES	58

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5F175B79

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 080/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 080/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
33º	GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	20,00

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9EBBD2EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 081/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 081/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
118º	ALESSANDRA APARECIDA PEIXOTA	30,00

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:54032642

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 082/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 082/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	30
23º	DAYANE ROBERTA CORREA BATISTA	30
24º	ALINE MARIA DE ASSIS	30
25º	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	30
26º	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	30
27º	ALINE CAMARGO ROSA	30
28º	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA ARAUJO	30
18º		
19º	TAYNARA ARTACHO	31,00
20º	MARIA HELENA DE SOUZA	21,00
21º	ROSANA APARECIDA DA SILVA	30,00

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8E54BEE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
PROCESSO Nº 171/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.584.157/0003-92, com endereço na Rodovia Governador Mário Covas, 256, Padre Mathias, CEP: 29.157-100, na cidade de Cariacica/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 888.473.815-68, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 103/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$16.558,80 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 61
Descrição: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 24 POLEGADAS, CARACTERISTICAS: RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ, ENTRADAS VGA, DVI, HDMI, BRILHO 250 CD/M², ÂNGULO DE VISÃO 170° HORIZONTAL, 160° VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA 5MS (ON/OFF), INTERFACE DE MONTAGEM VESA 100 X 100 MM, CONTRASTE 100.000.000:1, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, CONEXÕES VGA + DVI (DVI WITH HDCP) VGA + DVI (DVI WITH HDCP)+SPK VGA + DVI + DISPLAYPORT (V1.2) VGA + DVI + DISPLAYPORT (V1.2) + SPK. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO NA REDE ELÉTRICA E CONEXÃO NO COMPUTADOR
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$1.379,90
Valor Total: R$16.558,80

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 17 de Março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA
Metdata Tecnologia da Informacao EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:568ABDB7

LICITAÇÃO
ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 117/2018

LOCADOR:
ANTONIO DONIZETTI SOUZA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.732.515-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 387.403.389-91, residente e domiciliado na Rua Rene Taccola n.º 519, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n.° 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.° 76.285.345/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.291.301-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 539.360.609-59, , residente e domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza n.º 1.059, Centro nesta Cidade, de acordo com o Termo de Posse datado de 01 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO:
Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Antonio Donizetti Souza e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 22 de novembro de 2018, vencido em 04 de outubro de 2021, prorrogado sucessivamente sendo a ultima prorrigação firmada em 04 de abril de 2022 tendo como objeto o seguinte imóvel: data de terras sob n.º 16 (dezesseis), da quadra n.º 76 (setenta e seis) com área de 600,00 m2, contendo área construída de 427,78 m2, composta de 01 (uma) recepção, 03 (três) banheiros, 04 (quatro) salas, 01 (uma) sala de espera, 04 (quatro) corredores, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) áreas de serviço e garagem, Pavilhão composto por 05 (cinco) salas, 02 (dois) banheiros e corredor de recreação, contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funcionamento, situado na Rua João Ernesto Ferreira n.º 435, centro, nesta Cidade.

Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:

I
O aluguel mensal a partir 04 de abril de 2023 passará a ser de R$ 3.162,30 (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos), mais os encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 527,05 (quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos) mensais.

II
O aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 04 de abril de 2023.

III
Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação, o aluguel deverá ser pago através de boleto bancário, que deverá ser retirado na Imobiliária.
O LOCADOR não reconhece a validade de qualquer forma de pagamento que não seja a prevista neste instrumento. Os pagamentos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por intermédio de cobrança bancária, não se aceitando pagamentos por PIX, transferência ou depósito em conta corrente.

IV
Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.

V
Ao realizar qualquer atividade de tratamento, as Partes se comprometem, cada uma limitada às suas respectivas responsabilidades, a:
a) Tratar os dados classificados como pessoais, coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento. Resta claro que o LOCATÁRIO poderá compartilhar os dados com terceiros, exclusivamente para o cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, tais como, com a empresa dona do software que gerencia os contratos de locação do LOCATÁRIO, visando à sua manutenção, segurança e integridade das informações. Tal software também é responsável pelo processamento de pagamentos e acompanhamento das locações;
b) Garantir a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas no âmbito deste acordo;
c) Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para evitar o uso indevido e não autorizado de dados pessoais, comprometendo-se a aplicar padrões de segurança para a transmissão e armazenamento dos dados aos quais tiver acesso em virtude deste acordo;
d) Realizar a manutenção, enquanto o acordo estiver vigente, dos controles de acesso para proteção das informações dos clientes da Parte Divulgadora.
e) Adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem com garantir a revisão periódica das medidas implementadas;
f) Garantir a transparência sobre o tratamento em relação ao titular, bem como atender às suas requisições quando solicitado.

E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 31 de março de 2023.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Locadora

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeitura Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DCD85598

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

OBJETO: BOLSA ATLETA DESTINADA AOS ATLETAS DE BASE INICIANTES E ÀQUELES PRATICANTES DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **01 de dezembro de 2023**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer situada na Casa da Cultura, no Parque da Pedreira, em Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 03 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0FEC4742

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **04 de maio de 2023**, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Mandaguari, localizada na Rua Rene Taccola, nº 152, Mandaguari – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E9BDBB6B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS PRESENCIAIS, POR HORA, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **04 de maio de 2023**, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, situado na Rua João Ernesto Ferreira, nº 661 - Centro, Mandaguari – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3623F5F6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO, QUE SERÃO OFERTADOS À USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **04 de maio de 2023**, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, situado na Rua João Ernesto Ferreira, nº 661 - Centro, Mandaguari – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B937DFE5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE PARADAS DE ÔNIBUS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **04 de maio de 2023**, na Prefeitura Municipal de Mandaguari, instalada na Fundação Faculdade Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari, Rua Renê Taccola, 152, Centro, no setor de Protocolo, no horário de expediente (08h às 11:30h e das 13:30 às 17h).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:45963165

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ (JORNAL IMPRESSO).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 20/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D1366006

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.245.733/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Mandaguari (PR), 04 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B352C6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 - DL 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA**
CNPJ/MF nº 31.985.472/0001-74
MODALIDADE: **DISPENSA 008/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSÍQUICOS**
VALOR TOTAL: R$ 36.000,000 (trinta e seis mil reais).
DATA: 03/04/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F322FAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 - DL 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO Nº 035/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAGOINHA**
CNPJ/MF nº 81.246.696/0001-32
MODALIDADE: **DISPENSA 007/2023**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOTES "C E D" DO IMÓVEL MEDINDO 13.900 M² (TREZE MIL NOVECENTOS METROS QUADRADOS), CADASTRO TRIBUTÁRIO SOB N.º 9204, INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA N.º 01.02.018.0739.001.1, MATRÍCULAS N.ºS. 24.879 E 47.667, POSSUINDO CAMPO DE FUTEBOL COM ALAMBRADO DE ESTATURA BAIXA, PORTÃO DE ACESSO, VESTIÁRIO COM ESTRUTURAS DANIFICADAS, DOIS BANHEIROS E BARRACÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA: 27/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:227A2D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 103 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **EDILSON SEBASTIÃO DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.858.134-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.608.959-77, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá assessorar a gestão da manutenção da frota municipal, acompanhando e registrando por meio de relatórios periódicos o andamento dessas manutenções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B1987800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 104 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar estáveis os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Cargo	Estável em
3989	JOICE MARIA MEISTER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023
3990	LAIS DE JESUS SILVA	AGENTE SOCIAL	02/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3CDDE1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 105 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ELIETE OLIVEIRA DE ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.954.023-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.367.169-19, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o qual deverá assessorar as equipes de trabalho no processo de higienização e limpeza em geral em repartições publicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8F0EADB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 107 DE 29 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA,** portadora do RG n.º 13.792.151-0/PR e CPF nº 820.886.832-91, matrícula de nº 3666, no cargo de **PSICOLOGO II**, sendo no período de 24/03/2023 à 19/09/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1BA2D29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 109 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor **ULISSES JOSÉ MENDES DA CRUZ**, nascido em 12/03/1967, inscrito no RG sob nº 2.213.570-8 SESP/PR e no CPF sob nº 604.302.819-00, admitido por concurso público no cargo de Técnico Administrativo em 01/01/1991, inscrito no quadro de pessoal do Município sob nº 473, com proventos no valor de R$5.003,24 (cinco mil e três reais e vinte e quatro centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D127FAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 110 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 à servidora **ELIS REGINA DE BARROS MORO**, nascida em 18/01/1968, inscrita no RG sob nº 4.587.276-9 SESP/PR e no CPF sob nº 798.341.169-34, atualmente no cargo de Professora, inscrita no quadro de pessoal do Município sob nº 654, com proventos no valor de R$4.005,62 (quatro mil e cinco reais e sessenta e dois centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0EC80A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 112 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado da função de responsável para operacionalização do Posto de Identificação de Mandirituba, o servidor, **ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ**, matricula nº 473, considerando que se avinha merecida aposentadoria.

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Responsável para operacionalização do Posto de Identificação de Mandirituba, a servidora**, BRUNA APARECIDA DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.402.278-2 /PR, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula 3804, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1565BCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 111 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor, ao servidor, **JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES**, matrícula 500066**,** portador da Cédula de Identidade n.º 14.049.541-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.667.798-70, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A058C646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 101 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ADAIR JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula n.º 3870, portador da Cédula de Identidade n.º 13.161.841-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.640.939-31, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C3429A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 102 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **PRICILA DE JESUS MACHADO,** portadora do RG n.º 10.476.520-3/PR e CPF nº 082.453.919-21, matrícula de nº 3966, no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO**, sendo no período de 22/03/2023 à 17/09/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:32F918FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 33-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 480.000,00(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **12/04/2025**, conforme Processo dispensa nº 11/2021 e Contrato original nº 33/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:CD030EA4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 01-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMADA PÚBLICA N° 01/2023
O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, n° 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **08h30min do dia 09 de maio de 2023**, CHAMAMADA PÚBLICA **01/2023** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**
O edital encontra-se disponível no sitio do município na internet no endereço: **http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/ .**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis em 04/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D67FEDE7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 051/2023 – SRH, de 30 de março de 2023, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2022
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, especificamente, na prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, com **40** horas semanais, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo Seletivo nº 001/2021, Edital de Abertura nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como, no Contrato Temporário nº 011/2022, de 02 de maio de 2022.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: MARCIANO RIBAS

Manfrinópolis, em 30 de março de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:655EAAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 183/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: NOCETTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº.73.738.759/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL EM POLTRONAS, CADEIRAS, MACAS E EM BANCOS DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO, VANS, TRATORES; E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORTINAS, CAPAS PARA COLCHÕES E TRAVESSEIROS, DESTINADOS AOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
24 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
25 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
26 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
54 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
106 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
131 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)-EX
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
281 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
296 - 01103 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
297 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE
298 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
313 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 14.032,98 (- QUATORZE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 56.144,35 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** PARA **R$ 70.177,33 (SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F88336BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de colchão hospitalar destinados a atender o Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2023, em favor da empresa **NACIONAL CHIK LTDA, CNPJ Nº02.991.460/0001-54,** com sua proposta no valor total de **R$ 6.853,77 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B57B0FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: NACIONAL CHIK LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.991.460/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 6.853,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

167 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
168 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
185 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
186 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 05 (CINCO) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F25C0DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 04 de Abril de 2023, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
DIEGO MAGALHAES RUMAQUELA	096.527.049-11	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TRIBUTARIO	020/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E0C871AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JOSÉ EDESON FURTADO, PORTADOR DO RG Nº 4590480-6 E DO CPF Nº 632.884.439-53, ENDEREÇO AVENIDA KISSAO NUMASSAWA, Nº 208, NA CIDADE DE NOVA LONDRINA-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, CATEGORIA URBANO, USADOS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2008, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

08.001.12.361.0013.2034.4.4.90.52 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO:
287 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE ENTREGA SERÁ IMEDIATO APÓS A AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, E O PRAZO DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, PARA TRAMITES DE DOCUMENTAÇÃO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8CCDD0D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 009/2023, Processo Administrativo nº 025/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Aquisição de dois veículos tipo ônibus, categoria urbano, usados, ano de fabricação mínimo 2008, em conformidade com o Anexo I do Edital, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte de alunos da rede Pública Municipal de Ensino de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRONICO nº 009/2023, em favor do Sr. **José Edeson Furtado**, pessoa fisica, portador do RG nº 4590480-6 e do CPF nº 632.884.439-53, Endereço Avenida Kissao Numassawa, nº 208, na cidade de Nova Londrina-PR. com sua proposta no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A86EB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°71/2023

PORTARIA N° 071/2023
DATA: 03/04/2023

SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1°- CONCEDER a pedido, à partir de 01 de abril de 2023, a Senhora **DILAMAR CASAGRANDE BASEGGIO**, brasileira, portadora do RG nº 5.954.626-0, CPF nº 766.905.129-91, Servidora Municipal de Mariópolis, Ocupante do cargo Efetivo de Professora de Secretaria Escolar, Nível X, Matrícula nº 2801, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais com Paridade – Última remuneração, o valor do provento de aposentadoria fica em R$3.587,39 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais.

ART. 2°- Embasamento Legal:
Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 Comum.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 abril de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:31E66E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 038/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a partir desta data,o Sr. **SANDRO PAULO RAMOS**, portador do RG nº 6.450.194-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abrilde 2023, revogando aPortaria026/2021 e consequentemente a Portaria 001/2023.

Matinhos, 03 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:3BBE642C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 039/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04de abril de 2023, oSr. **RUBSON CESAR MARTINEZ**, portadordo RG nº 1.309.344-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de abrilde 2023.

Matinhos, 03 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B3AF31B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**008/2023**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR**
Nome do Credor:	**MERCADOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**77.500.049/0121-44**
Valor:	**R$ 2.799,00**

Matinhos, 28 de março de 2023.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:75616F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023– PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023– PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, designada sob Decreto Municipal nº 1780/2023 de 09/01/2023, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pelos pedidos de impugnações recebidos tempestivamente das empresas PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.605.840/0001- 39 e ARTOP CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.281.174/0001-06.
Tão logo a Administração decida acerca da das decisões, daremos continuidade ao certame será publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e enviado via email.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: 0800 3971600 ramais 795- 807 - 811, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 03 de abril de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B6F89512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 010/2023 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS, pela empresa FLAVIO TROMBETTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.098.458.0001-13, no valor global de R$15.147,50 (quinze mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com base no Art. 24,II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:68DAEAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 214/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 214/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CHÃO DE GIZ EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	CHÃO DE GIZ EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.071.796/0001-55, com sede à Avenida Amazonas, n° 650, Bairro Riva, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Telefone: (41) 8875-9187 e endereço eletrônico: chaodegiz.licita@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Talita Thais Germano Vilha, portadora do RG n° 9.072.731-0 e inscrita no CPF n° 047.295.749-07.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CHÃO DE GIZ EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.071.796/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 214/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o

presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 214/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 089/2022 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 625 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 33390302100000000 Vinculo : 0 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 214/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de abril de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E2CA12E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 006/2023

DECRETO 006/2023 - RH

SÚMULA – Dispõe sobre ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023, (quinta-feira), nas repartições públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional de " **PAIXÃO DE CRISTO**" no dia 07 de ABRIL de 2023.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de Abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F5D48370

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.*

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00 horas do dia 19 de abril de 2023**, no portal de licitações: **Bolsa Nacional de Compras BNC -** www.bnc.org.br o **PREGÃO ELETRONICO Nº012/2023**, tipo preço por item, para Registro de Preços para aquisição de computadores completos, impressoras, notebooks para uso da Administração Pública do Município de Mato Rico, **ANEXO I – Termo de Referência**, do município de Mato Rico, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para fins de habilitação e classificação. As características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: **Bolsa Nacional de Compras BNC -** www.bnc.org.br. E informações pelo Fone: 0800 888 5155 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3E871C68

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CHAMADA PUBLICA 02/2023

AVISO DE SORTEIO
PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

O Município de Mato Rico - PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 24 de Abril de 2023, às 09:30 horas, no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31, situada na Avenida das Araucárias, nº 1 - Centro - Mato Rico - PR, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Tomada de Preço nº 05/2023-PMMR - Processo Administrativo nº 52/2022-PMMR, instaurada por esta municipalidade, a qual tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de publicidade. Serão sorteados 3 (três) nomes como titulares e 3 (três) nomes como suplentes, dentre os profissionais abaixo relacionados:

Com vínculo com o Município:
Adauto Padilha – CPF:115.415.729-63

Sem vínculo com o Município:
Gésica Patrícia Luller - CPF 066.804.269-95
Jéssica Rocha da Silva - CPF 109.502.869-31
Ademir Carlos Alencar - CPF:695.579.699-20
Fabrício Oliveira Arruda - CPF 115.415.729-63
Edicarlos dos Santos Cordeiro - CPF 030.548.859-76
Adilson Vieira da Silva – CPF:018.991.629-09

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico - PR.

Mato Rico, 04 de Abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
MARCELO BEDNARCZUK
Seraphim Coelho Junior

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:49BCF657

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GD TELECOMUNICACOES LTDA.

O MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, S/Nº. na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhor **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **GD TELECOMUNICACOES LTDA - ME – CNPJ: 11.285.330/0001-97** e a proponente contratada, estabelecida **R 3300** - sala 209, nº360, na cidade **BALNEARIO CAMBORIU**, estado SC, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Dumke, portador da Cédula de Identidade RG nº.387.695-8 e inscrito CPF nº.058.402.889-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 12/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia unificada baseado em servidor IP NUVEM, com 2 (dois) números 0800 de entrada para acesso da população aos serviços públicos com ligações oriundas de fixo e móvel BRASIL GERA, 11 linhas de entrada portabilidade, 33 ramais IP com ligações de saída ILIMITADAS FIXO/MÓVEL Brasil geral. 9 (nove) chips serviço de telefonia móvel (CHIP 4.5 G) com 5GB de internet e ligações ilimitadas. Equipamentos para telefonia IP em regime de comodato.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 12 meses ficando a data de prorrogação para 04 /03/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

GUSTAVO DUMKE
GD Telecomunicações Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AFB04F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Miraselva no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

• A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do §5º do art 2º;

2. O Ofício nº 18 do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023

RESOLVE:

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Miraselva;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Miraselva terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva;

III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva;

IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva

V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva;

VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva;

VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Miraselva em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO: OSNEI DE CAMARGO
PODER LEGISLATIVO: VALDAIR APARECIDO PALLA

SOCIEDADE CIVIL
MOVIMENTOS: APARECIDA ADELIA CAMILOTI TEIXEIRA
TRABALHADORES: SEBASTIÃO TEIXEIRA
EMPRESARIO: ADOLFO WEIGHTER
PESQUISA: EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

MIRASELVA, 03 DE ABRIL DE 2023

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:46D3A66D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o Fornecimento/Aquisição de toners novos/compatíveis, para serem utilizados nas impressoras pertencentes ao município alocadas nos departamentos de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, visando suprir necessidade do atendimento de demandas de impressão e reprodução de documentos do município.

VALOR: R$ 14.133,00 (quatorze mil cento e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 04/04/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7A13FE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2463 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2463 DE 04 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Vilson da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia 24/01/2023, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Deimeval Borba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2310 de 01 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Vilson da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/01/2023, para conduzir a caminhonete da Iluminação Pública para Revisão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

DEIMEVAL BORBA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E509A00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa através de processo de dispensa de licitação, por menor preço, para fornecimento de materiais elétricos, afim da realização da XXXVII Festa Feira;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 039/2023 – ID N.º 107/2023
EMPRESA: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.348.872/0001-76
VALOR TOTAL DE: R$ 11.914,90 (onze mil e novecentos e quatorze reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. HELCIO LUIS LATUF, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ADÃO ARI MACHADO PELA EMPRESA ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:4F4E27D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 031/2023 – ID Nº 046/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a empresa **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES**
DOMESTICAS, na forma abaixo:
Onde se lê;

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, n° 179, Barro Branco, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA:	**LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Faria Sobrinho, nº 433, Centro, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-000, e-mail: gerente206@colombo.com.br, inscrita no **CNPJ n.º 89.848.543/0001-77;** neste ato representada pelo Senhor **BARBARA DA SILVA RIBEIRO GONCALVES**, brasileiro, inscrito no RG nº 10763157-7, e CPF/MF nº 073.763.279-83.

Leia-se;

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, nº 179, Barro Branco, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA:	**LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Faria Sobrinho, nº 433, Centro, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-000, e-mail: gerente206@colombo.com.br, inscrita no CNPJ n.º 89.848.543/0001-77; neste ato representada pelo Senhor **ODAIR ZIERO**, brasileiro, solteiro, administrador, Cédula de Identidade nº 2079476301, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 994.694.560-68, residente e domiciliado na Rua Constantina, 172, Bairro Bela vista, em Farroupilha-RS, CEP 95.173-046.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal De Ação Social
Gestor Do Contrato

ODAIR ZIERO
Lojas Colombo Sa Comercio De Utilidades Domesticas
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4A868C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2462 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2462 DE 04 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior Prefeito, nos dias 20,21,22,23,24/03/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme disposto no Anexo II - tabela III E IV da Lei nº 562/2019, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 20,21,22,23,24/03/2023, para participação na Eleição da AMP; participação do evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2023 e Reunião com Secretário de Estado Aldo Nelson Bona.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EED48285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2464 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 2464 DE 04 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Tatiane Maia dos Santos, nos dias 06,07/03/2023, Curitiba/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Tatiane Maia dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Superintendente Geral de Administração, se deslocou até Curitiba/PR nos 06,07/03/2023, para Capacitação sobre a nova Lei de licitações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CB9C6C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2465 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 2465 DE 04 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Wagner do Rosário Lourenço, nos dias 06,07/03/2023, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wagner do Rosário Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Diretor de Licitações, Compras e Convênios, se deslocou até Curitiba/PR nos 06,07/03/2023, para Capacitação sobre a nova Lei de licitações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F28CDB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2466 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 2466 DE 04 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação à Procuradora Geral, Mariana Tomé Pedroso, no dia 22/03/2023, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Mariana Tomé Pedroso**, lotada na Procuradoria Geral, Cargo de Procuradora Geral, se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/03/2023, para participar evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B504A297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2467 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2467 DE 04 DE ABRIL DE 2023
Despesas com Alimentação e Locomoção

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção, Secretário Municipal de Governo Eudes Gustavo S. S. Kemmer, nos dias 20,212,22,23,24/03/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 5 (cinco) despesas com alimentação e locomoção, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto no Anexo III tabela III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Governo **Eudes Gustavo S. S. Kemmer,** o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 20,21,22,2324/03/2023, para participar evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5C8C1561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2468 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 2468 DE 04 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Miriam Duarte, no dia 22/03/2023 Curitiba/PR

O **Secretário Municipal de Agricultura**, Sr. Hélcio Luís Latuf, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2458 de 03 abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Miriam Duarte**, cargo de Assessora de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/03/2023, para participar evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

HÉLCIO LUÍS LATUF
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:95362FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2469 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2469 DE 04 DE ABRIL DE 2023
Despesas com Alimentação

Súmula: Despesas de alimentação, Superintendente de Agricultura Familiar, Tiago Tischer Coelho, nos dias 20,21,22,23,24/03/2023 Curitiba/PR

O **Secretário Municipal de Agricultura**, Sr. Hélcio Luís Latuf, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2458 de 03 abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas com alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto no Anexo I tabela IV da Lei nº 562/2019, ao Superintendente de Agricultura Familiar, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **Tiago Tischer Coelho,** o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 20,21,22,23,24/03/2023, para participar evento SMART CITY EXPO CURITIBA 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

HÉLCIO LUÍS LATUF
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5BC3A867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2460 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2460 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo nº 01 de 23 de setembro de 2022, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos

da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 03 de abril de 2023, a Sr.ª **ISABELA TAVARES BONZATTO,** portadora do RG nº 14.544.778-0 e CPF nº 097.342.339-04, para exercer as atividades de estágio de **ENSINO MÉDIO**, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B5CD5468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2461 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2461 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo nº 01 de 23 de setembro de 2022, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 03 de abril de 2023, o Sr. **GABRIEL LORRAN FARIA ROSA,** portador do RG nº 13.958.809-6 e CPF nº 127.023.839-63, para exercer as atividades de estágio de **ENSINO MÉDIO**, na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de segunda à sexta feira, das 13h00min às 17h00min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8FFD0B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5128/2023

SÚMULA: Nomeia Nelson Tadeu Figueiredo dos Santos, para exercer Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Nelson Tadeu Figueiredo dos Santos,** portador do RG nº 1.623.227-0 e CPF nº 390.045.549-04, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo - CC 06, a partir de 03 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B43A7E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5129/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Tânia Pauli, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/04/2023.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:35DB2FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5130/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal **Leôncio Luiz Biesek,** matricula funcional nº 11791-1, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, a partir de 27/03/2023 a 15/04/2023 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5E252BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 207/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vougue Fabricação de Estruturas e Comércio de Equipamentos – CNPJ nº 10.738.123/0001-88 – Toledo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública no parque urbano Guilherme Rover, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu, para complementação da obra de revitalização constante no Contrato de Repasse nº 887364/2019 – Ministério do Turismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, para regularização de pendências na obra apontadas pela fiscalização, que precisam ser regularizadas pela contratada para efetivação da medição final e pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 01 (um) mês a contar do seu vencimento, ou seja, até **01/05/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:47C65F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de abril a 2 de maio de 2023**, a Servidora Pública Municipal Isabel Aparecida Ribeiro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.032.589-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.231.399-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 5 de fevereiro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8982AF1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de março a 28 de abril de 2023**, a Servidora Pública Municipal Carmelita Aparecida da Silva Amador, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.322.890-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.340.659-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 2 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:852C1D27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de abril a 1 de julho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Hilca Stela Rodrigues Moioli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.286.893-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.611.219-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Arte** desde 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:71FD9E02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 a 18 de abril de 2023**, a Servidora Pública Municipal Andrea Frugerio, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.294.065-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.647.169-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 8 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:578680F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de março a 5 de abril de 2023**, a Servidora Pública Municipal Domingas de Sousa Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.002.535-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.786.671-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 2 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:889487BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **29 de março a 26 de junho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Francieli Aparecida dos Santos Veroneze, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.453.494-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.504.039-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 18 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BCAA53DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **29 de março a 24 de setembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Francieli Aparecida dos Santos Veroneze, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.453.494-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.504.039-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 26 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:72CC848B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de março a 10 de abril de 2023**, a Servidora Pública Municipal Irene Campos Barros Mancuzo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.835.610-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.541.159-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 1 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:00889B81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de abril a 1 de junho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Neide Godoi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.677.327-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.259.839-**, ocupante do

Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E941F67B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 de abril a 3 de maio de 2023**, a Servidora Pública Municipal Lucineia de Godoy Leite, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.685.630-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.215.089-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 25 de fevereiro de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:69D91C48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de abril a 1 de junho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Neide Godoi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.677.327-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.259.839-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 23 de abril de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0B1597F8

PREFEITURA
LEI N° 3217/2023

Súmula – Dispõe sobre a proibição da cobrança de sacolas plásticas por parte de estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

Autoria – Vereador Carlos Cesar Martins

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Ficam proibidos os estabelecimentos comerciais instalados no Município de Paiçandu e Distrito de Água Boa, de cobrarem aos consumidores o fornecimento de sacolas descartáveis, sacolas de papel ou similares utilizados para o acondicionamento e transporte dos produtos adquiridos.

Art. 2° - O fornecimento de sacolas aos consumidores deverá sempre ocorrer modo gratuito.

Art. 3° - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita ao infrator à multa no valor de R$ 3.000,00 (três) mil reais por infração.
§ 1° Nos casos de reincidência o valor da multa será aplicado em dobro.
§ 2° A partir da 3ª (terceira) notificação por infração, poderá o Município proceder a cassação do alvará de licença do estabelecimento do infrator.
§ 3° Os valores das multas serão reajustados anualmente, tendo como base o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro que vier a substituir, através de decreto.

Art. 4° - A fiscalização da aplicação desta Lei será realizada pela Secretaria Municipal competente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:52BD16DE

PREFEITURA
LEI Nº 3229/2023

SUMÚLA: Dispõe sobre a Criação de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** aprovou, e eu ISMAEL BATISTA, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal** no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, destinado a incrementar a arrecadação de créditos tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, multas sancionatórias, ressarcimentos de danos ao erário e outras receitas financeiras, através da concessão de descontos, para pagamento a vista ou parcelado, das sanções administrativas e juros efetivados pela Fazenda Municipal.
Parágrafo Único - Para melhor redação e entendimento desta Lei, fica o Programa previsto neste artigo, denominado **REFIS – 2023**.
Art. 2º O **REFIS – 2023** terá vigência a partir do dia da publicação desta Lei e se estenderá até o **trigésimo primeiro** dia do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três (31-07-2023).**
§ 1º - O referido Programa permitirá aos contribuintes interessados, descontos para pagamento a vista ou parcelado dos créditos referidos no artigo 1º desta Lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, objeto de cobrança judicial ou não, em até **60 (sessenta) parcelas** mensais sucessivas, sem novação dos débitos, respeitados os seguintes critérios:

- Para pagamento em **parcela única** o desconto será de **93% (noventa e três por cento)** sobre o valor da multa e dos juros devidos até a data do efetivo pagamento;
II - Para pagamento em parcelas os descontos sobre a multa e juros devidos, serão os seguintes:
a.- Até **seis (06) parcelas** mensais o desconto será de **90% (noventa por cento);**
b.- De **sete (07)** a **doze (12) parcelas** mensais o desconto será de **85% (oitenta e oito por cinco);**
c.- De **treze (13)** a **vinte e quatro (24) parcelas** mensais o desconto será de **80% (oitenta por cento)**;
d.- De **vinte e cinco (25)** a **trinta e seis (36) parcelas** mensais o desconto será de **70% (setenta por cento)**; **e.-** De **trinta e sete (37)** a **quarenta e oito (48) parcelas** mensais o desconto será de **60% (sessenta por cento)**;
f.- De **quarenta e nove (49)** a **sessenta (60) parcelas** mensais o desconto será de **50% (cinquenta por cento);**
§ 2º - Para fins do disposto no inciso II, §1º do Art. 2º acima, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$-50,00 (cinquenta reais)
§ 3º - O valor a ser considerado para efeitos da concessão do benefício de que trata este artigo será aquele devido a Fazenda Pública Municipal no momento da adesão do sujeito passivo ao Programa previsto nesta Lei.
§ 4º - Para pagamento em parcela única na forma do disposto no inciso I, §1º do Art. 2º desta lei, o Fisco Municipal emitirá o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento em até **dez (10)** dias a partir da sua data da emissão;
§ 5º - Serão objetos deste programa **REFIS-2023**, os débitos tributário, fiscal e outras receitas ainda que sancionatória decorrentes dos **Exercícios de 2022 e anteriores**, devidamente inscritos ou não em Dívida Ativa, com exceção dos débitos referentes ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
§ 6º - Débitos parcelados de qualquer natureza, cuja obrigação pactuada no contrato esteja vencida total ou parcialmente, poderão ser objeto do REFIS-2023, contudo o Fisco retornará o parcelamento a situação original do débito "lançamento" abatendo o valor eventualmente pago, e realizará novo parcelamento com as atualizações legais.
Art. 3º O sujeito passivo interessado na obtenção do benefício assegurado por esta Lei deverá requerê-lo junto a Secretaria Municipal da Fazenda, no Departamento de Cadastro e Tributos, assinando o contrato especifico de acordo com o parcelamento da dívida confessada.
Parágrafo Único: Caso existam débitos ajuizados, o sujeito passivo deverá pagar as custas processuais junto a Vara de Fazenda competente, mais os honorários de sucumbência, este recolhido através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal em favor do Município, salvo se declarado sua gratuidade pela Justiça na forma da Lei.
Art. 4º A adesão ao Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, assim como exige para seu deferimento a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão dos débitos tributários, e ainda a comprovação inequívoca de o aderente ser o sujeito passivo do débito tributário;
Art. 5º O parcelamento dos créditos previstos por Lei obedecerá às seguintes condições:
– Para se chegar ao valor do desconto autorizado por este Programa serão aplicados sobre o lançamento ou o montante do credito não pago desde a data do vencimento: **multa** de 2% (dois por cento); e **juros** de 1% (um por cento) a cada mês de atraso, contados a partir do trigésimo dia da data do vencimento da parcela ou do crédito, mais correção monetária pelo índice de cálculo oficial do Município.
– O sujeito passivo será excluído do REFIS-2023, mediante ato do Secretário Municipal da Finanças, ante à ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:
a.- Inadimplência de 03 (três) parcelas alternadas ou consecutivas;
b.- Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e outras Normas correlatas;
c.- Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
d.- Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte o patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Paiçandu, e assumirem solidariamente o débito com a cindida das obrigações do **REFIS – 2023**;
e.- Prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamento de tributos municipais;
§ 1º - Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora, atualização monetária e multa na forma estabelecida pelo Sistema Tributário Municipal;
§ 2º - Persistindo a inadimplência indicada no inciso II deste artigo, ou ocorrendo a exclusão do **REFIS - 2023,** ocorrerá de pleno direito a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática dos débitos em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
Art. 6º - A certidão negativa a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo Único: Quando solicitado prova de quitação de créditos parcelados para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, se o interessado estiver em dia com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 7º - Para atendimento do disposto no Artigo 4º desta Lei, e ainda do Inciso IV, Parágrafo Único, do Art. 174 da Lei 5.172 de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, caso o sujeito passivo da obrigação tributária esteja impossibilitado de comparecer a este Fisco Municipal para assinatura do competente contrato de parcelamento e confissão de dívida tributária, o mesmo poderá fazê-lo através de procuração a qual deverá conter poderes expressos de representação do outorgante perante a Fazenda Pública Municipal, específicos para confissão de débitos tributários e renúncia de recurso administrativos ou ação judicial para discussão dos débitos tributários;
Parágrafo Único: O instrumento procuratório, se particular, deverá conter o reconhecimento de firma do outorgante.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5F9C5BD6

PREFEITURA
LEI N° 3230/2023

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3230/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação Parcial de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3202/2022 (LOA), datada de 08/12/2022, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por anulação Parcial de dotação orçamentária no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de **R$ 138.093,27 (Cento e trinta e oito mil, noventa e três reais e vinte e sete centavos),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

10. Secretaria de Saúde Publica
10006 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001-2.702.000 Manutenção da Administração em Saúde			
Ficha 0343	44.90.93 - Indenização e Restituições	Fonte 00000	**138.093,27**
SUPLEMENTAÇÃO			**138.093,27**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de R$ **138.093,27 (Cento e trinta e oito mil, noventa e três reais e vinte e sete centavos)** será utilizado a anulação Parcial da dotação orçamentária da Funcional Programática 15.451.0602-1.008.000 **Recuperação/Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas – Fonte 00000 – Ficha 0108.**
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3171/22– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C1EA75D8

PREFEITURA
PORTARIA Nº 131/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 28 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Empreendedor, C-10, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal LEONARDO ALVES BIAVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.352.068-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.972.329-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3BBE6AAA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2023

Nome do Beneficiário: John Everton de Lima Bastos
N° RG: 8136144-4
N° CPF: 006.979.979-28
Cargo/Função: Secretario de Administração/ Finanças
Cidade/de/Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 02/03/2023 ás 17:00
Dia e Hora da Chegada: 03/03/2023 as 20:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Viagem á Curitiba com agenda no TCE, Assembléia Legislativa e Tribunal de Justiça.

PAIÇANDU – PR, 03 De Março de 2023

Nome:

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DFDC2490

PREFEITURA
DECRETO Nº 57/2023

REVOGA a obrigatoriedade de utilização de máscaras em ambientes fechados.

CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;

CONSIDERANDO a diminuição na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Paiçandu/PR;

CONSIDERANDO a recente flexibilização da utilização da obrigatoriedade da máscara em locais fechados através do decreto n° 10.596, de 29 de margo de 2022, do Governo do Estado do Paraná,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Revogar a partir de 04 de abril de 2023, o art. 2º do Decreto 98/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais destinados à prestação de Serviços de Saúde e Meios de Transporte Coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscara por indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:88BA13CA

PREFEITURA
PORTARIA Nº 141/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir abril de 2023, o Cargo do Servidor Assir Antonio Mirotto, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.624.816-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.329.109-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 18 de março de 2002, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E8E0D41F

PREFEITURA
PORTARIA Nº 140/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de abril de 2023, Função Gratificada de 15% (quinze porcento), a Servidora Pública Municipal **CAROLINE DA SILVA MACRI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.374.393-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.604.399-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 20 de março de 2019, para responder pela Coordenação da Divisão de Ordem de Empenhos da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:410AC560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2023

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2022 – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO**
CONCEDENTE	**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO - Município de Paiçandu – PR**
ENTIDADE	**ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITACAO - ANPR**
CNPJ/CPF:	79.140.828/0001-03
OBJETO:	Termo de Fomento entre o Município e a Associação que visa o atendimento de crianças com deficiência Neuromotora.
VALOR GLOBAL:	R$ 96.555,00 (Noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reias), **conforme cronograma de desembolso, parte integrante do plano de trabalho.**
BASE LEGAL:	**Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.**
VIGÊNCIA	**03 de Abril de 2024**
ASSINATURA	**04 de Abril de 2023**

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:6BA6B505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação da empresa SENAC para a Prestação de serviços incluso materiais em Cursos Profissionalizantes- Operador de Supermercado, no valor de R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, inscrita no CNPJ sob n. 03.541.088/0001-47**.

Paiçandu, 04 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:68B13E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa para manutenção do poço artesiano, no valor de R$ 8.932,20 (oito mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) a favor da empresa: **S.A. DE CARVALHO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 06.541.298/0001-23, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 03 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:5191697A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2023 – PROCESSO Nº 49 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2023 – PROCESSO Nº 49 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Locação de estrutura para Shows e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:96DFD290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL
ARP Nº 45/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: **COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 40.790.697/0001-66.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 04 de abril 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias agregadas ao Paço Municipal, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.790.697/0001-66.
Inclui-se a razão social:
COMERCIAL GODOI LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.790.697/0001-66.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 45 de 14/06/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 04 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A9D1FE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.940/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 04/2023 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para reforma da quadra de esportes da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Na sessão pública realizada dia 04/04/2023, às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa apresentou os documentos conforme solicitado no edital e por este motivo foi declarada como HABILITADA. Mediante apresentação do Termo de Renúncia ao prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope nº. 02 contendo a proposta de preço da empresa habilitada, sendo constatado a apresentação do seguinte valor global: R$ 307.458,41 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Considerando que o valor proposto observa o valor máximo previsto no item 5.1 do edital, bem como as demais condições para execução do objeto, verifica-se que a proposta apresentada atende o solicitado no edital. A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta apresentada e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.04/2023, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor global de R$ 307.458,41 (trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Os documentos de habilitação e a proposta de preço rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Considerando que a empresa participante apresentou Termo de Renúncia ao prazo recursal da fase de julgamento das propostas, o presente processo fica liberado para sequência dos tramites visando a homologação do resultado.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5F9F02C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18204/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a revitalização da Praça Francisco Ristow através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor total de R$ 236.501,43 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos).

Publique -se.

04 de abril 2023

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:96A758D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18204/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a revitalização da Praça Francisco Ristow através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Dotação orçamentária**: 05.001.15.451.0005.2.016.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora**: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor total de R$ 236.501,43 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

04 de abril de 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:694828B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 688/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de memorial na Colônia Witmarsum através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor total de R$ R$ 47.917,14 (quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Publique -se.

04 de Abril 2023
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF0B08EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 688/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de memorial na Colônia Witmarsum através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Dotação orçamentária**: 11.001.13.392.0038.5.116.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora**: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor total de R$ 47.917,14 (quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Publique-se.

04 de Abril de 2023
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AFA933CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.19656/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2023 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Nossa Senhora do Rocio, bairro Rocio I, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Na sessão pública realizada dia 04/04/2023, às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: LIMA PAVIMENTAÇÕES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 45.280.028/0001-68. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa não apresentou o Comprovante da Tesouraria do Município, referente ao recolhimento da GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, exigido na alínea ´´e´´, inciso IV, item 3.1 do edital; não apresentou a Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, solicitada na alínea ´´b´´, inciso IV, item 3.1 do edital; não apresentou a Prova de registro da licitante (pessoa jurídica) no CREA ou CAU conforme solicitado na alínea ´´c´´, inciso V, item 3.1 do edital e não apresentou o atestado de capacidade técnica solicitado na alínea ´´b´´, inciso V, item 3.1 do edital. Pelos motivos expostos, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa LIMA PAVIMENTAÇÕES & CIA LTDA - ME como INABILITADA para este processo. Conforme previsto no §3º, art.48 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no item 5.9 do edital, quando todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas que culminaram em sua inabilitação. Assim, a empresa licitante fica convocada para apresentar nova documentação saneada dos vícios que resultaram em sua inabilitação até 19/04/2023. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a(s) empresa(s) participante(s) deseje(m) renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderá(ão) encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE769528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2555/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE PANIFICADOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Empresas vencedoras**: LEONIDES MACHADO NIZER inscrita no CNPJ nº. 07.933.827/0001-05 com o valor total de R$ 74.992,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) e CAFETERIA R V L LTDA inscrita no CNPJ nº. 35.250.365/0001-59 com o valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Publique -se.

04 de Abril 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:83EE6AB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2555/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE PANIFICADOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Empresas vencedoras**: LEONIDES MACHADO NIZER inscrita no CNPJ nº. 07.933.827/0001-05 com o valor total de R$ 74.992,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) e CAFETERIA R V L LTDA inscrita no CNPJ nº. 35.250.365/0001-59 com o valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). Publique-se.

04 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9BDACEDB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.
Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS portador do CNPJ 05.763.089/0001-61 com o total de R$ 1.035,00 (Mil e trinta e cinco reais).
Publique-se

Palmeira – PR, 04 de abril de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AD305FCB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
Objeto: Anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, portador do CNPJ 05.763.089/0001-61 com o total de R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 04 de abril de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D32059D8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, portador do CNPJ 05.763.089/0001-61 com o total de R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 04 de março de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D3C45459

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 968 DE 04/04/2023 - NOMEAÇÃO - CONTADOR

Portaria n.º 968 de 04/04/2023
O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 06 de fevereiro de 2022, homologado por meio da Edital nº 17.001/2022;
Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado João Jeives Pinheiro, portador do R.G. nº 11.xxx.xxx-6 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.xxx.xxx-85, para

o cargo de Contador, lotado na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 04 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:08FD355A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIANE MION.

Palmeira, 04 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELIANE MION**
Inscrição: 4640
Emprego público: PSICÓLOGO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8D37BD5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LETICIA PINTO VIANA.

Palmeira, 04 de abril de 2023.
.
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

Psicólogo:

LETICIA PINTO VIANA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7FCEC0AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAFAEL LEITE SEMCHECHEN.

Palmeira, 04 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAFAEL LEITE SEMCHECHEN**
Inscrição: 5395
Emprego público: PSICÓLOGO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C3B6E628

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ROSILDA DE LARA CÂNDIDO.

Palmeira, 04 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1920/2023.

Psicólogo:
ROSILDA DE LARA CÂNDIDO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5EAC5B0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEONIDAS JOSE KUSTER.

Palmeira, 04 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LEONIDAS JOSE KUSTER**
Inscrição: 5836
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:13AC746C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - VERA LUCIA KAPP MADUREIRA.

Palmeira, 04 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

Auxiliar Administrativo:

VERA LUCIA KAPP MADUREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:75D2D9FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 31/2023 – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER

Processo nº. 7036/2023

Distrato nº. 31/2023

Distratante: JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER

Matrícula: 600490

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2023

Distrato a partir de: 05/04/2023

Último dia trabalhado: 04/04/2023

Data: 04/04/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8C31D847

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.085 DE 04/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5112/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I
204120	DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA	ENFERMEIRO
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICÓLOGO
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Do Município De Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B9FC5F4A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.086 DE 04/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5273/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICÓLOGO
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FD904971

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.087 DE 04/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5248/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TÉCNICO AGRÍCOLA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TÉCNICO AGRÍCOLA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AF826730

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.088 DE 04/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5564/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECÂNICO IV
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTÁRIO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CEA87671

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.089 DE 04/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5233/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F9BCE3FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.707 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6873/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de meia diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de reunião e posse da diretoria da AMP no dia 05 de abril de 2023 em Curitiba/PR.

a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, meia diária, no valor total de R$ 240,20 (duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BA5C65BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.091 DE 04/04/2023 - NOMEAÇÃO DE RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6582/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR**, matrícula nº 301425, portador do RG nº 11.0xx.xx3-0, inscrito no CPF sob nº. 095.xxx.xxxx-22, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 05/04/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3537C2C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 123/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER

PROCESSO Nº. 4766/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 123/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER
Matrícula: 600818
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 05/04/2023 a 30/06/2023.
Data: 04/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8DB4F73B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.714 DE 04/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 4766/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/04/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER,** matrícula 600818, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C51E0DD6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 04 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 06 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fisioterapeuta, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6830/2023.

Fisioterapeuta:

RICARDO VIEIRA
PATRICIO DE QUEIROZ VALDIVINO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:15708430

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.708 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ELENITA APARECIDA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6831/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenita Aparecida Ferreira	*016.xxx.xxx-80*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D35273C7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.709 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JAQUELINE SUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6832/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Surek	*079.xxx.xxx-55*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9B18E369

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.710 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6935/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:79B3ED5D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.711 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6940/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:04F722EB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.712 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6941/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Mainardes de Oliveira	*804.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3C5FA064

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.713 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6946/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:448D0C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2024

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, torna público que, em atendimento ao disposto no § Único, I do Art. 48 da Lei Complementar 101/00, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2024 no dia 10 de abril de 2023, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro.

Palmital, 04 de abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Luciana dos Santos Simiano
Código Identificador:C8CA9F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 011/2023 - CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 011/2023 - CONVOCAÇÃO 11

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **04/04/2023 a 06/04/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS

EDITAL N.º 011/2023 - CONVOCAÇÃO 11

Curso: Magistério
Classificação: 07º lugar – nº: da inscrição: PM4_3033_2022 - Nome: JULIA TONIETE NIEDUZIAK

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6A675908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 015/2023 – CONVOCAÇÃO 49 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 015/2023 – CONVOCAÇÃO 49
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **04/04/2023 a 10/04/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 015/2023 – CONVOCAÇÃO 49
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

Classificação: 20º lugar – DARCI DE LARA – data de nascimento: 08/04/1971
Classificação: 21º lugar – ANTONY JULIANO CORREIA DE MELO – data de nascimento: 23/09/2000
Classificação: 22º lugar – LUIZ GUILHERME BOROSKI – data de nascimento: 01/01/2001

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (feminino)

Classificação: 40º lugar – VILMA MARIA DOS SANTOS – data de nascimento: 09/09/1974

Cargo: VIGIA

Classificação: 20º lugar – MAURO CIRINEU – data de nascimento: 07/12/1963

ANEXO II

EDITAL N.º 015/2023 – CONVOCAÇÃO 49
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
11. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
12. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
13. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
14. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
15. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
16. Exame admissional;
17. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:24F1C73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 203.2023

PORTARIA N.º 203/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **DIELI MARTINS BERNARDINI,** portadora do RG n.º 12.427.230-0 e inscrita no CPF/MF n.º 113.287.759-84 do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir da data de 01/04/2023.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:451406F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 204.2023

PORTARIA N.º 204/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **ANGELA MAIARA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 10.117.835-8 e inscrita no CPF/MF n.º 080.598.509-38 do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a partir da data de 01/04/2023.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:324CE2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº62/2023

Ofício 52/2023 - GAB Palmital PR, 30/03/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EmPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS Á TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INSTALAÇÃO , TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFWARE DE ASSISTENCIAL SOCIAL., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS Á TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INSTALAÇÃO , TREINAMENTO,

MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA CNPJ: 05.406.668/0001-57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4480	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.40.08.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 04/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº62/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS Á TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INSTALAÇÃO , TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **BOEING & ROCHA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 05.406.668/0001-57.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS Á TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INSTALAÇÃO , TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 62/2023, Dispensa de Licitação n° 27/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 27/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **BOEING & ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.406.668/0001-57

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023	**DATA:** 04/04/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2023	
CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA	
CNPJ: 05.406.668/0001-57	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS Á TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INSTALAÇÃO , TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4EEAB998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 205.2023

PORTARIA Nº 205/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n. º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal a Servidora **ALISSANDRA SIMIONI GOULART NUNES** matrícula 51346, admitida na data de 22/02/2016 no cargo de **Auxiliar de Serviços de Gerais**.

Nível/Classe Atual: **B – 03**
Nível/Classe Avançado: **B – 04**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:14C42871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 206.2023

PORTARIA Nº 206/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n. º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal a Servidora **JULIANA DE SOUZA SILVA** matrícula 53142, admitida na data de 18/08/2017 no cargo de **Auxiliar de Serviços de Gerais**.

Nível/Classe Atual: **B – 02**
Nível/Classe Avançado: **B – 03**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 18/08/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C468B18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 207.2023

PORTARIA Nº 207/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Ata de n.º 01/2023 da Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:

51548 – EDLAINE DA SILVA GAZOLA – Data de Admissão: 01/04/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51550 – MARLENE HUCHAK – Data de Admissão: 01/04/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51552 – NADIR SCHOMA CASTANHARI – Data de Admissão: 01/04/2016
Classe/Nível atual: A – 03
Classe/Nível após avaliação: A – 04
51553 – LEIRIANE DE SENA ALVES – Data de Admissão: 01/04/2016
Classe/Nível atual: A – 03
Classe/Nível após avaliação: A – 04
51580 – FATIMA DA LUZ PINGAS – Data de Admissão: 04/04/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51582 – IVONEIDE MARIA ZAPATOSKI – Data de Admissão: 04/04/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51620 – ROBERTO CARLOS ROSSI – Data de Admissão: 04/04/2016
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
51555 – ANA CAROLINE BUDSKE – Data de Admissão: 04/04/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:03098ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 208.2023

PORTARIA Nº 208/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUIZA VAZ,** portadora do RG n.º 5.919.400-3 e inscrito no CPF/MF n.º 701.591.149-34, no cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:781B8FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 210.2023

PORTARIA Nº 210/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 014/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERIKA GOLEMBA,** portadora do RG n.º 13.634.493-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.820.899-50, no cargo temporário de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 03/04/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D932E5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018
Procedimento Licitatório nº 017/2018
Dispensa de Licitação nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA inscrita no **CNPJ/MF: 05.406.668/0001-57**, , com sede no Município de Palmital-PR, na Rua XV de Novembro, 1284, 8º andar, centro, CEP 85.270-000, neste ato representado (a) por **PAULO ROCHA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE FAMÍLIAS E CIDADÃOS ATENDIDOS, BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, CONTROLE DE VISITAS, DADOS DO CADASTRO ÚNICO E DEMAIS BANCO DE DADOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2018.
DATA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 7.504,00 (Sete Mil e quinhentos e quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:080C636A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 209.2023

PORTARIA Nº 209/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 013/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DEBORA PRISCILA DE SANTANA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 12.434.907-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.326.549-25, no cargo temporário de **ENFERMEIRA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 03/04/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B7137860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2022
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 40.331.303/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO JUSVIAK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VEÍCULO: Fica alterado o veículo de transporte do Lote 01, Item 01, de capacidade de 12(doze)alunos, para veículo com capacidade de 32(trinta e dois) alunos.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica repactuado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	VALOR ADICIONAL REPACTUADO	VALOR TOTAL DO KILOMETRO REPACTUADO
01	01	5,40	1,73	7,13

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO JUSVIAK
Joao Paulo Jusviak,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:34F76A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 211.2023

PORTARIA Nº 211/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **ADRIANA TEREZINHA DE SOUZA,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a contar do dia **30/03/2023**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de setembro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9B877ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 212.2023

PORTARIA Nº 212/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ADRIELSON RIBEIRO,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração lotado na Secretaria de Administração, a partir da de 03 de abril de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de junho de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FFA205A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 213.2023

PORTARIA Nº 213/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para ser usufruída no período de **04/03/2023 a 05/06/2023,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de junho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9CF224F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 214.2023

PORTARIA N.º 214/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ZACARIAS CORREA DE MELO NETO** 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 03/04/2023 a 27/04/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de abril de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A0AA3713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 215.2023

PORTARIA N.º 215/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **LOURIVAL LATZUK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 15/03/2023 a 13/04/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de abril de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6D04838A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 216.2023

PORTARIA N.º 216/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 03/04/2023 a 02/05/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ED95D820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 217.2023

PORTARIA N.º 217/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LUCIANA VIMER** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 11/04/2023 a 10/05/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D1939C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 27/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV DE NOVEMBRO, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PAULO ROCHA, portador do RG nº 11659934 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS Á TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA INSTALAÇÃO , TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFWARE DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BEC00F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRONICO 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 18/2023
Procedimento Licitatório nº 51/2023
REPUBLICAÇÃO
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de Abril de 2023 às 08:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Preço Por Lote.
Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 04 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:501C0C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 9/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39, 0 Açougue E Mercearia Daniel - CEP: 85270000 - BAIRRO: Vila Parque Junior, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 31.263,12 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 46.911,64 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:30300455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 10/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 46.277,06 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 03/04/2024 (três dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 32.844,23 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:511ED276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2551

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Instaurar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos e documentos dos autos de n° 1190/2022 desta Casa de Leis. Para compor a Comissão de Sindicância designo os seguintes servidores efetivos, como Presidente, **ANTONIO JAIRO MATOZO JUNIOR**, Secretária, **AZE PEREIRA MARTINS COELHO** e membro, **MICHELE DOVE DE FREITAS**.

Paranaguá, 31 de março de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:413FEF7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 44.2023 FISCAL DE CONTRATO 11.2022- LEONARDO AUGUSTO BECKES CONFECÇÕES

PORTARIA N.º 44/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 11/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 52/2023, Pregão n° 01/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO – CHEDE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 11/2023**
Contratada: **LEONARDO AUGUSTO BECKES CONFECÇÕES.**
CNPJ: n.º 34.517.727/0001-62.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Uniformes Padrão para a Central de Regulação do SAMU e Sede Administrativa do CISLIPA.".**

Valor total do Contrato: R$ 51.968,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:073E95D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
31 - EXTRATO DE CONTRATO 11-2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 11/2023
Processo Licitatório n.º 52/2023
Pregão n.º 01/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	LEONARDO AUGUSTO BECKES CONFECÇÕES.
CNPJ:	34.517.727/0001-62
Responsável pela assinatura:	LEONARDO AUGUSTO BACKES
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para Aquisição e o Fornecimento de Uniformes padrão para a Central de Regulação do SAMU/CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 52/2023.
Dotação	Gestão Adm. CISLIPA: 01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.30.00.00 Gestão de Serviços de Saúde SAMU: 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 51.968,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	28/03/2023

Paranaguá, 04 de abril de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7A014C0D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, por meio de seu Pregoeiro(a), torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023 – Registro de Preços n.º 004/2023, que objetiva a "Aquisição de materiais e insumos laboratoriais, que visam atender as necessidades e demandas do Laboratório Municipal gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), pelo período de 12 (doze) meses." **ID 995769**

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM
VALOR ESTIMADO: R$ 269.281,05 **(**duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos)
DATA DA ABERTURA – 18/04/2023 às 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 – Registro de Preços nº 004/2023, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 04 DE ABRIL DE 2023

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DD54C0F6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
RAISA ALVES NASCIMENTO	328-01/2022	ASSISTENTE SOCIAL	03/04/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 03 de Abril de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5DB55B9B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Partes:
CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55

CONTRATADA:
A.F.O PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.722.339/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLÓGICA E CERTIFICAÇÃO DAS SALAS DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES "JOÃO PAULO II" (CMDE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EMISSÃO DE LAUDO RADIOMÉTRICO E TREINAMENTO.

Valor total da Contratação: R$ 4.336,00 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais)

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 04 de abril de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1139B93C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 004/2023, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLÓGICA E CERTIFICAÇÃO DAS SALAS DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES "JOÃO PAULO II" (CMDE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EMISSÃO DE LAUDO RADIOMÉTRICO E TREINAMENTO

II. Adjudico o lote/item 01 à contratada**:** A.F.O PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.722.339/0001-52

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de abril de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FDAEE437

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de abril de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8FE5D152

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA– CNPJ Nº 21.462.928/0001-68

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação dos profissionais da Rede de Saúde Mental do Município de Paranaguá/PR, em especial na promoção de cursos "RAPS (legislações/diretrizes); quem são os usuários de CAPS; Acolhimento; cuidado humanizado; processo de trabalho"; "Diagnósticos e a Atenção Psicossocial"; "Acolhimento, Escuta e Crises em saúde mental"; "Matriciamento: a coordenação do cuidado e apoio na atenção primária"; "Comportamento Suicida: avaliação e manejo"; Construção de Projetos Terapêuticos na Saúde Mental", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor máximo total da Contratação: **R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).**

Processo administrativo nº 334/2022

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 04 de abril de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5DFB7798

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de inexigibilidade de licitação n° **002/2023**, que tem por **Objeto:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação dos profissionais da Rede de Saúde Mental do Município de Paranaguá/PR, em especial na promoção de cursos "RAPS (legislações/diretrizes)"; "Diagnósticos e a Atenção Psicossocial"; "Acolhimento, Escuta e Crises em saúde mental"; "Matricialmente: a coordenação do cuidado e apoio na atenção primária"; "Comportamento Suicida: avaliação e manejo"; Construção de Projetos Terapêuticos na Saúde Mental", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA– CNPJ Nº 21.462.928/0001-68

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de abril de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DCEFDAD9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de abril de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AF6BC326

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de abril de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AE25020C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007

Paranaguá, 04 de abril de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.
Processo Administrativo nº 2023/03/2824.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM – CNPJ: 29.184.280/0001-17
Objeto: Inscrições de Servidores no "I CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES DE RPPS" da ABIPEM, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, VI e Art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2824/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:691E7784

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08

Paranaguá, 04 de abril de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.
Processo Administrativo nº 2023/03/2825.

Partes: **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 08.542.807/0001-68**
AGIP - ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PÚBLICA - CNPJ: 02.672.248/0001-24
Objeto: Inscrições de Servidores no "XXI SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PUBLICA" da AGIP, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, VI e Art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023/03/2825, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$8.280,00 (Oito mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9D236CE5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009

Paranaguá, 04 de abril de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.
Processo Administrativo nº 2023/04/2842.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - CNPJ: 05.763.089/0001-61.
Objeto: Inscrições de servidores e no "Curso Preparatório de Certificações", com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2842/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:58A49A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 030/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 29/03/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 030/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **60 (SESSENTA) dias,** contados a partir de **13 DE MAIO DE 2023,** devendo encerrar-se em **11 DE JUNHO DE 2023,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 12699/2023** da Secretária Municipal Obras Públicas.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:860757A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 144/2021 PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELLI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 04.595.044/0001-62
Data: 29/03/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato 144/2021. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 0693/2023, onde informa que o valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2060.297.33390330.1303, 10.01.2060.300.33390390.1303 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Ligia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:33AA430A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2023 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 29/03/2023

Objeto: Contrato 062/2023. O objeto deste contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 003/2022.
21, conforme resumo em anexo. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 12592/2023.**

Valor: R$ 77.321,44 (SETENTA E SETE MIL, TREENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:87A6053A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2023 - CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.464.326/0001-72
Data: 29/03/2023

Objeto: Contrato nº. 061/2023. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Futura e eventual **"Futura e Eventual Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2022 – R.P. 010/2022, conforme resumo em anexo., pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 12587/2023.**

Valor: R$ 210.918,63 (DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
CACILDA ERNANDES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:6D3ABFA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2023 - PAINEL PESQUISAS CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PAINEL PESQUISAS CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.389.817/0001-07
Data: 24/03/2023

Objeto: Contrato nº. 059/2023. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO,PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MÍDIA, PLANO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, PLANO DE AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO SUAS LOCAL, CONFECÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, SITES E APLICATIVOS DE MÍDIA, DEFINIÇÃO DE FLUXOS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, MAPEAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DAS POLÍTICAS SETORIAIS, COMPONDO ASSIM UM DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL ATUALIZADO E UM PLANO INTEGRADO DE AÇÃO E MOBILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, COM RECURSOS AEPETI – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 . Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 48796/2022.**

Valor: R$ 133.926,72 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
ERMELINDA MARIA UBER JANUÁRIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3320C869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2023 - GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 21.129.497/0001-12
Data: 23/03/2023

Objeto: Contrato nº. 055/2023. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços profissionais especializados para o fornecimento de informações relevantes à Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações, conforme o disposto no item 3.. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 7324/2023.**

Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
WALLERIA NERIS TEIXEIRA
JOAQUIM FONSECA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:696F04E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.287

LEI Nº 4.287, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Altera a Lei Ordinária nº 4.052 de 27 de julho de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os incisos XVII, XVIII, XIX e XX no Art. 3º, da Lei Ordinária nº 4.052 de 27 de julho de 2021.

"Art. 3º [...]

[...]
XVII – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
XVIII – Núcleo de Prevenção à Violência.
XIX – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
XX – 6ª Promotoria de Justiça."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CAC7F82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.288

LEI Nº 4.288, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Institui a publicação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá, dos dados estatísticos das ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a publicação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá, dos dados estatísticos das ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal, seguindo os termos desta Lei.

Art. 2º As estatísticas mencionadas no art. 1º serão publicadas uma vez por mês, no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá e organizadas por bairro e tipo de crime ou contravenção penal.

Art. 3º Anualmente, no mês de janeiro, deverá ser publicada a estatística total das ocorrências atendidas pela Guarda Municipal no ano anterior.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EDE5FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.289

LEI Nº 4.289, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Institui o Dia Municipal do MMA (Mixed Martial Arts - Artes Marciais Mista) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá/PR, o "Dia do MMA - (Mixed Martial Arts - Artes Marciais Mista)", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de novembro.

Parágrafo Único. O "Dia do MMA" de que trata o caput deste artigo deverá integrar o calendário oficial do Município, como evento esportivo, cultural, social e educacional.

Art. 2º A presente lei possui como principal objetivo disseminar e estimular a prática do esporte, para tanto, a respectiva data contemplará diversos eventos como reuniões, competições, palestras, exposições, demonstrações e apresentações voltadas aos iniciantes e praticantes do esporte, bem como aos profissionais do segmento.

Art. 3º O planejamento, a regulamentação e a execução de cada evento serão de responsabilidade do Poder Executivo, especialmente por meio das Secretarias correspondentes, podendo contar com o apoio da Sociedade Civil.

§1º. Quando necessário, o evento contará com regulamento próprio, que deverá ser divulgado com razoável antecedência.

§2º. Os eventos poderão contar com o apoio da iniciativa privada, do comércio, das indústrias e entidades da Cidade de Paranaguá/PR, podendo o município firmar as respectivas parcerias visando a proporcionar maior viabilidade em suas realizações.

Art. 4º São consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aiki-Dô, Aikiju-Jitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, Kick Boxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, Muay Thai, Naguinata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Sumô, Tae Kwon Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

Parágrafo Único. O rol disposto no presente artigo é puramente exemplificativo, não sendo taxativo, razão pela qual, podem os eventos contemplar outras modalidades não listadas ou que venham a surgir.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7C19B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.290

LEI Nº 4.290, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350850000 - Contrato de gestão	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 12.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 12.000.000,00		

Art. 3º Ficam compatibilizados a Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) nº.4191/2023 e o Plano plurianual (PPA) nº. 4101/2021.

Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 5 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6AC93052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.328

DECRETO Nº 4.328

"Concede Declaração de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência aos Necessitados (Lar dos Idosos Perseverança)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.284, de 30 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS (LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA)", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 78.177.763/0001-08, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8EB75B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.329

DECRETO Nº 4.329

"Declara fracassados lotes do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Registro de Preços 003/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.163/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "01", "02", "10", "11", "15", "32" e "45", do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Registro de Preços 003/2023, do objeto Aquisição de material de limpeza e higienização, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F88D8008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.463

PORTARIA Nº 6.463

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.292/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, referente a condutas incompatíveis de servidor público, face o parecer jurídico do processo administrativo nº 12.292/2023, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V, VI e X, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E36DD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.465

PORTARIA Nº 6.465

“Relota o servidor municipal Osvaldo Sebastião Silva Godo para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 9.014/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO, Motorista, matrícula nº 95.376-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B4DF974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.464

PORTARIA Nº 6.464

“Relota o servidor municipal André Luiz Soares da Silva para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 9.211/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 7.210-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F87CC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.269

DECRETO Nº 4.269

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.246, de 01 de março de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.246, de 01 de março de 2023, em nome de Adriana Ramos Luciano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1A3DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.330

DECRETO Nº 4.330

"Nomeia Dirlei Aires de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIRLEI AIRES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VI, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6824743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Registro de Preços nº 008/2023,** dando outras providências.

As Secretárias Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Registro de Preços nº 008/2023,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRAS, EMPILHADEIRAS, PALETES E CAIXAS GAVETEIRO BIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 17.666/2023.

II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 45.769.285/0001-68. / **Lotes:** 02 e 04 - **Empresa:** K T TYSKI - **CNPJ/MF sob o nº** 48.466.120/0001-05. / **Lotes:** 05 e 06 - **Empresa:** LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 43.219.256/0001-05. / **Lote:** 07 - **Empresa:** RECH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 05.003.729/0001-35.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Abril de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AC621CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 103/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEP6G88	116100T000415570	29/12/2022	58780	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A4D28FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Evelyn dos Santos Barão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 05/05/2023 às 19:00 horas, do dia 05 de Maio de 2023, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação a ser realizada em Rua Guanabara, 371 – Jardim Morumbi com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Paranavaí, 04 de abril de 2023.

EVELYN DOS SANTOS BARÃO
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda Pereira Batista
Código Identificador:B5AE37D1

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 044/2023

Altera os artigos 11 e 98-A da Lei Orgânica do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O art. 11, do Título II – Os Poderes do Município, Capítulo I – O Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, compõe-se de quinze (15) vereadores eleitos e empossados para a legislatura de quatro (04) anos." (N.R.)

Art. 2º O art. 98-A da Lei Orgânica do Município de Paranavaí passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.98-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à alteração prevista no art. 2º, a qual entra em vigor a partir do início da próxima legislatura, em 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 27 de fevereiro de 2023.

***LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO* –**
Presidente

***FERNANDA ZANATTA* –**
Vice-Presidente

***APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES* –**
1ª Secretária

***ZENAIDE ROSA BORGES* –**
2ª Secretária

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:03DCB6D5

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ AO SENHOR FREDERICO MENDES JUNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Paranavaí ao Senhor **FREDERICO MENDES JUNIOR**, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 03 de abril de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: Vereadores **Maria Clara, Professora Cida Gonçalves, Zenaide Rosa Borges, Delcides Pomin Junior, José Galvão e Josival Moreira da Silva.**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023**

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:CEF87705

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

Súmula: Designa servidor para atuação como Agente de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação , Leiloeiro, Pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a funcionária pública abaixo para atuar como Agente de Contratação :
I – Catiana Flor Larsen Bandolin.
Art. 2º Para licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do certame sendo designado pregoeiro.
Art.3º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelas funcionárias públicas:
I – Catiana Flor Larsen Bandolin - Presidente
II - Adelina Maria Kühl - Membro
III – Milena Aparecida Petris da Silva - Membro
Art.4º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, dois funcionários públicos.
Parágrafo único: A equipe de apoio serão os mesmos funcionários públicos designados como membro da comissão permanente de contratação.
Art.5º Os processo de contratação por Dispensa ou Inexigibilidade serão conduzidos pelo Agente de Contratação.
Art.6º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, e a ele compete designar outros Agentes de Contratação para também assim atuar, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021.

Art.7º Cabe ao Presidente do Consórcio CICA, designar o substituto para o agente de contratação , nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art.8º Pelo desempenho das funções de Agente de Contratação será concedido gratificação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, e aos membros e equipe de apoio valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)mensais, os valores serão corrigidos anualmente com o índice apropriado ao período.
Parágrafo único: A gratificação é conforme art.24, XVIII do Estatuto do Consórcio CICA.

Art.9º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.
Art.10º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022.
Art.11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias 25 e 28/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

..... Paranavaí, 04 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:369E8096

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 167/2021

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.167/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 32/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA GEO MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.203.323/0001-61.
aditivam o contrato na importância de R$ 41.185,00 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, §6º da lei 8.666/93.

PARANAVAI 03 de abril de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691 DINIS:61996912968
2968 Dados: 2023.04.03
09:54:55 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E5A9925F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 168/2021

Termo de aditivo n°4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.168/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 33/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.602.224/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, §6º da lei 8.666/93.

PARANAVAI 03 de abril de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691 DINIS:619969129682968
Dados: 2023.04.0310:01:02 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7C1C2CC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 170/2021

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.170/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 35/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MARIANA SOARES DE ALMEIDA - CLINICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.032.578/0001-13.
aditivam o contrato na importância de R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, §6º da lei 8.666/93.

PARANAVAI 03 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996
912968 Dados: 2023.04.03
09:59:28 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E2EAF80D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 171/2021

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.171/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO
02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 36/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 28.249.054/0001-
04. aditivam o contrato na importância de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, §6º da lei 8.666/93.

PARANAVAI 03 de abril de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691296 DINIS:61996912968
Dados: 2023.04.03
8 10:01:40 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:871AAC0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2021

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.175/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE NEUROLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE

ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO
02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 39/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a PENTEADO CLINICA
MEDICA inscrita no CNPJ sob nº. 15.403.519/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, §6º da lei 8.666/93.

PARANAVAI 30 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.04.03 **Nair Maria Vic0h9:5i4e:1t1t-i03D'00i'nis**
COORDENAÇÃO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:243371B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 176/2021

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.176/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 40/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 28.080.108/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, §6º da lei 8.666/93.
PARANAVAI 03 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2023.04.03 09:56:19 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3C0B34BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 188/2021

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.188/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 46/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a RASMUSSEM & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 29.918.846/0001-97. aditivam o contrato na importância de R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, §6º da lei 8.666/93.

PARANAVAI 03 de abril de 2023.

Nair Maria Assinado de Forma Digital
VICHIETTI POR NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
68 Dados: 2023.04.03
10:00:13 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AC42B19F

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 254/2023

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 340/2022 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 340/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Responsável: Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Responsável: Roberta Cardoso Viana Ceron
Membro: Fernando André Silva Santos

• **MÓDULO: Contábil;**
Responsável: Vanusa A. C. Arribard
Membro: Regiane M. Scarpelli
Membro: Aline Camargo Soares
Membro: Ivanir Toro Alécio

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Responsável: Lorena Wessler
Membro: Edileuza Lopes da Cruz
Demais Membros: Lydia Keilla de Camargo Santos e Viviane A. C. Dias (diário de arrecadação) e Joaquim Mário de Paula Pinto Junior e Viviane Cristina Rodrigues.

• **MÓDULO: Tributário;**
Responsável Cadastral/Atoteca: Bráulio Cardoso Daher e Roger José Amancio Fratucci
Responsável: Fabio de Souza Sperandio e Ricardo Klem Moreira

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Responsável Contratos: Ellen Juliane de Arruda e Sérgio Luiz Borges Hernandes
Responsável Licitações e Atoteca: Fabiana Hillmann Militão
Responsável Cadastral: Nadime Abdallah de Oliveira e Silvia Mara Nocetti Soares
Membro Licitações: Wellington José Ferreira de Lima Batista Silva
Membro Atoteca: Silvia Mara Nocetti Soares

• **MÓDULO: Patrimônio;**
Responsável: Desiree Louise Hedler
Membro: Marcia Aparecida Nascimento Maronez
Membro: César Mitsuo Yajima;

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Responsável: Michel Eiji Akutsu;Responsável Tabelas Cadastrais: Renata Carvalho GradeMembro: Carlos Alberto ShojiMembro: Renan Vilani de Camargo

• **MÓDULO: Controle Interno;**
Responsável: Fabiana Pinheiro da Costa
Membro: Lucas Antony Gonçalves de Souza
Membro: Fabiano Augusto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:F5492847

PROCURADORIA
LEI Nº 5.251/2023

Denomina de Rua NATALICIA MARIA DOS SANTOS, a Rua "4" – Jardim Maringá III, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua NATALICIA MARIA DOS SANTOS, a Rua "4" – Jardim Maringá III, Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D42E8375

PROCURADORIA
LEI Nº 5.252/2023

Denomina de Rua JOÃO DOS SANTOS, a Rua "B" – Novo Sumaré II, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOÃO DOS SANTOS, a Rua "B" – Novo Sumaré II, Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0D4C370B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.804/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Atualiza os valores das penalidades pecuniárias do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 048/2018 – Código de Posturas do Município de Paranavaí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das penalidades pecuniárias, constantes no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 048/2018 – Código de Posturas do Município de Paranavaí, nos termos dos cálculos de atualização monetária por meio do INPC de abril/2018 a março/2023, passam a ser de:

I - Infração aos artigos da Seção I, do Título III – por infração: **R$ 412,55** (quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos);

II - Infração aos artigos da Seção II, do Título III, que tratam de terrenos com matos ou lixos – por infração: **R$ 848,56** (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

III - Execução pelo Município dos Serviços relacionados nos artigos da Seção II, do Título III, que tratam de roçagem – por m²: **R$ 2,14** (dois reais e quatorze centavos);

IV - Execução pelo Município dos Serviços relacionados nos artigos da Seção II, do Título III, que tratam do recolhimento de entulho – por viagem de caminhão ou trator: **R$ 334,95** (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

V - Execução pelo Município dos Serviços relacionados nos artigos da Seção II, do Título III, que tratam da operação com pá carregadeira – hora máquina: **R$ 168,66** (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

VI - Infração aos artigos da Seção III, do Título III – por infração: **R$ 848,56** (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

VII - Infração ao Art. 37, da Seção IV, do Título III – por infração: **R$ 1.607,74** (mil e seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos);

VIII - Infração aos artigos da Seção IV, do Título III – por infração, exceto Art. 37: **R$ 848,56** (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

IX - Infração aos artigos da Seção V, Título III – por infração: **R$ 848,56** (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

X - Infração aos artigos do Título IV – por infração: **R$ 412,55** (quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos);

XI - Infração aos artigos do Título V – por infração: **R$ 825,08** (oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos);

XII - Infração aos artigos do Título VI – por infração: **R$ 412,55** (quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BA3978AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 087/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. RAFAELA CATARIN USSUELI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
CONTRATADO:RAFAELA CATARIN USSUELI

CPF/MF: 041.583.309-47
CRM-PR nº:44 547
SALÁRIO BASE:R$ 8.893,29 (OITO MIL, OITOCENTOS R NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 HORAS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 03 DE ABRIL DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:314FAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.817/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI, C.P.F. N°. 108.707.539-40,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:426F5FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 115/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI, C.P.F. N°. 108.707.539-40,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.817/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8DEBB4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.818/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate as Endemias), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 15349/2023, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente de Saúde (Agente de Combate as Endemias)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **HERMANO HERMSDORFF, C.P.F. nº. 240.442.109-34**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.735/2023, no cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS),** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C970B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 098/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SILVIA ADRIANA DE SOUZA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADO: SILVIA ADRIANA DE SOUZA
CPF/MF: 159.393.578-14
SALÁRIO BASE: R$ 1.154,54 (MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2022 A 09 DE ABRIL DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:43253FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, EM MDF"
"Licitação Exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, em MDF, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 06/04/2023 às 08:30 horas do dia 19/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 19/04/2023 às 09:30 horas do dia 19/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/04/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 67.015,67 (sessenta e sete mil quinze reais e sessenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 04 de abril de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9035B9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

CONTRATO Nº 078/2021

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 078/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.401/2022, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Amapá, 2178, Centro, CEP: 87705-110, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **39.790.946/0001-34**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, Rua Amapá, 2184, Centro, CEP 87705-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.082.655-5 e inscrito no CPF sob nº 096.359.189-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA** MÓVEL, por meio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, 1º Termo Aditivo (Supressão e Acréscimo de Serviços) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), este no valor de**: **R$ 321.399,12 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos)**.

Parágrafo Primeiro - O Regime de Execução deste CONTRATO será o de empreitada global e os materiais a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir os serviços, se julgar necessário, até o limite previsto na Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE PRÉDIOS MONITORADOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e com a concordância expressa da CONTRATADA, não alterando o valor mensal por unidade monitorada, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Fundação Cultural através do Memorando nº 29/2023 e nos termos do Parecer Jurídico nº 110/2023, **ACRESCENTAR** 1 (um) novo ponto de monitoramento, conforme descrito abaixo:

1. PRÉDIO PÚBLICO – Prédio de Apoio Praça dos Pioneiros – Rua Manoel Ribas, 1643, Centro, CEP 87703-400 – Paranavaí/PR.
Parágrafo Primeiro: O acréscimo de ponto descrito acima representa percentual de acréscimo aproximado de **0,88%** em relação ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 2.844,24 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** para o período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO (ACRÉSCIMO DE PONTO)	Valor Mensal	Valor total para o período (12 meses)
FUNDAÇÃO CULTURAL		
PRÉDIO DE APOIO PRAÇA DOS PIONEIROS	R$237,02	R$ 2.844,24
TOTAL ACRESCIDO		R$ 2.844,24

Parágrafo Segundo: O monitoramento na nova unidade acrescida **terá início após a emissão de empenho após a formalização deste aditivo**, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 29/2023. Sendo assim, os serviços acrescidos serão realizados pelo prazo inicial de 08 (oito) meses, até a vigência da prorrogação contratual que se encerra em 11/11/2023.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 17.001.013.392.2.2880.3339039 (1764) – Fundação Cultural de Paranavaí.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021), datado de 11 de novembro de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04/04/2023.

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
LG Sistemas de Seguranca e Construtora LTDA
Contratada

ITERLEI JASPER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C15A69D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 97/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, de 6 de dezembro de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para cessão de licença de uso de software de processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, que é parte integrante do edital, para todos os fins e efeitos, em favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, pelo valor global de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Pato Branco, 4 de abril de 2023. -

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F8EDA59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 55/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023 - PROCESSO Nº 63/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Flávio Antonio Tedesco / Silvana Boldrini Tedesco. OBJETO: Locação de imóveis urbanos, contendo benfeitoras em alvenaria, construído no lote n.° 04 da Quadra n.º 271, sendo sala térrea n.º 01 contendo 89,93 m², e sala térrea n.º 02 contendo 87,89 m², totalizando 177,82 m²(cento e setenta e sete metros e oitenta e dois centímetros quadrados) localizadas na Avenida Tupi n.º 4525, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Pato Branco – PR, matrícula n.° 25.112 do 1° Ofício de Registro geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada da Zona Sul, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 4.386.22 – Mensal, totalizando R$ 52.634,64 para o período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1742-14273. FISCAL: Titular – Aline de Souza, Substituta – Roseane Chioquetta. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 30 de março de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito – Locatário.

FLÁVIO ANTONIO TEDESCO / SILVANA BOLDRINI TEDESCO –
Locadores.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:96184020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 45/2018, DISPENSA Nº 32/2018, PROCESSO Nº 49/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e EMITELI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. ADITAMENTO: Da alteração de Representante Legal, considerando a solicitação apresentada no despacho n° 12-4.705/2023 o representante legal passa a ser: Ludomir Eduardo Furmann, brasileiro, inscrito no CPF n° 020.546.999-00, portador do RG n° 6.122.452-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Natal Cecone, n° 426, Apto 703, Bairro Mossunguê, no município de Curitiba/PR, CEP 81.200-330. Do Prazo, com base na cláusula segunda, Inciso I do termo de permissão de uso e justificativa apresentada pela Secretaria, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 anos ou seja até 01/04/2028. Do Valor, o valor convertido em Unidade Fiscal do Município – UFMs de acordo com a correção anual passa a ser R$ 5.001,02 mensal. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de Março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUDOMIR EDUARDO FURMANN
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:9652E5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PROCESSO N.º 12/2023 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023, às 10h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 01/2023, que tem por objeto a doação do Imóvel urbano Lote nº 01 , Quadra 1763, com área de 8.016,58m2, constante da Matrícula n.º 52.321, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado junto à Avenida da Inovação, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o Quinhão nº 03, por uma distância de 88,41 m; ao Sul confronta com a Avenida da Inovação, por uma distância de 89,42m; ao Leste confronta com o Lote 02 da Quadra 1763, por uma distância de 114,48m; ao Oeste confronta com a Área de Preservação "APRRH" pelas distâncias de 27,69m, 17,78m e 34,63m. O imóvel, objeto desta Licitação, deverá ser usado, exclusivamente, para a construção de um Hospital Materno Infantil filantrópico, conforme a Lei Municipal 5.978 de 6 de setembro de 2022. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame é: ***ISSAL – Instituto De Saúde São Lucas De Pato Branco***. Considerando a solicitação técnica do item 10 do Edital supracitado, o qual se refere à proposta, a Presidente da Comissão encaminhou à Secretaria demandante a proposta da empresa habilitada para que fosse realizada a análise técnica. Após o exame e julgamento, a Secretaria informou que a proponente apresentou sua proposta conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADA com a pontuação disponível no site do Município e Portal da Transparência. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F6B59DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 240/2022 - TOMADA DE PREÇO N. º 08/2022 PROCESSO N. º 263/2022

PARTES: Município de Pato Branco e S J Prestação de Serviços Ltda. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espero, localizada na Rua: 14 de dezembro, esquina com a Rua: David Tirloni, Lote 01 e 02 – Quadra 06, com recursos provenientes da Resolução SESA nº: 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 200 dias, ou seja, prazo de vigência até 19 de outubro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de ABRIL de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4038E032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022, PROCESSO Nº 303/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Gomes & Gonçalves Industria de Equipamentos Médicos Ltda. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro do item nº 22, passando para R$ 450,00.

Pato Branco, 03 de abril de 2023.

ROBSON CANTU -
Prefeito Municipal.

ALINE GOMES DE ALMEIDA -
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:CA238591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 276/2022/GP - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 310/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Indústria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18, Quadra 1036, no Bairro Pinheirinho, Pato Branco – PR; e a reforma da Unidade Básica de Sáude do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, no Bairro São João, Pato Branco – PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se em 60 dias o prazo de execução do Lote 02 – UBS São João. PRAZO DE VIGÊNCIA: prorroga-se até 20 de junho de 2023. DO VALOR: Acréscimo no valor de R$ 84.832,26, totalizando R$ 263.361,53. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18461-18493. FISCAL: Fica alterado a partir de 03 de janeiro de 2023 o fiscal do contrato, passando a ser Eduardo Bellei, engenheiro civil, matrícula nº 42.706-1.

Pato Branco, 31 de março de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

RODRIGO BOESING –
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:6E41F712

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 07/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, de 03 de abril de 2023, cujo objeto é: Inscrição dos servidores Ana Lice Pagliosa, Adriano Giovani Pagnoncelli, Cássio Aurélio Teixeira, Eduardo Mello Amorim, Eliana Scariot Amorim, Eliane Del Sent Catani, Gean Geronimo Dranka, Juliano Belusso, Luan Leonardo Botura, Odete da Aparecida do Amaral Norberto e Patricia Loregian no **Curso Preparatório Certificações para RPPS**, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/04/2023, de forma presencial, em Curitiba – PR. O congresso supracitado será promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios. **Empresa**: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no **valor total** de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Dotação: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 04 de abril de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PatoPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B4E93F48

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 306/2023

Revoga a Portaria nº 567, de 27 de maio de 2022, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Justiça Desportiva e da Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.892, de 11 de novembro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 8.563, de 30 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 567, de 27 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:59F074AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.494, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Justiça Desportiva e da Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.892, de 11 de novembro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 8.563, de 30 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Justiça Desportiva (CMJD) e da Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva, do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Comissão Municipal de Justiça Desportiva:
a) Cleverton Andrade de Castro - Auditor Presidente;
b) Jean Douglas Pereira - Auditor Vice-Presidente;
c) 01 (um) representante do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP) - Auditor;
d) João Carlos Fortes - Auditor;
e) Satiro Bertol Junior - Auditor;
f) Renato Gardascz - Auditor;
g) Iyoran Missura de Oliveira - Auditor;
h Luiz Fernando da Rocha - Procurador;
i) Daniel Franco Adorno - Procurador;
II - Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva:
a) Irapuan Cézar Nogueira - Auditor;
b) Emerson Luiz Vilhalva - Auditor;
c) Willian Antonio Pires - Auditor;
d) Joceli Aparecida Fasolin - Auditor;
e) Maycon Marcolino Carboni - Auditor.
Parágrafo único. O mandato dos membros da CMJD terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de forma ilimitada, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.892, de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1FB63135

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2023

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CLUBE DE AVIAÇÃO PATO BRANCO
OBJETO:	Cooperação técnica entre as partes, visando à conjugação de esforços para a realização de evento em comemoração aos 70 anos de emancipação política do Município e ao aniversário de 70 anos de inauguração do primeiro aeroporto do Município, a ser realizado no dia 22 de abril, e alternativamente, em caso de impossibilidade de realização no dia 22 de abril, no dia 30 de abril, no Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso.
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 3 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BDC1476E

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2023

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP
OBJETO:	**O presente Acordo tem por objeto a implementação, no MUNICÍPIO, do "Programa A União Faz a Vida", realizado pelo SICREDI, o qual visa colaborar para a educação de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, mediante a difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem, desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios como cooperação e cidadania, por meio de práticas cooperativas.**
VIGÊNCIA:	15 de dezembro de 203.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 3 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:40937E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente de Licitação, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araujo, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023, declarou a dispensa para contratação de prestação de serviço: Empresa especializada em manutenção de cadeiras, do tipo presidente, que estão localizadas nas mesas dos vereadores no plenário da Casa e demais setores.
Contratado: *Leandro Tedesco 57284695072, CNPJ Nº 13.532.717/0001-26*
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 0101.01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 01.031.0001. 1.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.25.00.00.00
3.3.90.39.20.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas - PR, 04 de abril de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BBE84236

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação *Leandro Tedesco 57284695072, CNPJ Nº 13.532.717/0001-26*, para manutenção de cadeiras, do tipo presidente, que estão localizadas nas mesas dos vereadores no plenário da Casa e demais setores conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 09/2023, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Paula Freitas, 04 de abril de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:26760B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº Sebastião Algacir Dalpra e a MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.646.531/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, sito a com sede na Rua Professora Amazilia, 874 Sala 2, Centro, CEP 84.600-285 na cidade de União da Vitória/Paraná, através de sua representante legal, a Sra. CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO, portadora da Carteira de Identidade nº 22.578.696-64 SSP/BA e do CPF nº 030.699.617-03, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 04 de abril de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 21/2012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é: O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.
1.1. A Cláusula Terceira – Valor Mensal, passando a ter a seguinte redação a partir de 04 de abril de 2023:

"Parágrafo Primeiro: De acordo com o saldo existente no presente contrato, a fim de possibilitar a prorrogação por 12 (doze) meses, fica definido o teto máximo mensal de pagamento no valor de R$ 12.780,70 (doze mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos)".

1.2. A Cláusula Terceira – Valor Contratual, passando a ter a seguinte redação a partir de 04 de abril de 2023:
"Parágrafo Primeiro: O presente Contrato perfaz a importância de 153.368,49 (cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) valor reajustado com base no INPC/IBGE apurado no período".

1.3. A Cláusula quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 04 de abril de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 04 de julho de 2023, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal – Contratante

MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B46C62C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023
AVISO DE DISPENSA ELETÔNICA Nº 11/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Aquisição de tubos PVC para rede de água 40mm, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas-PR, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.* **Envio das propostas: dia 13/04/2023 das 08h00min ás 15h00 (fase de lanços)**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

04/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:0942FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas: até 19/04/2023 às 08h29min**. **Abertura das Propostas: 19/04/2023 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

04/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:0B6AA527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1.781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas não possui entidade pública para atender todas as suas demandas. Em razão disso, a Administração tem encaminhado através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoas com deficiência, sem retaguarda familiar, dependente de cuidados de terceiros, para abrigamento em organizações da sociedade civil (OSC).
Diante do exposto, o Município necessita formalizar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA , em que Juliane Hachis da Silva, portadora do RG nº 13.618.133-5-SEPS/PR, inscrita no CPF nº 071.158.949-65, a qual se encontra institucionalizada há quase dez anos e Noeli Aparecida Veloso, Cpf 047.022.219 06, Rg 82054332,Conforme Estudo Social em apenso, em relação à família da paciente, foram considerados os conhecimentos profissionais nos instrumentos técnico-operativos e teórico-metodológicos do Serviço Social, contemplando a história dos sujeitos, sua trajetória e suas condições no presente, relações familiares, profissional e educacional, de trabalho, de moradia, de saúde, desencadeando a atual situação vivida pelo paciente.
Tendo como fundamento o inciso IV, do Artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê que a Administração poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Desde a vigoração da lei, este município vem firmando Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA, que atende aos requisitos fixados pela lei e tem como missão o acolhimento institucional de longa permanência para pessoas adultas com deficiência, sendo localizada no Município de União da Vitória/PR e estando credenciada no órgão gestor local.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de pacientes, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.321.413/0001-80, pelo fato de que a instituição é exclusiva para mulheres.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor global proposto da execução do objeto para 12 (doze) meses é de R$ 46.872,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais) que serão repassados conforme planilha de desembolso constante no Plano de Trabalho, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais

Paula Freitas, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8D922B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247/2023 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 247/2023 – de 04 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transferência de pacientes para exames, no dia 27/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:511AD0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2023 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 248/2023 – de 04 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosemari Quadros da Silva
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente com acompanhamento da Enfermagem para Hospital Angrlina Caron, no dia 27/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6166E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249/2023 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 249/2023 – de 04 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para a realização de consultas e exames, no dia 28/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88AB5195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 250/2023 – DE 01 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 250/2023 – de 01 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 30/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4079B97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251/2023 – DE 01 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 251/2023 – de 01 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sergio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 30/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4B39667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252/2023 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 252/2023 – de 04 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 31/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:99CAE69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253/2023 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 253/2023 – de 04 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente de alta oncológico no Hospital Pequeno Príncipe, no dia 31/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CD0DB9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254/2023 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 254/2023 – de 04 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kmita
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte e acompanhamento de paciente com ordem judicial, no dia 31/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D3CEA098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255/2023 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 255/2023 – de 04 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Irene Araujo
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para internamento cirúrgico, no dia 02/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9CA96648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256/2023 – DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para internamento cirúrgico, no dia 02/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:40D5809D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2022 DO PROCESSO Nº 50/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2022
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: JAMIL PECH
Contratado: CLARICE TURKOT
CPF 677.110.309-91
Responsável: CLARICE TURKOT
Valor mensal: R$ 1.426,75 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 6.022 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DE PAULO FRONTIN/PR, COM A INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
Vigência: 28/03/2023 à 28/03/2024.

Paulo Frontin, 28 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A07B96BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ISMAR VINICIUS LESZAK, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.399-41, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F9B9130D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 257/2023

Estende a Rua Esperança e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que existe a necessidade de estender o perímetro da Rua Esperança a qual já é de uso público nos terrenos da Antiga Rede Ferroviária Federal;
CONSIDERNDO, que é de uso público e o Município necessita realizar melhoramentos de tráfego no local, a fim de atender o interesse público.
JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1°. Fica estendido o perímetro da Rua Esperança, localizada nas coordenadas 26°02'25.3"S 50°50'14.1"W entre as ruas Alexandre Popia e Duque de Caxias, neste Município.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 31 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DC8D861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente Da Comissão

LAIS FERNANDA GINDRI
Membros Da Comissão

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BC591728

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 326.797,31 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

LAIS FERNANDA GINDRI

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BA2B2A7E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RETENÇÕES INSS, IRRF, EFDREINF E DCTFWEB PARA SERVIDORA DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 13.173.486/0001-01.
Endereço: PC Carlos Gomes, nº 67, 8º andar, sala E, Bairro Liberdade, CEP: 01.501-040 – Município de São Paulo – SP.

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RETENÇÕES INSS, IRRF, EFDREINF E DCTFWEB PARA SERVIDORA DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 550,00**

Perola D'Oeste-Pr, 27 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BDC8F6B8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RETENÇÕES INSS, IRRF, EFDREINF E DCTFWEB PARA SERVIDORA DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 58/2023.
Processo Inexigibilidade nº 06/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 13.173.486/0001-01.
Endereço: PC Carlos Gomes, nº 67, 8º andar, sala E, Bairro Liberdade, CEP: 01.501-040 – Município de São Paulo – SP.

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RETENÇÕES INSS, IRRF, EFDREINF E DCTFWEB PARA SERVIDORA DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO**

	DO PARANÁ. **VALOR TOTAL – R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D3072628

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 56/2023 e Parecer Jurídico,
H O M O L O G O:

A Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, de 27/03/2023, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RETENÇÕES INSS, IRRF, EFDREINF E DCTFWEB PARA SERVIDORA DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, e com Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 e, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:
- **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ no 13.173.486/0001-01, estabelecida na PC Carlos Gomes, 8º andar, sala E, nº 67, Bairro Centro, CEP: 01.501-040 – Município de São Paulo – SP, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL Sr. ERALDO ROGÉRIO CONSORTE, portador da Carteira de Identidade no 16.267.237-8, CPF no 078.900.168-32, **pelo valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 31 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:16E16B1E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para realização de Curso de Capacitação sobre as retenções INSS, IRRF, EF DR EINF E DCTF WEB para servidoras do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: EAC CURSOS E TREINAMENTOS.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2023, processo administrativo nº 11/2023.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/03/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DD803E43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: A contratação de empresas para a aquisição de jogos pedagógicos para suprir a demanda das Escolas da Rede Municipal de Pérola D'Oeste - PR.
Valor total estimado: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)
Data da abertura: 05/04/2023.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
7000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.27-Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103-Material de Consumo (172)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 03 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A7A94192

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada NEUSA REIS MAY 03861673975.
CNPJ/MF nº 47.069.951/0001-80
Endereço: Rua Tupy, n° s/n, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 6.001,80 (seis mil um real e oitenta centavos).**

Perola D'Oeste-Pr, 04 de Abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:226C0D11

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS**

DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 61/2023.
Processo Inexigibilidade nº 003/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada NEUSA REIS MAY 03861673975.
CNPJ/MF nº 47.069.951/0001-80
Endereço: Rua Tupy, n° s/n, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 6.001,80 (seis mil um real e oitenta centavos).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5A4EB90A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
NEUSA REIS MAY 03861673975.	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A318E749

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: NEUSA REIS NAY 03861673975.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023, processo administrativo nº 03/2023.
VALOR: R$ 6.001,80 (seis mil um real e oitenta centavos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F8606361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2023

PORTARIA Nº 373, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR e matrícula funcional 104931 ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 03, para o padrão C – nível 03.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/03/2023.

Piên/PR, 23 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B8770660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2023

PORTARIA Nº 374, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Thais Maria Tschoeke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906-9/PR e matrícula funcional 4765200 ocupante do cargo público de

Odontólogo, Promoção horizontal, do padrão A – nível 01, para o padrão A – nível 02 em razão de conclusão de estágio probatório.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/03/2023.

Piên/PR, 23 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9F74A63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2023

PORTARIA Nº 375, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Thais Maria Tschoeke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906-9/PR e matrícula funcional 4765200 ocupante do cargo público de **Odontólogo,** Promoção vertical, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02 em razão de apresentação de certificado de conclusão de pós graduação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/03/2023.

Piên/PR, 23 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F3FA4DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 376/2023

PORTARIA Nº 376, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO horizontal PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **DENISE APARECIDA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR e matrícula funcional 4765177 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 01, para o padrão B – nível 02 em razão de conclusão de estágio probatório.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/2022.

Piên/PR, 23 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:991DB2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2023

PORTARIA Nº 377, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **DENISE APARECIDA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR e matrícula funcional 4765177 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 02, para o padrão C – nível 02 em razão de apresentação de certificação de conclusão de pós-graduação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 23 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FC498EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2023

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de abril a 21 de 04 de maio de 2023, a empregada pública temporária **SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.700.355-2/PR e matrícula funcional 4765644 ocupante do cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AD389FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2023

DECRETO Nº 059, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA A PEDIDO, CAROLINE MATHILDE DZIEDZIC DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Caroline Mathilde Dziedzic**, portador da cédula de identidade civil RG nº 15032584-6, ocupante do cargo de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:57CA7DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 386/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PLANIFICASUS 2ª Regional.	19/04/2023	Curitiba/PR	01 (Uma)	50,00	2809/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B8BDAC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 387/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PLANIFICASUS 2ª Regional.	04/04/2023	Curitiba/PR	01 (Uma)	50,00	2810/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4594F0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 388/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com os representantes do SINASE dos municípios da Comarca de Rio Negro.	04/04/2023	Rio Negro/PR	01 (Uma)	50,00	2812/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:74233F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 389/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com a primeira-dama e Secretaria de Assistência Social da cidade de Ilhota/SC.	31/03/2023	Ilhota/SC	01 (Uma)	50,00	2813/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4C2EAE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 390/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	03/04/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	2814/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:39043C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 391/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	10/04/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	2815/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4952EB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 392/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo

público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	17/04/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	2816/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:621D6B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 393/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	24/04/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	2817/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0E07DDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E REAL SAÚDE E GESTAO MEDICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr**. MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176- 7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro **REAL SAÚDE GESTÃO MEDICA LTDA**, pessoa Juridica, inscrita no CNPJ sob nº 25.126.895/0001-36 com endereço na Avenida São Gabriel, nº. 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR , CEP 83404-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **146/2022**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 4 (Quatro) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em
R$ 74.908,80 (Setenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:52B249D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAÚJO** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.639.190/0001-45, estabelecida na AV Parana, nº. 63, centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, por seu representante legal, Sr. **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, inscrita no CPF sob nº. 030.671.609-75, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/04/2023.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 122.978,72 (cento e vinte te e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) já com o calculo do INPC considerado. sendo as mesmas exigências e especificações do contrato original.

Cláusula Terceira: Fica Suprimido do contrato o Item 1 do Lote 4 “caminhão Muck”.

Piên/PR, 04 de Abril de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:02A99650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 33/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 33/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de abril de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
27º	Adriane Alves dos Santos

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1816DF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHEIDT**, convocada pelo Edital nº 32/2023, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Campo Novo, Piên/PR., portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.389.610-0/PR e CPF 011.795.379-20, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHEIDT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E2DF447A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 013/2022.
FORNECEDOR: ECOLUMEN SOLUÇÕES LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa de 10% sobre o valor da sua proposta (R$ 15.915,00), o que perfaz o valor de R$ 1.591,50 (um mil quinhentos e noventa a um reais e cinquenta centavos), nos termos item 10.1, III c/c item 10, III da Ata de Registro de Preços nº 116/2022, b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no 10.1, III c/c item 10, III da Ata de Registro de Preços nº 116/2022; c) Cancelamento da ata de registro de preços, com amparo no item 12, alínea "a" do Ata de Registro de Preços nº 116/2022; d) estorno das eventuais requisições de empenho.
VALOR DA MULTA: R$ 1.591,50 (um mil quinhentos e noventa a um reais e cinquenta centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 04 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:1CC5E687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de casa h e reservatório elevado nas comunidades de Boa Vista e Paranazinho** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 115.169,89 (cento e quinze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de abril de 2023

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:56DF2D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 015/2023

PROTOCOLO: 1011/2023
Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição de Insumos para Aparelho de Espirometria, itens que deram desertos no pregão 05/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CALURG BOBINAS E BOCAIS EIRELI ME
CNPJ: 11.336.271/0001-39
VALOR: R$ 4.185,00 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais**)**

AUTORIZAÇÃO 04/04/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:15F7922F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 016/2023

PROTOCOLO: 998/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) Relicário para bandeira da Junta Militar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUSMARI FIRST DE LIMA
CNPJ: 34.276.445/0001-10
VALOR: R$ 1.230,00 (Mil duzentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 04/04//2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3E8DA911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 12/2023

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Manhã	1º	Renata Aparecida Schroth
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Tarde	1º	– –

Piên, 04 de abril de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C44AEDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 10/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/04/2023 às 14h00min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 22/2023.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 03/04/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:773C3513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 72/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/04/2023 á 04/04/2023 (saída ás 16:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 682,00 x 2 = 1.364,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Audiência com governador do estado e visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Audiência com o Governador do Estado do Paraná, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, Companhia paranaense de Habitação – Cooapar, Secretaria da Educação – SEED e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 31 de março de 2023
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E23BB66D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos quatro (4) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e 08h00min, foi dada a posse pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Falcade de Oliveira e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Zenir Andretti de Camargo Barbieri, de acordo com a Lei Municipal 640/2018, ao Conselheiro Tutelar Suplente Sr. CLAUDIO DA SILVA, do Município de Pinhal de São Bento/PR, eleito como suplente no dia 06 de outubro de 2019, para tomar posse como Conselheiro Tutelar Titular, Temporário.

Pinhal de São Bento – PR, 04 de abril de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:A9717E3F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 71/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/04/2023 (Saída 10:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Vera Lucia Noal para internamento no Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de abril de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5548D075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de assessórios para câmera fotográfica (mochila para equipamentos fotográficos) para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 08/2023.
Contratada: **DEBRIN BRASIL LTDA ME**, com sede na Rua Julio Aragão, 426, Bairro Bras Cubas, Mogi das Cruzes – São Paulo, CEP nº 08.740-030, CNPJ nº 00.658.540/0001-67, pelo valor total de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).**
Data da Assinatura: 29/03/2023.
Vigência: 29/03/2023 até 30/03/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de abril de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:5F991DBF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 036/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 06 de abril de 2023, quinta-feira em virtude do feriado de **Sexta-feira Santa dia 07 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de abril de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:32A43D20

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÃO na data de abertura do pregão, cujo objeto é a Aquisição de No-break para os equipamentos da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência em anexo. A alteração se deu, pois, conforme Portaria nº 36/2023 da Câmara Municipal de Piraquara, o dia 06 de abril de 2023 será ponto facultativo. Após os devidos ajustes no sistema COMPRASNET a nova data de abertura será: dia 19/04/2023 às 09h. O edital e seus anexos estão disponíveis na integra no portal de compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras e também no site da Câmara Municipal de Piraquara no endereço: www.piraquara.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Piraquara, 04 de abril de 2023.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:425D3CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 35.617/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 932/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023,** que tem por objeto a aquisição de lanches para atender os usuários das atividades que são realizadas através da Secretaria de Assistência Social nos locais de Proteção Social que prestam serviços de erradicação do trabalho infantil, serviços de acolhimento à população em situação de rua, entre outros; Destinação à atletas e artistas dos eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Destinado aos CAPS para atendimento dos pacientes com transtornos mentais, programas de campanhas de vacinação da Secretaria de Saúde e atividades específicas formativas das demais Secretarias, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **PADARIA E CONFEITARIA FAVO DE MEL EIRELI.**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 3.382, Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.014.719/0001-66, vencedora dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** pelo valor total de **R$ 857.525,54** (oitocentos mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)..Valor total homologado e adjudicado: **R$ 857.525,54** (oitocentos mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)..

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73CF9935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 20.722/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.722/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023,** que tem por objeto *a* aquisição de brocas e limas odontológicas*,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Erê, nº 34, Prado, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos **itens 01, 07, 29, 31 e 33** pelo valor total de **R$ 3.373,80** (três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **JULIANO DE COSTA LTDA**, com sede na Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.150.550/0001-06, vencedora do **item 37** pelo valor total de **R$ 679,50** (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Recreio, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos **itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34 e 35** pelo valor total de **R$ 11.560,65** (onze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 15.613,95** (quinze mil seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos). **Itens fracassados:** item 30. **Itens desertos:** itens 28,36.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:393B07A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 26.229/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 26.229/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023,** que tem por objeto *a aquisição de implantes subdérmico,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, com sede na Rua Joroslau Sochaki, nº 1327, Ipê, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.873.068/0007-35, vencedora dos **itens 01 e 02** pelo valor total de **R$ 181.144,00** (cento e oitenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 181.144,00** (cento e oitenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0A0172A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 48/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.238/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 48/2023, que tem por objeto à aquisição de **Aquisição de Veiculo hatch Zero KM**, Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **24/04/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 04 de abril de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0891F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 238/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO

SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 212/2023, SENDO CONSIDERADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
69	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0E9AA594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 239/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de abril de 2023 às 9h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
71	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:06A6FD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 240/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 228/2023, SENDO CONSIDERADO:

ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
06	RHENAN WANDEMBRUCK FRANÇA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:6D48BFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 241/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de abril de 2023 às 10h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
07	ELAINE EDEM MACHADO	04/10/1986	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:59A3E9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 242/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°211/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
20	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D32BCDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 243/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
27	MARIA JULIA FRANCO PIASERA	53,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 11/04/2023, às 13h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:067F2C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 244/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de abril de 2023 às 10h00min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
95	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	27/03/1980	1
96	NOEL ANTONIO ROSA JUNIOR	16/02/1982	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:EF81E82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 245/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 226/2023, SENDO CONSIDERADOS:
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
55	AMANDA CRISTINE RAZ DE OLIVEIRA	APTA
56	VANESSA DE LARA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:EDF8FF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 246/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 216/2023, SENDO CONSIDERADO:
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
54	PIETRA MAGALHÃES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B243AE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 247/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS,MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de abril de 2023 às 10h30min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
57	RICARDO KOEP	09/06/1997	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0ACD0F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 248/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 224/2023, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
92	VANDERLEY ANTONIO DE MELO	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:890FD765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 249/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de abril de 2023 às 10h30min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
97	DEBORA DA SILVA MARTINS	20/06/1982	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3DCB5703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 250/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 230/2023, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
32	KAREN REGINA CAMARGO DIAS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0A9DC608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 251/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 10 de abril de 2023 às 10h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
33	ANDREIA OLIVEIRA MARIO	21/09/1982	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:642305C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 – PROCESSO Nº. 605/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sanitários químicos para a realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara. - **Ata n.º 52/2023 – Detentora:** DESENTUPIDORA KN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.437.328/0001-26, vencedora dos **itens 1 e 2** pelo valor total de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). - **Vigência da Ata:** 04/04/2023 à 04/04/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 04/04/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C318D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.029/2023

Regulamenta, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Piraquara, o inciso I do §9º do artigo 25 e o inciso III do artigo 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso II da Constituição Federal, o artigo 17, inciso II da Constituição Estadual, o artigo 9º, inciso II e o artigo 40, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, o inciso I do §9º do artigo 25 e o inciso III do artigo 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações.

Parágrafo único.O Poder Legislativo Municipal poderá aderir, parcial ou totalmente, à regulamentação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I – acordo de cooperação técnica: instrumento por meio do qual é formalizada parceria entre a administração pública municipal e a unidade de ente público responsável pela política pública para consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam transferência de recursos financeiros;

II – unidade responsável pela política pública: órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal responsável pela política de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica, com competência na localidade onde será prestado o serviço;

III – violência doméstica: tipo de violação definido no art. 5º da Lei nº 11.340/2006.

CAPÍTULO III
PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS

Art. 3º. Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão prever, conforme autorizado pelo inciso I do parágrafo 9º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de dez por cento das vagas.

§1º Enquadram-se como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra àqueles que atendem à definição e aos requisitos dispostos no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

§2º O disposto no *caput* aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de dez colaboradores.

§3º O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no *caput* deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§4º A indisponibilidade de mão de obra ou a ausência de qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no *caput*.

CAPÍTULO IV
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º. Para fins de cumprimento do disposto neste Decreto, a Administração Pública Municipal firmará acordo de cooperação técnica com as unidades responsáveis pela política pública de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 1º São objetivos do acordo de cooperação técnica de que trata o *caput*:

I – o apoio ao atendimento do percentual mínimo de vagas estabelecido no *caput* do art. 3º, por meio do fornecimento, pela unidade responsável pela política pública, da relação de mulheres vítimas de violência doméstica que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho; e

II – a disponibilização, pela unidade responsável pela política pública, de declaração de manutenção das mulheres vítimas de violência doméstica entre as empregadas do licitante alocadas ao contrato com a administração.

§2º A relação de que trata o inciso I do §1º contemplará todas as mulheres que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho.

§3º O acordo de cooperação técnica de que trata o *caput* não envolverá a transferência de recursos financeiros ou orçamentários.

§4º O acordo de cooperação técnica previsto no *caput* conterá cláusula que assegure o sigilo da condição de vítima de violência doméstica.

§5º A aplicação do disposto no *caput* está condicionada à existência de acordo de cooperação técnica**.**

CAPÍTULO V
AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

Art. 5º O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

§1º Para fins do disposto no *caput*, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

I – medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II – ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III – igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV – práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V – programas destinados à equidade de gênero;

VI – ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

VII – política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;

VIII – programas de disseminação de direitos das mulheres e de combate à violência doméstica e familiar;

§2º Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§3º Em caso de empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

I – melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas.

II – maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso anterior.

§4º A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A administração e a empresa contratada, nos termos do disposto na Lei nº 13.709/2018, assegurarão o sigilo da condição de vítima de violência doméstica da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

Art. 7º. É vedado o tratamento discriminatório à mulher vítima de violência doméstica integrante da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

CAPÍTULO VII

VIGÊNCIA

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9DD060D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Admissão
ANDREA FERREIRA ANTUNES	03/04/2023

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afro.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3B7DD407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Nome	Admissão
DANIELA BUENO DE PAULA	03/04/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5DD5FBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	03/04/2023
SILVIA MARIA BATISTA	03/04/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:09AC0CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **12/03/2023 a 09/07/2023** à servidora **JESSICA BATISTA MANGUEIRA,** ocupante do cargo de **MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS) - PSS,** matrícula funcional nº **9903305,** lotada Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de março de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F33ECE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.035/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33100	Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
Total			**R$ 600.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33100	Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 610.000,00
Total			**R$ 610.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7C95DD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Tamiris Alves de Oliveira Pinha	997119	Enfermeira	03/04/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:FE57A039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 18/08/2023,

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patricia Rodrigues	9903111	Assistente Operacional - PSS	31/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:76C2BA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023,

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Neila Câmara Pureza	9903356	Professor (20 Horas) - PSS	29/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 29/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:61C5AE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Karla Stachera Rohrich	997173	Professor I Magistério	30/03/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3988B7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 18/08/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Amanda Clara do Rocio Stier Carvalho	9903080	Educador Social - PSS	29/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 29/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:ADC9EE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Valquiria Moreira Zanetti	997333	Farmacêutico	01/04/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:24B9EBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da **1ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **15/03/2023 a 31/03/2023** ao servidor **JOSÉ LUIZ FERNANDO MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **63746-1 e 71145-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de março de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3A23BD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 18/08/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Franciele Borges	9903070	Assistente Operacional - PSS	29/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 29/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0AD115CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.045/2023

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) em virtude do feriado da Sexta-feira Santa no dia 07 de abril de 2023.
Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BAC2BA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 4/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL Nº 4/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 11 de abril de 2023, às 8h30min, no Plenário Nestor Horodenski, para apresentação e análise da seguinte pauta:

- Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 2/2023 de autoria do Executivo Municipal – Cria o Programa de Desenvolvimento Industrial de Pitanga - PRODEIPI.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 04 de abril de 2023.

ANTONIO ADIR DE LARA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:481B434C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 57 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
188	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
Total Suplementação:				130.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
747	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Total Redução:				130.000,00

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de março de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:66135F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 287/2022 CLAUDIO CESAR DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 287/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 287/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a pessoa física CLAUDIO CESAR DE ANDRADE, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA,** inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **CLAUDIO CESAR DE ANDRADE,** inscrito no CPF nº 571.090.449-04 e RG 5.232.081-0, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 287/2022, referente à licitação nº. 11/2022, na modalidade Dispensa, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HISTORIADOR COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PRÓ-MEMORIA DA CIDADE DE PITANGA PARANÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 24/05/2023, fica aditivado por período de 08 (oito) meses e tês dias, iniciando-se em 24/05/2022 e encerrando-se em 28/01/2024, conforme pedido de dilatação de vigência da empresa e acete da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato continua inalterado, e a pessoa física recebera somente após a entrega do serviço, conforme consta no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de Abril de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLAUDIO CESAR DE ANDRADE

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0B5F5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 18 de Abril de 2023, tipo menor preço do lote. Local portal eletronico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/04/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:412C1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO N° 08-2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS BARRO PRETO, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será no dia 24 de Abril de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04 de ABRIL de 2023.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9173AE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no Art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, tendo como pauta a apresentação, discussão e conclusão/aprovação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024.

Local: Câmara Municipal de Pitangueiras
Endereço: Rua São Jorge, nº 73 – Centro
Data: 12 de abril de 2023
Horário: 15h00min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

Dúvidas e sugestões deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal até o dia 11/04/2023 para análise.

Pitangueiras, 04 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3289109A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 04/2023

Processo Administrativo nº 9/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 499.850,00

Pitangueiras-PR, 04 de abril de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1C3720B2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 10/2023

Processo Administrativo nº 16/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	R$ 119.360,00

Pitangueiras-PR, 04 de abril de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A5DB445E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2023

PORTARIA Nº 041 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimentos para Servidora Dulcinea Rogerio Fernandes Lopes.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora e conforme previsto no art. 103, seção VI, Cap. IV no Estatuto do Funcionário Publico Civil do Município de Planalto, Lei nº 624 de 01 de dezembro de 1989.

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Dulcinea Rogerio Fernandes Lopesc Rg nº 8.569.733-1, ocupante do cargo efetivo de Servente.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:867E9EA7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2023

PORTARIA Nº 042 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Dulcinea Rogerio Fernandes Lopes para o cargo de provimento temporário- PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Dulcinea Rogerio Fernandes Lopes, cédula de identidade RG nº 8.569.733-1, para assumir o cargo de provimento*

temporário de Educador Infantil, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:77632066

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2023

PORTARIA Nº 043 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para ocupar cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhorita Amanda Gabrieli Ritter, cédula de identidade RG nº 12.883.243-2, para assumir o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Ouvidoria.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5E88231B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2023

PORTARIA Nº 044 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Servidora e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento indústria, comércio e turismo, Srta Fernanda Scherer Marzec, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, matricula 1574-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:77E8F931

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/202222

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e OX-AIR GASES LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. Paulo Sergio dos Santos, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 085/2022, firmado entre as partes em data de 25 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 085/2022, celebrado entre as partes em data de 25 de março de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 72.280,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Oxigênio Medicinal	1.000	M³	17,00	17.000,00
TOTAL					**17.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 72.280,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 24/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO DOS SANTOS
Ox-Air Gases LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:70157BD7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022,

CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, neste ato representado por seu Administrador o Sr. MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 185/2022, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quinta (do prazo de execução), prorrogando em 90 (noventa) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 29/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:77D352C6

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, neste ato representado por seu Administrador o Sr. MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 332/2021, firmado entre as partes em data de 25 de outubro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quinta (do prazo de execução), prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 11/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula Decima Terceira (do prazo de vigência), prorrogando o presente contrato, com término em 11/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:19C356FD

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 343/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 343/2022, firmado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2022, cujo objeto é o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 5.018,42 (cinco mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 343/2022, celebrado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 623.542,94 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 629.700,25 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Objeto**	**Quant**	**Unid**	**Preço médio**	**Preço máximo total**
01	Coleção de livros didáticos para o Grupo 5 (5 anos), sendo 2 livros por aluno, 1 por semestre, conforme proposta em anexo.	22	UN	R$228,11	R$5.018,42
TOTAL				**R$5.018,42**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta (do Preço), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 629.700,25 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES
Grafica E Editora Posigraf LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E5320EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº **09.515.395/0001-30** denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA . OBJETO** O presente Contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica e materiais, para atuação no Pronto Atendimento 24hrs de Praia de Leste e Shangri-lá localizado em Pontal do Paraná"**.

Item	Descritivo	Valor Mensal com reequilíbrio 1,85%
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica e materiais, para atuação no Pronto Atendimento 24hrs de Praia de Leste e Shangri-lá localizado em Pontal do Paraná	R$ 41.037,54

– As Despesas solicitadas ocorrerão por conta da dotação orçamentária, exercício 2023, Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:DCF848B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº48/2023 – DISPENSA Nº 09/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA PUZZI EIRELI**, denominada **CONTRATADA. OBJETO** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços complementares à obra da construção da cobertura para o trapiche do terminal de embarque – localizado em Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná.
Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 8.123,66 (Oito mil, cento e vinte três reais e sessenta e seis centavos),** conforme termo de referência**. Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.
Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 04 de abril de 23.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:9BBA6AE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 38/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023 - Objeto: "Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás medicinal (Oxigênio), com entrega fracionada, para o Pronto Atendimento 24 Horas Shangri-lá e Praia de Leste, Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Balneários Jardim Canadá, Praia de Leste, Ipanema, Shangrila e Pontal do Sul e demais atendimentos necessários ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 19/04/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 04 de abril de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4029435A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – INEXIGIBILIDADE 09/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ,CNPJ nº 09.515.395/0001-30** e de outro lado, a Empresa **SORAYA LEONE DE MORAES** doravante denominada CONTRATADA **OBJETO**
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a prestação de serviços de terapia ocupacional para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná**, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**. **OBJETO:** conforme termo de referência.

Item	Profissional	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Período
1	Prestação de serviços de terapeuta ocupacional, com carga horária de 20 ou 40 horas semanais	480	Hora	34,5867	6meses
			Total		**16.601,62**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.601,62 (dezesseis mil, seiscentos e uns reais e sessenta e dois centavos). A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATADO.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B97A5983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2023

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 412000220230001, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015,
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em referendo no dia 04/04/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412000220230001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema de Gestão de transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:
a) Unidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
b) Denominação: CNPJ: 77.235.216/0001-60
c) Valor (R$): 50.000,00
d) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de Abril de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:8123F542

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2023

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 412000220230002, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015,
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em referendo no dia 04/04/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412000220230002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema de Gestão de transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:
a) Unidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
b) Denominação: CNPJ: 77.235.216/0001-60
c) Valor (R$): 100.000,00
d) Classificação do Recurso: Custeio 30.000,00 e Investimento 70.000,00

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de Abril de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:262A4EA8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DA PAIXAO DE CRISTO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Porecatu no dia 06 de abril de 2023, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam **Saúde** e **Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus respectivos secretários

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04.04.2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7F15AF60

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 21/2023

PORTARIA Nº 21/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 0,5 (zero vírgula cinco) diária a vereadora Danielle Moretti dos Santos (RG nº 7.515.381-3 SSP/PRSSP/PR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 14 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 19h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora no evento "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", ministrado pelo **TCE/PR.**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de março de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:90C90D9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 19/2023

PORTARIA Nº 19/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao vereador Alex Tenan (RG nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 14 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 19h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", ministrado pelo **TCE/PR.**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de março de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9DA9A80E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 18/2023

PORTARIA Nº 18/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 14 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 19h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", ministrado pelo **TCE/PR.**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de março de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D31DAF14

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 17/2023

PORTARIA Nº 17/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 14 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 19h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", ministrado pelo **TCE/PR.**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de março de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AE41215F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 18/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023
Objeto: Contratação de Serviço de limpeza de bueiros, poços de visitas, desobstrução de galerias de águas pluviais e serviços de limpeza de fossas, conforme especificações do termo de referência - anexo I

Porecatu, 04 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 18/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023
Objeto: Contratação de Serviço de limpeza de bueiros, poços de visitas, desobstrução de galerias de águas pluviais e serviços de limpeza de fossas, conforme especificações do termo de referência - anexo I
Contratada: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA CNPJ nº 08.686.037/0001-27
Valor: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.02.154520200.2063000.3.3.90.39.82.02.00-1392

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EF38C12F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 38/2023
Pregão Eletrônico nº 22/2023
Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pick up conforme especificações do termo de referência – anexo I do Edital

Porecatu, 04 de abril 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 38/2023
Pregão Eletrônico nº 22/2023
Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pick up conforme especificações do termo de referência – anexo I do Edital
Contratada: NOBRE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 34.301.255/0001-06
Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 03.02.1236101701.006-44.90-52-1818

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:869D7D97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELTRÔNICO 25/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 43/2023
Pregão Eletrônico nº 25/2023
Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 de acordo com a requisição da Secretaria de Administração, conforme especificações do termo de referência – anexo I do Edital.

Porecatu, 04 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 43/2023
Pregão Eletrônico nº 25/2023
Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 de acordo com a requisição da Secretaria de Administração, conforme especificações do termo de referência – anexo I do Edital.
Contratada: FACILITTÁ CNPJ nº 42.159.906/0001-01
Valor: R$ 29.952,99 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente ao item (1).
Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-473

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:940F2F14

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de
Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de
Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).
Contratada: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 28.537.922/0001-51
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente ao item (06).
Dotação Orçamentária:
08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-423

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:12498464

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de
Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).
Contratada: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ nº 11.138.620/0001-08

Valor: R$ 7.340,80 (sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente ao item (5, 7, 8, 9 e 10).
Dotação Orçamentária:
08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-423

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0946BC9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de
Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 44/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de
Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I).
Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 10.675.016/0001-58
Valor: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), referente ao item (1, 2 e 3).
Dotação Orçamentária:
08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-423

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6084F69E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2023
Pregão Presencial nº 27/2023
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Porecatu, 04 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2023
Pregão Presencial nº 27/2023
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR
Contratada: 31.443.279 WANDERSON ALVES DE SOUZA CNPJ nº 31.443.279/0001-01
Valor: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), referente aos itens (01 e 03)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação
Unidade Orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo
Funcional: 154510160 Urbanismo
Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imoveis
Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0B202CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2023
Pregão Presencial nº 27/2023
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Porecatu, 04 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2023
Pregão Presencial nº 27/2023
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR
Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA CNPJ nº 24.271.242/0001-88.
Valor: R$ 93.531,80 (noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens (02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e viação
Unidade Orçamentaria: 07.02 Divisão de Urbanismo
Funcional: 154510160 Urbanismo
Projeto/Atividade: 2026000 Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.390.39.16.00.00 Manutenção e conservação de bens imoveis
Fonte de recursos: 505 Royalties tratada de Itaipu binacional

Porecatu, 04 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:68DFD7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Licença Maternidade da Diretora do Departamento de Administração, lotada na Divisão de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Of. Circ. Nº 011/2023-DRH.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Gratificação de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento) da Servidora Pública Municipal CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS, Chefe do Setor de Recursos Humanos, matrícula n.° 191.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal n° 482/90, Art. 8º, §§ 1º e 2º c/c Art. 9º.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2D7D14AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - FUNDEB

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 68, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, mandato 2023-2026 do município de Porto Amazonas, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso se suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Art. 24, parágrafo primeiro da Medida Provisória 339, e com a Lei Municipal nº 1.139, de 19 de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, do município de Porto Amazonas, **mandato 2023-2026, (quatro anos),** sem remuneração, os seguintes membros, titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mariliane Dudziak (Secretária)
Suplente: Elaine Cristina M. Kazeker
Titular: Gislaine Carvalho de Quadros de Souza
Suplente: Tatiane dos Santos

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marciane Pavlak Lara (Presidente)
Suplente: Marina Carlota Spunar Carneiro (Vice - Presidente)

III - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública
Titular: Rita do Carmo Teixeira Hoinatski
Suplente: Edna Breda Delfrate

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública
Titular: Elizete Aparecida Rodrigues
Suplente: Juliana Lopes Rochinski

V – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Michele de Oliveira
Suplente: Elisângela Carolina G. da Costa Minardi
Titular: Solange Ferreira Nery
Suplente: Andressa Guedes Machado

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Suellen Covalski Ferreira
Suplente: Sara Lavínia S. Vieira

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcóski
Suplente: Samara Aline Ramos L. Soares

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ana Paula Rodrigues Paes
Suplente: Adriane Marcondes Alves

IX – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Suzana Antunes Cezar Kreitlow
Suplente: Ana Maria Polato Kampa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:33B46496

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2023

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº288/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2023

Aos **quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três**, às **14:00 hs (quatorze horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas – Pr, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, para procederem a análise dos documentos de habilitação apresentados pela profissional Educadora Física **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO – CPF N°089.429.119-00**. Após analisada a documentação apresentada, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da profissional Educadora Física **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO – CPF N°089.429.119-00**. Nada mais a constar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EE56B897

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Resolução nº 01/2023

Súmula: Delibera sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, mandato 2023-2026 do município de Porto Amazonas

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, no uso das atribuições que lhes são confere a Lei Municipal de nº1139, de 19 de abril de 2021 e,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 28/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros eleitos como Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB,
- Presidente: Marciane Pavlak Lara
- Vice – Presidente: Marina Carlota Spunar Carneiro
- Secretária Executiva: Mariliane Dudziak

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da sessões, 28/03/2023.
Porto Amazonas, 04 de abril de 2023.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora – Departamento Municipal de Educação e Cultura/DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CA24BA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 07 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Revogação de Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do Processo Administrativo sob o nº 317/2022 do Ato de Dispensa de Licitação nº 188/2022, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a Dispensa de Licitação nº 184/2022, haja vista a necessidade de readequação da economicidade financeiro do objeto licitatório, impossibilitando essa Administração Pública, de dar continuidade para pagamento das despesa nos autos da contratação direta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá-Pr, 29 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C1273B6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de abril de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais, reagentes e soluções para laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$52.205,52 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos**). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 04 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0173E484

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2023

Dispõe sobre Nomeação para Cargo do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023 do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***EUSEBIO RODRIGUES ALVES,*** RG nº 3.325.455-5 SSP/PR, CPF nº 571.158.699-87, para o cargo de ***214-Enfermeiro(a) (TSS).***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7E9D914C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 24/2023
Luana Carvalho Voudan– CPF ***.***.519-69;
I) Processo Administrativo n° 272/2023;
II) Cargo: Assessor Legislativo Plenário;
III) Período de afastamento: 11/04/2023 a 14/04/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: "Curso: Trâmites formais para o provimento dos agentes públicos na Administração Municipal", em Maringá - PR.

Requerimento de Diária n° 25/2023
Luiz Andrei Santos Alves – CPF ***.***.979-96;
I) Processo Administrativo n° 273/2023;
II) Cargo: Assessor da Mesa Diretora;
III) Período de afastamento: 11/04/2023 a 14/04/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: "Curso: Trâmites formais para o provimento dos agentes públicos na Administração Municipal", em Maringá - PR.

Requerimento de Diária n° 26/2023
Eduardo José Lago – CPF ***.***.199-81;
I) Processo Administrativo n° 274/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 11/04/2023 a 14/04/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: "Curso: Trâmites formais para o provimento dos agentes públicos na Administração Municipal", em Maringá - PR.

Requerimento de Diária n° 27/2023
Edson dos Santos Paula – CPF ***.***.709-34;
I) Processo Administrativo n° 322/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 11/04/2023 a 14/04/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: "Curso: Trâmites formais para o provimento dos agentes públicos na Administração Municipal", em Maringá - PR.

Quatro Barras, 04 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:EC770DF5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DESCARTE DE DISPENSA Nº 16/2023

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará o descarte da dispensa 16/2023.
MOTIVO: Não uso

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de abril de 2023.

TALITA C. LIMA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:20A4B4BC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – TCE- DILIGÊNCIA – INSTRUÇÃO 4245/2023 / PROCESSO DE APOSENTADORIA 500897/18 DECRETO Nº. 6258/2018

Súmula: Concede aposentaria à Servidora Municipal Senhora Joely Antonina Correa de Barros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Joely Antonina Correa de Barros,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora JOELY ANTONINA CORREA DE BARROS, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", RG nº 16879444/PR, e CPF nº 358.673.969-91, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1524,34 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0048/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 03 de Julho de 2018.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:15B43FD9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2023

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2021 para co-financiamento Governo Federal - IGD SUAS e IGD PBF

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2023,
Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
a Portaria Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, e pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, resolve: Art. 1º Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.
a deliberação da plenária.

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo Ano 2020 para co-financiamento do Governo Federal:

RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2010	R$ 4.042,41
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 9.000,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício	R$ 229,78
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/DF)	R$ 0,00
1.6 Receitas locais do IGD – SUAS para exercício de 2020	R$ 13.272,19
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.8 valores efetivamente executados no exercício	R$ 0,00
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativos à gestão	R$ 0,00
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R$ 0,00
1.9 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 13.272,19
1.9.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	R$ 0,00
1.9.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da gestão do SUAS	R$ 13.272,19

RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R$ 39.394,52
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 37.214,98
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 1.212,04
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência e devolvidos para a conta do Fundo da Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 20.696,61
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 57.124,93

Parágrafo único: As tabelas acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada em reunião ao CMAS.

Artigo 2º: Aprovar a reprogramação dos recursos do Governo Federal para o exercício 2021.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de março de 2023

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BD8A13E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2023,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei Municipal n°610/2010 e alterações que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas parcial do repasse do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, no valor de R$ 250.000,00 referente ao pagamento até o segundo semestre de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de março de 2023.

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B197FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2459/2023
VANESA SCANDELARI – RG. XX.XXX.917-9/PR
I) Processo Administrativo n° 4964/2023
II) Cargo do servidor: Enfermeira - SMS
III)Período de afastamento: 17/04/2023 (08h00) a 17/04/2023(12h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para reunião técnica saúde do trabalhador na SESA, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 2460/2023
VANESA SCANDELARI – RG. XX.XXX.917-9/PR
I) Processo Administrativo n° 4966/2023
II) Cargo do servidor: Enfermeira - SMS
III)Período de afastamento: 19/04/2023 (12h00) a 19/04/2023(17h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Planifica - SUS Expansão na SESA, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 04 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:930BF842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 19/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 4353/2023. **Objeto:** Despesas com pagamento de duas inscrições de servidoras da SMEELJ no curso denominado "fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos"**,** com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o inc. VI do art. 13 da lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 117/2023.**
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR TOTAL DE R$: 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
538–25001121220022202933903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C05152D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 20/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 4570/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de software de orçamentação eletrônica de peças destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado conforme descrito no art. 57 inciso IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato**,** com fulcro no Art. 25, inc. I da lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 16/2023.**
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
VALOR TOTAL DE R$: 11.894,94 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
297–09002195720025204133904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:44DF7788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da Praça Daniel Augusto de Oliveira Firman, localizada no bairro Pinheirinho, distrito da Borda do Campo no Município de Quatro Barras, conforme projetos, termo de referência e memorial descritivo anexos**.**
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 24 de abril de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de abril de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 04 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:921FBC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras.
DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: De 05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 04 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2DD59934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/04/2023 às 08h50 do dia 18/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:44DBD514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 18/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PR E A EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 00.298.749/0012-10 PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão caçamba basculante - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 00.298.749/0012-10
VALOR TOTAL: R**$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)**
DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CA723E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 21/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 21/2023
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5085/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Analise do Comportamento Aplicada - ABA, com fulcro no Art. 25, inc. I da lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 122/2023.**
CONTRATADA: CEDIN – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 21.929.962/0001-08
VALOR TOTAL DE R$: 1.350,00 (Um Mil trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
221–06001103020031200733903900000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:ADAA7C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
VETORMAX PARA RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 26.878.290/0001-64

Querência do Norte Pr, 04 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A54E4017

LICITAÇÃO
TP 02/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
A. GOMES DA SILVA ALVES
CNPJ: 28.124.530/0001-60

Querência do Norte Pr, 04 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AFB885E3

LICITAÇÃO
ERRATA JULGAMENTO TP 2

ERRATA
RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo 27/2023
Tomada de Preço nº 02/2023
Na edição 2738, publicada em 27/03/2023
Onde se lê: Querência do Norte/PR, 23 de abril de 2023

Leia-se: Querência do Norte/PR, 23 de março de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6AC7F347

LICITAÇÃO
DISP 10/2019 ADITIVO

4 º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019
CONTRATO Nº 85/2019
VENCIMENTO 04/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR,

residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 768, centro, Querência do Norte Pr.

CONTRATADA: Pessoa Física, Sr. ERLINDO AITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Querência do Norte, Paraná, portador do CI/RG Nº. 2142878-7 e inscrito no CPF/MF Nº. 045.296.930-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 meses, contados de 04 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024 alterando a cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor mensal será de R$ 1.660,10 (um mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos) corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme clausula oitava do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 04 de Abril de 2.023.

_____
ALEX SANDRO FERNANDES ERLINDO AITA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F4219C08

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 03 PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
O Município de Querência do Norte torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 08 de maio do ano de 2023, na Rua Waldemar dos Santos n° 1197 em Querência do Norte , Paraná, Brasil,
CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	8.782,74 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@querência donorte.pr.gov.br ou através do site: www.querenciadonorte.pr.gov.br "processos licitatórios". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3462 1222.

Querência do Norte, 30 de março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B33CDE16

LICITAÇÃO
ERRATA DISP 08/2023

ERRATA
COMUNICADO DISP 08/2023
Processo Administrativo 46/2023
DISPENSA nº 08/2023
Na edição 2744, publicada em 04/04/2023
Onde se lê: art. 24, inciso X

Leia-se: art. 24, inciso XVII

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E4338F50

LICITAÇÃO
ERRATA DISP 09/2023

ERRATA
COMUNICADO DISP 09/2023
Processo Administrativo 47/2023
DISPENSA nº 09/2023
Na edição 2744, publicada em 04/04/2023
Onde se lê: art. 24, inciso X

Leia-se: art. 24, inciso XVII

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8F2ACF20

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORA.

DECRETO Nº 060/2023

SÚMULA: Exonera Servidora por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada do cargo de PROFESSORA do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **MARIA DAS DORES DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 1.016.319 e do CPF n°. 453.886.369-68, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, de acordo com a Portaria 036/2023, a partir de 04/04/2023.

Querência do Norte, PR, 04 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:92FCE2D6

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº036/2023

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES DE MORAES,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido à servidora **MARIA DAS DORES DE MORAES**, brasileira, servidora público no cargo efetivo de Professor, portadora da Cédula de identidade RG. nº 1.016.319, do PASEP nº 1.010.898.819-5 e inscrita no CPF/MF nº 453.886.369-68, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte-PR,

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PELA INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, no cargo efetivo de Professor de Ensino 1º Grau-MAGC16, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.762,13 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3°. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 03 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:75F70BE0

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGOS TEMPORARIOS

PORTARIA N° 038/2023

SÚMULA: Contratar cargos temporários conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º - Nomear no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado, a partir de 03/04/2023, as pessoas nominadas abaixo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO
ERIKA LEANDRA REGINO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

NOME	CARGO
IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
CICÉLIA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Querência do Norte, PR, 03 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3118AB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO, ÁREA PARA UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA TRATADA DE ÁGUA CLARA DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 122 m²

Proprietário: David Kobos.

Situação: dentro de uma área de 1,2ha na localidade de Água Clara de Baixo, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, cadastrada na Secretaria da Receita Federal com o n° 6071931-1, uma área com **122 m²** (cento e vinte e dois metros quadrados) de Servidão Administrativa, **destinada ao poço nº 01 que abastece os reservatórios da comunidade,** com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M00, de coordenadas N 7.127.715,04m e E 659.181,19m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 56°13'38" por uma distância de 9,99m, até o ponto M01, de coordenadas N 7.127.720,59m e E 659.189,49m; deste segue confrontando com a propriedade de David Kobus, com azimute de 135°45'21" por uma distância de 10,56m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.127.713,03m e E 659.196,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdomirso Ribas dos Santos, com azimute de 224°28'03" por uma distância de 11,26m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.127.704,99m e E 659.188,97m; deste segue confrontando com a propriedade de David Kobus, com azimute de 322°14'11" por uma distância de 12,71m, até o ponto M00, onde teve início essa descrição.

Área 02: 100 m²

Proprietário: Oscar José Machado e Inês Kosloski Machado.

Situação: dentro de área 2.8373 ha na localidade de Água Clara de Baixo – Perímetro 2, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, uma área com **100 m²** (cem metros quadrados) de Servidão Administrativa, **destinada ao poço nº 02 que abastece os reservatórios da comunidade,** com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVO–M-1142 de coordenadas 25º57'37.444" S e 49º24'34.960" W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva deste, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva com os seguintes azimutes e distâncias 139º26'59" e 21,18 m até o vértice GVO-M-1149 de coordenadas 25º57'37.967" S e 49º24'34.465" W, 170º50'43" e 43,89 m até o vértice GVO-M-1151 de coordenadas 25º 57'39.375" S e 49º24'34.214" W, 104º18'24" e 28,40 m até o vértice GVO-M-1144 de coordenadas 25º57'39.603" S e 49º24'33.225" W, 79º58'0" e 10,93 m até o vértice GVO-V-156 de coordenadas 25º57'39.541" S e 4924'32.838" W, situado nos limites do(a) Herdeiro Joaquim Ribeiro da Silva, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 79º54'18" e 10,21 m até o vértice GVO-M-1145 de coordenadas 25º57'39.483" S e 49º24'32.477" W, 49º52'53" e 74,37 m até o vértice GVO-M-1152 de coordenadas 25º57'37.926" S e 49º24'30.433" W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva e nos limites da Estrada deste, segue confrontando com a Estrada e nos limites do(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Igracir Cardoso dos Santos – Lote 11 – deste, segue confrontando com

o(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Igracir Cardoso dos Santos – Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias207º47’49” e 125,95 m até p vértice GVO-M-1133 de coordenadas 25º57’43.395” S e 49º24’320.133” W, situado nos limites do(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Igracir Cardoso dos Santos – Lote 11 e nos limites do(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Igracir Cardoso dos Santos – Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias 267º28’11 e 19,26 m até o vértice GVO-V-159 de coordenadas 25º57’43.423” S e 49º24’30.824” W, 267º14’30” e 14,31 m até o vértice GVO-M-1129 de coordenadas 25º57’43.445” S e 49º24’31.338” W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes deste, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Juvenal Prestes, com os seguintes azimutes e distâncias 271º6’51” e 15,83 m até o vértice GVO-M-M1134 de coordenadas 25º57’43.435” S e 49º24’31.907” W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes e nos limites do Rio Doce Grande deste, segue confrontando com o Rio Doce Grande, com os seguintes azimutes e distâncias 35348’41” e 56,00 m até o vértice GVO-M-1139 de coordenadas 25º57’41.626” S e 49º24’32.124” W, situado nos limites do Rio Doce Grande e nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes, com os seguintes azimutes e distâncias 256º18’24” e 6,50 m até o vértice GVO-M-1135 de coordenadas 25º57’41.676” S e 49º24’32.351” W, 253º17’48” e 23,97 m até o vértice GVO-V-161 de coordenadas 25º57’41.900” S e 49º24’33.176” W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes deste, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Juvenal Prestes, com os seguintes azimutes e distâncias 253º18’37” e 38,60 m até o vértice GVO-M-1136 de coordenadas 25º57’42.260” S e 49º24’34.505” W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Juvenal Prestes e nos limites do(a) Edison Luiz Cruz deste, segue confrontando com o(a) Edison Luiz Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 255º41’20” e 54,41 m até o vértice GVO-M-1137 de coordenadas 25º57’42.697” S e 49º24’36.400” W, 284º52’5” e 47,50 m até o vértice GVO-M-1138 de coordenadas 25º57’42.301” S e 49º24’38.050” W, situado nos limites do(a) Edison Luiz Cruz e nos limites da Estrada deste, segue confrontando com a Estrada, com os seguintes azimutes e distâncias 21º25’59” e 30,68 m até o vértice GVO-M-1140 de coordenadas 25º57’41.373” S e 49º24’37.647” W, situado nos limites da Estrada e nos limites do(a) Gilson Kobos deste, segue confrontando com o(a) Gilson Kobos, com os seguintes azimutes e distâncias 32º16’38” e 17,48 m até o vértice GVO-V-166 de coordenadas 25º57’40.893” S e 49º24’37.312” W, situado nos limites do(a) Gilson Kobos e nos limites do(a) Gilson Kobos deste, segue confrontando com o(a) Gilson Kobos, com os seguintes azimutes e distâncias 32º13’5” e 17,46 m até o vértice GVO-M-1143 de coordenadas 25º57’40.413” S e 49º24’36.977” W, situado nos limites do(a) Gilson Kobos e nos limites do (a) Córrego sem nome deste, segue confrontando com o(a) Córrego sem nome, com os seguintes azimutes e distâncias 331°28’10 e 25.57 m até o vértice GVO-P-1041 de coordenadas 25°57’39.683” S e 49°24’37.416” W, 39°29’55” e 14,48 m até o vértice GVO-P-1040 de coordenadas 25°57’39.320” S e 49°24’37.085” W, 97°45’11” e 18,25 m até o vértice GVO-P-1039 de coordenadas 25°57’39.400” S e 49°24’36.435” W, 27°23’18 e 46,93 m até o vértice GVO-M-1146 de coordenadas 25°57’38.046” S e 49°24’35.659” W, situado nos limites do(a) Córrego sem nome e nos limites do (a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva deste, segue confrontando com o(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 349°6’5”e 12,07 m até o vértice GVO-M-1141 de coordenadas 25°57’37.661” S e 49°24’35.741” W, 72°54’53” e 22,73 m até o vértice GVO-M-1142, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estação 0 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculadas no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

Área 03: 50 m²

Proprietário: Vanessa Leoni Cardoso Czerniaski e Cedimar Augusto Czerniaski.

Situação: Lote 02, terreno rural, dentro de área 0,2465 ha na localidade de Água Clara de Baixo – Perímetro 2, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, uma área com 50 m² (cinquenta metros quadrados) de Servidão Administrativa, destinada reservatório 02 que abastece a comunidade, com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVO–M-894 de coordenadas 25°57’38.284” S e 49°24’23.823” W, situado nos limites do(a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva e nos limites do (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Vanessa Leoni Cardoso Czerniaski – Lote 1 deste, segue confrontando com o (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Vanessa Leoni Cardoso Czerniaski – Lote 1, com as seguintes azimutes e distâncias 161°12’12” e 28,32 m até o vértice GVO-V-194 de coordenadas 25°57’39.155” S e 49°24’23.495” W, 161° 11’47” e 79,33 m até o vértice GVO-M-893 de coordenadas 25°57’41.595” S e 49°24’22.576” W, situado nos limites do (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Vanessa Leoni Cardoso Czerniaski – Lote 1 e nos limites da estrada deste, segue confrontando com a estrada, com os seguintes azimutes e distâncias 269°41’40” e 28,83 m até o vértice GVO-M-898 de coordenadas 25°57’41.600” S e 49°24’23.612” W, situado nos limites da estrada e nos limites do (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Carlos Sebastião Cardoso – Lote 3 deste, segue confrontando com o (a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Carlos Sebastião Cardoso – Lote 3, com os seguintes azimutes e distâncias 345°38’15” e 68,97 m até o vértice GVO-V-195 de coordenadas 25°57’39.429” S e 49°24’24.227” W, 345°39’31” e 32,25 m até o vértice GVO-M-895 de coordenadas 25°57’38.414” S e 49°24’24.514” W, situado nos limites do(a) Água Clara de Baixo – Perímetro 2 / Carlos Sebastião Cardoso – Lote 3 e nos limites do (a) Herdeiros de Joaquim Ribeiro da Silva, 78°14’37” e 19,64 m até o vértice GVO-M-894, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação 0 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

Área 04: 50 m²

Proprietários: Ari de Jesus Machado e Diva Tschoke Machado.

Situação: Terreno rural, dentro de área de 20.191,66 m² (vinte mil cento e noventa e um metros e sessenta e seis metros quadrados), ou seja, 33 litros e 226,66 m² ou 2,019 ha, na localidade de Rio da Várzea, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro - PR, Estado do Paraná, uma área com 50 m² (cinquenta metros quadrados) de Servidão Administrativa, destinada reservatório 01 que abastece a comunidade, com a seguinte descrição.

Descrição: Partindo da Capela Cristo Rei (Água Clara), pela Estrada Municipal LS-404-uma estrada vicinal, anda-se 180 metros até encontrar o imóvel. Iniciando no canto do imóvel, onde foi encontrado um marco (estaca 19), de coordenadas geográficas, latitude 25°57´37,73696”S e longitude 49°25’09,45369”W, estaca – 19 segue a divisa por linha seca até a estaca 41 com o azimute de 112°16’36” e distância de 88,78 m. confrontando com o lote n° 4 de Vitor Vilson Machado e com o lote n° 5 de Soeli do Carmo Machado da Cruz. Estaca 41 segue a divisa por linha seca até a estaca 43 com o azimute de 203°20’00” e distância de 89,06 m.estaca 43 segue a divisa por linha seca até a estaca 23 com o azimute de 113°20’00” e distância de 41,00 m.confrontando com o lote n° 9 de Roseli de Fatima Machado Souza. Estaca 23 segue a divisa por linha seca até a estaca 22 com o azimute de 207°33’55” e distância de 127,82 m.confrontando com Rubens Tadeu Radulski. Estaca 22 segue a divisa por linha seca até a estaca 21 com o azimute de 314°57’19” e distância de 120,86 m.confrontando com Rubens Tadeu Radulski e com Heitor Massaneiro. Estaca 21 segue a divisa por linha seca até a estaca 20 com o azimute de 21°03’28” e distância de 78,65 m.estaca 20 segue a divisa por linha seca até o ponto onde foi iniciado a descrição (estaca 19) com o azimute de 20°18’15” e distância de 91,91 m.confrontando com Heitor Massaneiro, conforme planta e memorial descritivo elaborado por Jorge Luiz Farina-Técnico Responsável – CREA 11.564, havido pelo de cujus, conforme escritura de cessão de direitos possesorios, lavrada nas notas do Tabelião Eridon da Cunha, do cartório Distrital do Pangaré-PR, as fls.04/41 do livro 034-N, e conforme R.L Matrícula n° 6590 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro-PR.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Servidões Administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Áreas das Servidões

Art. 4º - O proprietário das áreas atingidas pelas servidões administrativas, limitará o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Quitandinha.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTÔNIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9F9433D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA: DOUGLAS SZEWCZUK ARQUITETURA E URBANISMO
CNPJ nº 35.402.423/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO/REGULARIZAÇÃO/ DA MATRÍCULA N° 21.785 - MATRICULA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE CONFORME A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: **04 de abril de 2023.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de abril de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6FD23F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Concede licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde ao Prefeito Municipal.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, conforme previsão do Art. 13, XIV, e Art 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Realeza, Estado do Paraná, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte:
RESOLUCÃO
Art. 1°. Aprovada em plenário, é concedida licença de 90 (sessenta) dias ao Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril para tratamento de saúde, o período abrangente é de 03 de abril a 21 de junho de 2023, assumindo temporariamente o cargo, o Vice-Prefeito Moacyr Oldra.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.
Sala de Sessões em 03 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Realeza, em 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:46CDF20A

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais com teste de visão para emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional, incluindo o envio das informações na plataforma do e-social, em favor das empresas relacionadas no resultado da Dispensa de Licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 03 dias de abril de 2023.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:ED77DA35

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 26.234.397/0001-70, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro, 1770, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-000, e NUERNBERG & BAROS LTDA, Inscrita no

CNPJ sob nº. 41.085.456/0001-89, com sede na Av Bruno Zuttion, 2851, Centro, Realeza/PR, CEP: 85.770-000, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais com teste de visão para emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional, incluindo o envio das informações na plataforma do e-social. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 03/2023, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 03 de abril de 2023.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:59536190

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023

ABERTURA: DIA 03/04/2023 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS COM TESTE DE VISÃO PARA EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, BEM COMO A ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, INCLUINDO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES NA PLATAFORMA DO E-SOCIAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NUERNBERG & BARROS LTDA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE R$ 1.050,00.
- TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R$ 2.500,00.

REALEZA, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:83385505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de REALEZA PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 09.158.413/0001-73, com sede a RUA SOARES RAPOSO 3807, na cidade de REALEZA – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO CEZAR CASARIL, portador da cédula de identidade RG nº 1.663.148-5 PR e do CPF nº 368.757.329-04 residente e domiciliado em REALEZA, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 65.021,16 ao Convênio original, a ser repassado até dia 04 de abril/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 04 de ABRIL de 2023.

Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72EC9EAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.066/2023 04/04/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **04/04/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria:

ASSESSOR DE SECRETARIA

BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA	RG Nº 13.656.124-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4EDE22D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.067/2023 04/04/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo de Secretário da Cultura, Esportes e Lazer, a partir da data de hoje 04 de abril de 2023:

NIVEA CRISTINA ELIAS DA SILVA	Secretário da Cultura, Esportes e Lazer

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F627D2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.068/2023 04/04/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, a partir da data de hoje 04 de abril de 2023:

ELIANE LOCATELLI FRARÃO	Diretor do Departamento de Cultura

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F16CCBB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.069/2023 04/04/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo temporário do PSS de Professor de Educação Física, a partir de 05 de abril de 2023:

FERNANDO MACHADO	Professor de Educação Física
LUAN RAFAEL PEREIRA	Professor de Educação Física

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C8E5DAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 48/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: **16/2023 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **cujo objeto era** Aquisição de 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 918875/2021. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 04 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7462227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2023

ABERTURA: DIA: 27/03/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, ITENS 1, 2 e 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 35.179,00** (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE MARÇO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB0A117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 40/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de abril de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8924B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 181/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.324.313/0001-02, com sede na Rua Presidente Costa E Silva, 642 - CEP: 85660000 - Bairro: Centro, Dois Vizinhos/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 40/2023
VALOR TOTAL: R$35.179,00 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:63CCBD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023

ABERTURA: DIA: 23/03/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LUCIANO RODRIGUES DE MELO E CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.680,00** (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE MARÇO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FCA25A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 39/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Garrafas Personalizadas para à Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:308FD6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 182/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCIANO RODRIGUES DE MELO E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.524.380/0001-00, com sede na Rua José de Alencar, 3164 Sala 01 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 39/2023
VALOR TOTAL: R$13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3BF50BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 37/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição Tiras Reagentes P/ Med. Glicemia Capilar Compatível Com O Glicosímetro Modelo Accu-Chek Active Do Laboratório Roche, em atendimento as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F027346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2023

ABERTURA: DIA: 20/03/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO TIRAS REAGENTES P/ MED. GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO MODELO ACCU-CHEK ACTIVE DO LABORATÓRIO ROCHE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 60.750,00.**

- HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 23.000,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 83.750,00** (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE MARÇO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A72A2346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 183/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, Inscrita no CNPJ sob nº. 26.583.983/0001-20, com sede na Rua Joaquim Carneiro, 135 - CEP: 88085120 - Bairro: Capoeiras, Florianópolis/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO TIRAS REAGENTES P/ MED. GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO MODELO ACCU-CHEK ACTIVE DO LABORATÓRIO ROCHE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2023
VALOR TOTAL: R$23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 184/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição Tiras Reagentes P/ Med. Glicemia Capilar Compatível Com O Glicosímetro Modelo Accu-Chek Active Do Laboratório Roche, em atendimento as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 37/2023
VALOR TOTAL: R$60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96A00F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2023

Concede gratificação por encargo a servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 40, inciso II e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 10, inciso IV, alínea "a", da Resolução nº 008/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal) c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 1527, de 5 de abril de 2017 e o artigo 1º da Lei nº 1837, de 30 de março de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação por Encargo – GREFAPEN, no valor de R$ 708,58 (Setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), incidente sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos abaixo relacionados, em virtude de terem sido nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Regime de Previdência Social do Município de Renascença, Estado do Paraná, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1527, de 5 de abril de 2017, Lei Municipal n.º 1837, de 30 de março de 2023 e Portaria n.º 399, de 22 de dezembro de 2022:
SERVIDOR CARGO EFEITOS FINANCEIROS
Carlos Alberto Zanchet Viana Procurador Legislativo 01/04/2023
Israel Hilário Corlassoli Contador Legislativo 01/04/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:22EE375C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1207/2023

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA AMIGO FIEL E A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Reserva do Iguaçu, o "Programa Amigo Fiel" - Programa de Controle de Natalidade de Cães e Gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica.

Art. 2º É proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º A população deverá ser conscientizada, constantemente, sobre a necessidade de esterilizar os animais.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastradas nos programas sociais, limitados a no máximo 10 (dez) procedimentos mensais.

Art. 5º As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado.

Art. 6º No dia e horário marcados para castração, a clínica ou consultório veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.
§1º Verificando-se algum impedimento para a castração, o Médico Veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal.
§2º O Médico Veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que forem necessários no pós-cirúrgico.

Art. 7º É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 9605/98.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar regulamentação desta Lei via Decreto Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 04 de Abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9EB9488C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1208/2023

SÚMULA: ALTERA ART. 15 DA LEI Nº 1185/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª Altera o art. 15 da Lei nº 1185/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 A Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Departamento de Desenvolvimento Rural;
II – Divisão de Agricultura Familiar;
III – Divisão do SIM (Serviço de Inspeção Municipal)".
IV – Seção de Piscicultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 04 de Abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9E1A2427

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 002/2023

TERMO DE FOMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº412175220220001 QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DERESERVA DO IGUAÇU EA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.911/0001-32, sediada à Avenida 04 de Setembro, número 614, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**Vitorio Antunes de Paula**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, n.°394, Bairro centro, nesta Cidade, portador do RG n.°6.605170-6 e CPF n.°855.281.889-20, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada CONVENENTE e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE**,associação sem fins lucrativos de defesa de direitos sociais, sediada à Rua João José Ribeiro, nº 542, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu-PR, CEP: 85.195-000, doravante denominada **APAE DE RESERVA DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ sob nº02.120.094/0001-68,doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado porseu Presidente, **João Fernandes Nunes Felis**, brasileiro, casado,portador da Carteira de Identidade n.º3.610.338-4CPF n.º700.479.369-91, residente à Rua Jose Serpa, nº 626, Reserva do Iguaçu – PR. Resolve de mutuo acordo celebrar o presente Convênio,em consonância com a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, da Emenda Parlamentar de Flavio Arns, nº 412175220220001- Processo SEI Nº 71000016675202232 Via fundo a fundo,mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a Transferência de recursos públicos a titulo de subvenção, para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa – GND 3), visando à melhoria do atendimento e auxilio no desenvolvimento das pessoas portadora de necessidades especiais que estão regularmente matriculadas, conforme o plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA -OBRIGAÇÕES DOS PARTÌCIPES
1-DA ADMINSITRAÇAO PUBLICA MUNICIPAL
Repassar o recurso financeiro no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em uma ÚNICA parcela, em contabancária especifica para este fim em nome da Conveniada conta jurídica com CNPJ – BANCO DO BRASIL – AGENCIA 8277-5 – CONTA 3529-7, para a execução em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº 228/2023 no dia 22 do mês de março de 2023 em conformidade com a Portaria Nº 580/2020.
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme artigo 58 da Lei nº 13019/2014.
Fiscalizar oPlano de trabalho e utilizar dos resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como no ajuste das metas e atividades definidas, conforme artigo 58, §2º da Lei nº 13019/2014.
Exercer a função fiscalizadoradentro do prazo regulamentarda execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado aos seus agentes indicados o poder discricionário de orientar e acatar justificativas na constatação de evidencias de irregularidades na execução do objeto da parceria, conforme artigo 69, §2º da Lei nº 13019/2014.

2 - DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA
Cumprir as ações aplicando os recursos conforme especificado no Plano de Trabalho, Parte integrante do presente acordo;
Executar o presente acordo conformeo plano de trabalho aprovado por ambas as partes, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar efetividade e economicidade em suas aquisições.
Responsabilizar-se por todos os encargos, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto desse termo de convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
Movimentar os recursos em conta especifica para a execução deste convenio. Não depositar outros recursos na conta.
Fazer aplicação do repasse, enquanto não utilizado, devendo os rendimentosser aplicados, exclusivamente na execução do convênio;

A aquisição dos materiais, deverá ser comprovada mediante pesquisa de preços e junto 03 orçamentos de diferentes fornecedores, paraassegurar a isonomia aos interessados pelo fornecimento;

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, que deverão conter a descrição do material/ serviços adquiridos/ prestados;

Disponibilizar as informações necessárias e pertinentes á execução deste convênio, dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social;

As despesas deverão ser realizadas logo após a formalização e comprovação de deposito do recurso financeiro em conta da conveniada;

Ressarcir o município sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando não for utilizado conforme estabelecido no plano de trabalho, deixar de prestar contas, conforme critérios definidos pela Convenente;

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A CONVENENTE transferirá á CONVENIADA, de acordo com a Portaria nº 580/2020 o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil

reais) em parcela única. Destinado para pagamento de Pessoa Jurídica, Pessoa Física e materiais de custeio a serem utilizados conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMAS.

CLAUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO REPASSE
O repasse será liberado nos termos do demonstrativo da ClausulaTerceira, mediante a apresentação das seguintes certidões;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e á Divida Ativa da União;
Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
Certidão do Tribunal de contas do Estado;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Liberatória da Concedente;
Certidãode Débitos com o Concedente;
Certidão de Débitos Tributários e Divida Estadual;

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Transferência compreende o período a partir da data de assinatura, incluindo prazo para execução até sua prestação de contas, os quais não deverão passar do ano de 2023.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES
O Convênio deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinentes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.
Paragrafo único: Fica responsável pela fiscalização e execução deste Convênio a Sra. Cirene Antunes da Rosa – Secretaria de Assistência Social.

CLAUSULA SETIMA- DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pinhão/PR como competente para dirimir quaisquer questões e pendências decorrentes deste Convênio, que não possam ser solucionadas por consenso das partes.
E, por estarem assim ajustas e de acordo, firmam o presente Instrumento de Cooperação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, 03 de Março de 2023.

Município de Reserva do Iguaçu
VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal - Cedente

Associação - APAE
JOÃO FERNANDES NUNES FELIS
Presidente da Entidade - Proponente

Secretaria Municipal de Assistência Social
CIRENE ANTUNES DA ROSA
Secretária Municipal

Comissão e Monitoramento de Avaliação
a-) Jumara Regina de Oliveira Dallagnol- CPF 529.559.749-00
b-) Sueli Lima dos Santos- CPF 015.600.279-59

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:0CC9F1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2023

DECRETO Nº 53/2023
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de abril de 2023, a pedido, Voluntária por Idade, sem paridade, a servidora MARIA MARLENE KULKA CORDEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R$ 1.138,75 (mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal, no valor de R$ 1.302,00 (mil, trezento e dois reais), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C480CD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE Dispensa -02/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Referente a empresa: **A. T. OLIVEIRA – PLACAS - ME** pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 09.119.232/0001-38, localizada na Rua Ucrânia 625, Ivaiporã Paraná CEP: 86.870-000, referente a **Contratação de empresa especializada para confecção de prismas de mesa, foto para galeria Presidente, painel molduras, caixa em acm para mesa de som, destinados ao Legislativo.** Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 04 de abril de 2023

DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Daiane Chevônica Martins de Souza**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 04 de abril de 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A817381B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 119/2023- RH

PORTARIA Nº. 119/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELENIZE TEIXEIRA DELFINO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2022 à 22/02/2023, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9F5470D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 122/2023- RH

PORTARIA Nº. 122/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 19/02/2020, a partir do dia 03 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:21B71D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023

Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Rio Branco do Sul

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

A Carta 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de Março de 2023.

R E S O L V E

Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul terá como atribuições:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III – elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul;

IV – elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul;

V – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul;

VI – aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul;

VII – elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII – elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul;

IX – encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Rio Branco do Sul, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída:

Do Poder Público:
Débora Luiza Schumacher Furlan – Poder Executivo
Ozineia Vidal de Lima – Poder Legislativo

Da Sociedade:
Gislaine Cristina Slitingg Dias – Pesquisadora
Palmira Cordeiro dos Santos – Empresários
Heriton Carlos Cardoso – Terceiro Setor
Joaquim Gregório Rausis – Sindicato

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F8F4892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 098/2021, do Pregão Eletrônico n° 30/2021, publicado no Diário Oficial edição 2717 de 24/02/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Motivo: Suprimir em 9,47% do valor original. **Leia-se:** Motivo: Suprimir em 19,51% do valor original; **Onde se lê:** Valor do aditamento: Suprimir em R$ 146.105,79. **Leia-se:** Valor do aditamento: Suprimir em R$ 301.021,99.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8705555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFIN /SEPLAN/SEMAD/CGM/ N.º 01/2023

Os Secretários Municipais de Finanças, Planejamento e Defesa, Administração, e a Controladora Geral do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando

I – que as Administrações anteriores deixaram um grande volume de dívidas, que implicam em prestações mensais no valor aproximado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – que houve diminuição dos repasses de ICMS no ano de 2022 resultando no desajuste do pagamento de contratos de serviços continuados;

III – que esta gestão vem inovando na prestação de serviços para a população, em todas as áreas, a exemplo do transporte urbano gratuito, da prestação na saúde e ampliação de vagas na educação;

IV – que não há histórico confiável das despesas, e que em face da grande desorganização administrativa e fiscal de gestões anteriores, não foi possível estimar de maneira confiável o percentual de aumento do orçamento necessário para atender satisfatoriamente à população;

V – que as contas da administração anterior foi desaprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

R E S O L V E M

Art. 1º Fica criada a comissão de análise e acompanhamento das receitas e das despesas públicas, com objetivo de auxiliar a administração pública na tomada de decisões e adoção de medidas assertivasno controle das despesas para uma gestão pautada na eficiência e qualidade dos serviços.

Parágrafo único. A Comissão ora criada será composta pelos seguintes servidores:

I – Karla Luize Vaz Rodrigues;

II – Cássia Cordeiro Wasselio;

III – Cintia Josilaine Nascimento;

IV – Marcus Gualberto Ganter de Moura;

V – Alisson Ramos da Luz.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – revisar os contratos vigentes, quando cabível, buscando especialmente a diminuição dos gastos, em negociações acompanhadas pelos Secretários das respectivas secretarias municipais gestoras do contrato;

II – renegociar preços e/ou quantidades vigentes nos contratos de custeio, quando possível;

III – suprimir, nos termos da lei federal de licitações e contratos, os valores dos contratos vigentes, quando necessário;

IV – reavaliar licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas a serem instauradas;

V – avaliar a necessidade de contingenciamento do orçamento quando comprovada e devidamente justificada a discrepância entre a receita prevista e a realizada.

VI – propor às secretarias alternativas e ajustes no modelo e na implementação das políticas públicas, dos programas, e das ações, com foco no resultado;

VII – emitir recomendações com vistas à otimização do gasto público, racionalização de despesas, aprimoramento da qualidade das contratações públicas e emprego estratégico do poder de compra do Município para a geração de externalidades positivas sob os pontos de vista econômico, social e ambiental;

VIII – propor mecanismos, processos e indicadores de monitoramento e avaliação da execução orçamentária;

IX – acompanhar a realização das receitas durante o exercício financeiro, para verificar sua conformidade com os valores previstos nas leis orçamentárias, bem como propor medidas de ajustes caso ocorra frustração na arrecadação.

Art. 3º Todas as requisições de compras e serviços, de interesse da Administração Direta, composta pelas Unidades Orçamentárias e Fundos Contábeis, deverão ser submetidas à Comissão instituída no artigo anterior para conferência e aprovação.

Art. 4º A análise da comissão deverá ser pautada pelos princípios constitucionais de legalidade e eficiência, pelo desenho das políticas públicas, programas, ações e pelos respectivos impactos com o objetivo de aprimorar a alocação de recursos e melhorar a qualidade do gasto público.

Art. 5º A comissão se reunirá em até cinco dias após a publicação desta Resolução para definir a presidência, a periodicidade e o formato das reuniões, bem como estabelecer outros regramentos pertinentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILDA RIBEIRO SIMÕES
Secretária Municipal de Finanças

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1548D5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

Contrato: nº 058/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 021/2023. **Objeto**: Serviços de monitoração mensal individual através de 12 (doze) dosímetros, sendo 10 (dez) usuários e 02 (dois) padrões.

Dispositivo legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA **Valor:** R$ 2.792,16. **Prazo de Execução**: 05/04/2023 a 05/04/2024. **Vigência:** até 05/08/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 04/04/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:86969DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

Contrato: nº 059/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 022/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada de Arquitetura e/ou Engenharia para elaboração de Projetos para execução das obras de construção da Escola Municipal Nilce Faria Elias. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MODELAR ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA. **Valor:** R$ 98.000,00. **Prazo de Execução**: 05/04/2023 a 02/10/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 04/04/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9C0C19FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 016/2023

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-3, a Senhora **MARILÉIA APARECIDA PIMENTEL HIRT**, matricula funcional nº 914-02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:502A4BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 017/2023

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, a Senhora **MARILÉIA APARECIDA PIMENTEL HIRT**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.898.032-6 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 058.470.819-01.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:81D6ACC8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 031/2023

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, para o exercício fiscal de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Considerando o teor da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a RFB, em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015;
Considerando ainda o teor da Instrução Normativa RBF nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º O referencial técnico e mercadológico da Pauta de Valores de Terra Nua - VTN, para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2023, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.

Art. 2º A VTN aplicáveis no Município de Rio Negro, apurados e divulgados pela SEAB são os seguintes:

I - Classe A-II - terras cultiváveis com problemas simples de conservação – R$ 72.100,00/ha;

II - Classe A-III - terras cultiváveis com problemas complexos de conservação – R$ 53.300,00/ha;

III - Classe A-IV - terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação – R$ 40.300,00/ha;

IV - Classe B-VI - terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação – R$ 26.200,00/ha;

V - Classe B-VII - terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação – R$ 12.800,00/ha;

VI - Classe C-VIII - terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento - R$ 7.800,00/ha.
Parágrafo único. Os conceitos aplicados para o enquadramento das áreas dentro dos preços médios de terras agrícolas com valores referentes a 2022 em reais por hectare, são detalhados por classe de capacidade de uso e por Município, de acordo com a tabela emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 090, de 21 de julho de 2022.

Rio Negro, 04 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8F1E1F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de abril a 1º de junho de 2023, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Alecxandra Smokovicz Baumann***, com matrícula nº 0467-7/1, ocupante do cargo "Professor PB20" de "nível "PC20-13", admitida em 1º de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Rio Negro, 03 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8592A78E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Luisiane Krachinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Luisiane Krachinski***, com matrícula nº 0916-4/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B" de "nível "8-J", admitida em 1º de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Rio Negro, 03 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C1107F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 392/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 370, de 04 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 04 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 370, de 04 de abril de 2022, que admite ***Mariana Guimarães Valim,*** com matrícula nº 110106-8/2, ocupante do cargo de "Médico Endocrinologista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Rio Negro, 03 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB9EA902

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 393/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 369, de 04 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 04 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 369, de 04 de abril de 2022, que admite ***Daniela Regina Buch Leite,*** com matrícula nº 110107-0/1, ocupante do cargo de "Farmacêutico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Rio Negro, 03 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:735BC786

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 394/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 389, de 06 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 389, de 06 de abril de 2022, que admite ***Valéria Fernandes,*** com matrícula nº 110087-4/2, ocupante do cargo de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rio Negro, 03 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AB73961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 016/2020 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, sita no Setor de Autarquias Norte S/N Quadra 05, Brasilia/DF, neste ato representado por seu procurador Sr JOSÉ PAULO NEHRING BELO, inscrito no CPF/MF sob n.º 310.576.208-66 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município, a partir do dia 17 de março de 2023. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de **R$ 42.638,70** (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) referente a quantidade estimada de **21.866** autenticações ao ano. **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1143 – 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.90.39.81.00 – Fonte 000. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença da testemunha abaixo.**

Rio Negro, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:826C7D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 08 CONTRATO N.º 123/2022 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Presidente Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 616.420.100-49, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 094/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Caminhão Zero Quilômetro, AGRALE/A8700I Ano 2022/2023, Potência 162 cv/3760, Chassi 9BYC93A2APC000295, cor BRANCA ano/modelo 2022/2023, equipado com carroceria fechada, placa SEG5G43 Cobertura 100% Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Corporais: R$ 100.000,00 Morte Acidental: R$ 25.000,00 Invalidez: R$ 25.000,00 ; Franquia: R$ 38.500,00	R$ 1.341,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescida ao valor contratual a importância de R$ 1.341,74 (mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: 571 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.69.03 – Fonte 000.**CLAUSULA QUARTA**: Prazo: a partir da assinatura até dia **31/08/2023**. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 23 de março de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A13C16D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.622.708/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº **027.484.009-09**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, a partir do dia **04/04/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO:** Fica redimensionada a quantidade, a partir do início do prazo deste termo aditivo, em mais 48 (quarenta e oito) serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 34.520,64** (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centaovos), conforme descrito abaixo, com o valor unitário corrigido de acordo com o IPCA/IBGE do período, 5,60%:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário
1	3.696	SRV	Taxa/Serviço de Administração mensal de estágios	9,34

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 11 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 – (9); 112 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 - (162); 422 - 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 - (225); 502 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 - (72); 841 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 - (99); 989 – 13.0001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 - (18); 571 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 - (27); 49 – 03.002.03.91.0002.2.005.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 - (63); 1170 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 – (54); 543 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000 - (54); 720 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.99.99 - Fonte 303 - (234); 367 - 06.04.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.99.99 - Fonte 104 – (1.152); 218 - 06.02.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.99.99 - Fonte 104 – (324); 388 - 06.04.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.99.99 - Fonte 104 – (108); 259 - 06.02.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.99.99 - Fonte 104 – (108); 332 - 06.04.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.99.99 - Fonte 104 – (63).**CLAUSULA QUINTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 24 de março de 2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:49F4126D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 20234285331163, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20197512226200

QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. **A COPEL DISTRIBUIÇÃO** S.A, **CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 7.650.771-6 SSP/PR, CPF 035.133.179-48 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, Rio Negro, Paraná,, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 50297829, representado por James Karson Valério, Prefeito Municipal, RG 3008021-1 SESP-PR, CPF 462.174.799-1, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20197512226200 celebrado entre as partes em 01/04/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes: 1 -** Conforme cláusula oitava do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta. **2 -** A cláusula décima do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob as seguintes classificações funcionais programáticas e categoria econômica, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1000/2021. 14.001 - 3.3.90.39.43.10 - Principal 1113 - Fonte 0**;** 06.002 - 3.3.90.39.43.30 - Principal 218 - Fonte 104**;** 06.004 - 3.3.90.39.43.30 - Principal 367 - Fonte 104**;** 06.004 - 3.3.90.39.43.30 - Principal 388 - Fonte 104**;** 11.004 - 3.3.90.39.43.40 - Principal 1334 - Fonte 10069**. 3 -** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações. **4 -** As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Curitiba, 01 de abril de 2023. **Pela Distribuidora:** Smeici Ouriques Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição **Pelo Consumidor:** James Karson Valério, Prefeito Municipal **Testemunhas:** Nome: Dihon Pereira Brandão RG: 8.604.695-4 – SSPPR CPF: 032.217.989-03 Nome: Edson José Guenther RG 791201 CPF:352.557.909-82

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0BFB5258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.134, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Rolândia - PR a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia a "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada, anualmente, na semana do dia 1° de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal n° 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2° Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:
I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;
II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;
III – contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 4º A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*VICTOR HUGO PASCOLATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Esportes

Autógrafo Nº 08/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 061/2022
Autoria: Andrezinho da Farmácia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC9935B0

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2023

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de abril de 2023, às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Paço Municipal de Rolândia, em 30 de Março de 2023

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A776CBCA

SECRETARIA GERAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 3.025/2022

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de dezembro de 2022, Portaria nº 3.025/2022**.**

DATA DE VIGÊNCIA INCORRETA
ONDE SE LÊ:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, como presidente, **GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO** e **CLAUDIO ALBERTO METZGER** como membros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**, **RAFAELLE ALVES ARANHA, DIONE RAMOS DA SILVA, BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA, JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI, MURILO BRAGGION ROSSI, MARCELO FRANCISCO MARINS** e **CREONICE MARIA TOZINI,** como suplentes para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 1º de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023.

LEIA-SE:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, como presidente, **GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO** e **CLAUDIO ALBERTO METZGER** como membros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**, **RAFAELLE ALVES ARANHA, DIONE RAMOS DA SILVA, BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA, JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI, MURILO BRAGGION ROSSI, MARCELO FRANCISCO MARINS** e **CREONICE MARIA TOZINI,** como suplentes para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 1º de Janeiro de 2023 a 30 de Abril de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F9D6AF81

SECRETARIA GERAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 3.026/2022

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de dezembro de 2022, Portaria nº 3.026/2022**.**

DATA DE VIGÊNCIA INCORRETA
ONDE SE LÊ:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, MAURÍLIO PULIQUESI, RODIRLEI AZEREDO CAMPI e MARCELO DA SILVA PEREIRA** como pregoeiros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO, RAFAELLE ALVES ARANHA, DIONE RAMOS DA SILVA, BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA, JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI, MURILO BRAGGION ROSSI, MARCELO FRANCISCO MARINS** e **CREONICE MARIA TOZINI** como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão para o período de 1º de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023.

LEIA-SE:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, MAURÍLIO PULIQUESI, RODIRLEI AZEREDO CAMPI e MARCELO DA SILVA PEREIRA** como pregoeiros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO, RAFAELLE ALVES ARANHA, DIONE RAMOS DA SILVA, BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA, JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI, MURILO BRAGGION ROSSI, MARCELO FRANCISCO MARINS** e **CREONICE MARIA TOZINI** como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão para o período de 1º de Janeiro de 2023 a 30 de Abril de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3240EB80

SECRETARIA GERAL
DECRETO 092 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 031, de 03 de fevereiro de 2023, a contar de **10/04/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 04 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF6426B0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 091, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 1.652/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **FERNANDA SOUZA DA SILVA SCHMIDT,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5;
II – **FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI**, Psicóloga, matrícula nº 33.887-7;
III – **ALDECIRCRISTINA IANKOSKI BETANIM**, Professora, matrícula nº 22.705-0.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **JÉSSICARODRIGUESDEAMORIM**, T.G.M.-A, matrícula nº 33.941-5;
II- 2ª Suplente: **MURILOBRAGGIONROSSI**, AADE, matrícula nº 33757-9;
III- 3ª Suplente: **CLAUDIAPINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA242E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023 - PMR

PROCESSO Nº. 104/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 017/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento de taxas obrigatórias para participação nas competições estaduais da modalidade de atletismo 2023.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 01 – Dir. de Serv. De Promoção de Esp.; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ; CNPJ: 76.031.467/0001-60.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:179008B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2021

6º ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.6677.081/0001-34, com sede a Rua René Descartes, nº 247, Jardim Maringá, na cidade de LONDRINA - PR, telefone (43) 3339-5953, ou, (43) 99102-4008, e-mail: **h.m.engenharia17@gmail.com**, CEP 86.060-140, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.603.524-2 SSP-PR e CPF/MF nº 856.402.049-15, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início em 03/05/2023 e término 02/07/2023 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2023.

Prefeito Municipal	***H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ STOFALETE SALGUEIRO**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
CLAUDIO ALBERTO METZGER	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AD385B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 07/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/04/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota municipal de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

376 - ELCIO BELLIN DA SILVA (05.606.338/0001-05)
Lote 1 ------- R$ 320.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,04/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:4FC3A45D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 08/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do município de Salgado Filho - PR, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Data de entrega dos envelopes: A partir de 27 de abril de 2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 04 de abril de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:91615811

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ELOIR ALBERTO GIRARDI (1395),** ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, à partir do dia 05 de abril de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:335EE501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 25/2022

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano

Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **VANDA SUGARI SINHUK**, brasileira, portadora do RG nº 7.267.730-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 042.623.189-90, residente e domiciliada na Linha Progresso, na cidade de Salgado Filho -PR,
têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 25/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 25/2022, celebrado em 06 de abril de 2022, a **partir do dia 06 de abril de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 04 de abril de 2023.

VANDA SUGARI SINHUK
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:62C8076B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 03 de abril de 2023, a servidora Pública Municipal **CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO (1435)**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AFBB95FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de mobília escolar conforme padrão FNDE em atendimento as necessidades das unidades escolares do município de Salto do Lontra/PR, conforme quantidades e especificações e condições descritas no anexo I do Termo de Referência deste edital
CONTRATADO:	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	34.832.381/0001-97
VALOR:	15.600,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7C35FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 06/2023
Processo: 20/2023
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PRA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES RECARGA DE GÁS DE COZINHA
Valor estimado: 58.500,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 19/04/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 19/04/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 19/04/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2017, 06.001.10.301.0007.2024, 07.001.08.244.0008.2030 3.3.90.30.04.00, 3.3.90.30.04.00, 3.3.90.30.04.00, 3.3.90.30.04.00 0, 104, 303, 719

Santa Amélia-PR,03 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7E844EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período

eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 3411-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, nos dias 06 de abril de 2023 e 20 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E855F629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPENSA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Objeto: Aquisição de toner compatível CB435A para impressora HP LaseJet 1005.

Valor: R$ 700,00 - (Setecentos reais)

Empresa: Comercial Fastprinter Ltda - CNPJ 30.870.178/0001-54

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EA687247

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública

DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão torna público que será realizada a partir das 08h30 horas do dia 19 de abril de 2023, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de abril de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6F444F80

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI – CNPJ: 12.628.389/0001-01

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a serviços de borracharia para atendimento de toda frota do município.

1. – CLÁUSULA PRIMEIRA: Da QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
35/2022	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	20

DATA: 04/04/2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:843777D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PUBLICADO COM INCORREÇÕES NA DATA DE 03/04/2023, NA EDIÇÃO N.º 2743, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS, inscrita sob o CNPJ n.º 03.407.287/0001-67, situada à Avenida Distrito Federal, 138, Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Locação de Brinquedos para Comemoração do Dia do Trabalho, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 31 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6AFAB990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2023.

Resolução nº. 007/2023.

Súmula: Aprova a Programação nº 412330320230001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV da Emenda Parlamentar do Senador Álvaro Dias no Valor de R$ 150.000,00 destinado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2023, com Ata de nº 271.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a Programação nº 412330320230001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV da Emenda Parlamentar do Senador Álvaro Dias no Valor de R$ 150.000,00 destinado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Sala de Sessões, 03 de abril de 2023.

ELIZABETH SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:51E93EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1.756/2023

Súmula: Nomeia o Sr. Wilson Batista de Oliveira, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Wilson Batista de Oliveira,** brasileiro, portador do RG n.º 777.873-2 SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 140.536.169-72, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão e com característica Ad Nutum, de Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, a partir do dia 04 de Abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:62A3F3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: ASM Equipamentos de Informática Ltda, Av. dos Pinheiros, 776, Santa Izabel do Oeste – PR - CEP: 85.650.000 - CNPJ: 07.149.365.0001-21.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Fornecimento de Link de Fibra Óptica Dedicado para Internet – 307 MEGA** da Câmara Municipal no **período Abril/Dezembro2023** a ser pago em **parcelas mensais, conforme a apresentação da Nota Fiscal.**

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de **R$ 783,00 (Setecentos e Oitenta e Três Reais).**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas conforme a entrega da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.39.00.00 – 89 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 31 de Março de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:BC370129

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE GIOVANE ONEY GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: GIOVANE ONEY GONÇALVES
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde - ACS
Vencimento: R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:57A44F81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.330 CONC 02

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número -

Minuta - Licitação: 29 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÕES 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2023
Ao Sr. JEAN PIER CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.330/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência nº. 2/2023, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

283975 - SOLLOS INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA			
1	SERRA DE FITA POLICORTE 12" MOTOR E CHAVE ELÉTRICO 3HP TRIFÁSICA 220/380V SC 100T, COM ÂNGULO DE CORTE DE 45".	UNIDADE	1
2	APARELHO DE SOLDA MIG , TRIFÁSICO COM ALIMENTADOR DE ARAME ESAB- ORIG. FEED 304. PRO 42V MAIS CONJUNTO DE CABOS AS 408865 50MMX 2 METROS - ESAB K2575. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 3Ø - 220/380/440V (+/-10%). FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 50/60HZ. FAIXA DE CORRENTE 50 - 400º. FAIXA DE TENSÃO 17 - 34V. TENSÃO EM VAZIO 18 - 45VDC.	UNIDADE	1
3	COMPRESSOR DE AR SISTEMA PARAFUSO ELÉTRICO COM POTÊNCIA NO MÍNIMO 40 HP E 30 KW TRIFÁSICO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA (BAR) 7,5-9-11 BAR /109-131-160PSI COM MÍNIMO 120 PÉS, 220V/380V/440V, E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 501L.	UNIDADE	1

Santa Izabel do Oeste, 3 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3114A036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE DELIZE LUIZA RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: DELIZE LUIZA RIBEIRO
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.333,36 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DFC7D25C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SONIA MARA FATIMA DE LIMA MROCZKOSKI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: SONIA MARA FATIMA DE LIMA MROCZKOSKI
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.333,36 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:61CEF3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE LUCIANA RODRIGUES FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: LUCIANA RODRIGUES FARIAS
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.333,36 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FDA55ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 10/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 15/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JORGE ITAMAR TAVARES - ME**
OBJETO: Para Contratação de empresa para **Aquisição de materiais de consumo (de expediente, de acondicionamento, de embalagem, educativos, esportivos e de cama, mesa e banho),** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Assistência Social; b) Educação; c) Gabinete (apenas item 21); e d) Saúde, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, para um período de até 16 de novembro de 2023.
VIGENCIA:16/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais)
DATA: 22/03/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e A. PICOLOTTO – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de climatização para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGÊNCIA: 27/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 132.972,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais).
DATA: 27/03/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SUPERAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de climatização para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGÊNCIA: 27/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).
DATA: 27/03/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4B7F1EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, O SERVIDOR PAULO ADALBERTO DALLASTRA

PORTARIA Nº 14.332
Data: 04.04.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 0254/2023, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - **PROMOVER**, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de abril de 2023.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
PAULO ADALBERTO DALLASTRA	028.***.***-80	Motorista	3-II-D	3-III-D

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DB60EA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR, GIOVANE ONEY GONÇALVES, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

PORTARIA Nº 14.333
Data: 05.04.2023

Contratar, GIOVANE ONEY GONÇALVES, para exercer, Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocado pelo edital nº 02.11/2023 de 24 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, GIOVANE ONEY GONÇALVES,** CPF n.º 053.***.***-22, para exercer, o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - ACS, carga horária de 40 horas semanais, a partir 05 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2550A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA DELIZE LUIZA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 14.334
Data: 05.04.2023

Nomeia DELIZE LUIZA RIBEIRO, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, DELIZE LUIZA RIBEIRO,** CPF n. 060.***.***-69, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05.04.2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:17329C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SONIA MARA FATIMA DE LIMA MROCZKOSKI, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 14.335
Data: 05.04.2023

Nomeia SONIA MARA FATIMA DE LIMA MROCZKOSKI, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, SONIA MARA FATIMA DE LIMA MROCZKOSKI,** CPF n. 037.***.***-19, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05.04.2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1469CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA LUCIANA RODRIGUES FARIAS, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 14.336
Data: 05.04.2023

Nomeia LUCIANA RODRIGUES FARIAS, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, LUCIANA RODRIGUES FARIAS,** CPF n. 072.***.***-70, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05.04.2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:05D0E26C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ADRIELLE SINHORI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ADRIELLE SINHORI
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.333,36 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A6B8C820

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ADRIELLE SINHORI, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 14.337
Data: 05.04.2023

Nomeia ADRIELLE SINHORI, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, ADRIELLE SINHORI,** CPF n. 124.***.***-67, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05.04.2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:029AD319

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.06 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 01.06/2023 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO das candidatas habilitadas no Processo Seletivo Nº 01.01/2023, relacionadas abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 17/04/2023, munidas da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01.01/2023 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovadas. As candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 18 de abril de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	CPF	Pontos Escolaridade	Nascimento
08	Jussara Dionisio de Lima	091.***.***-51	15	04/02/1999
09	Ellen Zanette	071.***.***-37	15	20/08/2002
10	Aline Francieli Vieira	123.***.***-96	15	13/05/2005

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 05 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:37DE41D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços N° 27/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 53.901,30 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta Centavos)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 27 de abril de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem,

as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ALCIR HILÁRIO SCHERER
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:79090F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 102/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 21/2022

Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VANESSA C. FELIX LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 06/04/2023 e término em 03/10/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/10/2023.

Prazo de Vigência: 03/10/2023.

Data da Assinatura: 04/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:32ED87AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 82/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 7/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BANDA UNIVERSITARIA EIRELI;

Objeto: Contratação De Banda Musical para a realização de Show Baile no dia 30 de Abril de 2023, em comemoração ao Dia do Município, com duração mínima de 04 (quatro) horas, com toda estrutura de som e luz.

Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Prazo de Execução: 22/05/2023.

Prazo de Vigência: 22/05/2023.

Data da Assinatura: 24/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:860CA508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº12/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LUCIA - PR - ASLU;

Objeto:
Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município; em conformidade com o artigo 24, XXVII da Lei Federal n° 8.666/93.

Valor:
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/03/2024.

Prazo de Vigência: 01/04/2024.

Data da Assinatura: 03/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DFF23B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÚMULA: Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Município de Santa Maria do Oeste, Exercício Financeiro de 2021.

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Município de Santa Maria do Oeste, Exercício Financeiro de 2021, marcada para o dia 10 de abril de 2023, caso não haja disposições ao contrário.

Dia: 10 de abril de 2023 (segunda-feira)
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 19 horas

CONVOCA

VEREADORES, e o Sr. **OSCAR DELGADO**, Gestor das Contas em julgamento, para participar da sessão.

Santa Maria do Oeste, 03 de abril de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4F34C234

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8° Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TELEMEDICINA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Valor Mensal do Contrato: R$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Valor Total do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 30 de Março de 2023.
Vigência: 29 de Março de 2024.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:802B14B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº353/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0353/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/04/2023
Data de Retorno: 03/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:51AEAF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº354/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0354/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2023
Data de Retorno: 04/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C89426FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO LIBERAL-PL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, SENHOR ORLANDO DE SOUZA BUENO.

ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO LIBERAL-PL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, SENHOR ORLANDO DE SOUZA BUENO.

Na data de 04 de abril do ano de 2023, às 14h:30min, compareceu na Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o Senhor Orlando de Souza Bueno, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade n° 3.638.321-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 581.137.039-34, residente e domiciliado no Distrito de Marcianópolis, s/n°, zona rural, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para, na qualidade de 1º Suplente de Vereador do Partido Liberal-PL de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em conformidade com o Diploma de Suplente, expedido em 08 de dezembro de 2020, pelo Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, e em cumprimento ao artigo 40, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 71, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, tomar posse do mandato eletivo de Vereador do Poder Legislativo Municipal, considerando a vaga existente em decorrência da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao Vereador Vanderlei Darci Novak, em conformidade com o Requerimento nº 01/2023, discutido e aprovado por unanimidade de votos na sessão ordinária do dia 03 de abril de 2023. Na presença do Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Sergio Antonio de Mattos, e demais autoridades presentes, o 1º Suplente de Vereador do Partido Liberal-PL de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Senhor Orlando de Souza Bueno, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, prestou o seguinte compromisso legal: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Após prestado o compromisso legal, o Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Sergio Antonio de Mattos, **DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, O SENHOR ORLANDO DE SOUZA BUENO**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Sergio Antonio de Mattos, determinou a lavratura da presente "ATA DE POSSE", que após lida e estando conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Vereador empossado.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

ORLANDO DE SOUZA BUENO
Vereador Empossado

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0F102E74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.123/2023

LEI Nº 3.123/2023

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do programa "Cuidador Cidadão", e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste do programa **"CUIDADOR CIDADÃO"**, que consiste em atender os idosos em seus domicílios, que se encontrem em situação de emergência, acamados ou com a mobilidade reduzida, bem como em situação de vulnerabilidade social, através de serviços de rotinas domésticas, auxilio na higiene pessoal, preparo de alimentos e quando necessário, acompanhar o idoso em consultas médicas no município ou fora dele, dentre outras atividades.

Art. 2º. Os serviços a serem prestados, a periodicidade, e a tipificação dos mesmos serão determinados pela Secretária Municipal de Assistência Social, através de análise do profissional competente.

Art. 3º Os serviços ofertados pelo referido Programa consistem em:
I - rotinas domésticas;
II - serviços de auxílio na higiene pessoal;
III - preparo de alimentos;
IV – acompanhar o beneficiado em consultas médicas no município ou fora dele, em caso de necessidade do mesmo, dentre outras atividades.

Art. 4º O serviço poderá ser realizado no período de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas diárias em cada residência beneficiada, podendo ou não ser realizado em um ou mais dias da semana, de acordo com a necessidade individual do idoso atendido, sempre avaliado essa necessidade por técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 5º. A seleção dos beneficiários dos serviços ofertados pelo programa **"CUIDADOR CIDADÃO",** será observada exclusivamente pela análise dos assistentes sociais mediante estudo social, podendo ser realizado tanto pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município.
§ 1º. Caberá aos assistentes sociais indicar:

I – O início dos serviços.
II – A avalição dos serviços prestados.
III – A interrupção do serviço quando entender apropriado.

Art. 6º. O tipo de serviço prestado será condicionado à situação do beneficiário, observado estudo elaborado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Para participar deste programa o beneficiário deverá ter no mínimo 60 (sessenta) anos completos, idade está parâmetro para a pessoa ser considerada idoso, conforme regulamenta o Estatuto do Idoso.

DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Art. 8º. O profissional selecionado para a execução dos serviços deverá cumprir com o planejamento elaborado Secretaria Municipal de Assistência Social, para cada residência, bem como os dias escalados para tal finalidade.
§ 1º. O profissional deverá prestar relatório das ações desenvolvidas ao longo do dia junto a Secretaria de Assistência Social.
§ 2º. O profissional quando convocado, deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º. O profissional receberá lista dos serviços a serem executados, bem como material necessário para realização da limpeza, que deverá ser retirado e entregue ao final de cada serviço.

Art. 9º. O transporte até a residência do beneficiado ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social do município.

Art. 10º. Os serviços a serem prestados pelo profissional são exemplificativamente os seguintes:
I – Limpeza da casa em geral, incluindo geladeira, armários, banheiros e pisos externos se houver;
II – Lavagem de roupas pessoais e roupas de cama do idoso;
III – Auxiliar na higiene pessoal do idoso, podendo auxiliar durante o banho ou banho no leito, separar roupas limpas e auxiliar a se vestir adequadamente de acordo ao clima;
IV – Preparar porção de alimentos existentes na casa do idoso e acondicionar na geladeira para facilitar a alimentação e a hidratação, deixando sempre ao alcance;

V – Acompanhar o idoso em consultas na Unidade Básica de Saúde – UBS do município, para exames médicos ou ainda acompanhá-lo quando houver encaminhamento para especialidades médicas fora do município.
VI – Outras atividades do cotidiano.

DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DO PROFISSIONAL

Art. 11º. O profissional selecionado para desenvolver os serviços deverá:
I – Ter nacionalidade brasileira;
II – Estar no gozo dos direitos políticos;
III – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Idade mínima de dezoito anos;
V – Aptidão física e mental.

Art. 12º. Durante o período de prestação dos servidos os profissionais contratados deverão observar os seguintes critérios de avaliação pela administração pública:
I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade;
V - Responsabilidade.

Art. 13º. O profissional contratado será responsabilizado pelos eventuais danos que possa vir a causar tanto a terceiros na prestação do serviço, quanto no interior da residência, ficando sujeito as sanções administrativas, cíveis e criminais previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 14º O profissional que prestará o serviço na residência do beneficiário, será contratado por empresa terceirizada, ou selecionado do quadro geral de servidores públicos municipais, defendo o mesmo ter aptidão para o serviço, conforme o caso.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5D43F993

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de maio do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal,n° 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	8.558,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3563-8000

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD9F3C6A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 PROCESSO Nº 217/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO Nº 217/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/04/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BDF1577C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
Concorrência nº 4/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÃ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 22/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E

Pela Contratada:
DANIEL ZANESCO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:01C7693A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
Processo inexigibilidade nº 9/2021
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 23/03/2024
VALOR RENOVADO: R$ 86.160,00
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD1A30EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023
Processo dispensa nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA
CNPJ Nº 10.747.957/0001-50
Representante: HUGO HEWANS LEONARDI
CPF nº 059.212.689-76
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPID) referente a ocupação sobre as Chácaras 11; 12; 13; 20; 21 e 22 pertencentes ao Parque de Exposições, localizado na Rua Romualdo R. Schneider.
VALOR TOTAL: R$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:58EB0A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Washington Rafael Proença da Fonseca**
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
Data	05/04/2023 a 50/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio-PR
Motivação	Troca de pneu na empresa pax e revisão na empresa samp.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B3E9ADEA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 016/2023, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, sendo adjudicado à Empresa **Everson Brito Móveis (CNPJ 22.185.619/0001-50)**, pelo preço total de **R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 03 de abril de 2023.

ELISON MARCELO SCERBO
Presidente Interino
Portaria 04/2023

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:9EC16631

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 16/2023, cujo objeto é a aquisição passagens aéreas, sendo adjudicado à Empresa **VIA KF – AGENCIAMENTO DE VIAGENS (CNPJ: 17.682.035/0001-50),** a fornecer 8 (oito) passagens aéreas LDB – BSB ida e volta, pelo preço total de **R$ 14.461,18 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2023.

ELISON MARCELO SCERBO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5C71A4C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE LICITAÇÃO, CONTRATO E ALMOXARIFADO, DO QUADRO DE SERVIDORES

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, que responde interinamente pelos trabalhos, Elison Marcelo Scerbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo ocandidatoabaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, do Poder Legislativo Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, em virtude da Homologação de seu resultado (Edital de Convocação 001-2023) publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-PR),Edição n° 2744 de 04 de abril 2023, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classif.	Cargo
0038307	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	1º	Analista de licitação, contratos e almoxarifado - 40 horas

Art. 2º O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM - PR), iniciando o exercício de suas funções, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do Edital de Convocação nº 001/2023 I.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-PR), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, no endereço https://www.cmsjs.pr.gov.br/.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2023.

ELISON MARCELO SCERBO
Presidente Interino
Portaria 04/2023

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:8A819585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	04 e 05/04/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para participar de reuniões de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	04 e 05/04/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para participar de reuniões de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:50627C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 21/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Valor Máximo VALOR TOTAL: R$ 1.077.128,88 (um milhão setenta e sete mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Realização: dia 19/04/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 31 de março de 2023 -

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CDFA9BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 22/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição móveis, eletrodomésticos, equipamentos e mobília hospitalares/ odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo VALOR TOTAL: R$ 1.823.006,07 (um milhão oitocentos e vinte e três mil seis reais e sete centavos). Realização: dia 20/04/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 31 de março de 2023 -

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:25955D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.**

01. I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.232.530/0001-42, situada à Rua Antônio Rebelatto, nº. 22 – Bairro: Primavera, na cidade de Xaxim/SC CEP:89.825-000, representante Sr**. Flávio do Nascimento,**

brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 – Piemont – Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-00, portador da Carteira de Identidade no 7099856796, SJS II/RS e do CPF no 016.372.090-88. Com o valor de **R$ 11.768,00 (onze mil setecentos e sessenta e oito reais).**

02. FMR SUPRIMENTOS LTDA, com sede à Rua Almir Peron, 675, Jardim São Paulo, na cidade de Sarandi–PR, CEP: 87114-071, CNPJ: n° 45.841.594/0001-00, representante legal o Sr Filipi de Mello Rodrigues Portador da Carteira de Identidade - RG nº 12.866.407-6 SSP/PR e do CPF nº 088.826.629-42. Fone (44) 99105-6354 | licitacao@fmrsuprimentos.com.br. Com o valor de **R$ 28.625,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

03. ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n035.137.952/0001-36, com sede na Rua Rene Taccola - centro Mandaguari Paraná, FONE (44) 999845195, E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com representante senhor(a) Ademir Ferreira Neves, Portador(a) do RG sob nº 8.186.792-5 e CPF nº 025.599.539.35. Com o valor de **R$ 19.219,90 (dezenove mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos).**

04. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, com sede na AV. PEDRO TAQUES, 4424-A, JARDIM ALVORADA III, CEP: 87035-376, CNPJ/MF, sob nº 28.491.296/0001- representante, Senhor **WANDERSON GUIRALDELI**, RG sob o n° 5.998.585-0-SSP/PR e do CPF sob nº 896.079.109-15. Telefone: (**44) 3801-1296** – Celular: **(44) 99802-3120 –** E-mail:
mlsuprieinfo@gmail.com. Com o valor de R$ 7.904,50 (sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

05. A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, representante (a) Sr.(a) **Anderson Henrique da Silva Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº339.529.918-05. Com o valor de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)**

06. ECOPLANET PRINT LTDA, com sede à Avenida Lucílio de Held, 1826, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá–PR, CNPJ sob o n° 37.867.192/0001-48, representante legal o Sr João Carlos Horacio Portador da Carteira de Identidade - RG nº 6.816.080-4 SSP/PR e do CPF nº 033.311.739-59. WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000 contato@ecoplanetprint.com. Com o valor de **R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais).**

07. Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 50, Centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Paraná, CPNJ: n.º 40.648.281/0001-08, representante Sr.(a) **YASMIM PINHEIRO RAIS**, CPF – 051.623.669-51 e RG – 8.629. 653-5-SSP/PR. Fone: (44) 3801-1299 (44) 9 9865-1686 WhatsZapp. e-mail: notafinanceiro@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 04 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.**

01. I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.232.530/0001-42, situada à Rua Antônio Rebelatto, nº. 22 – Bairro: Primavera, na cidade de Xaxim/SC CEP:89.825-000, representante Sr**. Flávio do Nascimento, brasileiro**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 – Piemont – Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-00, portador da Carteira de Identidade no 7099856796, SJS II/RS e do CPF no 016.372.090-88. Com o valor de **R$ 11.768,00 (onze mil setecentos e sessenta e oito reais).**

02. FMR SUPRIMENTOS LTDA, com sede à Rua Almir Peron, 675, Jardim São Paulo, na cidade de Sarandi–PR, CEP: 87114-071, CNPJ: n° 45.841.594/0001-00, representante legal o Sr Filipi de Mello Rodrigues Portador da Carteira de Identidade - RG nº 12.866.407-6 SSP/PR e do CPF nº 088.826.629-42. Fone (44) 99105-6354 | licitacao@fmrsuprimentos.com.br. Com o valor de **R$ 28.625,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

03. ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n035.137.952/0001-36, com sede na Rua Rene Taccola - centro Mandaguari Paraná, FONE (44) 999845195, E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com representante senhor(a) Ademir Ferreira Neves, Portador(a) do RG sob nº 8.186.792-5 e CPF nº 025.599.539.35. Com o valor de **R$ 19.219,90 (dezenove mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos).**

04. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, com sede na AV. PEDRO TAQUES, 4424-A, JARDIM ALVORADA III, CEP: 87035-376, CNPJ/MF, sob nº 28.491.296/0001- representante, Senhor **WANDERSON GUIRALDELI**, RG sob o n° 5.998.585-0-SSP/PR e do CPF sob nº 896.079.109-15. Telefone: (**44) 3801-1296** – Celular: **(44) 99802-3120 –** E-mail:
mlsuprieinfo@gmail.com. Com o valor de R$ 7.904,50 (sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

05. A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, representante (a) Sr.(a) **Anderson Henrique da Silva Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº339.529.918-05. Com o valor de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)**

06. ECOPLANET PRINT LTDA, com sede à Avenida Lucílio de Held, 1826, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá–PR, CNPJ sob o n° 37.867.192/0001-48, representante legal o Sr João Carlos Horacio Portador da Carteira de Identidade - RG nº 6.816.080-4 SSP/PR e do CPF nº 033.311.739-59. WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000 contato@ecoplanetprint.com. Com o valor de **R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais).**

07. Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 50, Centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Paraná, CPNJ: n.º 40.648.281/0001-08, representante Sr.(a) **YASMIM PINHEIRO RAIS**, CPF – 051.623.669-51 e RG – 8.629. 653-5-SSP/PR. Fone: (44) 3801-1299 (44) 9 9865-1686 WhatsZapp. e-mail: notafinanceiro@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 04 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:74C3C904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.**

01. I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.232.530/0001-42, situada à Rua Antônio Rebelatto, nº. 22 – Bairro: Primavera, na cidade de Xaxim/SC CEP:89.825-000, representante Sr**. Flávio do Nascimento, brasileiro**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 – Piemont – Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-00, portador da Carteira de Identidade no 7099856796, SJS II/RS e do CPF no 016.372.090-88. Com o valor de **R$ 11.768,00 (onze mil setecentos e sessenta e oito reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.**

02. FMR SUPRIMENTOS LTDA, com sede à Rua Almir Peron, 675, Jardim São Paulo, na cidade de Sarandi–PR, CEP: 87114-071, CNPJ: n° 45.841.594/0001-00, representante legal o Sr Filipi de Mello Rodrigues Portador da Carteira de Identidade - RG nº 12.866.407-6 SSP/PR e do CPF nº 088.826.629-42. Fone (44) 99105-6354 | licitacao@fmrsuprimentos.com.br. Com o valor de **R$ 28.625,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.**

03. ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n035.137.952/0001-36, com sede na Rua Rene Taccola - centro Mandaguari Paraná, FONE (44) 999845195, E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com representante senhor(a) Ademir Ferreira Neves, Portador(a) do RG sob nº 8.186.792-5 e CPF nº 025.599.539.35. Com o valor de **R$ 19.219,90 (dezenove mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.**

04. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, com sede na AV. PEDRO TAQUES, 4424-A, JARDIM ALVORADA III, CEP: 87035-376, CNPJ/MF, sob nº 28.491.296/0001- representante, Senhor **WANDERSON GUIRALDELI**, RG sob o n° 5.998.585-0-SSP/PR e do CPF sob nº 896.079.109-15. Telefone: (**44) 3801-1296** – Celular: **(44) 99802-3120 –** E-mail: **mlsuprieinfo@gmail.com. Com o valor de R$ 7.904,50 (sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.**

05. A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, representante (a) Sr.(a) **Anderson Henrique da Silva Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº339.529.918-05. Com o valor de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.**

06. ECOPLANET PRINT LTDA, com sede à Avenida Lucílio de Held, 1826, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá–PR, CNPJ sob o n° 37.867.192/0001-48, representante legal o Sr João Carlos Horacio Portador da Carteira de Identidade - RG nº 6.816.080-4 SSP/PR e do CPF nº 033.311.739-59. WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000 contato@ecoplanetprint.com. Com o valor de **R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.**

07. Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 50, Centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Paraná, CPNJ: n.º 40.648.281/0001-08, representante Sr.(a) **YASMIM PINHEIRO RAIS**, CPF – 051.623.669-51 e RG – 8.629. 653-5-SSP/PR. Fone: (44) 3801-1299 (44) 9 9865-1686 WhatsZapp. e-mail: notafinanceiro@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 04 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0FE72058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **LUCIO NELSON PERES SOARES,** RG 7.221.896-5, do Cargo de ENFERMEIRO, a partir de 05/04/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:850B6E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO ELETRONICO 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 11/2023, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
12/2023	JOSÉ AUGUSTO KRONÉIS & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05.	R$ 39.830,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 04 de abril de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ED84DF3C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 32/2023 o servidor Municipal senhor Dari Francisco De Oliveira Filho.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023; 63° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D9F8ECC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 11/2023
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura Municipal."

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	JOSÉ AUGUSTO KRONÉIS & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05.	R$ 39.830,00

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de abril de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3640A51F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 044/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 042/2023

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 042/2023 e na Portaria 076/2023, FAZEM SABER QUE:

I – Fica RETIFICADO o Edital 042/2023 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para a função de professor

a) Na tabela dos critérios de classificação, item 7

Onde se lê:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividade de Professor da Educação Infantil, professor de língua inglesa ou Professor de Educação Física	4 (por semestre completo)

Leia-se:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividade de Professor da Educação Infantil e ensino fundamental anos iniciais, professor de língua inglesa ou Professor de Educação Física	4 (por semestre completo)

b) Fica incluído o item 3.6 com a seguinte redação:
"Os candidatos concorrerão a apenas uma das funções, devendo fazer a indicação de qual função pretende concorrer na ficha de inscrição."

c) Fica incluído o item 3.7 com a seguinte redação:
"Caso o candidato apresente mais de uma ficha de inscrição, será considerada para fins de inscrição no certame a última apresentada, sendo que as demais serão indeferidas."

II – O presente edital, entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Abril de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

MARIA ANGÉLICA BRANCO TELES
Membro da Comissão Organizadora

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D620696C

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) Computadores completos para Câmara Municipal de São José da Boa Vista-Pr**
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora: A empresa E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.764.953/0001-90 a qual apresentou um valor de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações e do inciso II do artigo 37 da lei municipal 836/2015.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista, 04 de abril de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:E579FB11

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1060/2023 - CRIAÇÃO DO SMC - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI Nº 1060/2023

SÚMULA: Cria o Sistema Municipal de Cultura do Município de São José da Boa Vista.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, no Município de São José da Boa Vista, em conformidade com o § 3° do Art. 215 da Constituição Federal, com a Lei Federal n° 12.343/2010 e Lei Orgânica do Município, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Nacional e Estadual de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Capítulo II
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São José da Boa Vista.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz e do bem-estar social no Município de São José da Boa Vista.

Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de São José da Boa Vista e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município de São José da Boa Vista planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação e assistência social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Capítulo III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10 - Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com

vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 11 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 12 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 13 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Secretaria Municipal de Cultura;
II - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
III - Conferência Municipal de Cultura - CMC;
IV - Plano Municipal de Cultura - PMC;
V - Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VI - Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC;
VII - Outros componentes afetos à gestão de políticas culturais no Município que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 15 - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura:
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o financiamento à cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
XVIII - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
XIX - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
XX - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
XXI - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XXII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Capítulo IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 16 - Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de São José da Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e suas instituições vinculadas, de outros órgãos e entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – O Secretário Municipal de Cultura, considerado conselheiro nato e, em sua ausência, representante por ele indicado;
II - 03 (três) representantes do Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura;
III - 01 (um) representante comunitário da Região Rural e seu respectivo suplente, eleito conforme Regimento Interno;
IV - 01 (um) representante e seu respectivo suplente, eleitos conforme Regimento Interno, de cada uma das seguintes áreas culturais:
a) Artes Cênicas e Visuais;
b) Literatura, Livro e Leitura;
c) Música e Expressões Sonoras.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º. Caberá ao plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em sua primeira reunião ordinária, eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

Art. 18 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Câmaras Setoriais e Territoriais;
III - Comissões Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho;

Art. 19 - Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas das câmaras setoriais e de suas instâncias colegiadas;
IV - Definir prioridades na consecução da Política Pública de Cultura e apontar parâmetros transversais e equânimes para a aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;
V - Acompanhar a elaboração e opinar sobre a proposta orçamentária do Município para a cultura;
VI - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VII - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VIII - Opinar, perante os poderes públicos, sobre os atos legislativos e regulamentadores afetos à cultura;
IX - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura;
X - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
XI - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XII - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e iniciativa privada, no que tange ao cumprimento das diretrizes contidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
XIII - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XIV - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XV - Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XVI - Estabelecer regimento específico relativo ao seu funcionamento interno, em consonância com os termos previstos nesta lei e em sua regulamentação.

Art.20 - Compete às Câmaras Setoriais e Territoriais fornecer pautas e subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 21 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 22 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Capítulo V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 23 - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 5º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura designar membros à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura - CMC, composta por representantes do Poder Público e Sociedade Civil em igualdade de número, preferencialmente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
§ 6º. Compete à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura - CMC elaborar textos e documentos normativos necessários à condução da conferência, submetendo-os para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 7º. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Capítulo VI
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 24 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III - Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC;
IV - Outros instrumentos afetos ao Sistema Municipal de Cultura - SMC que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único: Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Capítulo VII
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 25 - O Plano Municipal de Cultura – PMC será aprovado em lei específica, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 26 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Instituições Vinculadas que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único: O Plano deve conter:
I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - Diretrizes e prioridades;
III - Objetivos gerais e específicos;
IV - Estratégias, metas e ações;
V - Prazos de execução;
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

Capítulo VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 27 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 28 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único: É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 29 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José da Boa Vista e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - Contribuições de mantenedores;
IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC;
XIII - Saldos de exercícios anteriores; e
XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 30 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

Art. 31 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 32 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no *caput* poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 33 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 34 - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 35 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º. Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º. Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 36 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 37 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - Viabilidade de execução;
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente; e
V - Outros que venham a ser instituídos, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura - PMC, conforme regulamento.

Capítulo IX
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SIIC

Art. 38 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura implementar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais – SIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
Parágrafo único: O Sistema de Informações e Indicadores Culturais – SIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 39 - O Sistema de Informações e Indicadores Culturais – SIIC tem como objetivos:
I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 40 - O Sistema de Informações e Indicadores Culturais – SIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 41 - O Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Capítulo X
DO FINANCIAMENTO

Art. 42 - O Fundo Municipal de Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

Art. 43 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura - PMC far-se-á com recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 44 - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Cultura; e
II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

Art. 45 - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida à aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 46 - O Município deverá assegurar a condição mínima de receber os repasses dos recursos do Estado e da União, no âmbito dos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura - SMC, e a alocação de recursos próprios destinados à cultura na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 - O Município de São José da Boa Vista deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária.

Art. 48 – Lei específica disporá sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 49 – O Poder Executivo implantará um Centro de Referência em Cultura para fins de sediar os eventos e práticas culturais, como espaço especialmente projetado que garanta meios físicos adequados, condizentes e propícios para as práticas e manifestações culturais, teatro, cinema, música, dança e outras.
Parágrafo único – Deve ser assegurada a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais nos termos da Lei nº 10.098/2000.

Art. 50 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A39A9F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2023
DATA: 03 de abril de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor ADAILTON DO NASCIMENTO, matricula funcional 3581-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023 com direito ao gozo no período de 03/04/2023 a 22/04/2023.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 03 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A4B410E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027/2023 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 027/2023
DATA: 04 de abril de 2023

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a pedido, o servidor ADILSON ROSA DE OLIVEIRA matricula funcional 6086-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 04 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EDB4AF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA 002/2023

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05, com sede na cidade de CURITIBA-PR, realizadora do curso "**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES"**, na cidade de CURITIBA/PR, nos dias 04 a 06 de abril de 2023, efetivando-se-a contratação direta de 05 (cinco) inscrições, no valor de R$ 1.290,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 03 de Abril de 2023.

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:A45A0A66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 06 de abril de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 25,26 e 29 de 2023.

São Pedro do Paraná, 03 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EB04CF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 55, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 A LEI MUNICIPAL 1.913/23 E A LEI MUNICIPAL 1.922/23 DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.
08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.
3.3.90.93.00.00.00.00 707 Indenizações e Restituições..... R$ 118,39
3.3.90.93.00.00.00.00 748 Indenizações e Restituições..... R$ 4.379,18
3.3.90.93.00.00.00.00 1021 Indenizações e Restituições..... R$ 36,77

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.
3.3.50.43.00.00.00.00 900 Subvenções Sociais..... R$ 15.543,64
3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de consumo..... R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e material permanente..... R$ 12.500,00

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.
3.3.90.14.00.00.00.00 933 Diárias - Civil .....R$ 2.731,77
3.3.90.30.00.00.00.00 1018 Material de Consumo.....R$ 62.742,67
3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1018 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 103.409,28

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.
3.3.90.30.00.00.00.00 1934 – Material de Consumo.....R$ 26.261,88
3.3.90.30.00.00.00.00 901 Material de Consumo.....R$ 5.179,18
3.3.90.30.00.00.00.00 903 Material de Consumo.....R$ 33.870,14
3.3.90.32.00.00.00.00 902 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 9.625,77
3.3.90.32.00.00.00.00 903 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 903 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1934 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 903 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.448,56

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções Sociais..... R$ 11.767,43
3.3.90.30.00.00.00.00 905 Material de consumo..... R$ 6.666,31
3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de consumo..... R$ 28.571,32
3.3.90.39.00.00.00.00 905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 77.433,83
3.3.90.93.00.00.00.00 906 Indenizações e Restituições..... R$ 10.881,99
4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e material permanente..... R$ 25.000,00

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO
08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
3.3.90.30.00.00.00.00 0745 Material de consumo..... R$ 1.725,83
3.3.90.39.00.00.00.00 0745 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0745 Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0940 Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0745 Equipamentos e material permanente..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022:

- Fonte 707 – Incentivo Família Paranaense.....R$ 118,39
- Fonte 745 – Índice de Gestão Descentralizada – PBF .....R$ 31.725,83
- Fonte 748 – Incentivo à Pessoal com Deficiência.....R$ 4.379,18
- Fonte 900 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20...R$ 40.543,64
- Fonte 901 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20.....R$ 5.179,18
- Fonte 902 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20.....R$ 9.625,77
- Fonte 903 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20...R$ 65.318,70
- Fonte 905 – FEAS – FIA - AFAI – .....R$ 36.666,31
- Fonte 906 – FIA EDCA/PR. .....R$ 141.887,14
- Fonte 933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistência Social) .....R$ 2.731,77
- Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cadastro Único...R$ 100.000,00
- Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 11.767,43
- Fonte 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II.....R$ 226.151,95
- Fonte 1021 – FEAS Fundo Estadual de Assistência Social – IBE COVID 19, ...R$ 36,77
- Fonte 1934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19).....R$ 96.261,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de abril de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:EB9F34A7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: FM Peças e Máquinas Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 18.790,00 (dezoito mil e setecentos e noventa reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 04/04/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E70B86E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 30 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Composição do Conselho Municipal de Saúde:
Presidente: Eraldo Roque Brizola- portador do CPF 076.159.219-96;
Vice Presidente: Valéria de Oliveira Domingues Barbosa - portadora do CPF 038.082.731-00; Primeira secretária: Dayse Cristina Moreira Correia - portadora do CPF 066.168.729-55;
Segunda Secretária: Cristiane Zampieri Rocha- portadora do CPF 046339069-50;
Secretária Executiva: Elza Saeko Sassaki-portadora do CPF036993089-44;
2 - Relatório Anual de Gestão - RAG 2022;
3 - 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2022

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 05/2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5D331EBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1402/2023

LEINº1402/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal afirmar Convênio com a Associação Ação Comunitária Santana – LAR SANTANA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Júnior, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para conceder subvenção no exercício financeiros de 2023, o valor que será repassada a entidade foi aquele repassado pela Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR, mais os rendimentos de aplicação financeiro, valor este que será repassada a Associação Comunitária Santana – Lar Santana que é uma instituição de longa permanência para idosos, o presente convenio visa melhorar a qualidade do serviço prestado pelo Lar Santana para 40 idosos por meio de aquisição de material de consumo e material permanente, .

Parágrafo Único: O valor total da subvenção constante do **caput** deste artigo será aplicado exclusivamente no Lar Santana do Município de Sapopema.
Art 2° - A subvenção constante do artigo 1.º desta Lei servirá para despesas de custeio e capital, relacionadas com as atividades realizadas conforme o Projeto e Plano de Aplicação a ser apresentado pela entidade e aprovado pela autoridade competente.
Art. 3° - O convênio será regido pelas Leis 4.320/64 e 8.666/93 e pelas normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art4°-A comprovação das despesas, será apresentada pela Entidade com fechamento Bimestral para o Tribunal de Contas através do Sistema Integrado d eTransferência - SIT, ao término do Convênio a apresentação dos referidos documentos ao Município para conferencia.
Art 5º- As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
10.001–Assistência Social
08.241.0011-2031 –Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.43.00.00 –Subvenções Sociais - Fonte:0000 –Recurso Próprio e 01842 – Incentivo ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO.

Art 6°-Apresente Lei autoriza o Município afirmar Convênio de Subvenção.
Art7°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em04 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7A30EAD3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1403/2023

LEI N.º 1403/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a criar vaga de Auxiliar de Serviços Gerais I através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1383/2022 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**
LEI
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar01(uma) vaga em cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Ino Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 04 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E871AA8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123 /2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123 /2021

Pregão Presencial Nº 41/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 41/2021.**
CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe-pr , Av. vinte e dois de abril, 167 - Centro CEP: 86185-550, Telefone 43-996564948, e-mail tratorlon@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 80.052.277/0001-05 , neste ato representado pela Sr. Meire Angela Massei, maior, C.P.F. nº 046.440.669-23, RG: 8.586.154-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 123/2021, até o dia 29/04/2024.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C55E64C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2021
Pregão Presencial Nº 38/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 38/2021.**

CONTRATADO:MECANICA JC CAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de LondrinaSapopema - Pr, Rua julio Carneiro de Melo, 109 -Jardim Novo Horizonte, Cep: 84.290-000 - fone (43) -3548-1994 - email mecanicajccar@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 17.075.051/0001-85, neste 8.395.087-0 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais). Referente ao contrato nº 115/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 115/2021, até o dia 22/04/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CFF914B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114 /2021

Pregão Presencial Nº 38/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 38/2021.**

CONTRATADA:ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.**Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52,residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 114/2021, até o dia 22/04/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F17CFB85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023, 78/2023 E 79/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023, 78/2023 E 79/2023 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PARANÁ. COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL (ANEXO II).**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ:90.180.605/0001-02 Valor R$:17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ:61.074.175/0001-38 Valor R$:9.600,00(nove mil e sescentos reais)**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,**CNPJ:61.198.164/0001-60 Valor R$:2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). Sendo o valor total do certame R$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

Sapopema Pr, 04/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0A50245A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 100/2023

DECRETO Nº 100/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.319/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado pelo Decreto nº 119/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Erick Henrique Terra de Oliveira, CPF nº 095.494.799-19, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais II, aprovado no PSS nº 002/2022, início dia 05/04/2023.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0FB91C74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 35/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Erick Henrique Terra de Oliveira
CPF nº 095.494.799-19
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais II, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até dia 13/05/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Sapopema, 05/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1305682E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022

Pregão Eletrônico nº 065/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Mantinhas as quais deverão ser fornecidos ao Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos produtos	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
1/1	UNI	1.000	MANTINHA Manta - Cobertor microfibra CASAL Tamanho: 2,20m x 1,80m Composição: 100% antialérgico Gramatura: 220 G/M.	R$ 25,79	R$ 25.790,00
VALOR TOTAL					R$ 25.790,00

2 – DETENTORA DA ATA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 36.657.293/0001-21.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **29/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7738A9C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2023

PROC. n.º 067 /2023 –Dispensa de Licitação n.º 023/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.896.482/0001-00
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor total
01	Capacitação para até 20 servidores públicos do sobre a fase preparatória, estudos prévios em licitações: Demanda, planejamento, gestão de riscos, ETP (Estudo técnico preliminar), TR (Termo de referência), orçamentos e análise de licitações anteriores do município.	1	R$ 17.572,84

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 17.572,84 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEP.DE LICITAÇÃO
04.122.0004.2005 – MAN .DEP. ADMINISTRAÇÃO
430-3.3.90.39.00.00-000-OPTPJ
003 - DEP. DE COMPRASE LICITAÇÕES
04.122.0004.2008-MAN. DEP. COMP. LICIT
630.3.3.90.39.00.00-000-OSTPJ
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3645094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

Objeto:- Contratação de empresa para aquisição de impressora tipo plotter, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento**, **através de Dispensa de Licitação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência**,** fixando seu preço máximo em **R$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 04 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1CC44BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3675/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 146,92 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 146,92 **(CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3031	00124-Transferências de Outros Programas	4,10
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3830	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	142,82
	SUBTOTAL	146,92
	TOTAL	146,92

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3061	00124-Transferências de Outros Programas	4,10
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3810	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	142,82
	SUBTOTAL	146,92
	TOTAL	146,92

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21/03/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5EF8A96D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3690/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 **(TRINTA MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04/04/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:264DA4CD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, que se realizará no dia 12 **de abril de 2023, ás 14:00 hrs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal e por meio digital, através do link

https://www.facebook.com/PrefSenges, Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BCAF9D1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022.
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de consultas clínicas ocupacionais e exames complementares, com o subsídio prévio do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) aos colaboradores indicados pela Administração, em atendimento aos ditames da Norma Regulamentadora n° 07 (NR-07) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme disposições e especificações contidas no anexo à este Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a(s) empresa(s) abaixo citada(s), **CREDENCIADA(S)** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
CONFIANCE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	**46.608.510/0001-47**

Sengés, 29 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52753AFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.685/2023

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 253º, da Lei n.º 595/2022*,**

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica exonerado o Sr. Juarez Jose Coelho da Silva, servidor efetivo desta Municipalidade, portador do CPF nº. 529.159.307-59, cadastrado no PIS/PASEP sob nº. 12251055241, em razão de sua APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, que ocorre independentemente da vontade do Servidor, quando o mesmo completa 70 (setenta) anos de idade, data-limite da permanência no serviço público.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3743990C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.686/2023

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 253º, da Lei n.º 595/2022*,**

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica exonerado o Sr. Jose Carlos do Carmo Borges, servidor efetivo desta Municipalidade, portador do CPF nº. 460.393.509-97, cadastrado no PIS/PASEP sob nº. 10327022148, em razão de sua APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, que ocorre independentemente da vontade do Servidor, quando o mesmo completa 70 (setenta) anos de idade, data-limite da permanência no serviço público.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:18E72D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.687/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16466,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedido a Sra. Maria do Carmo Rodrigues da Cruz, matrícula funcional de n.º 12061, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, LICENÇA ESPECIAL de 15 (quinze) dias, ref. ao quinquênio 2007-2011, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 03/04/2023 a 01/07/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:07924832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.688/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº16633,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Renata Buhrer, R.G, nº : 9.660.006-2 SESP/PR, matrícula 21951, a qual exercia o cargo de Psicólogo, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9FC91DAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.689/2023

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei e o protocolo de nº16687,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sr.ª Sueli dos Santos Pereira, matrícula funcional de nº 5531, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 170.364.949-38, ocupante do cargo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 197.385.401-2, de espécie 42 – Aposentadoria por tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:58A570F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município Sengés, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do Município de Sengés é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando –se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas que com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar que não foram constatadas ofensas as normas;
V) Avaliação das demais regularidades e das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

FABIANE NUNES GONÇALVES	***ADRIANA VIVIAM PERIN***
ESTEFÂNIA VALÉRIA Z. RIBEIRO	***SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS***
MAYNARA MINIAN DOS SANTOS	***EDILSON ALVES***
NELSON ANTÔNIO CIOLA JUNIOR	***SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA***
JANE SCHEFFER DE ALMEIDA	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC921562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.239, DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.812.0019.2.092. Contribuir com entidades desportivas
434 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.813.0019.2.094. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
447 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 012/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7BB567D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.240, DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.508/2007, que "Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Sertanópolis".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Primeiro do artigo 154 da Lei Municipal 1.508/2007 passa a vigorar com a seguinte redação que se segue e com a inclusão do Parágrafo Terceiro:

§1º. O prazo da notificação preliminar a que se refere o artigo 153 desta Lei, será de 1 (um) ano, não podendo ser aplicada nova sanção, uma vez decorrido o referido prazo.

(...)

§3º. Caso esteja o Município em Estado de Alerta ou de Calamidade, devidamente reconhecido por Decreto do Poder Executivo, a realização de serviço de limpeza de terrenos será realizada pelo próprio Município, independentemente de prévia notificação, hipótese em que o custo do serviço, fixado no Decreto que reconhecer o Estado de Alerta ou de Calamidade, será cobrado do responsável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 016/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:652F3786

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 077/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DAYENE CAROLINA BRANDÃO,** a partir do dia 31 de março de 2023, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 082.862.499-25, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Assistente Administrativo,** percebendo os vencimentos do **Nível 01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeita estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B49FDB6C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 078/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JAQUELINE GABRIELE FERREIRA** a partir do dia 31 de março de 2023, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 072.054.609-56 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais Função – Auxiliar de Serviços de Creche,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA44404E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 079/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:
Art. 1º - Nomear, conforme relação abaixo a partir do dia 31 de março de 2023, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora (20 horas),** percebendo os vencimentos dos Níveis e Referências descritos abaixo conforme Tabela em vigor.

NOME	CPF/MF	CLASSE	REFERÊNCIA
SHEMILY BRUNA VIEIRA	077.743.559-44	C1	01

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani",31 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC09CB53

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **DAYENE CAROLINA BRANDÃO** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 082.862.499-25 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.107.192-8-PR , concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Assistente Administrativo** nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAYENE CAROLINA BRANDÃO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:855874E1

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **JAQUELINE GABRIELA FERREIRA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 072.054.609-56 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.761.172-6-PR , concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Agente de Serviços Gerais Função – Auxiliar de Serviços de Creche** nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

JAQUELINE GABRIELA FERREIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7FD9A3CD

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **SHEMILY BRUNA VIEIRA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 077.743.559-44 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.253.887-0-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de abril de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

SHEMILY BRUNA VIEIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4238F955

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº19/2023

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de abril de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar Preço para contratação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos do canil municipal, de rua e população de baixa renda.

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DB68D94D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº20/2023
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de abril de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis – Pr.

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F4BF6395

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.172/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.172/2022, decorrente de Pregão n° 50/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias, esquadrias e pisos nas Escolas Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.973.437/0001-44, com sede no endereço Rua Joaquim Lopes dos Santos, 751, Vila Romana Arapoti-PR, neste ato representada por **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 102024206, portador do CPF sob n° 073.363.759-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 12.374,57 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 30,94% do valor inicial do item, devido ao aumento da área de pintura conforme parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 04 de abril de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3147CD2E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.173/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.173/2022, decorrente de Pregão n° 50/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias, esquadrias e pisos nas Escolas Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **GLP CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.024.468/0001-06, com sede no endereço AVENIDA CESáRIO ALVIM, 818, CENTRO, Uberlândia-MG neste ato representada por **ELDON RUBENS SOARES DA SILVA,** portador do RG n° MG-4.563.091, portador do CPF sob n° 443.655.276-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 8.616,21 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), corresponde ao acréscimo de 13,26% do valor inicial do item, devido ao aumento da área de pintura conforme parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 04 de abril de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9D1A0966

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº21/2023
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de abril de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Oficinas para o programa PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) para usuários inseridos nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados para Assistência Social do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F5D9F613

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATA DE POSSE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se nas dependências do Departamento Municipal de Educação para posse dos membros, eleição de Presidente e Vice - Presidente para o mandato de quatro anos (2023-2026) do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.079, de 31 de março de 2021. A Secretária de Educação, Graziela Fernanda Alves Fávero, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e informando a importância do Conselho do FUNDEB para o bom gerenciamento dos recursos recebidos para manutenção e desenvolvimento do ensino de qualidade da Rede Municipal, informou também que este é um Conselho fiscalizador não remunerado, em seguida nomeou os novos membros de acordo com o Decreto nº 209/2022 de12/12/2022 (doze de dezembro de dois mil e vinte dois), ficando assim definido: **Representantes do Poder Executivo Municipal: Membro Titular:** Cristiana Albino Loureto; **Membro Suplente:** Angélica Patrícia Silva Souza; **Representantes do Poder Executivo Municipal – Departamento Municipal de Educação: Membro Titular:** Vilma de Souza Corrêa; **Membro Suplent**e: Andréia Cristiane Corrêa; **Representantes de Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal: Membro Titular:** Aline Camila Ribeiro; **Membro Suplente:** Elaine Cristina Ferreira; **Representante de Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal: Membro Titular:** Lúcia Maria Manini Flores; **Membro Suplente:** Luciane Martins Ferreira Cardoso; **Representante dos Servidores Técnico – Administrativos da Rede Municipal: Membro Titular:** Olinda de Souza; **Membro Suplente:** Iomara Terassi de Souza; **Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal: Membros Titulares:** Vander Márcio Biazotto e Thayse Mara Gobbo Poças; **Membros Suplentes:** Juliana Aparecida Strapassoni de Oliveira e Luis Fernando Morais; **Representantes do Conselho Tutelar: Membro Titular:** Leonelson Franco de Paulo; **Membro Suplente**: Naudinei Ferreira Moreira; **Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME: Membro Titular:** Renata Josefa Rossi; **Membro Suplente:** Rose Mary Domigues Bastos; **Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Membros Titulares:** Ivonete Aparecida Pazinato e Enilda Santana; **Membros Suplentes**: Valéria Aparecida Juliani Vigo e Joice Marcon Pissinati. Após nomeação dos membros, foram eleitos através de votação para mandato de 4 (quatro) anos, (2023 – 2026) sem remuneração, o Presidente e Vice – Presidente deste Conselho, ficando assim definido: **Presidente**: Olinda de Souza; Representante **dos Servidores Técnico – Administrativos da Rede Municipal**; **Vice – Presidente**:
Thayse Mara Gobbo Poças; **Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal** Ao final, foi entregue aos membros cópia da Lei Municipal nº 3.079/2021 com as readequações e orientações para que os mesmos analisem e tragam suas dúvidas para serem sanadas na próxima reunião, também estaremos analisando e aprovando o Regimento Interno do nesta reunião. Agradecendo presença de todos, encerra-se a reunião e nada mais a acrescentar, eu, Heloisa Buzo Máximo Dias, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

HELOISA BUZO MÁXIMO DIAS

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO

CRISTIANA ALBINO LOURETO

ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA SOUZA

VILMA DE SOUZA CORRÊA

ANDRÉIA CRISTIANE CORRÊA

ALINE CAMILA RIBEIRO

ELAINE CRISTINA FERREIRA

LÚCIA MARIA MANINI FLORES

LUCIANE MARTINS FERREIRA CARDOSO

OLINDA DE SOUZA

IOMARA TERASSI DE SOUZA

VANDER MÁRCIO BIAZOTTO

THAYSE MARA GOBBO POÇAS

JULIANA APARECIDA STRAPASSONI

LUIS FERNANDO MORAIS

LEONELSON FRANCO DE PAULO

NAUDINEI FERREIRA MOREIRA

RENATA JOSEFA ROSSI

ROSE MARY DOMIGUES BASTOS

IVONETE APARECIDA PAZINATO

ENILDA SANTANA

VALÉRIA APARECIDA JULIANI VIGO

JOICE MARCON PISSINATI

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:561BF0B0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Ao Instrumento Particular de *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA,** CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, situada na Av Celso Garcia Cid Nº 1539, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, com cédula de identidade Nº 5.324.678-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 803.463.329-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor unitário	Valor unitário corrigido	Diferença total anual
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.	R$ 4.835,00	R$ 5110,59	R$ 3.307,08

Cláusula Segunda
O valor do aditivo será de R$ 3.307,08 (Três mil, trezentos e sete reais e oito centavos).

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de abril de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***PESENTI & PELAIS LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:86E1DB3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 57 DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor (a) Geral do Contrato:	**VALDINETE DA SILVA TRISTÃO**	CPF: 035.580.149-36	
Contrato/Ata:	05/2023	**Vigência:** 27/03/2023	**A** 27/08/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação		
Nº Licitação:	09/2023		
Contratado (s):	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**	CNPJ nº 00.445.188/0001-81	
Objeto:	Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, com os programas elencados no contrato.		
Valor:	**R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:85A0B338

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 58 DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **SIDNEY GONÇALVES DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.751.581-0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.262.259-70, lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: **CONTADOR,** de 20(vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 08(oito) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2032/2012.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de abril de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:5A784083

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 59 DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Constitui Comissão Executiva do Teste Seletivo Simplificado do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e dá outras providências.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro, para atuação nos Testes Seletivos Simplificados do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, ano de 2023/2024:

	Membros	RG	CPF
1.	HENRIQUE ZANONI	8.657.840-9	045.033.969-60
2.	THIMOTEO LUCAS M DA SILVA	2.802.380-6	021.360.109-56
3.	LINDINALVA DE ANDRADE MOURA	6.763.078-5	016.431.439-30

Art. 2º - Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 34 do Decreto n.º 068/2013, que regulamenta o processo seletivo público simplificado, caberá a Comissão Executiva os trabalhos de supervisão do serviço de inscrição, aplicação e fiscalização das provas no recinto em que as mesmas forem realizadas e outras atribuições que lhe forem afetas, referente ao planejamento e execução de todos os atos inerentes a sua realização.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado são considerados de relevância, sendo exercidos sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:CFD98502

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 60 DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Constitui Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora do Teste Seletivo Simplificado e dá outras providências.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora de Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência da Primeira, para atuação nos Testes Seletivos Simplificados do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, nos anos de 2023/2024:

	Membros	RG	CPF
1	ROBERTA GRAZIELY BOLSONI GUIZELINI FABRIM	727.689-3	034.079.689-81
2	INGRYT MARIA FERRACIN	7.314.303-9	031.062.009-01
3	EVELISE DE VIDIS	8.674.106-7	050.491.289-51

Art. 2º - Conforme o disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* do artigo 35, §4º do Decreto n.º 068/2013, que regulamenta o processo seletivo público simplificado, caberá a Comissão Examinadora a elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, correção e avaliação das provas, bem como o julgamento; e, o reexame das provas ou títulos, sempre que houver pedido de revisão, emitindo parecer pela manutenção ou alteração dos pontos inicialmente conferidos.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora de Teste Seletivo Simplificado são considerados de relevância, sendo exercidos sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:3B93CFC5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº05/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.
CONTRATO Nº 17/2023 EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ Nº 00.688.075/00001-07. SITUADA RUA TRENTO, Nº19 –- JARDIM MONTECATINI – CAMBÉ-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.922.535-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 583.838.169-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA PR. VALOR R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

-OBJETO: ***Aquisição de um veículo tipo Micro-Ônibus novo, 0 km, para Serviço Municipal de Saúde, por meio da Resolução SESA nº 254/2022, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.***

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO

PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 05 DE MARÇO DE 2023

Gestor do Contrato:

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
CPF: 008.652.869-65
Chefe Div. Transporte Sanitário

Fiscais do Contrato:

FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do SERMUSA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Tatiani Aparecida da Silva Panini
Código Identificador:A312A89F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 75, VIII

É dispensável a licitação: *VIII-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso*;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na rodovia Celso Garcia Cid, S/N, Cambé/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.994.951/0008-62, representado neste ato pelo Sr. **MAYLSON HEY FAGUNDES**, portador do RG N.º 9.719.095-0 SSP/PR, e CPF/MF N.º 065.306.539-61, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, para proceder a revisão emergencial do veículo placas BCK 7217, no valor global de **19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais) sendo R$ 17.455,25 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) de peças e R$ 2.344,75 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente a mão de obra, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 75 da Lei nº. 14.133/21, VIII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 04 de Abril de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:2809074E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 1.329,08 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 03 de abril de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 34.602,27 (trinta e quatro mil,seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos, destinados a execução do Convênio 491/2022-SECID, Medição Tipo Parcial, em 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1F56D20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 022/2023

Institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Sulina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, no uso de suas atribuições legais, em especial, inciso II alinea "a"do art. 77 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um conjunto de normas que define padrões de conduta para os agentes públicos na prestação de serviços de qualidade;

CONSIDERANDO que a orientação, a preparação e a profissionalização dos agentes públicos é necessária para que tenham conhecimento e clareza das normas de conduta ética voltadas ao correto cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO que se impõe prevenir condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos agentes públicos, de modo a inclusive contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno no combate à corrupção;

CONSIDERANDO que, ademais, a existência de um Código de Ética e Conduta constitui fator de segurança para os agentes públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Decreto que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Sulina, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao § 1º do Art. 64 da Lei organica do Municipio de Sulina/PR e Lei Complementar Municipal nº 371 e 373/2005 – Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários.
Art. 2º O Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Sulina deverá estar disponível em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, sujeitos às suas normas, em local visível e de fácil acesso ao público.
Capítulo I
DA ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO
Art. 3º Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Sulina, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.
Art. 4º Considera-se agente público, para efeitos deste Código, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação

ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Consideram-se membros da Alta Administração, para efeitos deste Código, o Prefeito, o Vice-Prefeito e, ainda, os seguintes agentes públicos e seus equivalentes hierárquicos:

– Titulares das Secretarias Municipais e dos seguintes órgãos, considerados equivalentes à Secretaria, inclusive adjuntos: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Procuradoria Geral;

– Dirigentes máximos das estruturas organizacionais das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo.

Art. 6º Para os fins deste Decreto, consideram-se ainda os seguintes termos e conceitos:

– Conflito de Interesse é quando, por conta de um interesse próprio, um agente público pode ser influenciado a agir contra os princípios da Administração Pública, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações onde o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização;

– Assédio Sexual: ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;

– Assédio moral: consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica, os quais expõem o(a) agente público, (ou grupo de agentes públicos a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los(as) das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho. A habitualidade da conduta e a intencionalidade (o fim discriminatório) são indispensáveis para a caracterização do assédio moral.

– *Fakenews*: termo em inglês usado para se referir a falsas informações divulgadas, principalmente, em redes sociais.

– Agente de Compliance: servidor do órgão ou entidade escolhido para ser o responsável pela elaboração do Programa de seu órgão ou entidade, tendo capacidade e conhecimento suficiente sobre a estrutura e funcionamento de seu órgão ou entidade.

– Nepotismo ocorre quando um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes. O nepotismo é vedado, primeiramente, pela própria Constituição Federal, pois contraria os princípios da impessoalidade, moralidade e igualdade. Algumas legislações, de forma esparsa, como a Lei nº 8.112, de 1990 também tratam do assunto, assim como a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos deste Código de Ética e Conduta:

– Tornar explícitos os princípios e normas éticas que regem a conduta dos agentes públicos municipais e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;

– Definir diretrizes para atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ética-profissional, que resultem em benefícios à sociedade;

– Disseminar valores éticos, de lisura e de justiça impressos na postura estratégica institucional da Administração;

– Promover o esforço conjunto em prol do fortalecimento da estrutura institucional da Administração, a fim de que esteja alinhada às expectativas legítimas da comunidade, de modo a gerar confiança interna e externa na condução da atividade administrativa;

– Assegurar transparência e publicidade à atividade administrativa, com processos céleres e previsíveis, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima;

– Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticas adotadas na Administração Pública Municipal, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada agente público com os valores da instituição;

– Orientar a tomada de decisões dos agentes públicos, a fim de que se pautem sempre pelo interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade, sem qualquer favorecimento para si ou para outrem;

– Assegurar que o tratamento dispensado aos colegas e à população seja realizado com urbanidade, disponibilidade, profissionalismo, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política e/ou posição social;

– Assegurar ao agente público a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

– Estabelecer regras sobre conflito de interesses e restrições profissionais posteriores ao exercício do cargo, emprego ou função;

– Oferecer, por meio do Comitê de Compliance e Integridade, instâncias de consulta e deliberação visando esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do agente público com os princípios e normas de conduta nele tratados, aplicando, sempre que necessário, as penalidades cabíveis;

– Disponibilizar meios para que qualquer cidadã ou cidadão apresente denúncias referente a agentes públicos relativas à prática de atos em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressas neste Código, com direito ao sigilo/anonimato;

– Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.

Capítulo III
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Art. 8º O agente público observará, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta que lhe são inerentes, visando preservar e ampliar a confiança do público na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, regendo-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, pelos seguintes princípios e valores fundamentais:

– Na conduta do desempenho da função:

Supremacia do interesse público: elemento justificador da própria existência da Administração Pública, destinado ao alcance da justiça e do bem comum;

Preservação e defesa do patrimônio público e da probidade administrativa: de forma a assegurar a adequada gestão da coisa pública e da destinação das receitas públicas, frutos de tributos pagos direta ou indiretamente por todas as cidadãs e cidadãos, considerando, ainda que seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a manutenção da honra e tradição dos serviços públicos;

Imparcialidade: os agentes públicos devem abster-se de manifestar suas preferências pessoais em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

A honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro: os agentes públicos devem proceder conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código de Ética e Conduta na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum, seja no exercício do cargo ou função ou fora dele;

Competência e desenvolvimento profissional: o agente público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessárias, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade, contando,

inclusive, com políticas de desenvolvimento de pessoal executadas pela Administração Municipal;

Moralidade administrativa: exige-se que a moralidade administrativa se integre no direito, como elemento indissociável de sua aplicação e sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em favor de legalidade;

Frequência laboral: toda ausência injustificada do agente público de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público;

Direito à verdade: toda pessoa tem o direito à verdade. O agente público não pode omitir ou mentir, mesmo que contrarie interesses individuais próprios, de terceiros ou da Administração Pública. Nenhum Governo pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam a dignidade humana e da Nação;

– Na conduta no relacionamento com o cidadão e cidadã:

Isonomia: os atos da Administração Pública devem estar comprometidos com o interesse social e a concretização do bem comum, devendo os administrados ser tratados sem quaisquer discriminações benéficas ou prejudiciais;

Qualidade, eficiência e equidade dos serviços públicos: a qualidade de vida das cidadãs e cidadãos aumenta por via da maior rapidez, conveniência e prestação dos serviços públicos;

Máxima eficiência: a obtenção de resultados através da ênfase nos meios, da resolução dos problemas existentes e da salvaguarda dos recursos disponíveis com o cumprimento das tarefas e obrigações, ou seja, fazer bem as tarefas, administrar os custos, reduzir as perdas e o desperdício.

Respeito a toda e qualquer pessoa, preservando sua dignidade e identidade;
III – Na conduta no relacionamento com demais agentes públicos e superiores:
Conduta diária: a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;

Proatividade colaborativa: o agente público que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando e ajudando seus colegas, contribui para o crescimento e o engrandecimento do município;

Capítulo IV
DOS DEVERES DO AGENTE PÚBLICO

Art. 9º São deveres dos Agentes Públicos:
– Desempenhar as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
– Exercer suas atribuições com efetividade, ou seja, realizá-las da melhor forma possível, priorizando atividades de maior relevância, evitando adiamentos ou qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
– Ser correto, honesto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;
- Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
– Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
– Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que a sua ausência provoca danos ao trabalho, refletindo negativamente em todo o sistema;
– Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
– Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
– Participar de movimentos de estudos e qualificação que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
– Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e atividades realizadas;
– Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

– Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instituições superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
– Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
– Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses das usuárias e usuários do serviço público e das jurisdicionadas e jurisdicionados administrativos;
– Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade sem finalidade e interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
– Divulgar e informar na medida do possível a todos os integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre a existência deste Código de Ética e Conduta, estimulando o seu integral cumprimento;
– Alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;
- Zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou veículos do serviço público, colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;
– Manter neutralidade no exercício profissional conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidades suas responsabilidades profissionais;
– Considerar o acesso a informações públicas como regra e o sigilo como exceção, nesse caso manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenham acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de quaisquer assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;
– Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
– Tratar cuidadosamente, com humanidade e acolhimento, os usuários de serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

– Ter respeito à hierarquia, porém sem temor de representar, através dos meios adequados, contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Municipal;
– Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benefícios ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas e denunciá-las;

Capítulo V
DA CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10. Aplicam-se à Alta Administração Pública Municipal todas as disposições deste Código de Ética e Conduta e, em especial, as constantes deste Capítulo, as quais visam às seguintes finalidades:
– Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
– Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível superior;
– Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com normas éticas estabelecidas neste Código;
– Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;
– Minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal;
– Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

Art. 11. No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.
Art. 12. No relacionamento com empresas, outros órgãos e agentes da Administração Pública, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou órgão colegiado.

Art. 13. As divergências (discordâncias de opinião e desentendimentos pessoais) entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa,
não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.

Art. 14. Recomenda-se à Alta Administração do Poder Executivo Municipal, além dos demais interditos constantes deste Código de Ética e Conduta após deixar o cargo ou função pública, pelo período de 6 (seis) meses:

– Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício de suas atribuições;

– Aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

– Celebrar, com órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado cargo ou emprego;

– Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que tenha ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

– Opinar publicamente a respeito da honorabilidade e do desempenho funcional de outra autoridade pública municipal e do mérito de questão que lhe será submetida, para decisão individual ou em órgão colegiado;

Capítulo VI
DAS PROIBIÇÕES AO AGENTE PÚBLICO
Art. 15. É vedado ao agente público, além das disposições da Lei organica do Município de Sulina/Pr e Lei Complementar Municipal nº 371 e 373/2005 – Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários:
– Usar do cargo, emprego ou função, facilidades, amizades, influências ou de informação privilegiada, visando obtenção de quaisquer favores ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesse ou entidades públicas ou privadas;

– Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãs ou cidadãos que deles dependam;

– Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e Conduta ou ao Código de Ética de sua profissão;

– Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular do direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

– Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento da sua atividade;

– Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

– Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

– Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento de serviços públicos;

– Utilizar, para fins privados, de agentes públicos, bens ou serviços exclusivos da administração pública;

– Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

– Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

– Apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilícitas no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;

– Cooperar com qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade e dignidade da pessoa humana;

– Exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome e empreendimentos de cunho duvidoso;

– Praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa em lei;

– Discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com que se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

– Adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias, ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

– Atribuir a outrem erro próprio;

– Apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;

– Ocupar postos ou funções, mesmo não remuneradas, em organizações sociais, entidades classistas e ou políticas que possam gerar situações de conflito de interesses em relação aos objetivos, responsabilidades e ao papel exigido para o exercício do cargo, emprego ou função pública;

– Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente público para o mesmo fim;

– Divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo, emprego ou função;

– Utilizar sistemas e canais de comunicação da Administração para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa, político-partidária e *fake news*;

– Manifestar-se em nome da Administração Pública quando não autorizado e habilitado para tal;

– Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

– São vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários dos órgãos à qual a Prefeitura esteja vinculada, ou ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de gerência ou coordenação, para:

exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sempre que não for de natureza política;

atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes; e

estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

aplicam-se as vedações deste Código também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal, ou outras formas de nepotismo cruzado.

– Constituem-se como exceções as nomeações, designações ou contratações:

de servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;

de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 2º;

realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou

de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

O agente público deve evitar situações de reais, potenciais ou aparentes de conflitos de interesses, sendo esse a situação gerada pelo confronto entre os interesses da Administração Pública Municipal e os interesses privados do agente público, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

– Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições.

Capítulo VII DAS PENALIDADES

Art. 16. Sem prejuízo das sanções penais e das penalidades estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sulina – Lei Complementar Municipal nº 371 e 373/2005 – Estatuto dos Servidores – e demais leis municipais, estaduais e federais, as condutas incompatíveis com o disposto neste Código de Ética e Conduta Pública serão punidas com as seguintes sanções:

– Advertência escrita, aplicável aos agentes públicos municipais e à Alta Administração Municipal, no exercício do cargo, do emprego ou da função;

– Censura ética, por escrito, aplicável a membros da Alta Administração que já tiveram deixado o cargo, o emprego ou a função;

§ 1º As sanções previstas no caput serão aplicadas, conforme o caso, pelo Comitê de Compliance e Integridade, que deverão, na hipótese de infração disciplinar, determinar ao órgão correcional competente a apuração dos fatos e a adoção das medidas legais cabíveis.

§ 2º Após a apuração devida, o Comitê de Compliance e Integridade poderá sugerir a exoneração imediata de ocupante de cargo de provimento em comissão;

Art. 17. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética e Conduta Pública.

Art. 18. Este Código de Ética e Conduta Pública entra em vigor em 90 dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de abril de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 04/04/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6F351A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Aprovação de inscrição de entidades socioassistenciais da APAE e APMI.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 03/04/2023.

RESOLVE

Art.º 1º - Aprovar o Requerimento de Inscrição de Entidades Socioassistenciais, APAE e APMI por estarem de acordo a documentação exigida para a inscrição neste Conselho, concedendo inscrição APAE n° 01/2023 e APMI n° 02/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 04/04/2023.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F41A7927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Aprovação de inscrição de entidades socioassistenciais da APAE e APMI.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 03/04/2023.

RESOLVE

Art.º 1º Aprovar o Requerimento de Inscrição de Entidades Socioassistenciais, APAE e APMI por estarem de acordo a documentação exigida para a inscrição neste Conselho, concedendo inscrição APAE n° 01/2023 e APMI n° 02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 04 de abril de 2023.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D93EF9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 023/2023 DATA: 04/04/2023

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbano TSU do Município, para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme a Lei Complementar Municipal nº 1080/2021 de 06 de dezembro de 2021 – **CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos TSU, para o exercício de 2023, em cota única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

I - Cota Única – vencimento em 30/06/2023;
II - 1º parcela com vencimento em 30/06/2023;
II - 2ª parcela com vencimento em 31/07/2023;
III - 3ª parcela com vencimento em 30/08/2023.

Art. 2º - Optando o contribuinte para pagamento total dos tributos em parcela única, até 30 de junho de 2023, terá um desconto de 6% (seis por cento), valor esse já impresso na cota única do carne em reais, conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 303, da Lei Complementar Municipal nº 1080/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, PR em 04 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7682D54A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA.	316.702,00
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	124.604,33

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9EF71321

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE 1(UM) TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA COM COLETOR DE GRAMA INCLUSO COM COLETOR DE GRAMA INCLUSO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA	45.811,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9471A2F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATADA	R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ	32.144.229/0001-96
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE 1(UM) TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA COM COLETOR DE GRAMA INCLUSO COM COLETOR DE GRAMA INCLUSO
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.12/2023
VALOR	45.811,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e onze reais)
VIGÊNCIA	04 de abril de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E4FE6598

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/04/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:47D26031

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/04/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS 02 PLANTADEIRAS MODELO METASA PDM 700 PLUS, ANO 2004, PERTENCENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da

Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6851CB28

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/04/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO QUE SERÃO UTILIZADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E322F93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021 - ID Nº. 2259

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

Terceiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita **Luana Gobo Pessanha,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 5.698,40 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 144.286,88 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de Março de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

LUANA GOBO PESSANHA
L G Pessanha Serviços LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:53EABBD6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022 - ID Nº. 2319

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA PELO SISTEMA DE TELEMEDICINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e Art. 65 inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 25 de Março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 18.682,20 (dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 36.682,20 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), referentes a prorrogação contratual e a recomposição financeira de 3,79% referente ao IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 24 de Março de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Call ECG Serviços de Telemedicina LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:47970582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concessão de LICENÇA ao Vereador MARCELO ACORDI.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador MARCELO ACORDI, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta dias, especificamente do dia 17.04.2023 a 16.05.2023.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado Marcelo Acordi se dará automaticamente no dia 17.05.2023, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 17.05.2023 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:122B22A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios Descartáveis, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 20/04/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BA75FA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Nov+embro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVENCIA PROF. AROLDO BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA 1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 482.499,75 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Mariana Alves Conde,
CPF: 034.163.859-50.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F1233657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.054, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir até 800kg (oitocentos quilos) de carne de costela de gado, 50kg (cinquenta quilos) de sal grosso, 800 (oitocentos) garfos plásticos descartáveis, 800 (oitocentas) facas plásticas descartáveis, 800 (oitocentos) pratos plásticos descartáveis e 100 (cem) pratos de papelão, para ofertar à população em comemoração ao Dia do Trabalhador em evento a ser realizado no Estádio João Maria Padilha, no dia 01 de maio de 2023.
Art. 2º A aquisição que se refere o artigo anterior será limitada a R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a custa das seguintes dotações:
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.2090 ESPORTE PARA TODOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
27.812.0204.2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08550 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08670 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:8091639D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o Artigo 39, da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva da Prefeitura do Município de Terra Boa, senhora **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.254,06 (Treis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), nos termos do Processo FPMTB nº 008/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 dias de Abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B918D0EB

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.° 02/2023

Altera-se o artigo 283, da Lei Complementar n.º 04/2022 que dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações Públicas, e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O artigo 283, da Lei Complementar n.º 04/2022, de 21 de setembro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 283 - Fica estabelecido o mês de fevereiro de cada ano como data base para concessão de reajustes dos vencimentos a todos os servidores públicos municipais de que trata esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54498823

GABINETE
DECRETO Nº 3.406/2023

*Nomeia o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças (CGM-PLC) do Município de Terra Boa e dá outras providências***.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Estadual 5659/2012 e Deliberação 003/2012 da Comissão Técnica do PLC do Estado do Paraná,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças** (CGM-PLC) do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

CARMEN HIGAKI HINO – Estado
KÁTIA BEATRIZ DE SOUZA - Município
LUIZA ISSAE WAKE – COMSEA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o 1.721/2015 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 04 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B54F358D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 34-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE POPULAÇÃO ANIMAL DE RUA (PCPA) DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.04.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.04.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C06B9BE8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 35-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.04.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.04.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:439DB92F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 314/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **JOSE BATISTA NEVES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/04/2023** a **01/07/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7D5FD897

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ADVOGADA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2023** a **13/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C8BBCF66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/04/2023** a **04/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:961697D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **CLARICE COELHO PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/04/2023** a **24/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B632E5CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA CRISTINA DE ARAUJO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/04/2023** a **05/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:97244989

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 319/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/04/2023** a **04/07/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4796EDA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **WILLIANS SILVERIO BARBOSA**, portador do CPF 054.615.499-93, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais):

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4D9BD61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 203/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80** com endereço na AV. MASSATOSHI YAGURA, 549 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 043.261.919-45, com domicilio na DIAMANTE DO NORTE , 000 - CEP: 87990000 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 6/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro de Convivência (CEMA).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência e de execução prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 203/2022 de 03/06/2022.

Terra Rica-Pr, 28/03/2023.

CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
04326191945	04803095906

Testemunhas:

Nome: _____

Nome:_____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:786C80A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 154/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ABBOTT & ARCOVERDE LTDA, CNPJ 05.849.924/0001-80** com endereço na AVENIDA PARANÁ, 617 1º ANDAR, SALA 15, EDIFÍCIO MACHADO - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO , neste ato representada por FRANCISCO NEJAR ABBOTT ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 647.830.499-04, com domicilio na AVENIDA TANCREDO NEVES, 707 CONDOMÍNIO DELTA VILE - CEP: 87709180, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 7/2022, objetivando a **REFORMA DA CASA DA CULTURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia **31/05/2023** (trinta e um dias de maio de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 154/2022 de 19/05/2022.

Terra Rica-Pr, 04/04/2023.

FRANCISCO NEJAR ABBOTT 64783049904	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE 04803095906*

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6F9CEC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 98/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80** com endereço na AV. MASSATOSHI YAGURA, 549 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 043.261.919-45, com domicilio na DIAMANTE DO NORTE, 000 - CEP: 87990000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 2/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do Centro de Eventos de Adhemar de Barros.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 30/06/2023 (trinta dias de junho de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 98/2022 de 25/04/2022.

Terra Rica-Pr, 04/04/2023.

CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
04326191945	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C5520DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **15.839.014/0001-70**.

DOMICÍLIO: ROD PRT 466 3870, 00 - CEP: 86860000 - Jardim Alegre/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ, do Concorrência 5/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/03/2023.

VALOR TOTAL: R$ 3.493.853,66 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).
VALOR DA CAUÇÃO GARANTIA: R$ 174.692,68 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21 de março de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

R c Campos Farias LTDA
REGINALDO COSTA FARIAS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:740BA6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 199/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA LOUISE RAMOS BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a pedido a Sra. **LOUISE RAMOS BONFIM**, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 04 de Abril 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (04/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A38EBBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JOMAPA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.386.511/0001-81**.

DOMICÍLIO: RUA LUZITANA, 496 - CEP: 87706130 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de Preços para serviços de transporte universitário intermunicipal, Pregão N° 15/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.498.320,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, primeiro dia de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Jomapa Transporte LTDA
RAFAEL DE LARA LOPES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:28726F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15302/2023

PORTARIA Nº 15302/2023

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 002/2023, destinado a contratação de pessoal, para ocupar o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, por prazo determinado, assim composta:

I – FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA – Matrícula nº 175919-00;
II – MARIANE BIASON SANTOS – Matrícula nº 133086-00;
III – RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA - Matrícula nº 150002-00;

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;
II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;
III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;
IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora: **FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 04 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9C1117BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15303/2023

PORTARIA Nº 15303 de 04 de abril de 2023.

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula n° 116246–00;
d) Marcos Henrico Tomadon – Matrícula n° 80284-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;
b) Tailine Adriele Fernandes de Souza – Matrícula nº 149616-00;

II – Centro de Convivência dos Idosos:

a) Luceni Silverio – Matrícula nº 47040-02;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Silvana Macarini de Souza – Matrícula nº 70335-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula n° 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;
e) Cleiton Ariê dos Santos Barreto - Matrícula nº 131563-01.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Leonice Correa da Cruz Zavadzki – Matrícula nº 75906-04;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Marcos Volpato – Matrícula nº 109045-00;
b) Cleonice Mendes Petronilho – Matrícula nº 28550-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) Barbara Oliveira Firmiano – Matrícula n° 1300270-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 15279/2022.

Terra Roxa, 04 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:56D8A5D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação de edital do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 01/2023, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, retificar o edital:

Onde lê-se:

O período de Registro de candidatura ao Conselho Tutelar dar-se-á nos dias 03/04/2023 a 03/05/2023 (em dias úteis das 08h às 11h e das 13:30h às 16h) na secretaria do CMDCA, situada nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado à Rua Azaury Guedes Pereira, 588 – Centro – Terra Roxa – PR

Leia-se:

O período de Registro de candidatura ao Conselho Tutelar dar-se-á nos dias 07/04/2023 a 07/05/2023 (em dias úteis das 08h às 11h e das 13:30h às 16h) na secretaria do CMDCA, situada nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado à Rua Azaury Guedes Pereira, 588 – Centro – Terra Roxa – PR

Demais informações permanecem inalteradas.

Terra Roxa, 04 de abril de 2023.

NATYELE VANESSA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1ABB23B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 411/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL, SENDO 01 SALA PARA BRINQUEDOTECA (A=84,48M²) E 01 PASSARELA COBERTA (A=17,86M²), CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 01/05/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 01/06/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2066A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2023 DO CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS, AMBOS DE NATUREZA HOSPITALAR, PARA DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESPECIALMENTE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PAM HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, ASSIM COMO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO FIXA DE ALA ESPECIFICA PARA O TRATAMENTO DOS CONTAMINADOS PELO COVID 19 NO MUNICÍPIO, SENDO AUTORIZADO PELO LEGISLATIVO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1827/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 07/05/2023, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0BE64BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/04/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde Deste Município, Exames e Serviços de Emergência do P.A.M Henrique Bartolomeu Triches e Ambulatório COVID-19,** no valor máximo de R$ 682.535,50 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de abril de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7D4A4445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Educacional, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
551	Marciele Adriangela Chicovis	Professora	Coordenação Educacional	23/01/2023	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de janeiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:EDD2C7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 14 DE MARÇO DE 2023
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 0,5 UFM, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, a servidora **ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE,** portadora da cédula de identidade RG nº 77350829/SSP/PR, matrícula funcional nº 118891, titular do cargo de Coordenadora II, em virtude de sua participação no 18 Congresso Brasileiro de Pregoeiros, entre os dias 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 120/2023-ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7F9F6CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2023
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 0,5 UFM, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, a servidora **THAIS BECKER DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG nº 107736174/SSP/PR, matrícula funcional nº118876 , titular do cargo de Coordenadora II, em virtude de sua participação no 18 Congresso Brasileiro de Pregoeiros, entre os dias 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 120/2023-ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:71305A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MARÇO DE 2023
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando as Leis nº 828/2022 e nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 0,7 UFM, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, a servidora **JHENNEFER LORRAINY SANTOS ALCALDE,** portadora da cédula de identidade RG nº 123799097/SSP/PR, matrícula funcional nº 118839, titular do cargo de Procuradora Jurídica, em virtude de sua participação no 18 Congresso Brasileiro de Pregoeiros, entre os dias 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 120/2023-ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7B00FF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2023
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 0,5 UFM, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 93703103/SSP/PR, matrícula funcional nº 118840, titular do cargo de Diretor de Compras, em virtude de sua participação no 18 Congresso Brasileiro de Pregoeiros, entre os dias 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 120/2023-ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4FB21BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2023
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 0,5 UFM, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOÃO CESAR BONIECKI,** portador da cédula de identidade RG nº 52115515/OAB/PR, matrícula funcional nº 118841, titular do cargo de Diretor da Procuradoria, em virtude de sua participação no 18 Congresso Brasileiro de Pregoeiros, entre os dias 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 120/2023-ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7C33A02E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARILENE DE JESUS CAMARGO	118	PROFESSOR	14º
VALERIO DO ROCIO GABARDO	166	PROFESSOR	15º
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	27	PROFESSOR	16º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 fotos 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que

constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E6F16BFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 06, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede férias à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, à servidora **KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA,** matrícula nº 502, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.689.078-1/SSP/PR, nomeada para o cargo de Técnico Administrativo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 04 de abril de 2023.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:2F292483

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 07, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede progressão horizontal à servidora Cristiane Alves de Faria Machado

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 11 e seguintes da lei municipal n° 525/2015 e o Processo Administrativo n° 27/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora Cristiane Alves de Faria Machado, ocupante do cargo de advogada, portadora do RG n° 2.020.704/ES/SPTC, para o nível F.8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 04 de abril de 2023.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:F20ABAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E. Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:17/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 04 de maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:1C3114E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº02 - T.P. 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMAS EM 4 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4498/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 02/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu e não houve nenhum recurso, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: TEMPLA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 48.708.969/0001-48, VISMAQ CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 85.514.404/0001-56, e RAFAEL ANDRADE CNPJ: 02.990.062/0001-13, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 17/04/2023, às 09h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 04 de março de 2023

Presidente: **Aline Woiakievicz Giombelli**
Secretário: **Tiago Vinicius da Silva Alves**
Membro: **Andreia de Fatima Silveira do Vale**

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C3F5F6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL P.E 15/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 15/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
15.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria.

Leia-se:
15.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria.

A data de realização do Pregão Eletrônico, a data se manterá para 11/04/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 04 de abril de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B3471265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Sumula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos 2022 dos recursos financeiros repassados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMDCA,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
CONSIDERANDO a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Estadual do exercício 2022, para serem aplicados em 2023;
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados para serem aplicados em 2023, conforme proposto no Plano de Ação vigente.
CONSIDERANDO a apreciação da Proposta do saldo financeiro em 31/12/2022 do exercício 2022, e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 04 de abril de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2022, repassados pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2023, conforme proposto no Plano de Ação vigente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 04 de abril de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:BCEC5CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Sumula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos 2022 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

CONSIDERANDO a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Federal do exercício 2022, para serem aplicados em 2023;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos blocos de financiamento.

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta do saldo financeiro em 31/12/2022 do exercício 2022, e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 03 de abril de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2023, dentro de bloco de financiamento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:DB5E1B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2023- CMDPI

Súmula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos 2022 dos recursos financeiros repassados do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TIJUCAS DO SUL – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
CONSIDERANDO a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Estadual do exercício 2022, para serem aplicados em 2023, conforme proposto no Plano de Ação vigente.
CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de saldo financeiro em 31/12/2022 do exercício 2022, e a decisão da plenária na reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2022, repassados pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, na modalidade fundo a fundo a serem executados em 2023, conforme proposto no Plano de Ação vigente.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2023.

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A1422E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 06/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "nomeação de Monitora Social em caráter da Contratação via PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 DURAÇÃO de 12 meses, podendo ser prorrogado *Empregada Publica do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar "*

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, o Senhor **Jose Eduardo França de Moraes,** portador do CPF Nº 140.331.398-93 e RG Nº 16.323.212-0**,** a exercer

a função de **Monitor Social**, através do *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023* a partir de **04/04/2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Tomazina 04 de abril de 2023.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4E50FCEC

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Japira, 04 de abril de 2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, Estado do Paraná, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24/08/2020, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia 18 de abril de 2023 , das 08:00 às 12:00. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: CONTADOR

Nome Completo	Documento	Nota Final	Classificação
MATHEUS PRESTES	085.815.329-77	76.30	3º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
( ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:813599E0

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 564/2023

SÚMULA: "Revoga a Lei 563/2023 e dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)".

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Tomazina, ficando revogada a lei nº 563/2023.

Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I - Comestíveis;

II - Preparados;

III - Transformados;

IV - Manipulados;

V - Recebidos;

VI - Acondicionados;

VII - Depositados; e

VIII - em trânsito.

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - Realizar inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;

II - Verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - Verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV – Verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V –Verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - Coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:

a) físicas;

b) microbiológicas;

c) físico-químicas;

d) de biologia celular e molecular;

e) histológicas; e

f) Demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII - Avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - Verificar a água de abastecimento;

X - Verificar as fases de:

a) obtenção;

b) recebimento;

c) manipulação;

d) beneficiamento;

e) industrialização;

f) fracionamento;

g) conservação;
h) armazenagem;

i) acondicionamento;

j) embalagem;

k) rotulagem;

l) expedição; e

m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.

XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;

II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Tomazina, respeitadas as devidas competências;

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Tomazina, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 05 e 50 (UFM's / R$), nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Tomazina, em 04 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A2E7BB56

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 565/2023

Súmula: autoriza o Município a firmar termo de colaboração com o Instituto Pio XII e Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã e dá outras disposições.

Art. 1°. Fica o Município de Tomazina autorizado a firmar Termo de Colaboração com as seguintes instituições e associações sem fins lucrativos:
§1º *Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 29.861.673/0001-18, com o objetivo de possibilitar o repasse no valor de R$12.000,00 (doze mil reais).*
§2º Instituto Pio XII, Instituição sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 77.670.784/0001-90, no valor de R$10.020,00 (dez mil e vinte reais).
Art. 2º. As Instituições mencionadas acima deverão satisfazer todos os requisitos necessários à celebração do Termo de Colaboração, conforme preconizado nos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como, não possuir eventual impedimento à celebração, nos termos do art. 39 a 40 do referido diploma legal.
Art. 3º. Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Colaboração a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como, na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal 13.019/14 e alterações.
Art. 4º. O repasse objeto desta lei ficará sujeito à fiscalização e controle da Controladoria Interna do município e, aos demais órgãos de controle externo e controle social.
Art. 5º. O recurso mencionado no artigo 1º ficará a cargo de dotação orçamentária específica.
Art 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tomazina, 04 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:69CD91D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 127/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a **Comissão Permanente Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de TOMAZINA,** para o exercício de 2023, como segue:

Presidente: Ivanilda Maria Gouveia de Melo - CPF nº 810.284.669-00

Membros: Miled Antonio Bonfim Couto – CPF nº 458.047.709-00
Nabdi Elias Faria – CPF nº 046.772.179-39
Roudineli Borges da Silva – CPF nº 058.986.199-92
Suplentes: Jordana de Oliveira Marques - CPF nº 052.116.789-23
Felipe Barbosa Ferreira - CPF 086.170.486-03

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga no que couber a Portaria 125/2023 e demais disposições.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ABAEB8AC

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 13/2023

Súmula: "Regulamenta a Lei Municipal 564/2023 que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal."

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Tomazina, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal nº 564/2023 será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura.
Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Tomazina em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária
Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de caça;
III - de anfíbios; e
IV - de répteis.
§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO 10
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIF.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIF pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração
administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados

para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar

animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.
Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as

etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Tomazina, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.
Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.
Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
forma: circular;
dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.
Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.
Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 90. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura de Tomazina deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.
Art. 91. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 92. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.
Art. 94. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 95. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 96. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.
Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Tomazina, 04 de abril de 2023

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANORSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:84D3A5CF

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 10251/2023, de 01/03/2023, formulado por Maria Izabel de Souza, brasileira, inscrito no RG n.º 6.988.445-8 SSP/PR e no CPF n.º 024.516.009-42 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 491,19m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de José Tiago Palmas – CFTA 06018827921, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação.
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40464, Inscrição 01.01.086.0081.08069D.48, (unidade 47A), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017.
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º LEI Nº 6.015/1973.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 29 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5DB3CE73

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 10250/2023, de 01/03/2023, formulado por Alexandre Inocêncio da Silva, brasileiro, inscrito no RG n.º 13.392.062-5 SSP/PR e no CPF n.º 102.581.659-52 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 480,35m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de José Tiago Palmas – CFTA 06018827921, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação.
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017.
O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40419, Inscrição 01.01.086.0081.08069D.47, (unidade 47), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017.
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º LEI Nº 6.015/1973.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 29 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C7AAF3D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.128/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 04 de abril de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 003/2022, o(a) Sr(a) **JAQUELINA RIBEIRO GONCALVES VIDAL**, portador(a) do RG nº **12.384.454-8** SSP/PR, CPF nº **086.308.249-13**, do Cargo de "MONITORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 052/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D3553FDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.129/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 04 de abril de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2022, o(a) Sr(a) **CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO**, portador(a) do RG nº **8.622.673-1** SSP/PR, CPF nº **040.539.029-75**, do Cargo de "AUX ADM DE NÍVEL MÉDIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 244/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:69BD9AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2023

Súmula: "Dispõe sobre a alteração dos preços dos serviços públicos prestados a particulares através de máquinas, equipamentos, veículos e servidores da municipalidade, mediante o prévio recolhimento ao erário do importe correspondente estimado."

DECRETA
Art. 1º – Em conformidade com o artigo 8º da Lei 163/2005, fica alterado os preços cobrados pela utilização de máquinas, equipamentos, veículos e servidores da Municipalidade, passando para:

Equipamento/veículo	Valor unitário – R$	Forma de Cobrança
Caminhão Caçamba	R$6,00	Por quilometro
Pá Carregadeira	R$220,00	Por hora
Escavadeira Hidráulica	R$320,00	Por hora
Patrola	R$220,00	Por hora
Retroescavadeira	R$180,00	Por hora
Rolo Compactador	R$220,00	Por hora

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem expressamente contrárias.

Tomazina, 31 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9FE93604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2023

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

SÚMULA: Designa servidora responsável pelo sistema de Almoxarifado, Site do Legislativo, Setor de Patrimônio, Pregoeira e Agente de Contratação, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Designa a servidora Lenilce Vitoriano, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, matrícula 280, como Responsável pelo Sistema de Almoxarifado, Responsável pelo Site do Legislativo, Portal de Transparência, e Serviço de Atendimento ao Cidadão, Responsável pelo Setor de Patrimônio, Pregoeira e Agente de Contratação deste Poder Legislativo, recebendo Função Gratificada – FG, conforme definido na Lei nº 1.945, de 20 de janeiro de 2020, com alteração dada pela Lei nº 2.460, de 28 de março de 2023.

Parágrafo único. As gratificações previstas na Lei são acumuláveis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 03/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente, aos 31 de março de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2F475885

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 01/2022 – Processo Nº 04/2022
OBJETO: Contratação de serviços de mídia para a transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Jaime Martins da Silva 05874803947.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 02/2022 da Câmara Municipal.
PREÇO: R$ 2.080,00 mensais, totalizando R$ 24.960,00 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 24 meses.

Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:7913323D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 049/2023

EDITAL Nº. 049/2023
04/04/2023

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
14º	Diogo Gado

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B307E3BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 17/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **MARCIANA KOZAK – CNPJ Nº 12.243.477/0001-87** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E5E96716

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 983

PORTARIA Nº983/2023
Data 03.04.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Ivanir Bruno de Camargo da Silva	1340-4/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:838A0916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2461/2023

DATA: 04/04/2023

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ A INGRESSAR NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Autoriza o Ingresso do Município de Três Barras do Paraná no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.497.410/0001-02, com sede Avenida Marechal Rondon, sn, Centro, município de Lindoeste – Estado do Paraná, autorizado no Artigo 241 da Constituição Federal, e no Plano Infraconstitucional Editado pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007.
Art. 2º. Constituir-se-á objeto da adesão do município de Três Barras do Paraná, a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, para consecução das finalidades do Consórcio Público, que consiste em exercer a gestão associada/consorciada para a ***Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas,*** bem como atender os Objetivos definidos no Protocolo de Intenções Vigente (Anexo I).
Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná a firmar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA, participação financeira no Contrato de Rateio destinado a Manutenção e Operacionalização de Contratos/Programas para Execução das ações, de acordo com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - Placic, Execução de Convênios e Parcerias, visando atender as finalidades e Objetivos do consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de intenções e Assembleia Geral.
§ 1º O contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e o seu prazo de vigência não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, devendo o Município consignar os recursos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.
§ 2º O Protocolo de Intenções e suas alterações deverão ser ratificados pelo Poder Legislativo Municipal, e após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º. O Período de vigência da adesão do Município de Três Barras do Paraná no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Três Barras do Paraná nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.
Art. 7º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei nos Instrumentos de Planejamento, no Plano Plurianual – **PPA,** Lei nº 2165/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO,** Lei nº 2408/2022, e na Lei e na Orçamentária Anual – **LOA,** Lei nº 2410/2022, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-se para esse fim, o disposto nos Artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Decreto.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:48696A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2462/2023

Data 04/04/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha, inscrita no CNPJ sob o nº 50.030.011/0001-92, com sede na Linha Ferrari, município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens móveis:
I - 01 (um) trator agrícola marca New holland sobre rodas, 85 CV, com teto protetor capota, transmissão sincronizada, com 12 marchas a frente e 12 marchas ré, com alavanca lateral, embreagem independente, freios multidisco, sistema hidráulico com vazão de 23,5 litros por minuto, capacidade de levante hidráulico de 2.015 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 106 litros, patrimônio nº8299.
II - 01 plantadeira PST PLUS 7x7 S-0511 série S.0511, ano de fabricação 2013, - NRO(S) SEQ 229- Plantadeira adubadeira 0111090724, patrimônio nº 12511.
Art. 2º. A PERMISSIONÁRIA se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens móveis descritos no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para o setor agropecuário;
II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;
IV – custear as despesas operacionais dos bens;
V – conservar limpos e higienizados os bens;
VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município entregar os bens no estado em que se encontram.
Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a PERMISSIONÁRIA manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, ao executar serviço, poderá cobrar de seus associados o valor definido em assembleia.

Parágrafo único. Caso existir disponibilidade para a execução de serviços além da demanda dos associados, poderá ser feito a terceiros, sendo que o valor a ser cobrado também deve ser definido em assembleia.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:5CA33375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2463/2023

DATA 04/04/2023

SÚMULA: ISENTA DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO LACTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do vereador Leandro Salla, e eu, Gerso Franciso Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica assegurada às lactantes a isenção da taxa de inscrição em Concurso Público realizado no âmbito do município de Três Barras do Paraná, estendendo-se também a realização de testes seletivos.
Parágrafo único. É de responsabilidade das interessadas em usufruir de tal benefício a requisição do mesmo, o qual deverá constar nos editais de divulgação dos certames, com modelo para sua requisição.
Art. 2°. Para os fins dessa Lei, a isenção será concedida às lactantes com filhos de até a idade máxima de 02 (dois) ano s, na data de inscrição do respectivo concurso público ou teste seletivo.
Art. 3º. Para fins de comprovação, a lactante deverá anexar a seguinte documentação:
I – certidão de nascimento do filho;
II – laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, com prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de requisição.
Art. 4°. A presente Lei será regulamentada por meio de ato próprio do Poder Público Municipal, devendo ser aplicada de imediato para novos certames.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:19C949E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5318/2023

Data 04/04/2023

Súmula. Exonera, a pedido, Diretor (a) de Departamento de Compras (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora **Ana Claudia Manica**, portadora do CI/RG nº 9.248.031-3 SESP/PR e do CPF nº 061.032.589-28 ocupante do cargo de Diretor (a) de Departamento de Compras (Cargo em Comissão).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:81B1F5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A):**

BRUNA CRISTINE DE LIMA, classificado(a) em **08º lugar**, com a nota 35,00 para o cargo de Educador (a) Infantil Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O (a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **iniciando-se em 04/04/2023 e encerrando-se em 11/04/2023, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h,** para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de RecursosHumanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao (a) convocado (a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo (a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do (a) candidato (a).

Tunas do Paraná, 04 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF; Comprovante de regularização do CPF; Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;
Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III); Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, regido sob o Edital de abertura do PSS 001/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DABAB7EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. A pedido fica exonerada do cargo temporário de ***Educador(a) Infantil***, ***FRANCIELE TAVARES ROSA***, portadora do RG nº 9.***.***-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0ACAEC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº17º/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para Locação de Estrutura e Serviços (Sonorização e Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Brinquedo Inflável, Banheiro Químico, Tendas, Grades de Contenção e Gerador de Energia) para realização de festividades.
O Município de Tunas do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esportes, resolve alterar a data para: 06/04/2023 – acolhimento: até às 09h30 e sessão de lances: 10h00.
Motivo: Divergência de horário para abertura do Pregão, entre o Edital e o Sistema de Licitações.
Nova data: 06/04/2023 – acolhimento: até às 09h30 e sessão de lances: 10h00.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 04 de Abril de 2023.

GREFER SEBASTIÃO FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E12F4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e execução de serviços de extensão de rede de energia de baixa tensão, para os trechos das ruas Floriano Caetano Pinto, José Antunes Moreira, Benedito Lisboa de Souza, Tiradentes, Silvio Souza Conrado, Ernesto Rickli, Paraná e tv. Henrique/Araucárias e Ademar/José Batista Jesuse execução de serviços de extensão de rede de energia de baixa tensão, na Avenida 12 de Maio;
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25 de abril de 2023.
Data de abertura: 25 de abril de 2023 às 08h30min
Valor estimado: R$ 244.936,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e um centavo);
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão
(Portaria N˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:95C53C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 03 de abril de 2023, o servidor Mauro Sergio Baptista, inscrito no CPF nº 994.238.479-00, do cargo comissionado de Coordenador da Unidade de Controle Interno. Retornando para o cargo efetivo de Contador, conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7B944262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 31 de março de 2023, o contrato de trabalho nº 38/2022, da senhora Mariceli Giovanella Zampier, inscrita no CPF nº 070.228.559-51, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção a solicitação da mesma protocolada sob nº 140/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1F1F07ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 03 de abril de 2023, a servidora Jéssica Aparecida Machado, inscrita no CPF nº 078.193.769-88, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos. Retornando para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:32F0C52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **05 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daiane de Jesus Schon	49ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:30526E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **05 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina Cordeiro	61ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:07F6A6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo intramunicipal (sede e interior), em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT (CNPJ N° 13.095.862/0001-97)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 43.507,94 (quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e

Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:08A11513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 03 de abril de 2023, o contrato de trabalho nº 29/2022, da senhora Maristela de Fatima Schulz, inscrita no CPF nº 073.108.309-11, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:74C0EE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor efetivo Marcos Antonio Chmilouski, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, permanecendo no mesmo cargo.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:97E3B091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, desta municipalidade, a senhora Jéssica Aparecida Machado, inscrita no CPF nº. 078.193.769-88 e RG nº. 10.517.999-5/SSP/PR. Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B3FBB10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Operador de Máquinas – 40 hrs semanais- SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116590	Marcos Aurelio Kloster Freitas	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:21A04CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de**

Licitação nº 18/2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Turvo (PR), autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/03/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO EDITE CORDEIRO MARQUES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (CNPJ N° 79.321.709/0001-49)
Objeto: Repasse de materiais e auxilio em participação de eventos com pagamento de taxas de inscrição e alimentação**.**
Valor: R$ 26.655,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Fundamento legal: art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: A solicitação vem de encontro com o Ofício 08/2023 apresentado pela APMF, onde solicita o pagamentos de taxas de inscrição e alimentação nas etapas do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa 2023, que irão acontecer em 06 (seis) cidades do Paraná, sendo elas: Toledo, Curitiba, Cascavel, Guarapuava, Guaíra e Paraná, entre o período de abril a outubro, conforme Plano de Trabalho em anexo, apresentado pela Secretaria e APMF.
Além disso, o Plano de Trabalho prevê a aquisição de 5 (cinco) mesas de tênis de mesa, tamanho e modelo oficial, sendo o tampo em MDF, no mínimo de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de espessura, na cor azul, com rodízios emborrachados nos pés, cavaletes em madeira, para ser utilizado pelos atletas do Colégio. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:06BA6964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2023, cujo objeto visa a elaboração de Termo de Fomento para parceria que consiste no apoio do Município de Turvo e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO EDITE CORDEIRO MARQUES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (CNPJ N° 79.321.709/0001-49),** para repasse de materiais e auxilio em participação de eventos com pagamento de taxas de inscrição e alimentação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 26.655,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D3B31172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 05/04/2023, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de fórmulas alimentares.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 19 de abril de 2023.
Início da Sessão: 19 de abril de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 403.743,70 (quatrocentos e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido que o edital estava por item e a plataforma ComprasGov havia sido cadastrada por lote, por motivo da divergência, prorroga-se a licitação. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A7437E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 023/2023

SÚMULA: Cria Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em especial a alínea “i” do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do § 5º do art. 4º da Lei Estadual Nº 15.229, de 2006 e

o conteúdo do Ofício Nº 18/2023 do PARANACIDADE de 13 de março de 2023,
DECRETA
Art. 1ºFica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Turvo.
Art. 2ºA Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Turvo terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais
necessários ao bom andamento da conferência;
III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões
no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo;
IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo;
V- apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo;
VI - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo;
VII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam
necessárias;
VIII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo;
IX - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Turvo em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
I – Representantes do Poder Público:
a) Oilson Cordeiro - Câmara de Vereadores;
b) Ricardo Cristoforu - Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;
c) Gustavo Pereira Veronez - Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;
d) Maíra Brisolla Rubio - Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Peterson Golçalves - Associação de Moradores da Vila Rural dos Pinheirais;
b) Madalena Pires Machado de Oliveira - Associação de Moradores do Faxinal do Vidal;
c) Reginaldo Gonsalves Weber - Associação de Moradores Vila Jaime;
d) Felipe Brugg – Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET;
e) Jordano Busatto Milani - Setor Industrial;
f) Paulo Roberto da Silva - Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.
Art. 4ºEste Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 30 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:3985EF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO:*COM RESERVA DE COTAS 25% PARA ME, EPP e MEI (Inciso III, do Art. 48, da Lei 147/2014)*

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas "C" e "E", com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 20/04/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 20/04/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/04/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/04/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ **7.257.475,00** (Sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 31 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3F3B953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 49/2023

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua João Anselmo Saldanha – CONTRATO DE REPASSE Nº 924998/2021/MDR/CAIXA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 298.997,53 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e

cinquenta e três centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 27/04/2023 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link: *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 03 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:80D891AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 45/2020 (5746) CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EPP – CNPJ nº 09.203.950/0001-98.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 050/2023 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 45/2020 (5746) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 03/04/2023 e a terminar em 02/07/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9FAD9812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,00 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 3.038,95 (Três mil trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0B3EC584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 18/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**, inscrita no CNPJ nº **05.441.255/0001-03**, com sede na Rod ANDRE BALARDINI, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ DE JESUS**, portador da carteira de identidade sob n°15.040.715-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 117.561.365-72, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o exercício de 2021; R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o exercício de 2022; R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o exercício de 2023; R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o exercício de 2024.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 –

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 18/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de março de 2023.

BACHIR ABBAS JOSÉ DE JESUS
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:337FD60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no **CNPJ/MF 73.793.812/0001/05** e CMAS nº 003, cadSUAS – MDS, neste ato representada por sua Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do **RG nº8.066.330 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 338.371.129-34**, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 2951, Centro, Porto União – SC, , celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de março de 2023.

BACHIR ABBAS OSMAR
Prefeito Municipal

MIGUEL FERREIRA DE PAULA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8BF6B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE – ARES

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES**, inscrita no CNPJ nº 05.083.071/0001-19, com sede no loteamento Vila Rica, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **IOMAR OTTO**, portador da carteira de identidade sob n°3.142.585-9, e inscrito no CPF/MF sob n°**660.863.459-53**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), divididos em: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2021; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2022; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2023; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2024;
Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 17/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de março de 2023.

BACHIR ABBAS IOMAR OTTO
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8F262C5C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº1/2023
CONCORRÊNCIA Nº1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Concessão administrativa onerosa de 1 (uma) sala para fim comercial de venda de bebidas e lanches, salgados e afins, anexa ao Cine Teatro Luz, situado no centro da cidade União da Vitória - PR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Aberta a sessão pública pela Comissão de Licitação ficou constatado o não comparecimento de interessados em participar da Concorrência nº1/2023 sendo declarada LICITACÃO DESERTA pela Comissão em razão de não terem sido apresentadas propostas, devendo o processo licitatório seguir para registro e arquivamento.

União da Vitória, 4 de abril de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BC81111A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 002/2023

RESOLUÇÃO CMS 002/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2022 (RAG 2022) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião extraordinária no dia 30 de Março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2022 (RAG 2022).
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 04 de Abril de 2023.

VALDOMIRO MICHELIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 002/2023.

JANE CECCON ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D6352331

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 015/2023

Data 04/04/2023

SÚMULA: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do servidor LUIS MORESCO, servidor do cargo efetivo de Motorista, matricula 8971, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria municipal Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FAD88139

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e EMANUELY MARIA DOS SANTOS

OBJETO: A empregada tem seu contrato para trabalho no cargo de Oficial administrativo, sob a orientação do empregador, através da Agência do Trabalhador, prorrogado pelo prazo de um ano.

PRAZO: Data de inicio: 15/02/2023

VALOR INICIAL: 1.957,75

VERÊ, em 04 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:96541BD0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL ao contrato de trabalho temporário.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR

CONTRATADA: LINDAMIR RODRIGUES BARBOSA.

OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 03 de abril de 2023.

VERÊ, 04 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4F0B1842

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL ao contrato de trabalho temporário.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR

CONTRATADA: MABEL SATOMI KAVASAKI

OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 03 de abril de 2023.

VERÊ, 04 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:11643F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 105/2023

Extrato Contrato 105/2023 - Dispensa nº 29/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-EPP CNPJ – 14095857000147-OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades Institucionais do Município de Vitorino/PR.** Dotação Orçamentária: 33-34 valor: R$ 9.550,00.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0DE6EFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 105/2023

Extrato Contrato 105/2023 - Dispensa nº 29/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-EPP CNPJ – 14095857000147-OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades Institucionais do Município de Vitorino/PR.** Dotação Orçamentária: 33-34 valor: R$ 9.550,00.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:99146023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3º TERMO CONTRATO 5/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 5/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA situada à Rua Presidente Kennedy, 1160, Bairro Centro, Ampére, inscrita no CNPJ sob nº 04596419000109, neste ato representada por THIAGO PARISOTTO LUQUINI, inscrito no CPF/MF sob nº

03111235971, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 5498/2021 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor: fica crescido o valor de R$ 31.756,51 ao contrato original. **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 04/04/2023 **MARCIANO VOTTRI** Prefeito Municipal/Contratante **THIAGO PARISOTTO LUQUINI** CONTRATADA AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AAE22707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2025/2023 CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2025/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.582.850,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 3.582.850,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 320 - 1000 – Obras e instalações R$ 1.050.007,96
4.4.90.51 – (3) 1016 – Obras e instalações R$ 340.150,57
4.4.90.51 – 1016 – Obras e instalações R$ 20.000,00
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R$ 2.172.691,47

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R$ 2.172.691,47
Fonte (3) 1016 Recurso Emenda R$ 340.150,57

Provável Excesso de Arrecadação
4.13.21.01.01.05.08 Rendimento Fonte 1016 R$ 20.000,00
4.17.11.51.11.01.00 FPM Fonte 1000 R$ 1.050.007,96
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Vitorino, 31 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:EDFE2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5193/2023 ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº 5.193/2023

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 5141/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2023 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
03	2023	1103	R$ 50.000,00
03	2023	1140	R$ 111.528,98
03	2023	3003	R$ 171.698,86
		Total do Mes	R$ 333.227,84

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Vitorino, 31 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:66CB81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 29

Extrato da Dispensa nº 29/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-EPP CNPJ – 14095857000147-OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades Institucionais do Município de Vitorino/PR.** Dotação Orçamentária: 33-34 valor: R$ 9.550,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 31/03/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:D37B5372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 30

Extrato da Dispensa nº 30/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI CNPJ – 22087311000172-OBJETO: **Contratação de empresa para revisão de garantia obrigatória de 250 horas do equipamento rolo compactador**

XCMG XS123PDBR pertencente a frota municipal. Dotação Orçamentária: 356-357-358-359-372 valor: R$ 5.825,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 XVII, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 03/04/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:67C520B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 94 - DIÁRIA SOCIAL

PORTARIA Nº 94/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para a servidora Vitória Folgassa da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerimento de diária n.º 105/2023, protocolo nº. 1823/2023, para a participação de oficinas de capacitação para atualização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná - COHAPAR, em Curitiba/PR, nos dias 10 a 12 de abril de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2F2F65E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 01/2023

EDITAL Nº 02/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1245/2013**, observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a desistência de Bianca Helena Martarello e Gabriel de Souza Lopes, sendo assim sua inscrição INDEFERIDA.

Vitorino,03 de abril de 2023.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:5BB23DD3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 392/2023 - LICENÇA PARA TRATAR DE FAMILIARES SERVIDORES

PORTARIA Nº 392/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Karina Fitz Carneiro	1571-0	21/03/2023	21/03/2023
Helaine Terezinha G. de Oliveira	1485-3	24/03/2023	28/03/2023
Helaine Terezinha G. de Oliveira	1182-5	24/03/2023	28/03/2023
Vandreia da Chaga	2851-5	24/03/2023	24/03/2023
Renata Maria Moreira Lasta	1999-4	27/03/2023	27/03/2023
Claudia Andrea Cabanas Mourão	1579-4	27/03/2023	31/03/2023
Juliane Cosloski dos S. L. Ribeiro	1487-0	28/03/2023	28/03/2023
Juliane Cosloski dos S. L. Ribeiro	1374-8	28/03/2023	28/03/2023
Renato Capelli de Martini	1580-1	28/03/2023	28/03/2023
Angela Roberta Ferrarini	1287-3	29/03/2023	29/03/2023
Flavia Celma Hollas Ferri	2889-6	29/03/2023	31/03/2023
Maria Fatima de Abreu	1852-4	29/03/2023	30/03/2023
Tatiana Loureiro de Mello	2891-1	30/03/2023	31/03/2023
Claudia Aparecida A. Pletsch	1845-0	31/03/2023	31/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:93175C0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2022 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 43-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-1, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7 com sede a Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sexta do Contrato primitivo, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Sugerido	Valor Unitário Ajustado
18	Batata inglesa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.	R$ 3,30	R$ 4,30	R$ 4,30
22	Beterraba, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	R$ 2,20	R$ 5,49	R$ 5,49
89	Manga, tamanho médio, firme, sem manchas, isenta de partes pútridas, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca, com todas as partes comestíveis aproveitáveis	R$ 2,94	R$ 9,84	R$ 9,84
99	Ovos branco, de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	R$ 6,99	R$ 8,47	R$ 8,47
TOTAL DO ADITIVO: 5.177,43 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 268.926,75 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A3CA9DA9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1337

LEI ORDINÁRIA N.º 1337/**2023**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	308	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07064	5.166,00
			Total do Lote		**5.166,00**
2	Especial	308	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07064	1.334,00
			Total do Lote		**1.334,00**
				Total	**6.500,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	263	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo		07064	5.166,00
Excesso		41321010102035700000 - Rem. Dep. Banc. 88178-3 fonte 7064		07064	1.334,00
		Total		**6.500,00**	

Vínculo	Anulação	Excesso
7064	5.166,00	1.334,00
Total	**5.166,00**	**1.334,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 04 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C82B5A57

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1338

LEI ORDINÁRIA N.º 1338/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	309	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	09342	12,62
			Total do Lote		**12,62**
2	Especial	309	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	09342	0,32
			Total do Lote		**0,32**
				Total	**12,94**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Benefício Eventual Deliberação 65/2017 CEAS - 68515-1	09342	12,62
Excesso		41321010102032700000 - Benefícios Eventuais Deliberação 65/2017 CEAS - conta 68515-1	09342	0,32
		Total	**12,94**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 04 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:130E52BC

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1725

DECRETO N.º 1725/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1337/2023 de 04/04/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	308	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07064	5.166,00
			Total do Lote		**5.166,00**
2	Especial	308	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07064	1.334,00
			Total do Lote		**1.334,00**
				Total	**6.500,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	263	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339030000000000000 - Material de consumo	07064	5.166,00
Excesso		4132101010203570000 - Rem. Dep. Banc. 88178-3 fonte 7064	07064	1.334,00
		Total	**6.500,00**	

Vínculo	**Anulação**	**Excesso**
7064	5.166,00	1.334,00
Total	**5.166,00**	**1.334,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 04 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2F83D6C4

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1726

DECRETO N.º 1726/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1338/2023 de 04/04/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	309	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	09342	12,62
			Total do Lote		**12,62**
2	Especial	309	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	09342	0,32
			Total do Lote		**0,32**
				Total	**12,94**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Benefício Eventual Deliberação 65/2017 CEAS - 68515-1	09342	12,62
Excesso		4132101010203270000 - Benefícios Eventuais Deliberação 65/2017 CEAS - conta 68515-1	09342	0,32
		Total	**12,94**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 04 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:91183290

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023 ID: 9049 PREGÃO 126/2022 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2723 EM 06/03/2023.

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023
ID: 9049
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Indrel Industria de Refrigeração Londrinense LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	47427	Geladeira para guarda de vacinas, com capacidade interna de no mín. 500 litros, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, com registro na ANVISA. Demais especificações seguem no Memorial Descritivo.	Unidade	1	R$ 10.990,00	10.990,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	10.990,00	

Valor total: R$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Deve-se ler:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023
ID: 9049
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Indrel Industria de Refrigeração Londrinense LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	47427	Geladeira para guarda de vacinas, com capacidade interna de no mín. 500 litros, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, com registro na ANVISA. Demais especificações seguem no Memorial Descritivo.	Unidade	1	R$ 10.900,00	10.900,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	10.900,00	

Valor total: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023
ID: 9049
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Indrel Industria de Refrigeração Londrinense LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	47427	Geladeira para guarda de vacinas, com capacidade interna de no mín. 500 litros, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, com registro na ANVISA. Demais especificações seguem no Memorial Descritivo.	Unidade	1	R$ 10.900,00	10.900,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	10.900,00	

Valor total: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9BC8AFDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 ID: 9109 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Fornecedor: **SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 35.830.997/0001-91
LOTE 9: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45942	Clipes de cinto, conjunto de 4 unidades, todos os matéria na cor preta, material da fita em poliéster de alta tenacidade nas medidas 2cm de largura e 17cm de comprimento com fechamento em abotoamento duplo de pressão, resistente a tração e flexão.	Conj.	130	R$ 26,07	R$ 3.389,10	WARFARE
					TOTAL:	R$ 3.389,10	

LOTE 16: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45946	COTURNO / BOTINA TÁTICA DE ALTA PERFORMACE. Disponível nos tamanhos do 34 ao 48. Conforme memorial descritivo.	UNIDAD	130	R$ 449,90	R$ 58.487,00	GUARTELA
					TOTAL:	R$ 58.487,00	

Valor total: R$ 61.876,10 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:2D0BF927

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 ID: 9106 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**
CNPJ: 02.863.499/0001-96
LOTE 7: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45936	Porta identificação modular no sistema Molle de 10cmX10cm com velcro fêmea em toda extensão no material cordura 500D na corda Azul Dark.	UNIDAD	150	R$ 32,76	R$ 4.914,00	WARFARE
2	45937	Porta identificação modular no sistema Molle de 15cmX26cm com velcro fêmea em toda extensão no material cordura 500D na corda Azul Dark.	UNIDAD	150	R$ 40,32	R$ 6.048,00	WARFARE
3	45938	Bolso Utilitário Vertical modular no sistema Molle de 16cm Altura X 4,5cm Profundidade X 10cm Largura, com um zíper, no material cordura 500D na corda Azul Dark.	Unidad	150	R$ 69,49	R$ 10.423,50	WARFARE
4	45939	Porta Radio HT modular no sistema Molle, com ajuste lateral e altura, para vários tamanhos de rádio, no material cordura 500D na corda Azul Dark.	UNIDAD	150	R$ 55,59	R$ 8.338,50	WARFARE
5	45940	Coldre modular no sistema Molle, compatível com vários modelos de pistolas com ou sem lanterna e SPARK ou TASER, com sistema que possibilite ajustar a altura tanto das presilhas de retenção quanto na base de fechamento do coldre e largura. fabricado em cordura 500D na cor Azul Dark, possui manta plástica interna para dar sustentação e rigidez, dois sistemas de retenção fita com botão de pressão e elástico.	UNIDAD	150	R$ 105,16	R$ 15.774,00	WARFARE
					TOTAL:	R$ 45.498,00	

LOTE 10: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	45943	Cinto de guarnição, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	130	R$ 99,00	R$ 12.870,00	MAYNARDS
					TOTAL:	R$ 12.870,00	

LOTE 13: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	43388	Porta algema em polímero de alta resistência compatível com algemas de corrente, travamento por sistema de pressão, passador de cinto em polímero, com passagem do cinto ajustável e pode ser ajustado a angulação do equipamento.	unid	130	R$ 59,00	R$ 7.670,00	MAYNARDS
					TOTAL:	7.670,00	

LOTE 14: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45945	Algema de pulso, niquelada antiferrugem com trava, acompanha duas chaves resistente no mínimo 150kg. Atendendo as normas NIJ 0307-01.	UNIDAD	130	R$ 109,90	14.287,00	INVICTUS
					TOTAL:	14.287,00	

Valor total: R$ 80.325,00 (oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:493692B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 ID: 9107 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Fornecedor: **PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 13.241.077/0001-03
LOTE 11: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	43386	Cinto de passeio confeccionado em fita de nylon telado, na cor preto, tipo comercial, com 3,3 cm de largura e no mínimo 3 mm de espessura, com fivela em latão com acabamento niquelado, removível em uma das extremidades e na outra com acabamento em metal idêntico ao da fivela. Tamanho: 1,40 metros. A fivela deverá ter a inscrição GM em alto relevo.	unid	130	R$ 45,39	R$ 5.900,70	FILIZZOLA
					TOTAL:	R$ 5.900,70	

Valor total: R$ 5.900,70 (cinco mil, novecentos reais e setenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:691FEEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL Nº 002/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação da Classificação Provisória dos Candidatos de nível fundamental** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

NOME	D/N	ÁREA PRETENDIDA	PORT.	MAT.	CONHEC. GERAIS E ATUALI.	TOTAL DE ACERTOS
Magda Cristina Castilho	18/12/1984	**Aux. Serviços Gerais**	4	2	13	**20**
Elenilda da Silva Borges	11/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	5	2	13	**20**
Nalbert Matheus V de Mello	12/05/1998	**Aux. Serviços Gerais**	5	2	13	**20**
Valeria Eduarda Suares da Silva	12/03/2000	**Aux. Serviços Gerais**	5	2	13	**20**
Rosiane Vieira dos Santos	12/06/1988	**Aux. Serviços Gerais**	4	2	13	**19**
Gabriela Belli Gomes	08/02/1989	**Aux. Serviços Gerais**	4	2	13	**19**
Ely Vieira Martins	21/06/1978	**Aux. Serviços Gerais**	5	2	12	**19**

Natália Aparecida de Oliveira	24/11/1995	**Aux. Serviços Gerais**	5	1	12	**18**
Lauane de Fatima da Silva	07/05/1999	**Aux. Serviços Gerais**	4	1	12	**17**
André Henrique de Souza	18/04/2001	**Aux. Serviços Gerais**	3	2	12	**17**
Stephani da Silva Gomes	14/11/1999	**Aux. Serviços Gerais**	5	1	11	**17**
Adriana Cristina de Lima Ferri	08/08/1980	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	12	**16**
Gislaine Pereira da Silva Brasil	09/04/1984	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	12	**16**
João Paulo de S. Vicari	09/06/2000	**Aux. Serviços Gerais**	5	0	11	**16**
Hugo Rogério Paula	02/02/1987	**Aux. Serviços Gerais**	4	1	11	**16**
Ana Paula de Souza	11/09/1988	**Aux. Serviços Gerais**	4	1	11	**16**
Natalia Celestino de B. da Silva	07/02/1996	**Aux. Serviços Gerais**	4	1	11	**16**
Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	**Aux. Serviços Gerais**	3	2	11	**16**
Clenilde de Mello Brito	01/04/1975	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	12	**15**
Sidnei Francisco da Silva	02/10/1990	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	12	**15**
Paloma dos S. Ferreira Lima	22/01/1993	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	12	**15**
Eduardo Carlos de Oliveira	30/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	12	**15**
Juliana de Oliveira	05/07/1988	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	11	**15**
Kauani Oliveira de Souza	22/04/2000	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	11	**15**
Ramayane Rodrigues Vieira	06/05/2001	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	11	**15**
Jéssica Cason dos Santos	26/01/1994	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	11	**15**
Bianca Paulino Maciel	26/07/1994	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	11	**15**
Caroline P. da Silva Ferreira	31/10/1996	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	11	**15**
Tatielle Eneias	21/06/1998	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	11	**15**
Ana Maria Leite	07/11/1993	**Aux. Serviços Gerais**	2	2	11	**15**
Joyce Mayara M. de Castro	31/10/1996	**Aux. Serviços Gerais**	2	2	11	**15**
Edvaldo Aparecido Diniz	19/09/1979	**Aux. Serviços Gerais**	5	0	10	**15**
Franciele Barrozo Okada	27/07/1991	**Aux. Serviços Gerais**	5	1	9	**15**
Fernanda Peroli da Silva	27/05/1989	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	12	**14**
Nayla Talita Santana	27/12/1994	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	11	**14**
Bruna Fernanda dos Santos	04/10/1991	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	11	**14**
Valeria de Lazzari	24/06/1997	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	11	**14**
Maria Eduarda de Paiva Silva	17/01/2000	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	11	**14**
Guilherme Lemos dos Santos	06/12/2001	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	10	**14**
Luciana Rodrigues Paulino	02/10/1989	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	10	**14**
Thaís da Silva Oliveira	01/03/1994	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	10	**14**
Matheus Henrique Ghergoletto	30/04/1999	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	10	**14**
Layane Almeida da Silva	05/05/2001	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	10	**14**
Leandro da Silva Felix	26/12/1988	**Aux. Serviços Gerais**	4	1	9	**14**
Josiane Cristina Contijo	18/11/1982	**Aux. Serviços Gerais**	3	2	9	**14**
Bruno Aparecido Macedo	27/03/1992	**Aux. Serviços Gerais**	4	2	8	**14**
Rivaldo Igor Barrozo	01/05/1996	**Aux. Serviços Gerais**	1	0	12	**13**
Uerica Aparecida da Silva	07/11/1988	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	11	**13**
Andreia Gomes da Silva	12/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	11	**13**
Rogério Ap. Vicente Garcia	24/09/1987	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	11	**13**
Francieli Ap. Pereira dos Reis Pacheco	26/03/1986	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	10	**13**
Bruna André Machado Ribeiro Furlaneto	20/05/1999	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	10	**13**
Jaqueline da Silva Pereira	06/10/2000	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	10	**13**
Greicielly Fernanda de Oliveira Silva	05/01/2001	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	10	**13**
Wilson Rodrigues de Almeida	28/02/1982	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	10	**13**
Vilma Macedo	04/04/1986	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	10	**13**
Regiane da Silva	28/07/1993	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	10	**13**
Ana Flávia dos Santos	04/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	10	**13**
Reginaldo de Mello	05/05/1980	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	9	**13**
Célia da Silva	04/02/1983	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	9	**13**
Gabrielle Assolari Kozlowiski	17/05/2000	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	9	**13**
Ingrid Aparecida de Andrade	08/05/1991	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	9	**13**
Franciele Indiano Brasileiro dos Santos	26/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	9	**13**
Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	**Aux. Serviços Gerais**	5	0	8	**13**
Luiz Aguiar das Neves Filho	19/11/1998	**Aux. Serviços Gerais**	4	1	8	**13**
Eleandro Gonçalves	29/07/1996	**Aux. Serviços Gerais**	1	0	11	**12**
Juliana de Oliveira	17/01/1984	**Aux. Serviços Gerais**	0	1	11	**12**
Ângela Maria Ribeiro Dias	19/11/1977	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	10	**12**
Rodolfo Indiano Brasileiro	19/09/1988	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	10	**12**
Karina Luzia de Souza da Silva	12/12/1988	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	10	**12**
Jeferson Furtado da Silva	05/12/1997	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	10	**12**
Thifanny Nathielly do Prado	13/12/1998	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	10	**12**
Silmara Ap. de Mello Volps	17/06/1976	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	9	**12**
Edlaine Cândido da Rocha	07/02/1981	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	9	**12**
Lucas Gino Pereira	20/05/1994	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	9	**12**
Maria Aparecida de Mello	08/01/1973	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	9	**12**
Taina Cristina de Jesus Silva	03/04/1999	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	9	**12**
João Victor Gonçalves	14/03/2000	**Aux. Serviços Gerais**	4	0	8	**12**
Cintia Aparecida dos Santos Anacleto	27/10/1983	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	8	**12**
Irenildo Aparecido Martins	30/07/1984	**Aux. Serviços Gerais**	1	0	10	**11**
Claudineia de Oliveira Brito	10/06/1971	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	9	**11**
José do Carmo de Oliveira	04/01/1992	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	9	**11**
Ednelson Clementino Albino	22/10/1998	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	9	**11**
Fernanda Ramos Pereira	12/09/1997	**Aux. Serviços Gerais**	3	0	8	**11**
Antônio Roberto Nogueira	11/12/1980	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	8	**11**
Eduardo Vinicius Modos	02/10/1993	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	8	**11**
Gleyson E. da Costa Barroso	18/06/1997	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	8	**11**
Maycon Felipe dos S. Candido	29/08/2000	**Aux. Serviços Gerais**	1	2	8	**11**
Grasiela Donizetti Ribeiro Silveira	06/04/1990	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	7	**11**
Roseli Ribeiro	10/11/1973	**Aux. Serviços Gerais**	1	0	9	**10**
Lilceia Aparecida da Silva	20/09/1971	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	8	**10**
Daiana de Oliveira Marinho	12/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	8	**10**
Thais Fernanda Indiano Pitoli	31/10/1993	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	8	**10**
Silvana Cândido da Rocha	29/03/1988	**Aux. Serviços Gerais**	0	0	9	**9**
Rosana Barbosa de Souza	12/11/1995	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	7	**9**
Lucia Ferreira de Souza	31/09/1993	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	7	**9**

Lucineia Nonato de Oliveira	20/03/1983	**Aux. Serviços Gerais**	2	1	6	**9**
Viviane Cristina Barrozo Duarte	16/09/1999	**Aux. Serviços Gerais**	2	0	6	**8**
Angelita Pereira de Souza	20/02/1983	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	6	**8**
Juliana Camila Pereira	24/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	6	**8**
Thais de Brito Cândido	10/05/1995	**Aux. Serviços Gerais**	3	1	4	**8**
Marcia Cristina de Oliveira Raimundo	10/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	0	0	6	**6**
Celso Aparecido Ferreira	01/03/1961	**Aux. Serviços Gerais**	1	1	4	**6**
Neusa de Lima	01/03/1977	**Aux. Serviços Gerais**	0	0	2	**2**
Maycon Domingues dos Santos	22/05/1997	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Ivanessa Helena L.de Andrade	22/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Wallece R. Escaraber	11/02/1994	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Daniel Anderson A. Machado	22/01/2002	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Geisyeli Maria Guergoletto	05/07/2000	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Kelly Cristina C.de Oliveira	23/12/1985	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Renato Rodrigo da Silva	03/10/1997	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Rosemary Barrozo de Mario	10/04/1991	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Lilian Fernanda C. de Oliveira	16/04/1996	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Alcione Pereira	28/05/1982	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Maria Eunice da R. Celestino	02/07/1978	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Mariana Cristina Américo	25/01/1996	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Gelci Helena de Oliveira	19/10/1984	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Matheus Adriano P. dos Santos	01/10/2001	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Keilla Aparecida C. Albino	24/12/2001	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Edicler Dias Capellini	26/10/1979	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Amarilda Fermino	12/05/1987	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Weslley Oliveira Barrozo	09/11/1996	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Wagner Garcia da Silva	28/11/1988	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Jeuzivaldo Salviano da Silva	23/05/1967	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Josilaine Aparecida de Oliveira	01/03/1993	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Maria de Lourdes da Silva	07/06/1980	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Elizabeth dos Santos	15/11/1971	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Claudecir Aparecido Raimundo	30/03/1985	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Adriane da Silva Pierrote	26/12/1985	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Fernanda Ap. S. de Oliveira	08/02/1988	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Denise Alves de C Oliveira	06/05/1982	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Welliton Junior Vicari de Faria	21/02/2003	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Cristiano de Jesus dos Santos	23/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Jhennyfer Pedroso Clementino	08/07/1997	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Hellen da S. Souza Floriano	12/06/2000	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Amanda Maria de A. Candido	24/11/1996	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Valdelena Martinez Ribas	19/11/1968	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Emily Marcela S. da Silva	08/05/1998	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Nilceli Borges de Lima	18/07/1980	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Aline Borges de Lima	19/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Daiane Fermino Soares de Lima	17/01/1997	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Ausente**
Lucas Reginaldo	08/03/1995	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Anulado**
Victor Gabriel Fernandes	02/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Anulado**
Maria Aparecida Ribeiro	26/07/1968	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Anulado**
Ana Paula Ramalho Rodrigues	04/03/1992	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Anulado**
Marlene Antônia Lourenço	01/08/1990	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Anulado**
Sirlei Reginaldo	05/12/1986	**Aux. Serviços Gerais**	*	*	*	**Anulado**
Ana Maria Villa	10/03/1981	**Cozinheiro**	03	02	13	**18**
Thais F. Sena de Carvalho	22/05/1998	**Cozinheiro**	04	02	12	**18**
Raquel Gonçalves Ramos	03/01/1982	**Cozinheiro**	02	02	13	**17**
Monique Moreira	16/09/1999	**Cozinheiro**	04	01	11	**16**
Ana Claúdia H. de Souza	12/04/2001	**Cozinheiro**	03	01	12	**16**
Ketelin Eduarda Petrele	10/08/1999	**Cozinheiro**	04	0	11	**15**
Camila Caetano Alves	04/05/1991	**Cozinheiro**	03	01	11	**15**
Patrícia Furquim	30/11/1992	**Cozinheiro**	03	01	11	**15**
Aline E. S. da Silva	09/11/1993	**Cozinheiro**	03	01	11	**15**
Fabiula A. do Amaral Honorato	06/01/1989	**Cozinheiro**	02	0	12	**14**
Sueley C. Pedroso da Silva	24/07/1993	**Cozinheiro**	03	0	11	**14**
Simone Pereira das Silva	27/08/1977	**Cozinheiro**	04	0	10	**14**
Verginia de Jesus Barbosa	11/01/1978	**Cozinheiro**	03	0	11	**14**
Hugo H. de Lima Pereira	06/12/1997	**Cozinheiro**	03	0	10	**13**
Thainá S. Santos Da Silva	21/10/1998	**Cozinheiro**	02	01	10	**13**
Dayana C. de Souza Ramos	01/02/1998	**Cozinheiro**	03	01	09	**13**
Roseli de F. Ferreira Luz	31/05/1969	**Cozinheiro**	02	02	09	**13**
Djuliane C. da Silva Felix	21/10/1993	**Cozinheiro**	01	01	10	**12**
Brigida Ap. Figueiredo Rocha	06/11/1994	**Cozinheiro**	02	01	09	**12**
Madalena M. B. de Oliveira	23/09/1974	**Cozinheiro**	03	01	08	**12**
Monique E. Adolfo da Silva	07/09/1991	**Cozinheiro**	04	0	07	**11**
Maura Rosa da S. Guergolete	20/05/1978	**Cozinheiro**	01	0	09	**10**
Eliete Ribeiro	26/09/1985	**Cozinheiro**	02	0	07	**09**
Francielle da Silva	30/061985	**Cozinheiro**	03	0	06	**09**
Irenice P. de Carvalho	06/02/1959	**Cozinheiro**	02	0	06	**08**
Etelvina Fátima da Silva	19/03/1979	**Cozinheiro**	02	01	05	**08**
Adriana Silva Dutra	21/11/1981	**Cozinheiro**	01	0	05	**06**
Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	**Cozinheiro**	*	*	*	**Ausente**
Priscila Martins Rodrigues	01/08/1992	**Cozinheiro**	*	*	*	**Ausente**
Flavia de Cassia P. de Lima Luz	19/02/1989	**Cozinheiro**	*	*	*	**Ausente**
Taiane Flavia Rosolem	23/07/1987	**Cozinheiro**	*	*	*	**Ausente**
Cassia Rogéria Souza Silva	20/07/1994	**Cozinheiro**	*	*	*	**Ausente**
Gabriela Fernanda P. da Silva	19/08/1993	**Cozinheiro**	*	*	*	**Ausente**
Daiane Cristina Medeiros	15/12/1991	**Cozinheiro**	*	*	*	**Anulado**
Anderson Marinho de Lima	28/11/1995	**Coveiro**	03	01	12	**16**
Lucas H. Ferreira da Silva	19/03/2003	**Coveiro**	04	01	11	**16**
Royther Roosevelt Slepicka	22/05/1993	**Coveiro**	05	0	10	**15**
Adrovani Carlos	01/09/1986	**Coveiro**	01	0	11	**12**

Ederson H. da Silva	21/12/1985	**Pedreiro**	03	0	12	**15**
Junior Eduardo F. Lima	02/05/1993	**Pedreiro**	03	02	10	**15**
Fabrício Gonçalves	13/06/1989	**Pedreiro**	04	0	09	**13**
Rafael Alves Sibim	07/08/2000	**Pedreiro**	03	01	09	**13**
Arley Reginaldo	21/03/1990	**Pedreiro**	0	01	09	**10**
Antônio Alves da Silva Neto	28/08/1965	**Pedreiro**	03	01	05	**09**
Clodoaldo Emídio Antunes	02/05/1976	**Pedreiro**	*	*	*	**Ausente**

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:44A7695D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 81/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 81/2023 de 04/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
06.003.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
179 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
706 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
713 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Total Suplementação:			**5.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
06.003.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
176 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
710 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Redução:			**5.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D968F867

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE MARÇO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1888	01/03/2023	28	01 E 02/03/202	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Rubim de M. S.	Motorista
FINALIDADE									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	
1957	03/03/2023	29	03 E 04/03/23	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Jose Carlos N. de Castro	Motorista
Finalidade									
Buscar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
1958	03/03/2023	30	05 e 06/03/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Valdeci Ap. de Souza	Motorista
cFinalidade									
Levar paciente do município pio para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
1990	06/03/2023	31	06 À 08/03/23	Curitiba	3	R$ 306,59	R$ 919,77	Mauro Lemos	Pref. Municipa
Finalidade									
PARTICIPAR DE ASSINATURA OS-ORDEM DE SERVIÇO SANEPAR PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SANEAMENTO EM AMPLIAÇÃO COM PROLONGAMENTO DE EMISSÁRIO COM 1.225 MTS, TRAVESSIA E LANÇAMENTO FINAL COM DISSIPADOR DE ENERGIA.									
- IDA NA SECRETARIA DAS CIDADES, SEC. DO DESENV.SUSTENTÁVEL, GABINETES DOS DEPUTADOS: MARCIO NUNES E ARILSON CHIORATO.									
- IAT - INST. DE ÁGUAS E TERRAS PARA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS,UNIFORMES E VEÍCULOS PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS.									
	Data	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
1991	06/03/2023	32	06 à 08/03/23	Curitiba	3	R$ 306,59	R$ 919,77	Nélia Ap. dos S. Lemos	Sec. Assist. Social
FINALIDADE									
DA NA (SEJUF) SEC. DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO DO GOVERNO DO PARANÁ, SEC. DA CULTURA TIRAR DÚVIDAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS, GAB. DOS DEPUTADOS MARCIO NUNES E ARILSON CHIORATO, PARA SOLICITAR RECURSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2038	08/03/2023	33	08 E 09/03/23	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Everton J.de O.Ribeiro	Motorista
FINALIDADE									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2068	09/03/2023	34	09 e 10/03/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Jose R. Sabatini	Motorista - Saúde
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2092	10/03/2023	35	13 À 16/03/2023	Brasília	4	R$ 456,16	R$ 1.824,64	Mauro Lemos	Prefeito Municipal
Participar de diversas agendas em Ministérios e outros Órgãos (FNS -FNDE-INCRA-DNIT) entre Outros.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2134	14/03/2023	36	15 E 16/03/2023	Curitiba	2	R$ 306,59	R$ 613,18	Jose. Ant. R. Neto	Sec. De Adm.
Finalidade									
PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIA - ESPAÇO FANI LERNER - 7º ANDAR A CONVITE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL JOÃO CARLOS ORTEGA E SECRETÁRIO DE ESTADO EDUARDO PIMENTEL - ASSUNTO: PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2135	14/03/2023	37	15 E 16/03/2023	Curitiba	2	R$ 306,59	R$ 613,18	Fabio J. Sotoriva	Diretor Dpto Agrop. E meio Ambiente
Finalidade									
PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIA - ESPAÇO FANI LERNER - 7º ANDAR A CONVITE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL JOÃO CARLOS ORTEGA E SECRETÁRIO DE ESTADO EDUARDO PIMENTEL - ASSUNTO: PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2136	14/03/2023	38	14 e 15/03/23	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Rubim de M. S.	motorista
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2187	17/03/2023	39	19 E 20/03/23	Jacarezinho	1	R$ 233,32	R$ 233,32	Mirna G.M. Ferreira	motorista
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2188	17/03/2023	40	19 e 20/03/23	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Valdeci Ap. de Souza	Motorista
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2201	20/03/2023	41	21 E 22/03/23	Maringa	1	R$ 80,15	R$ 160,03	Ediane Ap. de Oliveira	Chefe Div. Tributação
Finalidade									
PARTICIPAÇÃO DE CURSO - RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2202	20/03/2023	42	21 E 22/03/23	Maringa	1	R$ 80,15	R$ 160,03	Raquel T. Cardia	contadora
Finalidade									
PARTICIPAÇÃO DE CURSO - RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2223	21/03/2023	43	22 E 24/03/2023	Curitiba	3	R$ 306,59	R$ 919,77	Nélia Aparecida dos S. Lemos	Secre. De Assist. Social
Finalidade									
Participar de OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PAR ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS(Sistemas de informaçoes sobre Necessidades Habitacionais do Paraná (COHAPAR,PEHIS/PR, GOVERNO DO ESTADO									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2224	21/03/2023	44	22 E 24/03/2023	Curitiba	3	R$ 306,59	R$ 919,77	Iram Fonseca dos Santos	Engenheiro
Finalidade									
Participar de OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PAR ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS(Sistemas de informaçoes sobre Necessidades Habitacionais do Paraná (COHAPAR,PEHIS/PR, GOVERNO DO ESTADO									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2225	21/03/2023	45	22 E 24/03/2023	Curitiba	3	R$ 306,59	R$ 919,77	Fábio José Sotoriva	Chefe Div. Agricultura
Finalidade									
Participar de OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PAR ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS(Sistemas de informaçoes sobre Necessidades Habitacionais do Paraná (COHAPAR,PEHIS/PR, GOVERNO DO ESTADO									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2241	22/03/2023	46	22 e23/03/2023	Marialva	1	R$ 80,15	R$ 160,03	Renam M. de O. Rebussi	Chefe Div. Compras e Licitação
Finalidade									
PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO IMPLEMENTO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 14.331/21.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2242	22/03/2023	47	22 E 23/03/2023	Marialva	1	R$ 80,15	R$ 160,03	Florença Thais C. Borges	Aux. Adm.
Finalidade									
PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO IMPLEMENTO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 14.331/21.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2243	22/03/2023	48	22 E 23/03/2023	Marialva	1	R$ 80,15	R$ 160,03	Gusttavo Lucas de Souza	Aux. Adm.
Finalidade									
PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO IMPLEMENTO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 14.331/21.									

Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
2244	22/03/2023	49	22 E 23/03/2023	Marialva	1	R$ 80,15	R$ 160,03	Magda Julia do C. Pereira	Aux. Adm.
Finalidade									
PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO IMPLEMENTO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 14.331/21.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2247	23/03/2023	50	23 e24/03/202	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Everton J. de O. Ribeiro	Motorista
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2253	24/03/2023	51	26 E 27/03/23	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	José R. Sabatini	Motorista
Buscar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
2640	29/03/2023	52	29 E 30/03/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Francisco Apº de Carvalho	Motorista
Buscar paciente do município para tratamento de saúde									

Amaporã 31/03/2023

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3DE46353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Estado do Paraná CNPJ Nº 75.475.038/0001- 10
Rua Sete de Setembro nº 21 CEP 87.850-000

DECRETO Nº80/2023

Regulamenta lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelecido no art. 76 incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e art. 26 da Lei Complementar nº 06/2022;

DECRETA:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificarem, a Lei Complementar nº 06/2022, Planta Genérica de Valores, e a aplicação do (Código Tributário do Município Amaporã) Lei Municipal nº79 de 10 de dezembro de 2003 regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2023.
Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Art. 3º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 4º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 492/2013 e suas alterações, atendidos os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, que estabelece a Zona Urbana, de expansão urbana ou urbanizáveis do Município de Amaporã.
Art. 6º. Na hipótese da autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas pelo responsável do imóvel, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Municipal ou Nacional, inclusive por meios eletrônicos.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de proceder o lançamento de ofício da forma constante do cadastro municipal.

II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 7º. Nos termos do art. 149 do Código Tributário Municipal, lei 079/2003, alterado pelo art. 15 § 1º. da Lei Complementar nº 06/2022, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal dos imóveis as seguintes alíquotas:

Itens	**IMÓVEIS EDIFICADOS**	Valor venal de	Até Valor Venal	Alíquotas
01	Imóveis com valor venal	R$ 1,00	R$ 30.000,00	0,15%
02	Imóveis com valor venal	R$ 30.000,01	R$ 70.000,00	0,20%
03	Imóveis com valor venal	R$ 70.000,01	R$ 200.000,00	0,25%

04	Imóveis com valor venal	R$ 200.000,01	R$ 300.000,00	0,28%
05	Imóveis com valor venal	Acima de	R$300.000,00	0,30%

§ 1º. Os imóveis considerados vagos, baldios ou sem edificação serão tributados com alíquota de 0,35% (zero trinta e cinco por cento)

§ 2º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo especificados:

	Tipos de Edificações	**R$/ M²**
1	Casa	R$ 550,00
2	Apartamento/Sobrado/Sobreloja.	R$ 750,00
3	Loja/Comércio/Serviços	R$ 400,00
4	Telheiro	R$ 100,00
5	Galpão/GI-Fábrica/Industria	R$ 250,00
6	Construção precária/ruim	R$ 100,00
7	Construção especial, área de lazer, Gourmet	R$ 850,00

§ 3º. Para efeito de localização geográfica do valor do metro quadrado de terreno, ficam instituídas os seguintes Setores Fiscais da cidade de Amaporã e do Distrito de Nordestina.

SETORES FISCAIS		
SF Nº	**DESCRIÇÃO DOS SETORES FISCAIS NO MAPA**	**VALOR M²**
01	Representada no mapa pela cor Azul Claro	R$ 33,57
02	Representada no mapa pela cor Verde Escuro	R$ 58,20
03	Representada no mapa pela cor Verde Claro	R$ 67,16
04	Representada no mapa pela cor Vermelha	R$ 90,54
05	Representada no mapa pela cor Amarela	R$127,64

§4º. O Distrito administrativo de Nordestina fica classificado no Setor Fiscal 01 com valor de R$ 33,57, o metro quadrado de terreno.

II- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula: VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel VVT = valor venal do terreno VVE = valor venal da edificação

Art. 9º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a
fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) tem como referência pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário, avaliações expedidas por instituições financeiras e laudos de avaliações expedidos pela comissão de elaboração da PGV pelo método comparativo.

§ 2º. O valor venal do terreno será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, considerando a situação, a pedologia do solo, a topografia ou perfil de cada um "per si", e as benfeitorias urbanas existentes no local.

Fórmula para calcular o valor venal do terreno
VVT = VM²T x AT x S x P x T x B=valor do metro quadrado do terreno AT = área do terreno,
S = situação do terreno,
P = pedologia do terreno ou solo, T = topografia do terreno ou perfil, B = Benfeitorias Urbanas
VVT - valor venal do terreno

§ 3º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "**S**" trata-se da posição do imóvel dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente		Coeficiente
01	Esquina, mais de uma frente.	1,1
02	Uma frente / meio de quadra	1,0
03	Viela	0,8
04	Encravado	0,9
05	Gleba	0,7

§ 4º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, representado pela sigla **"P",** consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo		Coeficiente
01	Normal/firme	1,0
02	Inundável	0,8
03	Alagado	0,7
4	Combinado com os demais	0,6

§ 5º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla **"P",** consiste em um grau, atribuído ao imóvel, de acordo com as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

	Topografia ou Perfil do Solo	Coeficiente
1	Plano	1,0
2	Aclive	0,9
3	Declive	0,8
4	Irregular/ondulado	0,7

§ 6º. Coeficiente corretivo das benfeitorias urbanas, representado pela sigla **"B",** consiste em um grau, atribuído ao imóvel, pela existência dos serviços urbanos disponibilizados no local do imóvel.

O coeficiente de benfeitorias Urbanas será obtido através da seguinte tabela:

Benfeitorias Urbanas	Coeficiente
Pavimentação Asfáltica em CBUQ/TST	1,0
Pavimentação com Paralelepípedo ou pedras irregulares	0,9
Sem pavimentação	0,8
Com rede de abastecimento de água	1,0
Sem rede de abastecimento de água	0,8
Com rede de abastecimento de energia elétrica	1,0
Sem rede de abastecimento de energia elétrica	0,8
Com rede de iluminação pública	1,0
Sem rede de iluminação pública	0,9

Art. 10. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE x VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação por tipos de construções, casa; apartamento; sobrado; sobreloja; telheiro; galpão; fábrica; loja, construção precária; área de lazer e edificação especial, será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de construção estabelecido pela comissão, fundamentando-se nos valores divulgados pelo CUB/SINDUSCON-PR
a) Entende-se por construção precária, aquela sem condições para quaisquer finalidades.
b) Entende-se por edificação especial, aquela diferenciada das demais, consideradas de padrão alto pelo SINDUSCON.
c) Área de Lazer é um espaço dotado de equipamentos, inclusive piscina, quadra de esporte destinados para lazer e práticas desportivas.
§ 2º. O valor máximo referido no § 1º será corrigido de acordo com as características de cada edificação, considerando a categoria, o tipo e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo §1º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM²E = $\frac{VM^2E \times C \times ST \times CAT}{100}$
VM²E = valor do metro quadrado de edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação CAT= Tabela de pontuação por categoria

§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos, que equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria constate do anexo III.

§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla **"C",** consiste em um grau de manutenção atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Estado de conservação da edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,0
Boa	0,9
Regular	0,7
Ruim/Precária	0,5

a) Considera-se construção nova / ótima, com idade de edificação até cinco anos, ou que tenha sofrido reforma geral nos últimos cincos anos;
b) Entende-se por construção boa, aquela com manutenção periódica, serviços de pintura, manutenção elétrica e hidráulica, e outros serviços gerais;

c) Considera-se construção regular aquela que atende as necessidades básicas para seus fins;
d) Classifica-se como construção ruim/precária, aquela que não atende as necessidades básicas para sua utilização, com deficiência de manutenção, ou estado de abandono.
§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo **(ST)** ou fatores corretivos da construção **(FCC)** consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização, ou alinhamento conforme tabelas a seguir:

Situação ou Localização da unidade dentro lote	Coeficiente
Frente	1,0
Fundos	0,7
Alinhamento Predial	Coeficiente
Recuada	1,0
Alinhada	0,9

Art. 11. Existindo mais de uma unidade imobiliária construída no mesmo terreno, será calculado a fração ideal de terreno e testada para cada unidade imobiliária individualmente.

§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula: Testada ideal = área da unidade x testada

Área total edificada

§ 3º. Para cada unidade edificada autônoma, será constituído um cadastro imobiliário específico para cálculo do valor venal individual, sendo este incluso no valor venal total do cadastro principal para base de cálculo do imposto

Art. 12. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

III DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 13. O Município notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, da forma prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 14. O lançamento e arrecadação do IPTU será através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15. O DAM (Documento de Arrecadação Municipal), também denominado de CARNÊ DE IPTU), será impresso e disponibilizado no Departamento de Tributação no Prédio do Paço Municipal, e também disponibilizado no site **https://www.amapora.pr.gov.br/**> IPTU > segunda via de carnê.
Art. 16. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e suas taxas agregadas nas seguintes hipótese:
I. Tratando-se de lançamento suplementar;
II. Pagamento em cota única.

§ 1º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista em cota única até a data de vencimento das obrigações tributárias.

§ 2º. O sujeito passivo poderá ainda optar pelo pagamento em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo por parcela de R$ 45,00(quarenta e cinco reais) sem benefícios fiscais, nos seguintes vencimentos:
Cota Única.10/05/2023; **1ª.** parcela 10/05/2023; **2ª**. Parcela 10/06/2023; **3ª.** Parcela 10/07/2023; **4ª.** Parcela 10/08/2023; **5ª.** Parcela 10/09/2023; **6ª.** Parcela 10/10/2023;

IV- DAS TAXAS

BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO E CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 17. A Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, na forma estabelecida no art. 255 tabela VIII, da lei nº 79/2003, alterada pelo art. 23 da Lei Complementar nº 06/2022.

Descrição das Atividades	Valor/Ano
Área edificada até 100,00 m² aplica-se o valor mínimo de:	R$ 80,00
Para cada m² que exceder a 100,00m² de edificação acrescenta mais:	R$ 0,80
Valor máximo por imóvel por ano	R$ 180,00

Art. 18. O valor da Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública, que trata o art. 249 da Lei Complementar nº 79 de 10 de dezembro de 2003, a partir do exercício de 2023, dos imóveis não edificados, será igual a 50% do valor da UVC.

Art. 19. Exceto o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU- e a Coleta de Lixo, os demais tributos municipais para o exercício de 2023 terão como base de cálculo os mesmos valores do exercício de 2022, atualizados pela variação do INPC, índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses, novembro de 2021/2022 em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento)

Art. 20. Revogando as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amaporã, em 03 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B37FC131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIA, VIDRO, COBERTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PLUVIAL E ELÉTRICA, REVESTIMENTO E PISO), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 135/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora dos**LOTES 08 e 10** –DSD.CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA solicitou o cancelamento da ata pois está impossibilitada em prosseguir com o fornecimento dos Lotes 8 e 10 da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a empresa está impedida de fornecer qualquer tipo de produtos, pois perdeu a sua inscrição estadual, saindo do sistema de tributação simples nacional e entrando na tributação de lucro presumido.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os **lotes n° 8 e 10** – **CLEDENIR ALVES DA SILVA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia **13/04/2023** às **17:00 horas**, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.
8	01	Reservatório d'água 1000 l	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	20
8	02	Ponto de água tubo 25 mm incl conexões	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	50
8	03	Ponto de água tubo 50 mm incl conexões	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	20
8	04	Tubo de PVC soldável, com conexões 0 25 mm	SERVIÇOS SERVIÇOS	M	400
8	05	TORNEIRA BÓIA 3/4" METAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	30
8	06	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	200
8	07	Joelho 90 graus, PVC, soldavel, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água.	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	200
8	08	TE, PVC, soldavel, DN 28 mm, instalado em ramal de distribuição de água.	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	200
8	09	Valvula de metal para lavatório	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	75
8	10	Valvula de metal pia de cozinha	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	75
8	11	Valvula plastica para tanque	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	75
8	12	Flexivel Plastico 60 cm	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	50
8	13	Sifão Sanfonado PVC branco	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	300
8	14	Anel de vedação, PVC flexivel , 100mm, para saida de bacia sanitária	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	150
8	15	Tubo de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	SERVIÇOS SERVIÇOS	METRO	150
8	16	Registro de esfera, PVC, sold. DN 50mm.	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	30
8	17	Registro de gaveta bruto 3/4"	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	20
8	18	Registro de gaveta com canopla 3/4"	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	40
8	19	Registro de gaveta bruto 1 1/2"	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	20
8	20	Registro de gaveta com canopla 1/2"	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	20
8	21	Registro de pressão com canopla 3/4"	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	40
8	22	Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla, Ø 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	20
				Valor Total:	**R$ 28.412,95**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.
10	01	Calha de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 33 cm	SERVIÇOS SERVIÇOS	METRO	300
10	02	Calha de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 50 cm	SERVIÇOS SERVIÇOS	METRO	300
10	03	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	SERVIÇOS SERVIÇOS	METRO	300
10	04	Grelha hemisférica flexível	SERVIÇOS SERVIÇOS	Unid	30
10	05	Tubo de PVC soldável, com conexões Ø 100 mm	SERVIÇOS SERVIÇOS	METRO	100
				Valor Total:	**R$ 23.585,60**

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 04 de abril de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 16.787/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0E6A64CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa6/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA PRATICA ESPORTIVA DE ARTES MARCIAIS CAPOEIRA E GINASTICA DO GRUPO DA 3º

	IDADE, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA TECIDO DRY FIT (FIBRA SINTÉTICA COMPOSTA DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO, TAMANHOS 8,10,12 E 14. BRANCA COM ESTAMPA.	UNID	155	R$ 34,00	R$ 5.270,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALÇAS EM HELANCA (TECIDO COMPOSTO POR POLIÉSTER OU POLIAMIDA 100% SINTÉTICO, TAMANHOS 8,10,12 E 14.- BRANCA COM ESTAMPA.	UNID	155	R$ 48,00	R$ 7.440,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO VARIADOS, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA (TECIDO POLIVISCOSE) COR A DEFINIR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA: 165G/M², DE CORTE RETO, GOLA REDONDA, PINTURA SILKSCREEN.	UNID	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez)

BARBOSA FERRAZ, 04 de abril de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:15EB43D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME CNPJ 23.720.752/0001-22, RUA JOSE BONIFACIO, 610 Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 80.725,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P Fralda Geriátrica descartável P (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS		PCT	500,00	9,70	4.850,00
2	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M Fralda Geriátrica descartável M (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS		PCT	500,00	10,19	5.095,00
3	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G Fralda Geriátrica descartável G (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS		PCT	2.000,00	11,39	22.780,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GG Fralda Geriátrica descartável GG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS		PCT	2.000,00	12,00	24.000,00
5	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG Fralda Geriátrica descartável EG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas	SENIOR LIFE PLUS		PCT	2.000,00	12,00	24.000,00
TOTAL								80.725,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de Abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0C5B7EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o levantamento da Planta Genérica e Código Tributário do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 04.915.134/0001-93, AVENIDA HIGIENOPOLIS N° 32, Londrina-PR, CEP 86020-080, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 5.1 do TR. 3 KM Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR. 1.300,00 imóveis. Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 5.3 do TR. 1.300,00 imóveis. Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 5.4 do TR. 1.300,00 imóveis. Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 5.5 do TR 1.300,00 imóveis. Consultoria e atualização do Código Tributário Municipal, conforme item 5.6 do TR 240 horas Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 5.7 do TR. 1 Sistema. Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 5.8 do TR. 20 horas Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 5.9 do TR.24 Mês.	própria		UN	1,00	239.000,00	239.000,00
TOTAL								239.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de Abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:244E806C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 039/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saúde de Bituruna para o quadriênio compreendido entre 2023 a 2027, empossado na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna, realizada na data de 24 de março de 2023, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1	ASSOCIAÇÃO SUL PARANAENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA (TITULAR) IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS (SUPLENTE	Titular: TANIA MARA KRAMER KIFFER Suplente: JAIR AZAMBUJA FLORES
2	ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE (TITULAR) GRUPO DE DANÇAS PASSOS GAÚCHOS (SUPLENTE)	Titular: ELEUTÉRIO MARQUES Suplente: SALETE BERTOLETTI GANZER
3	APMF COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA (TITULAR) APMF CEEBJA (SUPLENTE)	Titular: CLAUDIMIRA APARECIDA GONÇALVES Suplente: LÍDIA KOTARSKI
4	APMF ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER (TITULAR) APMF ESCOLA DO CAMPO SÃO MIGUEL (SUPLENTE)	Titular: JADERSON LUÍS STANGHERLIN Suplente: GISELLE DE SOUZA CUSIN
5	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SÃO VICENTE (TITULAR) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SÃO JOÃO (SUPLENTE)	Titular: CLÁUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO Suplente: LEANDRO DOS ANJOS DE MATOS
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDREIA (TITULAR) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (SUPLENTE)	Titular: ROSELI TERESINHA ANTONELLI LANZARINI Suplente: ANA CLAUDIA OLIVEIRA ALVES
7	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROCRISCIUMINHA (TITULAR) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES SANTA IZABEL (SUPLENTE)	Titular: ALVIR NATAL DE BASTIANI Suplente: GALCIO MIGUEL DE ALMEIDA
8	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTO ANTÔNIO (TITULAR) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES SÃO JOAQUIM (SUPLENTE)	Titular: MIRIAM BERTOLETTI Suplente: FERNANDO HENRIQUE NALLON
9	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR	Titular: FABIO HENZ Suplente: EVERTON PAULO MOLLER
10	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – UPA (TITULAR) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA MARIANA (SUPLENTE)	Titular: FERNANDA RAQUEL KATSCHOR Suplente: VIVIANE MARTINELLI

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

1	NUCRESS – NÚCLEO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (TITULAR) CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA (SUPLENTE)	Titular: ELESIANE APARECIDA VANZIN Suplente: ALZENIR MARIA DE FREITAS SONÁLIO
2	CRO – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	Titular: CLAUDETE MARIA WISOSKI Suplente: KAMILA GRANDO

3	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PARANÁ	Titular: JULIANA CRISTINA DA LUZ CIOTTA Suplente: ELISANE LOURES
4	CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (TITULAR) CRTR - CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA (SUPLENTE)	Titular: TADEU ANTONIO GRABOVSKI Suplente: LAERTES LODI
5	COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	Titular: JOSIELE PAZ Suplente: BRUNA BONATTO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Titular: MARIA TERESINHA RITZMANN Suplente: ELISIANE HAUFFE
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (TITULAR) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO (SUPLENTE)	Titular: DATIVA NALLON AGUSTINI Suplente: ELIZEU PADILHA DE QUADROS

PRESTADORES DE SERVIÇO

3	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA	Titular: REGINALDO FURLAN Suplente: ELIANA MARTINS
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Titular: REGINA CÉLIA KRAMER Suplente: NÁDIA GOMES DO PRADO DALGALLO
5	BITURUNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (TITULAR) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABOANÁLISES (SUPLENTE)	Titular: JESSICA APARECIDA GUEDES AGUSTINI Suplente: JOSIANE DIRLEI DE LIMA

Art. 2º Ficam eleitos como entidades suplentes dos representantes dos usuários, conforme assembleia realizada em 01 de março de 2023, de acordo com o preconizado no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

I - Associação de Moradores Bairro São Francisco
II – Associação de Agricultores Salto Bonito
III – APMF Escola Municipal Frei Thiago Luchese
IV – Associação dos Produtores de Leite Rondom
V – Associação Agro Erval
VI – Associação de Agricultores Nossa Senhora Aparecida – Rondom III
VII – Associação de Agricultores Luz da Manhã – Rondom
VIII – Associação de Agricultores Sonho de Rose
IX – Associação de Agricultores Santa Isabel
X – Associação de Agricultores Agro Loureiro

Art. 3º O referido Conselho não será remunerado, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 28 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:64986777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322023

DECRETO Nº 322023 em 15 de março de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
687 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 15 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1861-2084-504
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 322023 de 15/03/2023		
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão Orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS		
Despesa 687 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.00		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
15/03/2023	1270988	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro F7001.	Superavit Financeiro	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	0,00
Total do Fundamento:				5.000,00	0,00
Total Geral:				5.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6332D046

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332023

DECRETO Nº 332023 em 15 de março de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
688 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
689 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant.	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 15 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1042-7795-774	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 332023 de 15/03/2023					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão Orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 688 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/03/2023	1271056	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
		Superavit financeiro da fonte 1000			
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 689 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/03/2023	1271057	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
		Superavit financeiro da fonte 1000			
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				200.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				200.000,00	0,00
Total do Fundamento:				200.000,00	0,00
Total Geral:				200.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DA4217FD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342023

DECRETO Nº 342023 em 22 de março de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 100.000,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 210.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2501-1721-335	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 342023 de 22/03/2023					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2023	1271512	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
		Excesso de arrecadação provavel 1303			
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				100.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2023	1271513	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	80.000,00	
		Excesso de arrecadação provavel 1303			
Total da Despesa:				80.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL					
Despesa 296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

22/03/2023	1271514	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
		Excesso de arrecadação provavel 1303			
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2023	1271515	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
		Excesso de arrecadação provavel 1303			
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES					
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2023	1271516	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
		Excesso de arrecadação provavel 1303			
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2023	1271517	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
		Excesso de arrecadação provavel 1303			
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				210.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				210.000,00	0,00
Total do Fundamento:				310.000,00	0,00
Total Geral:				310.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:74E7B1D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352023

DECRETO Nº 352023 em 22 de março de 2023

Dispões Sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estadodo Paraná, para o exercíciode 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 30% R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1102 - Recursos FUNDEB 30%	R$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1575-4768-023
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 352023 de 22/03/2023		
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão Orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 254 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2023	1271535	Remanejamento do Saldo da Despesa		120.000,00	
Total da Despesa:				120.000,00	0,00
Despesa 255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2023	1271536	Remanejamento do Saldo da Despesa			120.000,00
Total da Despesa:				0,00	120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				120.000,00	120.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				120.000,00	120.000,00
Total do Fundamento:				120.000,00	120.000,00
Total Geral:				120.000,00	120.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DD277AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023 - CMDCA
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO –PR

GESTÃO 2024/2027

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO-PR, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei municipal nº 1672/2022 e de acordo com Resolução nº 231/2022 do CONANDA, torna publico o presente Edital de Convocação para Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Do Processo de Escolha:

O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 – ECA, Resolução 231/2022 do CONANDA e Lei Municipal nº1672/2022, sendo realizada sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso e fiscalização do Ministério Publico da Comarca de Jandaia do Sul.
Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em **data de 01 de Outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em **10 de janeiro de 2024**.

Como forma de iniciar, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em data unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e de acordo com a Resolução 231/2022 do CONANDA.

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Município de Bom Sucesso constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 Da remuneração mensal: 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.
1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar quanto a Carga Horária a ser desempenhada, será de 40 hs semanais, com atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 17h00, com intervalo de 1h30 para almoço;
b) plantão noturno das 18h00 as 8h00 do dia seguinte;
c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1672/2022 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1672/2022 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 1672/2022, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso-Pr ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1o, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1672/2022.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Apresentação dos candidatos habilitados, publicação em Diário Oficial do Município, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Bom Sucesso, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),Resolução 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1672/2022, a saber:

I – Comprovar experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente por 2 (dois) anos através de Declaração emitida pela entidade. (Conforme exigência da Resolução do CONANDA nº 231 de 28 e Dezembro de 2022).
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município de Bom Sucesso há mais de 02 (dois) anos;
IV – possuir ensino médio completo até a data da posse;
V – Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VI – estar no gozo dos direitos civis (eleitoral e militar);
VII – não exercer mandato político;
VIII – não estar sendo processado criminalmente;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado;
X – estar em pleno gozo da aptidão física e mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, apresentando atestado médico;
XI – Possuir carteira nacional de habilitação para automóveis;
XII_ Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIII - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
"Art 140º- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
§ "único Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma desteartigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital".
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF e RG;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;
IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência (com período de duração) na área com criança e adolescente; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

As certidões estão disponíveis em:
Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.
Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.
Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia **05 (cinco) de abril de 2023** a **15 (quinze) de maio de 2023**, no CRAS situado na Rua Pedro Sincero dos Reis, nº 287 centro, em horário de atendimento ao público das 8:00hs às 11h30min e das 13:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos acima, deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 1672/2022, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida neste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1672/2022 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação.(ver calendário em anexo) no horário de atendimento ao público, no CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail socialbsu@yahoo.com.br.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
7.8 Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de atendimento ao público, no CRAS, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas deverá ser publicada, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes
responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados .
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações:
I. abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que a suceder;
II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV- a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V. a vinculação político partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;
VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII. confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX - propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.7.4 Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia anterior a Eleição.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 01 DE OUTUBRO DE 2023, das 8hs às 17hs, na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolim.
9.3 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.4 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
9.5 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.6 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.7 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.
9.8 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interroga-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.9 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.10 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.11 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.12 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos (a depender da definição do modelo de cédula).
9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.14 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.15 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.16 Na falta do Presidente assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.19 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral
que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à **Comissão Especial até o dia 27 de setembro de 2023**.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia **04 de outubro de 2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, processo de seleção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	
31/03/2023	Publicação do Edital em Diário Oficial do Município
05/04/2023 a 15/05/2023	Prazo para registro das candidaturas e entregas de documentos
22/05/2023 a 09/06/2023	Análise de Pedidos de Candidaturas Publicação da lista dos candidatos inscritos
19/06/2023 a 30/06/2023	Impugnações
05/07/2023	Defesa de Impugnados
06/07/2023 a 13/07/2023	Prazo recursal
14/07/2023 a 21/07/2023	Análise e decisão de recursos
24/07/2023	Publicação e Homologação das Inscrições em Diário Oficial do Município.
27/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados e ultimo dia para os candidatos indicarem seus fiscais para cada seção eleitoral.
01/10/2023	Eleição das 08:00 às 17:00hs, na Escola Municipal João Teixeira Marabolim
04/10/2023	Divulgação Candidatos eleitos
10/01/2024	Posse

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1672/2022, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público

Bom Sucesso, 31 de Março de 2023

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que_____ protocolou inscrição para o processo de escolha unificada de membro do Conselho Tutelar no município de Bom Sucesso, as_____horas do dia ___/_____/_____ e apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) Documento oficial de identificação com foto(original e cópia)	( )Certidão negativa de antecedentes, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual
( ) CPF	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso do Ensino Médio
( ) Comprovante de Residência atualizado, últimos 3 meses	( )Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União
( ) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou certidão constando estar em dia com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral(cópia)	( )Cert*idã*o de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
( ) Declaração de comprovação de experiência devidamente, citando carga horária e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada e firmada pelo candidato (a) e o tomador do serviço.	( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
( )Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração (modelo em anexo)ou ( ) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência (com período de duração) na área com criança e adolescente; ou ( ) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou ( ) Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	( ) Para o candidato servidor público municipal deverá comprovar a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
( ) Atestado médico com CID	
( ) Carteira nacional de habilitação para automóveis	

OBS: As certidões estão disponíveis em:

• Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
• Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.
• Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
• Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.
• Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Bom Sucesso,---------- de 2023.

_____
Responsável pelo recebimento das inscrições

. **ANEXO II**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____

NOME :_____
ENDEREÇO:_____
IDENTIDADE:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____
EMAIL:_____

DECLARO, que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidades de dados. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para a inscrição ao pleito, bem como declaro submeter às normas expressas no edital CMDCA/Bom Sucesso 01/2023 e demais legislações pertinentes.

DATA:___/_____/2023.

CANDIDATO (A)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA FINS DE, COMPROVAR EXPERIENCIA NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO OU DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
ENTIDADE:_____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____

TELEFONE:_____
ENDEREÇO:_____
NOME DO CANDIDATO:_____
PROFISSÃO:_____

Período de realização de cada atividade (data do inicio e término)	Descrever as atividades realizadas com crianças e adolescentes

Atesto, sob penas da Lei que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art.299 do Código Penal
ASSINATURA E CARIMBO DO TOMADOR DO SERVIÇO

DATA:___/_____/2023.

ANEXO IV
RECURSOS
INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:_____
RAZÕES RECURSAIS: _____

DATA:____/_____/2023

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

_____
ASSINATURA DE QUEM RECEBEU O RECURSO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5D4FE85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL Nº 02.001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL N° 02.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. O RESULTADO PÓS RECURSO das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Professor de Artes 20 horas, Professor Substituto 20 horas, Professor Substituto 30 horas, Professor Auxiliar 20 horas, Professor Auxiliar 30 horas e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS), para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e excepcional interesse público do Município de Cafelândia, com fundamento na Constituição Federal, em seu Art. 37, item IX e nas Leis Municipais n° 762/2007, n° 1.505/2017 e n° 1.708/2020 e no Edital nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR DE ARTES – 20 HORAS

Não houveram candidatos inscritos.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 20 HORAS

Class.	Nome	R.G.	Pont. 2ª Licenc. / Pós-grad.	Pont. tempo de serviço	Pont. Total	Data de nascimento
1°	Maria Neide da Luz Konrad	6.536.354-2	20	24	44	20/02/1975
2°	Patricia Freitas Tenfen	1.584.903-7	30	8	38	31/08/1974
3°	Rosélen Liberi da Silva	9.981.330-0	30	2	32	29/01/1993
4°	Josilena da Silva Pedroso	9.737.019-2	30	0	30	10/07/1988
5°	Leonilza Luzia dos Santos	8.161.073-8	20	10	30	17/12/1977
6°	Uélen Gonçalves Machado de Jesus	14.466.704-2	20	10	30	10/05/1993
7°	Cristina Terezinha de O. Cordova	9.620.917-7	20	4	24	03/05/1985
8°	Vanessa Garcia Menegali	13.424.392-9	20	2	22	24/03/1985
9°	Fernanda Rafaely Tenfen	10.311.056-4	10	6	16	24/04/1990
10°	Emily Camargo do Nascimento *	13.663.548-4	10	4	14	19/05/1998
11°	Marilene Aparecida Lima dos Santos	4.340.765-1	10	0	10	07/02/1971
12°	Karla Hemanoela Batistussi	10.540.972-9	10	0	10	08/04/1992
13°	Juliana de Souza Stempniak	10.540.972-9	10	0	10	19/05/1995
14°	Andressa Tessarolo de O. Gonçalves	13.790.240-0	10	0	10	19/09/1997
15°	Rayane de Lima de Almeida	14.949.678-0	10	0	10	23/12/2000
16°	Adrielle Gomes Martins *	13.684.504-7	0	6	6	05/09/1998
17°	Geizibel Schura	2.894.665	0	0	4	27/06/1991
18°	Rosane Pereira Lourenço Gama	8.262.556.9	0	2	2	15/09/1977
19°	Tatiane Aparecida de Moura	8.606.139-2	0	2	2	01/08/1984
20°	Sâmela Alexssandra Coelho	10.895.018-8	0	2	2	24/07/1993
21°	Jessica Daiani Steinhorst da Cruz	13.707.062-6	0	2	2	25/06/2001
22°	Mileny Borges Avancini	14.383.150-7	0	2	2	05/05/2002

23°	Alexandre Scheffer Nunes	13.708.423-6	0	2	2	17/12/2003
24°	Sonia Maria da Cruz dos Santos	6.643.236-0	0	0	0	31/10/1973
25°	Adrieli da Silva Duarte Gloria	9.565.672-2	0	0	0	05/11/1985
26°	Luciana Aparecida da Silva Oliveira	9.165.385-0	0	0	0	18/02/1986
27°	Keila Romera Porto Fabris	10.705.759-5	0	0	0	14/06/1993
28°	Juliana Caetano da Silva Santos	12.991.944-2	0	0	0	16/02/1996
29°	Deiviely Aline Smanhoto de Oliveira	13.297.512-4	0	0	0	10/06/1997
30°	Patricia de Oliveira Silva	7.809.233-5	0	0	0	10/06/1997
31°	Lívia Santos Silva	14.701.621-2	0	0	0	25/11/2002
	Simone Ruzin Feltrin	7.380.132-0	Desclassificada			09/06/1982

*** Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda.**

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS						
Class.	Nome	R.G.	Pont. 2ª Licenc. / Pós-grad.	Pont. tempo de serviço	Pont. Total	Data de nascimento
1°	Ellen Karollyne Sinotti Alexandre	12.321.364-5	30	6	36	04/06/1995
2°	Leticia Ribeiro de Oliveira Kommers *	12.944.655-0	30	2	32	13/10/1994
3°	Simone Regina Ribeiro *	6.696.749-2	20	6	26	12/03/1973
4°	Ana Maria Bertoldi de Oliveira	6.416.373-6	20	4	24	01/07/1975
5°	Danielli Becker da Silva	14.314.264-7	20	4	24	10/12/1996
6°	Solange Soares da Costa	6.633.932-7	10	14	24	20/06/1979
7°	Eliane Esser Marques	7.026.074-3	20	2	22	14/03/1979
8°	Leila de Walle da Silva	8.892.658-7	20	2	22	01/03/1986
9°	Thaynara Martins da Silva	12.981.492-6	20	2	22	04/11/1998
10°	Stheffani Skura Preuss	12.981.492-6	10	12	22	08/07/1996
11°	Irani da Cruz Prates Favaro	6.133.663-0	20	0	20	27/10/1970
12°	Paulo Soares Pedra	7.376.627-3	20	0	20	30/06/1974
13°	Silvana Francisca Boava	8.705.562-0	20	0	20	03/02/1981
14°	Divoneia de Oliveira Vaz	10.094.199-2	20	0	20	08/08/1988
15°	Jéssica Andria Zatta	10.211.236-9	20	0	20	13/06/1991
16°	Elaine Sganzerla Valadares	8.704.024-0	10	2	12	12/09/1984
17°	Bárbara Bedani	10.596.343-2	10	0	10	25/11/1999
18°	Leia Mariana Diniz da Silva Ferri	14.292.653-8	10	0	10	21/04/2000
19°	Silvana Dias Ribeiro Ern	10.896.561-4	0	6	6	17/05/1993
20°	Danielle Alessandra Alves S. Bruno	13.312.815-8	0	4	4	21/05/1995
21°	Valdirene Morais Pereira	7.873.659-3	0	2	2	15/12/1978
22°	Karina Honoria Centenaro Mendes	10.284.142-5	0	2	2	04/12/1987
23°	Eliane Cernek	10.778.279-6	0	2	2	09/01/1995
24°	Brenda Costa Stankievicz *	12.414.141-9	0	2	2	08/04/1995
25°	Jheniffer Aparecida Sanches Espinola	13.726.225-8	0	2	2	23/12/1998
26°	Tainata Aparecida Soares Pereira	13.988.745-4	0	2	2	11/10/2002
27°	Thalita Maciel da Silva	13.422.234-4	0	2	2	23/05/2003
28°	Érica Thais Disner	15.129.525-8	0	2	2	11/10/2003
29°	Ana Paula Eising	14.575.154-3	0	2	2	04/12/2003
30°	Vilma de Araujo dos Santos *	6.968.955-8	0	0	0	09/11/1971
31°	Maria Aparecida Wesller dos Santos	6.420.623-0	0	0	0	06/06/1972
32°	Edineia Ribeiro de Assis de Lima	7.276.779-9	0	0	0	17/09/1976
33°	Leandra de Almeida Barbeiro	9.073.498-9	0	0	0	28/03/1983
34°	Marcia Ferreira Martins Donato	8.689.876-4	0	0	0	09/10/1984
35°	Marcia Souza dos Santos	9.153.852-0	0	0	0	26/01/1985
36°	Jaqueline Borges Mathias	36.736.021-4	0	0	0	23/10/1985
37°	Fabiana Sanches Rubio	9.748.305-1	0	0	0	18/12/1986
38°	Silvana de Lemos	10.551.469-7	0	0	0	26/05/1987
39°	Kellen Herdt Hinselmann	6.681.040-2	0	0	0	20/02/1988
40°	Eliane Patricia Rucker	10.242.372-0	0	0	0	14/05/1989
41°	Edriane Bartzike Bez Fontana	10.895.042-0	0	0	0	12/12/1994
42°	Milena Aparecida Garcia Camilo	14.249.151-6	0	0	0	10/02/1999
43°	Emanuelli da Silva Oliveira	14.435.528-8	0	0	0	05/01/2000
44°	Rubia Tayna da Silva Cruz	14.175.809-8	0	0	0	01/08/2000
45°	Luna Carolina de Moura Lance	14.175.892-6	0	0	0	12/09/2002
46°	Maria das Dores Araujo Silva	6525943	0	0	0	08/03/1981
47°	Sonia Mara Espinola Fernandes	8.591.764-6	0	0	0	14/08/1981

*** Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda.**

PROFESSOR AUXILIAR – 20 HORAS						
Class.	Nome	R.G.	Pont. 2ª Licenc. / Pós-grad.	Pont. tempo de serviço	Pont. Total	Data de nascimento
1°	Damares Cerneck Mergen	1.819.942-9	20	6	26	01/10/1989
2°	Maria dos Milagres da S. Amorim	0166444720001-0	20	4	24	03/10/1984
3°	Andreia Tessarolo de O. Gonçalves	7.609.445-4	20	0	20	09/11/1978
4°	Arlene Martins Duarte	5.379.276-6	20	0	20	10/09/1969
5°	Solange Melo de Mattos Silva	8.369.843-8	10	4	14	18/07/1982
6°	Monica de Lourdes Victor	14.628.667-4	10	0	10	12/02/1983
7°	Gisele Galvão Cansi	8.558.444-8	10	0	10	07/12/1984
8°	Lays Lorenzon	13.484.067-6	0	4	4	30/09/2001
9°	Ellen Cristina Pazzinatto	12.939.243-6	0	2	2	21/05/1999
10°	Vanusa Marrane Rengel *	6.765.669-5	0	0	0	24/03/1976
11°	Elisangela Galvão Clamente	8.558.452-9	0	0	0	19/04/1982
12°	Daiane Cristina Lujan	10.849.312-2	0	0	0	22/12/1994
13°	Juliana Claudino da Silva Victorino*	12.700.926-0	0	0	0	22/02/1996
14°	Bruna Wendler Barbosa	13.102.178-0	0	0	0	02/02/1999
15°	Kelly Cristina dos Santos	12.625.433-4	0	0	0	27/03/2003
	Ediana Aparecida Vidal de Souza	9.203.613-8	Desclassificada			16/08/1980

*** Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda.**

PROFESSOR AUXILIAR – 30 HORAS						
Class.	Nome	R.G.	Pont. 2ª Licenc. / Pós-grad.	Pont. tempo de serviço	Pont. Total	Data de nascimento
1°	Terezinha Aparecida Alves Carvalho	9.290.593-4	30	36	66	24/02/1968
2°	Roseli Soares de Medeiros Santos	7.668.025-6	20	12	32	17/08/1977
3°	Karla Gabrieli de Souza Coelho	14.405.698-1	20	2	22	06/04/2000
4°	Talita Martins de Souza	8.610.457-1	10	0	10	03/01/1982
5°	Angelica Catarina de Camargo	9.747.472-9	10	0	10	05/04/1985
6°	Léia Martins de Souza	10.411.637-0	10	0	10	01/06/1989
7°	Thayna Geovana de Oliveira *	13.082.176-6	0	4	4	09/02/1996
8°	Maria José de Oliveira *	7.032.174-2	0	2	2	19/03/1975
9°	Renata Aparecida de Oliveira	14.693.482-0	0	2	2	05/12/2001
10°	Silvia Cristiane Gehlen	7.585.407-2	0	0	0	24/03/1976
11°	Kathia Mary da Silva Lourenço *	9.014.598-3	0	0	0	29/04/1985
12°	Liamara Malaquias	9.994.807-8	0	0	0	06/11/1985
13°	Tatiani Danieli Zakowski da Silva	9.183.808-7	0	0	0	18/02/1986
14°	Fabiana Vidal	9.816.390-5	0	0	0	02/06/1986
15°	Jaqueline S. Dal Cortiva Moesch	10.005.619-4	0	0	0	28/05/1988
16°	Ana Claudia Dalprá	9.938.540-5	0	0	0	14/04/1991
17°	Daiane Tais dos Santos	10.331.140-4	0	0	0	23/09/1993
18°	Cristiani Aparecida da Silva Esser	12.665.895-8	0	0	0	14/08/1995
19°	Thiago Oliveira Santos	14.685.024-3	0	0	0	30/08/2003

*** Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda.**

INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)						
Class.	Nome	R.G.	Pont. 2ª Licenc. / Pós-grad.	Pont. tempo de serviço	Pont. Total	Data de nascimento
1°	Meridiana Aparecida de Souza	9.513.888-8	0	0	0	13/07/1987

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:498C452A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2023
OBJETO: Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, esgoto, bocas de lobo e caixas de gordura.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 28/03/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 155/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA.
CNPJ/CPF: 01.557.155/0001-96

ITEM	UNIDADE	DESCRÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mt³	Limpeza de fossa; esgoto; boca de lobo; serviço de desentupimento; desinfecção e limpeza de ramais, tubulações e conexões das caixas de gorduras e caixas de fossas, com fornecimento de todo material.	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
TOTAL					R$ 36.000,00

Valor total do Pregão: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO	***JAIR VALDIR DERETTI***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D11C555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
325264	ANTONIO APARECIDO DINIZ	2021	2022	05/04/23	à	04/05/23
327618	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	2021	2022	27/03/23	à	10/04/23
323601	CÉLIA MARIA DA SILVA DO CARMO	2022	2023	27/03/23	à	05/04/23
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2021	2022	03/04/23	à	22/04/23
325398	DARCI BRANCO	2021	2022	20/03/23	à	18/04/23
263871	ELISEU VELOZO	2022	2023	03/04/23	à	22/04/23
327872	ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN	2022	2023	20/03/23	à	18/04/23
327306	JOYCE BERGAMINI JUREKI	2021	2022	03/04/23	à	12/04/23
327580	JUCIELE DOS SANTOS BATISTA	2021	2022	03/04/23	à	02/05/23
290501	JULIANA FRANCO VASQUES	2022	2023	21/03/23	à	09/04/23
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	2022	2023	05/04/23	à	04/05/23
327283	LUCAS SEHNEM	2022	2023	23/03/23	à	01/04/23
50961	LUCIVAL DA LUZ PEREIRA	2021	2022	03/04/23	à	02/05/23
327704	MARIA APARECIDA MACHADO	2022	2023	03/04/23	à	12/04/23
208261	MARIO TADEU RIBEIRO ALEGRO	2020	2021	01/04/23	à	30/04/23
326184	RAIANE CAMPOS DALCOMUNI	2022	2023	03/04/23	à	02/05/23
207611	RENE HENEMANN DOS SANTOS	2018	2019	03/04/23	à	12/04/23
207611	RENE HENEMANN DOS SANTOS	2019	2020	13/04/23	à	02/05/23
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	2020	2021	27/03/23	à	05/04/23
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	2020	2021	03/04/23	à	02/05/23
327159	SEBASTIÃO SOUZA DE BONFIM	2021	2022	01/04/23	à	30/04/23

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B4C4AF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 37

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 197º, 199º, 200º e 201º, lugar, não compareceram no prazo de 08 à 17 de fevereiro de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 31, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706, página 465 de 08/02/2023, as candidatas classificadas em: 218º e 230º, lugar, não compareceram no prazo de 02 à 11 de março de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 33, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2725, página 469 de 08/03/2023, as candidatas classificadas em: 260º, 262º, 263º, 264º, 267º, 269º, 271º, 273º, 275º, 279º, 280º, 281º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 292º, 295º e 296º lugar, não compareceram no prazo de 14 à 23 de março de 2023 e a candidata classificada em 274º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 35, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2729, página 460 de 14/03/2023, a candidata classificada em 297º lugar, assinou o Termo de Desistência e as candidatas classificadas em: 299º, 300º, 302º, 304º, 305º e 306º, lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de março de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 36, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2733, página 78 de 20/03/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: M.H.S., T.S.L., G.A.S. e o pedido de exoneração da servidora J.A.O.H., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 04 A 13 DE ABRIL DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	YASMIM CRISTINA ALVES CORDEIRO	307º
	NAYARA LIMA POLIDORIO	308º
	MAIRA CORDEIRO RAMOS	309º
	EVELIN GABRIELE MODESTO SOKOLOSKI	310º
	NATASHA ROVER	312º
	DHANYÉLLE MARQUES CORREA	313º
	HAWENDY KETRY SILVA DE SOUZA	314º

	GLEYCIELI BATISTA DA SILVA	315º
	RAIANA CENI FREITAS CAIRES	316º
	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	317º
	APARECIDA CRISTIANA PRADO	319º
	CLAUDIA PEDRO DE CARVALHO DOS SANTOS	320º
	MARIA HELENA DO SANTOS	321º
	SILVANA FARIA RODRIGUES	322º
	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA	323º
	JOSIANE LEMOS MOREIRA	324º
	JUCINALVA BORGES DOS SANTOS	325º
	SUELEM ALVES SANTANA	326º
	DIOLAINE DE LIMA SILVA	327º

Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	KAYARA CENI DA SILVA	328º
	SHEILA PEREIRA PAIXÃO	329º
	ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO	331º
	MAÍRA MARTINS	332º
	DEISIANE DA SILVA LOPES	333º
	JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA JÚNIOR	334º
	SANDRA DA LUZ TRIZOTI DEMETRIO	335º
	ANDREI WELES PRATES	336º
	NOEMI BATISTA MOREIRA	337º
	HALINE SOARES DINIZ	338º
	DANIELA DE LARA HEKERMANN	339º
	ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	340º
	GRACIELE KNOP LOPES	341º
	KATHLEEN APARECIDA GOMES	342º
	JESSICA CAROLINE BERLEZE	343º
	AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	344º
	MARILIZE SANTANA DE OLIVEIRA	345º
	MONICA TAIZE DA SILVA MIGUEL	346º
	REJEANE APARECIDA NERES KOZAK	347º
	LUCIANE VANIN DE PAULA	349º
	MARA LUCIA RODRIGUES	350º

Nº. de Vagas	Local
40	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22703BC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 21

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 142º, 143º, 144º, 146º e 147º lugar, não compareceram no prazo de 20 à 29 de março de 2023, e a candidata classificada em 148º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 20, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2740, página 224 de 29/03/2023, tendo em vista a concessão de aposentadoria da servidora S.M.F.C e os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: M.D.S.T., M.C.D., C.S.M.F. e A.P.R.A., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 A 13 DE ABRIL DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
PROFESSOR	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	149º
	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	150º
	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	151º
	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	152º
	SIRLENE DIAS SPOSITO	153º
	CÉLIA DA CRUZ	154º
	ESTELA BRIGIDA RAMALHO DOS SANTOS	155º
	ELENI OLIVEIRA COSTA	156º
	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANTANA	157º
	ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA	158º
	GLODANI KOBUS KOTOVICZ	159º

Nº. de Vagas	Local
11	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB734341

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 21

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 110º, 119º e 126º, lugar, não compareceram no prazo de 08 à 17 de fevereiro de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2706, página 465 de 08/02/2023, a candidata classificada em: 144º lugar, não compareceu no prazo de 03 à 12 de março de 2023 e a candidata classificada em 152º lugar foi desclassificada conforme o item nº. 13.3.1 - f.3, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2725, página 470 de 08/02/2023, as candidatas classificadas em: 157º, 158º, 161º, 164º, 166º e 167º, lugar, não compareceram no prazo de 14 à 23 de março de 2023, as candidatas classificadas em: 160º e 168º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 20, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2729, página 461 de 14/03/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: I.F.S., G.R.O., A.F.R. e a concessão de aposentadoria da servidora D.D.L., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 A 13 DE ABRIL DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	SHEILA FRANCIANE SANTOS ANDRADE	169º
	SABRINA DA SILVA DE ALMEIDA	170º
	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE ARRUDA	171º
	ANDRIELI KARIN DOS SANTOS NEVES	172º
	MARILDA PRESTES OLIVEIRA CAETANO	173º
	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA DO NASCIMENTO	174º
	ROSANA DE OLIVEIRA FONTES	175º
	LUCINÉIA MARCELINO DE SOUZA	176º
	ANA CAROLINA NOVAIS BEZERRA	177º
	LAYS DA SILVA LOPES	178º
	ANTONIO GONÇALVES	179º
	ALTAIR DE LIZ	180º
	CLÉLIA JOELMA BARBOSA	181º
	LENI DOS SANTOS OLIVEIRA FARIAS	182º
	JURACEMA PEDROSO DA ROSA CANESTRARO	183º
	MARIA DE FÁTIMA LUIZ	184º
	SOELI GONÇALVES DOS SANTOS	185º

Nº. de Vagas	Local
17	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2A6AD8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO – Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 42º, 44º e 48º lugar, não compareceram no prazo de 14 à 23 de março de 2023, o candidato classificado em 46º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2729, página 461 de 14/03/2023, tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho dos contratados B.W.D.C. e L.S., e as solicitações: da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do Memorando nº. 026/2023 protocolado sob nº. 6141/2023 e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do Memorando nº. 081/2023 protocolado sob nº. 8970/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Operário, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 04 A 13 DE ABRIL DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 008/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 008/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	EDER DOS SANTOS BANDEIRA	50º
	ROSILENE DOS SANTOS DE ARAUJO	51º
	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	52º
	LEANDRO PINHEIRO HILÁRIO	53º

LINDOLFO JOSUEL SOARES	54º
MARCIO AFFONSO	55º
LUANA BRAGA DE LIMA	56º
JOSÉ VALÉRIO ROJAHN	57º
SERGIO TUCHINSKI DA SILVEIRA VERSÃO	58º
LUIZ RAMOS DA ROSA	59º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
05	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
04	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E0B5D13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 001/2023

Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e Progressão Funcional Horizontal

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n°30, Centro, CEP: 83.430-000, através da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** instituída pela Portaria n°. 535, de 29 de março de 2021 e com base no Decreto Municipal n°. 726, de 10 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para o processo de progressão funcional vertical por Aperfeiçoamento e Progressão funcional Horizontal, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital trata do processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e Progressão Funcional Horizontal promovidos pelo Município de Campina Grande do Sul, para os servidores públicos efetivos, submetidos ao regime estatutário e que tenham vencido o estágio probatório ou que estavam de licença na última avaliação funcional e completaram até a data de 31 de dezembro de 2022, dois anos contínuos de efetivo exercício, com exceção daqueles pertencentes ao quadro do magistério e daqueles que já tenham progredido no ano anterior referente aos anos de 2020/2021.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação, proceder à análise dos requerimentos de progressão vertical por aperfeiçoamento.

Art. 3º. A progressão horizontal, no entanto, será recebida e processada diretamente pelo Setor de Recursos Humanos do Município, que remeterá para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 4º. O presente edital será amplamente divulgado, devendo ser publicado no diário oficial do Município, no portal eletrônico e afixado nas repartições públicas.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo o direito previsto em lei.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Art. 5º. Entende-se por progressão vertical por aperfeiçoamento, a passagem do servidor público de um nível para outro superior, dentro da mesma classe, desde que cumprida a qualificação necessária que retrata o contínuo aprimoramento do servidor visando o melhor desempenho de suas atividades.

Art. 6º. Entende-se por progressão horizontal, a passagem do servidor público, somente por titulação, para a classe superior, mediante requerimento e comprovação da titulação exigida para a respectiva tabela, na forma dos anexos V ao XVI, da Lei Complementar nº 07/2012.

§ 1º. Somente serão aceitos para esse fim títulos inerentes à área de atuação do servidor.

§ 2º. Quando da realização da primeira progressão horizontal por titulação, o servidor poderá utilizar de toda a sua titulação obtida.

§ 3º. O servidor na progressão horizontal será mantido no mesmo nível vertical anteriormente ocupado.

Art. 7º. Ficam convocados somente os servidores públicos efetivos, submetidos ao regime estatutário, que tenham vencido o estágio probatório ou que estavam de licença na última avaliação funcional e completaram até a data de 31 de dezembro de 2022, dois anos contínuos de efetivo exercício, com exceção daqueles pertencentes ao quadro do magistério e daqueles que já tenham progredido no último processo e/ou que deveriam ter progredido, para apresentar os certificados e pleitear a progressão funcional vertical por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal a partir do dia **10 de abril de 2023**.

CAPÍTULO III

DO REQUERIMENTO

Art. 8º. O servidor deverá protocolar o requerimento, conforme modelo constante no anexo I e II, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00. O Servidor poderá também, encaminhar o requerimento, conforme modelo constante no anexo I e II, via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br), digitalizando todos os documentos comprobatórios e anexando os mesmos no corpo do e-mail, os quais serão recebidos pela Equipe de Recursos Humanos, impressos, e será realizado o protocolo do requerimento e a devolução via e-mail com a confirmação/número do protocolo.
O protocolo enviado pela Equipe de Recursos Humanos via e-mail é o **comprovante de recebimento do requerimento**, e caso não o receba em até 24 horas do envio do requerimento, solicitamos que entre em contato imediatamente via telefone: (41) 3676-8021, 3676-8121, 3676-8011, 3676-8059, para verificação.

§1º Para progressão funcional horizontal, deverá ser anexado ao requerimento à respectiva titulação (diploma ou certidão de conclusão de curso, nos casos de graduação deve constar na certidão à data da colação de grau), que após recebida e processada será remetida à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, quando necessário.

§ 2º Para progressão funcional vertical por aperfeiçoamento, deverão ser anexados ao requerimento todos os certificados de conclusão de curso de formação, aperfeiçoamento, treinamento, atualização, extensão ou capacitação e demais documentos que comprovem as situações de pontuação previstas no anexo IV da Lei Complementar Municipal n°07/2012, expedidos **entre os anos de 2021 e 2022**, por meio de cópia para conferência junto ao Setor de Recursos Humanos.

§3º Constituem situações de pontuação as previstas no anexo IV da Lei Complementar n°. 07/2012, nestes termos:
I - Comprovante de participação em comissão ou conselho municipal de política pública, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com efetividade de pelo menos 1/3 do mandato;
II - Comprovante de publicação de trabalhos científicos de autoria própria;
III - Comprovante de apresentação de trabalho em Congresso ou Seminário;
IV - Comprovante de aula ministrada em favor de servidores municipais;
V - Comprovante do exercício de cargo de chefia;
VI - Comprovante de congratulações e premiações.

§4º O servidor terá até o dia **09 de maio de 2023** para promover o protocolo, conforme cronograma constante no capítulo VI deste edital, após esta data não serão mais recebidos os requerimentos para progressão.

Art. 9º. O resultado preliminar será publicado no diário oficial do Município, em até 30 (trinta) dias do prazo final de protocolo.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 10. Será admitida a interposição de recurso, de conformidade com o modelo constante no anexo III deste edital, dirigidos à Comissão de Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, do deferimento ou não do pedido, no diário oficial do Município.

§1º A Comissão de Avaliação disporá de 7 (sete) dias a contar da data do protocolo para análise do acolhimento do recurso, com reconsideração ou não da decisão.

§2º No caso de não reconsideração, após parecer da Procuradoria Geral do Município, o recurso deverá ser remetido à instância superior máxima para decisão final no mesmo prazo.

§3º Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, informamos que o atendimento presencial ocorrerá das 08h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00.

Art. 11. O recurso somente será apreciado se for interposto dentro do prazo legal, por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, com a descrição de argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Parágrafo único. Para fundamentar o recurso, deverá ser juntada cópia da grade curricular do curso; matriz de referência; conteúdo programático ou documento similar que possa corroborar na reapreciação da correlação do curso com o cargo ou função ocupada pelo servidor.

Art. 12. Não serão reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 13. A não interposição de recursos implica na aceitação do deferimento ou não da progressão funcional vertical por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal.

Art. 14. Os recursos interpostos não suspendem ou interrompem os outros processos de progressão.

CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS

Art. 15. Os resultados preliminares e definitivos das progressões serão divulgados no diário oficial do Município no prazo estipulado neste edital.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 16. O processo administrativo de progressão funcional por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal, obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
05/04/2023	Início do prazo para impugnação do Edital.
06/04/2023	Resultado Impugnação do Edital.
10/04/2023	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
09/05/2023	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional vertical e horizontal.
12/05/2023	Publicação do resultado preliminar.
15/05/2023	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado à Comissão de Avaliação.
22/05/2023	Último dia de prazo para interposição de recurso.
01/06/2023	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Aplicam-se ao processo administrativo de progressão funcional vertical por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal, o disposto na Lei Complementar n° 07, de 23 de maio de 2012 e os procedimentos previstos no Decreto n° 726, de 10 de junho de 2016 e Decreto 1.035, de 06 de agosto de 2018.

Art. 18. A data de protocolo dos documentos, para qualquer das progressões, não gera direito adquirido ao servidor requerente.

Art. 19. O servidor público somente fará jus ao aumento salarial decorrente da progressão, a partir da data de publicação no diário oficial do Município, da portaria de concessão desta.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, observados os princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 21. Este edital produz efeitos a partir da data de publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Presidente: Rosiane Dalprá

Titular: Maria Guadalupe Strapasson

Titular: Luciléia Maria Casanova Dircksen

Titular: Willian Misael Oliveira Reis

Titular: Rony Zotto Cartaxo

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR	
Nome:	Telefone:
Endereço Completo:	
Secretaria:	Unidade Administrativa:
Matrícula:	Cargo:

Vem requer a Vossa Senhoria que se digne em conceder de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, minha progressão vertical por aperfeiçoamento, de acordo com os documentos apresentados em anexo na quantidade de _____ certificados.
Campina Grande do Sul, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

Decisão:
Deferimento
indeferimento
Motivo:

Campina Grande do Sul, _____ / _____/ 2023.

_____
Presidente da Comissão

Ciente do Servidor:
ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR	
Nome:	Telefone:
Endereço Completo:	
Secretaria:	Unidade Administrativa:
Matrícula:	Cargo:

Vem requer a Vossa Senhoria que se digne em conceder de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, minha progressão funcional horizontal, de acordo com os documentos apresentados em anexo na quantidade de _____ certificados.
Campina Grande do Sul, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Requerente
Decisão:
Deferimento
indeferimento
Motivo:

Campina Grande do Sul, _____ / _____/ 2023.

_____
Presidente da Comissão

Ciente do Servidor:
ANEXO III
RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR	
Nome:	Telefone:
Secretaria:	Unidade Administrativa:
Cargo:	
Vem requer a Vossa Senhoria, a **reconsideração** do parecer emitido no processo sob n°_____/2021, progressão vertical por aperfeiçoamento e progressão funcional horizontal, pelos motivos que passa a expor: _____ _____ _____ _____ _____ _____ Para corroborar com estes fundamentos, apresento em anexo os seguintes documentos: _____ _____ _____	
RECONSIDERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO Campina Grande do Sul _____, de _____de 2023. _____ Presidente da Comissão	
DECISÃO FINAL DA INSTÂNCIA MÁXIMA SUPERIOR: ( ) RECURSO PROVIDO ( ) RECURSO DESPROVIDO Campina Grande do Sul _____, de _____de 2023. _____ Instância Máxima Superior	

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB8AAEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 12/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2023

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
70/2023	PE. Nº. 12/2023	Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem destinados a realização de eventos esportivos municipais e intermunicipais.	- Satélite Promoções e Comércio Eireli - EPP	04/04/2023	03/04/2024	R$ 184.723,70

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:4B34E1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2022 CMDM

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Larissa Cerqueira Fidelix e Marli Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais Rosangela Ramos Soares, Marcia Przibila, Joziany Silva Fernandes e Ilka José Paiva; além da secretária executiva, Camila Guedes.	7ª Reunião do CMDM - 2022 14/09/2022
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião

Foi realizada a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 06/2022 do CMDM, que foi aprovada, sem ressalvas. Na mesma ocasião solicitou a alteração da ordem da pauta, de modo que, após a deliberação sobre a ata, seja adiantada a pauta 4, sendo acatado pelas presentes.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 06/2022 do CMDM
Tratou-se, logo após, sobre a minuta de projeto de Lei, propondo alterações na Lei Municipal nº 1153/2020, conforme discussões anteriores. A secretária executiva expôs as preposições apontadas no referido documento, sendo: Substituição do nome da Secretaria Municipal de Ação Social para Secretaria responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social; Alteração da composição governamental do CMDM, substituindo a representação da Procuradoria Geral do Município pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP; Alteração do Artigo 19 da referida Lei, indicando o CMDM como responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM; Alteração do Artigo 23, de modo a indicar a pasta responsável pela contabilidade do FMDM e que a utilização de recursos do FMDM dependerá de disponibilidade orçamentária ou de captação de recursos.	Item 2 - Minuta Projeto de Lei 1153/2020
Prosseguindo, abordou-se sobre a participação das conselheiras Joziany Silva Fernandes e Marcia Przibila na reunião de setembro do Conselho Comunitário de Segurança do Município Campo Magro - CONSEG de Campo Magro. Joziany reforçou que gostaria que demais conselheiras também participassem, visto a visibilidade que o CMDM conquista, visto a presença de representes de diversos segmentos. Informou-se que a próxima reunião acontecerá no dia 30/09 às 19h no Jardim Cecília. Foi solicitada a utilização do Banner do Conselho na ocasião das reuniões, o que será verificado a possibilidade e dado retorno para a presidente do CMDM.	Item 3 – Retorno participação reunião Conseg – Campo Magro
A seguir, a conselheira representante da Secretaria Municipal de Saúde Larissa Cerqueira Fidelix explanou sobre as ações da referida pasta, planejadas para o mês de outubro em alusão ao "Outubro Rosa" sendo elas: 1) intensificação da coleta de exames de preventivo, que acontecerá todos os dias, com ou sem agendamento, em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS; 2) Dia D – com coleta de exames e palestras educacionais em cada Unidade de Saúde da área urbana e rural, com datas a serem definidas; 3) Coleta de preventivo no sábado nas Unidades de Saúde Santa Luzia, Boa Vista e Tadeu Manfrom, em data a ser definida; 4) Arrecadação de produtos de higiene pessoal e íntima nas UBS do município, para posterior distribuição para famílias que apresentam maior vulnerabilidade social. Ressaltou ainda, que as Unidades estarão decoradas durante todo o mês de outubro, para chamar atenção do público feminino sobre a importância do tema. Informou ainda, que será realizada busca ativa de mulheres com mais de vinte anos de idade que não realizaram preventivo no último ano, com histórico de câncer de mama e colo de útero. A conselheira colocou-se à disposição do CMDM para esclarecimentos.	Item 4 – Outubro Rosa – Secretaria Municipal de Saúde
Logo após, esteve em pauta o retorno presencial das reuniões do Conselho, tendo sido posicionado que as reuniões aconteceram online nos últimos dois anos, excepcionalmente em decorrência da pandemia. Desta forma, colocou-se em votação, tenso sido aprovado pela maioria, a retomada das reuniões presenciais da plenária a partir do mês de outubro.	Item 5 – Retorno presencial
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9C264C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2022 CMDM

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas de forma presencial e através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Sonia Maria Gonçalves e Marli Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais Rosangela Ramos Soares, Marcia Przibila, Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski e Joziany Silva Fernandes e Ilka José Paiva; a servidora municipal Adriane do Rocio Fahd Bertoli; além da secretária executiva, Camila Guedes.	8ª Reunião do CMDM - 2022 05/10/2022
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária. Na mesma ocasião propôs a alteração da reunião para formato hibrido, visto dificuldades que algumas conselheiras estão tendo de conciliar suas agendas. Diante manifestações das conselheiras, deliberou-se por aprovar a sugestão.	Abertura da reunião
A seguir a conselheira Joziany Silva Fernandes, relatou sobre sua participação na ultima reunião do CONSEG, ocorrida no dia trinta de setembro, no período da noite, na Instituição FEAK, já que havia sido uma reivindicação dos participantes que a reunião fosse itinerante. Esclareceu que teve pouca participação da população do bairro, no entanto, os presentes, foram ouvidos em suas demandas, exercendo o direito de voz e cidadania. A conselheira enalteceu novamente o espaço dado pelo CONSEG ao CMDM, que tem possibilitado ampliação das discussões sobre direitos das mulheres.	Item 1 - Retorno participação reunião CONSEG – Campo Magro
Na continuidade, tratou-se sobre a substituição da conselheira governamental titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, já que a servidora Jordana Rosa de Souza não atua mais na referida pasta. Desta forma, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, realizou a indicação da servidora Adriane do Rocio Fahd Bertoli, psicóloga lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para ocupar tal representatividade, tendo a referida servidora se apresentado e se colocado à disposição do Conselho.	Item 2 – Substituição conselheira governamental
Prosseguindo, foi abordado da necessidade de eleição de nova vice-presidente do CMDM, já que a supracitada servidora, Jordana Rosa de Souza, que ocupava tal função, não faz mais parte deste Conselho. Informou-se pela secretária executiva, Camila Guedes, que dentre as presentes, somente as representantes governamentais tem direito à candidatura, sendo assim, a conselheira recém empossada, Adriane do Rocio Fahd Bertoli, se colocou a disposição. Não havendo outras candidatas, elegeu-se por unanimidade a referida conselheira como vice-presidente do CMDM, com mandato válido até dia 08/07/2023.	Item 3 – Eleição nova vice-presidente
Logo após, foi dado ciência que está sendo verificada viabilidade de realização de ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS e o CMDM em alusão ao dia 25 de novembro – Dia Nacional de Combate à Violência Contra Mulher.	Item 4 – Assuntos diversos
Finalizada a pauta, a presidente do conselho, realizou convite para participação na 11ª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, de Campo Magro, que acontecerá no dia 07/10/2022 das 9 às 17h no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. Reforçou ainda, que a última Reunião Ordinária do Conselho acontecerá em novembro e solicita a participação de todas.	Considerações finais
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:59772134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2022 CMDM

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas de forma presencial e através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Adriane do Rocio Fahd Bertoli, Iraci de Oliveira, Sonia Maria Gonçalves e Marli Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais Maria Cristina da Silva Cruz, Rosangela Ramos Soares, Marcia Przibila e Joziany Silva Fernandes; na condição de convidada, a servidora municipal Gianna Schreiber Popadiuk, além da secretária executiva, Camila Guedes.	9ª Reunião do CMDM - 2022 09/11/2022
A presidente do CMDM, Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária. Na mesma ocasião a secretária executiva solicitou a inclusão de pauta, de modo a incluir no item 1, a Ata de Reunião Ordinária 08/2022 do colegiado, sendo aprovado pelas presentes.	Abertura da reunião
A secretária executiva Camila Guedes proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 07/2021 do CMDM, sendo o documento aprovado sem ressalvas. Na continuidade, realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 08/2021, que foi aprovada sem ressalvas.	Item 1 - Atas Reunião Ordinária 07/2022 e 08/2022
A seguir, a servidora representante da Secretaria Municipal de Saúde, Gianna Schreiber Popadiuk, apresentou panorama das ações relacionadas à Saúde da Mulher e Outubro Rosa. Relatou sobre a grande adesão da comunidade em relação à coleta do exame preventivo do colo do útero (Papanicolau), tendo sido realizados 353 exames, acrescentando que esse público teve acesso à atividades socioeducativas sobre saúde da mulher. Informou também sobre o trabalho de prevenção do câncer de mama desenvolvido com as participantes das aulas de Zumba, ofertadas pela Prefeitura Municipal. Além disso, explanou sobre exames de imagens, como mamografias que são viabilizados às munícipes através de convênio. Destacou que no sábado, dia 29 de outubro, três Unidades Básicas de Saúde permaneceram abertas para estender a oferta de atendimento e exames para as mulheres. Ademais, informou sobre a retomada das ações de atenção básica em saúde, voltadas ao planejamento familiar, tendo em vista, o baixo número de acompanhamento de pré-natal que vem observando em Campo Magro. A seguir sanou dúvidas e questionamentos das conselheiras e se colocou à disposição do CMDM.	Item 2 – Saúde da Mulher e Retorno Outubro Rosa;
Prosseguindo, tratou-se sobre o trabalho realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com mulheres vítimas de violência, tendo a	Item 3 – Enfrentamento Violência Contra Mulher -

conselheira Adriane do Rocio Fahd Bertoli, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, destacado que no Grupo de Mulheres, que acontece quinzenalmente com este publico, abordou-se, no mês de outubro, temáticas envolvendo saúde da mulher, perpassando saúde psicológica e autoconfiança. Relatou ainda sobre a realização de Boletins de Ocorrência online de situações de violência doméstica. A conselheira Marli Terezinha Dechristan argumentou da necessidade de ampliar a divulgação da atuação do CREAS no município. Houve também manifestação das demais conselheiras destacando a importância do empoderamento feminino.	CREAS
Logo após, a secretária executiva, informou para ciência, que a próxima reunião do CONSEG de Campo Magro, acontecerá no dia 24 de novembro as 19h nas Igreja Evangélica Reformada de Campo Magro, no bairro Nova Vila.	Item 4 – Reunião CONSEG Novembro
Seguidamente, apresentou-se o Calendário de Reuniões do CMDM para 2023, tendo sido aprovado pelas presentes, que deliberaram pela manutenção dos encontros na primeira quarta-feira de cada mês, com início as 14hs.	Item 5 - Calendário de Reuniões CMDM 2023
Finalizado a pauta, informou-se que esta plenária se trata da última do ano e em caso de demandas urgentes, será convocada reunião extraordinária.	Item 6 - Assuntos diversos
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FDC38355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários , para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **04/04 A 14/04/2023**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

FORMAÇÃO DE DOCENTES	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
LUAN DE MELO BIZERRA	**1º**
NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	**2º**
DEIZIANE PINHEIRO KAVESKI	**3º**
ABELARDO COSTA DA LUZ	**4º**

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	**2º**

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIMERI DOS SANTOS	**3º**
KARINA APARECIDA DA SILVA	**4º**

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – SÃO PEDRO	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	**2º**

ENGENHARIA AGRONÔMICA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
GIAN SEVERO DA ROSA	**1º**

SAÚDE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO - SEDE	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	**1º**
ROGERIO PEDRO CAVALLI	**2º**
LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	**3º**
HILMA CRISTINA KELLER	**4º**

SAÚDE: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO – LAGOA SECA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
RAFAELA BATISTA	**1º**

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7728C970

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, considerando o parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, torna público o edital de seleção de produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO**, para o ano de 2023, nos termos a seguir:

DO OBJETIVO
1.1 Selecionar produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO** no ano de 2023, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social local alavancado pelo setor agrícola do município de Candói (PR).
1.2 As quantidades dos incentivos previstos neste edital, quais sejam: MILHO, ADUBO E UREIA, serão definidos pelos técnicos da secretara de Agricultura e Pecuária, a partir de laudos de viabilidade técnica.

DOS CRITÉRIOS
2.1 O programa irá beneficiar produtores e agricultores na proporção de até 1 (um) alqueire paulista (2,42 ha) a cada requerente/beneficiário responsável por uma família, desde que demonstrado, cumulativamente:
I. Posse direta e/ou propriedade de terras rurais não superior a 7 (sete) alqueires paulistas (16,94 ha);
II. Efetiva exploração (cultivo) da área apresentada como local de desenvolvimento da atividade agropecuária do requerente, em períodos anteriores.
III. Viabilidade técnica da área a ser cultivada, mediante laudo emitido pelos técnicos do município.
2.2 Serão selecionados tantos quantos produtores e agricultores forem necessários para o cultivo de até 600 (seiscentos) alqueires paulistas (1.452 ha).
2.3 Somente poderão participar deste certame, agricultores/produtores cuja residência, assim como a área a ser cultivada, encontrem-se localizadas no município de Candói (PR), observando-se também as exigências da alínea “d” do item 4.1 deste edital de seleção.
2.4 Não poderão participar do processo de seleção previsto neste edital, servidores públicos da esfera municipal, seus cônjuges e familiares que compartilhem a mesma residência e renda familiar.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de **10 de abril a 17 de maio de 2023,** das 08h às 12h e das 13h às 17h.
O local para as inscrições será a Secretaria de Agricultura e Pecuária, situada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, Bairro Votorões, Candói (PR), ao lado do parque do votorões.
TABELA 01 – CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES POR COMUNIDADE

REGIÃO	DATA	COMUNIDADES
CACHOEIRA	10/04/2023	ILHA DO CAVERNOSO
		JACUTINGA
		MINGAU
	11/04/2023	CACHOEIRA e CACHOEIRA II
		ALAGADO
	12/04/2023	ALTO CACHOEIRA
		SAMAMBAIAL I e II
PAZ	13/04/2023	BARRA MANSA
		FARTURA
	14/04/2023	DESPRAIADO
		PAZ
		SALEIRO
RIO NOVO e SÃO PEDRO	17/04/2023	GUAJU
		TIRIVAS
	18/04/2023	RIO NOVO
		VILA ESPERANÇA
	19/04/2023	COLONIA DOS ALEMÃES
		VILA NOVA
	20/04/2023	SANTA LUZIA

		ÁGUA BRANCA
	24/04/2023	SANTA MARTA
		SÃO PEDRO
SEDE	25/04/2023 e 26/04/2023	PASSO GRANDE
		SÃO JOÃO
		CORVO BRANCO
		SEDE
	27/08/2023	CAVERNOSO III
		ASS 8 DE OUTUBRO
		RIO BONITO
	28/04/2023 e 02/05/2023	TRES PALMEIRAS
		MATAS DO CAVERNOSO
	03/05/2023	ACAMPAMENTO E ALTO RIO DA LAJE
		ASS. UNIÃO SÃO PEDRO
		XAXIM
	04/05/2023	DIVISA
		FABRICA SANTA CLARA
LAGOA SECA	05/05/2023	SEDE DA LAGOA SECA
		BEBINHA
	08/05/2023	BARRA DOS ALMEIDAS
		IGREJINHA
	09/05/2023	COLONIA SÃO JUDAS TADEU
		FAXINAL SANTO ANTONIO
	10/05/2023	BARREIRO
		VILA TOMÉ
		SÃO ROQUE
	11/05/2023	ASS. SÃO JOAO BATISTA

Os agricultores que não efetuarem suas inscrições nas datas determinadas na tabela acima, poderão faze-las nos dias subsequentes, desde que apresentem justificativa plausível.

DA INSCRIÇÃO

Para ter direito aos benefícios do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, o requerente deverá apresentar:
Requerimento de intenção (modelo aprovado pelo Comitê CFCD) e cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e/ou CNH);
Bloco de Produtor Rural registrado no Município de Candói, devendo provar a sua utilização para venda de sua produção **(facultativo para CadÚnico);**
Certidão Negativa do setor tributário municipal;
Documentação que comprove a posse direta de propriedade e sua localização, a mais de 12 (doze) meses anteriores a data do requerimento de ingresso no programa ou declaração de confrontantes **(facultativo para CadÚnico);**
Documento ou declaração que comprove posse de fração de terra não superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Declaração de não exploração de área superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Nota do produtor e/ou contra nota emitida pela empresa compradora do produto da safra anterior ou dos últimos 12 meses para atividade leiteira; em caso de comercialização, ou declaração de não comercialização, senso a nota do produtor ou a contra nota, obrigatória para os beneficiários do programa Campo Forte do ano anterior.
Cópia da última DAP ou CAF **(facultativo para CadÚnico);**
Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações presentes na propriedade sob sua propriedade para andamento do projeto;
Relação de pessoas que estarão envolvidas diretamente na produção;
Compromisso de utilização preferencialmente de mão de obra local;
Compromisso de compra local: futuras aquisições de bens e serviços diversos, devem ser realizados preferencialmente no comércio localizado no município de Candói;
Declaração de renda per capita mensal ou anual;
Declaração de renda da agricultura.
Ciência das cláusulas de obrigações e sanções pelo descumprimento do contido na legislação;
Compromisso de compartilhamento das informações e documentos, de prestar esclarecimentos e acolher o monitoramento relacionado as atividades do programa a fim de contribuir para verificação do seu efeito progressivo.
Declaração específica de renda exclusiva da atividade leiteira (facultativa);
Será facultado a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “b”, “d” e “h” do item 4.1 deste edital aos requentes cujo o CadÚNico atenda as exigências previstas no item 5.2 deste edital de seleção.
As notas de produtor apresentadas no processo de seleção previsto neste edital, deverão estar devidamente baixadas no sistema de Notas do Produtor do município de Candói (PR).
O protocolo entregue no ato da inscrição será único documento comprobatório de participação neste processo de seleção.

DA SELEÇÃO

O Comitê CFCD fará a análise da documentação e classificará para as vagas, os requerentes produtores de acordo com as disposições abaixo:
I. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, com declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
II. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, beneficiário de qualquer programa social do governo federal, declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
III. Produtor Rural não inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda mensal declarada de até meio salário mínimo por pessoa ou famílias com renda mensal total de até três salários mínimos, mediante Relatório Técnico da Assistência Social e declaração de renda exclusiva da agricultura;
IV. Demais requerentes, mediante comprovação da documentação elencada no item 4.1 deste edital.
5.1.1 os requerentes enquadrados nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital, terão prioridade para inclusão no programa, observados para tanto, os critérios de desempate previstos no item 6 deste edital.
Somente serão aceitos para fins de critério de classificação nos termos do item 5.1, os Cadastros Únicos para Programas Sociais (CadÚnico) já validados pelo Ministério da Cidadania ou órgão equivalente e aptos a receber benefícios governamentais.
5.2.1 O Comitê do programa poderá solicitar parecer técnico de aptidão à secretaria de Assistência Social, quanto a CadÚnicos com eventuais divergências de informações.

A comprovação do cadastro validado e apto nos termos do item 5.2, não afasta a obrigatoriedade de apresentação da declaração de renda per capita exigida na alínea "m" do item 4.1 deste edital.
A declaração de renda exclusiva da agricultura é condição essencial para o enquadramento do requente nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital
Faculta-se a apresentação dos documentos contidos nas alíneas "b", "d" e "h", do item 4.1, para fins de deferimento dos requerentes enquadrados nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital de seleção.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Para fins de desempate dos requerentes, dar-se-á priorização aos seguintes critérios:
I. Menor renda per capta;
II. Menor área de terra;
III. Requerente ser do sexo feminino e responsável pelo sustento da família;
IV. Ter filhos menores devidamente matriculados na rede pública municipal;
V. Maior idade do requerente;
VI. Sorteio na presença dos empatados perante o CFCD.

DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
O Comitê CFCD dará publicidade da relação das inscrições deferidas e dos requerentes selecionados previamente, no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).
Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação dos selecionados, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.
A homologação do resultado dos selecionados será divulgada no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Após a divulgação da relação dos selecionados, os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser cultivada;
Os atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada emitidos pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e Pecuária, integrarão, obrigatoriamente, o rol de documentos de cada um dos selecionados, sendo, portanto, condição para a liberação dos incentivos previstos no programa.
Caso a área a ser cultivada demonstre-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos, o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.
Os incentivos previstos no programa serão entregues aos beneficiários nas associações de agricultores nas datas e locais a serem definidos pela secretaria de Agricultura e Pecuária.
Os insumos a serem distribuídos, bem como, a quantidade necessária será definida pelos técnicos da secretaria de Agricultura, na proporcionalidade da área indicada para plantio, nos termos do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO.
Na ocasião do recebimento dos incentivos, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso, concordando, para tanto, com as regras do programa e deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
9.1 Os beneficiados deverão garantir o livre acesso de profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Comitê CFCD, e equipe técnica destacada para assistência técnica, monitoramento e avaliação, para supervisionarem e avaliarem o desempenho da propriedade, assim como fornecer os dados quando solicitados por estes.
9.2 Respeitar a finalidade do programa, utilizando o benefício apenas e exclusivamente no imóvel rural apresentado no requerimento como local de sua exploração da atividade agropecuária, não transferindo, doando ou comercializando os insumos recebidos pelo Programa;
9.3 Separar o lixo reciclável nas áreas rurais e participar das campanhas de conscientização sobre a preservação do meio ambiente;
9.4 Contratar trabalhadores (mão de obra) que sejam preferencialmente moradores do município;
9.5 Comprometer-se a realizar suas futuras aquisições de bens, serviços ou insumo, preferencialmente no comércio e na rede de serviço local de Candói, solicitando Nota ou Cupom Fiscal;
9.6 Receber equipe e prestar todas as informações sobre as atividades do programa;
9.7 Manter todas as crianças residentes na propriedade frequentando a escola;
9.8 Participar de reuniões e capacitação indicadas pelo Comitê CFCD;
9.9 Fazer guarda dos documentos relacionados ao programa;
9.10 Comunicar imediatamente ao Comitê CFCD ou a Secretaria Municipal de Agricultura, qualquer irregularidade ou impossibilidade de continuidade no programa.
9.11 Aplicar o calcário quando a área for identificada como não mecanizada.
9.12 Informar a secretaria de Agricultura e Pecuária, o quantitativo da produtividade auferida através do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, para constar posteriormente no atestado de viabilidade técnica previsto no item 8.1 deste edital.

10. DAS SANÇÕES
10.1 Identificadas irregularidades no decorrer do programa e confirmadas pelo Comitê CFCD, este deverá deliberar e aplicar as seguintes sanções, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da irregularidade:
I. Advertência ao beneficiário;
II. Aplicação de Multa no valor de 50 UFM;
III. Exclusão do programa;
IV. Ressarcimento aos cofres públicos do valor investido a ser apurado a aplicação da sanção;
Caberá recurso das decisões do Comitê ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deliberará mediante parecer jurídico garantido o direito do contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Caso o produtor beneficiado opte por transformar o milho em alimentação para animais (silagem) deverá comunicar a Secretaria de Agricultura e Pecuária, antes do início da colheita;
11.2 O cronograma prévio de execução do programa Campo Forte: Candói Desenvolvido do ano de 2023, constará como anexo a este edital
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária situada na avenida newton Marcondes de Oliveira s/nº – Bairro Votorões e Secretaria de Planejamento situada na avenida XV de novembro, 1761 – Cacique Candói (paço municipal) ou pelo fone (42) 3638-8014.
Os casos omissos serão decididos pelo Comitê CFCD.

Publique-se,

Candói, em 03 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GILVAN F. CZARNIESKI
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO I
CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVITA
1	Período de inscrições	De 10/04 a 17/05 de 2023
2	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/06/2023
3	Prazo para impugnação das inscrições	De 19 a 22/06/2023
4	Divulgação dos Selecionados	23/06/2023
5	Prazo para impugnação	De 26 a 29/06/2023
6	Homologação dos selecionados	30/06/2023
7	Período para emissão dos atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada e pareceres técnicos Assistenciais	De 03 a 31/07/2023
8	Homologação Final do Processo de Seleção	01/08/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C96990D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de abril de 2023:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**01, 02** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	
03 India Nara Borges da Silva Daiane Zaira Loregian	**04** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**05** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**06** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**07** Daiane Zaira Loregian Neusa Viana da Rosa	**08, 09** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
10 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**11** Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	**12** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**13** Daiane Zaira Loregian Neusa Viana da Rosa	**14** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**15, 16** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
17 Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	**18** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**19** Daiane Zaira Loregian Neusa Viana da Rosa	**20** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**21** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**22, 23** Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	
24 India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**25** Daiane Zaira Loregian Neusa Viana da Rosa	**26** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**27** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**28** Daiane Zaira Loregian Indiamara Aparecida Bueno	**29, 30** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
03 – Neusa Viana da Rosa	04 – Claudia Ap. da Silva	05 – Indiamara Aparecida Bueno	06 – India Nara Borges da Silva	**07 – Recesso – Sexta-feira santa**
10 – Daiane Zaira Loregian	11 – Indiamara Aparecida Bueno	12 – India Nara Borges da Silva	13 – Josimari Turok Stangherlin	14 – Neusa Viana da Rosa
17 – Indiamara Aparecida Bueno	18 – India Nara Borges da Silva	19 – Josimari Turok Stangherlin	20 – Neusa Viana da Rosa	**21 – Feriado**
24 – India Nara Borges da Silva	25 – Josimari Turok Stangherlin	26 – Neusa Viana da Rosa	27 – Daiane Zaira Loregian	28 – Indiamara Aparecida Bueno

- O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
- O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
- Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
- Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
- A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
- Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 31 de março de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:897EFD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 7/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 7/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o serviço, durante a vigência da ata.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, materiais de serviço, equipamentos, vestuário, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARÁGRAFO OITAVO – Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.
PARÁGRAFO NONO - A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Para assinatura do contrato deverá ser exigida apresentação, por parte da vencedora, relação de nomes e comprovantes de realização, por estes, de curso de formação, de acordo com cada área, sendo:
FUTSAL ADULTO: 2 profissionais
FUTEBOL SETE/SOCIETY/SUIÇO: 2 profissionais
FUTEBOL DE CAMPO: 1 profissional
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As regras a serem seguidas são as de abrangência nacional, de acordo com as especificidades de cada modalidade.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A equipe de arbitragem deverá comparecer aos locais de atuação com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário de início das partidas.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLANAGEM
ENDEREÇO: AV. GRANDES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, SEM Nº, BAIRRO CENTRO, GUARANIAÇU-PR
CNPJ: 29.409.986/0001-30
REPRESENTANTE LEGAL: JUNIOR CESAR ZIGER CPF: CPF: 837.361.829.53
ENDEREÇO: RUA JOSE HUMBERTO FERNANDES Nº 244, GUARANIAÇU – PARANÁ

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 134.130,00 (Cento e trinta e quatro mil, cento e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um anotador.	130	229,00	29.770,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um anotador.	80	248,00	19.840,00
3	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre "suiço", sendo dois árbitros e um anotador	80	279,00	22.320,00
4	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um anotador.	80	660,00	52.800,00
5	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino, sendo um arbitro, um auxiliar e um anotador.	40	235,00	9.400,00
VALOR TOTAL				**134.130,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A execução do serviço deverá ocorrer conforme cronograma do Departamento de Esporte, com prazo de contratação de até 12 meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
LOCAL DE ENTREGA – Ginásios de esportes e campos em todo o território municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 04 de abril de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

J C Ziger Arbitragem e Terraplanagem
JUNIOR CESAR ZIGER
Representante Legal
CPF: 837.361.82953

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A80F13C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 74/23

DECRETO Nº 74/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.498.300,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.498.300,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.367.0190.2.050		Manutenção da Escola Especial	
Fonte:	3103	Educação 5% - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 18.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 18.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.006		Encargos com Indenizações e Restituições	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 18.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.300,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 35.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 1.427.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.427.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.498.300,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 1.480.300,00
3103	Educação 10% - Exercícios Anteriores	R$ 18.000,00
TOTAL		R$ 1.498.300,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de abril 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BAC04D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 17, do Decreto Federal nº 7892, de 2013 combinado com Artigo 37,Inciso XXI da CRFB/88
Fica revisto e alterado o valor unitário dos item 01, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°076/2022 do Pregão Eletrônico nº029/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível Diesel S10: motivando para esse fim o aumento de valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos) por litro, como segue tabela abaixo:

Lote	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor 1º Termo Aditivo	Valor 2º Termo Aditivo	Valor 3º Termo Aditivo	Valor 4º Termo Aditivo	Valor 5º Termo Aditivo	Valor requerido	Percentual de Reajuste	Impacto Unitário
01	Gasolina Comum	R$ 6,94	R$ 5,88	R$ 5,44	R$ 4,62	R$ 4,80	R$ 0,00	R$ 5,18	7,93%	R$ 0,38

CONTRATADA: **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
DATA: 30/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A2368937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 17, do Decreto Federal nº 7892, de 2013 combinado com Artigo 37,Inciso XXI da CRFB/88

Fica revisto e alterado o valor unitário dos itens 02 e 03, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°076/2022 do Pregão Eletrônico nº029/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível (item 02) Diesel Comum: motivando para esse fim a redução de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos) por litro, (item 03) Diesel S10: motivando para esse fim a redução de valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos) por litro, como segue tabela abaixo:

Lote	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor do 1º Termo Aditivo	Valor 2º Termo Aditivo	Valor 3º Termo Aditivo	Valor 4º Termo Aditivo	Valor Requerido	Percentual de reajuste	Impacto unitário
02	Diesel Comum	R$ 6,33	R$ 7,06	R$ 0,00	R$ 6,12	R$ 0,00	R$ 5,30	(13,39%)	(R$ 0,82)
03	Diesel S10	R$ 6,41	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 6,46	R$00	R$ 5,47	(15,30%)	(R$ 0,99)

CONTRATADA: **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
DATA: 30/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A9BD97CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.052/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.225,00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 75.225,00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	14	1.00.000	6.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1006	1.00.000	34.300,00
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção Do Conselho Tutelar**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1020	1.00.000	20.000,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1069	1.00.000	12.425,00
12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
12.001	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**			
04.124.0025.2.073.	**Manutenção Do Controle Interno No Município**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1300	1.00.000	2.500,00
TOTAL				**75.225,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 75.225,00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	49	1.00.000	13.800,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	275	1.00.000	10.100,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	680	1.00.000	5.000,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitário De Saúde**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	760	1.00.000	24.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1043	1.00.000	9.900,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1156	1.00.000	12.425,00
TOTAL				**75.225,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:2ADEE10D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.053/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	1.00.000	30.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	1.00.000	60.000,00
04.122.0003.2.008.	**Divulgação Oficial**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54	1.00.000	60.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210	1.00.000	80.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272	1.00.000	20.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	338	1.00.103	55.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339	1.00.104	55.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1.00.103	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	1.00.104	120.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	1.00.103	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	1.00.104	60.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	1.00.103	45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	447	1.00.104	90.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	1.00.103	55.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453	1.00.104	55.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580	1.00.000	90.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676	1.00.000	20.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725	1.00.000	980.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	723	1.00.303	120.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	847	1.00.000	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	846	1.00.303	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852	1.00.000	500.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956	1.00.000	20.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1149	1.00.000	80.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210	1.00.000	320.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1239	1.00.000	70.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutenção Do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1267	1.00.000	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1273	1.00.000	115.000,00

TOTAL	**3.500.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	90.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	2	1.00.000	5.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.1.001.	**Construção Do Prédio Municipal**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	16	1.00.000	150.000,00
04.122.0003.2.006.	**Manutenção Da Subprefeitura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	1.00.000	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31	1.00.000	2.000,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	33	1.00.000	30.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	42	1.00.000	10.000,00
04.122.0003.2.082.	**Central De Almoxarifado**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55	1.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56	1.00.000	40.000,00
06.181.0028.2.084.	**Guarda Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	57	1.00.000	30.000,00
19.126.0003.2.009.	**Programa Cidade Digital**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	59	1.00.000	5.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	62	1.00.000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	69	1.00.000	5.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação De Recursos Humanos**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	71	1.00.000	7.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	165	1.00.000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	51.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão De Indústria, Comércio E Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	1.00.000	35.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	177	1.00.000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	180	1.00.000	5.000,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.1.049.	**Aquisição/Desapropriação De Área Para O Parque Linear**			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	217	1.00.000	5.000,00
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	232	1.00.000	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	235	1.00.000	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	242	1.00.000	5.000,00
05.005	**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR**			
04.123.0010.2.076.	**Fundo De Aval Garantidor**			
3.3.90.27.00.00	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	253	1.00.000	30.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.1.027.	**Construção/Reforma/Ampliação Do Prédio Administrativo**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	254	1.00.000	5.000,00
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	1.00.000	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	261	1.00.000	5.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.1.003.	**Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	280	1.00.000	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	278	1.00.103	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	279	1.00.104	300.000,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	335	1.00.000	50.000,00
12.361.0014.1.004.	**Aquisição Ônibus/Similares**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	360	1.00.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	358	1.00.103	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	359	1.00.104	10.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	363	1.00.000	49.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	1.00.104	70.000,00
12.367.0013.2.033.	**Subvenção Social A Apae**			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	512	1.00.000	45.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.1.006.	**Construção Biblioteca Anfiteatro**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	565	1.00.000	5.000,00
13.392.0017.1.030.	**Construção Do Parque De Eventos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	566	1.00.000	5.000,00
13.392.0017.1.050.	**Reforma Do Museu Municipal**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	567	1.00.000	10.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			

27.812.0018.1.008.	**Construção/Ampliação Centros Esportivos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	594	1.00.000	51.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	685	1.00.000	100.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	821	1.00.000	585.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820	1.00.303	150.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	822	1.00.000	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	828	1.00.000	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	827	1.00.303	20.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	944	1.00.000	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	945	1.00.000	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	961	1.00.000	10.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1008	1.00.000	10.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.015.	**Ampliação Terminal Rodoviário**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1184	1.00.000	100.000,00
15.451.0022.1.016.	**Reformas Bosque Serrinha**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1185	1.00.000	10.000,00
15.451.0022.1.017.	**Construção De Pontes**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1186	1.00.000	170.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
25.752.0023.1.020.	**Ampliação De Rede De Energia Elétrica**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1242	1.00.000	5.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			

28.846.0000.2.068.	**Encargos Gerais Do Município**			
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1289	1.00.000	520.000,00
TOTAL				**3.500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:1E1A04D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.054/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dentro das seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.000	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA**		
11.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA**		
09.122.0026.2.202	**Diretoria Administrativa e Financeira**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.100	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
11.000	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA**		
11.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA**		
09.122.0026.2.202	**Diretoria Administrativa e Financeira**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1.00.100	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:88D25C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PLANO DE APRENDIZAGEM INDIVIDUAL(PAI)

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023- SMECE

Estabelece a criação e orientações para o preenchimento do Plano de Aprendizagem Individual (PAI) nas escolas da Rede Municipal de Educação de Contenda.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando:

LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II – elaborar e cumprir plano do trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III – zelar pela aprendizagem dos alunos; IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
o Plano Nacional de Educação, Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;
o Plano Estadual de Educação do Paraná, aprovado pela Lei n.º 18.492, de 25 de junho de 2015, que diz respeito à garantia do direito à educação básica com qualidade, promovendo garantia do acesso, universalização do ensino obrigatório e ampliação das oportunidades educacionais; redução das desigualdades e promoção de equidade; e valorização dos profissionais da educação;
o compromisso em proporcionar condições aos estudantes para a superação das defasagens de aprendizagem relacionadas às habilidades de raciocínio lógico, cálculo, resoluções de problemas, habilidades de leitura, escrita e interpretação envolvendo o componente curricular;
diminuir as lacunas de aprendizagens, avançando na alfabetização e letramento para aumento da aprovação e diminuição dos prejuízos causados à aprendizagem durante o período da pandemia da COVID-19, emite a presente
INSTRUÇÃO:
DEFINIÇÃO:
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso de suas atribuições estabelece a implantação e trata do preenchimento do PAI (Plano de Aprendizagem Individual), orienta:
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
A presente Instrução Normativa estabelece a organização para preenchimento do Plano de Aprendizagem Individual (PAI), nas unidades escolares, voltado ao atendimento dos estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas instituições de ensino da rede pública municipal.
DEFINIÇÃO DE PREENCHIMENTO:
3.1 O Plano de atendimento individual deve ser preenchido pelo Professor quando o mesmo perceber que o estudante apresenta uma dificuldade de aprendizagem acentuada. Necessitando assim, de algumas intervenções e/ou ações diferenciadas. O registro deve conter as dificuldades pontuais apresentadas pelo aluno e quais medidas foram tomadas. O professor deverá iniciar o preenchimento do PAI, com todas as informações pertinentes ao estudante, e deverá ser preenchido no campo desenvolvimento do apoio pedagógico preferencialmente no mínimo quatro vezes a cada trimestre, ou quantas vezes o professor achar necessário.
OBJETIVO:
O Plano de Aprendizagem Individual (PAI) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas durante o ano letivo. É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com o estudante. Tendo como objetivo principal o registro das dificuldades pontuais apresentadas pelo aluno e quais medidas foram tomadas.
O Plano de Aprendizagem Individual (PAI) registra, além do histórico das dificuldades demonstradas pelo estudante, mas também às ações do Professor, Coordenador Pedagógico, Assessoria pedagógica e equipe de multiprofissionais como: metodologias, estratégias, materiais utilizados e demais ações as quais venham a sanar as dificuldades do aluno.
AÇÕES DO PROFESSOR:
5.1 Após constatação de que o aluno realmente não atingiu o conteúdo esperado, sugere-se a realização de intervenções individualizadas, avaliações e materiais adaptados (concretos), atividades diversificadas, reduzidas, adaptadas, sempre que se fizer necessário, o professor deverá reelaborar e readequar sua proposta de trabalho, a fim de beneficiar a aprendizagem do estudante.
AÇÕES:
6.1 Após o acompanhamento do preenchimento do PAI com todas as informações nele contidas, a Coordenadora Pedagógica da instituição escolar deverá orientar e junto com o professor buscar novas possibilidades de aprendizagem.
6.2 Após início do segundo trimestre do ano letivo corrente, vendo que as ações realizadas pelo professor e equipe pedagógica não tenha sido suficiente, a Coordenação deverá buscar orientações junto a Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
6.2 A Assessoria Pedagógica buscará junto a Psicopedagoga, sugestões de como intermediar as ações do Coordenador Pedagógico e o Professor regente para amenizar as dificuldades de aprendizagem do estudante, sendo essas ações de aplicação do professor regente.
6.3 Após aplicadas as ações sugeridas e mesmo assim, o estudante não obtiver o resultado esperado, deverá ser preenchido o questionário para encaminhamento do Estudo de Caso, sendo esse analisado por uma equipe multidisciplinar.
6.4 Com a análise realizada, todas as possibilidades de melhoras esgotadas e finalizadas, então só assim, a equipe multidisciplinar irá solicitar caso necessário que o professor(a) regente, realize o preenchimento do encaminhamento para Avaliação.
6.5 A Avaliação Psicoeducacional é realizada por profissionais especializados, sendo por uma ordem de inscrição e realizada por meio de lista de espera.

7. DAS ATRIBUIÇÕES
7.1 Compete à Equipe Gestora
Orientar o professor quanto aos registros com frequência do (PAI) a ser preenchido no campo Desenvolvimento do Apoio Pedagógico ao menos quatro vezes durante cada trimestre e acompanhar a evolução da sua aprendizagem. Orientar e buscar novas estratégias de ensino e metodologias a

fim de sanar a dificuldade apresentada no (PAI). Realizar o acompanhamento junto a Assessoria pedagógica as ações a serem realizadas com o determinado estudante, caso necessite de orientações da equipe multidisciplinar.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos perante a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Contenda, 04 de abril de 2023.

LILIAN KELLY WIETZYCOSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PLANO DE APRENDIZAGEM INDIVIDUAL

Escola: _____
Estudante: _____

Histórico Escolar

ANO	ANO/SÉRIE	TURNO	REGENTE

Desempenho Escolar

Ano:_____ Ano/Etapa/Série:_____ Total de faltas:_____
( ) Progressão Simples ( ) Progressão com Apoio
Permanência no ano/etapa: ( ) Retido por competência ( ) Retido por frequência
Ano:_____ Ano/Etapa/Série:_____ Total de faltas:_____
( ) Progressão Simples ( ) Progressão com Apoio
Permanência no ano/etapa: ( ) Retido por competência ( ) Retido por frequência
Ano:_____ Ano/Etapa/Série:_____ Total de faltas:_____
( ) Progressão Simples ( ) Progressão com Apoio
Permanência no ano/etapa: ( ) Retido por competência ( ) Retido por frequência
Ano:_____ Ano/Etapa/Série:_____ Total de faltas:_____
( ) Progressão Simples ( ) Progressão com Apoio
Permanência no ano/etapa: ( ) Retido por competência ( ) Retido por frequência
Ano:_____ Ano/Etapa/Série:_____ Total de faltas:_____
( ) Progressão Simples ( ) Progressão com Apoio
Permanência no ano/etapa: ( ) Retido por competência ( ) Retido por frequência
Ano:_____ Ano/Etapa/Série:_____ Total de faltas:_____
( ) Progressão Simples ( ) Progressão com Apoio
Permanência no ano/etapa: ( ) Retido por competência ( ) Retido por frequência
Ano:_____ Ano/Etapa/Série:_____ Total de faltas:_____
( ) Progressão Simples ( ) Progressão com Apoio
Permanência no ano/etapa: ( ) Retido por competência ( ) Retido por frequência

Encaminhamentos:

Tipo	Início do Atendimento	Frequência do Atendimento	Observações
Pedagogia Especializada			
Psicologia			
Sala de Recursos			
Fonoaudiologia			
Neurologia			
Psiquiatria			
Reeducação Visual			
Reeducação Auditiva			
Outros			

POTENCIALIDADES / CAPACIDADES DEMONSTRADAS

_____

NECESSIDADES DE APRENDIZAGEM

_____

( ) Horário regular de aula

DESENVOLVIMENTO DO APOIO PEDAGÓGICO

Data	Dificuldade apresentada / Intervenções Pedagógicas Realizadas / Avanços / Resultados Obtidos	Rubrica

Professor Responsável:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:B9F185A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 006/2023 DE 03/04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL Nº 006/2023, de 03 de abril de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2023 de 13 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Técnico em Higiene Dental, Operador de Máquina Rodoviária e Professor Municipal.

I – RESULTADO FINAL:

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI- FICAÇÃO
Elisete Reis Goldoni	601/23	15,0	1º

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI- FICAÇÃO
Joceli Cabreiras da Silva	652/23	21,0	1º
Dirnei Ronaldo Dalpizzol	644/23	14,0	2º
Anderson Fernando Gubert*	721/23	6,0	3º
Juliano de Oliveira da Silva*	799/23	6,0	4º
Lindomar Antonio Guilardi	713/23	1,0	5º

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**

PROFESSOR MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI- FICAÇÃO
Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	614/23	12,0	1º
Angela Hort de Lima Salvador	606/23	11,0	2º
Scheila de Jesus Barboza da Silva	859/23	10,5	3º
Tania Patricia dos Santos Santana*	833/23	10,0	4º
Karine Cardoso Biancatto*	643/23	10,0	5º
Juliana Paula Southier de Souza*	600/23	10,0	6º
Elizaine Alves*	796/23	9,0	7º
Cleonice Alves de Quadros*	681/23	9,0	8º
Rhayane Kiara da Cruz*	793/23	8,0	9º
Gabriely Paes*	641/23	8,0	10º
Janaina Soares	686/23	7,5	11º
Isolde Águeda Marin de Lima*	685/23	7,0	12º
Carla Luciane da Fonseca Portella*	831/23	7,0	13º
Sandra Skittberg Silva	846/23	6,5	14º
Cerlei de Fátima dos Santos de Oliveira*	795/23	6,0	15º
Marilza do Amaral da Silva*	718/23	6,0	16º
Kate de Sousa Alves*	861/23	6,0	17º
Ketlyn Tainara do Couto e Silva*	862/23	6,0	18º
Maria Isabel Santos Polese	706/23	6,0	19º
Rosane Sikorski Duarte*	714/23	5,0	20º
Anilson da Silva Siqueira*	866/23	5,0	21º
Amanda Oriani*	640/23	5,0	22º
Daniela Hort Ignacio de Lima*	870/23	5,0	23º
Elen Sagaz dos Santos*	860/23	5,0	24º
José Carlos dos Santos*	827/23	4,0	25º
Viviane Siqueira*	829/23	4,0	26º
Tatiane de Cól*	680/23	4,0	27º
Marcieli Carvalho Fiorentin*	611/23	4,0	28º
Jozane Guarese Silva*	839/23	4,0	29º
Luzia Marcia dos Santos	730/23	3,5	30º
Darí Fonseca*	729/23	3,0	31º
Sirlei Bassanese Zdziarski*	835/23	3,0	32º
Claudete do Amaral*	794/23	3,0	33º
Jovilde Borges*	808/23	3,0	34º
Criscieli Dalsente *	599/23	3,0	35º
Adrieli Aparecida da Silva*	792/23	3,0	36º
Angela Izabel Gheller*	865/23	2,5	37º
Janielly Carneiro*	789/23	2,5	38º
Indiamara Souza de Oliveira*	605/23	2,5	39º
Luana Silveira Borges*	604/23	2,5	40º
Adriana dos Reis*	790/23	2,0	41º
Marivone Vieira dos Santos*	590/23	2,0	42º
Rosenilda Viana da Rosa*	736/23	2,0	43º
Silvia Gawenda Marcolina*	830/23	2,0	44º
Juliana da Luz Silveira*	787/23	2,0	45º
Miriam Francieli Machado	836/23	1,5	46º
Juliana Aparecida Schwan de Mello*	786/23	1,0	47º
Ronaldo de Paula Baifus*	801/23	1,0	48º
Suellen Scramosin*	719/23	1,0	49º
Regiane Rufatto Martinelli	609/23	0,5	50º

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**

Coronel Vivida - PR, 03 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora Examinadora do PSS

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:4DC7847C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 105/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
180	A.G. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
181	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
182	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32
183	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	94.516.671/0002-34
184	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	23.228.076/0001-74
185	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	09.315.996/0001-07
186	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
187	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.511.821/0001-70
188	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
189	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
190	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05
191	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS S/A	07.752.236/0001-23
192	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03
193	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
194	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A765E103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 76/2023 de 28/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 388.226,53 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
604 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.732,41
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.275,72
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.408,81
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.432,34
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.503,41
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde -ACS	
606 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	48.181,32
609 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.398,48
608 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.921,02
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.378,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
347 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	131,06
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
447 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
605 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.471,44
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
639 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.037,49
508 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	207,80
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
640 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.847,23
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
571 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Total Suplementação:			**388.226,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
107 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
129 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.859,61
131 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.597,43
134 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
136 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	80.664,06
140 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	47.000,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.006.		Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	
296 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
324 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.300,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
352 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131,06
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	

11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
474 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.674,37
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
483 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
554 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:			**388.226,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D2C8953

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADO CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADO CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 003/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do PSS 003/2023:
RESOLVE
1 – Fica divulgadas o resultado dos recursos apresentado contra o edital de deferimento das inscrições e classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2023, conforme tabela abaixo;

2 – Divulgar os recursos recebidos por esta administração, conforme tabela abaixo:

NOME	N° INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
CLAUDEMIR MONTEIRO	44	O candidato apresentou recurso pleiteando que revesse sua classificação, apresentando Declarção do Curso de Transporte Escolar.	Analisando o recurso apresentado pelo candidato a comissão decidiu pelo deferimento do recurso.
EZEQUIEL DE MENEZES PEREIRA	49	O candidato apresentou recurso pleiteando que revesse sua classificação, apresentando Certificado do Curso de Transporte Escolar.	Analisando o recurso apresentado pelo candidato a comissão decidiu pelo deferimento do recurso.

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, entre 31/03/2023 até 03/04/2023;

4 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 03 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

	INDEFERIDAS	
CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
MOTORISTA DE CAMINHÃO	DANIEL DE LIMA PONTES	89
OPERADOR DE MAQUINA I	DAVI ALVES DA SILVA	34
OPERADOR DE MAQUINA II	MATHEUS JOSÉ DE MATOS	79
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	07
MOTORISTA DE ONIBUS	DANIEL DE LIMA PONTES	**87**
MOTORISTA DE ONIBUS	ISMAEL MOREIRA DA FONSECA	**26**
MOTORISTA DE ONIBUS	JOEL DE ALMEIDA	**71**
MOTORISTA DE ONIBUS	MARCOS ANTONIO DOBLINS	83

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seus anexos, entre 04/04/2023 até 05/04/2023;

4 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 03 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DIVULGAÇÃO E RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO:	NUTRICIONISTA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA	15	30,00	11,33	41,33	
2	GISELE MARTINS DOS SANTOS	12	30,00	0,0	30,00	

CARGO	PSICOLOGO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	59	30,0169	16,00	46,00	
2	PRISCILA ROSSIER CHAMBERLAIN	37	30,0	3,33	33,33	
3	TANIA MARA SANTINI	86	0,0	16,00	16,00	

CARGO:	FARMACEUTICO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS	72	30,00	14,50	44,50	

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TANIA CRISTINA J.R. DE ALMEIDA	81	0,00	0,0	0,00	

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JESSICA TAYLINE R. DOS S. TEILO	03	44,00	12,00	56,00	
2	MARIA CLAUDIA COSTA	53	14,00	20,00	34,00	
3	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	08	18,00	7,66	25,66	
4	CAROLINE MOTTIM MAGARI	58	12,00	10,00	22,00	
5	VERA LUCIA PANZENHAGEM CROPOLATO	57	4,00	16,00	20,00	
6VERA	ODAIR JORGE MOREIRA	78	0,0	16,66	16,66	
7	JOSIMAR DE JESUS GILIET	50	12,00	3,66	15,66	
		76	0,0	0,0	0,0	

CARGO	ENFERMEIRO PLANTONISTA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES	19	60,00	7,00	67,00	
2	ILOYZI CHAMBERLAIN	68	30,00	10,00	40,00	
3	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	91	30,00	7,66	37,66	
4	GRACILINA R. DA S. MOREIRA	18	0,0	16,00	16,00	
5	FABIO ADRIANO MENDES	93	0,0	5,00	5,00	

CARGO	ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMILIA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES	19	60,00	7,00	67,00	
2	ILOYZI CHAMBERLAIN	68	30,00	10,00	40,00	
3	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	91	30,00	7,66	37,66	
4	GRACILINA R. DA S. MOREIRA	18	0,0	16,00	16,00	
5	CAROLINE DO C. AMANDO F.BRAINE	29	0,0	3,50	3,50	

CARGO	MOTORISTA DE ONIBUS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MIGUEL PORFIRIO DE ALELUIA	21	10,0	24,0	34,0	
2	LUIZ CARLOS GARCIA	70	0,0	14,83	14,83	IDADE
3	ATALIBA DESPLANCHES	40	0,0	14,83	14,83	IDADE
4	EZEQUIEL DE MENZES PEREIRA	49	10,0	0,0	10,0	IDADE
5	ORAZIR ALMEIDA	06	10,0	0,0	10,0	IDADE
6	CLAUDEMIR MONTEIRO	**44**	0,0	2,0	2,0	

CARGO	MOTORISTA SETE QUEDAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MIGUEL PORFIRIO DE ALELUIA	22	10,0	24,0	34,0	
2	CLEVERTON DE PAULA SANTOS	54	20,0	5,16	25,16	
3	MARCOS ANTONIO DOBLINS	84	0,0	15,66	15,66	
4	JENIEL DE ALMEIDA	04	10,0	0,0	10,0	IDADE
5	TYHARLE IRENIO DOS SANTOS	23	10,0	0,0	10,0	IDADE
6	GIOVANI MARTINS DOS SANTOS	14	10,0	0,0	10,0	IDADE
7	LUCAS DE JESUS WOLCHER	27	10,0	0,0	10,0	IDADE
8	ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET	75	0,0	3,16	3,16	
9	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	56	0,0	0,0	0,0	IDADE
10	RODRIGO DO CARMO ROSSIER	62	0,0	0,0	0,0	IDADE

CARGO	MOTORISTA DE CAMINHÃO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE

1	DAVI ALVES DA SILVA	33	10,0	5,0	15,0	
2	ATALIBA DESPLANCHES	41	0,0	14,83	14,83	
3	EZEQUIEL DE MENEZES PEREIRA	48	10,0	1,33	11,33	
4	JESELIEL BENEDITO DE MELO	80	0,0	8,67	8,67	
5	ISMAEL MOREIRA DA FONSECA	25	0,0	6,33	6,33	
6	CELIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	60	0,0	2,16	2,16	

CARGO	OPERADOR DE MAQUINA I					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIEL DE LIMA PONTES	88	10,0	17,5	27,5	
2	FELIPE DO AMARAL DOS SANTOS	42	10,0	2,0	12,0	
3	GENILSON DA SILVA MIRANDA	47	0,0	2,0	2,0	

CARGO	OPERADOR DE MAQUINA II					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIELSON M. DOS SANTOS	73	10,0	7,33	17,33	

CARGO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JOSE DE OLIVEIRA	02	0,0	14,33	14,33	
2	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	67	0,0	8,16	8,16	
3	ELIAS BATISTA MONTEIRO	11	0,0	8,16	8,16	

CARGO	SERVIÇOS GERAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ROSENILDA SAIS PONTES	90	10,00	24,00	34,00	
2	JOSIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	24	10,00	12,00	22,00	
3	ELIANE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	35	0,0	20,83	20,83	
4	SIRLEI DA ROSA DA SILVA	51	0,0	20,00	20,00	
5	CIRLENE DOS SANTOS	31	0,0	14,50	14,50	
6	TAIS DE FATIMA PEREIRA	63	10,0	2,67	12,67	
7	DIEILA GEMIMA PRODOSSIMO	77	10,0	1,5	11,50	
8	ALINE DE SOUZA DE CASTRO	76	10,0	0,83	10,83	
9	ELIDIANE ARPS DA SILVA	30	10,0	0,0	10,0	IDADE
10	REJANE DE LURDES DOS SANTOS	65	10,0	0,0	10,0	IDADE
11	MARIA CAMILA COLAÇO PINA	52	10,0	0,0	10,0	IDADE
12	FRANCIELY FATIMA HARPP	43	10,0	0,0	10,0	IDADE
13	FATIMA DA SILVA SCHEFFER	45	10,0	0,0	10,0	IDADE
14	BRUNA MAYARA FIDALGO	07	10,0	0,0	10,0	IDADE
15	MOISÉS DE MATOS	82	10,0	0,0	10,0	IDADE
16	MARLI DE FATIMA ANDRADE	61	10,0	0,0	10,0	IDADE
17	KARINE C. R. DA CRUZ	13	10,0	0,0	10,0	IDADE
18	ANA BEATRIZ BODI	09	10,0	0,0	10,0	IDADE
19	VALDINEIA RODRIGUES SENA	85	0,0	9,66	9,66	
20	JOSIANE DE BARROS	28	0,0	5,83	5,83	
21	ADENILSON FELIX DA SILVA	21	0,0	4,0	4,0	
22	SOELI DOS SANTOS DESPLANCHES	16	0,0	2,0	2,0	
23	LUCIANE DE LURDES MACHADO	55	0,0	1,67	1,67	
24	ERICON PEREIRA DE SOUZA	564		1,0	1,0	
25	JANETE ALELUIA SCHEFFER	46	0,0	0,0	0,0	
26	SOLANGE CORDEIRO	05	0,0	0,0	0,0	
27	ELIZANGELA GABRIEL DE OLIVEIRA	32	0,0	0,0	0,0	
28	DIONEIA ANARDINA DOS SANTOS	66	0,0	0,0	0,0	
29	FABIANO DA SILVA SCHUMARCKER	38	0,0	0,0	0,0	
30	DALVANE CORDEIRO	29	0,0	0,0	0,0	

CARGO	SERVIÇOS GERAIS FIGUEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	01	22,0	2,0	24,00	
2	ELIANE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	36	0,0	20,83	20,83	
3	ANA BEATRIZ BODI	10	10,0	10,00	10,00	

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

4

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:31A3B7D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/04/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, PLACAS DE TRANSITO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VARIAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	18/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0009.6.006. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
08.241.0009.2.076. - Assitencia à Pessoa Idosa
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.019. - Capacitação de Professores do Ensino Fundamental
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 04.303.158/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ATESTADO MÉDICO/ODONTOLOGICO 50X1-TAMANHO 16X22 CM IMPRESSÃO IMPRESSÃO 1X0 - COR PAPEL SULFITE 75G ACABAMENTO BLOCAGEM E REFILE (MPRESSÃO FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA PREFEITURA MINICIPAL DE DOUTOR ULYSSES).	PROPRIA	1000	R$ 10,0000	R$ 10.000,0000
5	BLOCO DE REQUISIÇÃO CARBONADO 2 FOLHAS, BRANCO E ROSA COM 50 FOLHAS 16X22.(IMPRESSÃO FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES)	PROPRIA	1000	R$ 19,0000	R$ 19.000,0000
10	CAPA DE EXAME DE ECOGRAFIA - TAM 22X32 - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL OFFSET 240G - ACABAMENTO: CORTE E VINCO.	PROPRIA	500	R$ 1,0800	R$ 540,0000
11	CAPA DE EXAME ELETROCARDIOGRAMA - TAM 21X15 - IMPRESSÃO 4X0 CORES - PAPEL OFFSET 240 G - CABAMENTO CORTE E VINCO	PROPRIA	500	R$ 1,7800	R$ 890,0000
12	CARTEIRA DE CONTROLE DE DIABETE - TAM 22X32 CM - IMPRESSÃO 4X4CORES - PAPEL SULFITE 240G - CABAMENTO BLOCAGEM E REFILE	PROPRIA	1000	R$ 0,2200	R$ 220,0000
13	CARTEIRA DE CONTROLE HIPERTENSÃO 22x32CM; IMPRESSÃO 4X4; SULFITE 240G; ACABAMENTO 2 DOBRAS E REFILE(IMPRESSÃO FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA PRFEITURA MINICIPAL DE DOUTOR ULYSSES)	PROPRIA	1000	R$ 0,2400	R$ 240,0000
24	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO - TAM. 11,4X22,9 - IMPRESSÃO 4X0 CORES - 120 G - COR PAPEL OFFSSET - ACABAMENTO : CORTE VINCO E COLAGEM	PROPRIA	1000	R$ 0,6100	R$ 610,0000
25	ENVELOPE SACO - TAM. 28X20 CM - IMPRESSÃO 4X0 - PEPL OFFSET 120G ACABAMENTO COLAGEM CORTE E VINCO(IMPRESSÃO FEITAS DE ACORDO COM O VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES)	PROPRIA	1100	R$ 0,8600	R$ 946,0000
27	FICHA ODONTOLOGICA PARA CONTROLE CLINICO - IMPRESSÃO EM CARTOLINA 180GRS IMPRESSÃO 2X1 TAMANHO 11X15CM	PROPRIA	5000	R$ 0,2700	R$ 1.350,0000
28	FOLDER EDUCACIONAL - 5 MODELOS DIFERENTES - TAM 22X32 - IMPRESSÃO 4X4 CORES - PAPEL COUCHE 170 G - CABAMENTO 2 DOBRAS E REFILE	PROPRIA	7000	R$ 1,4000	R$ 9.800,0000
29	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A - COR AMARELA - DIMENSÕES: FORMATO DO BLOCO C/ CANHOTO 28x10CM - FORMATO DA RECEITA 20x10 CM - ACABAMENTO: 50 BLOCOS DE 50 VIAS C/ CANHOTO IMPRESSO EM PAPEL COLOR PLUS AMARELO 75G/M² - NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA.	PROPRIA	1000	R$ 9,6000	R$ 9.600,0000
30	NOTIFICAÇÃO DE RECEITRA TIPO B2 - COR AZUL - DIMENSÕES: FORMATO BLOCO C/ CANHOTO 28X10 CM - FORMATO DA RECEITA 28X10CM - ACABAMENTO: BLOCOS DE 50 VIAS C/ CANHOTO IMPRESSO EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G/M² - NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA.	PROPRIA	1000	R$ 5,7000	R$ 5.700,0000
31	NOTIFICAÇÃO DE RECEITRA TIPO B2 - COR AZUL - DIMENSÕES: FORMATO BLOCO C/ CANHOTO 28X10 CM - FORMATO DA RECEITA 28X10CM - ACABAMENTO: BLOCOS DE 50 VIAS C/ CANHOTO IMPRESSO EM PAPEL COLOR PLUS AZUL 75G/M² - NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA.	PROPRIA	1005	R$ 10,9000	R$ 10.954,5000
32	PASTAS IMPRESSÃO 1X0 PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G PARA ATÉ 200 PAGINAS, COM NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ACABAMENTO VINCO E CORTE ORELHA	PROPRIA	1600	R$ 0,4700	R$ 752,0000
33	PASTAS IMPRESSÃO 1X0 PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G PARA ATÉ 500 PAGINAS, COM NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ACABAMENTO VINCO E CORTE ORELHA	PROPRIA	1300	R$ 3,6000	R$ 4.680,0000
35	RECEITA TIPO C - 50x2 VIAS - COR BRANCA - TAM. 16x22 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO - ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE	PROPRIA	1000	R$ 14,8000	R$ 14.800,0000
36	RECEITUARIO 50X1 TAM. 16X22 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES- PAPEL SULFITE 90G ACABAMENTO:BLOCAGEM E REFILE	PROPRIA	1000	R$ 2,9000	R$ 2.900,0000
37	RECEITUARIO MEDICO 50X2, TAM. 16X22 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE 75GR, ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE.	PROPRIA	1000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000
38	REFERENCIA/ CONTRA REFERENCIA - 50X2 - TAM 22X32 - IMPRESSÃO 1X1 COR - PAPEL SULFITE 75G- ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE .	PROPRIA	1000	R$ 5,6000	R$ 5.600,0000
39	REQUISIÇÃO DE EXAME COMPLEMENTAR - 50X1 - TAM. 16X22 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL SULFITE 75 GR - ACABAMENTO: BLOCAGEM E REFILE	PROPRIA	1000	R$ 3,2000	R$ 3.200,0000
40	CERTIFICADOS FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS,	PROPRIA	380	R$ 4,0000	R$ 1.520,0000

	4X1 CORES PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS				
41	CONVITES FORMATO: 15X10 CM, CORES 4X4, PAPEL SUPREMO 210 GR.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS	PROPRIA	600	R$ 1,4000	R$ 840,0000
45	CARTAZ TAMANHO 31X44 CM COUCHE 90GR 4X0	PROPRIA	200	R$ 3,7000	R$ 740,0000

Valor Total Homologado - R$ 120.882,50

DOUTOR ULYSSES, 04 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15BDB86E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - JUNIEL THIAGO BRAINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/04/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, PLACAS DE TRANSITO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VARIAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	18/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0009.6.006. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
08.241.0009.2.076. - Assitencia à Pessoa Idosa
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.019. - Capacitação de Professores do Ensino Fundamental
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JUNIEL THIAGO BRAINE 11352424967
CNPJ/CPF: 47.530.045/0001-31

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E GARANTIA DE 3 ANOS	STARFLEX VINIL	380	R$ 58,0000	R$ 22.040,0000
2	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	ADHOCK VINIL	380	R$ 64,9000	R$ 24.662,0000
4	BANNER - TAM 1,0X1,5M IMPRESSÃO LONA - ALTA RESOLUÇÃO	STARFLEX	350	R$ 97,5000	R$ 34.125,0000
6	CAMISETA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS (A DEFENIR NO PEDIDO) NOS TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16 E P, M, G E GG (XG), COM SILK COLORIDO NA FRENTE OU COSTAS (A DEFINIR NO PEDIDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA (A DEFINIR NO PEDIDO	EMPORIO TECIDO 100% POLIESTER	3000	R$ 24,9750	R$ 74.925,0000
7	CAMISETA MANGA LONGA, 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS (A DEFENIR NO PEDIDO) NOS TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16 E P, M, G E GG (XG), COM SILK COLORIDO NA FRENTE OU COSTAS (A DEFINIR NO PEDIDO); SÍMBOLO (COLORIDO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR NA MANGA DIREITA OU ESQUERDA (A DEFINIR NO PEDIDO).	EMPORIO TECIDO 100% POLIESTER	1000	R$ 90,4000	R$ 90.400,0000
8	CANECA EM PORCELANA NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 200ML, MEDINDO 10CM DE ALTURA; 7,3CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 3MM. PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA OU DO EVENTO PROMOVIDO EM SILK SCREEN DE 3 CORES PADRÃO (A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO) MEDINDO 10CM DE ALTURA DE ALTURA E 7,3CM DIÂMETRO. PESO DA CANECA 295G. PERSONALIZAÇÃO DA CANECA EM PORCELANA.	SUBLIME	600	R$ 22,0000	R$ 13.200,0000
9	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, FABRICADA COM SOBRAS DE APARAS DE PAPEL KRAFFT, DETALHES: CLIP EM MADEIRA; BASE DO CLIP E PONTA EM PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL NA COR PRETA OU AZUL. CORPO DA CANETA MEDINDO 13,7CM DIÂMETRO DE 3CM PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA OU DO EVENTO PROMOVIDO, EM SILK SCREEN DE 1X1 COR, SENDO : COR – MÍNIMO DE 90%.	BIG	400	R$ 2,6750	R$ 1.070,0000

	TIPOS DE CARACTERES A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO.				
14	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C/ DATA NO CENTRO E ESCRITAS NA LATERAL: MEDIDA DA CIRCUNFERENCIA DA BORRACHA (RAIO) 32 MM	TRODAT	100	R$ 59,9000	R$ 5.990,0000
15	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO: MEDIDA DA BORRACHA 47x18 MM	TRODAT	80	R$ 46,1000	R$ 3.688,0000
16	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO: MEDIDA DA BORRACHA 75x15 MM	TRODAT	80	R$ 62,7000	R$ 5.016,0000
17	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO: MEDIDA DA BORRACHA 76x37	TRODAT	80	R$ 73,1900	R$ 5.855,2000
18	CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO: MEDIDA 27x7 MM	TRODAT	55	R$ 47,1900	R$ 2.595,4500
19	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 100CM CONFECÇÃO EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE.	PVC	180	R$ 202,0000	R$ 36.360,0000
20	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MEDINDO 33CM X 10CM CONFECÇÃO EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE.	PVC	130	R$ 11,5000	R$ 1.495,0000
21	COPOS PERSONALIZADOS CONFECIONADOS EM ACRÍLICO CORES VARIADAS TRANSPARENTES, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA OU DO EVENTO PROMOVIDO EM SILK SCREEN DE 3 CORES PADRÃO (A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO), CAPACIDDE DE 350 ML, ALTURA DE 12 CM.	ACRILICO	100	R$ 2,9500	R$ 295,0000
23	ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, VARIAS CORES, RECORTE ELETRÔNICO, INCLUSO APLICAÇÃO. GARANTIA DE 3 ANOS	STARFLEX FINIL	663	R$ 79,5000	R$ 52.708,5000
26	FAIXA TAM 3X1 M - IMPRESSÃO 4X0 CORES - LONA ACRILICA	LONA	400	R$ 159,9000	R$ 63.960,0000
43	CARTÕES DE VISITA FORMATO 9X5 CM COR:4X4 PAPEL:COUCHÊ FOSCO 300G ACABAMENTO LAMINAÇÃO FOSCA F/V, COM CANTOS RETOS OU ARREDONDADOS	COUCHÊ	1000	R$ 0,3600	R$ 360,0000
44	FOLDER COUCHE 90 46X16 2 VINCOS COR 4X4	COUCHÊ	1800	R$ 3,8700	R$ 6.966,0000
46	BANNER COM BASTÃO ESTREITO COBERTURA COM VERNIZ 120X150 ACABAMENTO BASTAO E BARBANTE	LONA	5	R$ 84,5000	R$ 422,5000
51	JALECO EM OXFORD MASCULINO PERSONALIZADO C/GOLA E MANGA CURTA 3 BOLSOS(P,M,G E GG)	OXFORD	10	R$ 78,0000	R$ 780,0000
52	JALECO EM OXFORD MASCULINO PERSONALIZADO C/GOLA E MANGA LONGA 3 BOLSOS(P,M,G E GG)	OXFORD	10	R$ 56,0000	R$ 560,0000
53	JALECO EM OXFORD FEMENINO ACINTURADO PERSONALIZADO C/GOLA E MANGA LONGA 2 BOLSOS(P,M,G E GG)	OXFORD	30	R$ 99,0000	R$ 2.970,0000
54	JALECO EM OXFORD FEMENINO ACINTURADO PERSONALIZADO C/GOLA E S/MANGA LONGA 2 BOLSOS(P,M,G E GG)	OXFORD	30	R$ 81,0000	R$ 2.430,0000
57	PLACA DE FACHADA EM ACRILICO PERSONALIZADA 2,5X1M	ACRILICO	5	R$ 1.806,0000	R$ 9.030,0000
60	AGENDAS PERSONALIZADAS,CAPA DURA , WIRE DE METAL, ELÁSTICO PARA FECHAR 414 PÁGINAS,DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS.	DESTACK	100	R$ 89,5070	R$ 8.950,7000
63	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRILICO	ACRILICO	200	R$ 1,8500	R$ 370,0000
64	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA 500ML, PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO VINIL A PROVA DÁGUA ,ALTURA 15.00,LARGURA 7.00 CM, COMPRIMENTO 15.00CM	SQUEEZE	600	R$ 5,3100	R$ 3.186,0000
65	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PADRAO 50CMX50CM	ZINCO	70	R$ 91,9000	R$ 6.433,0000
66	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PADRAO 50CM X 70CM	ZINCO	30	R$ 144,4800	R$ 4.334,4000
67	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PADRAO 60CMX25CM	ZINCO	20	R$ 141,1200	R$ 2.822,4000
68	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PADRAO 50CM DE DIAMETRO	ZINCO	70	R$ 90,2000	R$ 6.314,0000
69	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PADRAO 75CM	ZINCO	20	R$ 130,6000	R$ 2.612,0000

Valor Total Homologado - R$ 496.926,15

DOUTOR ULYSSES, 04 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BD0437CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081/2023 NOMEAR OS MEMBROS ELEITOS EM 23/03/2023, PARA CONSTITUÍREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2023/2027.

DECRETO 081/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros eleitos em 23/03/2023, para constituírem o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023/2027.

GOVERNAMENTAL			
REPRESENTANTES DO GOVERNO			
TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
Anderson Leme da Silva	023.333.679.62	Joceli Ferreira da Rosa Cruz	052.685.489-80

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
André Luís Simões	139.021.828-73	Patrícia Rodrigues Miranda	038.533.929-11
Rodrigo Pereira da Silva	053.088.889-06	Elizeu de Matos	677.217.969-20

PRESTADORES DE SERVIÇOS			
TITULAR:	CPF	SUPLENTE	CPF
Alais Antunes de Souza	126.935.519-50	Fabiana Padilha Visgueira	034.523.179-19

NÃO-GOVERNAMENTAL (USUÁRIOS)			
REPRES. DA PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO J. BATISTA (CATÓLICA)			
TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
Ceni de Andrade	045.125.099-09	Zeila de Fátima Scheffer	072.764.418-14
REPRES. DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA			
TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
Jaine Souza Hoffeman	472.815.128-05	Vilma Matilde	037.485.549-82
REPRES. DA IGREJA DO EVANGELHO QUANDRANGULAR			
TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
Lucimara Padia Andrade	088.588.649-64	Dionatan G. Machado	009.555.744-70
REPRES. DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO			
TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
Pedro Desplanches	403.231.969-34	Pastor Ozéias N. Pina	783.269-20
REPRES. DA IGREJA EVANGÉLICA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL			
TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
Gislaine Ribeiro dos Santos	056.761.469-74	Sara R. Nascimento de Matos	110.383.099-64

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do mandato de março de 2023 à Março de 2027.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/03/2023 revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A331B0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO 005/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – PR - EDITAL 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,**Claudinei Cesnik**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos; Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;
Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato n° 001/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Flórida/PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A Homologação Definitiva das inscrições, para o Concurso nº 001/2022 do Município de Flórida – PR, por cargo e em ordem alfabética, conforme anexo deste Edital.

Art. 2º. Os recursos cadastrados foram analisados e indeferidos via e-mail.

Publique-se e cumpra-se. Flórida, 02 de março de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal de Flórida/PR

ANEXO
DEFERIDOS
Secretário

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000131	ADHILA CAROLYNA PEIXOTO TOALDO DE CARVALHO	**04523**
000092	ADRIAN DUZI DA SILVA	**44337**
000023	ALINE ALVES DA SILVA	**.514.692**
000119	ALISON DE PAIVA LEONI	**35136**

000148	AMANDA BARBOSA LULA MENDES	**2389**
000024	AMANDA LEINIERI DOS SANTOS CAMBIAGHI FERNANDES	**8383**
000120	ANDRE LUIS MARQUES TERTO	**2926**
000111	ANI KAROLINI DE CARVALHO	**92953**
000033	BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS	**16714**
000031	BRUNA NATALIA BARBOSA JORGE	**92896**
000089	CAIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	**65966**
000012	CAROLINE BARBALHO DA SILVA	**99389**
000059	CLARICE DE SOUZA ROCHA DOS REIS	**929112**
000085	CLAUDIA APARECIDA TURASSA DE FARIA	**77084**
000062	CLEONICE NEVES	**.778.897**
000137	DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO	**6695**
000052	DAIANI AMANCIO ALEXANDRE	**31694**
000142	ERICA DAIANE RISSARDO	**36551**
000067	GIOVANI ANTONIO ZANOLI	**30129**
000028	JANE PAULA VICHETTI PRADO	**62349**
000074	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	**506.607**
000056	JULIETTE MOLOGNI MOLINARI	**23924**
000098	LAUISY FERREIRA CAPARROZ	**62423**
000005	LAUYSE BARBOSA SOUSA	**92277**
000047	LUCILENE LINS DA SILVA	**.705.159**
000035	LUDMILA DA SILVEIRA BABETO	**73371**
000066	MARCIA ANDREIA MILANI MELLO	**04717**
000011	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	**.274.467**
000042	MARIA INES RUAS PEREIRA RAMOS	**1542**
000117	MARIA VITORIA DIAS CORNELIO DE SOUZA	**.004.884**
000116	MILAINE BEATRIZ SILVA ALMEIDA	**34455**
000016	MILTON CESAR ALVES DA SILVA	**87139**
000029	NATALIA GALANTI RAYMUNDO	**48984**
000050	SILMARA DOS REIS DA SILVA	**95431**
000008	SOLANGE CRISTINA CIAVOLELA	**5591**
000054	SOLANGE DOS REIS DA SILVA	**39771**
000146	SUELLEN FONSECA DE SOUZA	**2408**
000032	TAIS OLIVEIRA DOS REIS	**16703**
000147	VINICIUS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	**37894**
000126	VINICIUS PICHINIM	**61828**
000075	YARA LIMA DE SOUZA	**.918.264**

TOTAL DE CANDIDATOS 41

Zelador

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000057	ALINE POLIANA BASSI DA SILVA	**73171**
000094	ANA PAULA DE MATOS	**3828**
000128	ANA PAULA MARQUES	**203.439**
000006	ANDREA APARECIDA FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	**8985**
000112	BARBARA OLIVEIRA CARVALHO	**16700**
000026	CARLA CASSIA RIBEIRO DA CRUZ	**15576**
000113	CLEIDE DE SOUZA CAMPOS LOPES	**680.268**
000009	CLEVENICE APARECIDA BENHOZZI PIOVISAN	**834.339**
000073	CREONICE GOMES ROCHA DOS REIS	**3623**
000021	DANIELLI FERNANDA DA SILVA	**84669**
000115	ELISANGELA DA SILVA	**8005**
000132	FERNANDA DO CARMO	**.462.306**
000106	GLAUCIA DANIELI BEGNOSSI	**9421**
000104	JANAINA VALERIO DOS SANTOS	**.058.877**
000136	JOSIANE ALVES	**8985**
000101	LETICIA AMARAL DE SOUSA LIMA	**39955**
000079	MARIA APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO	**.951.712**
000017	MICAELI TAINARA ALVES DA SILVA	**74331**
000102	MILZA MARINS PIO DA CRUZ	**4918**
000020	MIRIANE ALVES DA SILVA	**31720**
000071	PRISCILA CAVALLARI BARCELOS	**12013**
000141	REGIANE APARECIDA TOME ZANOLI	**3077**
000107	REGIANE CALIXTO ALVES	**0847**
000077	RENATA DE OLIVEIRA	**12749**
000087	ROSELI APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA FERREIRA	**448.103**
000068	SABRINA GODOY DOS REIS	**00642**
000091	SIMONE DOS SANTOS DE SANTANA	**.102.656**
000134	SONIA MARIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	**2668**
000039	SUZANA CORNELIO DE SOUZA	**26862**
000144	TACIANE SOARES DA SILVA	**7225**
000129	VILMA DE OLIVEIRA SOUZA	**911.484-**

TOTAL DE CANDIDATOS 31

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:8033B5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município**, decorrente do Pregão eletrônico nº 39/2023 com vigência de 03 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 417/2023
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL GOIS LTDA
CNPJ Nº 19.248.658/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	86301	Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.	G2 SINAL	UN	8,00	1.490,00
001	2	86302	Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Braço compatível com a coluna cilíndrica simples, desse lote).	G2 SINAL	UN	8,00	1.490,00
001	3	86303	Braço cilíndrico com 4,7 metros de projeção, galvanizado a fogo no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.	G2 SINAL	UN	15,00	1.490,00
001	4	86304	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm com projeção de 3.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	G2 SINAL	UN	4,00	1.000,00
001	5	86305	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm com projeção de 4.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	G2 SINAL	UN	12,00	1.150,00
001	6	86306	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm com projeção de 5.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	G2 SINAL	UN	40,00	1.300,00
001	7	86307	Coluna cilíndrica semafórica engastada simpleS em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti giro.	G2 SINAL	UN	40,00	1.900,00
001	8	86308	Coluna cilíndrica simples em aço galvanizado a fogo com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas antigiro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Compatível com o braço cilíndrico de 4m de projeção desse lote).	G2 SINAL	UN	10,00	2.000,00
001	9	86309	Coluna cônica, constituída em chapa de aço 1010/1020 espessura # 3,0 mm, altura útil 5000 mm fora do solo e 1000 mm engastado ao solo, com 2 aletas antigiro de dimensões 100 x 200 x 3/16"; diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo poliédrico com 16 faces, formando um desenvolvimento cônico constante. Possui caixa quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 180 mm, com 4 furos rosqueados de 1/2", para fixação de até 4 braço projetados e furo central de diâmetro 26 mm para passagem de fiação. Deverá possuir janela de inspeção a 2000 mm da base com tampa parafusada, e furo de diâmetro de 65 mm a 800 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm do topo. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	G2 SINAL	UN	40,00	3.900,00
001	10	86310	Coluna semafórica dupla em aço galvanizado a fogo com 6,00m de altura e com 114,00mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas antigiros.	G2 SINAL	UN	12,00	2.200,00

ATA SRP Nº 418/2023
EMPRESA DETENTORA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº 80.590.045/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	86311	Abraçadeira para fixação de gabinete para controlador DP40 em coluna cilíndrica ou cônica.	DATAPROM	UN	40,00	171,72
002	2	86312	Chapa inferior de controlador para proteção de cabos condutores. Chapa inferior de controlador para proteção de cabos condutores.	DATAPROM	UN	20,00	142,15
002	3	86313	Chassis DP40 - 4 fases Chassis DP40 - 4 fases	DATAPROM	UN	20,00	10.825,41
002	4	86314	Chassis DP40 - 8 fases Chassis DP40 - 8 fases	DATAPROM	UN	15,00	12.716,92
002	5	86315	Controlador DP40A-8/GPS/GSM/ETH / COM BATERIA/ 2 DET (08 LAÇOS) expansão até 04 placas / FIXAÇÃO COLUNA / ALUMÍNIO, COM BORNEIRA (SÓ POT) / SEM PORTINHOLA / COM IHM, SEM 485 / SEM 485 / SEM MODEN / COM ILUMINAÇÃO.	DATAPROM	UN	5,00	68.059,22
002	6	86316	Gabinete para controlador DP40 – 4 fases Gabinete para controlador DP40 – 4 fases	DATAPROM	UN	25,00	3.524,60
002	7	86317	Gabinete para controlador DP40 – 8 fases Gabinete para controlador DP40 – 8 fases	DATAPROM	UN	20,00	5.782,43
002	8	86318	Módulo de acionamento de fase semafórica pedestre por botão manual e cartão MIFARE e aviso sonoro para portadores de necessidades especiais (PNE) e idosos.	DATAPROM	UN	12,00	7.948,60
002	9	86319	Módulo GPS DP 40 Módulo GPS DP 40	DATAPROM	UN	10,00	4.808,57
002	10	86320	Placa "CPU" DP40 Placa "CPU" DP40	DATAPROM	UN	30,00	5.530,73
002	11	86321	Placa "Entradas e Comunicações" DP40 Placa "Entradas e Comunicações" DP40	DATAPROM	UN	15,00	6.374,90
002	12	86322	Placa "Fontes e Verdes" DP40 Placa "Fontes e Verdes" DP40	DATAPROM	UN	30,00	1.591,43
002	13	86323	Placa "Potência Convencional para LEDs" DP40 Placa "Potência Convencional para LEDs" DP40	DATAPROM	UN	50,00	4.272,22
002	14	86324	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem DP40 homologada pela ANATEL.	DATAPROM	UN	30,00	8.482,43
002	15	86325	Protetor contra surtos para controlador DP40 Protetor contra surtos para controlador DP40	DATAPROM	UN	8,00	1.806,16
002	16	86326	Transformador TRNF 001 DP40 Transformador TRNF 001 DP40	DATAPROM	UN	1,00	300,00
002	17	86327	Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA DP40 Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA DP40	DATAPROM	UN	1,00	76,12

ATA SRP Nº 419/2023
EMPRESA DETENTORA: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.072.776/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
004	1	86347	Abraçadeira de Nylon 20cm x 3,6mm na cor preta. Abraçadeira de Nylon 20cm x 3,6mm na cor preta.	ROHDINA	UN	1.000,00	2,00

004	2	86348	Abraçadeira de Nylon 37cm x 3,6mm na cor preta. Abraçadeira de Nylon 37cm x 3,6mm na cor preta.	ROHDINA	UN	1.000,00	2,20
004	3	86349	Aterramento em cobre, com 02 terminais/fio rígido 10,00mm. Aterramento em cobre, com 02 terminais/fio rígido 10,00mm. Com haste de 2,40m x1/2".	INCESA	UN	10,00	450,00
004	4	86350	Cabo PP condutor 2x1,0 mm² - Para ligação de botoeiras na cor marrom e preto.	RCM	M	1.000,00	3,90
004	5	86351	Cabo PP condutor 2x2,5 mm² - Para ligação AC na cor preta e vermelha. Cabo PP condutor 2x2,5 mm² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	RCM	M	100,00	7,90
004	6	86352	Cabo PP condutor 3x1,5 mm² - Ligação P.F. Pedestre na cor verde, verme Cabo PP condutor 3x1,5 mm² - Ligação P.F. Pedestre na cor verde, vermelho e preto.	RCM	M	1.000,00	6,50
004	7	86353	Cabo PP condutor 4x1,5 mm² - Ligação P.F. Padrão na cor vermelho, amar Cabo PP condutor 4x1,5 mm² - Ligação P.F. Padrão na cor vermelho, amarelo, verde e preto.	RCM	M	1.000,00	8,50
004	8	86354	Cabo rígido 10mm. Cor: verde. Cabo rígido 10mm. Cor: verde.	RCM	M	20,00	14,90
004	9	86355	Grampo para haste/terra/bronze com parafuso tipo "U" de 1/2" Grampo para haste/terra/bronze com parafuso tipo "U" de 1/2"	INCESA	UN	10,00	44,00
004	10	86356	Isolador em porcelana 1x1 tipo roldana para elevação de fio com cinta circular em aço galvanizada (abraçadeira).	FOXLUX	UN	10,00	70,00

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0050CBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de sacos confeccionados em polipropileno na cor amarela, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis, decorrente do Pregão eletrônico nº 45/2023 com vigência de 04 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº421/2023
EMPRESA DETENTORA: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
CNPJ Nº 41.767.338/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	86397	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, FABRICADO EM TECIDO TUBULAR COM COSTURA APENAS NA PARTE INFERIOR DO SACO. LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,10M X 0,70M. GRAMATURA MÍNIMA 70MG/M2. IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, 4 CORES. COM ESCRITAS DE TEXTO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. FECHAMENTO COM BAINHA DUPLA E COM ALÇA EM POLIPROPILENO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURA COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO DE TODOS OS CLICHÊS POR CONTA DO FORNECEDOR. IMPOSTOS E FRETE ENTREGUE NO LOCAL.	PRÓPRIA	UN	7.500,00	8,69
002	1	86397	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, FABRICADO EM TECIDO TUBULAR COM COSTURA APENAS NA PARTE INFERIOR DO SACO. LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,10M X 0,70M. GRAMATURA MÍNIMA 70MG/M2. IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, 4 CORES. COM ESCRITAS DE TEXTO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. FECHAMENTO COM BAINHA DUPLA E COM ALÇA EM POLIPROPILENO TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURA COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO DE TODOS OS CLICHÊS POR CONTA DO FORNECEDOR. IMPOSTOS E FRETE ENTREGUE NO LOCAL.	PRÓPRIA	UN	2.500,00	8,69

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:75B7A429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de vínculo genético de filiação por DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou Autoridade Judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520-2008, decorrente do Pregão eletrônico nº 53/2023 com vigência de 04 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº420/202
EMPRESA DETENTORA: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA
CNPJ Nº 11.319.200/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	78968	Teste de Paternidade DUO- Filho (a) e suposto Pai e Mãe	THERMOFISHER	UN	120,00	495,00
001	2	78969	Teste de Paternidade TRIO – Mãe, Filho (a) e suposto Pai.	THERMOFISHER	UN	60,00	415,00
001	3	78970	Espólio com Avós Paternos, Filho (a) Requerente e Mãe	THERMOFISHER	UN	5,00	1.595,00
001	4	78971	Espólio com Avós Paternos, Filho (a) Requerente	THERMOFISHER	UN	5,00	1.995,00

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8AD9B89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 410/2023 – Pregão nº 032/2022.
OBJETO: Fornecimento de lanches que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria do Meio Ambiente a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento nos itens 01 e 03 conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.822/2023.
Fica alterado os valores abaixo conforme especificado:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	79698	Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de pão de leite fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de presunto cozido com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de alface crespa (higienizada), 01 (uma) fatia de tomate (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de maionese industrializada, embalados individualmente com embalagem filme plástico.??Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UN	1.989,00	3,88	7.717,32
003	3	79699	NÉCTAR DE FRUTAS Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do??fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência “sufresh” ou similar ou de melhor??qualidade).??Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UN	2.192,00	2,49	5.458,70
Valor total 13.175,40							

Francisco Beltrão, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F7895FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 411/2023 - referente a Pregão nº 46/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 55.124,31 (cinqüenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E28ED56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1904/2023

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº 1357/2014 que dispõe sobre a criação de Emprego Público na Esfera da Administração Direta do Município de General Carneiro e da outras providenciais;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº026/2023,** Eu, **Celio Luiz Garbin**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1357/2014, aumentando o número de vagas dos cargos de Técnico em Enfermagem e Agente de Endemias, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO PUBLICO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO	REGIME
04	Médico	**20h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
04	Dentista	**20h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
10	Enfermeiro	**40h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
20	Técnico em Enfermagem	**40h**	Curso Técnico especifico e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
60	Agente Comunitário de Saúde	**40h**	Ensino Fundamental Completo	**CLT**
20	Agente de Endemias	**40h**	Ensino Fundamental Completo	**CLT**
02	Auxiliar de Clínica Dentária	**40h**	Ensino Médio Completo e o Curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal acrescido do Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	**CLT**
01	Assistente Social	**30h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
02	Psicólogo(a)	**40h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
01	Nutricionista	**40h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
03	Fisioterapeuta	**40h**	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**CLT**
04	Cuidador de Idosos	**40h**	Ensino Médio e Curso Técnico Específico	**CLT**

Art. 2º As demais disposições da Lei 1357/2014 permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91E91F74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1905/2023

Sumula: Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público Municipal de General Carneiro, bem como reestrutura os Anexos e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº027/2023,** Eu, **Celio Luiz Garbin**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PLANO

Art.1º - Fica instituída a Estrutura de Recursos Humanos no âmbito do Poder Executivo Municipal que trata do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, forma de ingresso e desenvolvimento na carreira dos servidores públicos do Município de General Carneiro.

§1ºO sistema de recursos humanos da Prefeitura do Município de General Carneiro referente a esta lei divide-se em dois quadros:
Quadro I – Provimento Efetivo.
Quadro II – Cargos em Extinção.

§2º Os cargos em extinção são os constantes do **Anexo II** e não estarão mais disponíveis para provimento, sendo extintos na vacância**.**

§3º O Quadro de Pessoal do Município é estruturado sob o Regime Estatutário, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº002/2005.

§4º A presente lei não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Emprego Público e do quadro do Magistério Municipal que são regidos por leis próprias.

Art. 2º - O Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos destina-se a estabelecer os cargos públicos de provimento efetivo em sistema de carreira, fundamentado nos princípios da qualificação profissional, na valorização da função pública, no aperfeiçoamento do servidor e na avaliação do desempenho com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, eficiência e qualidade do serviço público.

Parágrafo único. Os cargos do quadro efetivo, com jornada de trabalho, quantitativos e níveis de vencimento estão distribuídos por grupos ocupacionais no **Anexo I** desta lei divididos em:
I – Serviços gerais
II – Administrativo
III – Operacional
IV – Técnico
V – Profissional

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS.

Art.3º - Para efeito desta Lei, consideram-se os seguintes conceitos:

a) **– NÍVEIS** – Identificados por números arábicos de **1 ao 23** destinados a cada cargo, na posição vertical dentro da Tabela de Vencimentos.
b) **– SUBNÍVEIS** – Progressão existente no mesmo nível, determinada pela habilitação/ titulação obtida após a posse do servidor.
c) **– REFERÊNCIA** – Conjunto de letras identificadas de **A** ao **J** correspondentes aos avanços obtidos pelo servidor ao longo de sua carreira, determinada pelo decurso do tempo de serviço, na Tabela de Vencimentos.
d) **– GRUPO OCUPACIONAL** – É o conjunto de cargos com afinidades entre si quanto a natureza do seu trabalho e o grau de escolaridade exigido para o exercício das atribuições.
e) **- PROGRESSÃO FUNCIONAL** – Avanço horizontal e vertical na Tabela de Vencimentos.
f) **– VENCIMENTO** – É a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em Lei.
g) **– REMUNERAÇÃO** – É o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias estabelecidas em lei.
h) **– TABELA DE VENCIMENTOS** – Quadro composto de valores em reais atribuídos aos cargos, formados por níveis e referencias.
i) **– INTERSTÍCIO** – Lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão funcional.
j) **– GRATIFICAÇÃO** – Vantagem concedida em caráter precário aos servidores efetivos pelo exercício de função de maior responsabilidade ou complexidade.
k) **– ADICIONAL** – Vantagem concedida em virtude do efetivo tempo de serviço, **denominada Anuênio**.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA DO PLANO
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

SERVIÇOS DIVERSOS
Art.4º – Este grupo inclui cargos que requerem maior grau de destreza manual que intelectual inerente a atividades auxiliares de apoio administrativo em geral, conservação de bens e instalações, manutenção dos serviços de limpeza, vigilância e o exercício de rotinas definidas. Exige escolaridade de alfabetizado Ensino Fundamental completo, de acordo com a natureza do cargo. Contém os cargos discriminados no **Anexo I**.

ADMINISTRATIVO
Art.5º – Este grupo contém cargos que exigem maior grau de destreza intelectual e conhecimento burocrático, pois desenvolve tarefas de expedição, controle e guarda de documentos, com proficiência na área de informática, utilizada pelo respectivo cargo. Exige-se para o preenchimento dos cargos escolaridade mínimo Ensino Médio completo. Os cargos deste grupo estão descritos no **Anexo I**.

OPERACIONAL
Art.6º – Este grupo abrange ocupações manuais e de artífice, alto grau de destreza em atividades operacionais de conservação de bens e instalações, operação de maquinas e veículos e requer responsabilidade e experiência comprovada, principalmente naqueles que envolvem equipamento e transporte de pessoas. A escolaridade mínima exigida de alfabetizado até o Ensino Fundamental completo e mais a habilitação necessária ao cargo. Os cargos deste grupo estão discriminados no **Anexo I.**

TÉCNICO

Art.7º – Os cargos que compõe este grupo exigem conhecimentos profissionais especializados para o desempenho de suas tarefas. Será preenchido por portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio, especifico para o cargo que vai desempenhar ou Pós Médio Técnico na área do cargo efetivo e curso que lhe propicie a habilitação exigida. Os Cargos estão discriminados no **Anexo I**.

PROFISSIONAL
Art.8º – Este Grupo abrange atividades compreendidas nas áreas de Ciências e Tecnologia, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Humanas e Sociais, se relacionam com os aspectos teóricos e práticos de campos complexos de seus conhecimentos, para cujo provimento é exigido diploma de Ensino Superior, específico para o cargo que vai ocupar e da comprovação de inscrição junto ao Conselho da Categoria e estão discriminados no **Anexo I.**

Art.9º – Cada um dos cargos está relacionado a um grupo ocupacional, fixados segundo critérios da categoria, complexidade e responsabilidade, bem como grau de escolaridade e qualificação exigida para o desempenho das atribuições.

CAPÍTULO V
DA TABELA DE VENCIMENTOS
DO ENQUADRAMENTO
Art.10º – A Tabela de vencimentos é composta de níveis e subníveis representados por números arábicos, indicando os vencimentos iniciais dentro de cada função, enquanto as referências, que são representados pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, correspondem aos avanços aqui denominados de Progressão Funcional;

Parágrafo Único - Ficam asseguradas as porcentagens de 3% (três por cento) entre as diferenças de cada subnível e de 5% (cinco por cento) entre as diferenças de cada referência correspondente a Progressão Funcional.

Art.11º – O enquadramento consiste no provimento original ou derivado do anterior para o novo Plano de Cargos e Vencimentos, considerando-se os seguintes fatores:
Indicação dos níveis de vencimentos segundo esta Lei;
Referência inicial para o provimento original;
O atual padrão de vencimento recebido pelo servidor, para provimento derivado;
Tempo de serviço já prestado pelo servidor.

§ 1º - No enquadramento derivado, assegura-se ao servidor, em caso de o vencimento não inferior ao nível superior mais próximo.
§ 2º - Poderá no enquadramento, ocorrer aumento de vencimento, em virtude dos novos valores das Tabelas Implantadas, bem como pelo tempo de serviço do servidor.

Art.12º – O Servidor Público Municipal recém admitido ou em estágio probatório, será enquadrado, obrigatoriamente, no nível correspondente ao cargo para o qual prestou concurso e foi classificado, na referencia inicial.

Art.13º – Os Grupos Ocupacionais abrangem os seguintes Cargos e Níveis:

SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL – 01 – Auxiliar de Serviços Diversos
NÍVEL – 01 – Auxiliar de Mãe Social
NÍVEL – 04 – Mãe Social

ADMINISTRATIVO
NÍVEL – 08 – Auxiliar Administrativo
NÍVEL – 08 – Auxiliar de Arquivo
NÍVEL – 10 – Auxiliar de Contabilidade
NÍVEL – 14 – Fiscal de Tributos Municipal
NÍVEL – 17– Agente Administrativo

OPERACIONAL
NÍVEL – 05 – Eletricista
NÍVEL – 06 – Motorista C
NÍVEL – 07 – Motorista D
NÍVEL – 08 – Motorista E
NÍVEL – 09 – Mecânico
NÍVEL – 10 – Operador de Máquinas
NÍVEL – 14 – Fiscal das Unidades de Conservação

TÉCNICO
NIVEL – 15 – Técnico em Informática
NÍVEL – 15 – Técnico Florestal
NÍVEL – 15 – Técnico em Segurança do Trabalho
NÍVEL – 15 –Técnico Agropecuário

PROFISSIONAL
NÍVEL – 13- Profissional de Educação física
NÍVEL – 14 – Fisioterapeuta
NÍVEL – 14 – Psicólogo
NÍVEL – 14 – Assistente Social
NÍVEL – 14 – Nutricionista
NÍVEL – 18 – Farmacêutico
NÍVEL – 19 – Veterinário

NÍVEL – 19 – Arquiteto
NÍVEL – 19 – Engenheiro Florestal
NÍVEL – 20 – Procurador do Município
NÍVEL – 20 – Contador
NÍVEL – 20 – Engenheiro Civil
NÍVEL – 22 – Médico Clínico Geral
NÍVEL – 23 – Médico Ginecologista
NÍVEL – 23 – Médico Pediatra

§ 1º - Cada cargo terá suas atribuições especificadas no **Anexo de Atribuições** parte integrante desta lei.

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art.14º – A progressão funcional é o avanço horizontal e vertical do servidor, por qualificação, desempenho e aperfeiçoamento, que acontecerá **a cada 03 (três) anos de serviço**, desde que no período não tenha sofrido penalidade de advertência por escrito ou suspensão.

Parágrafo único – Considera-se Aperfeiçoamento do Servidor para fins de Progressão Funcional a obtenção de Habilitação e/ou Titulação.

Art.15º – Para o avanço, será constituída uma Comissão de Avaliação, composta de 05 (cinco) membros, nomeados pelo Executivo Municipal, que avaliarão, os casos de progressão.

Parágrafo Único – A Comissão se encarregará de elaborar o Regulamento que regerá a progressão funcional.

Art.16º - As promoções ocorrerão periodicamente entre os ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os requisitos e condições especificadas para a carreira, ficando a participação no processo condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos básicos:

I - Ter cumprido o estágio probatório;
II - Não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;
III - não ter usufruído de licença ou afastamento, com ou sem remuneração;
IV - Não ter apresentado mais de 05 (cinco) faltas injustificadas ao serviço no anuênio;
V - Não ter sofrido pena de advertência ou suspensão disciplinar no triênio;
VI - Não ter sido submetido à prisão decorrente de decisão judicial, no triênio.

Parágrafo único. As situações dispostas nos incisos II e III deste artigo, não serão condicionantes aos processos de promoção quando ocorrerem por força de:

I - Designação para função de confiança;
II - Nomeação para exercício de cargo comissionado do Município;
III - exercício de mandato classista ou político;
IV - Licença a maternidade, adoção e paternidade;
V - Licença por motivo de doença em pessoa da família até 60 (sessenta) dias;
VI - Licença para tratamento de saúde até 6 (seis) meses;
VII - licença prêmio;
VIII - casamento; e,
IX - Falecimento do cônjuge, companheiro, companheira, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, sogro, sogra, cunhados, avós, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

CAPÍTULO VII
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art.17º – Fica criada a Função Gratificada – FG, que poderá ser concedida a servidores efetivos que forem designados para funções de maior responsabilidade ou complexidade, em caráter precário e não se incorporam aos vencimentos, e serão nos percentuais constantes do Quadro de Gratificações – **Anexo III**.

§1º A percepção de Gratificação, a qualquer título, condiciona-se a expedição de ato do Prefeito Municipal.

Art. 18º – Os Servidores Efetivos estáveis no serviço público, terão direito ao ADICIONAL de TEMPO DE SERVIÇO denominado ANUÊNIO, a razão de 1% (um por cento) a cada ano de efetivo serviço público municipal, após ter atingido o limite de 25% previsto no artigo 74 da Lei n.º 002/2005.

§ 1º o servidor fara jus ao adicional anuênio a partir do mês de janeiro do ano subsequente ao ter completado vinte e cinco anos de efetivo serviço público.

§ 2º os servidores que já tiverem atingido os requisitos deste artigo, quando da entrada em vigor desta Lei, não terão direito ao pagamento de valores retroativos.

§ 3º Os servidores que já tiverem atingido o limite máximo de 25% previsto no caput deste artigo, quando da entrada em vigor desta lei, deverão ser enquadrados a razão do tempo em que estejam no cargo de efetivo serviço público.

CAPÍTULO VIII
DAS FORMAS DE PROGRESSÃO

Art.19º - Poderá ocorrer a progressão no cargo das seguintes formas:

Desempenho
Aperfeiçoamento
Qualificação

PROGRESSÃO POR DESEMPENHO
Art.20º - A progressão mediante desempenho dar-se-á com a movimentação do servidor de uma referência para a imediatamente superior, no mesmo nível.

Parágrafo único – A Progressão por desempenho dar-se-á a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, sendo acrescido 01 (uma) referência, mediante a melhoria do desempenho e dos resultados individuais e coletivos, podendo ocorrer a primeira progressão após o cumprimento do estágio probatório.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.21º A avaliação do servidor, para promoção por desempenho, levará em consideração a aptidão e a capacidade, conforme os seguintes critérios:

a) assiduidade e pontualidade;
b) disciplina;
c) capacidade de iniciativa;
d) responsabilidade;
e) cooperação;
f) qualidade do trabalho executado;
g) participação em programas de desenvolvimento de recursos humanos;
h) avaliação pelo usuário do serviço prestado, quando possível.

Art.22º - Na avaliação de desempenho serão adotados modelos que considerem a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que forem exercidas, observando o seguinte:

a) contribuição do servidor para consecução dos objetivos do órgão ou entidade;
b) condições de trabalho em que o servidor desenvolveu suas atividades;
c) periodicidade nunca superior a 12 (doze) meses.

Art.23º - Caberá ao órgão responsável pelo gerenciamento de Recursos Humanos o acompanhamento e a supervisão do processo de avaliação dos servidores.

§ 1º. No caso de não ser avaliado o desempenho do servidor no exercício de seu cargo, por omissão do poder público, será imputada a responsabilidade pessoal a quem tiver dado causa e a progressão será automática.

§ 2º. A administração diligenciará no sentido de assegurar que todo servidor seja avaliado no desempenho de seu cargo.

Art.24º - O sistema de avaliação de desempenho do cargo constará de regulamento, através de Decreto.

PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO
Art.25º - A progressão por aperfeiçoamento é a passagem dos profissionais de um subnível para outro, por titulação de curso relacionado ao seu cargo efetivo.

§ 1º. Para o computo de créditos somente serão considerados certificados de cursos concluídos, relacionados ao seu cargo efetivo, **após a nomeação do servidor** e que tenham sido ministrados por instituições reconhecidas por órgãos Estaduais e Federais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO

Art.26º - Os cursos de pós-graduação e demais habilitações/titulações, realizados pelo ocupante de Cargo do Quadro Geral Próprio Efetivo, somente serão considerados para fins de Progressão se ministrados por instituição reconhecida e, quando realizados no exterior, deverão estar convalidados por instituição brasileira credenciada para este fim.

§ 1º. A Progressão por Aperfeiçoamento ocorrerá mediante requerimento do servidor com a apresentação de diploma devidamente reconhecido e/ou convalidado.

§ 2º. Em nenhuma hipótese uma mesma habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de Progressão;

§ 3º. Para o computo das promoções em razão de títulos de Habilitação/Titulação, somente serão considerados certificados de cursos concluídos após a nomeação do servidor, e que tenham sido ministrados por instituições reconhecidas, as promoções por aperfeiçoamento poderão ser requeridas no intervalo mínimo de três anos contados da data da última promoção.

Art.27º - A Progressão por Aperfeiçoamento deverá ser requerida através de processo administrativo, **até 30 de maio, tendo a administração 90 (noventa) dias para deferir ou indeferir o requerimento.**

Parágrafo único. As Progressões por Aperfeiçoamento terão seus efeitos pecuniários a partir da publicação do Decreto de Progressão que homologa os deferimentos.

Art. 28º - A Progressão por Aperfeiçoamento dos servidores **cuja exigência no Concurso que o nomeou era o perfil profissiográfico** de ensino fundamental incompleto dar-se-á da seguinte maneira:
a) Conclusão de curso de Ensino Fundamental, progressão de 01 (um) subnível;
b) Conclusão de curso de Ensino Médio, progressão de 01 (um) subnível;

c) Conclusão de curso de Ensino Pós Médio ou Superior progressão de 01 (um) subnível;

Art. 29º - A Progressão por Aperfeiçoamento dos servidores **cuja exigência no Concurso que o nomeou era o perfil profissiográfico** de Ensino Fundamental completo dar-se-á da seguinte maneira:
a) Conclusão de curso de Ensino Médio, progressão de 01 (um) subnível;
b) Conclusão de curso de Ensino Pós Médio, progressão de 01 (um) subnível;
c) Conclusão de curso Superior, progressão de 01 (um) subnível;

Art. 30º - A Progressão por Aperfeiçoamento dos servidores **cuja exigência no Concurso que o nomeou era o perfil profissiográfico** de Ensino Médio completo dar-se-á da seguinte maneira:
a) Conclusão de curso de Ensino Pós Médio, progressão será de 01 (um) subnível;
b) Conclusão de curso Superior, progressão de 01 (um) subnível;
c) Conclusão de curso de Pós Graduação, progressão de 01 (um) subnível, todos relacionados à área de atuação, correlatos ao seu cargo, conforme perfil profissiográfico.

Art. 31º - A Progressão por Aperfeiçoamento dos servidores **cuja exigência no Concurso que o nomeou era o perfil profissiográfico** de ensino Pós Médio completo, dar-se-á da seguinte maneira:
a) Conclusão de curso Superior, progressão de 01 (um) subnível;
b) Conclusão de curso de aperfeiçoamento (360 horas), progressão de 01 (um) subnível.
c) Conclusão de curso de Pós Graduação, progressão de 01 (um) subnível; todos relacionados à área de atuação, correlatos ao seu cargo, conforme perfil profissiográfico.

Art. 32º - A Progressão por Aperfeiçoamento dos servidores **cuja exigência no perfil profissiográfico** era de Ensino Superior dar-se-á da seguinte maneira:
a) Conclusão de curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, progressão de 01 (um) subnível.
b) Conclusão de curso de Pós Graduação (lato e stricto sensu), progressão de 01 (um) subnível
devendo manter um intervalo de pelo menos 3 (três) anos, entre o requerimento para progressão, entre um e outro curso.

CAPÍTULO IV
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO
Art. 33º. A promoção por qualificação será efetivada pelo critério de formação continuada relacionada a seu cargo, conforme perfil profissiográfico e dar-se-á quando o integrante do quadro próprio dos servidores do Município de General Carneiro, completar 200 (duzentos) créditos, na proporção de 01 (um) crédito para cada hora de curso, relacionado ao seu cargo efetivo, **passando a receber 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico que estiver percebendo.**

§ 1º. A promoção por qualificação poderá ser requerida de janeiro até o dia 30 de maio. O interessado que tiver apresentada a condição necessária à referida promoção, devera anexar ao requerimento, a prova de tal condição. Após deferimento terá seus efeitos pecuniários incluído no orçamento vigente, passando a vigorar a partir da publicação do Decreto de Progressão que homologa os deferimentos.

§ 2º. Para o cômputo de créditos somente serão considerados certificados de cursos concluídos após a nomeação do servidor, e que tenham sido ministrados por instituições reconhecidas, pelo Ministério da Educação.

§ 3º. As promoções por qualificação **poderão ser requeridas no intervalo mínimo de três anos contados da data da última promoção**.

§ 4º. Para requerimento da promoção por qualificação, o servidor não poderá computar mais de cinco faltas **injustificadas no interstício correspondente ao período requerido.**

CAPÍTULO VIII
DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Art. 34º - Ficarão em extinção os Cargos constantes do Anexo II, por não serem mais necessários ou porque terão outras denominações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º – A Coordenadoria de Recursos Humanos será responsável pelo reenquadramento dos servidores, o que acontecerá em até 120 (cento e vinte) dias da aprovação desta Lei.

§ 1º - No enquadramento dos servidores deverá considerar o cargo para o qual o servidor prestou concurso, avanços previstos em legislação anterior e já concedidos, a data de admissão no cargo e o padrão de vencimento atualmente percebido pelo servidor e as diferenças oriundas de planos anteriores.

Art. 36º – Após o enquadramento, o Executivo editará Decreto relacionando o nome e o cargo dos servidores, o novo nível e referência.

Art. 37º – O Prefeito Municipal poderá nomear servidores efetivos para ocuparem cargos de provimento em comissão.

Parágrafo Único – Quando a designação recair sobre servidor público municipal efetivo, esse ficará afastado do cargo que exerce, sem prejuízo das vantagens até então auferidas, com exceção da função gratificada, ressalvado o retorno ao cargo de origem, vedada a acumulação de vencimento, devendo optar pela remuneração do cargo comissionado ou pela de seu cargo efetivo.

Art. 38º – Os Cargos e números de vagas do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de General Carneiro, obedecerão aos Quadros e Anexos que são parte integrante desta Lei.

Art. 39º – Ao pessoal admitido para atendimento a convênios firmados pelo município, aplicam-se as disposições constantes do próprio Instrumento.

§ 1º - Para atendimento a situação prevista no caput, poderá ser realizado processo seletivo simplificado e contrato por tempo determinado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º - O Município poderá designar servidores do próprio quadro para atendimento a convênios, mediante Portaria, discriminando na própria folha de pagamento, se houver, diferenças salariais, cobertas pelo convenente.

Art. 40º – Para os novos concursados as promoções obedecerão às regras previstas nesta lei aliado ao cumprimento das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 41º – A jornada máxima de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - As jornadas estão definidas, para cada cargo, nos Quadros e anexos desta Lei.
§ 2º - Os servidores poderão realizar serviço extraordinário, desde que autorizados pelo responsável pela pasta, que serão pagas na forma desta lei.

Art. 42º – O município deverá implementar, através de Decreto, os sistemas de avaliação de estágio probatório que determinará a efetivação do servidor no cargo.

Art. 43º – Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 44º – Esta lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1165/2011.

Gabinete do Executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO 1

QUADRO DE CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL I
SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO	NIVEL
100	Auxiliar de Serviços Diversos	40h	Ensino Fundamental Completo	**01**
06	Auxiliar de Mãe Social	40h	Ensino Fundamental Completo	**01**
06	Mãe Social	40h	Ensino Fundamental Completo	**04**

GRUPO OCUPACIONAL II
ADMINISTRATIVO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO	NIVEL
30	Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	**08**
02	Auxiliar de Arquivo	40h	Ensino Médio Completo	**08**
03	Auxiliar de contabilidade	40h	Ensino Médio Completo e Técnico em Administração ou Contabilidade ou Gestão Pública.	**08**
07	Fiscal de Tributos Municipal	40h	Ensino Médio Completo	**14**
20	Agente Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	**17**

GRUPO OCUPACIONAL III
OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO	NIVEL
05	Eletricista	40h	Ensino Fundamental Completo Curso Técnico na área	**05**
30	Motorista C	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"	**06**
30	Motorista D	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	**07**
30	Motorista E	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "E"	**08**
07	Mecânico	40h	5ª Ano – Ensino Fundamental e Curso Técnico na área	**09**
20	Operador de Maquinas	40h	5ª Ano – Ensino Fundamental completo e CNH categoria "C"	**10**
07	Fiscal das Unidades de Conservação	40h	Curso Técnico na área ambiental e registro no Conselho de Classe e CNH categoria "A" e "C"	**14**

GRUPO OCUPACIONAL IV
TÉCNICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO	NIVEL
05	Técnico em Informática	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	**15**
04	Técnico Agropecuário	40h	Ensino Médio Completo – Curso Técnico na área e registro no Conselho de Classe.	**15**
07	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área e registro no Conselho de Classe	**15**
05	Técnico Florestal	40h	Ensino Médio Completo – Curso Técnico na área e registro no Conselho de Classe	**15**

GRUPO OCUPACIONAL V
PROFISSIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO	NIVEL

05	Profissional de Educação Física	20h	Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho da Categoria.	**13**
20	Assistente Social	40h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**14**
03	Fisioterapeuta	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**14**
07	Nutricionista	40h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**14**
10	Psicólogo(a)	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**14**
07	Farmacêutico	40h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**18**
04	Veterinário	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**19**
02	Arquiteto	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**19**
01	Engenheiro Florestal	40h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**19**
02	Contador	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**20**
02	Engenheiro Civil	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**20**
02	Procurador do Município	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**20**
06	Médico Clínico Geral	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**22**
04	Médico Ginecologista	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**23**
03	Médico Pediatra	20h	Curso Superior e Registro no Conselho da Categoria	**23**

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO
Agente de Saúde
Agente de Segurança
Agente de Segurança I
Agente de Segurança II
Auxiliar de clínica dentaria
Calceteiro
Desenhista Técnico
Motorista II
Pedreiro
Técnico em Enfermagem
Vigia
Zeladora

ANEXO III

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES GRATIFICADAS - "FG"

DENOMINAÇÃO	VALOR
FG – 01	**10%**
FG - 02	**20%**
FG – 03	**30%**
FG – 04	**40%**
FG – 05	**50%**
FG – 06	**60%**
FG – 07	**70%**
FG – 08	**80%**
FG – 09	**90%**
FG – 10	**100%**

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS - DE 1 A 23

REFERÊNCIA - DE A ao J

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS GERAIS

Auxiliar de Serviços Diversos
Descrição: O cargo de Auxiliar de Serviços Diversos possui as atribuições de executar, sob supervisão, serviços de limpeza, zeladoria e conservação, além de serviços auxiliares de copa, cozinha e administrativos, conforme a função designada; preparar e servir café, lanches, mantendo rigorosamente limpos e em condições de uso, os utensílios empregados nessas tarefas, atuando inclusive no serviço de copa hospitalar; executar serviços de lavanderia, manuseando máquinas de lavar e secar roupas, recolhendo e distribuindo a rouparia nos diversos setores do hospital, mantendo o controle do material utilizado e solicitando sua reposição; utilizar equipamento de proteção individual necessários a cada atividade; zelar pela economia dos materiais de consumo sob sua responsabilidade; manter vigilância interna e externa nas dependências do local de trabalho, conforme determinação superior; auxiliar no preparo das refeições utilizando ingredientes e alimentos observadas as condições de higiene, quantidades e aproveitamento; servir as refeições nos horários estabelecidos ou quando solicitado; executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade designada; encarregar-se de recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados; executar ou providenciar serviços de manutenção geral, efetuando pequenos reparos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Mãe Social
Descrição: O cargo de Mãe Social possui as atribuições de organizar a rotina doméstica e do espaço residencial do abrigo; possuir cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigados; possuir relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organizar o ambiente (espaço físico) e executar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada; auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida; fortalecer a autoestima e a construção da identidade; organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros que são requeridos no cotidiano; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior; complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Mãe Social; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Auxiliar de Mãe Social
Descrição: O cargo de Auxiliar de Mãe Social possui as atribuições apoiar às funções da Mãe Social nos cuidados e segurança dos abrigados; cuidar com a moradia (organização e limpeza de ambientes internos e externos); realizar os serviços de preparação de alimentos; realizar os serviços de limpeza de vasilhames, mobiliários, entre outros; realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho e vestuários; realizar serviços externos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

ADMINISTRATIVO

Auxiliar Administrativo
Descrição: O cargo de Auxiliar Administrativo possui as atribuições de receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos; realizar serviços de digitação e controles diversos; recepcionar pessoas; atender telefone; classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos aos setores destinados; protocolar e despachar documentos; digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo os dados de forma manuscrita e impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; manter os arquivos em ordem, temporária e permanente; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Auxiliar de Arquivo
Descrição: O cargo de Auxiliar de Arquivo possui as atribuições de zelar pela guarda, preservação e manutenção de acervos documentais de ordem textual, manuscrita e/ou de outra especificidade; higienizar e conservar os documentos; organizar e armazenar os documentos; executar tarefas de organização de caixas e pacotes, confecção de invólucros especiais, guarda de documentos de acordo com especificações e orientações; utilizar-se das técnicas e dos materiais apropriados; agilizar o resgate de informações, realizando a organização e armazenamento de documentos; receber, registrar e distribuir os documentos; realizar o controle de sua movimentação; organizar os diversos tipos de documentos existentes no arquivo, armazenando-os dentro de uma ordem pré-estabelecida; auxiliar no levantamento de dados e informações; proceder a confecção de índices conforme orientação técnica; providenciar documentos solicitados, conforme orientação; auxiliar no atendimento a pesquisas de documentos da instituição, orientando sobre o correto manuseio dos documentos, respeitando a legislação no que diz respeito ao acesso e sigilo aos documentos; realizar orientação sobre organização dos arquivos correntes e intermediários em campo; realizar relatórios sobre a situação dos arquivos nas unidades e propor mudanças na forma de organização; digitalizar documentos em formato de arquivo digital; zelar pela organização do arquivo digital; elaborar relatório de trabalho, de acordo com a periodicidade estabelecida pela chefia; manter atualizados os sistemas informatizados do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Auxiliar de Contabilidade
Descrição: O cargo de Auxiliar de Contabilidade possui as atribuições de supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade; escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos; examinar empenhos de despesas, verificando a existência de despesa; promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa; auxiliar nos processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza; auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais; acompanhar a execução orçamentária (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Orçamento Anual - LOA); auxiliar a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral; auxiliar o controle da arrecadação e pagamento de impostos; auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira; auxiliar a examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da Prefeitura; promover a conciliação de contas bancárias; auxiliar no controle de recursos vinculados; auxiliar a controlar as inscrições e baixas da dívida ativa; auxiliar no levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores; auxiliar no levantamento de dados para a confecção de proposta orçamentária; acompanhar aposição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais; auxiliar nas conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal; auxiliar no registro relativo a adiantamentos, subvenções, fundos e convênios; auxiliar na elaboração de propostas orçamentárias; auxiliar na emissão de empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques; informar processos; efetuar cálculos; informar diligências baixadas pelo Tribunal de Contas e atinentes à sua responsabilidade auxiliar técnico-Profissional; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Fiscal Municipal de Tributos
Descrição: O cargo de Fiscal Municipal de Tributos possui as atribuições de fiscalizar todas as atividades sujeitas à tributação municipal; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária vigente; realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; aplicar notificações, penalidades administrativas e encaminhar procedimentos legais ao responsável hierárquico, quando necessário; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; assistir superiores e auxiliares na execução e no cumprimento da legislação tributária; efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; elaborar e acompanhar cronogramas de fiscalização, lançamentos e arrecadação de tributos; auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte; prestar atendimento, orientações e informações ao público; desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização e consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; emitir pareceres em processos e consultas interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; manter e atualizar cadastros de contribuintes, alvarás e licenças; fiscalizar a utilização e segurança na guarda de documentos fiscais de uso obrigatório; realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar atos cabíveis com vistas à homologação dos lançamentos; realizar levantamentos junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações; orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e procedimentos; executar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização fiscal; analisar lançamentos do IPTU por área, tipo de utilização do imóvel, valor lançado e outras modalidades de relatório; analisar

reclamações e requerimentos de contribuintes; analisar, recomendar e realizar toda e qualquer atualização cadastral de contribuintes; realizar o lançamento de impostos, taxas e contribuições, bem como proceder a impressão de notificações e guias analisando-as quando necessário; realizar procedimentos fiscais através de diligências externas; realizar plantões de fiscalização, quando solicitado, em horários fora do expediente, nos finais de semana e feriados; realizar procedimentos administrativos de ordem diversa, relacionados ao setor de fiscalização tributária; enquadrar o tipo de ISSQN de novos contribuintes ou nas alterações cadastrais, de acordo com a Legislação Municipal; analisar os relatórios de recolhimento do ISSQN retido na fonte, tanto de pagamentos da municipalidade quanto de empresas privadas; atender contribuintes na liberação de documentos fiscais, cálculo de impostos e acessórios, solucionando questões e auxiliando no cumprimento de notificações; analisar, autorizar e recomendar o parcelamento de débitos fiscais; analisar relatórios de transmissão imobiliária encaminhados por cartórios e emitir guias do valor do recolhimento do ITBI; atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; apresentar relatório de suas atividades; dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Agente Administrativo
Descrição: O cargo de Agente Administrativo possui as atribuições de realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, contabilidade, patrimônio, suprimentos, logística, recepção, atendimento geral e outras atividades pertinentes à área do Poder Executivo Municipal em que estiver lotado; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; elaborar folha de pagamento, guias de recolhimento e afins; operacionalizar sistemas; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; operar equipamentos diversos; estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

OPERACIONAL

Motorista C
Descrição: O cargo de Motorista "C" possui as atribuições de dirigir automóveis, veículos utilizados no transporte municipal, automóveis, caminhões, tratores, máquinas agrícolas e de movimentação de carga, sob sua responsabilidade, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; cumprir escala de trabalho; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e de seus equipamentos de sinalização sonora e luminosa antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; dirigir veículos leves, caminhões e veículos de transporte coletivo; dirigir sempre observando a legislação, uma vez que serão responsáveis pelas multas e danos que vierem sofrer pela não observância; atender às normas de direção defensiva; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e/ou preencher, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, horários de saída e chegada e outras ocorrências; efetuar atividades laborais de limpeza e higienização, lavagem, engraxar, troca de óleo, além de zelar pela manutenção e conservação dos veículos sob sua responsabilidade; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Motorista D
Descrição: O cargo de Motorista "D" possui as atribuições de dirigir automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos; cumprir escala de trabalho; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e de seus equipamentos de sinalização sonora e luminosa antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; dirigir veículos leves, caminhões e veículos de transporte coletivo; dirigir sempre observando a legislação, uma vez que serão responsáveis pelas multas e danos que vierem sofrer pela não observância; atender às normas de direção defensiva; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e/ou preencher, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, horários de saída e chegada e outras ocorrências; efetuar atividades laborais de limpeza e higienização, lavagem, engraxar, troca de óleo, além de zelar pela manutenção e conservação dos veículos sob sua responsabilidade; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Motorista E
Descrição: O cargo de Motorista "E" possui as atribuições de dirigir todos os veículos incluídos nos tipos de CNH "B", "C" e "D"; cumprir escala de trabalho; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e de seus equipamentos de sinalização sonora e luminosa antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; dirigir veículos leves, caminhões e veículos de transporte coletivo; dirigir sempre observando a legislação, uma vez que serão responsáveis pelas multas e danos que vierem sofrer pela não observância; atender às normas de direção defensiva; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e/ou preencher, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, horários de saída e chegada e outras ocorrências; efetuar atividades laborais de limpeza e higienização, lavagem, engraxar, troca de óleo, além de zelar pela manutenção e conservação dos veículos sob sua responsabilidade; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Eletricista
Descrição: O cargo de Eletricista possui as atribuições de executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas; efetuar o trabalho a ser realizado consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para grampos e dispositivos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, a dobra e a utilização de eletrodos, puxadores e a instalação dos cabos elétricos utilizando puxadores de aço, campos e dispositivos de fixação para dar prosseguimento a montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar tarefa de instalação; testar a

instalação, fazendo funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação deles; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Operador de Máquinas
Descrição: O cargo de Operador de Máquinas possui as atribuições de conduzir e operar tratores e máquinas pesadas diversificadas da frota da prefeitura, zelando pela sua conservação; executar serviços de terraplanagem, nivelamento, taludes, abrir valetas, transporte de terra, escavações, compactação e aterros de complexidade; roçar, lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; auxiliar no conserto, limpeza, montagem, desmontagem, conservação e revisão das máquinas, zelando pelo seu bom uso e correto funcionamento; ajustar as correias à pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas complexas e pesadas afins; dirigir veículo para o cumprimento de suas atribuições; zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento dos sistemas elétrico e hidráulico; providenciar a lubrificação nas datas certas, garantindo maior durabilidade do veículo; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros;verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência àsnormas de trânsito vigentes;utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação deles; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Mecânico
Descrição: O cargo de Mecânico possui as atribuições de executar ajustagens, montagens, recuperações e manutenções de serviços de mecânica de motores e máquinas e demais conjuntos correlatos; reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores, reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; substituir e adaptar peças; supervisionar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar consertos e reformas em máquinas pesadas; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação deles; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Fiscal das Unidades de Conservação
Descrição: Para os ocupantes do cargo Fiscal das Unidades de Conservação compete: exercer o patrulhamento e a fiscalização das Unidades de Conservação Municipal geridas pela Prefeitura Municipal, percorrendo-as, observando a ocorrência de atividades ilícitas, tais como invasões, depredações, incêndios, exploração, caça, pesca, entre outras, adotando as providências adequadas ao caso e efetuando constatações e notificações em observância à Legislação Ambiental aplicável; atuar na prevenção, no combate a incêndios florestais, e queimadas no interior nas Unidades de Conservação e em seus entornos; prestar apoio técnico operacional para viabilizar programas previstos nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação; monitorar e acompanhar pesquisadores nas Unidades de Conservação, auxiliando na realização de estudos e de pesquisas científicas; monitorar e acompanhar visitantes nas Unidades de Conservação, contribuindo com os programas de uso público; zelar pela integridade das Unidades de Conservação; atuar na segurança de visitantes, pesquisadores e demais servidores nas Unidades de Conservação, efetuando o atendimento de situações emergenciais e prestando primeiros socorros aos usuários, se necessário; zelar pela conservação e manutenção das trilhas, dos aceiros e dos acessos das Unidades de Conservação; zelar pela conservação do patrimônio físico, dos bens móveis, dos veículos e dos demais materiais disponíveis nessas áreas; promover ações de caráter socioambiental voltadas às comunidades residentes nas Unidades de Conservação e em seus entornos; promover atividades de interpretação ambiental; conduzir veículos automotores, barcos, máquinas agrícolas e afins no desempenho de suas funções, bem como zelar pela utilização e pela manutenção desses equipamentos; operar, manejar e realizar a correta manutenção dos equipamentos necessários à execução de suas atribuições; executar atividades técnico-administrativas e de apoio operacional, tais como, atendimento ao público, organização de agenda, elaboração de correspondências, relatórios e levantamentos, visando à gestão ambiental das Unidades de Conservação; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

TÉCNICO

Técnico em Informática
Descrição: O cargo de Técnico em Informática possui as atribuições de instalar, configurar e testar equipamentos computacionais; prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas; participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral; orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; participar das prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de informática; instalar redes de comunicação, de acordo com projeto e normas específicas; acompanhar a execução de serviços de manutenção realizados por terceiros; operar equipamentos de informática e de comunicação de dados; cadastrar, habilitar e prestar suporte técnico aos usuários de sistemas; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; participar de programas de treinamento, quando convocado; auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas; zelar pela guarda, manutenção e cópia de segurança dos dados; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Técnico Florestal
Descrição: O cargo de Técnico Florestal possui as atribuições de coletar dados em campo; orientar a prática florestal de menor impacto ambiental; atuar na preservação e conservação ambiental de projetos florestais; supervisionam execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais, inventariam florestas, planejam atividades florestais, elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção, atuam na preservação e conservação ambiental, fiscalizam e monitoram fauna e flora. Acompanhar as políticas de fomento florestal; acompanhar e prestar informações no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; promover políticas e ações no âmbito do controle e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos; elaborar planos municipais de defesa da floresta contra incêndios; prestar apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta; realizar visitas/vistorias junto a proprietários rurais envolvidos em projetos de restauração florestal; elaborar relatórios mensais; coletar e digitalizar as informações coletadas no Excel, na internet e no sistema de gerenciamento; participar de

programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Técnico Agropecuário
Descrição: O cargo de Técnico Agropecuário possui as atribuições de prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de pesquisar tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria; coletar dados de natureza técnica; desenhar detalhes de construções rurais; elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhar programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejar e regular máquinas e implementos agrícolas; executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades correlatas ao cargo; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Técnico em Segurança do Trabalho
Descrição: O cargo de Técnico em Segurança do Trabalho possui as atribuições de promover a elaboração de programas de treinamento dos servidores em segurança do trabalho; informar, através de parecer técnico, sobre os riscos nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas cabíveis para eliminação e neutralização; analisar os dados estatísticos referentes aos acidentes de trabalho ocorridos na Prefeitura, com o objetivo de sugerir cursos e treinamentos específicos da área para o servidor; selecionar, indicar e providenciar material didático de apoio aos cursos e treinamentos em segurança do trabalho; promover e incentivar as campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; manter-se informado sobre cursos, congressos e demais eventos técnico-científicos a serem realizados na área de segurança do trabalho e divulgá-los para os servidores; constituir e organizar o acervo bibliográfico referente aos assuntos de sua área de atuação; elaborar relatórios mensais e analisar os resultados dos planos e programas implantados; elaborar relatório com a matéria relacionada com a sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; realizar inspeções nos ambientes de trabalho; executar as normas de segurança referente a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; divulgar normas de segurança; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção ao trabalhador; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

PROFISSIONAL

Profissional de Educação Física
Descrição: Atribuições do cargo: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

Fisioterapeuta
Descrição: O cargo de Fisioterapeuta possui as atribuições de realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas; tratar de lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente; avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e

alterando o programa, se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas, de relaxamento, jogos, exercícios e outros, para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Psicólogo
Descrição: O cargo de Psicólogo possui as atribuições de planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos psico-socio-econômicos; realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade com vistas a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; prestar assessoramento aos conselheiros tutelares, no trato de casos que exijam o acompanhamento de profissional; elaborar e analisar projetos relacionados com a especialidade; acompanhar a implantação de programas colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamento individual; participar da seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Assistente Social
Descrição: O cargo de Assistente Social possui as atribuições de realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e recuperação, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistências gerais; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Nutricionista
Descrição: O cargo de Nutricionista possui as atribuições de planejar serviços ou programas de nutrição na área de assistência e saúde do município, no intuito de planejar, supervisionar, coordenar e executar atividades referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades; elaborar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; promover treinamento para servidores; participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Farmacêutico
Descrição: O cargo de Farmacêutico possui as atribuições de realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais; proceder a análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; controlar descarte de produtos e materiais; manter atualizado o estoque de medicamentos, controlando o recebimento e distribuição; fazer requisições de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos, bem como proceder a fiscalização do exercício profissional; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Veterinário
Descrição: O cargo de Veterinário possui as atribuições de supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernente à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao ser humano; elaborar e executar projetos agropecuários; programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; realizar e analisar inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias; orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria de Saúde; efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; recolher dados e emitir relatórios sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos; programar, coordenar e executar atividades relativas a higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, participando de equipe multidisciplinar, assegurando condições sanitárias de consumo, visando a prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos; participar na elaboração do programa

anual de atividades do setor; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Arquiteto
Descrição: O cargo de Arquiteto possui as atribuições de executar atividades referentes ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos específicos da área de atuação; prestar assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades da Prefeitura; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; elaborar projetos arquitetônicos, incluindo planta baixa, fachada, cortes e detalhamento; emitir pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos e demais assuntos de sua especialização; realizar estudos, pareceres e projetos que visem garantir a preservação e/ou recuperação do patrimônio arquitetônico do Município; executar serviços de urbanismo, arquitetura paisagística e obras de grande decoração arquitetônica; consultar engenheiros, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional, do conjunto, para determinar a viabilidade técnica financeira do projeto; prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, seus responsáveis técnicos, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento delas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância as normas e especificações contratuais; efetuar vistorias, emitir laudos e pareceres técnicos; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramentos de terrenos, emitindo pareceres nos processos, além de analisar toda a documentação pertinente; realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município; realizar estudos, elaborar projetos e laudos de tombamento, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Engenheiro Florestal
Descrição: O cargo de Engenheiro Florestal possui as atribuições de elaborar métodos e técnicas de manejo florestal; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente projetos ambientais; executar estudo, planejamento e projetos de recuperação ambiental; respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções; determinar as técnicas de exploração mais adequada das florestas; executar estudo de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dirigir e responsabilizar-se por obras e serviços técnicos; executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaborar orçamentos e planilhas de custos; efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade dentro de sua área de atuação; efetuar produção técnica e especializada; conduzir trabalho técnico; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenhar as atividades na área de competência referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; utilizar-se de sistemas e equipamentos de informática através de programas de edição de textos e administração de planilhas sem prejuízo de utilização de outros aparatos ou sistemas relacionados a sua área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Procurador do Município
Descrição: O cargo de Procurador do Município possui as atribuições de assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Secretaria; representar, dar suporte, assessorar todos os andamentos da Administração Pública, autarquia e demais Secretarias municipais; receber a citação de ação de interesse do município, representando-o judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos para defender direitos ou interesses; determinar a propositura de ação judicial, quando autorizado pelo Prefeito Municipal, e outros procedimentos necessários à defesa do município; prestar assessoramento jurídico à Administração Direta; emitir, mediante aprovação do Prefeito Municipal, parecer com efeito normativo, para prevenir ou dirimir controvérsias; transigir, desistir e firmar compromissos, quando autorizados pelo Prefeito Municipal; dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas e financeiras da Procuradoria Municipal; elaborar pareceres sobre termos de convênios e demais ajustes, bem como suas alterações; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, tributária ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão; orientar os representantes legais com relação aos seus direitos e obrigações legais; defender o município perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; prestar orientação jurídica ao Prefeito Municipal e secretários nos temas relacionados às suas atuações; opinar sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares; participar de programas de treinamento, quando convocado; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Contador
Descrição: O cargo de Contador possui as atribuições de organizar e dirigir os serviços de contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; proceder à análise de contas; elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; organizar dados para a proposta orçamentária; assessorar sobre problemas contábeis, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; assessorar a direção dos departamentos, bem como o Prefeito Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária e de Lei de Diretrizes Orçamentárias; realizar o acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Engenheiro Civil
Descrição: O cargo de Engenheiro Civil possui as atribuições de elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indiciando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando

cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas; efetuar a avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversos da área; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros; participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e Plano Diretor; orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade; supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município; emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação; consultar outros especialistas, como engenheiro, mecânico e arquiteto, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Médico Clínico Geral
Descrição: O cargo de Médico Clínico Geral possui as atribuições de prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; estudar as causas das enfermidades e pesquisar os meios para combatê-las; fazer exames clínicos; prescrever medicamentos; realizar cirurgias; cuidar da saúde dos pacientes; atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública; atuar em hospital, postos de saúde ou desenvolver programas federais, estaduais ou municipais em comunidades, segundo suas diretrizes; realizar atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação, execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde física e mental, a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano; realizar consultas médicas, de urgência ou programadas, a fim de verificar o histórico do paciente e elaborar uma hipótese diagnóstica; solicitar ou realizar exames complementares de patologia clínica, radiologia, entre outros, diagnosticando e encaminhando, quando necessário, para outro profissional; tratar de doenças, lesões ou outros distúrbios orgânicos, prescrevendo medicamentos ou encaminhando para internação; participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas; executar todas as rotinas enormas administrativas (incluindoregistro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; zelar pela conservação dos equipamentos; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Médico Ginecologista
Descrição: O cargo de Médico Ginecologista possui as atribuições de prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar exame físico por meio de aparelhos específicos, avaliando as condições de saúde das pacientes, verificando distúrbios ginecológicos, pesquisando sintomas, a fim de estabelecer diagnósticos e melhorar a qualidade de vida da paciente e da população em geral; realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama, efetuando coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de actopia cervical, providenciando a recuperação da paciente; realizar consultas médicas, de urgência ou programadas, a fim de verificar o histórico da paciente e elaborar uma hipótese diagnóstica quanto às afecções do aparelho reprodutor feminino; solicitar ou realizar exames complementares de patologia clínica, radiologia, entre outros, diagnosticando e encaminhando, quando necessário, para outro profissional; tratar de doenças, lesões ou outros distúrbios orgânicos, prescrevendo medicamentos ou encaminhando para internação; acompanhar a paciente, por meio de tratamento pré-definido, para solucionar problemas diversos de saúde, dentro de sua especialidade; efetuar visitas periódicos a pacientes internadas, a fim de acompanhar a recuperação delas, que estão sob seus cuidados; realizar pré-natal e outros procedimentos; realizar consultas puerperal; participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas; executar todas as rotinas enormas administrativas (incluindoregistro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; zelar pela conservação dos equipamentos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; participar de programas de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Médico Pediatra
Descrição: O cargo de Médico Pediatra possui as atribuições de prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar atendimento a crianças e adolescentes, para diversos tipos de enfermidades, diagnosticando e medicando, de acordo com cada caso; realizar exame físico em crianças e adolescentes, fazendo uso de aparelhos específicos (estetoscópio, otoscópio, esfignomanômetro, abaixador de língua, entre outros), avaliando as condições de saúde, verificando distúrbios ou anomalias e mal congênitos, a fim de estabelecer diagnósticos; avaliar o desenvolvimento pondero-estatural e neuro-motor da criança, comparando a padrões normais, orientando a mãe quando à forma de alimentação, cuidados de vacinação e exercícios, bem como de higiene; encaminhar casos graves para atendimento hospitalar; solicitar ou realizar exames complementares de patologia clínica, radiologia, entre outros, afim de definir diagnóstico; tratar de doenças, lesões ou distúrbios orgânicos, prescrevendo medicamentos ou encaminhando para internação; acompanhar o paciente, por meio de tratamento pré-definido, para solucionar problemas de obesidade, carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas; executar todas as rotinas enormas administrativas (incluindoregistro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; zelar pela conservação dos equipamentos; participar de programas de treinamento, quando convocado; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:906D18CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 135/2023 DATA: 04.04.2023 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais a seguir mencionados:

Nome/ Cargo/Função	RG nº	Da (o)	Para	A partir de
Clovis Vieira de Castro / cargo deFiscal de Tributos	8.223.538-8 - SESPII/PR	Diretoria de Fiscalização - Efetivos	Ouvidoria Municipal - Comis	01.04.2023
Flavio Augusto de Queiroz Varolo / cargo deAuxiliar de Contabilidade	9.523.066-0 - SESPII/PR	Ouvidoria Municipal - Comis	Sistema de Controle Interno - Efetivos	01.04.2023
Humberto Jose Pedra Gonzalez / funçãoAssistente Técnico	3.377.774-4 - SESPII/PR	Sistema de Controle Interno - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	01.04.2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B942B074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONTRATIVO DA DESPESA

DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	**96.535,91**	**0,00**	**96.535,91**	**0,00**	**10.378,16**	**0,00**	**3.593,16**	**0,00**	**2.308,50**	**0,00**
2357 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	60.207,44	0,00	60.207,44	0,00	10.378,16	0,00	3.593,16	0,00	2.308,50	0,00
2388 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	36.328,47	0,00	36.328,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**37.132,96**	**0,00**	**37.132,96**	**0,00**	**3.508,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2358 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF	37.132,96	0,00	37.132,96	0,00	3.508,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**47.280,11**	**0,00**	**35.280,11**	**0,00**	**8.905,36**	**0,00**	**8.905,36**	**0,00**	**8.905,36**	**0,00**
2368 - FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	41.180,11	0,00	29.180,11	0,00	8.905,36	0,00	8.905,36	0,00	8.905,36	0,00
2369 - FORMANDOS CIDADÃOS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS	6.100,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**180.948,98**	**0,00**	**168.948,98**	**0,00**	**22.791,92**	**0,00**	**12.498,52**	**0,00**	**11.213,86**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL	**180.948,98**		**168.948,98**		**22.791,92**		**12.498,52**		**11.213,86**	

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2BF9B080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 30 de março de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

Razão social /lote 01	**Melhor Lance**	
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	40.000,00	
BASTOS LICITACOES LTDA	40.536,70	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	40.539,60	
ERIKA FLORENTINO COSTA	37.000,00	Inabilitada
Razão social /lote 02	**Melhor Lance**	
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	60.800,00	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	60.899,93	
ERIKA FLORENTINO COSTA	55.000,00	Inabilitada
Razão social /lote 03	**Melhor Lance**	
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	200.000,00	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	215.392,51	
ERIKA FLORENTINO COSTA	199.999,00	inabilitada
Razão social /lote 04	**Melhor Lance**	
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	61.000,00	
ERIKA FLORENTINO COSTA	60.999,00	
Razão social /lote 05	**Melhor Lance**	
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	97.300,00	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	97.333,33	
ERIKA FLORENTINO COSTA	93.000,00	inabilitada
Razão social /lote 06	**Melhor Lance**	
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	70.000,00	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	75.440,02	
ERIKA FLORENTINO COSTA	73.000,00	inabilitada
Razão social /lote 07	**melhor lance**	
FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	40.000,00	
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	46.200,02	
ERIKA FLORENTINO COSTA	43.000,00	inabilitada

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa ERIKA FLORENTINO COSTA não apresentou o alvará sanitário e apresentou o alvará de funcionamento vencido sendo inabilitada do pregão, foi verificada a veracidade da empresa segundo colocada a regularidade da empresa. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa abaixo descrita torna-se vencedoras desse pregão eletrônico.

LOTE 01	FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	40.000,00	40.539,60	**1,33 %**
LOTE 02	FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	60.800,00	60.899,93	**0,16%**
LOTE 03	FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	200.000,00	215.416,51	**7,16%**
LOTE 04	FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	61.000,00	61.043,18	**0,07%**
LOTE 05	FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	97.300,00	97.333,33	**0,03%**
LOTE 06	FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	70.000,00	75.440,02	**7,21%**
LOTE 07	FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA	40.000,00	46.200,02	**13,42%**

Guaraqueçaba, 03 de abril de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0A8D2BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL 002/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
HONÓRIO SERPA – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Honório Serpa – PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo de Conselheiros Tutelares para o mandato do quadriênio de 2024 a 2027. O qual rege-se pelas normas abaixo citadas pelo presente edital.

1.PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O presente Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal n° 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pelas Leis Municipais do Conselho Tutelar nº 323/2009 e nº 487/2012 e pela Resolução nº 05/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca.

1.2. O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de 05 membros titulares e seus suplentes para o Conselho Tutelar de Honório Serpa – PR.

1.3. O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral, composta conforme resolução nº 05/2023 e será realizado pelas seguintes etapas:

I – Inscrição de candidatos;

II – Prova escrita, de caráter eliminatório;

III – Avaliação Psicológica;

IV – Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos cidadãos do Município. Conduzida pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público;

V – Curso de formação de Conselheiros Tutelares.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como tomar conhecimentos das Leis e Resoluções que regem o presente processo de escolha.

1.5. Para dar ampla divulgação ao presente processo, serão divulgados nos meios de comunicação e estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal (www.honorioserpa.pr.gov.br) até a conclusão final do processo, dispondo sobre:

I – a documentação exigida dos candidatos

II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III- as sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha;

IV – impugnações, recursos e outras fases do Processo de Escolha;

V – as vedações.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, por meio da Resolução n° 05/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nomeação da Comissão Organizadora Eleitoral, representantes do governo e da sociedade civil, para organização e realização do Presente Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

2.2. A Comissão Especial do Processo é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

2.3. Facultar a qualquer cidadão a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios, conforme cronograma;

2.4. Publicar a relação dos candidatos impugnados;

2.5. Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

2.6. Encaminhar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após as decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

2.7. Publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

2.8. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas em lei;

2.9. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

2.10. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

2.11. Organizar o Processo de Escolha que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023;

2.12. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração;

2.13. Divulgar o resultado oficial da votação no local da apuração.

3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

3.2. Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes.

3.3. O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada.

3.4. De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DAS ATRIBUÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

4.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Municipal nº 323/2009.

4.2. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105 da Lei n° 8069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII do mesmo diploma legal.

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII do ECA.

III - promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária, nos casos descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária nos casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no Art.101, I a VI, do ECA, para o adolescente autor do ato infracional;

VII - expedir notificações;
VIII - requisitar Certidões de Nascimento, de Óbito de criança ou de adolescente, quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art.220, § 3°, Inc. II da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;
XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;
XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;
XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DIREITOS

5.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva. É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. Deverão manter a sede em funcionamento conforme expediente municipal para atendimento ao público. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, onde os atendimentos noturnos, finais de semanas e feriados, serão realizados por regime de plantão, conforme cronograma definido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, resguardando o que preconiza o ECA.
5.2. A remuneração dos membros do Conselho Tutelar são definidos em Lei Municipal 487/2012, art. 60.
5.3. São assegurados aos membros do Conselho Tutelar os seguintes direitos, previsto em Lei:
I – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
II – fica assegurado a inscrição no Regime Geral da Previdência Social;
III – gratificação natalina (décimo terceiro salário);
IV – licença paternidade de 05 dias;
V – licença maternidade de 180 dias;
VI – licença luto de até 05 dias em virtude de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente irmão, sogro;
VII – licença saúde de até 15 dias.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

6.1. A candidatura é individual, sem vinculação a partido político e o candidato não pode estar gozando de benefícios da Previdência Social ou Fundo de Pensões. Conforme art. 14 da Lei Municipal nº 487/2012.
6.2. Somente poderão ser candidatos os que preencherem os seguintes requisitos:
I – Realizar inscrição preliminar comprovando:
a) Idade superior a vinte e um anos;
b) Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecida pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais; fornecidos pela Polícia Civil do Estado do Paraná e Polícia Federal;
c) Residir no Município de Honório Serpa há mais de 02 (dois) anos, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais / faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;
d) Possuir Ensino Médio Completo;
e) Ser cidadão eleitor no Município de Honório Serpa e estar quite com a justiça eleitoral;

II – Participar de Curso Capacitação, o qual será oferecido pelo CMDCA.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA) e Lei Municipal 482/2012.
7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CONANDA).
7.3. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual

8. DO MANDATO

8.1. O Processo de Escolha elegerá até 05 (cinco) membros titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.
8.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, permitida recondução por novos processos de escolha.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Calendário do presente Edital e será composto pelas seguintes etapas:
a) Divulgação do Edital do Processo de Escolha
b) Inscrições e Entrega dos Documentos
c) Análise dos documentos pela Comissão
d) Publicação da relação dos candidatos inscritos

e) Impugnação e recursos de inscrições
f) Divulgação final da lista dos candidatos inscritos
g) Prova Objetiva Eliminatória e Avaliação Psicológica
h) Publicação da lista definitiva dos Candidatos Habilitados
i) Reunião para firmar compromisso
j) Período da Propaganda Eleitoral
k) Eleições, apuração e divulgação do resultado
l) Prazo para impugnação e recursos do resultado da Eleição
m) Resultado final da eleição
n) Capacitação para os Conselheiros Tutelares
o) Posse e Diplomação

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A inscrição realizada pelo candidato implicará o reconhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento de suas disposições em qualquer fase do processo de escolha.
10.2. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
10.3. A inscrição será efetuada pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São Francisco, nº 386, Centro, Honório Serpa –PR.
10.4. As inscrições serão realizadas no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, das 08h30min às 11h30min e 13h30 as 16h30min, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Honório Serpa – PR.
10.5. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
10.6. Ao realizar a inscrição, é obrigatório o candidato anexar cópia dos documentos junto à ficha de Inscrição.
10.7. Documentos obrigatórios para inscrição:
• Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
• Cópia da Carteira de Identidade- RG;(carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional);
• Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,
• Cópia dos Comprovantes da última eleição e Certidão de quitação eleitoral;
• Cópia do Título de Eleitor;
• Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
• Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade mínima exigida reconhecida pelos órgãos competentes;
• Comprovante de residência no Município de Honório Serpa –PR, conta de energia, água, telefone (entre outros), há mais de 02 (dois) anos. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, poderá comprovar por meio de declaração (Anexo II) com firma reconhecida em cartório;
• Atestado ou certidão criminal, fornecida pela Policia Civil e Polícia Federal;
• Certidão Negativa de Processos Criminais da Justiça Federal, Estadual;

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidatura, a Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará no prazo de 03/05/2023 a 08/05/2023 a análise da documentação exigida neste edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva de conhecimentos será realizada na data de 12 de junho de 2023, com início às 19h00min e término às 22h00min, terá duração de 03h00min (três horas), tendo como local Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos, situada na Av. São Francisco, 385, Centro, Honório Serpa - PR.
12.2. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e estar no local impreterivelmente até as 18h45min. Às 19h00min serão fechado os portões sendo este o horário de início.
12.3. A prova objetiva consistirá de 20(vinte) questões de múltipla escolha sendo:
a) 05 (cinco) questões de informática;
b) 05 (cinco) questões de português;
c) 10 (dez) questões referentes a legislação: Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal Nº 323/2009, Nº 487/2012 e Nº 799/2018;
12.4 As questões de informática (alínea "a"), português (alínea "b"), terão o peso de 0,40, as questões referentes as legislações (alínea "c"), terão o peso de 0,60, todas totalizando 10,00 pontos.
12.5. Obter no mínimo, 50% de acertos das questões da prova objetiva.
12.6. A Avaliação Psicológica será realizada no prazo de 13/06/2023 a 15/06/2023, com local e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora, os quais serão repassados para os candidatos em tempo hábil.

13. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

13.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados a participarem do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada e protocolizada no Departamento Municipal de Assistência Social.
13.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
13.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
13.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial e aprovação em Prova Objetiva e Avaliação Psicológica, será publicada a lista final dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha, em Data Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023;

14. DOS RECURSOS

14.1. Realizado o processo de escolha, os recursos deverão ser protocolados no setor do Departamento Municipal de Assistência Social, dirigidos ao Presidente da Comissão Especial, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
14.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
14.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada no setor do Departamento Municipal de Assistência Social.
14.4. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recursos a plenária do conselho municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.
14.5. A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar é irrecorrível, na esfera administrativa.
14.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou meio equivalente, a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

15. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

15.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de Divulgação local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento de publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

15.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos político, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

15.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

15.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

15.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem ordem pública ou particular;

15.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

15.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

15.8. Cabe à Comissão Organizadora Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

15.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

15.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

15.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

15.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DO PROCESSO

16.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Honório Serpa realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, sendo o local provável Escola Municipal Professora Maria Francisca, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

16.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

16.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Organizadora Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção, sendo rubricadas por um membro da Comissão Organizadora Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário;

16.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

16.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

16.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

16.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

16.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

16.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;

16.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

16.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

16.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

16.13. No local de eleição haverá 01 (UMA) mesa de recepção e de apuração, composta por até 03 (três) membros, podendo haver alternância de turno, sendo:

01 (um) presidente – membro da Comissão Organizadora Eleitoral/ CMDCA;

02 (dois) mesário (alternadamente), nomeados pelo CMDCA;

Parágrafo único: O fiscal indicado (com até 10 (dez) dias de antecedência a data da eleição) pelo seu respectivo candidato poderá acompanhar, sugerir e se necessário intervir junto à comissão eleitoral para sanar possíveis irregularidades.

17. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

17.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

17.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

17.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

17.4. Caberá à Comissão Organizadora Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Organizadora Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e suplentes, em ordem decrescente de votação.

18.2. Os candidatos Titulares eleitos e os suplentes terão que participar do Curso de Capacitação, disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e ter 100 (cem) por cento de frequência;

19. DA POSSE:

19.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024 nas dependências da Prefeitura Municipal ás 08:30 horas**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

19.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse os suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

19.3. Sua composição funcional dar-se-á conforme o artigo 33, da Lei nº 323/2009.

20. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e da Assistência Social;

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 323/2009,487/2012 e 799/2018;

20.3. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Organizadora Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

20.4. Cada candidato poderá credenciar, até 10 (Dez) dias antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação sendo o mesmo para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

20.5. Os trabalhos da Comissão Organizadora Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

20.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

20.7. Caso haja alteração nas datas por motivo de força maior será comunicado nos órgãos já citados e através da emissora de Rádio Gramados FM e redes sociais.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Poder Judiciário

Comissão Especial Eleitoral:

1. Rosângela Berno Bronzatti – Presidente da Comissão
2. Altair Schmidt – Membro da Comissão
3. Joceli Ap. Colla Vaz - Membro da Comissão
4. Claudete Ap. Bragas – Membro da Comissão

Honório Serpa - PR, 03 de abril de 2023

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA	
Divulgação do Edital do Processo de Escolha	**04/04/2023**
Inscrições e Entrega dos Documentos	**04/04 a 04/05**
Análise dos documentos pela Comissão	**05/05 a 08/05**
Publicação da relação dos candidatos inscritos	**09/05**
Impugnação de inscrições	**10/05 a 12/05**
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**15/05 a 17/05**
Análise e decisão de eventuais pedidos de impugnação	**18/05 a 22/05**
Interposição de recurso	**23/05 a 25/05**
Análise e decisão dos recursos	**29/05 a 30/05**
Divulgação final da lista dos candidatos inscritos	**31/05**
Prova Objetiva Eliminatória	**12/06**
Avaliação Psicológica	**13/06 a 15/06**
Publicação do resultado da Prova e da Avaliação Psicológica	**16/06**
Prazo de recurso	**19/06 a 23/06**
Divulgação do resultado dos recursos	**27/06**
Publicação da lista definitiva dos Candidatos Habilitados	**29/06**
Reunião para firmar compromisso	**06/07**
Período da Propaganda Eleitoral	**10/07 a 28/09**
Eleições, apuração e divulgação do resultado	**01/10**
Prazo para impugnação do resultado da Eleição	**03/10 a 04/10**
Julgamento da impugnação	**05/10**
Resultado do julgamento da impugnação	**06/10**
Prazo do recurso quanto ao julgamento da impugnação contra o resultado da eleição	**09/10 e 10/10**
Resultado do julgamento dos recursos	**11/10**
Resultado final da eleição	**16/10**
Capacitação para os Conselheiros Tutelares	**24/10 a 27/10**
Posse e Diplomação	**10/01/2024**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - 2023		INSCRIÇÃO Nº**1**
INDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		foto
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
CPF: RG:		Órgão Emissor:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Profissão:		
Filiação		Nome do Pai:
Nome da Mãe:		
Endereço		Rua/Av:
Bairro:		Município:

Contato:	Telefone/whatsapp:
E-mail:	

Eu, acima qualificado, solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital nº 002/2023, expedido pelo CMDCA, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

Honório Serpa-PR, de de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

1 De preenchimento exclusivo da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Pelo presente documento, eu_____, , regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº_____ e RG nº_____ , declaro residir na Rua/Av:_____ , Bairro_____ , neste Município de Honório Serpa-PR.

Honório Serpa-PR,_____ de_____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(reconhecer firma)

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:A9B9C9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 96/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 96/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias Suplementação(ões)

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
Despesa - 151 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 180 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 196 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 219 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 235 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	210.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou	
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº	
4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 73 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.1059000 - Construção e Ampliaação de Salas de Aula	
Despesa - 149 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 3 de abril de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:B3E691FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2023

DECRETO Nº 061/2023
DATA: 04.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 2.013.090,03 (dois milhões, treze mil, noventa reais e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5494	8.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51015	78.430,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5867	174.078,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5518	22.021,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51033	3.475,00
103030021.2.026	Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5375	9.227,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51490	12.780,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	5113	42,17
3.3.90.30	Material de Consumo	51056	19.558,01
3.3.90.30	Material de Consumo	51041	855,44
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	51042	803,78
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	5107	39.806,49
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5123	68.283,67
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5102	416.134,37
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.13	Contribuições Patronais	5101	78.791,89
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.13	Contribuições Patronais	51102	52.884,31
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	51057	77.188,97
3.3.90.30	Material de Consumo	5504	79.268,97
3.3.90.30	Material de Consumo	5510	12.440,73
3.3.90.30	Material de Consumo	5511	25.538,21
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5512	5.838,54
4.4.90.51	Obras e Instalações	5864	270.804,38
4.4.90.51	Obras e Instalações	5868	99.818,38
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	51064	16.201,81
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	51074	1.586,48
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5507	80.061,45
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5850	9.920,17
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo	5555	55.634,23
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5555	50.000,00
206060027.1.010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5865	146.808,28
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5871	27.010,90
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	5816	27.873,31
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5847	41.622,70
TOTAL			R$ 2.013.090,03

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5101	FUNDEB 60%	78.791,89
51015	Cessão Onerosa 13.885/2019	78.430,04
5102	FUNDEB 40%	416.134,37
51033	Bloco de Investimento - Odonto - COVID 19	3.475,00
51041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	855,44
51042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	803,78
51056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	19.558,01
51057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	77.188,97
51064	Aquisição Retroescavadeira	16.201,81
5107	Salário Educação	39.806,49
51074	Conv.MAPA Escavadeira Hidraulica	1.586,48
51102	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	52.884,31
5113	Transferências de Outros Programas	42,17
5123	Programa Estadual De Transporte Escolar-Pete	68.283,67
51490	Farmácia Estadual Investimento	12.780,00
5375	FAF -Assistência Farmacêutica - Estado	9.227,04
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.300,00
5504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	79.268,97
5507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.061,45
5510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.440,73
5511	Taxas - Prestação de Serviços	25.538,21
5512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.838,54
5518	Bloco de Investimento na Rede de Saúde	22.021,56
5555	SANEPAR	105.634,23
5816	Piso Paranaense de Assistência Social	27.873,31
5847	Atenção as Familias dos Adolescente Internados por Medida SocioEducativa - AFAI	41.622,70
5850	Pavimentação SEDU 95/2020	9.920,17
5864	Conv.Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB	270.804,38
5865	Convênio MAPA Maquinas e Equipamentos Agrícolas	146.808,28
5867	Emenda Parlamentar - Dep. Gleisi Hoffmann	174.078,75
5868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica	99.818,38
5871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	27.010,90
Total		2.013.090,03

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3131AE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO I
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 068-2023

DEVEDOR	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO **E** CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00068/2023)		
Ente Federativo/UF: Endereço: **Bairro:**	Itaúna do Sul/PR AVENIDA BRASIL, 883 CENTRO	**CNPJ:** **CEP:**	75.458.836/0001-33 87980-000
Telefone: **E-mail:**	0443436-1087 anapaula_vianna28@hotmail.com	**Fax:**	(044) 3436-1087
Representante CPF: **Cargo:**	GILSON JOSE DE GOIS 018.352.169-27 Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gi_dore@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2021

CREDOR **Unidade Gestora:**	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	**CNPJ:**	04.424.482/0001-68
Endereço: **Bairro:**	AVENIDA BRASIL, 883 CENTRO	**CEP:**	87980-000
Telefone: E-mail:	4403436-1087	**Fax:**	(044) 3436-1087

Representante **CPF:**	funpremisul@gmail.com ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS 051.730.299-35		
Cargo: **E-mail:**	Presidente kakapedagogoitauna@outlook.com	**Complemento:** **Data início da**	01/08/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 1452/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de ltaúna do Sul da quantia de R$ 673.611,61 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida Recursos - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de ltaúna do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 673.611,61 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.806,72 (dois mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.806,72 (dois mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), vencerá em 20/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.
A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em nevação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. ltaúna do Sul - PR / 23/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
01835216927	GILSON JOSE DE GOIS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/03/2023
05173029935	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	**Representante da Unidade**	Assinado digitalmente em 30/03/2023
05984613964	VANESSA NUNES MARTIN	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 30/03/2023
04671395983	PAULO EDUARDO SOTORIVA PELLIZER	**Testemunha 2**	Assinado digitalmente em 30/03/2023

Publicado por:
Andressa da Silva
Código Identificador:A5D273EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 39

DADOSDOSERVIDOR					
Nome: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO					Matrícula:
Cargo: COORDENADORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR			CPF: 616.494.229-20		RG: 3.547.883-2
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 64947-3 OP 01		Banco/ Nº Agência: 0725
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa					
Destino(Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)			Período **15/03/2023**		
Hora de Saída: 08:00			Hora de Retorno: 16:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 77,00					Total a Receber(R$) 77,00
Justificativa: Solicitação de Ressarcimento de Despesas com Alimentação a Sra . ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO no valor de R$ 77,00. Referente a almoço para os funcionários da prefeitura Sra Antonia Maria de Almeida Carneiro e Sr. Claudio Carvalho Padilha no valor de R$ 57,00 e pagamento de estacionamento para o veiculo oficial no valor de R$ 20,00, durante reunião na Secretaria de Trabalho, assuntos de Qualificação e Renda, na cidade de Curitiba – PR.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....	.....				
Data	***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***				
	Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A864412

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 28

DADOSDOSERVIDOR				
Nome EDEVIR MASSAO SCROCCARO			Matrícula	
Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL	CPF Nº 022.291.749-80		RG Nº 6.136.315-7 PR	
Setor/Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Conta Corrente 29719-0		Banco/ Nº Agência 0998	
INFORMAÇÕESDA VIAGEM				
Justificativa AGENDA DE TRABALHO				
Destino(Dist. Aprox.) INTERIOR DA LAPA (140 km)	Período **07/03/2023**			
Hora de Saída 08:00	Hora de Retorno 18:00			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus		Aéreo
Valor Diária(s)(R$) 74,00	Total a Receber(R$) 74,00			
Justificativa: Solicitação de ressarcimento de despesas com alimentação ao Secretário Sr. EDEVIR MASSAO SCROCCARO no valor de R$ 74,00, referente ao seu almoço e para o funcionário da prefeitura Sr. JAIR MILDEMBERG VIEIRA, referente a veirificação dos locais para instalação dos sistemas de abastecimento de água nas localidades Mato Preto, Rio da Areia, Barra dos Melos e Faxinal dos correas no interior do municipio da Lapa – PR.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../.....	.....			
Data	***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***			
	Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFAC2ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO SRP Nº 16/2023
Aos 03/04/2023 (três dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 16/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.689.838/0001-84, com endereço na Avenida Antônio de Paula Santos, 1053 CASA - CEP: 34012853 - BAIRRO: Santa Rita, cidade de Nova Lima/MG, neste ato representado pelo Sr. **RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA RAGONEZI ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.474.826-43, residente e domiciliado em AVENIDA ANTONIO DE PAULA SANTOS, 1053 - CEP: 34012853 - BAIRRO: Santa Rita cidade de Nova Lima/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE 22 TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1071/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **33.299,86** (Trinta **e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código Do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	20646	TABLET TELA DE 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM DE 4GB MÍNIMO, ARMAZENA MENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENA MENTO EXTERNO: 32GB, OU SUPERIOR, PROCESSA DOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVID ADE: WI-FI, 3g, 4G, BLUETOOTH , SISTEMA OPERACION AL: PROPRIETÁ RIO.	NOKIA	UN	22,00	1.513,63	33.299,86
TOTAL								33.299,86

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2870	10.002.10.301.1001.104 8	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2880	10.002.10.301.1001.104 8	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2940	10.002.10.301.1001.104 8	517	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vintepor cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30%
(vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 16/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, três dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA RAGONEZI
06047482643

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76D349D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
PREGÃO SRP Nº 22/2023

Aos 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 22/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, SN null - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENIO KANARSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **20.000,00** (Vinte **Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	UNIFORME COMPOSTO POR 01 CALÇA -CALÇA EM TECIDO DE BRIM. CORES VARIADAS COM COSTURAS REFORÇADAS COM DOIS BOLSOS LATERAIS NA FRENTE E DOIS BOLSOS ATRÁS. TAMANHOS P AO EXG. COM FAIXA REFLETIVA, 01 CAMISA DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P AO EXG E UM PAR DE BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO DE USO PROFISSIONAL, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA. SEM BIQUEIRA. TAMANHOS 35 AO 43 E UM CHAPEU ESTILO AUSTRALIANO.	LINHA VIVA	UN	100,00	200,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	06.002.26.782.2601.20 29	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4400	12.002.04.122.0401.20 71	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.20 74	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 22/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatro dias de abril de 2023.

ENIO KANARSKI
04526498971

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:709E6741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO SRP Nº 16/2023
Aos 03/04/2023 (três dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 16/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.689.838/0001-84, com endereço na Avenida Antônio de Paula Santos, 1053 CASA - CEP: 34012853 - BAIRRO: Santa Rita, cidade de Nova Lima/MG, neste ato representado pelo Sr. **RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA RAGONEZI ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.474.826-43, residente e domiciliado em AVENIDA ANTONIO DE PAULA SANTOS, 1053 - CEP: 34012853 - BAIRRO: Santa Rita cidade de Nova Lima/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE 22 TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1071/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **33.299,86** (**Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	20646	TABLET TELA DE 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM DE 4GB MÍNIMO, ARMAZENA MENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENA MENTO EXTERNO: 32GB, OU SUPERIOR, PROCESSA DOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVID ADE: WI-FI, 3g, 4G, BLUETOOTH , SISTEMA OPERACION AL: PROPRIETÁ RIO.	NOKIA	UN	22,00	1.513,63	33.299,86
TOTAL								33.299,86

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2870	10.002.10.301.1001.104 8	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2880	10.002.10.301.1001.104 8	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2940	10.002.10.301.1001.104 8	517	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos
Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual
oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 16/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, três dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA RAGONEZI 06047482643

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:37AF44CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 PREGÃO SRP Nº 20/2023
Aos 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 20/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: D. DE ALMEIDA PIRES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.957.666/0001-60, com endereço na Avenida Jayme Canet, 88 null - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 101.137.689-07, residente e domiciliado em RUA JOSE BONIFACIO, 118 - CEP: 87345000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina da Lagoa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **17.300,00** (**Dezessete Mil e Trezentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	13249	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	INTELBRA S	UN	10,00	130,00	1.300,00
LOTE : 002 - Lote 002	1	21819	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS Q/F	PHILCO	UN	10,00	1.600,00	16.000,00
TOTAL								17.300,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0401.10 13	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.20 26	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1620	07.002.12.361.1201.10 33	103	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1630	07.002.12.361.1201.10 33	104	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1640	07.002.12.361.1201.10 33	112	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1970	07.002.12.361.1201.20 36	103	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.20 39	104	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.20 45	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2880	10.002.10.301.1001.10 48	303	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
2910	10.002.10.301.1001.10 48	498	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
2930	10.002.10.301.1001.10 48	516	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
2940	10.002.10.301.1001.10 48	517	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.20 58	764	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3725	11.002.08.244.0801.20 58	940	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.20 59	934	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3890	11.002.08.244.0801.20 59	932	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.20 60	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº

8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, quatro dias de abril de 2023.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
10113768907

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5CBD2C7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PREGÃO SRP Nº 20/2023

Aos 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 20/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA 03899122984, inscrita no CNPJ sob o n° 29.672.665/0001-23, com endereço na AV FRANCISCO BARBOSA DINIZ, 40 null - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. **KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.991.229-84, residente e domiciliado em AVENIDA BARBOSA DINIZ, 40 - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Altamira do Paraná/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **15.218,00** (**Quinze Mil, Duzentos e Dezoito Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 003 - Lote 003	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS	NEWCITY	UN	6,00	655,00	3.930,00
LOTE : 012 - Lote 012	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	Braslar	UND	2,00	780,00	1.560,00
LOTE : 015 - Lote 015	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS	Fischer	UN	2,00	550,00	1.100,00
LOTE : 018 - Lote 018	LAVADORA TANQUINHO 10KL	Libell	UN	2,00	550,00	1.100,00
LOTE : 021 - Lote 021	MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS	NotÃ¡vel MÃ³veis	UN	2,00	400,00	800,00
LOTE : 022 - Lote 022	MICRO ONDAS 30 LTS	LG	UN	2,00	750,00	1.500,00
LOTE : 024 - Lote 024	SMART TV 42 POLEGADAS	Philco	UN	2,00	1.900,00	3.800,00
LOTE : 027 - Lote 027	PRATO REFEIÇAO PLASTICO 600ML	Guez	UN	200,00	6,00	1.200,00
LOTE : 030 - Lote 030	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER COM CABO USB DE 180CM	â€ŽExbom	UN	1,00	228,00	228,00
TOTAL						15.218,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0401.101 3	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1620	07.002.12.361.1201.103 3	103	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1640	07.002.12.361.1201.103 3	112	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1970	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2880	10.002.10.301.1001.104 8	303	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
2940	10.002.10.301.1001.104 8	517	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
3725	11.002.08.244.0801.205 8	940	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
3890	11.002.08.244.0801.205 9	932	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
4010	11.002.08.244.0801.206 0	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
4140	11.003.08.243.0801.206 3	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla

defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatro dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA
03899122984

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E30EFEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PREGÃO SRP Nº 20/2023
Aos 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, 3037 Sala 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **35.901,00** (Trinta **e Cinco Mil, Novecentos e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE : 004 - Lote 004	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA ALTA PRECISÃO 5KG	GP INOX	UN	2,00	50,00	100,00
LOTE : 005 - Lote 005	BATEDEIRA DE BOLO INOX BIVOLTS	MONDIAL	UN	4,00	156,00	624,00
LOTE : 006 - Lote 006	CAMA ELASTICA PULA PULA 180M	CANGURI	UN	2,00	760,00	1.520,00
LOTE : 007 - Lote 007	CAMA ELASTICA PULA PULA 3,05M SUPORTE 180KG RESISTÊCIA	CANGURI	UN	2,00	1.455,00	2.910,00
LOTE : 008 - Lote 008	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELETRICO 400X57MM BIVOLT	ANODILA R	UN	2,00	770,00	1.540,00
LOTE : 009 - Lote 009	CUBA PARA PIA 1,20	PIANOX	UN	2,00	199,00	398,00
LOTE : 010 - Lote 010	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX	GP INOX	UN	4,00	56,50	226,00
LOTE : 011 - Lote 011	FERRO DE PASSAR ROUPA BI VOLTS	AGRATT O	UN	2,00	150,00	300,00
LOTE : 013 - Lote 013	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS	ESMALTE C	UN	2,00	1.220,00	2.440,00
LOTE : 014 - Lote 014	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 5 BOCAS	ITAJOBI	UN	2,00	1.890,00	3.780,00
LOTE : 016 - Lote 016	FREEZER HORIZONTAL 310L	CONSUL	UN	2,00	3.195,00	6.390,00
LOTE : 017 - Lote 017	KIT COM 10 TATAMES DE EVA 30MM	BOTO	UN	2,00	549,00	1.098,00
LOTE : 019 - Lote 019	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L BIVOLTS	METAL FERREIR A	UN	2,00	600,00	1.200,00
LOTE : 020 - Lote 020	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 13 KG BIVOLTS	COLORM AQ	UN	2,00	2.600,00	5.200,00
LOTE : 023 - Lote 023	PRATO REFEIÇÃO FUNDO INOX ALTA RESISTENCIA	GP INOX	UN	100,00	16,25	1.625,00
LOTE : 025 - Lote 025	LIQUIDIFICADOR EM INOX COM CAPACIDADE DE 4L	METAL FERREIR A	UN	2,00	678,00	1.356,00
LOTE : 026 - Lote 026	JOGO DE COPO COM 06 UNIDADES	NADIR	UN	20,00	36,00	720,00
LOTE : 029 - Lote 029	SCANNER PROFISSIONAL DUPLEX DIGITALIZAÇÃO DE ATE 40 PAGINAS POR MINUTO 80 IMAGENS POR MINUTO COM RESOLUÇÃO DE 200DPI/300DPI EM CORES RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI	AVISION	UN	1,00	4.474,00	4.474,00
TOTAL						35.901,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0401.10 13	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1300	05.002.20.606.2001.20 26	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1620	07.002.12.361.1201.10 33	103	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1630	07.002.12.361.1201.10 33	104	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
1970	07.002.12.361.1201.20 36	103	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.20 39	104	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.20 45	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2910	10.002.10.301.1001.10 48	498	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.20 58	764	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3725	11.002.08.244.0801.20 58	940	4.4.90.52.99.00	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.20 59	934	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.20 60	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
4140	11.003.08.243.0801.20 63	0	4.4.90.52.99.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o
valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatro dias de abril de 2023.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
04142093975

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:599ACBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG – ABC.	METALCASTY	UN	30	162,33	4.869,90
25	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR DE 8 KG – TRIPÉ.	MARTONI	UN	40	33,00	1.320,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.189,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS PETER NUNES
Infantaria Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84C35950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	MOCELIN	UN	9	147,66	1.328,94

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
ASL Serviços & Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7567870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	350	13,14	4.599,00
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	10	111,20	1.112,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	10	110,00	1.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.811,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALBERTO FONSECA
Art Placas Comunicação Visual LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B0E2697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	BLOCO AUTÔNOMO 1.200 LUMENS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 HORAS.	EMPALUX	UN	100	125,99	12.599,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RC Teive Comércio e Distribuição LTDA ME
MARCOS CABRAL TEIVE

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD392306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASMP LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	EXTIMPEL	UN	50	171,88	8.594,00
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 2 KG – ABC.	EXTIMPEL	UN	30	153,13	4.593,90
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG – ABC.	EXTIMPEL	UN	30	106,46	3.193,80
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 12 KG – ABC.	EXTIMPEL	UN	10	219,40	2.194,00
21	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 1 KG.	MULTISEG	UN	30	44,93	1.347,90
22	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 2 KG.	MULTISEG	UN	30	54,96	1.648,80
23	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 4 KG.	MULTISEG	UN	12	64,91	778,92
24	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 8 KG.	MULTISEG	UN	12	74,91	898,92
VALOR TOTAL.....R$ 23.250,24						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEX SANTOS ARAÚJO
ASMP Licitações e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A2FEB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG – BC.	ABC	UN	100	55,00	5.500,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – BC.	ABC	UN	90	60,00	5.400,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	70	65,00	4.550,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG – BC.	ABC	UN	20	65,00	1.300,00
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	ABC	UN	20	75,00	1.500,00
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	ABC	UN	35	95,00	3.325,00
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	ABC	UN	25	50,00	1.250,00
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	ABC	UN	100	15,40	1.540,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	ABC	UN	17	475,00	8.075,00
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC	UN	100	60,00	6.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 38.440,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25F9B56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Nr.: 2/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Processo Adm.: 15/2023**
		Data do Processo: 01/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	15/2023
b) Nr. Licitação:	2/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	03/04/2023
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.*

Participante: INOVA TRUCK LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CERTIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO - INCLUSO ENSAIO / SELAGEM / TAXA - CERTIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO - INCLUSO ENSAIO / SELAGEM / TAXA	INOVA TRUCK	10,000	SV	580,00	5.800,00
2	PROGRAMAÇÃO. - PROGRAMAÇÃO.	INOVA TRUCK	10,000	SV	79,00	790,00
3	BOBINA BVDR - BOBINA BVDR	VDO	6,000	PÇ	44,50	267,00
4	IMPRESSORA BVDR - IMPRESSORA BVDR	VDO	1,000	PÇ	416,00	416,00
5	SENSOR DE VELOCIDADE - SENSOR DE VELOCIDADE	VDO	3,000	PÇ	447,50	1.342,50
6	MÁQUINA RELÓGIO - MÁQUINA RELÓGIO	VDO	1,000	PÇ	265,00	265,00
7	JOGO DE AGULHA - JOGO DE AGULHA	VDO	2,000	PÇ	110,00	220,00
8	DISCO PARA TACÓGRAFO - DISCO PARA TACÓGRAFO	TJR	24,000	PÇ	38,00	912,00
9	PLACA DO TACÓGRAFO - PLACA DO TACÓGRAFO	VDO	1,000	PÇ	390,00	390,00
10	TRILHO GAVETA - TRILHO GAVETA	VDO	3,000	PÇ	90,00	270,00
11	MOLDURA - MOLDURA PARA TACÓGRAFO	VDO	1,000	PÇ	100,00	100,00
12	MOTOR DE PASSO - MOTOR DE PASSO	VDO	1,000	PÇ	188,00	188,00
13	BOBINA PARA TACÓGRAFO - BOBINA PARA TACÓGRAFO	VDO	2,000	PÇ	44,00	88,00
14	MEMÓRIA BVDR - MEMÓRIA BVDR	VDO	1,000	PÇ	177,50	177,50
15	ROLETE IMPRESSORA DIGITAL - ROLETE IMPRESSORA DIGITAL	VDO	1,000	PÇ	83,00	83,00
16	GAVETA DO TACÓGRAFO MTCO - GAVETA DO TACÓGRAFO MTCO	VDO	1,000	PÇ	373,00	373,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	PLATINA COMPLETA - PLATINA COMPLETA	VDO	1,000	PÇ	308,00	308,00
Total do Participante:						**11.990,00**
Total Geral:						**11.990,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$12.193,30

Lobato, 03/04/2023

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3F898BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 12/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMULAS E DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FORMULAS INFANTIS E MODULOS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.:	**12/2023**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**22/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**18/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	22/2023
b) Licitação Nr.:	12/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	04/04/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMULAS E DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FORMULAS INFANTIS E MODULOS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA						
4	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra (74015644)	ML	300.000,000	0,000	0,0263	7.890,0000
5	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015655)	GR	60.000,000	0,000	0,1400	8.400,0000
7	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015666)	GR	490.000,000	0,000	0,0631	30.919,0000

8	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra (74015667)	GR	490.000,000	0,000	0,0573	28.077,0000
Total Fornecedor:						**75.286,0000**
VACCARIN & ALFF LTDA						
9	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra. (74015669)	GR	105.600,000	0,000	0,1350	14.256,0000
Total Fornecedor:						**14.256,0000**
Total Geral:						**89.542,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00

Mandirituba, 04 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:21F3B19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023
A Prefeitura Municipal de Mandirituba, mantenedora do CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1157 – DOE 13/12/2022 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, **RESOLVE:**
Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 03 de março de 2023. O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Caminhos da Esperança, situado na Avenida Paraná, n.º 2218, Bairro: Lagoinha, Mandirituba – PR

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Daguimara Santos de Oliveira	8.267.455-1	Presidente do Conselho
Cristina Costa dos Santos	6.032.265-1	Vice Presidente
Cristina Costa dos Santos	6.032.265-1	Equipe Pedagógica – Titular
Sandra Mara dos Santos	8.019.895-7	Equipe Pedagógica – Suplente
Ana Cristina Peichó	7.027.599-6	Equipe Administrativa – Titular
Vanessa Mateus Teixeira da Silva	8.061.969-3	Equipe Administrativa – Suplente
Juliana Jaciara de Souza Cruz	9.004.771-0	Corpo Docente – Titular
Eunice Ritizel Piala	4.815.914-1	Corpo Docente – Suplente
Rafaele Carolina Calais	12.690.018-0	APMF – Titular
Michele Karoline Fragoso	9.773.179-9	APMF – Suplente
Samara do Rosário de Andrade	12.561.727-1	Representante dos pais – Titular
Walquiria do Rosário Wengrzynski	12.769.558-0	Representante dos pais – Suplente
Fabiele Franco de Godoi Marques	13.239.805-4	Representante da Associação de Moradores – Titular
Keitly Patricia Fragoso	13.236.973-9	Representante da Associação de Moradores – Suplente
Zilda Melo de Oliveira	4.504.907-8	Representante dos Funcionários – Titular
Joice Maria Meister	8.019.883-3	Representante dos Funcionários – Suplente
Erica Moro da Cruz	12.332.155-3	Conselho da Saúde UBS – Titular
Islaine Jucineia Carvalho Setiliki	8.125.510-5	Conselho da Saúde UBS – Suplente

Mandirituba, 04 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria n.º 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:42C8EAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 22/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 22/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.: 39/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo: 17/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	39/2023				
b) Nr. Licitação:	22/2023 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	04/04/2023				
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA*				
Lote: 1					
Participante: HORIZONTE SOLUÇÕES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	160,000	SER	10,00	1.600,00
2	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS - CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	38,000	SER	21,00	798,00
3	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS - CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	81,000	SER	25,00	2.025,00
4	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO. - CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	180,000	SER	33,00	5.940,00
5	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.) - CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	220,000	SER	104,00	22.880,00
6	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL - MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	230,000	SER	9,00	2.070,00
7	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS - MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	86,000	SER	22,50	1.935,00
8	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS. - MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	120,000	SER	26,00	3.120,00
9	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO. - MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	220,000	SER	26,50	5.830,00
10	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.) - MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	220,000	SER	60,00	13.200,00
11	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA - SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	10.000,	KM	1,85	18.500,00
12	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	120,000	SER	8,00	960,00
13	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS - TROCA DE PNEU DE MICRO- ÔNIBUS	56,000	SER	26,00	1.456,00
14	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS. - TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	81,000	SER	32,00	2.592,00
15	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO. - TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	150,000	SER	32,00	4.800,00
16	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.) - TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.)	220,000	SER	68,00	14.960,00
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS. - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	20,000	SER	139,00	2.780,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	60,000	SER	144,00	8.640,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.) - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	40,000	SER	257,23	10.289,20
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	15,000	SER	132,98	1.994,70
21	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS - CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	120,000	SER	19,00	2.280,00
22	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS - MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	120,000	SER	16,50	1.980,00
23	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS - TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	120,000	SER	16,00	1.920,00
24	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL - TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	50,000	UND	18,00	900,00
25	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL - TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	50,000	UND	18,00	900,00
26	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL - TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	50,000	UND	18,00	900,00
27	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL - TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	50,000	UND	17,00	850,00
28	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO - TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	100,000	UND	21,00	2.100,00
29	TIP TOP VF06 MÁQUINA - TIP TOP VF06 MÁQUINA	100,000	UND	34,00	3.400,00
30	TIP TOP VF08 MÁQUINA - TIP TOP VF08 MÁQUINA	100,000	UND	34,00	3.400,00
Total do Participante:					**144.999,90**
Total Geral:					**144.999,90**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.39.00	R$ 1.800,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 61.636,22

Mandirituba, 04 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:5ED529A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 108 DE 29 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3965	Alessandra da Silva dos Santos	22/01/2021 a 15/05/2022	03/04/2023 a 02/05/2023	Não
2698	Allina Gracco Cruvinel	04/06/2019 a 03/06/2020	06/03/2023 a 15/03/2023	Não
2698	Allina Gracco Cruvinel	04/06/2019 a 03/06/2020	20/03/2023 a 29/03/2023	Não

1026	Amelia da Cruz Oliveira	14/10/2021 a 13/10/2022	01/04/2023 a 30/04/2023	Não
4094	Ana Luiza Juliatto	09/02/2022 a 08/02/2023	13/03/2023 a 22/03/2023	Não
480	Ana Maria da Cruz	07/01/2020 a 24/04/2021	28/03/2023 a 06/04/2023	Não
4111	Arlene Roseli Pelanda	12/03/2021 a 11/03/2022	22/03/2023 a 31/03/2023	Não
3946	Carla Beatriz de Souza	06/01/2022 a 05/01/2023	10/04/2023 a 19/04/2023	Não
2523	Debora Aparecida Keik	01/06/2021 a 31/05/2022	01/03/2023 a 15/03/2023	Não
2551	Diogo Halama	11/07/2021 a 10/07/2022	03/04/2023 a 02/05/2023	Não
4174	Douglas Jose Lourenco	22/03/2022 a 21/03/2023	22/03/2023 a 31/03/2023	Não
4101	Elen Cristina Machado	15/02/2022 a 14/02/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	Não
1297	Jair Bento	01/02/2021 a 31/01/2022	13/03/2023 a 11/04/2023	Não
1581	Josefa Aparecida Machado Cordeiro	23/03/2022 a 22/03/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	Não
2107	Maria Aparecida de Oliveira	14/05/2021 a 13/05/2022	02/04/2023 a 01/05/2023	Não
3797	Marilza Donizete da C. Taborda Ribas	14/11/2021 a 13/11/2022	17/03/2023 a 31/03/2023	Não
4151	Milena Munaro	13/09/2021 a 12/09/2022	10/04/2023 a 29/04/2023	Não
3433	Morgana Louise Vendruscolo	01/08/2020 a 31/07/2021	24/04/2023 a 08/05/2023	Não
2109	Renato Figura	14/05/2021 a 13/05/2022	01/04/2023 a 30/04/2023	Não
3691	Roqueffelis Alves da Silva	03/07/2020 a 02/07/2021	10/04/2023 a 19/04/2023	Não
3588	Suzana Rodrigues da Silva	05/01/2020 a 04/01/2021	20/03/2023 a 18/04/2023	Não
3373	Tiene Guimaraes	01/08/2021 a 31/07/2022	19/04/2023 a 28/04/2023	Não
1292	Valtivio Alves Portela	23/01/2022 a 22/01/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	Não
4069	Weslen Jaldair da Silva	12/01/2022 a 11/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5A34F378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 5/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 5/2023 referente à **Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo.**, em favor das empresas conforme abaixo;

A CARDOSO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo	OBRA	1,00	196.067,10	196.067,10
TOTAL						196.067,10

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2023 datada de 28/03/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9DEB0EEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 3/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 3/2023 referente à **Curso de retenções – INSS e IRRF – EFDREINF e DCTFWEB**, em favor da empresa conforme abaixo;

EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	QTD	Preço	Preço total
1	1	Curso de retenções – INSS e IRRF – EFDREINF e DCTFWEB	SERV	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL						1.100,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 3/2023 datada de 04/04/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 2 Dias (13 e 14/04/2023) conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 04/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:20D328F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PMM

PROCESSO Nº 059/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FLAVIO TROMBETTA LTDA

CNPJ Nº: 03.098.458/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qntd.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	1416	CIMENTO COMUM CONTENDO 50 KG CADA	SACO	200	R$ 38,69	R$ 7.738,00
2	8691	AREIA ARTIFICIAL (PÓ DE PEDRA)	METRO CÚBICO	20	R$ 173,80	R$ 3.476,00
3	1644	PEDRA BRITA N°01	METRO CÚBICO	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
4	1305	AREIA MÉDIA	METRO CÚBICO	15	R$ 158,90	R$ 2.383,50
TOTAL						R$ 15.147,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030240000000000	0

VALOR: R$15.147,50 (quinze mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1172B78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	009/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	28/03/2023
Objeto	registro de preços com expectativa de Aquisição lixeiras tipo container para a secretaria de Meio Ambiente.

Dotações Orçamentárias:
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

11. 001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.01.18.541.1801.2015 – Manutenção da Gestão e Gerencia de resíduos Sólidos Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: DISBRAPLAC LTDA- EPP – CNPJ: 05.168.674/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixeira Ambiental em chapa galvanizada nº 20 (anti-ferrugem), pintura interna com emborrachamento automotivo - de longa durabilidade, pintura externa martelada - resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor, puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto, fundo da lixeira com sistema de escoamento para água de modo a permitir a limpeza, com medidas (1.00m x 0,90 cm x 0,90 cm) com capacidade para 0.810 litros. Com duas tampas.	própria o mesmo	100	R$ 1.699,00	R$ 169.900,00
Valor total					R$ 169.900,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 31 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0B81E682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.090 DE 04/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5234/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR

203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:30BE7798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 9/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº38/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 9**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	TRÓPICOS	PCT	600,00	17,64	10.584,00
26	1	PASTA ROSA 500 GR	CRISTAL	UND	5,00	9,23	46,15
27	1	PEDRA SANITARIA	SANI	UN	250,00	3,48	870,00
28	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX , OU	REMOVEX	UND	40,00	14,40	576,00
29	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATELLI	UND	10,00	13,68	136,80
30	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	80,00	13,13	1.050,40
31	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	81,00	12,03	974,43
32	1	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM RODO DE ALUMINIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMINIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL E COM REFORÇO.	LOCATELLI	UND	5,00	74,90	374,50
33	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA	LOCATELLI	UND	10,00	12,23	122,30
35	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	YPÊ	UND	30,00	13,53	405,90
36	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHANTE	UND	300,00	12,04	3.612,00
37	1	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 05 LITROS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO – 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, COCAMIDA, DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA ETOXILADA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, DMDMHIDANTOINA, VITAMINA E, TRICLOSAN, CLOROXILENOL E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN	PREMISSE	UND	60,00	51,90	3.114,00
38	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	150,00	12,83	1.924,50
39	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	150,00	12,83	1.924,50
40	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	150,00	12,83	1.924,50
41	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	150,00	12,83	1.924,50
43	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANI	UND	70,00	5,83	408,10
44	1	SODA LÍQUIDA 1 LITRO	LUZVEL	UND	18,00	25,73	463,14
45	1	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 2 LT	SUPER CLEAN	UND	20,00	19,69	393,80
46	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	SANITI	UND	10,00	10,40	104,00
47	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E	NOVIÇA	UND	20,00	16,48	329,60

		CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIICADO COM 140 CM DE ALTURA					
TOTAL							31.263,12

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA		LT	100,00	4,43	443,00
2	1	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA		LT	300,00	14,43	4.329,00
4	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER LAR		LT	300,00	8,03	2.409,00
5	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BABY SOFT		LT	200,00	8,68	1.736,00
6	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, (GOTAS) 140 ML.	ALPES		UND	15,00	13,15	197,25
7	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	INGLEZA		UND	5,00	12,95	64,75
8	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%.), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA		LT	250,00	8,65	2.162,50
9	1	DESINFETANTE, 5 LITROS DE 1° QUALIDADE DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%.), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE.	URCA		LT	100,00	19,45	1.945,00
10	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	LIMPOL		UND	1.000,00	2,99	2.990,00
11	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CONDOR		UND	10,00	5,18	51,80
12	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN		PCT	150,00	3,99	598,50
13	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	CONDOR		PCT	150,00	4,35	652,50
14	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLABOM		UND	100,00	5,65	565,00
15	1	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA MARCA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	MAT INSET		UND	25,00	15,98	399,50
16	1	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500 ML ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO	HIPER LIMP		UN	50,00	4,95	247,50
17	1	LIMPA VIDROS 500 ML 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES CORANTE , SOLVENTE, AGUÁ	GIOCA		UND	100,00	15,35	1.535,00
18	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	GIOCA		UND	10,00	19,25	192,50
19	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO		PAR	100,00	12,38	1.238,00
20	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO		PAR	80,00	12,38	990,40
21	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO		PAR	100,00	12,38	1.238,00
22	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	MAR CLEAN		UND	45,00	73,20	3.294,00
23	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	PARATI		UND	100,00	11,65	1.165,00
24	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	MULTI FOFO		FARDO	296,00	62,39	18.467,44
TOTAL								46.911,64

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R$ 78.174,76 (Setenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 04/04/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A5ECC931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 9/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº38/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 9**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	TRÓPICOS	PCT	600,00	17,64	10.584,00
26	1	PASTA ROSA 500 GR	CRISTAL	UND	5,00	9,23	46,15
27	1	PEDRA SANITARIA	SANI	UN	250,00	3,48	870,00
28	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX , OU	REMOVEX	UND	40,00	14,40	576,00
29	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATELLI	UND	10,00	13,68	136,80
30	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	80,00	13,13	1.050,40
31	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	81,00	12,03	974,43
32	1	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM RODO DE ALUMINIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMINIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL E COM REFORÇO.	LOCATELLI	UND	5,00	74,90	374,50
33	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA	LOCATELLI	UND	10,00	12,23	122,30
35	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	YPÊ	UND	30,00	13,53	405,90
36	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHANTE	UND	300,00	12,04	3.612,00
37	1	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 05 LITROS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO – 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, COCAMIDA, DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA ETOXILADA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, DMDMHIDANTOINA, VITAMINA E, TRICLOSAN, CLOROXILENOL E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN	PREMISSE	UND	60,00	51,90	3.114,00
38	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	150,00	12,83	1.924,50
39	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	150,00	12,83	1.924,50
40	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	150,00	12,83	1.924,50
41	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LONDRELIXO	ROLO	150,00	12,83	1.924,50
43	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANI	UND	70,00	5,83	408,10
44	1	SODA LÍQUIDA 1 LITRO	LUZVEL	UND	18,00	25,73	463,14
45	1	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 2 LT	SUPER CLEAN	UND	20,00	19,69	393,80
46	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	SANITI	UND	10,00	10,40	104,00
47	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIICADO COM 140 CM DE ALTURA	NOVIÇA	UND	20,00	16,48	329,60
TOTAL							31.263,12

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	100,00	4,43	443,00
2	1	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	300,00	14,43	4.329,00
4	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER LAR	LT	300,00	8,03	2.409,00
5	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BABY SOFT	LT	200,00	8,68	1.736,00
6	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, (GOTAS) 140 ML.	ALPES	UND	15,00	13,15	197,25

7	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	INGLEZA	UND	5,00	12,95	64,75
8	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%.), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA	LT	250,00	8,65	2.162,50
9	1	DESINFETANTE, 5 LITROS DE 1° QUALIDADE DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%.), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE.	URCA	LT	100,00	19,45	1.945,00
10	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	LIMPOL	UND	1.000,00	2,99	2.990,00
11	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CONDOR	UND	10,00	5,18	51,80
12	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	150,00	3,99	598,50
13	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	CONDOR	PCT	150,00	4,35	652,50
14	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLABOM	UND	100,00	5,65	565,00
15	1	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA MARCA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	MAT INSET	UND	25,00	15,98	399,50
16	1	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500 ML ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO	HIPER LIMP	UN	50,00	4,95	247,50
17	1	LIMPA VIDROS 500 ML 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES CORANTE , SOLVENTE, AGUÁ	GIOCA	UND	100,00	15,35	1.535,00
18	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	GIOCA	UND	10,00	19,25	192,50
19	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	100,00	12,38	1.238,00
20	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	80,00	12,38	990,40
21	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	100,00	12,38	1.238,00
22	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	MAR CLEAN	UND	45,00	73,20	3.294,00
23	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	PARATI	UND	100,00	11,65	1.165,00
24	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	MULTI FOFO	FARDO	296,00	62,39	18.467,44
TOTAL							46.911,64

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R$ 78.174,76 (Setenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 04/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E1C9DCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMIT

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 39/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 10**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	394,00	14,44	5.689,36
2	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	SUPER VALE	GL	80,00	8,19	655,20
3	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER VALE	LT	50,00	8,04	402,00
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	QBOA	LT	150,00	7,74	1.161,00
5	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - CAPACIDADE: 360ML/305G; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK)JSN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	LADY PRIME	UND	50,00	12,43	621,50
6	1	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	PLASTIK	UND	80,00	17,93	1.434,40
7	1	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABRÁS	UND	30,00	72,20	2.166,00
8	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHO FACIL	UND	30,00	13,03	390,90
9	1	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT	PEDRA AZUL	UND	10,00	8,15	81,50
10	1	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE: INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	URCA	UND	100,00	6,78	678,00
11	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO-BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%.), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA	LT	500,00	8,98	4.490,00
12	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	YPÊ	UND	2.000,00	3,07	6.140,00
13	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	NOVIÇA	UND	10,00	5,38	53,80
14	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	80,00	4,04	323,20
15	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	BRILHUS	PCT	300,00	4,38	1.314,00
16	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	120,00	5,73	687,60
18	1	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO: FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	350,00	6,68	2.338,00
19	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	YPÊ	UND	20,00	12,43	248,60
20	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO	SANRO	UND	100,00	12,40	1.240,00

		PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
21	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	100,00	12,43	1.243,00
22	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	200,00	12,43	2.486,00
23	1	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURIÇOCA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	SBP	UND	20,00	14,83	296,60
24	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	URCA	UND	50,00	73,38	3.669,00
25	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	100,00	11,73	1.173,00
26	1	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLAYBOM	UND	100,00	8,93	893,00
27	1	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	MUI BOM	UND	100,00	7,68	768,00
28	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	TRÓPICOS	FARDO	80,00	62,38	4.990,40
38	1	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCATELLI	UND	10,00	64,30	643,00
TOTAL							46.277,06
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	GIOCA	UND	20,00	15,50	310,00
29	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	DAELLE	PCT	80,00	17,75	1.420,00
30	1	PEDRA SANITARIA	GIOCA	UN	200,00	3,50	700,00
31	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	LOCATELLI	PCT	14,00	4,00	56,00
32	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX , OU	BRIOMAX	UND	60,00	14,50	870,00
33	1	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA . BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA.	LOCATELLI	UND	80,00	16,45	1.316,00
34	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATELLI	UND	20,00	13,70	274,00
35	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	13,15	1.315,00
36	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	11,95	1.195,00
37	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA	LOCATELLI	UND	60,00	12,15	729,00
39	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA	ALPES	UND	87,00	13,59	1.182,33

		EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.					
40	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASSIM	UND	400,00	12,00	4.800,00
41	1	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	URCA	UND	30,00	42,73	1.281,90
42	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
43	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
44	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
45	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
46	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANIBRIL	UND	100,00	5,75	575,00
47	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	LOCATELLI	UND	50,00	10,40	520,00
48	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIICADO COM 140 CM DE ALTURA	LOCATELLI	UND	100,00	16,43	1.643,00
49	1	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	PALHA	UND	60,00	30,95	1.857,00
TOTAL							32.844,23

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R$79.121,29 (setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 04/04/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9E408C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 39/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 10**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	394,00	14,44	5.689,36
2	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	SUPER VALE	GL	80,00	8,19	655,20

3	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER VALE	LT	50,00	8,04	402,00
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	QBOA	LT	150,00	7,74	1.161,00
5	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - CAPACIDADE: 360ML/305G; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK)JSN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	LADY PRIME	UND	50,00	12,43	621,50
6	1	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	PLASTIK	UND	80,00	17,93	1.434,40
7	1	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABRÁS	UND	30,00	72,20	2.166,00
8	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHO FACIL	UND	30,00	13,03	390,90
9	1	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT	PEDRA AZUL	UND	10,00	8,15	81,50
10	1	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE: INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	URCA	UND	100,00	6,78	678,00
11	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO-BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%.), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA	LT	500,00	8,98	4.490,00
12	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	YPÊ	UND	2.000,00	3,07	6.140,00
13	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	NOVIÇA	UND	10,00	5,38	53,80
14	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	80,00	4,04	323,20
15	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	BRILHUS	PCT	300,00	4,38	1.314,00
16	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	120,00	5,73	687,60
18	1	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	350,00	6,68	2.338,00
19	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	YPÊ	UND	20,00	12,43	248,60
20	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	UND	100,00	12,40	1.240,00
21	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM	SANRO	PAR	100,00	12,43	1.243,00

		CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
22	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	200,00	12,43	2.486,00
23	1	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURIÇOCA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	SBP	UND	20,00	14,83	296,60
24	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	URCA	UND	50,00	73,38	3.669,00
25	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	FLAYBOM	UND	100,00	11,73	1.173,00
26	1	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	FLAYBOM	UND	100,00	8,93	893,00
27	1	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	MUI BOM	UND	100,00	7,68	768,00
28	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	TRÓPICOS	FARDO	80,00	62,38	4.990,40
38	1	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCATELLI	UND	10,00	64,30	643,00
TOTAL							46.277,06

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	GIOCA	UND	20,00	15,50	310,00
29	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	DAELLE	PCT	80,00	17,75	1.420,00
30	1	PEDRA SANITARIA	GIOCA	UN	200,00	3,50	700,00
31	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	LOCATELLI	PCT	14,00	4,00	56,00
32	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX , OU	BRIOMAX	UND	60,00	14,50	870,00
33	1	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA . BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA.	LOCATELLI	UND	80,00	16,45	1.316,00
34	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATELLI	UND	20,00	13,70	274,00
35	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	13,15	1.315,00
36	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	100,00	11,95	1.195,00
37	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA	LOCATELLI	UND	60,00	12,15	729,00
39	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	ALPES	UND	87,00	13,59	1.182,33
40	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ASSIM	UND	400,00	12,00	4.800,00
41	1	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS,	URCA	UND	30,00	42,73	1.281,90

		BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
42	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
43	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
44	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
45	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	250,00	12,80	3.200,00
46	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANIBRIL	UND	100,00	5,75	575,00
47	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	LOCATELLI	UND	50,00	10,40	520,00
48	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIICADO COM 140 CM DE ALTURA	LOCATELLI	UND	100,00	16,43	1.643,00
49	1	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	PALHA	UND	60,00	30,95	1.857,00
TOTAL							32.844,23

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R$79.121,29 (setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 04/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CA3E6956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4 ADITIVO DO CONTRATO 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2022
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 40.331.303/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO JUSVIAK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado a quilometragem diária da linha de transporte de alunos do Lote 01 Item 06, do Contrato Administrativo 160/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	ITEM	KILOMETRO DIARIOS ATUAL	KILOMETROS DIARIOS ADICIONADOS	KILOMETROS DIARIO TOTAL ATUALIZADO
02	06	40	4,5	44,5

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO JUSVIAK
Joao Paulo Jusviak,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6DAE719E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.292

LEI Nº 4.292, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 3º Ficam compatibilizados a Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) no.4191/2023 e o Plano plurianual (PPA) no. 4101/2021.

Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023**.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A3986CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 099/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL9H05	277450P000311225	24/02/2023	51851
ABQ2D64	277450P000311417	01/03/2023	51851
ACL6G21	277450P000311257	27/02/2023	51851
ADH0J22	277450P000311358	01/03/2023	51851
AEB9A72	277450P000311199	27/02/2023	51851
AEJ6G70	277450P000311233	24/02/2023	51851
AFE1223	277450P000311215	23/02/2023	51851
AFJ3J16	277450P000311209	23/02/2023	55500
AGR3644	277450P000311419	01/03/2023	51851
AHC5I65	116100T000675296	03/03/2023	65300
AIA4973	277450P000311353	01/03/2023	51851
AIU3982	277450P000311190	24/02/2023	51851
AJQ1825	277450P000311263	27/02/2023	60412
AJU8G46	277450P000311227	24/02/2023	51851
AJX3940	277450P000311245	24/02/2023	76332
AKM4F57	277450P000311196	27/02/2023	51851
AKQ1819	277450P000311246	24/02/2023	51851
AKR3678	277450P000311186	24/02/2023	51851
AKT2446	277450P000311365	01/03/2023	51851
ALF9F67	277450P000311366	01/03/2023	76332
ALM4435	277450P000311295	01/03/2023	51851
AME4750	277450P000311254	27/02/2023	51851
AMM9H91	277450P000311181	24/02/2023	51851
AMR0681	277450P000311185	24/02/2023	51851
AMS3046	277450P000311304	27/02/2023	51851
AMX0977	277450P000311249	27/02/2023	51851
ANO6D05	277450P000311356	01/03/2023	51851
ANV4267	116100T000707616	03/03/2023	60501
AOB6698	277450P000311296	01/03/2023	51851
AOV4J96	277450P000311188	24/02/2023	51851
AOW6482	277450P000311234	24/02/2023	51851
APE4404	277450P000311360	01/03/2023	51851
APJ1421	277450P000378178	01/03/2023	61220
APJ8232	277450P000311357	01/03/2023	51930
APO4J89	277450P000311218	23/02/2023	51851
APO4J89	277450P000311200	27/02/2023	51851
AQB3A82	277450P000311228	24/02/2023	51930
AQR6762	116100T000415613	03/03/2023	57200
AQV5525	277450P000311412	01/03/2023	51851
ART9754	277450P000311198	27/02/2023	51851
ASB7H05	277450P000311298	01/03/2023	51851
ASJ2821	277450P000311253	27/02/2023	51851
ASU3E26	277450P000311162	23/02/2023	51851
ASX6592	116100T000415609	03/03/2023	54521
ATB5C74	277450P000311241	24/02/2023	51851
ATO9746	277450P000311212	23/02/2023	51851
ATY9D21	277450P000311256	27/02/2023	51930
AUS4885	277450P000311299	01/03/2023	51851
AUV2126	277450P000311207	23/02/2023	51930
AUW7127	277450P000311206	23/02/2023	51851
AUX3946	116100T000707609	03/03/2023	54521
AUY2E10	277450P000378177	01/03/2023	61220
AUY3H90	277450P000311164	23/02/2023	51851
AVH8C22	277450P000311184	24/02/2023	76331
AVN9G68	277450P000311231	24/02/2023	76332
AVU4378	277450P000311411	01/03/2023	61220
AVY8059	277450P000311169	23/02/2023	51851
AWB5J34	277450P000311415	01/03/2023	51851
AWB6J33	277450P000311217	23/02/2023	51930
AWD4H49	277450P000311170	23/02/2023	76331
AWN9D66	277450P000311216	23/02/2023	51851
AWY1865	277450P000311159	23/02/2023	51851
AXC3H51	277450P000311367	01/03/2023	76331
AXH3212	277450P000311161	23/02/2023	51851
AXI6D58	277450P000311229	24/02/2023	51851
AXK3120	277450P000311178	23/02/2023	51851
AXP9G07	277450P000311197	27/02/2023	51851
AXX6082	116100T000707611	03/03/2023	54521
AXX9753	277450P000311409	01/03/2023	51930
AYA3C24	277450P000311261	27/02/2023	60412
AYH4C92	277450P000311171	23/02/2023	76332
AYQ5D83	116100T000415612	03/03/2023	58192
AYW2B32	277450P000311219	23/02/2023	60412
AYX4A36	277450P000311239	24/02/2023	51851

AZI4975	277450P000311259	27/02/2023	60412
AZJ6D88	277450P000311158	23/02/2023	76332
AZP4273	277450P000311166	23/02/2023	51851
AZP4273	277450P000311418	01/03/2023	51851
BAE7I72	277450P000311230	24/02/2023	51930
BAK4J30	277450P000311214	23/02/2023	51851
BAK6H85	277450P000311305	27/02/2023	51851
BAS6980	277450P000311220	23/02/2023	51930
BAZ2706	277450P000311265	27/02/2023	76332
BAZ9E79	277450P000311408	01/03/2023	51930
BBA0064	277450P000311260	27/02/2023	51851
BBC0H24	277450P000311176	23/02/2023	51851
BBN7I83	277450P000311248	24/02/2023	51851
BBP9178	277450P000311240	24/02/2023	51930
BBT4E95	277450P000311157	23/02/2023	51851
BBV6253	277450P000311226	24/02/2023	51851
BBV6253	277450P000311410	01/03/2023	51930
BCI8875	277450P000311222	23/02/2023	60412
BCK2286	277450P000311165	23/02/2023	76332
BCL4334	277450P000311303	27/02/2023	51851
BCS7F84	277450P000311195	24/02/2023	76332
BDB9C62	277450P000311192	24/02/2023	60412
BDI4G14	277450P000311244	24/02/2023	57461
BDZ1F69	277450P000311242	24/02/2023	61220
BDZ1G25	277450P000311210	23/02/2023	51930
BEC9H40	116100T000707608	03/03/2023	54521
BEK7B40	277450P000311255	27/02/2023	76331
BES7D40	116100T000691045	03/03/2023	60501
BEW6I10	277450P000311252	27/02/2023	76332
BEW9H76	277450P000311238	24/02/2023	61220
CSX1372	277450P000311187	24/02/2023	51851
DQJ9I73	277450P000311167	23/02/2023	76331
DXE0406	277450P000311180	24/02/2023	51851
EGN1D22	277450P000311154	23/02/2023	51851
EIG3974	277450P000311413	01/03/2023	51851
EMH0G43	277450P000311250	27/02/2023	51930
EUR4G61	277450P000311211	23/02/2023	51851
FOP0825	277450P000311235	24/02/2023	51851
FTP0A20	277450P000311362	01/03/2023	57463
FUB7B39	277450P000311266	27/02/2023	51851
FXL6B43	277450P000311351	01/03/2023	51851
FXZ6H67	277450P000311352	01/03/2023	76331
GTC6483	277450P000311297	01/03/2023	51851
HGG7H21	277450P000311160	23/02/2023	51851
HNB9920	277450P000311213	23/02/2023	51851
HRM8131	277450P000311414	01/03/2023	60412
HSZ3A12	277450P000311189	24/02/2023	51851
IIW6527	277450P000311359	01/03/2023	51851
JQF6G38	277450P000311182	24/02/2023	76332
KWM1510	277450P000311221	23/02/2023	60412
LXG3131	277450P000311236	24/02/2023	51851
MAX7D91	277450P000311251	27/02/2023	51851
MBU4463	277450P000311153	23/02/2023	51851
MFF6038	277450P000311223	23/02/2023	51930
MGH8G49	277450P000311163	23/02/2023	51851
MHI1I14	277450P000311294	01/03/2023	76331
MJL2435	277450P000311179	24/02/2023	51851
MLE5E96	277450P000311194	24/02/2023	51851
NKM5I86	277450P000311264	27/02/2023	51851
OZZ5G17	277450P000311177	23/02/2023	60412
PHF9J26	277450P000311243	24/02/2023	76332
QIM2689	277450P000215636	01/03/2023	60501
QNL4B48	277450P000311224	24/02/2023	51851
RHA3G49	277450P000311156	23/02/2023	51851
RHB4F24	277450P000311183	24/02/2023	76332
RHG6I16	277450P000311193	24/02/2023	60412
RHM0C37	116100T000707613	03/03/2023	54521
RHT7C26	277450P000311168	23/02/2023	76331
RHW7G16	116100T000415611	03/03/2023	53800
RMD1E70	277450P000311416	01/03/2023	51851
RND6F44	116100T000707612	03/03/2023	54521
SED7A59	277450P000311301	24/02/2023	61220
SEE4D82	277450P000311262	27/02/2023	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0067B660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 100/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASJ4520	277450NIC0037694	16/12/2022	50020	R$ 390,46
EUG6057	116100T000413511	28/12/2022	54600	R$ 130,16
PVG9D54	277450NIC0037690	16/12/2022	50020	R$ 586,94
QXG7I35	277450NIC0037691	16/12/2022	50020	R$ 586,94
QXJ5916	277450NIC0037692	16/12/2022	50020	R$ 586,94
RTG6G02	277450NIC0037693	16/12/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B7DDC0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 101/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACF1062	277450P000311346	28/02/2023	51851
AFZ0637	277450P000311328	28/02/2023	51930
AHQ5250	277450P000311340	28/02/2023	51851
AJF8405	277450P000311273	28/02/2023	76332
AJL3154	277450P000311313	27/02/2023	51930
ALD5G04	277450P000311281	28/02/2023	51851
ALL8038	116100T000415620	04/03/2023	70481
ALQ6F84	277450P000311401	28/02/2023	60412
AMW5E99	277450P000311277	28/02/2023	51851
ANZ0504	277450P000311320	27/02/2023	76332
AOR5H89	277450P000359595	27/02/2023	55090
APA0734	277450P000257200	27/02/2023	58192
APF4B06	277450P000378175	28/02/2023	57463
APJ5132	277450P000311406	28/02/2023	51851
APM9I31	277450P000311330	28/02/2023	51930
APR3E13	277450P000311333	28/02/2023	76332
AQL8439	116100T000650490	04/03/2023	72340
ARS3042	277450P000311280	28/02/2023	51851
ATF8057	277450P000311343	28/02/2023	51851
ATK7G69	277450P000311276	28/02/2023	51851
AUE5340	116100T000415622	05/03/2023	60501
AUH0378	277450P000311325	27/02/2023	76332
AUH2138	277450P000311404	28/02/2023	51851
AVK0782	277450P000311338	28/02/2023	76332
AVN9067	277450P000311403	28/02/2023	51930
AWI7375	277450P000311314	27/02/2023	51851
AXD1813	116100T000646929	04/03/2023	65300
AXF3159	277450P000311350	28/02/2023	61220
AXH3496	277450P000311337	28/02/2023	51851
AXN7876	277450P000311278	28/02/2023	76332
AXQ4B54	277450P000311316	27/02/2023	51851
AYH7E51	277450P000311269	28/02/2023	51851
AYL3A16	277450P000311345	28/02/2023	51851
AYY7854	277450P000311331	28/02/2023	51930
AYZ2E50	277450P000311323	27/02/2023	51851
AZZ7174	277450P000311307	27/02/2023	51851
BAL1I38	277450P000311279	28/02/2023	76332
BAP8C71	277450P000311335	28/02/2023	51851
BAQ6126	277450P000311407	28/02/2023	51851
BAV6779	116100T000415621	05/03/2023	65640
BAZ0805	277450P000311310	27/02/2023	51851
BBE8E06	277450P000311339	28/02/2023	51930
BBN8980	277450P000311319	27/02/2023	51851
BBY8247	277450P000311334	28/02/2023	51851
BBZ4I33	277450P000311332	28/02/2023	51930
BCH2284	277450P000311402	28/02/2023	76332
BCT8E21	277450P000311275	28/02/2023	61220
BDF9F94	277450P000359860	17/02/2023	61220
BDJ4I19	277450P000359861	27/02/2023	61220
BEF9G15	277450P000311405	28/02/2023	51851
BEV5B23	277450P000311308	27/02/2023	51851
BRG5E64	277450P000311329	28/02/2023	51930
CEM9G12	277450P000311336	28/02/2023	51851
DZZ6A49	277450P000311348	28/02/2023	51851
FBW6027	277450P000311317	27/02/2023	51930
FHD7404	277450P000311282	28/02/2023	76332
FWP0A25	277450P000311274	28/02/2023	60412
HLP0794	277450P000311268	28/02/2023	51852
IRR3F10	277450P000239482	28/02/2023	61300
JVI0D69	277450P000311347	28/02/2023	51851
MFD4437	277450P000311312	27/02/2023	51851
MGY7669	277450P000311267	28/02/2023	51851
MHK8514	277450P000311283	28/02/2023	51851
MHN7343	277450P000311341	28/02/2023	51851
MKI7D56	277450P000311326	27/02/2023	51851
OXG9A38	277450P000311318	27/02/2023	60412

QGH8E27	277450P000311324	27/02/2023	51851
QHL6J19	277450P000311349	28/02/2023	51851
QPJ1I70	277450P000311315	27/02/2023	51930
RNQ4I76	277450P000311344	28/02/2023	76332
RVY8B64	116100T000617027	04/03/2023	56570
SDY3H08	277450P000311322	27/02/2023	60412
SEB7D91	116100T000415623	05/03/2023	60412
SED1J21	116100T000410544	05/03/2023	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A4768673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 102/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFH3496	277450NIC0037700	17/12/2022	50020	R$ 390,46
AFJ7084	277450NIC0037703	17/12/2022	50020	R$ 390,46
AGY0C49	277450NIC0037704	17/12/2022	50020	R$ 390,46
AQN2794	277450P000373531	07/05/2022	60412	R$ 195,23
AQV0B13	277450P000372086	19/05/2022	57380	R$ 293,47
ARM8621	277450P000359133	03/06/2022	61300	R$ 293,47
AUD2195	277450P000260345	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AUV9H53	277450P000259995	10/05/2022	55412	R$ 195,23
AWB7145	277450P000372098	26/05/2022	73662	R$ 130,16
AWR2I51	116100T000415572	29/12/2022	52311	R$ 130,16
AYQ2431	277450NIC0037701	17/12/2022	50020	R$ 390,46
AYU6359	277450P000375869	28/07/2022	51930	R$ 293,47
AZV8210	277450NIC0037695	17/12/2022	50020	R$ 390,46
BAL8B80	277450NIC0037714	17/12/2022	50020	R$ 260,32
BAW7488	277450NIC0037712	17/12/2022	50020	R$ 390,46
BBD3D27	116100T000415574	29/12/2022	55250	R$ 130,16
BBU9123	277450P000359260	01/07/2022	51851	R$ 195,23
BCC4D19	277450NIC0037716	17/12/2022	50020	R$ 390,46
BCP2463	116100T000415569	29/12/2022	59670	R$ 1.467,35
BCW4G93	277450NIC0037707	17/12/2022	50020	R$ 390,46
BCW7F59	277450P000237309	22/06/2022	55411	R$ 195,23
BCX6B88	277450NIC0037705	17/12/2022	50020	R$ 586,94
BDF8H01	277450P000372840	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BDX9H63	277450NIC0037696	17/12/2022	50020	R$ 390,46
BDY0I48	277450NIC0037710	17/12/2022	50020	R$ 390,46
ENE2H31	277450NIC0037718	17/12/2022	50020	R$ 390,46
FOC2I01	277450NIC0037713	17/12/2022	50020	R$ 260,32
MAE2672	277450P000370852	05/04/2022	51851	R$ 195,23
MLZ9H32	277450P000372383	25/04/2022	76332	R$ 293,47
OKL8I60	277450NIC0037715	17/12/2022	50020	R$ 390,46
PKB6517	277450P000371567	08/04/2022	76332	R$ 293,47
QJU8115	277450NIC0037719	17/12/2022	50020	R$ 260,32
RHJ1D91	116100E008999648	15/05/2022	59670	R$ 1.467,35
RKY2E44	277450NIC0037702	17/12/2022	50020	R$ 260,32
RMR3D25	277450NIC0037709	17/12/2022	50020	R$ 586,94
RUT0H75	277450NIC0037699	17/12/2022	50020	R$ 260,32
SDQ6J35	277450NIC0037708	17/12/2022	50020	R$ 390,46
SHB9C11	277450NIC0037697	17/12/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D49CC09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 104/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHF1I10	277450P000311435	02/03/2023	51930
AMH8180	277450P000311444	02/03/2023	60412
AMV6569	277450P000311371	02/03/2023	51851
ANI6944	277450P000311387	02/03/2023	60412
AOZ3449	277450P000311379	02/03/2023	51851
APJ5132	277450P000311382	02/03/2023	51851
APX7527	277450P000311442	02/03/2023	51851
AQD4D76	277450P000311381	02/03/2023	51851
ASG4907	277450P000311445	02/03/2023	76332
ATB5C74	277450P000311440	02/03/2023	51851
AUB2H57	277450P000378181	02/03/2023	76331
AUU2G62	277450P000311386	02/03/2023	60412

AWH1826	277450P000311368	02/03/2023	51851
AXC6H85	277450P000311390	02/03/2023	76332
AXD8085	277450P000311389	02/03/2023	60412
AXL6946	277450P000239495	02/03/2023	55414
AXL6946	277450P000239497	02/03/2023	55414
AYI7497	277450P000239496	02/03/2023	55412
AZB4C50	277450P000239499	02/03/2023	61300
BBC4I23	277450P000311376	02/03/2023	76332
BBT7058	277450P000311377	02/03/2023	76332
BBV6253	277450P000311369	02/03/2023	51851
BCD3323	277450P000311446	02/03/2023	51851
BCM0G87	277450P000311388	02/03/2023	60412
BCT9A79	277450P000311447	02/03/2023	76332
BDJ3A38	277450P000359597	02/03/2023	58350
BDJ3A38	277450P000359596	02/03/2023	57461
BEA3702	277450P000311378	02/03/2023	51851
BEJ7I34	277450P000239506	02/03/2023	55414
BEO8G19	277450P000373387	02/03/2023	73662
BEX2G38	277450P000239494	02/03/2023	55414
BGW2C45	277450P000311441	02/03/2023	51851
DOL1G15	277450P000311373	02/03/2023	51851
ERI1E35	277450P000373386	02/03/2023	60501
GZI5112	277450P000238828	02/03/2023	55414
HEE5G47	277450P000311436	02/03/2023	51930
HSJ4D05	277450P000311372	02/03/2023	51851
HTV8C51	277450P000311439	02/03/2023	51851
LXO9062	277450P000311383	02/03/2023	51851
MEQ2680	277450P000311391	02/03/2023	60412
MJK8J28	277450P000311437	02/03/2023	51851
MLR6071	277450P000311434	02/03/2023	51851
RHV6B35	277450P000239498	02/03/2023	55414
SDT8D64	277450P000378182	02/03/2023	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CA09CE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 105/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQV2743	277450P000239173	23/12/2022	55414	R$ 195,23
ARI8G21	277450NIC0037722	20/12/2022	50020	R$ 586,94
ASW0F82	277450P000239009	26/12/2022	55414	R$ 195,23
ATA0G01	277450P000239088	28/12/2022	55414	R$ 195,23
ATA6453	277450NIC0037720	20/12/2022	50020	R$ 390,46
ATC8I01	277450P000239079	23/12/2022	76252	R$ 293,47
AVN5207	277450P000239007	23/12/2022	55411	R$ 195,23
AWA4F63	277450P000239083	26/12/2022	55414	R$ 195,23
AXC4630	277450P000239081	23/12/2022	55414	R$ 195,23
AYF5A04	277450P000239086	26/12/2022	76252	R$ 293,47
AYG4B36	277450NIC0037725	20/12/2022	50020	R$ 390,46
BCB4971	277450P000239085	26/12/2022	55414	R$ 195,23
BDB2F21	277450P000239084	26/12/2022	55414	R$ 195,23
BDJ6B00	277450P000239080	23/12/2022	55411	R$ 195,23
BDR9F25	277450P000239010	26/12/2022	55413	R$ 195,23
BDV3E49	277450NIC0037721	20/12/2022	50020	R$ 586,94
BEN9H92	277450NIC0037723	20/12/2022	50020	R$ 586,94
BEY5A83	277450NIC0037726	20/12/2022	50020	R$ 390,46
DTW9998	277450P000239087	26/12/2022	55414	R$ 195,23
FNI7524	277450NIC0037727	20/12/2022	50020	R$ 260,32
IRK1H59	277450P000239011	26/12/2022	55414	R$ 195,23
MKU4A41	277450P000239172	23/12/2022	76252	R$ 293,47
QNX2H41	277450P000239008	26/12/2022	76252	R$ 293,47
QXJ5916	277450NIC0037729	20/12/2022	50020	R$ 586,94
RHS8A36	277450P000239090	28/12/2022	55411	R$ 195,23
RHU2F42	277450P000239082	23/12/2022	76252	R$ 293,47
SDT0C96	277450P000239078	23/12/2022	55413	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9F4CB262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 106/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR9I59	277450P000311393	03/03/2023	51851
AES9H97	277450P000311392	03/03/2023	51851
AJP2018	277450P000313106	03/03/2023	51851
AKA2671	277450P000313111	03/03/2023	51851
ALY2F99	277450P000311448	03/03/2023	51930
AMX0977	277450P000311449	03/03/2023	51851
AOW6432	277450P000313104	03/03/2023	51851
APM5F73	277450P000310929	02/03/2023	73662
AUC1918	277450P000313112	03/03/2023	51851
AVD2219	277450P000313107	03/03/2023	58192
AVP6834	277450P000239507	03/03/2023	76251
AXS4129	277450P000360444	03/03/2023	61220
AYJ8G10	277450P000311370	02/03/2023	51851
AZD0E96	277450P000239390	02/03/2023	55412
AZI1863	277450P000313110	03/03/2023	51930
AZN2360	277450P000313101	03/03/2023	51930
AZQ8057	277450P000239512	03/03/2023	55412
AZW6772	277450P000311396	03/03/2023	51851
BBJ2C88	277450P000239516	03/03/2023	55412
BBY4612	277450P000239393	03/03/2023	57380
BCJ2623	277450P000239395	03/03/2023	55412
BDK4A14	277450P000239511	03/03/2023	55411
BDQ4I82	277450P000239513	03/03/2023	55412
BEC9G17	277450P000313109	03/03/2023	51851
BEV4G34	277450P000360445	03/03/2023	61220
BSF6D14	277450P000313103	03/03/2023	51851
FLD0G97	277450P000239198	03/03/2023	55680
GEN6I96	277450P000313113	03/03/2023	76332
GHT0H21	277450P000239391	03/03/2023	55412
IZX5F64	277450P000239394	03/03/2023	55412
IZX5F64	277450P000239392	03/03/2023	55412
LLD3I31	277450P000311380	02/03/2023	51851
PVG2661	277450P000313108	03/03/2023	51851
QJJ8J13	277450P000313105	03/03/2023	58192
QPQ3G32	277450P000239554	03/03/2023	76252
RHB3H99	277450P000239200	03/03/2023	55412
RHD6E52	277450P000313102	03/03/2023	58192
RHJ7J86	277450P000239199	03/03/2023	55412
RHL5H43	277450P000311398	03/03/2023	76332
RHM3F55	116100T000415630	08/03/2023	58780
RHX1A96	277450P000310526	02/03/2023	51930
RHY6H16	277450P000239509	03/03/2023	55411
SED1A60	277450P000311395	03/03/2023	76332
SED1C59	277450P000239510	03/03/2023	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A78427F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 107/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB3200	277450P000311394	03/03/2023	51851
AAL4C99	277450P000325325	06/03/2023	55411
AAV8902	277450P000311292	28/02/2023	51851
AAW9452	277450P000311421	01/03/2023	51851
AAZ7548	277450P000313262	07/03/2023	51851
ABE6440	277450P000311423	01/03/2023	51851
ABT0F47	277450P000313206	07/03/2023	57463
ADB4E18	277450P000373388	07/03/2023	55413
ADO1152	277450P000313178	07/03/2023	51851
AER7440	277450P000325329	06/03/2023	54790
AFH4841	277450P000313137	06/03/2023	51851
AFK9H97	277450P000313152	03/03/2023	51851
AGE4F32	277450P000313144	07/03/2023	51930
AGE9714	277450P000313265	07/03/2023	51930
AGF4615	277450P000373390	07/03/2023	55413
AGI5998	277450P000313195	07/03/2023	51851
AJE7H84	277450P000313171	06/03/2023	61220
AJV7J85	277450P000313147	07/03/2023	51851
AKO4383	277450P000239561	06/03/2023	55414
ALK3467	277450P000378183	02/03/2023	76331
ALX4003	277450P000325327	06/03/2023	55250
ALY2F99	277450P000313140	07/03/2023	51930
AMA4B30	277450P000313119	06/03/2023	51851
AMK1F59	277450P000313142	07/03/2023	51930
AMP7076	277450P000239560	06/03/2023	55411
AMX5749	277450P000313139	07/03/2023	51930
ANO3282	277450P000310934	06/03/2023	73662
ANS8J53	277450P000313180	07/03/2023	51851

ANT8I30	277450P000313134	06/03/2023	51851
ANV0C38	116100T000415631	08/03/2023	73150
AOH6J93	277450P000313165	06/03/2023	51851
AOK3B73	277450P000239388	01/03/2023	55412
AOR5H89	277450P000325332	06/03/2023	55411
APD2B31	277450P000313143	07/03/2023	51930
APJ5132	277450P000311431	01/03/2023	51851
APJ8232	277450P000311247	24/02/2023	51930
APK7D52	277450P000239606	06/03/2023	55680
APX4A03	277450P000313151	03/03/2023	51852
AQB3J43	277450P000313169	06/03/2023	60412
AQR0791	277450P000313128	06/03/2023	60412
AQS3389	277450P000313271	07/03/2023	51851
AQW0851	277450P000313255	07/03/2023	51851
AQW0851	277450P000313168	06/03/2023	76332
ARB2C16	277450P000313146	07/03/2023	51851
ART7874	277450P000313124	06/03/2023	51851
ARX6B06	277450P000313188	07/03/2023	51851
ASA8G08	277450P000313273	07/03/2023	51930
ASB3047	277450P000313185	07/03/2023	51851
ASP4B92	277450P000239385	01/03/2023	55412
ASR0717	277450P000311291	28/02/2023	76332
ASU7335	277450P000311288	28/02/2023	76332
ASX2H62	277450P000239386	01/03/2023	55412
ATC5012	277450P000313205	07/03/2023	57463
ATE4633	277450P000313167	06/03/2023	51851
ATH7F32	277450P000313136	06/03/2023	51851
ATJ6864	277450P000311399	03/03/2023	51851
ATL7676	277450P000311424	01/03/2023	51851
ATP6437	277450P000313269	07/03/2023	51851
ATX6F86	277450P000239398	06/03/2023	55412
AUB0C93	277450P000311271	28/02/2023	51851
AUE8C16	277450P000311428	01/03/2023	51851
AUG1914	277450P000360449	06/03/2023	55500
AVB6576	277450P000313163	06/03/2023	51851
AVB8202	277450P000311450	03/03/2023	61220
AVF7930	277450P000311429	01/03/2023	51851
AVG2D86	277450P000311300	01/03/2023	51851
AVG4J89	277450P000313264	07/03/2023	51851
AVK7263	277450P000325324	06/03/2023	54790
AVN0073	277450P000313175	06/03/2023	51851
AVZ0896	277450P000311285	28/02/2023	51851
AVZ0896	277450P000360447	06/03/2023	61220
AWC6C71	277450P000313121	06/03/2023	76332
AWJ9853	277450P000313263	07/03/2023	61220
AWZ2287	277450P000311029	28/02/2023	76332
AXJ1C14	277450P000313194	07/03/2023	51851
AXR8E07	277450P000238830	03/03/2023	55412
AXW4I28	277450P000239397	06/03/2023	55412
AXY3D48	277450P000311432	01/03/2023	51851
AXZ5109	277450P000311384	02/03/2023	51851
AXZ5527	277450P000313141	07/03/2023	51930
AYB6801	277450P000239601	03/03/2023	55412
AYL0889	277450P000313183	07/03/2023	51851
AYO4G57	277450P000313130	06/03/2023	76332
AYP8492	277450P000313052	07/03/2023	60412
AYT7724	277450P000313184	07/03/2023	51851
AYW8H15	277450P000309853	05/03/2023	60501
AYZ7263	277450P000239491	01/03/2023	55500
AZB8A21	277450P000313251	07/03/2023	51851
AZE4214	277450P000313115	06/03/2023	51851
AZH2329	277450P000239484	01/03/2023	55500
AZS9D80	277450P000239389	02/03/2023	60501
AZX8181	277450P000239493	01/03/2023	55411
BAK2907	277450P000239604	06/03/2023	55414
BAK5G15	277450P000239396	06/03/2023	76252
BAN1H33	277450P000310932	06/03/2023	52070
BAN7H52	277450P000239602	06/03/2023	55414
BAZ5C63	277450P000311286	28/02/2023	60412
BBC9C09	277450P000239555	03/03/2023	54600
BBD3D27	277450NIC0038065	25/02/2023	50020
BBE8D71	277450P000239400	06/03/2023	55412
BBE9149	277450P000313253	07/03/2023	51851
BBF8177	277450P000311284	28/02/2023	61220
BBF8G52	277450P000239558	06/03/2023	55411
BBG0498	277450P000239557	06/03/2023	55411
BBJ5I33	277450P000311293	28/02/2023	57463
BBK8076	277450P000311287	28/02/2023	60412
BBM2894	277450P000239605	06/03/2023	55411
BBO3J74	277450P000239500	02/03/2023	55412
BBQ5239	277450P000239556	06/03/2023	55414
BBU6440	277450P000373389	07/03/2023	55413
BBV6253	277450P000313164	06/03/2023	51851
BBW5589	277450P000313166	06/03/2023	51851
BCI6016	116100T000415303	09/03/2023	54522
BCK2261	277450P000313176	06/03/2023	60412
BCP2463	277450NIC0038064	25/02/2023	50020
BCP8114	277450P000239552	02/03/2023	55412
BCY8G62	277450P000313162	06/03/2023	51930

BCZ5G29	277450P000313153	03/03/2023	58192
BDF1912	277450P000313172	06/03/2023	61220
BDK7I42	277450P000239485	01/03/2023	55411
BDZ1G25	277450P000313116	06/03/2023	51930
BEF5J72	277450P000239559	06/03/2023	55411
BEK7A75	277450P000239399	06/03/2023	55412
BEM4J58	277450P000311422	01/03/2023	51851
BES3C92	277450P000313272	07/03/2023	51930
BEV4A38	277450P000239553	03/03/2023	55414
BEX2G38	277450P000238827	01/03/2023	55414
BIS3414	277450P000311354	01/03/2023	57463
BNX6079	277450P000313182	07/03/2023	51851
BPP4845	277450P000313179	07/03/2023	51851
CEX8036	277450P000313155	03/03/2023	51851
CRE9626	277450P000239490	01/03/2023	55500
CYS9I06	277450P000313203	07/03/2023	76332
CYY6229	277450P000311425	01/03/2023	51851
DCY0B47	277450P000360448	06/03/2023	54521
DDV3E77	277450P000313120	06/03/2023	51851
DGE1363	277450P000313117	06/03/2023	51930
DNI6040	277450P000313123	06/03/2023	51851
DSX7392	277450P000313193	07/03/2023	51851
DTS3J89	277450P000239518	06/03/2023	55414
EOF2486	277450P000313258	07/03/2023	51851
EOM3C63	277450P000313145	07/03/2023	51851
EOM9E06	277450P000311290	28/02/2023	76331
EVP1I87	277450P000313196	07/03/2023	61220
EZA0142	277450P000311311	27/02/2023	76332
FCE4J68	277450P000313173	06/03/2023	61220
FEV9E68	277450P000313138	07/03/2023	51851
FHD9E14	277450P000313186	07/03/2023	51851
HIM3C99	277450P000313114	06/03/2023	51930
HLP0974	277450P000313181	07/03/2023	51930
HOI9G27	277450P000372736	05/03/2023	60501
ICA1971	277450P000313148	07/03/2023	51851
INY2512	277450P000313161	06/03/2023	51851
INY2512	277450P000360446	06/03/2023	61220
IRH8E73	277450P000373391	07/03/2023	55413
ITT7A40	277450P000238832	03/03/2023	55412
IUM7A85	277450P000313198	07/03/2023	60501
IYH9523	277450P000239603	06/03/2023	55411
IYM1I19	277450P000311426	01/03/2023	51851
IYW8C46	277450P000313133	06/03/2023	51851
JEM3E95	277450P000313252	07/03/2023	51851
JPD3499	277450P000313270	07/03/2023	51930
JPP6091	277450P000313202	07/03/2023	51851
KAO4779	277450P000325328	06/03/2023	54790
LLD3I31	277450P000311289	28/02/2023	76332
LMF5H69	277450P000325333	06/03/2023	55411
LNE6H14	277450P000239483	01/03/2023	55411
LNZ9I69	277450P000311355	01/03/2023	57463
LQS2I88	277450P000313125	06/03/2023	51851
LQY4D00	277450P000313154	03/03/2023	76331
LTV2D64	277450P000313156	03/03/2023	51851
LTV2D64	277450P000310933	06/03/2023	73662
LYA3B93	277450P000313149	07/03/2023	51851
LZH2F77	277450P000325326	06/03/2023	55411
LZO8B54	277450P000313254	07/03/2023	51851
MDG6942	277450P000313131	06/03/2023	51851
MEL4736	277450P000313122	07/03/2023	51851
MIF0H57	277450P000313261	07/03/2023	51851
MJF5I24	277450P000313268	07/03/2023	51851
MKI7D56	277450P000313129	06/03/2023	51851
NEK0E04	277450P000313201	07/03/2023	51851
NOM8B71	277450P000313135	06/03/2023	51930
NSC0198	277450P000313266	07/03/2023	51851
OBK5C40	277450P000239551	02/03/2023	55412
PUL7D31	277450P000313177	07/03/2023	51851
QEX1D01	277450P000239517	06/03/2023	76252
QHF4E05	277450P000313189	07/03/2023	51851
QIJ4612	277450P000313191	07/03/2023	51851
QJL3893	277450P000313204	07/03/2023	76332
QJM2132	277450P000313267	07/03/2023	76332
QJW1B14	277450P000313174	06/03/2023	60412
QUJ6B42	277450P000239488	01/03/2023	55680
RBL0D21	277450P000313170	06/03/2023	60412
RHH3F82	277450P000313187	07/03/2023	60502
RHR6F78	277450P000239486	01/03/2023	54522
RHV1H83	277450P000239487	01/03/2023	55414
RMD8B35	277450P000313118	06/03/2023	51851
RNF7H80	277450P000239562	06/03/2023	55414
RXU1I56	277450P000239515	03/03/2023	55412
SDQ4D18	277450P000239387	01/03/2023	55412
SDY6H72	277450P000313051	07/03/2023	57463
SDY9A51	277450P000311430	01/03/2023	51930
SEA3E23	277450P000360450	06/03/2023	55413
SEF2F98	277450P000311433	01/03/2023	61220
SEG1A33	277450P000238833	06/03/2023	55411
SEG2F49	277450P000313200	07/03/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EB3EFA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 108/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR9I59	277450P000313292	08/03/2023	51851
ABM5564	277450P000313235	09/03/2023	51851
ABZ3206	277450P000313211	08/03/2023	51851
ACY7E91	277450P000313285	08/03/2023	51851
ADE4763	277450P000313298	08/03/2023	51851
ADH0J22	277450P000313289	08/03/2023	51851
ADO1152	277450P000313233	09/03/2023	51851
AHO3206	277450P000313290	08/03/2023	51851
AIT5603	277450P000313280	08/03/2023	51851
AIV3461	277450P000313283	08/03/2023	51851
AIW3H73	277450P000313293	08/03/2023	51851
ANO3282	277450P000313294	08/03/2023	51851
AQZ6773	277450P000328101	08/03/2023	51851
ASQ1I82	277450P000313291	08/03/2023	51851
ASX1G91	277450P000238845	07/03/2023	55414
ATG8037	277450P000313229	08/03/2023	51851
ATW2A22	277450P000313230	08/03/2023	60412
AUL7616	277450P000328102	08/03/2023	51851
AUM5308	277450P000313238	09/03/2023	55500
AUM9593	277450P000313226	08/03/2023	60412
AVT7J41	277450P000313240	09/03/2023	51851
AWA9C85	277450P000313218	08/03/2023	51851
AXD6995	277450P000313223	08/03/2023	51852
AYW7631	277450P000239520	07/03/2023	76252
AZJ4553	277450P000313216	08/03/2023	51851
AZQ6319	277450P000313241	09/03/2023	51851
AZU3C41	116100T000295734	10/03/2023	70481
AZX0688	277450P000313277	08/03/2023	51930
AZX5527	277450P000313208	08/03/2023	51930
BAN7091	277450P000313297	08/03/2023	51851
BAP0D84	277450P000313296	08/03/2023	51851
BAQ0274	277450P000313227	08/03/2023	57380
BAT6401	277450P000313279	08/03/2023	51930
BAT7265	277450P000313239	09/03/2023	51851
BAU6D24	277450P000313212	08/03/2023	61220
BAY2647	277450P000313056	08/03/2023	76332
BBV1854	277450P000313276	08/03/2023	51930
BCB8795	277450P000313300	08/03/2023	76332
BCM6G39	277450P000313286	08/03/2023	51851
BDA5D54	277450P000313284	08/03/2023	51851
BDC2D63	277450P000313224	08/03/2023	51851
BDD8D43	277450P000313243	09/03/2023	76332
BDL4D56	277450P000313217	08/03/2023	51852
BDU4C99	277450P000313214	08/03/2023	57380
BDW6F32	277450P000313288	08/03/2023	51930
BPP4845	277450P000313274	08/03/2023	61220
BWL2I77	277450P000313222	08/03/2023	51851
EKY8G19	277450P000313242	09/03/2023	76252
EPP1B77	277450P000313215	08/03/2023	76331
FGQ2559	277450P000313210	08/03/2023	51851
FSI1207	277450P000313245	09/03/2023	51851
FUE8G81	277450P000313236	09/03/2023	76332
GAQ9011	277450P000313225	08/03/2023	57463
HLP0794	277450P000313278	08/03/2023	51930
IRA0F74	277450P000313231	08/03/2023	60412
ITY2H35	277450P000328103	08/03/2023	61220
IYL8E10	277450P000313232	08/03/2023	60412
KDI5456	277450P000313287	08/03/2023	51851
MFD4437	277450P000313275	08/03/2023	51851
MFD4437	277450P000313220	08/03/2023	51851
MIF0H57	277450P000313219	08/03/2023	51852
MJH7I55	277450P000313207	08/03/2023	51851
QHG3E71	277450P000313053	08/03/2023	76332
QHL6J19	277450P000313282	08/03/2023	51851
QJZ9I53	277450P000313281	08/03/2023	51851
RMN9I55	277450P000313209	08/03/2023	51851
RUH7B60	277450P000313237	09/03/2023	76332
SDP5I80	277450P000313228	08/03/2023	57380
SDY2I86	277450P000236970	09/03/2023	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:76FD53AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO EXCESSO DEMANDA CP 07-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 03/04/2022 e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	117/2022
b) Chamada Pública Nrº:	07/2022
c) Data Homologação do Julgamento:	04/04/2023
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023.**
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:	

HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. - CNPJ: 07.762.171/0001-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMEN- TO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL	CONSUL	1.588	20,00	31.760,00
2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATO- LOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZA- ÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).	PROCED	3.122	173,00	540.106,00
				TOTAL	**R$571.866,00**

F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA - CNPJ: 34.566.069/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	602	20,00	12.040,00
2	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADI- CULAR	PROCED	60	135,00	8.100,00
3	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICU- LAR	PROCED	84	225,00	18.900,00
4	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADI- CULAR	PROCED	433	270,00	116.910,00
5	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMEN- TO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL	CONSUL	132	20,00	2.640,00
6	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATO-	PROCED	336	173,00	58.128,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	LOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZA- ÇÃO DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).				
				TOTAL	**R$216.718,00**

ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANVAI - CNPJ: 30.975.022/0001-38

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	360	20,00	7.200,00
2	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIR- RADICULAR	PROCED	180	135,00	24.300,00
3	TRATAMENTO ENDODONTICO BIR- RADICULAR	PROCED	216	225,00	48.600,00
4	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIR- RADICULAR	PROCED	360	270,00	97.200,00
				TOTAL	**R$177.300,00**

CENTRO ODONTOLOGICO SAO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 31.281.978/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	600	20,00	12.000,00
2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	PROCED	4.018	50,00	200.900,00
				TOTAL	**R$212.900,00**

MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA - CNPJ: 27.255.630/0001-63

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIA- GEM (AVALIAÇÃO)	CONSUL	468	60,00	28.080,00
2	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ES- PECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	PROCED	195	315,00	61.425,00
				TOTAL	**R$89.505,00**

GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 40.918.053/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSUL	348	20,00	6.960,00
2	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	PROCED	619	20,00	12.380,00
3	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	PROCED	348	45,00	15.660,00
4	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	PROCED	84	20,00	1.680,00
5	CAPEAMENTO PULPAR	PROCED	48	45,00	2.160,00

6	RESTAURACAO DE DENTE DE- CIDUO	PROCED	91	45,00	4.095,00
7	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	PROCED	273	45,00	12.285,00
8	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	PROCED	540	45,00	24.300,00
9	PULPOTOMIA DENTÁRIA	PROCED	24	60,00	1.440,00
10	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAS (POR SEXTANTE)	PROCED	1.080	60,00	64.800,00
11	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAS (POR SEXTANTE)	PROCED	1.080	60,00	64.800,00
12	EXODONTIA DE DENTE PER- MANENTE	PROCED	132	45,00	5.940,00
				TOTAL	**R$216.500,00**

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$1.484.789,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Paranavaí, 04 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F94D25FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 72-2023

PORTARIA Nº 72/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório para Aquisição de Material Farmacológico.

Nome do Fiscal	**Matrícula Funcional**
ISABEL CRISTINA INOUE	173
RENAN SILVA SOUZA	442

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de Abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:091B38E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.769.406,04**	**7.937.117,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**707.710,33**	**553.051,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.396.150,43	7.455.783,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistencias a Pagar a Curto Prazo	407.288,52	333.333,36
Créditos a Curto Prazo	1.031.525,23	156.124,24			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	135.381,81	104.044,43
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.025,07	689,21
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.031.525,23	156.124,24	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	164.014,93	114.984,82
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	782,05			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	341.730,38	324.427,63			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.014.532,85**	**2.197.161,63**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**707.710,33**	**553.051,82**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	67.496.518,96	42.008.697,10
Imobilizado	2.014.532,85	2.197.161,63	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.468.839,57	2.403.627,57	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-579.870,55	-332.029,77			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	125.563,83	125.563,83	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-54.420.290,40	-32.427.470,04
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-21.970.576,24	-14.894.353,19
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-32.427.470,04	-17.533.116,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-22.244,12	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.076.228,56**	**9.581.227,06**
TOTAL	**13.783.938,89**	**10.134.278,88**	**TOTAL**	**13.783.938,89**	**10.134.278,88**
ATIVO FINANCEIRO	10.396.150,43	7.455.783,33	PASSIVO FINANCEIRO	2.249.488,06	1.619.785,18
ATIVO PERMANENTE	3.387.788,46	2.678.495,55	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**11.534.450,83**	**8.514.493,70**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	1.031.525,23	156.664,24	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	28.277.731,29	10.894.950,09
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**1.031.525,23**	**156.664,24**	**TOTAL**	**28.277.731,29**	**10.894.950,09**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADO	3.095.097,59	2.239.657,85
012 - Recursos de Contratos de Rateio dos consorcios Publicos	1.246.281,11	1.209.323,48
013 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consorcios Publicos	2.079.754,70	1.198.711,24
326 - CONVENIO 891082/2019 - SICONV	0,00	3.626,37
327 - Convenio Estadual - QualiCIS	1.725.528,97	1.184.513,58
328 - CONVENIO 904782/2020 - SICONV	0,00	165,63
TOTAL	8.146.662,37	5.835.998,15

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional

O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, 645, centro, Município de Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ: 73.966.913/0001-30, regido pelo seu Estatuto Social/Contrato de Consórsio Público, documento que ratificou o Protocolo de Intenções nos moldes da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016. Constituido em 1.993 a fim de atender as demandas na área de saúde ambulatorial especializada (consultas, terapias e exames diagnóstico) dos 28 (vinte e oito) Municípios do Noroeste do Paraná, que por serem de um porte menor enfrentavam dificuldades em atender os usuarios SUS.

Municípios Consorciados: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaça, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivai, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do pr, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

A resolução 13/2021 aprovou o orçamento anual do consórcio, para execução das ações do exercício de 2022.

1.1 Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, especificamente ao que dispõe nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9º edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, e Portaria STN Nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

Destaca-se que todos os valores apresentados estão expresso em Reais (R$), que a moeda funcional da entidade.

2 - Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante	
Este Grupo corresponde ao saldo bancário da entidade, abaixo seguem os saldos do exercício de 2022.	
Descrição da Conta Valores em 31/12/2022	
Banco do Brasil 18.509-4 - Aplicação.....R$	149.942,30
Banco do Brasil 25.840-7 - Aplicação.....R$	3.031.275,82
Banco do Brasil 25.840-7 - Conta Movimento *(conciliado)..... - R$	72.715.64
Banco do Brasil 35.956-4 - Aplicação - CEO - Contrato 001-003/05.....R$	517,04
Banco do Brasil 40.004-1 - Aplicação - CIS - CAPS (Fonte 001).....R$	420.722,45
Banco do Brasil 40.004-1 - Aplicação - CIS - CAPS (Fonte 013).....R$	294.908.05
Banco do Brasil 53.346-7 - Aplicação - Contrato de Rateio Pessoal e Encargos.....R$	1.246.281,11
Banco do Brasil 53.347-5 - Aplicação - Outras Despesas Correntes.....R$	3.265.879,39
Banco do Brasil 53.347-5 - Conta Movimento *(conciliado).....R$	278,16
Banco do Brasil 64.943-0 - Poupança - Convênio 052/2021 - QualiCIS.....R$	1.886.786,67
Banco do Brasi 67.674-8 - Conta Movimento - Conta Consignações.....R$	86.370,74
Banco do Brasi 67.674-8 - Conta Movimento - Conta Consignações *(conciliado) .R$	72.437,78
Banco do Brasil 78963-1 - Aplicação - Concurso Edital 01/2022 - CIS/AMUNPAR R$	13.466,56

Total.....R$	10.396.150,43
2.1 - Banco do Brasil 25.840-7 - Conta Movimento *(conciliado).	

Nesta conta está conciliado os seguintes valores:	
- Pagamento a maior NF 82859 Freedom Veículos Elétricos Ltda	R$ 0,30
- INSS Funcionários Efetivos e Comissionados - 12/2022	-R$ 36.360,25
- Santa Rita Saúde - complemento (consignado)	- R$ 113,73
-IRRF Funcionários Efetivos - 12/2022	- R$ 26.187.54
-IRRF Funcionários Comissionados - 12/2022	- R$ 9.472.23
-INSS de Rescisão 12/2022	- R$ 154,74
-IRRF de Rescisao 12/2022	- R$ 149,29
-IRRF AABA Com.de Equip. Médicos transferido fonte incorreta	- R$ 278,16
Total	- R$ 72.715.64
2.2 - Banco do Brasil 53347-5 - Conta Movimento *(conciliado).	
- IRRF AABA Com. Equip. Médicos transferido fonte incorreta.	R$ 278,16
2.3 - Banco do Brasil 67.674-8 - Conta Movimento - Conta Consignação *(conciliado)	
- INSS Funcionários 12/2022 -	R$ 36.360,25
- Santa Rita Saúde - complemento (consignado)	R$ 113,73
-IRRF Funcionários Efetivos - 12/2022	R$ 26.187.54
-IRRF Funcionários Comissionados - 12/2022	R$ 9.472.23
-INSS de Rescisão 12/2022	R$ 154,74
-IRRF de Rescisao 12/2022	R$ 149,29
Total	R$ 72.437.78

3 - Créditos a Curto Prazo	
Representa os valores a receber dos Municípios referente os Contratos de Rateio de 2022, conforme segue:	
- Cruzeiro do Sul..... ....R$	16.859,79
- Diamante do Norte.....R$	40.087,80
- Guairaça.....R$	18.189,08
- Inajá.....R$	41.647,83
- Loanda.....R$	179.458,23
- Marilena.....R$	41.685,02
- Nova Londrina.....R$	126.548,67
- Planaltina do Paraná.....R$	44.215,48
- Porto Rico.....R$	26.483,91
- Querência do Norte.....R$	79.027,70
- Santa Cruz do Monte Castelo.....R$	98.572,49
- Santa Isabel do Ivaí.....R$	242.904,77
- Tamboara.....R$	24.782,94
- Terra Rica.....R$	51.061,52
Total a receber dos Municípios.....R$	1.031.525.23
4 - Estoques	
Os valores dos estoques são mensurados pelos custos de aquisições , abaixo segue o saldo das contas de estoque; Conta Contábil Saldos em 31/12/2022	
Material de Consumo.....R$	49.497,41
Outros Gêneros Alimentícios.....R$	8.985,18
Medicamentos e Materiais Hospitalares.....R$	212.844.92
Materiais de Expediente.....R$	25.953.60
Estoques de Distribuição.....R$	44.449,27
Total Geral.....R$	341.730,38
5 - O Ativo imbilizado, incluindo seus gastos complementares, são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição.	
6 - Obrigações Trabalhistas , Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.	
Este grupo compreende o total das Obrigações Trabalhistas e Previdências, como segue:	
Folha de Pagamento Funcionários Efetivos, ref.12/2022..... R$	170.735,53
Folha de Pagamento Comissionados/Não Ocupantes de Cargo Efetivo, ref.12/2022.....R$	62.004,48
Folha de Pagamento Comissionados/Ocupantes de cargo Efetivo , ref. 12/2022 .....R$	40.374,04
FGTS a Recolher.....R$	46.479,13
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).....R$	87.695,34
Total.....R$	407.288,52
7 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	
Este grupo compreende o total dos Fornecedores a pagar em 2022, como segue:	
Photongraph Odontologia S/C LTDA..... R$	413,44
Hygeia - Centro Médico e Odontológico Ltda..... R$	23.097,56
Densomar Ltda (filial)..... R$	1.775,51
Banco do Brasil..... R$	1.459,60
Viação Cidade de Paranavaí Ltda..... R$	47,37
FG de Oliveira..... R$	1.465,00
Cebrade - Central Brasileira de Estagio Ltda..... R$	9.508,79
Vidalimp Prestadora de Serviços Terceirizados.....	R$ 25.253,69
Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial ..... R$	30.268,80
Clinica Geo Médica Ltda..... R$	958,32
Osmar Mendes Pereira..... R$	303,00
Acispar - Associação dos Consórcios..... R$	600,00
Verocheque Refeições Ltda..... R$	40.230,73
Total..... R$	135.381,81
8 - Pis sobre Receita 12/2022..... R$	1.025,07

9 - 1- Demais Obrigações a Curto Prazo	
Este grupo compreende as Consignações, como segue:	
INSS.....R$	38.059.93
Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte.....R$	79.295.70
ISS.....R$	6.319,29
Plano de Previdência e Assistência Médica.....R$	8.877,34
Empréstimos e Financiamentos.....R$	23.927.82
Outros Consignatários KR Academia.....R$	206,38
Academia Exesport.....R$	113,94
Farmácia Nissei.....R$	2.008,12
Subtotal.....R$	158.808,52

2 - Outras Obrigações a Curto Prazo	
Indenizações a Servidores .....R$	5.206,41
Total.....R$	164.014,93

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:42840342

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADX8558	277490F000103892	27/02/2023	56732
AHO1166	277490A000201351	21/03/2023	76331
AJX4078	277490F000103861	26/02/2023	60503
AMF7938	277490F000103922	26/02/2023	60503
ARQ2C73	277490F000103890	27/02/2023	60503
ASG6F53	277490NIC0030632	04/03/2023	50020
ATI8097	277490F000103893	28/02/2023	56732
ATP7E89	277490F000103906	26/02/2023	60503
AUB6014	277490F000103895	28/02/2023	60503
AUY6854	277490NIC0030631	04/03/2023	50020
AVQ1367	277490F000103888	26/02/2023	60503
AXS9H87	277490A000201088	20/03/2023	76331
AYA7E72	277490F000103887	26/02/2023	56732
AYO7F50	277490A000201354	22/03/2023	76331
AZO9616	277490F000103907	27/02/2023	60503
BBF2460	277490F000103862	26/02/2023	60503
BBL2E40	277490F000103863	26/02/2023	60503
BBP3C22	277490F000103905	26/02/2023	60503
BBR9C53	277490F000103860	26/02/2023	56732
BCL7449	277490A000201091	20/03/2023	76331
BCN9I93	277490A000201352	21/03/2023	76331
BDE3H51	277490A000201097	21/03/2023	76331
BEO2I12	277490F000103894	28/02/2023	60503
BEO2J79	277490F000103858	26/02/2023	60503
CFR5324	277490F000103923	26/02/2023	60503
EPM1I66	277490A000201095	21/03/2023	76331
EVF9E90	277490A000201093	20/03/2023	76331
EWR7J74	277490F000103908	27/02/2023	56732
FLQ6386	277490F000103886	26/02/2023	60503
FMH8032	277490F000103889	26/02/2023	60503
GBT6078	277490A000201087	20/03/2023	76331
GHS2F46	277490F000103904	26/02/2023	56732
IUP9F98	277490A000201096	21/03/2023	76331
MHO0511	277490F000103909	28/02/2023	60503
PRD0H41	277490A000201100	21/03/2023	76331
RHV5B17	277490A000201353	21/03/2023	76331
RHW8E90	277490F000103891	27/02/2023	56732
SEA7A80	277490A000201099	21/03/2023	76331
SEH6G08	277490A000201355	22/03/2023	76331
SET1A26	277490NIC0030633	04/03/2023	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C6B9DB63

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AQI5719	277490A000195425	19/12/2022	76332	R$ 293,47
ATM2339	277490F000094573	05/11/2022	56732	R$ 130,16
AUL5J21	277490A000196286	05/01/2023	76331	R$ 293,47
BCK2E20	277490A000194279	09/01/2023	76332	R$ 293,47
OLZ6868	116100T000572057	12/01/2023	60412	R$ 195,23
SDU4A89	277490A000194997	25/12/2022	70561	R$ 293,47
SDU4A89	277490A000194998	25/12/2022	57200	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:926895FD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACT2113	277490A000201653	21/03/2023	59910
AFG2792	277490A000201540	21/03/2023	55414
AJS9G97	277490A000201546	21/03/2023	51851
AUU0922	277490A000201544	21/03/2023	60412
AUX3287	277490A000201545	21/03/2023	51851
AWO8031	277490A000201548	21/03/2023	51851
AWP2E48	277490A000201092	20/03/2023	56225
AYG5G19	277490A000201550	21/03/2023	60412
BKV3B08	116100E008946339	16/03/2023	54521
EEB3380	277490A000201541	21/03/2023	54600
EGF9A11	277490A000201654	21/03/2023	60501
HTV2H37	277490A000201652	21/03/2023	60412
RHB5D96	277490A000201542	21/03/2023	54600
SEH1E73	277490A000201651	21/03/2023	60412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:791CE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ					Exercício : 2022
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13					Período: Janeiro a Dezembro
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	361.031.900,47	292.633.810,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	377.018.076,29	277.427.368,08
Ordinária	226.523.928,22	184.467.290,71	Ordinária	219.164.454,20	173.911.430,94
Vinculada	134.507.972,25	108.166.519,86	Vinculada	157.853.622,09	103.515.937,14
Transferências do FUNDEB	61.704.086,66	50.547.331,63	Transferências do FUNDEB	62.983.510,91	50.819.125,45
Transferências Voluntárias	3.870.547,99	2.883.135,15	Transferências Voluntárias	15.767.341,17	5.038.195,66
Alienação de Bens	421.954,69	1.381.554,26	Alienação de Bens	590.695,68	148.734,89
Operação de Crédito	7.647.477,99	5.811.665,15	Operação de Crédito	18.777.890,73	3.305.818,33
Transferências de Programas	31.090.821,80	22.519.595,01	Transferências de Programas	32.589.074,85	26.453.440,79
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais	1.679.151,96	2.378.105,99	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais	2.866.463,16	708.069,20
Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	0,00	14,41
Cessão Onerosa – Pré Sal	1.105.776,89	12.726,61	Cessão Onerosa – Pré Sal	10.377,24	736.650,98
Outras Origens	26.988.154,27	22.632.406,06	Outras Origens	24.268.268,35	16.305.887,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	632.271,91	736.322,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	7.024.379,13	7.372.465,98
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	110.273.884,68	75.665.432,68	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)	69.048.894,73	51.831.399,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	57.867.359,29	33.461.232,85	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	320.394,95	9.439.688,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.432.935,97	320.221,77	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.566.587,81	1.227.973,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.973.589,42	41.883.978,06	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.161.911,97	41.163.736,23
SALDOS EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	96.473.445,19	64.069.112,53	SALDOS EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	115.320.152,10	96.473.445,19
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	96.473.445,19	64.069.112,53	Caixa e Equivalente de Caixa	115.314.210,50	96.473.445,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	5.941,60	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	568.411.502,25	433.104.678,25	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	568.411.502,25	433.104.678,25

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1DE3F143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14	Exercício : 2022	
BALANÇO PATRIMONIAL	Período: Janeiro a Dezembro	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	522.319.169,02	491.821.071,60
ATIVO CIRCULANTE	185.848.697,86	181.255.758,52
Caixa e Equivalente de Caixa	115.314.210,50	96.473.445,19
Créditos a Curto Prazo	70.371.768,94	84.561.728,15
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	91.921,00	176.234,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	70.797,42	44.350,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	336.470.471,16	310.565.313,08
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.130.221,87	3.485.428,68
Investimentos	16.451.655,53	16.451.655,53
Imobilizado	318.854.796,63	290.594.431,74

Intangível	33.797,13	33.797,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	522.319.169,02	491.821.071,60
PASSIVO CIRCULANTE	18.192.301,34	12.529.058,16
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.413.276,45	184.256,13
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.577.558,09	5.896.494,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.446.146,14	317.366,93
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.755.320,66	6.130.940,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	72.455.321,95	71.921.340,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.800.136,98	3.904.948,40
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	64.207.466,82	63.568.674,43
Demais Obrigações a Longo Prazo	4.447.718,15	4.447.718,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	431.671.545,73	407.370.672,46
Resultados Acumulados	431.671.545,73	407.370.672,46
QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	522.319.169,02	491.821.071,60
ATIVO FINANCEIRO	115.320.152,10	96.473.445,19
ATIVO PERMANENTE	406.999.016,92	395.347.626,41
PASSIVO (II)	157.813.711,35	121.926.236,50
PASSIVO FINANCEIRO	71.061.843,06	40.407.533,89
PASSIVO PERMANENTE	86.751.868,29	81.518.702,61
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)	364.505.457,67	369.894.835,10
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	47.534.889,44	30.245.459,39
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	41.818.754,31	24.820.204,30
DIREITOS CONTRATUAIS	5.716.135,13	5.425.255,09
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	123.463.845,88	98.250.672,60
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.548.043,29	7.659.676,84
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	115.915.802,59	90.590.995,76
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	44.258.309,04	56.065.911,30
0000 - RECURSOS LIVRES	21.387.485,00	19.515.322,50
00094 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÁRIO	2.611,01	2.611,01
00102 - FUNDEB 40%	556.633,48	1.295.883,14
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	0,00	13.762,81
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	2.386.241,90	0,00
00105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.018.374,65	2.569.654,94
00112 - PDDE - PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA	8.493,27	7.707,32
00114 - PNATE -PROGRAMA NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR	66.312,18	-29.264,90
00142 - FNDE/PNAE - PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.782,62	351.056,69
00149 - C.E.F - PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR	673.143,65	267.728,57
00166 - MEC/FNDE - BRASIL CARINHOSO	42.396,55	39.292,53
00168 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201600105	0,00	0,00
00169 - TERMO DE CCOMPRISSO PAR nº 201600923 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
00170 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201306183	0,00	0,00
00171 - EDUCADOR/APOIO FINANCEIRO E MUNICÍPIOS	0,00	0,00
00172 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201406643 – MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
00173 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201301828 – MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
00174 -TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003024-1 - CENTRO MUN.DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRA	-2.439.191,44	0,00
00176 - FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	720,00	0,00
00177 - FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.158,13	0,00
00178 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO TRANSPORTE ESCOLAR	1.416,76	0,00
01036 - TRANSFERÊNCIAS DP FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO - VAAF - PERCENTUAL MINIMO DE 70% ESTABELECIDO NO INCISO XI DO ART.212-A DA CF	0,00	0,00
1037 - TRANSFERÊNCIAS DP FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO - VAAF - PERCENTUAL MINIMO DE 30% ESTABELECIDO NO INCISO XI DO ART.212-A DA CF	387,62	0,00
001494 - SAÚDE/APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
001934 - SOCIAL/APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS	293,77	293,77
002494 - SAÚDE/EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00
003494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Esta	1.763.560,95	427.672,05
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1.212,00	808.562,67
00304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/SINISTROS	0,00	0,00
00338 - CONV. FUNASA Nº 372/2004	193.407,52	175.877,33
00369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	245.923,15	467.478,17
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	749.445,25	3.407.313,78
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	51.126,70	48.341,22
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBULAT E HOSPITALAR	6.756,68	611.098,34
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	56.172,63	51.089,17
00498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
00499 - BLOCO GESTÃO DO SUS	4.119,10	6.653,95
00500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007	260.653,38	270.543,94
00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	2.122.764,35	2.240.935,74
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENS FINANCEIRAS E PATRIMON	1.547.820,60	645.605,98
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ART. 149	7.599.143,61	5.864.443,64
00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	8.526.792,31	4.900.722,37
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	33.560,26	-115.468,83
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.375.675,09	1.309.076,57
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART 1ºB)	822,92	29.528,32
00514 - INDENIZAÇÕES RECEB POR BENS SINISTRADOS DE OUT ARE	0,00	0,00
00515 - FUNREBOM	2.098.686,49	1.974.989,20
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	803.459,08	470.374,61
00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	479.314,85	974.071,29
00556 - TRANSFERENCIAS LEI Nº 9615/98	31.758,07	28.972,42

00619 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	0,00	0,00
00620 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	0,00	0,00
00623 - OP. DE CRÉDITO Nº 0399496-17 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	0,00	0,00
00624 - OP. DE CRÉDITO Nº 0399499-49 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	0,00	0,00
00675 - OP. CRÉDITO - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO (INCORRETA)	0,00	0,00
00677 - OP. CRÉDITO - AG FOMENTO - RECAPE	0,00	0,00
00678 - OP. DE CRÉDITO AG. DE FOMENTO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (INCORRETA)	-239,64	1.806,39
00679 - OP. DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA (INCORRETA)	-2.883.593,25	203.180,61
00680 - OP. DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA /GUAPORÉ	-2.344.831,60	648.419,05
00682 - OP. DE CRÉDITO 0555.668-25 - PROGRAMA FINISA	-5.048.342,20	
00875 - Nº PROCESSO 0389.760-16- PROJETO TÉCNICO SOCIAL CONJ. RES. FRANCISCO LUIS DE ASSIS	841,97	768,12
00877 - PROJETO TÉCNICO SOCIAL - CONJ. RESIDÊNCIAL GERALDO FELIPE	690,13	628,65
00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS ENTIDADES NÃO GOV ECA/FMDC	846.137,80	642.437,44
00882 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ LORRENZETTI - PFMCMV	458,66	417,80
00884 - AEPETI	6.996,30	62.550,74
00886 - CONV. 817647/2015 - MDS-APAE	0,00	0,00
00894 - DELIBERAÇÃO Nº 054/2016-CEDCA/PR - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	7,13	6,50
00895 - CONT. REPASSE 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	0,00	-22.961,63
00896 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	569,78	519,02
00897 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	399,41	364,37
00898 - FORTALECIMENTO DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLENCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	151,29	137,81
00899 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTE	36.105,38	227.264,92
00900 - FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB Nº 1131/2011	705.972,92	544.492,83
00901 - FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PARA ADOLECENTES	11.691,53	850,65
00902 - FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00
00904 - CONVÊNIO nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
00906 - CONV. Nº 823557/2015/MDS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APAE	0,00	0,00
00910 - CT REPASSE nº 831571/2016 - COMPLEXO ESPORTIVO JD MORUMBI	0,00	0,00
00911 - CT REPASSE nº 832272/2016 - REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO	0,00	0,00
00912 - CONV. Nº 833676/2016 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR	-50.372,32	-171.481,06
00916 - Conv.nº 003/2018 - SEIL/DER-BLOCO SEXTAVADO INTERTRAVADO ESTRADA CAIUÁ	0,00	0,00
00919 - DELIB. 095/2017 CEDCA/AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIASAS DOS ADOLESC. INTERN. POR MEDIDAS SOCIOED.	119.508,80	108.861,95
00920 - DELIB. 107/2017 CEDCA/FORTALEC. DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ	22.364,41	20.372,00
00921 - DELIB 109/2017 CEDCA/IMPLANT. E FORTAL. DE AÇÕES/ESTRAT. DE PREV. AO USO DE ÁLCOOL E OUT. DROGAS	134.037,84	129.340,01
00922 - DELIB 012/2018 CEAS/INCENT. À PESSOA COM DEFIC. PCD II	0,00	64.919,86
00923 - DELIB 065/2017 CEAS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
00924 - CONTRATO DE REP. Nº1036.746-02/2016-CONV.841148/2016-PAV. ASF. NO DIST. DE GRACIOSA	0,00	0,00
00925 - CONVÊNIO Nº 051/2018/SEIL RECAP. ASFÁLTICO DISTRITOS DE GRACIOSA A MANDIOCABA A PIRACEMA	0,00	352,81
00926 - PSE/INVEST/ASILO FREDERICO OZANAN/EPI	0,00	2.402,49
00930 - Conv. Nº.872692/2018 - Aquis. De veiculos p/implanServiços	0,00	0,00
00932 - DELIB. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-EX.ANT.	643,38	41.711,74
00933 - CT Repasse nº872584/2018 MAPA/CAIXA-Aquis.Trator Agricola	0,00	0,00
00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	45.107,06	164.815,74
00936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	831,92	8.540,70
00940 - Bloco de Finan.de Gestão do Program.Bolsa Familia e Cadastro Único Port.113/15	29.665,26	150.555,37
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.902,20	123.942,48
00942 - CONVÊNIO Nº 274/2018 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	386.033,52	399.481,45
00943 - CONV. Nº 1474/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
00944 - CONV. Nº 846989 - REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA	0,00	0,00
00946 - CONVÊNIO Nº 026/2019 - REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	-700.000,00	
00945 - CONV. Nº 874878/2018 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CULTURAL	0,00	-1.876.662,95
00947 - EMENDA PARL. INDIVIDUAL Nº 37050001 - ASSOC. VIGIL. MIRINS FREI RAFAEL MAINKA - GUARDA MIRIN	18.155,74	80.576,94
00948 - DELIB. Nº 067/2019-CEAS-PR - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS (CRAS)	4.313,13	66.368,52
00949 - DELIB. Nº 067/2019-CEAS-PR - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS (CREAS)	3.846,82	11.061,52
00950 - EMENDA PARL. INDIV. Nº 37050001 - ASSOC. VIGIL. MIRINS FREI RAFAEL MAINKA - GUARDA MIRIN (CUSTEIO)	1.164,21	25.758,07
00951 - CONVÊNIO Nº 73/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	-973.944,36	0,00
00955 - FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID-19	35,35	32,20
00957 - CONV. Nº 065/2020- PLANO PARANÁ MAIS CIDADES (AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA)	0,00	0,00
00959 - SUAS/COVID-19/EPI	51.411,61	46.653,75
00960 - SUAS/COVID-19/ALIMENTAÇÃO	9.839,25	8.367,61
00961 - SUAS/COVID-19/COFINANCIAMENTO	2.241,55	2.613,41
00962 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	60,19	8.515,03
00963 - DEL. 084/2019-CEDCA/PR - INCENTIVO CMDCA	158,27	144,17
00964 - CONVÊNIO Nº 890064/2019- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA - MINIST. DA AGRICULTURA	0,00	0,00
00965 - AÇÕES EMERGENCIAIS DEST. AO SETOR CULTURAL - LF Nº14.071/2020 - (COVID-19)	33,64	33,64
00968 - CONT.REP.884962/2019 - PAV. ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA	12.863,76	
00969 - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR	18.183,45	82.020,89
00970 - CONTRATO DE REPASSE 893238/2019 - MDR/CAIXA PAV.GALERIA DO DIST.GRACIOSA	-238.750,00	0,00
00971 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	131.163,77	
00972 - EMENDA PARL.INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS Nº 30840010 - MINIST.DA CIDADANIA PARA APAE	150.000,00	150.000,00
00973 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO	90.509,99	0,00
00975 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO - TEA	892.311,83	814.054,11
00976 - CONV. MAPA Nº 907534/2020 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA	3.654,49	0,00
00977 - CONV. MAPA Nº 907532/2020 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	-429.143,86	0,00
00978 - CONVÊNIO Nº 356/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCO SEXTAVADO	-2.795.173,59	670.812,42
00979 - DELB.043/2021 INCENTIVO A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA COVID	14.245,02	40.279,23
00980 - DELB.056/2021 INCENTIVO COVID - SITUAÇÃO VULNERABILIDADE TEMPORARIA CORRELACIONADAS A COVID	459,45	80.132,91
00981 - CONVÊNIO Nº 0182022 - SEIL - RECAPE AEROPORTO MUNIC EDUARDO P.CHAVES	-4.216.545,89	
00982 - DELIB. CEDI 018/2021 - INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	89.521,36	180.000,00
00983 - DELIBERAÇÃO CEDCA 038/2021 - INCENTIVO SCFV 2021	9.504,52	40.000,00
00984 - DELIB. CEDCA 018/2021 - INCENTIVO ATEND. EMERG. PARA CRIANÇAS ADOLECENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUA FAMILIA NO SUAS	93.643,46	100.000,00
CONVÊNIO Nº 860/2022 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	309,63	0,00
00988 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART 5º, INCISO IV, EC Nº 123/2022	1.893.115,80	0,00
00992 - DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 - CEDI/PR - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI)	69.306,96	0,00
01015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13.885/2019	1.108.126,26	12.726,61
01024 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL P/ ENFRENT. A COVID-19 - L.C Nº 173/2020	0,00	1.123,47
01518 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE/ESTADO	2.234.542,71	1.810.686,05
01941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO BPE -SUAS- (COVID19)	10.477,21	40.034,22
02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (COVID- 19)	0,00	0,00

02934 - INCREMENTO TEMPORÁRIO BPB -SUAS- (COVID19)	57.945,78	417.768,95
02941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA Nº 751/2022 MINIST. DA CIDADANIA - BPSE	15.945,78	
03934 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT. Nº 751/2022 MINIST. DA CIDADANIA - BPSB	3.265,60	0,00
04494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	41.060,58	8.537,17
05494 - COVID 19 - JUSTIÇA FEDERAL	0,00	198,11
06494 - BLOCO CUSTEIO - EMENDAS INDIVIDUAIS- E.C 105/2019	0,00	0,00
09744 - CONVÊNIO 887734/2019 REFORMA PRAÇA DOS PIONEIROS (EMENDA	-135.577,44	0,00
07494 - FES - COVID-19 - PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00
08494 - INCENT. FINANCEIRO COVID-19/ SAÚDE NAS ESCOLAS	97.180,35	97.180,35
09494 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	1.031,43
09941 - BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS INDIVUDUAIS - INCREMENTO PAB	95.306,41	0,00
09994 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	14.349,20	0,00
09995 - BLOCO CUSTEIO - EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO PAB	425.379,29	959.234,35
09996 - BLOCO CUSTEIO - EMENDAS DE BANCADAS - INCREMENTO PAB	125.683,84	200.000,00
01051 - VENC. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES COMBATE ENDEMIAS	24.594,60	0,00
01056 - AUXILIO FINANCEIRO OUTORGA CRÉDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º INCISO V, EC Nº 123/2022 - RECURSOS EDUCAÇÃO	53.002,90	0,00
01057 - AUXILIO FINANCEIRO OUTORGA CRÉDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º INCISO V, EC Nº 123/2022 - RECURSOS LIVRES	156.358,60	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B7912B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15	Exercício : 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	Período: Janeiro a Dezembro	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	370.767.283,05	345.425.987,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.595.065,36	93.236.385,11
Impostos	60.110.368,15	82.744.034,39
Taxas	8.483.974,79	10.294.054,43
Contribuições de Melhoria	722,42	198.296,29
CONTRIBUIÇÕES	9.608.696,46	9.892.281,97
Contribuição de Iluminação Pública	9.608.696,46	9.892.281,97
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	179.945,54	2.118.903,14
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	179.945,54	2.118.903,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.972.160,48	3.612.248,78
Juros e Encargos de Mora	866.149,70	1.170.046,03
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.106.010,78	2.442.202,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	181.432.803,77	135.998.933,45
Transferências Intragovernamentais	632.271,91	736.322,47
Transferências Intergovernamentais	180.067.402,13	134.672.937,11
Transferências de Instituições Privadas	551.902,39	524.673,87
Transferências de Pessoas Físicas	181.227,34	65.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	4.485.663,06	1.434.443,98
Ganhos com Desincorporação	4.485.663,06	1.434.443,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	93.492.948,38	99.132.790,58
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	7.000.000,00	5.778.728,43
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	86.492.948,38	93.354.062,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	346.467.414,78	279.632.529,06
PESSOAL E ENCARGOS	154.986.655,76	127.717.588,45
Remuneração de Pessoal	135.767.369,49	107.496.660,09
Encargos Patronais	17.338.860,03	13.469.772,27
Benefícios Eventuais	973.766,64	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	906.659,60	6.751.156,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	167.190,73	0,00
Benefícios Eventuais	146.918,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.272,73	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	74.480.461,14	61.418.351,70
Uso de Material de Consumo	26.786.512,32	23.129.553,01
Serviços	47.693.948,82	38.288.798,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.511.143,63	1.577.420,47
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.780.791,25	1.562.376,14
Juros e Encargos de Mora	10.221,69	15.044,33
Variações Monetáris e Cambiais	720.130,69	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	53.442.122,16	49.071.903,83
Transferências Intragovernamentais	9.659.817,16	7.372.465,98
Transferências Intergovernamentais	28.828.591,53	24.222.681,56
Transferências a instituições Privadas	6.145.643,39	11.585.111,01
Transferências a Consórcios Públicos	8.794.338,69	5.891.645,28
Execução Orçamentaria Delegada	13.731,39	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.454.802,80	13.943.822,61
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	7.561.479,38
Incorporação de Passivos	6.454.802,80	6.382.343,23
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	3.443.582,38	2.790.818,46
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	3.443.582,38	2.790.818,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.981.456,18	23.112.623,54
Premiações	111.679,00	153.767,00
Incentivos	214.272,00	0,00
Subvenções Econômicas	11.011.075,85	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	38.644.429,33	22.958.856,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	24.299.868,27	65.793.457,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	28.454.845,43	8.045.184,63
Desincorporação de Passivos	6.876.352,32	5.763.457,70
Incorporação de Passivos	7.537.349,65	6.412.670,33
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A0F13CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18	Exercício : 2022	
	Período: Janeiro a Dezembro	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	405.395.820,06	318.892.714,71
Receitas Derivadas e Originárias	129.481.030,45	91.057.114,16
Transferências Correntes Recebidas	223.884.892,12	183.437.876,96
Outros Ingressos Operacionais	52.029.897,49	44.397.723,59
DESEMBOLSOS	359.897.441,20	272.619.494,36
Pessoal e Demais Despesas	244.999.209,74	192.897.040,64
Juros e Encargos da Dívida	6.713.842,93	5.792.928,94
Transferências Concedidas	49.574.061,27	34.637.773,48
Outros Desembolsos Operacionais	58.610.327,26	39.291.751,30
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	45.498.378,86	46.273.220,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	208.020,54	1.337.137,58
Alienação de Bens	208.020,54	1.337.137,58
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	27.639.442,12	15.418.441,31
Aquisição de Ativo Não Circulante	27.639.442,12	8.995.212,66
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	6.423.228,65
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-27.431.421,58	-14.081.303,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	7.457.957,36	5.779.807,90
Operações de Crédito	7.457.957,36	5.779.807,90
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	6.678.207,73	5.567.391,86
Amortização/Refinanciamento da Dívida	6.678.207,73	5.567.391,86
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos (III)	779.749,63	212.416,04
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	18.846.706,91	32.404.332,66
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	96.473.445,19	64.069.112,53
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	115.320.152,10	96.473.445,19

QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Tributárias	88.904.664,90	75.328.062,57
Receitas de Contribuições	9.866.968,02	9.774.688,35
Receita Patrimonial	109.557,63	1.693.422,67
Receitas de Serviços	2.190.590,03	1.818.737,82
Remuneração das Disponibilidades	12.106.166,63	2.442.202,75
Outras Receitas Derivadas Originárias	16.303.083,24	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	129.481.030,45	91.057.114,16

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	Exercício : 2022
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18	Período: Janeiro a Dezembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	

QUADRO 2FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	223.884.892,12	183.437.876,96
INTERGOVERNAMENTAIS	161.979.222,56	131.813.740,00
Da União	98.795.882,05	79.467.643,90
De Estados e Distrito Federal	63.183.340,51	52.346.096,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	61.905.669,56	51.624.136,96
Total das Transferências Recebidas	223.884.892,12	183.437.876,96
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	49.574.061,27	34.637.773,48
INTERGOVERNAMENTAIS	578.269,84	407.393,20
A União	0,00	0,00
A Estados e Distrito Federal	363.997,84	288.810,40
A Municípios	214.272,00	118.582,80
INTRAGOVERNAMENTAIS	31.772.187,54	21.699.964,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	17.223.603,89	12.530.415,34
Total das Transferências Concedidas	49.574.061,27	34.637.773,48

QUADRO 3FC – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Judiciária	4.827.577,18	4.111.661,01
Administração	22.283.903,83	15.176.729,63
Defesa Nacional	221.163,11	170.534,66

Segurança Pública	6.203.013,89	2.613.898,61
Assistência Social	8.695.510,06	7.271.337,33
Saúde	75.003.368,60	63.400.402,75
Educação	74.211.988,26	53.888.041,10
Cultura	2.472.064,31	1.369.745,57
Direitos da Cidadania	319.260,37	351.599,39
Urbanismo	24.655.828,80	21.995.575,48
Habitação	177,56	0,00
Gestão Ambiental	2.347.921,57	2.619.995,76
Ciência e Tecnologia	1.462.376,54	1.304.619,21
Agricultura	2.412.963,00	3.099.201,76
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.278,90	0,00
Comunicações	1.259.048,97	700.297,46
Energia	8.615.889,56	7.657.630,83
Desporto e Lazer	2.249.318,96	1.457.872,30
Encargos Especiais	7.753.556,27	5.707.897,79
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	244.999.209,74	192.897.040,64

QUADRO 4FC – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	5.363.572,35	4.687.462,61
Outros Encargos da Dívida	1.350.270,58	1.105.466,33
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.713.842,93	5.792.928,94

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7F1BE369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.977.768/0001-81, tem a sua sede administrativa situada na Rua Getúlio Vargas Nº 900, centro.

As ações desenvolvidas pelo Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 5.081 de 20 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações desse relatório são compostas por Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), aplicadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com sua estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentam-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

3.NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES

3.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1 – O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução, incluídos os créditos adicionais).

Nota 2 – Execução da Receita Orçamentária

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade

A receita prevista na Lei Orçamentária Anual nº 5.081 de 20 de dezembro de 2021 para o poder executivo foi de R$ 326.422.168,53 e, ao final do exercício, a receita realizada foi de R$ 361.031.900,47, assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receitas Correntes	278.287.978,00	294.695.612,93	348.655.248,48	53.959.635,55
Receitas de Capital	48.134.190,53	48.134.190,53	12.376.651,99	- 35.757.538,54
TOTAL DA RECEITA	326.422.168,53	342.829.803,46	361.031.900,47	18.202.097,01

Nota 3 – Execução da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Em relação à despesa orçamentária, temos:

- Dotação: Valores fixados nas leis orçamentárias;
- Crédito: Valores movimentados pela execução orçamentária

A despesa fixada para o exercício foi de R$ 319.022.168,53 e a execução orçamentária da despesa ocorreu conforme segue:

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESA EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f – g)

Despesas Correntes	255.813.047,37	325.731.818,26	305.786.766,64	286.544.712,24	285.939.789,58	19.945.051,62
Despesas Capital	62.359.121,16	109.543.256,20	71.231.309,65	32.606.004,76	31.777.991,45	38.311.946,55
Reserva Contingência	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida/ Refinanciamento	50.000,00	499,80	0,00	0,00	0,00	499,80
TOTAL DESPESA	319.022.168,53	435.275.574,26	377.018.076,29	319.150.717,00	317.717.781,03	58.257.497,97

Nota 4 - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. No exercício foi utilizado o montante de R$ 43.434.233,30 para a abertura de créditos adicionais.
Nota 5 – Análise do Balanço Orçamentário
A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.
• Excesso/Insuficiência de Arrecadação:
Representa uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se um excesso de Arrecadação no montante de R$ 18.202.097,01
• Economia na realização da despesa:
A diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.
Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 58.257.497,97
• Inscrição de Restos a Pagar no exercício:
a) Despesas Liquidadas (-)
Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP)
Inscrição de RPP no exercício de R$ 1.432.935,97
b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP)
Inscrição no exercício de RPNP no montante de R$ 57.867.359,29.
• Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Receita realizada = 361.031.900,47 = 0,96
Despesa executada 377.018.076,29
• O cálculo acima nos apresenta um resultado orçamentário deficitário de R$ 15.986.175,82. No entanto, se observarmos no Balanço Orçamentário foram utilizados saldos de exercícios anteriores como fonte de abertura de créditos adicionais, superávit financeiro, no montante de R$ 43.434.233,30, fato que, nos leva a concluir que apesar do resultado apresentado, o equilíbrio orçamentário foi mantido no decorrer do exercício financeiro.

3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MPCASP.
Nota 6 – Disponibilidades: Caixa e Equivalente de Caixa, que são mensurados ou avaliados pelo valor original, e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis, e estão assim constituídos:

CONTAS CONTÁBEIS	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	**115.314.210,50**
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.378.289,35
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	**112.935.921,15**

Nota 7 – Créditos: são mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos de atualização monetária, juros, multas e demais encargos previstos em normativos legais. A conta Dívida Ativa apresenta-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.
A Dívida Ativa Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA E OUTROS) e Não Tributária (COSIP, IMP E GLOSAS E DEMAIS CRÉDITOS), é constituída por créditos vencidos e não pagos no exercício. Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão.
Destacamos que os saldos contábeis apresentados no Balanço Patrimonial não representam fidedignamente os saldos constantes no sistema tributário, em razão de não termos recebido os documentos solicitados para dar suporte aos registros, fato que, justifica-se pelo processo de migração sistema e conferências de dados.
Nota 8 – Ajuste de Perda de Créditos – Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento da dívida ativa. No presente balanço, não foi possível atualizar os valores para o exercício de 2022 com as prováveis perdas, em decorrência de não recebermos suporte documental do departamento tributário para realizar os ajustes, que se justifica pelo mesmo motivo acima mencionado.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CURTO PRAZO	
IPTU	35.591.063,71
ISS	10.681.338,56
TAXAS	13.510.034,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.117.112,37
COSIP	795.278,01
SALDO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**65.694.827,38**

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA - CURTO PRAZO	
ITBI	2.017,54
ISS	569.238,17
TAXAS	3.385.995,93
DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	16.120,28
SALDO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**3.973.371,92**
D/A DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	**703.569,64**
SALDO A CURTO PRAZO	**70.371.768,94**

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – LONGO PRAZO	
IPTU	25.606.791,00
ISS	37.176.431,33
TAXAS	31.167.733,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.579.709,33
COSIP	941.711,24
SALDO D/A TRIBUTÁRIA	**96.472.376,76**
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	10.108.121,08
DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	2.908.486,83
SALDO D/A NÃO TRIBUTÁRIA	**13.016.607,91**
SALDO EM DÍVIDA ATIVA	**109.488.984,67**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	-109.663.233,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES	1.304.470,50
SALDO A LONGO PRAZO	**1.130.221,87**

Nota 8 – Ajuste de Perda de Créditos – Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento da dívida ativa. No presente balanço, não foi possível atualizar os valores para o exercício de 2022 com as prováveis perdas, em decorrência de não recebermos suporte documental para realizar os ajustes do departamento tributário, o qual ainda estava em fase de migração de dados e conferências.
Nota 9 – Imobilizado – é composto pelos bens móveis e imóveis, sendo reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção.
A Divisão de Patrimônio está finalizando o levantamento real de bens, com intuito de atender às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Dessa forma, os valores apresentados no Balanço Patrimonial não refletem com fidedignidade o valor atual do imobilizado.

Bens Móveis	67.546.475,44
Bens Imóveis	251.308.321,19
Imobilizado	**318.854.796,63**

Nota 10 – Depreciação – Não foram efetuados, até o presente exercício, os cálculos contábeis de depreciação, pois os levantamentos de bens e seus valores estão em processo de conclusão para a devida implementação dos procedimentos contábeis (depreciação, exaustão e amortização).
Nota 11 – Demais Obrigações a Curto Prazo e a Longo Prazo - Representam os valores restituíveis, cauções, depósitos de terceiros, Precatórios, depósitos judiciais que correspondem ao previsto na Lei Complementar nº 151/2015, e são valores relacionados a processos judiciais e administrativos, em andamento, nos quais o Município é parte, que ficam depositados em contas oficiais para garantir que, ao final, as sentenças sejam cumpridas.

CONTAS CONTÁBEIS	CIRCULANTE
1.Valores Restituíveis	**2.419.577,64**
Consignações	2.926,14
Depósitos não Judiciais	950.956,48
Depósitos Judiciais – LC 151/15	1.384.374,10
Outros Valores	3.567,49
Valores Restituíveis – Intra OFSS	77.753,43
2.Outras Obrigações a Curto Prazo	**1.335.743,02**
Indenizações e Restituições	3.309,65
Precatórios de Terceiros	1.332.433,37
Demais Obrigações a Curto Prazo (1+2)	**3.755.320,66**
Demais Obrigações a Longo Prazo	**4.447.718,15**
Precatórios de Terceiros	4.447.718,15

Nota 12 – Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias e Tributárias/PASEP

DÍVIDA	SALDO
Previdenciária – Regime Geral - INSS	3.408.686,94
Previdenciária – Regime Próprio - RPPS	498.414,60
Tributária – PASEP	5.769.009,04
Total	**9.676.110,58**

Nota 13 – Dívida Contratual – Operações de Crédito Internas

CONTRATOS	SALDO
Agência Fomento Paraná/SFM – CT 3609/2016	2.219.538,12
Agência Fomento Paraná/SFM – CT 3747/2018	7.635.926,99
Pró-Transporte PAC – CT 0350.503-70-12	13.304.958,40
Pró-Transporte PAC – CT 0350.506-70-12	10.879.706,68
Pró-Transporte PAC – CT 0399.496-17	8.972.184,96
Pró-Transporte PAC – CT 0399.499-49	7.330.264,98
Do Brasil Cura Refinanciamento 20/90500-3	787.394,17
FINISA – 0530.926-11 – Caixa Econômica	4.798.088,15
FINISA – 0540.892-21 – Caixa Econômica	3.674.235,49
FINISA – 0555.668-25 – Caixa Econômica	2.400.000,00
Total	**62.002.297,94**

Nota 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Resultado do Exercício
Evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária.
No exercício apresentou superávit de R$ 24.299.868,27, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.
Nota 15 - SALDO PATRIMONIAL
Em observância ao Art. 105 da Lei nº 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo financeiro e passivo financeiro, bem como, o ativo e passivo permanente, apurando saldo patrimonial de R$ 364.505.457,67 e o superávit financeiro do exercício, apurado pela diferença entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, foi de R$ 44.258.309,04.
Nota 16 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES
Atos Potenciais Ativos e Passivos que compreendem o grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que direta ou indiretamente possa vir a afetá-lo.

3.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, e indicará o resultado patrimonial do exercício, seja ele, positivo, negativo ou nulo, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Art. 104.
As Variações Patrimoniais Quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, a saber:
- Variações Patrimoniais Aumentativas: são as que acarretam aumento no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, incorporação de bens (doações recebidas), reconhecimento do direito a receber de origem tributária ou não.
- Variações Patrimoniais Diminutivas: são as que acarretam redução no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo egresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, depreciação, ajustes de perdas de créditos.
As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Nota 17 – Resultado Patrimonial - é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, obtendo como Resultado Patrimonial do Período o montante de R$ 24.299.868,27 (Vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

3.4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, tem como objetivo demonstrar as receitas realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
Nota 18 - O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público:
a) Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
b) Demonstra os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários - compreendendo os ingressos não previstos no orçamento, como os relativos as fianças, cauções, consignações em folha, retenções e à inscrição de restos a pagar, dentre outros;
c) Demonstra as transferências financeiras recebidas e concedidas - refletem as movimentações de recursos financeiros entre as entidades da administração indireta;
d) Demonstra o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte – O saldo do exercício anterior no valor de R$ 96.473.445,19 e o saldo para o exercício seguinte no montante de R$ 115.320.152,10, apresentando um saldo em espécie superior ao exercício anterior no total de R$ 18.846.706,91.
Nota 19 - Registro Contábil das Retenções
Os procedimentos referentes ao registro contábil das retenções efetuadas são os seguintes:
a) As retenções de naturezas orçamentárias são apropriadas no momento do pagamento ao credor;
b) As retenções de natureza extraorçamentária são reconhecidas no passivo no momento do pagamento da despesa e baixadas no pagamento da obrigação.
Nota 20 – Resultado Financeiro
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que pode ser feito de dois modos:

Modo 1	
SALDO DOS EXERCÍCIOS	**2022**
Saldo em espécie para o exercício seguinte	115.320.152,10
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	96.473.445,19
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**18.846.706,91**
Modo 2	
Receitas Orçamentárias	**361.031.900,47**
(+) Transferências Financeiras Recebidas	632.271,91
(+) Recebimentos Extraorçamentários	110.273.884,68
(-) Despesa Orçamentária	377.018.076,29
(-) Transferências Concedidas	7.024.379,13
(-) Pagamentos Extraorçamentários	69.048.894,73
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**18.846.706,91**

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro.

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada com base nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 8, Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, e objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.
Nota 21 – A Demonstração dos fluxos de caixa é composta pelos seguintes fluxos:
a) Das Atividades Operacionais
Compreendem os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública.
b) Das Atividades de Investimentos
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos.
c) Das Atividades de Financiamentos
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.
A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Saldo do Exercício Atual 2022	115.320.152,10
Saldo do Exercício Anterior 2021	96.473.445,19
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**18.846.706,91**

Nota 22 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos
Contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-las conforme suas necessidades.
Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa (IPC 08).

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa Operacional, foram considerados como outros ingressos e desembolsos operacionais os montantes referentes a valores restituíveis (recebimentos e pagamentos extraorçamentários, como depósitos, cauções e consignados); e as transferências financeiras concedidas à Câmara Municipal e ao Paranavaí Previdência.

Nota 23 – Caixa e Equivalente de Caixa Final

O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos e geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive, financiar outras operações. Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento das despesas de capital.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos que os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações repassadas e fatos efetivamente notificados à contabilidade pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência das informações.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D65FF1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.85/2023

Processo Nº: 13/2023
Pregão Eletrônico Nº: 6/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	JOSIANE PEROZA	068.337.849-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preço para Contratação de Serviços Gráficos, incluindo confecção da arte final e acabamentos afins, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Patrimônio Público Proteção à Vida e Trânsito e Procuradoria Geral do Município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3076563 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	116500	UNID	CONFECÇÃO DE FOLDER MEDIDA APROXIMADA 297 MM X 210 MM (A4) EM PAPEL COUCHÊ COM NO MÍNIMO 150 DE GRAMATURA, COR: 4 X 4, COM BRILHO FRENTE E VERSO E UMA DOBRA CENTRAL. - O MODELO E A ARTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA COORDENAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA SOLICITANTE	Marca própria 2023	R$0,2100	R$24.465,0000
11	181200	UNID	PANFLETO COLORIDO DE 21 X 15 CM, PAPEL COUCHÊ MINIMO DE 150G, COR: 4 X 4, COM BRILHO FRENTE E VERSO. O MODELO E A ARTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA COORDENAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA SOLICITANTE.	Marca própria 2023	R$0,1200	R$21.744,0000

Fornecedor: 3076563 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	600	UNID	AGENDA PERSONALIZADA - FORMATO 150MM X 210MM CAPA E CONTRACAPA: EM PAPEL CARTÃO 750G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170G IMPRESSÃO OFF- SET 4 X 1 COR - COM LAMINAÇÃO BRILHO , COM GUARDAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 150G - SEM IMPRESSÃO. ARTE DA CAPA CRIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. DO MIOLO: FORMATO MIOLO COMERCIAL 380 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 63GR. IMPRESSÃO 2X2 CORES SENDO UMA PÁGINA POR DIA, (EXCETO SÁBADO E DOMINGO NA MESMA PÁGINA), AS 06 PÁGINAS FINAIS COM ANOTAÇÕES E AGENDA ALFABÉTICA, NAS PÁGINAS QUE ANTECEDEM O INÍCIO DE CADA MÊS, COM INFORMAÇÕES SOBRE UM ASSUNTO ESPECÍFICO E COM A COR REFERENTE AO TEMA ACABAMENTO: INTERCALADO,	Marca própria 2023	R$32,4000	R$19.440,0000

			FURADO, COLOCAÇÃO DE ESPIRAL DE PLASTICO RECICLADO.			
18	4150	UNID	IMPRESSO PADRONIZADO TIPO LIVRETO, 20 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES: CAPA - PAPEL: COUCHÊ, GRAMATURA 210 GRAMAS, BRILHO; COR: 4 X 4. MIOLO - PAPEL: COUCHÊ, GRAMATURA 150 GRAMAS, FOSCO; COR: 4 X 4. FORMATO - ABERTO: 21 CM X 30 CM APROXIMADAMENTE; FECHADO: 21 CM X 15 CM APROXIMADAMENTE (A5 VERTICAL); 16 PÁGINAS. ACABAMENTO: CANOA, GRAMPEADO. MODELO: FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE EM FORMATO PDF. OBSERVAÇÕES: MÍNIMO 500 UNIDADES POR MODELO.	Marca própria 2023	R$5,1800	R$21.497,0000
Valor Total:						**R$ 87.146,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES (PMAQ - Decreto nº 4496/2016).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de março de 2023

JOSIANE PEROZA
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

MATHEUS BUCHNER GARCIA
CPF: 091.255.449-50
Secretário Municipal Do Patrimônio Público E Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E01AC7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.87/2023

Processo Nº: 13/2023
Pregão Eletrônico Nº: 6/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	18.486.182/0001-18	MAICON HENRIQUE ALBANO	070.615.769-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preço para Contratação de Serviços Gráficos, incluindo confecção da arte final e acabamentos afins, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Patrimônio Público Proteção à Vida e Trânsito e Procuradoria Geral do Município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3119874 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	6297	BLOCO	FORMULÁRIO EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, AUTOCOPIATIVO. TAMANHO APROXIMADO DE 210 MM X 150 MM - COM 50 X 2 FOLHAS, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA AMARELA; ARTE INCLUSA, PRETO E BRANCO À DEFINIR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PROPRIA BLOCO	R$5,6000	R$35.263,2000
16	2099	BLOCO	FORMULÁRIO EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, AUTOCOPIATIVO. TAMANHO APROXIMADO DE 210 MM X 150 MM - COM 50 X 2 FOLHAS, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA AMARELA; ARTE INCLUSA, PRETO E BRANCO À DEFINIR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PROPRIA BLOCO	R$5,6000	R$11.754,4000
Valor Total:						**R$ 47.017,6000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES (PMAQ - Decreto nº 4496/2016).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de março de 2023

MAICON HENRIQUE ALBANO
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

MATHEUS BUCHNER GARCIA
CPF: 091.255.449-50
Secretário Municipal Do Patrimônio Público E Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:18D53162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.88/2023

Processo Nº: 13/2023
Pregão Eletrônico Nº: 6/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	CLAUDIO GONZALES RIBEIRO	283.540.791-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preço para Contratação de Serviços Gráficos, incluindo confecção da arte final e acabamentos afins, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Patrimônio Público Proteção à Vida e Trânsito e Procuradoria Geral do Município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3185362 - GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5486	BLOC	FORMULÁRIO EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2. TAMANHO APROXIMADO DE 210 MM X 150 MM - COM 100 FOLHAS BRANCAS CADA BLOCO. ARTE INCLUSA, PRETO E BRANCO A DEFINIR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	propria nacional	R$3,8200	R$20.956,5200
5	16247	BLOC	FORMULÁRIO EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2. TAMANHO APROXIMADO DE 297 MM X 210 MM - COM 50 FOLHAS BRANCAS FRENTE E VERSO CADA BLOCO. ARTE INCLUSA, 4X0 CORES A DEFINIR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	propria nacional	R$4,2600	R$69.212,2200

Fornecedor: 3185362 - GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	46500	UNID	IMPRESSO, TAMANHO APROXIMADO 210X80MM, PAPEL OFFSET 180G COM VINCO CENTRAL, ARTE INCLUSA, PRETO E BRANCO A DEFINIR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	propria nacional	R$0,0900	R$4.185,0000
17	5415	BLOC	FORMULÁRIO EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2. TAMANHO APROXIMADO DE 297 MM X 210 MM - COM 50 FOLHAS BRANCAS FRENTE E VERSO CADA BLOCO. ARTE INCLUSA, 4X0 CORES A DEFINIR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	propria nacional	R$4,2600	R$23.067,9000
Valor Total:						**R$ 117.421,6400**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de

Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES (PMAQ - Decreto nº 4496/2016).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de março de 2023

CLAUDIO GONZALES RIBEIRO
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

MATHEUS BUCHNER GARCIA
CPF: 091.255.449-50
Secretário Municipal Do Patrimônio Público E Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4E1A6FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.89/2023

Processo Nº: 13/2023
Pregão Eletrônico Nº: 6/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	13.919.051/0001-63	MAURICIO TALASESCO SOARES	860.009.349-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preço para Contratação de Serviços Gráficos, incluindo confecção da arte final e acabamentos afins, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Patrimônio Público Proteção à Vida e Trânsito e Procuradoria Geral do Município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3186733 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	13500	UNID	PASTAS DE PLÁSTICO COM ZÍPER DESLIZANTE TAMANHO 330 A 360 X 240 A 270 MM, COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, ARTE FORNECIDA PELA COORDENAÇÃO.	PROPRIA	R$4,5000	R$60.750,0000
Valor Total:						**R$ 60.750,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES (PMAQ - Decreto nº 4496/2016).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de março de 2023

MAURICIO TALASESCO SOARES
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

MATHEUS BUCHNER GARCIA
CPF: 091.255.449-50
Secretário Municipal Do Patrimônio Público E Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5BD6BBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.90/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2023	Processo Nº: 13/2023
	Pregão Eletrônico Nº: 6/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ

FTEA SOLUCOES EM GESTAO LTDA	24.461.693/0001-88	EDI NILSON ORTIZ	866.360.739-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preço para Contratação de Serviços Gráficos, incluindo confecção da arte final e acabamentos afins, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Patrimônio Público Proteção à Vida e Trânsito e Procuradoria Geral do Município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3190447 - FTEA SOLUCOES EM GESTAO LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	1278	BLOC	FORMULÁRIO EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2. TAMANHO APROXIMADO DE 297 MM X 210 MM - COM 100 FOLHAS BRANCAS CADA BLOCO. PRETO E BRANCO 1X0 CORES. ARTE INCLUSA A DEFINIR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PROPRIA	R$4,2000	R$5.367,6000
4	1202	BLOC	FORMULÁRIO EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, AUTOCOPIATIVO. TAMANHO APROXIMADO DE 297 MM X 210 MM - COM 50 X 2 FOLHAS, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA AMARELA; 1X0 CORES. ARTE INCLUSA, À DEFINIR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PROPRIA	R$8,1500	R$9.796,3000

Fornecedor: 3190447 - FTEA SOLUCOES EM GESTAO LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	608	BLOC	TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO B (AZUL) CONTENDO 50 X 1 FOLHAS CADA, PAPEL SUPERBOND, GRAMATURA DE 56 A 75 G, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 18,3 CM X 9,5 CM ; COM NUMERAÇÃO EM SEQUÊNCIA A SER INFORMADA; COM CAPA E CANHOTO PICOTADO. IMPRESSÃO EM PRETO. - CÓDIGO BR: 320368	PROPRIA	R$1,8500	R$1.124,8000
8	12400	UNID	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM ALTA DEFINIÇÃO, 10MM. COM APROXIMADAMENTE 12CM DE ALTURA X 08 CM DE LARGURA; ARTE VARIÁVEL E A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE	PROPRIA	R$0,5600	R$6.944,0000
9	36600	UNID	ETIQUETA CORES VARIADAS, AUTOCOLANTE, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 9X4CM, QUE ACEITA IMPRESSÃO E CANETA ESFEROGRÁFICA, DE MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO. ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PROPRIA	R$0,1800	R$6.588,0000
15	1000	BLOC	TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO (AZUL) CONTENDO 50 X 1 FOLHAS CADA, PAPEL SUPERBOND, GRAMATURA DE 56 A 75 G, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 18,3 CM X 9,5 CM ; COM NUMERAÇÃO EM SEQUÊNCIA A SER INFORMADA; COM CAPA E CANHOTO PICOTADO. IMPRESSÃO EM PRETO. ARTE A SER INFORMADA PELA SEPROVPAT	PROPRIA	R$1,8100	R$1.810,0000
Valor Total:						**R$ 31.630,7000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de

valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES (PMAQ - Decreto nº 4496/2016).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de março de 2023

EDI NILSON ORTIZ
Responsável Legal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

MATHEUS BUCHNER GARCIA
CPF: 091.255.449-50
Secretário Municipal Do Patrimônio Público E Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E502CA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 24/03/2023 a 31/03/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	24/03/2023	22.488,93
PARC CONV CONSTRUCAO CRECHE SAO FRANCISCO	24/03/2023	90.155,43
FAEC – QUALISUS CARDIO	24/03/2023	194.084,01

FAEC – TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**24/03/2023**	**31.251,37**
FAEC – CIRURGIA BARIATRICA	**24/03/2023**	**60.287,00**
FAEC – TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**24/03/2023**	**42.894,44**
FAEC – HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**24/03/2023**	**79.370,43**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**24/03/2023**	**20.563,17**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**24/03/2023**	**26.599,55**
FUNDEB	**28/03/2023**	**90.327,87**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**28/03/2023**	**42.883,68**
FUNDEB	**29/03/2023**	**470.903,97**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/03/2023**	**1.924.675,97**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/03/2023**	**1.198,89**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/03/2023**	**7.535,77**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**30/03/2023**	**33.965,39**
FUNDEB	**30/03/2023**	**351.702,03**
CONV PARA AQUIS VEICULO P/ A SEC DE AGRICULTURA E FUNDABEM	**30/03/2023**	**180.000,00**
FUNDEB	**31/03/2023**	**36.778,03**

Pato Branco 04 de abril de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:2D34EB0B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.493, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 358.785,51 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 358.785,51 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.39 – 0 (19096)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.390,34
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 0 (19098)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	237.395,17
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	
3.3.90.30 – 0 (19097)	Material de Consumo	3.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 0 (19095)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52 – 0 (1774)	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.50.43 – 0 (1787)	Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL		**358.785,51**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.30 – 0 (1557)	Material de Consumo	51.390,34
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.32 – 0 (1573)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	247.395,17
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	

10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	
4.4.90.52 – 0 (1658)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
4.4.90.52 – 0 (1692)	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
3.3.90.30 – 0 (1770)	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 – 0 (1771)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00
TOTAL		**358.785,51**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2C65712E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/2017, a ser transferido no mês de março de 2023 pela Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná, para o mês de Abril e Maio.

1.2. Caso seu nome não esteja relacionado, está com pendências nas informações cadastrais, ou não tem direito ao benefício. A parte interessada deverá procurar a Associação, que na hipótese de sanar o vicio, poderá vir a ter direito ao beneficio no mês seguinte.

1.3. Caso algum acadêmico não esteja contemplado nesta relação venha a preencher posteriornente os requisitos legais, somente fará jus a sua cota parte no mês subsequente.

N°	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO
1	Alex Darci Delauski	14.408.029-7	150.290.069-66	Limoeiro	UGV	Agronomia	Noturno
2	Arthur Fabiano Kolodziej	14.598.084-4	117.889.559-94	R cezario habeck	UGV	Administração	Noturno
3	Amanda Kuchinski	15.169.935-9	089.582.679-84	R Halia Retcheski Popia	UGV	Biomedicina	Noturno
4	Andreia Ap. Szymcyszyn	13.999.269-5	117.898.109-65	Rod PR 153	UGV	Biomedicina	Noturno
5	Angélica Guimarães da Silva	14.609.538-0	137.139.359-12	R João Horszyn	UGV	Agronomia	Noturno
6	Andressa C. Machinicki	15.293.745-8	129.285.619-00	Bom Retiro	Unepar	Pedagogia	Noturno
7	Anthony Gabriel Ribeiro	14.635.568-4	084.001.869-07	R Alexandre Popia	Uniuv	Administração	Noturno
8	Ariadny Denise Vicente	15.132.131-3	135.983.659-42	R João Pech	UGV	Psicologia	Noturno
9	Ana rita de oliveira Florsz	14.721.527-2	141.021.859-76	Rua 22 de janeiro	UGV	Enfermagem	Noturno
10	Ana julia Krul	15.271.705-9	134.246.409-56	Bom retiro	UGV	Med. veterinária	Noturno
11	Ana julia L. Barbosa	14.712.102-	125.861.949-00	Goncalves junior	UGV	Ciências contabeis	Noturno
12	Adriele de Matos Cabral	13.769.185-5	106.804.349-09	Rua sebastião G soares	TULIO DE FRANÇA	Tec. enfermagem	Noturno
14	Ana jhara Baiak Santos Machado	14.448.163-1	120.157.899-01	Vera guarani	UGV	Educação física	Noturno
15	Ana Liticia Chojnacki	14.296.450-3	117.301.699-61	Col palmital	UNESPAR	pedagogia	Noturno
16	Bruna Camilli Olszewski	15.156.295-7	137.703.049-00	Santana	UGV	Agronomia	Noturno
17	Camila Leticia Cobos	14.639.626-7	137.303.219-78	Cândido de Abreu	UGV	Administração	Noturno
18	Camili Aparecida Novak	15.059.997-0	129.549.349-19	Santana	UGV	Direito	Noturno
19	Carlos H Osinski Juk	13.603.092-2	095.607.439-10	Palmital	Senai	Eletromecânica	Noturno
20	Claudio Braciak	8.935.120-0	042.428.119-85	Bom Retiro	UNC	Direito	Noturno
21	Carlos Alexsandro Pech	14.059.350-9	105.725.489-40	Vera guarani	UGV	Eng. software	Noturno
22	Darla Leliane Choinscki	15.245.762-6	124.259.169-97	R Joao Horszyn	UGV	Biomedicina	Noturno
23	Dionatan Willian Barbosa	14.712.078-8	125.862.299-83	Gonçavez Junior	UGV	Agronomia	Noturno
24	Dyego Francisco dos Santos	15.004.961-0	132.581.019.03	Casarino habech	UGV	Farmácia	Noturno
26	Eliane Zseremeta	15.164.955-6	137.251.279-99	Agudos	UGV	Direito	Noturno
27	Emanuel Dalvan Snicer da silva	13.357.958-1	073.350.849-97	Santana	UGV	Agronomia	Noturno
28	Eloinara leticia Vanin	14.451.917-5	083.736.269-56	R Francisco brezezinski	UGV	Educação física	Noturno
29	Emanuella Aparecida Turkot	10.788.967-1	116.883.509-77	Col. Linha Iguaçu	UGV	Administração	Noturno
30	Edina Filus	14.933.036-4	131.385.799-81	R 14 de Dezembro	Senac	Tec estética	Noturno
31	Eliseu Zapotoszek Filho	13.278.967-3	099.674.749-47	R Projetada	Unespar	Matemática	Noturno
32	Eshllyn Pech	14.793.242-1	127.811.359-25	Santana	UNIUV	Letras	Noturno
33	Edinei antonio de Oliveira	14.930.036-8	150.848.069-95	Br 476	UGV	Nutrição	Noturno
34	Gabriel Pech Snicer	15.129.216-9	135.807.159-41	Santana	UGV	Eng de software	Noturno
35	Gabryela fatima Stefani	15.468.354-2	132.262.349-00	R 14 de Dezembro	UGV	Psicologia	Noturno
36	Gracielle Aparecida Steciuk	14.656.847-5	124.495.509-41	Bom Retiro	Unepar	Pedagogia	Noturno
37	Graciela de França Verissimo	15.722.113-2	146.346.59-19	Rua antonio de oliveira	UGV	Farmácia	Noturno
38	Giovane Sowa	14.301.994-2	137.555.519-77	Linha paralela	UGV	Agronomia	Noturno
39	Giovana de Freitas Zavolski	9.292.101-8	059.181.489-73	Miguel Andreiov.174	UGV	Fisioterapia	Noturno
40	Henrique Sgarbi	14.697.813-40	125.513.479-80	Rua cezarino habeck	Senai	Eletromecânica	Noturno
41	Igor Bona	13.948.313-8	107.220.599-18	São roque	UGV	Agronomia	Noturno
42	Ivonete Aparecida Thibes	11.032.804-4	075.063.839-77	Agudos	UGV	Psicologia	Noturno
43	Iohana rita Dias	15.676.934-7	138.556.559-44	Paulo Pimentel	UGV	Enfermagem	Noturno
44	Jaqueline Albin	14.748.886-6	149.839.579-65	Limoeiro	UGV	Ciên contábeis	Noturno
45	João marcos Davies	14.619.264-5	123.699.339-06	Bugre	UGV	Agronomia	Noturno
46	Jhenifer vitória Lenartovicz	14.082.515-8	111.283.879-13	Linha paralela	UGV	Medicina,veterinária	Noturno
48	Jhonatan Janiszewski	100.97406-1	061.101.799-73	XV de novembro	UNESPAR	Letras	Noturno

49	João Victor D. de Oliveira Quadros	13.680.929-1	119.888.499-18	Rua duque de caixias	UNIUV	Produção Audiovisual	Noturno
50	João Vitor Moreira	14.972.951-8	131.993.869-89	Col. Palmital	UGV	Eng. De software	Noturno
51	Kamillly Vitoria Maciel	15.338.352-9	132.966.379-90	R Ludovico Wodkoweri	UGV	Administração	Noturno
52	Kawa Vinicius Syznkoviak	15.498.266-3	146.649.789-01	Alexandre popia	UGV	Enfermagem	Noturno
53	Kamilly Nathiely Sznycer	15.060.077-4	125.369.589-06	Monjolos	Tuliode franca	Magisterio	Noturno
54	Luana Zulkievicz	14.113.330-7	147.150.209-04	R Aristo Razera	UGV	Educação fisica	Noturno
55	Leonardo F G Nepomuceno	14.697.813-4 125.513.479-80 E Esperança			Unespar	Português	Noturno
56	Layson Eliel Sznycen	14.767.841-0	127.179.299-08	Col manjolos	UGV	Direito	Noturno
57	Maria Eduarda Choynacki	15.767.808-3	138.506.509-52	R Halia Retcheski Popia	UGV	Biomedicina	Noturno
58	Mayra G Upalovski	13,078.767-3	116.673.339-41	R L Ignaszewski	Unespar	Química	Noturno
59	Matheus Machiniski	14.652.744-2	137.260.409-00	R João Pech	UGV	Nutrição	Noturno
60	Michele Lourenço de Souza	15.301.106.0	141.590.799-46	R Ludovico Wodloweri	UGV	Nutrição	Noturno
61	Maria alissa Jankowski	13.365.232-9	128.340.209-22	R joao treuk	UGV	Biomedicina	Noturno
62	Neuri Gabriel Twardowski	14.030.864-1	111.763.089-71	Linha Paralela	UGV	Administração	Noturno
63	Naiara Vial	13.658.093-0	119.998.799-95	R 14 de dezembro	UNIUV	Publicidade e propaganda	Noturno
64	Paola Caroline Moraes	14.071.027-0	145.999.869-33	São Roque	UGV	Administração	Noturno
65	Patrícia Franczak	14.783.386-5	125.889.849-75	São roque	Balduino	Magisterio	Noturno
66	Robson Felipe Cordeiro	14.343.330-7	074.874.629-35	Rua projetada	UGV	Educação fisica	Noturno
67	Rafaela Leticia Petela	13.281.727-8	103.413.199.02	Agudos	Uniuv	Gestão financeira	Noturno
68	Raissa Maria Soares	13.645.923-6	102.210.956-69	R Sebastião Soares	UGV	Biomedicina	Noturno
69	Renata Lenartovicz	13.927.130-0	109.755.809-65	Linha Paralela	Senac	Tec enfermagem	Noturno
70	Rodrigo G Swidzinski Gawloski	15.436.596-6	082.158.359-02	Gonçalves Junior	UGV	Administração	Noturno
71	Romulo Dorochinski	15.077.282-6	132.934.569-01	Br 153	UGV	Eng de software	Noturno
72	Renan Augusto C. Svidnicki	13.146.963-2	066.128.679-05	R 14 de dezembro	UNIUV	Ciencias biologicas	Noturno
73	Renato steciuk Junior	12.501.576-0	081.664.439-02	Palmas	UGV	Agronomia	Noturno
74	Raquel Ribeiro	14.643.898-9	289.752.308-56	Ladislau kmita	Unespar	Pedagogia	Noturno
75	Rafael Natã Szymcyszyn	14.389.590-4	117.898.319-62	Palmital	UGV	Educação fisica	Noturno
	Roseli Lourenço de Souza	10.013.440-3	060.670.709-36	rua ludovico wlodkoweki	Senac	tec. Emfermagem	Noturno
76	Renon dos santos de Alcantara	12.592.534-0	083.482.309-80	R, são jose	UGV	Agronomia	Noturno
77	Sara Valentina dos santos	14.626.209-0	094.611.899-07	Col bugre	UGV	Psicologia	Noturno
78	Solange Szeremeta	15.720.739-3	151.611.769-70	Col Agudos	UGV	Direito	Noturno
79	Taiane de Castro	15.429.502-0	137.785.546-05	Estrada saída vgr	UGV	Direito	Noturno
80	Vanessa Maria C Andre	13.578.612-8	103.494749-40	São Rogue	Balduino	Magistério	Noturno
81	Vinicius Crestani	5.996.695	084.017.209-58	R Alexandre Popia	UGV	Direito	Noturno
82	Yan Gabriel sates Silva	14.100.261-9	124.341.539-84	R esperança	UGV	Farmacia	Noturno
83	Yasmin regina Marafom	14.653.435-0	124.436.139-92	7 de setembro	UGV	enfermagem	Noturno
84	Yara mel de Paula e silva	14.206.992-0	115.367.819-59	Manjolos	UGV	Eng sofware	Noturno
85	Willian Hamann	13.214.738-8	114.244.269-10	R Miguel Andreiv	Unespar	Química	Noturno
86	Walter Chnacki Filho	15.879.753-4	112.373.519-01	R Antonio Zaionc	UGV	Direito	Noturno
87	Alexandre Kornelhuk	14.375.255-0	118.667.159-37	São Roque	UGV	Veterinária	Diurno
88	Alice Markievicz	13.845.766-4	069.075.379-63	R 7 de setembro,44	UGV	Farmácia	Diurno
89	Allison José Pech	14.793.260-0	127.811.729-60	Vera Guarani	Balduíno	Magistério	Diurno
90	Bruno Wegryn Albach	15.521.024-9	11.718.889-29	R J Retcheski, 9	Coltec	Médio e prof	Diurno
91	Carla Eduarda Gruba	15.431.579-9	145.223.479-52	R Duque de Caxias	UGV	Fármacia	Diurno
92	Daiane Nicolly Duma	15.354.084-5	142.108.919-08	Gonçalves Junior	UGV	Fisioterapia	Diurno
93	Dionatan willian Barbosa	14.721.078-8	125.862.299-83	Gonçalves Junior	UGV	Agronomia	Noturno
94	Eliane M M Cymbalista	10.222.757-3	068.689.039-60	R Ana Doleny	Balduíno	Magistério	Diurno
95	Ellen Patricia Kohut	14.425.125-3	119.564.239-31	R Ant Zaions, 235	UGV	Fisioterapia	Diurno
96	Emily Caroline Kmita	14.884.249-60	130.144.429-60	R 14 de Dezembro	Coltec	Médio e prof	Diurno
97	Gabriel Dias Opaloski	14.414.201-2	118.282.619-96	R Ana Doleny	Tulio de França	Magistério	Diurno
98	Gabriel Zavolski	13.292.851-7	096.946.739-76	R Mig Andreiv, 174	IFPR	Tec informática	Diurno
99	Geovana Alessandra Novak	13.646.478-7	132.718.479-67	R João Horszyn	Coltec	Médio e prof	Diurno
100	Gabriel Henrique Krul	14.153.392-4	111.770.319-30	R 22 de Janeiro	IFPR	Tec informática	Diurno
101	Gislaine Franczak	14.072.509.9	120.849.049-43	São Roque	Balduíno	Magisterio	Diurno
102	Iasmin Frates Carlotto	12.581.084-5	114.851.059-19	R Fran Scaramela	Ugv	Odontologia	Diurno
103	Lucas F da Silva Jungues	14.461.360-0	108.411.929-36	Agudos	IFPR	Agronomia	Diurno
104	Luis E. da Silva Junges	15.737.825-2	108.411.829-73	Agudos	IFPR	Agronomia	Diurno
105	Leila Aparecida Szinicer	14.767.817-7	‘127.178.819-56	Monjolos	Túlio de França	Magistério	Diurno
106	Luciane Furmaniak	14.178.788-8	114.757299-28	Linha Paralela	UGV	Veterinária	Diurno
107	Mariana Markievicz	14.925.711-0	123.956.909-29	R Rui Barbosa	Túlio de França	Magisterio	Diurno
108	Maria Helena Gawlouski	10.306.736-7	117.817.119-17	R Fran Brzezinski	UGV	Veterinária	Diurno
109	Mathias Alan Ferreira da Rosa	14.626.189-2	123.837.659-29	R Mig Andreiv	Balduino	Ens médio	Diurno
110	Murilo ariel M. Busko	16.237.857-0	148.791.379-60	Rui Barbosa	Tulio de França	Magisterio	Diurno
111	Maria bhetyna Gonçalves	15.637.059-2	146.262.349-25	Auto paraíso	IFPR	Tec informática	Diurno
112	Marcos vinicius Sierpisnki	14.782.411-4	120.049.939-52	Auto paraíso	UGV	Med. veterinária	Diurno
113	Paola Dalcanton	15.287.659-9	138.375.529-93	R Rui Barbosa	UGV	Odontologia	Diurno
114	Querem Pacheco Viana	16.093.249-0	116.280.169-73	R Sebastião gaisler	Balduino	Magisterio	Diurno
115	Rosmario Junior Turkot	14.536.953-3	110.415.489-74	R João Pech, 37	Uniguaçu	Farmácia	Diurno
116	Ruan Dolinski Sates	15.830.495-3	088.960.229-83	R 14 de Dezembro	Coltec	Médio e prof	Diurno
117	Saul Augusto Kutchma	15.053.927-7	131.920.459-73	R Rui Barbosa	IFPR	Tec meio amb	Diurno
118	Samanta Novak	12.506.297-0	082.994.549-05	R Rui Barbosa	IFPR	Tec meio amb	Diurno
119	Sara Konkelk Juk	14.148.621.7	122.433.819-74	R Ant Oliveira	IFPR	Tec meio amb	Diurno
120	Severo Osnir Nós	13.822.118-0	088.793.589-36	R Gessil Carlloto	Uniguaçu	Veterinária	Diurno
121	Wellynton Celso Retecheski	15.314.583-0	126.064.189-99	Alto Paraizo	Uniguaçu	Odontologia	Diurno
122	Weliane Roberta Hoinacki	14.103.032-9	13.374.069-71	R Aris Razera	uniguaçu	Fisioterapia	Diurno
123	Wendyanara F Giovanini	15.468.416-6	146.118.089-98	R Gessil Carlotto	Tulio de França	Magisterio	Diurno
124	Wendel Estefanski	15.573.278-4	118.959.089-14	R J Horszyn, 14	Uniguaçu	Odontologia	Diurno
125	Yasmin de Fatima Berezanski	14.857.578-9	135.885.209-02	R J Horszyn	Uniguaçu	Veterinária	Diurno
126	Yandra M. Machiniski	14.657.680-0	119.126.089-52	Bom Retiro	Uniguaçu	Veterinária	Diurno
127	Yasmin de Paula e Silva	14.207.018-9	115.368.119-63	Monjolos	Uniguaçu	Veterinária	Diurno
128	Nattaly Cymbalista	14.882.092-9	094.736.149-93	R. Ana Doleny	Centro E.edu. Profis AG getuli	Tec. Em agropecuária	Internato
129	Nicolas Eduardo bahniuk	16.259.633-0	162.973.409-86	Col, Gonçalves Junior	Centro E.edu. Profis AG getuli	Tec. Em agropecuária	Internato
130	Vinicius Paulo da Luz	15.444.207-3	145.499.879-28	Auto Paraiso	Centro E.edu. Profis AG getuli	Tec. Em agropecuária	Internato
131	Maria Eduarda Dalpra	15.109.506-2	150.641.379-07	Gonçalves Júnior	Centro E.edu. Profis AG getuli	Tec. Em agropecuária	Internato
132	Peterson Marcelo zapotoczny	15.677.203-8	151.152.869-98	Col. Iguaçu	Centro est. FL ed profis PR cos	Ensino médio profissionalizan	Internato
133	Beatriz Aparecida Skrzypa	14.276.661-2	129.488.769-66	Vicinal 3	Uniguaçu	Direito	Noturno
134	Keila Almeida da Rosa	14.841.763-6	128.919.499-86	São Roque	Balduino Cardoso	Magisterio	Noturno
135	Matheus Augusto Leszak	13.834.971-3	120.488.319-07	Col. Golçalves Jr.	UGV	Administração	Noturno

136	Karoliny Kohut	15.279.038-4	089.262.979-77	R. Cez Habech, 40	IFPR	Tec. Em Meio Ambiente	Matutino

ALÉCIO MAROLI
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

CLÁUDIO BRACIAK
Presidente da Associação

KAROLINE MARKEVICZ
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E0E7AB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO 01/2023 - EDITAL 02/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
Edital n° 02/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 310/2023, resolve, TORNAR PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1 – Os candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** são:

Inscrição	NOME	Data Nascimento
001	Cristiane Portes de Oliveira Dranka	15/11/1976
003	Maria Joseli First	24/10/1978
004	Juliana Figueiredo Martins	12/04/2001
005	Ivanir Aparecida Deunisio	07/09/1976
006	Aline Wenceslau dos Santos	09/06/1996
008	Ana Leoni Schoeffel	01/08/1966
009	Taís Cristina Graeff Siqueira	20/04/1991
010	Debora Karine Ferreira Sczminski	10/07/1985
011	Daiana Ramos de Aguiar Vieira	19/09/1981
012	Terezinha Aparecida Lang Schmanski	10/09/1973
013	Cleanes Dalla Valle Guimarães	11/06/1979

2 – As inscrições que foram **INDEFERIDAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em razão de desconformidade com o Edital nº 01/2023, são:

Inscrição	NOME	Motivo
002	Tayná Aparecida Pires da Rocha	Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023
007	Valdicéia da Silva Schreiner	Não atendeu aos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.6 do Edital 01/2023

3 – Não houve inscrição para o cargo de Afrodescendente.

4 – Não houve inscrição para a condição de Portador de Deficiência.
5 – Os candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO** são:

Inscrição	NOME	Data Nascimento
006	Alexandra da Rocha	22/10/1974
007	José Aildo Carneiro	20/10/1978
009	Márcia Cristina Barbosa Motta	13/05/1976
012	Pedro Isaias da Cruz	27/05/1975
013	Joelcio Ivainski	24/09/1991
014	Rafael Putenix Gonçalves Luz	12/08/1990
015	Elaine Nogueira de Lima	02/04/1986
016	Sandra Elias do Nascimento	28/03/1990
019	Glauce Guedes Coutinho	01/07/1988
020	Paulo Sergio Guimarães Vieira	29/09/1995
022	Luciane de Souza Tasheck	14/10/1979
023	Tais Cristina Graeff Siqueira	20/04/1991
024	Luis Eduardo Machado	07/10/1991
025	Raquel da Silva Pereira	05/02/1987
026	Viviane Weiss	16/09/1980
027	Deisi Estela Amorim	04/11/1972
028	Jaciara do Rocio Donato Braine	16/11/1989
029	Eliane Aguiar Ferreira	17/03/1977

6 – As inscrições que foram **INDEFERIDAS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO,** em razão de desconformidade com o Edital nº 01/2023, são:

Inscrição	NOME	Motivo
001	Léia Rocha da Silva	Não atendeu aos dispostos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
002	Maria Ivone Michalczeszcen	Não atendeu aos dispostos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
003	Juliana Sobota Krupa	Não atendeu aos dispostos na alínea "a" do item 4.2 e nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
004	Francisco José de Almeida	Não atendeu aos dispostos na alínea "a" do item 4.2 e nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
005	Georgia Fachini Rodrigues	Não atendeu aos dispostos nas alíneas "a" e "b" do item 4.6 do Edital 01/2023
008	Ana Claudia Link	Não atendeu aos dispostos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
010	Fabricia Gomes da Silveira	Não atendeu aos dispostos nas alíneas "a" e "b" do item 4.6 do Edital 01/2023
011	Tiago Raian Fernandes Silva	Não atendeu aos dispostos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
017	Francy Karolan Martinez Velasquez	Não atendeu aos dispostos nas alíneas "a" e "b" do item 4.6 do Edital 01/2023
018	Mirrela Heimowski Wille	Não atendeu ao disposto na alínea "a" do item 4.2 do Edital 01/2023
021	Deuzenir Rodrigues de Moura	Não atendeu aos dispostos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.6 do Edital 01/2023

7 – Não houve inscrição para o cargo de Afrodescendente.

8 – Não houve inscrição para a condição de Portador de Deficiência.

9 – Os candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA** são:

Inscrição	NOME	Data Nascimento
002	José Ezequiel Liebl	21/03/1996
003	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981
005	Mayckon Paulo Munhoz Martins	04/07/1980
006	Ataídes Antonio Minikovski	30/10/1979
008	Richard Alexandre Schroth	11/12/1979
009	Geison Ferreira Hortz	24/05/1992
010	Rogerio Jose Ribas Leal Junior	04/04/1995
011	Leandro Bauer	19/05/1992
012	Acácio Jose Liebl	21/04/1980
013	Jessica Caroline de Carvalho Araujo Oliveira	13/09/1994
014	Anderson Andrade de Assis	09/11/1998
015	Valmir Rodrigues de Lima	11/04/1986
016	José Pires Mendes	08/04/1962
017	Alesandro Antônio Gomes	27/04/1981
018	Gabriel Felipe Ferreira	18/06/2000
019	Lucas Rodrigo de Lima	26/05/1986

10 – As inscrições que foram **INDEFERIDAS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA,** em razão de desconformidade com o Edital nº 01/2023, são:

Inscrição	NOME	Motivo
001	Arildo Gomes de Siqueira	Não atendeu a alínea "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
004	Rafael Marcelo Zollner	Não atendeu a alínea "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
007	Luciano Moreira Delgado	Não atendeu a alínea "c" do item 4.6 do Edital 01/2023
020	Jean Cleverson Neumann	Não atendeu ao disposto na alínea "a" do item 4.2 do Edital 01/2023

11 – Não houve inscrição para o cargo de Afrodescendente.

12 – Não houve inscrição para a condição de Portador de Deficiência.

13 – Os candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR** são:

Inscrição	NOME	Data Nascimento
002	Angela Pires da Cruz	25/04/1994
003	Claudiana Lang da Silva	16/05/1984
004	Daniela Gertler	21/12/2000
005	Rafaela Aparecida Honório Senn	18/04/1998
006	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	19/04/1984
007	Iriziana Schreiner	10/08/1991
008	Patricia Panaitz Taborda	15/04/1991
009	Sigiane Bastos da Cruz	18/10/1997
010	Milene Maria Zierhut	23/08/2000
011	Debora Cristiane Senn	01/08/1988
012	Bianca Taize Hartkopf Lima	07/04/1988
013	Sandrieli do Carmo Kurovski	24/07/1989
014	Elize Maria Anton Grosskopf	11/06/1993
015	Driana Seidel Malinovski	06/04/1990
016	Renata Aparecida Schroth	20/12/1999
017	Bruna Natali de Camargo	29/01/1997
018	Maria Terezinha Carvalho de Lima	02/08/1986
020	Michele Cabral da Rocha Lang	11/03/1999
021	Eneliz de Fatima Anton Buba	25/06/1989
023	Suzane Seidel Pinheiro	17/10/1981
024	Adriane Ribeiro	20/03/1992
025	Vaneza Ribeiro Siqueira	04/01/1981
026	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	18/06/1988
027	Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck	26/08/1988
028	Marcia de Jesus Albigaus Zaleuski	07/08/1986
029	Josiane de Fatima Nossol	01/03/1998

030	Edilene Stafin	21/11/2000
031	Maria Alice Pscheidt Krohl	13/03/1999
032	Joziane Aparecida Pruchaki da Silva	27/10/1978
033	Nilva Correa Pinto	21/08/1988
034	Elisangela Fuerst Cembalista	16/12/1988
035	Vanessa Machado	20/05/2000
036	Diéssica Maria Piontkwicz Buba Neumann	14/03/1996
037	Joseli Aparecida Cabral	11/10/1978
038	Suzana Liriam Liebl	23/03/1985
039	Eli Luani Anton	27/09/2000
040	Francieli Aparecida Fagundes das Neves	11/12/1988
041	Lucélia Nazarkevicz	09/11/1989
042	Leda Sebastiana de Oliveira	20/01/1984
043	Emma Regina Barbosa Dorneles	13/03/1983
044	Larissa Gertrudes Vieira Fragoso	12/11/1999
045	Bruna Leite Pais do Rosario	30/05/1998
046	Ana Claudia Grosskopf	16/06/1990

14 – As inscrições que foram **INDEFERIDAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR,** em razão de desconformidade com o Edital nº 01/2023, são:

Inscrição	NOME	Motivo
001	Lucia Mara Hervis	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 4.6 do Edital 01/2023
019	Elis Regina da Conceição de Oliveira	Não atendeu a alínea “c” do item 4.6 do Edital 01/2023
022	Daniela Schroth Calixto	Não atendeu a alínea “c” do item 4.6 do Edital 01/2023

15 – Não houve inscrição para o cargo de Afrodescendente.

16 – Não houve inscrição para a condição de Portador de Deficiência.

17 - O candidato interessado em interpor contra o indeferimento da inscrição poderá fazê-lo de 06 a 10 de abril de 2023. O recurso poderá ser protocolado junto a Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR ou enviado para o seguinte e-mail: rh.administracao@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 04 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A2E82B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.201.900,00	71.260.537,00	12.320.038,87	17,29	12.320.038,87	17,29	58.940.498,13
RECEITAS CORRENTES	66.801.900,00	67.551.900,00	11.138.537,48	16,49	11.138.537,48	16,49	56.413.362,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.440.000,00	6.440.000,00	836.983,38	13,00	836.983,38	13,00	5.603.016,62
IMPOSTOS	5.971.400,00	5.971.400,00	716.698,93	12,00	716.698,93	12,00	5.254.701,07
TAXAS	468.600,00	468.600,00	120.284,45	25,67	120.284,45	25,67	348.315,55
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	67.232,23	14,94	67.232,23	14,94	382.767,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	450.000,00	450.000,00	67.232,23	14,94	67.232,23	14,94	382.767,77
RECEITA PATRIMONIAL	850.000,00	850.000,00	148.211,61	17,44	148.211,61	17,44	701.788,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00	800.000,00	148.211,61	18,53	148.211,61	18,53	651.788,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.400,00	76.400,00	44.644,47	58,44	44.644,47	58,44	31.755,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	20.000,00	20.000,00	31.690,00	158,45	31.690,00	158,45	(11.690,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	56.400,00	56.400,00	12.954,47	22,97	12.954,47	22,97	43.445,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.498.500,00	59.248.500,00	10.008.410,31	16,89	10.008.410,31	16,89	49.240.089,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	26.031.000,00	26.781.000,00	4.386.971,70	16,38	4.386.971,70	16,38	22.394.028,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.467.500,00	21.467.500,00	3.652.995,95	17,02	3.652.995,95	17,02	17.814.504,05

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.967.242,66	17,88	1.967.242,66	17,88	9.032.757,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	(1.200,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	487.000,00	487.000,00	33.055,48	6,79	33.055,48	6,79	453.944,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	37.000,00	37.000,00	12.390,67	33,49	12.390,67	33,49	24.609,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	450.000,00	450.000,00	20.664,81	4,59	20.664,81	4,59	429.335,19
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	3.708.637,00	1.181.501,39	31,86	1.181.501,39	31,86	2.527.135,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	3.158.637,00	561.852,59	17,79	561.852,59	17,79	2.596.784,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.000.000,00	3.158.637,00	561.852,59	17,79	561.852,59	17,79	2.596.784,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	450.000,00	619.648,80	137,70	619.648,80	137,70	(169.648,80)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	300.000,00	450.000,00	619.648,80	137,70	619.648,80	137,70	(169.648,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.201.900,00	71.260.537,00	12.320.038,87	17,29	12.320.038,87	17,29	58.940.498,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.201.900,00	71.260.537,00	12.320.038,87	17,29	12.320.038,87	17,29	58.940.498,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.201.900,00	71.260.537,00	12.320.038,87	17,29	12.320.038,87	17,29	58.940.498,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	408.914,21	0,00	0,00	408.914,21	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	408.914,21	0,00	0,00	408.914,21	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AE282609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43		883.462,43		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	22,43	883.462,43	22,43	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0E5658F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.262.900,00	67.730.451,21	18.480.892,30	18.480.892,30	49.249.558,91	9.869.389,16	9.869.389,16	57.861.062,05	8.131.965,94
DESPESAS CORRENTES	58.442.900,00	59.284.905,47	14.644.432,23	14.644.432,23	44.640.473,24	9.345.647,90	9.345.647,90	49.939.257,57	7.648.846,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.715.800,00	29.491.800,00	4.189.843,41	4.189.843,41	25.301.956,59	4.189.843,41	4.189.843,41	25.301.956,59	4.009.256,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	225.084,91	225.084,91	574.915,09	225.084,81	225.084,81	574.915,19	225.084,81

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.927.100,00	28.993.105,47	10.229.503,91	10.229.503,91	18.763.601,56	4.930.719,68	4.930.719,68	24.062.385,79	3.414.504,57
DESPESAS DE CAPITAL	6.470.000,00	8.095.545,74	3.836.460,07	3.836.460,07	4.259.085,67	523.741,26	523.741,26	7.571.804,48	483.119,82
INVESTIMENTOS	5.070.000,00	6.695.545,74	3.649.219,09	3.649.219,09	3.046.326,65	336.500,28	336.500,28	6.359.045,46	295.878,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	187.240,98	187.240,98	1.212.759,02	187.240,98	187.240,98	1.212.759,02	187.240,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	883.462,43	3.055.537,57	883.462,43	883.462,43	3.055.537,57	221.924,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.201.900,00	71.669.451,21	19.364.354,73	19.364.354,73	52.305.096,48	10.752.851,59	10.752.851,59	60.916.599,62	8.353.890,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.201.900,00	71.669.451,21	19.364.354,73	19.364.354,73	52.305.096,48	10.752.851,59	10.752.851,59	60.916.599,62	8.353.890,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567.187,28	1.567.187,28	(1.567.187,28)	3.966.148,26
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.201.900,00	71.669.451,21	19.364.354,73	19.364.354,73	52.305.096,48	12.320.038,87	12.320.038,87	59.349.412,34	12.320.038,87

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9FD89073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	883.462,43	3.055.537,57	883.462,43	883.462,43	3.055.537,57	221.924,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.399.000,00	3.399.000,00	345.186,39	345.186,39	3.053.813,61	345.186,39	345.186,39	3.053.813,61	171.924,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	538.276,04	538.276,04	1.723,96	538.276,04	538.276,04	1.723,96	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	883.462,43	3.055.537,57	883.462,43	883.462,43	3.055.537,57	221.924,67
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	883.462,43	3.055.537,57	883.462,43	883.462,43	3.055.537,57	221.924,67

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DAD297DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.262.900,00	67.730.451,21	18.480.892,30	18.480.892,30	95,44	49.249.558,91	9.869.389,16	9.869.389,16	91,78	57.861.062,05
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
JUDICIÁRIA	581.000,00	581.000,00	50.459,34	50.459,34	0,26	530.540,66	48.524,66	48.524,66	0,45	532.475,34
ADMINISTRAÇÃO	7.022.000,00	6.997.005,47	1.738.103,58	1.738.103,58	8,98	5.258.901,89	1.106.795,77	1.106.795,77	10,29	5.890.209,70
SEGURANÇA PÚBLICA	436.000,00	436.000,00	47.908,79	47.908,79	0,25	388.091,21	46.677,90	46.677,90	0,43	389.322,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.003.500,00	3.073.500,00	620.268,43	620.268,43	3,20	2.453.231,57	468.159,73	468.159,73	4,35	2.605.340,27
SAÚDE	14.690.000,00	15.440.000,00	4.007.180,37	4.007.180,37	20,69	11.432.819,63	3.136.355,45	3.136.355,45	29,17	12.303.644,55
EDUCAÇÃO	18.841.810,00	18.934.026,20	3.979.642,33	3.979.642,33	20,55	14.954.383,87	2.489.799,50	2.489.799,50	23,15	16.444.226,70
CULTURA	955.500,00	980.500,00	344.606,02	344.606,02	1,78	635.893,98	135.586,25	135.586,25	1,26	844.913,75
URBANISMO	6.065.300,00	7.223.937,00	4.306.886,47	4.306.886,47	22,24	2.917.050,53	722.173,88	722.173,88	6,72	6.501.763,12
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	39.596,80	39.596,80	0,20	160.403,20	7.761,30	7.761,30	0,07	192.238,70
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	15.411,40	15.411,40	0,08	44.588,60	15.411,40	15.411,40	0,14	44.588,60
AGRICULTURA	4.465.700,00	4.718.872,54	1.839.613,91	1.839.613,91	9,50	2.879.258,63	801.019,25	801.019,25	7,45	3.917.853,29
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	1.841,60	1.841,60	0,01	48.158,40	1.841,60	1.841,60	0,02	48.158,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	722.000,00	722.000,00	188.376,46	188.376,46	0,97	533.623,54	125.793,24	125.793,24	1,17	596.206,76
ENERGIA	1.031.700,00	1.031.700,00	216.755,44	216.755,44	1,12	814.944,56	127.277,26	127.277,26	1,18	904.422,74

DESPORTO E LAZER	1.097.890,00	1.247.890,00	339.449,76	339.449,76	1,75	908.440,24	99.563,33	99.563,33	0,93	1.148.326,67
ENCARGOS ESPECIAIS	3.055.500,00	3.049.020,00	744.791,60	744.791,60	3,85	2.304.228,40	536.648,64	536.648,64	4,99	2.512.371,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	883.462,43	4,56	3.055.537,57	883.462,43	883.462,43	8,22	3.055.537,57
TOTAL III = (I +	69.201.900,00	71.669.451,21	19.364.354,73	19.364.354,73	100,00	52.305.096,48	10.752.851,59	10.752.851,59	100,00	60.916.599,62

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A87BF8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.262.900,00	67.730.451,21	18.480.892,30	18.480.892,30	95,44	49.249.558,91	9.869.389,16	9.869.389,16	91,78	57.861.062,05
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
JUDICIÁRIA	581.000,00	581.000,00	50.459,34	50.459,34	0,26	530.540,66	48.524,66	48.524,66	0,45	532.475,34
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	581.000,00	581.000,00	50.459,34	50.459,34	0,26	530.540,66	48.524,66	48.524,66	0,45	532.475,34
ADMINISTRAÇÃO	7.022.000,00	6.997.005,47	1.738.103,58	1.738.103,58	8,98	5.258.901,89	1.106.795,77	1.106.795,77	10,29	5.890.209,70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.440.000,00	1.440.000,00	466.282,52	466.282,52	2,41	973.717,48	331.469,42	331.469,42	3,08	1.108.530,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.582.000,00	5.557.005,47	1.271.821,06	1.271.821,06	6,57	4.285.184,41	775.326,35	775.326,35	7,21	4.781.679,12
SEGURANÇA PÚBLICA	436.000,00	436.000,00	47.908,79	47.908,79	0,25	388.091,21	46.677,90	46.677,90	0,43	389.322,10
DEFESA CIVIL	436.000,00	436.000,00	47.908,79	47.908,79	0,25	388.091,21	46.677,90	46.677,90	0,43	389.322,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.003.500,00	3.073.500,00	620.268,43	620.268,43	3,20	2.453.231,57	468.159,73	468.159,73	4,35	2.605.340,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	304.000,00	337.000,00	89.497,95	89.497,95	0,46	247.502,05	56.791,13	56.791,13	0,53	280.208,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.689.500,00	2.726.500,00	530.770,48	530.770,48	2,74	2.195.729,52	411.368,60	411.368,60	3,83	2.315.131,40
SAÚDE	14.690.000,00	15.440.000,00	4.007.180,37	4.007.180,37	20,69	11.432.819,63	3.136.355,45	3.136.355,45	29,17	12.303.644,55
ATENÇÃO BÁSICA	11.224.000,00	11.974.000,00	3.326.066,56	3.326.066,56	17,18	8.647.933,44	2.512.194,00	2.512.194,00	23,36	9.461.806,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.160.000,00	3.160.000,00	652.906,07	652.906,07	3,37	2.507.093,93	614.581,05	614.581,05	5,72	2.545.418,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.000,00	125.000,00	18.245,34	18.245,34	0,09	106.754,66	726,00	726,00	0,01	124.274,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.000,00	181.000,00	9.962,40	9.962,40	0,05	171.037,60	8.854,40	8.854,40	0,08	172.145,60
EDUCAÇÃO	18.841.810,00	18.934.026,20	3.979.642,33	3.979.642,33	20,55	14.954.383,87	2.489.799,50	2.489.799,50	23,15	16.444.226,70
ENSINO FUNDAMENTAL	12.358.710,00	12.422.460,00	2.645.437,17	2.645.437,17	13,66	9.777.022,83	1.693.840,88	1.693.840,88	15,75	10.728.619,12
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.048.100,00	6.070.086,20	1.334.205,16	1.334.205,16	6,89	4.735.881,04	795.958,62	795.958,62	7,40	5.274.127,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	370.000,00	376.480,00	0,00	0,00	0,00	376.480,00	0,00	0,00	0,00	376.480,00
CULTURA	955.500,00	980.500,00	344.606,02	344.606,02	1,78	635.893,98	135.586,25	135.586,25	1,26	844.913,75
DIFUSÃO CULTURAL	955.500,00	980.500,00	344.606,02	344.606,02	1,78	635.893,98	135.586,25	135.586,25	1,26	844.913,75
URBANISMO	6.065.300,00	7.223.937,00	4.306.886,47	4.306.886,47	22,24	2.917.050,53	722.173,88	722.173,88	6,72	6.501.763,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.250.000,00	4.408.637,00	3.254.908,37	3.254.908,37	16,81	1.153.728,63	156.316,92	156.316,92	1,45	4.252.320,08
SERVIÇOS URBANOS	2.815.300,00	2.815.300,00	1.051.978,10	1.051.978,10	5,43	1.763.321,90	565.856,96	565.856,96	5,26	2.249.443,04
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	39.596,80	39.596,80	0,20	160.403,20	7.761,30	7.761,30	0,07	192.238,70
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00	39.596,80	39.596,80	0,20	160.403,20	7.761,30	7.761,30	0,07	192.238,70
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	15.411,40	15.411,40	0,08	44.588,60	15.411,40	15.411,40	0,14	44.588,60
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	15.411,40	15.411,40	0,08	44.588,60	15.411,40	15.411,40	0,14	44.588,60
AGRICULTURA	4.465.700,00	4.718.872,54	1.839.613,91	1.839.613,91	9,50	2.879.258,63	801.019,25	801.019,25	7,45	3.917.853,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	4.465.700,00	4.718.872,54	1.839.613,91	1.839.613,91	9,50	2.879.258,63	801.019,25	801.019,25	7,45	3.917.853,29
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	1.841,60	1.841,60	0,01	48.158,40	1.841,60	1.841,60	0,02	48.158,40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	1.398,50	1.398,50	0,01	38.601,50	1.398,50	1.398,50	0,01	38.601,50
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	443,10	443,10	0,00	9.556,90	443,10	443,10	0,00	9.556,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	722.000,00	722.000,00	188.376,46	188.376,46	0,97	533.623,54	125.793,24	125.793,24	1,17	596.206,76
PROMOÇÃO COMERCIAL	722.000,00	722.000,00	188.376,46	188.376,46	0,97	533.623,54	125.793,24	125.793,24	1,17	596.206,76
ENERGIA	1.031.700,00	1.031.700,00	216.755,44	216.755,44	1,12	814.944,56	127.277,26	127.277,26	1,18	904.422,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.031.700,00	1.031.700,00	216.755,44	216.755,44	1,12	814.944,56	127.277,26	127.277,26	1,18	904.422,74
DESPORTO E LAZER	1.097.890,00	1.247.890,00	339.449,76	339.449,76	1,75	908.440,24	99.563,33	99.563,33	0,93	1.148.326,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.097.890,00	1.247.890,00	339.449,76	339.449,76	1,75	908.440,24	99.563,33	99.563,33	0,93	1.148.326,67
ENCARGOS ESPECIAIS	3.055.500,00	3.049.020,00	744.791,60	744.791,60	3,85	2.304.228,40	536.648,64	536.648,64	4,99	2.512.371,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.200.000,00	2.200.000,00	412.325,89	412.325,89	2,13	1.787.674,11	412.325,79	412.325,79	3,83	1.787.674,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	855.500,00	849.020,00	332.465,71	332.465,71	1,72	516.554,29	124.322,85	124.322,85	1,16	724.697,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	883.462,43	4,56	3.055.537,57	883.462,43	883.462,43	8,22	3.055.537,57
TOTAL III = (I +	69.201.900,00	71.669.451,21	19.364.354,73	19.364.354,73	100,00	52.305.096,48	10.752.851,59	10.752.851,59	100,00	60.916.599,62

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FF1A7AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	883.462,43	4,56	3.055.537,57	883.462,43	883.462,43	8,22	3.055.537,57
LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
JUDICIÁRIA	39.000,00	39.000,00	3.294,21	3.294,21	0,02	35.705,79	3.294,21	3.294,21	0,03	35.705,79
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	39.000,00	39.000,00	3.294,21	3.294,21	0,02	35.705,79	3.294,21	3.294,21	0,03	35.705,79
ADMINISTRAÇÃO	980.000,00	980.000,00	568.208,38	568.208,38	2,93	411.791,62	568.208,38	568.208,38	5,28	411.791,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	70.000,00	3.294,21	3.294,21	0,02	66.705,79	3.294,21	3.294,21	0,03	66.705,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	910.000,00	564.914,17	564.914,17	2,92	345.085,83	564.914,17	564.914,17	5,25	345.085,83
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.471,57	5.471,57	0,03	34.528,43	5.471,57	5.471,57	0,05	34.528,43
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.471,57	5.471,57	0,03	34.528,43	5.471,57	5.471,57	0,05	34.528,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	17.675,40	17.675,40	0,09	132.324,60	17.675,40	17.675,40	0,16	132.324,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	17.675,40	17.675,40	0,09	132.324,60	17.675,40	17.675,40	0,16	132.324,60
SAÚDE	750.000,00	750.000,00	81.706,40	81.706,40	0,42	668.293,60	81.706,40	81.706,40	0,76	668.293,60
ATENÇÃO BÁSICA	750.000,00	750.000,00	81.706,40	81.706,40	0,42	668.293,60	81.706,40	81.706,40	0,76	668.293,60
EDUCAÇÃO	1.520.000,00	1.520.000,00	179.108,00	179.108,00	0,92	1.340.892,00	179.108,00	179.108,00	1,67	1.340.892,00
ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	900.000,00	106.691,59	106.691,59	0,55	793.308,41	106.691,59	106.691,59	0,99	793.308,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	620.000,00	72.416,41	72.416,41	0,37	547.583,59	72.416,41	72.416,41	0,67	547.583,59
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	12.566,63	12.566,63	0,06	157.433,37	12.566,63	12.566,63	0,12	157.433,37
SERVIÇOS URBANOS	170.000,00	170.000,00	12.566,63	12.566,63	0,06	157.433,37	12.566,63	12.566,63	0,12	157.433,37
AGRICULTURA	80.000,00	80.000,00	9.464,37	9.464,37	0,05	70.535,63	9.464,37	9.464,37	0,09	70.535,63
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	80.000,00	9.464,37	9.464,37	0,05	70.535,63	9.464,37	9.464,37	0,09	70.535,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	2.721,56	2.721,56	0,01	42.278,44	2.721,56	2.721,56	0,03	42.278,44
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	2.721,56	2.721,56	0,01	42.278,44	2.721,56	2.721,56	0,03	42.278,44
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	3.245,91	3.245,91	0,02	36.754,09	3.245,91	3.245,91	0,03	36.754,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	3.245,91	3.245,91	0,02	36.754,09	3.245,91	3.245,91	0,03	36.754,09
TOTAL (I) =	3.939.000,00	3.939.000,00	883.462,43	883.462,43	100,00	3.055.537,57	883.462,43	883.462,43	100,00	3.055.537,57

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:20BAB058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	1.760.872,15
Receita de Contribuições dos Segurados	1.520.000,00	303.762,37
Civil	1.520.000,00	303.762,37
Ativo	1.500.000,00	299.307,51
Inativo	10.000,00	4.454,86
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	342.005,51
Civil	2.000.000,00	342.005,51
Ativo	2.000.000,00	342.005,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.010.000,00	1.065.104,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.010.000,00	1.065.104,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	470.000,00	50.000,00
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	50.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.600.000,00	1.710.872,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	5.300.000,00	637.017,90	637.017,90	637.017,90
Aposentadorias	4.700.000,00	585.260,60	585.260,60	585.260,60
Pensões	600.000,00	51.757,30	51.757,30	51.757,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	207.000,00	8.099,16	1.349,86	1.349,86
Compensação Financeira entre os regimes	122.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	85.000,00	8.099,16	1.349,86	1.349,86
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.507.000,00	645.117,06	638.367,76	638.367,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.093.000,00	1.065.755,09	1.072.504,39	(638.367,76)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	700.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	710.170,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	800.000,00	18.175,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	800.000,00	18.175,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	390.000,00	118.459,63	21.978,20	21.851,09
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	650.000,00	118.459,63	21.978,20	21.851,09
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(100.284,33)	(3.802,90)	(21.851,09)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.520.000,00	645.767,88
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.520.000,00	645.767,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B5A31B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.551.900,00	11.138.537,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.440.000,00	836.983,38
IPTU	1.645.200,00	5.230,94
ISS	2.065.000,00	356.587,14
ITBI	511.200,00	47.608,80
IRRF	1.750.000,00	307.272,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.600,00	120.284,45
Contribuições	450.000,00	67.232,23
Receita patrimonial	850.000,00	148.211,61
Aplicações Financeiras (II)	800.000,00	148.211,61
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	59.248.500,00	10.008.410,31
Cota-Parte do FPM	21.000.000,00	3.344.979,41
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	2.407.813,44
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.046.118,48
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.424,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	25.984,04
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	2.086.829,59
Outras transferências correntes	9.632.500,00	1.095.261,33
Demais receitas correntes	563.400,00	77.699,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	563.400,00	77.699,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.751.900,00	10.990.325,87

RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.708.637,00	1.181.501,39
Operações de Crédito (VI)	3.158.637,00	561.852,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	619.648,80
Convênios	150.000,00	619.648,80
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	550.000,00	619.648,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.301.900,00	11.609.974,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.284.905,47	14.644.432,23	9.345.647,90	7.648.846,12	940.593,11	305.365,05	251.718,05
Pessoal e encargos sociais	29.491.800,00	4.189.843,41	4.189.843,41	4.009.256,74	160.684,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	225.084,91	225.084,81	225.084,81	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.993.105,47	10.229.503,91	4.930.719,68	3.414.504,57	779.908,36	305.365,05	251.718,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.993.105,47	10.229.503,91	4.930.719,68	3.414.504,57	779.908,36	305.365,05	251.718,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.484.905,47	14.419.347,32	9.120.563,09	7.423.761,31	940.593,11	305.365,05	251.718,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.095.545,74	3.836.460,07	523.741,26	483.119,82	786.687,01	2.306.203,77	905.729,42
Investimentos	6.695.545,74	3.649.219,09	336.500,28	295.878,84	786.687,01	2.306.203,77	905.729,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	187.240,98	187.240,98	187.240,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.695.545,74	3.649.219,09	336.500,28	295.878,84	786.687,01	2.306.203,77	905.729,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.530.451,21	18.068.566,41	9.457.063,37	7.719.640,15	1.727.280,12	2.611.568,82	1.157.447,47

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.005.606,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	148.211,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	135.612,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.018.205,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Fevereiro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.051.133,98	9.320.517,54
DEDUÇÕES (XXIX)	6.291.882,10	4.750.875,51
Disponibilidade de Caixa	6.291.882,10	4.750.875,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.253.579,26	8.675.501,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.891.187,10	3.853.082,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.510,06	71.543,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.759.251,88	4.569.642,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.810.390,15)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.961.895,25)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +		151.505,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		138.906,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		408.914,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		408.914,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C2C22988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.971.400,00	716.698,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.645.200,00	5.230,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	511.200,00	47.608,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.065.000,00	356.587,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.750.000,00	307.272,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.620.000,00	8.532.912,44
2.1 - Cota-parte FPM	25.600.000,00	4.181.224,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	4.181.224,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.000.000,00	3.009.766,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	32.480,06
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	1.780,02
2.5 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	1.307.661,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.591.400,00	9.249.611,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.004.000,00	1.706.582,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) +(2.6)+ (2.7))	4.393.850,00	605.820,35

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	2.115.483,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000.000,00	1.995.896,43
6.1.1 - Principal	11.000.000,00	1.967.242,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.653,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	119.586,93
6.3.1 - Principal	0,00	119.586,93
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.996.000,00	260.660,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		966.216,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		966.216,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.081.699,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.125.000,00	1.013.283,51	1.013.283,51	929.568,68	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.125.000,00	1.013.283,51	1.013.283,51	929.568,68	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	550.000,00	109.758,99	38.246,77	15.835,65	71.512,22
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	550.000,00	109.758,99	38.246,77	15.835,65	71.512,22
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.675.000,00	1.123.042,50	1.051.530,28	945.404,33	71.512,22

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.649.026,92	1.649.026,92	1.516.685,67	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.758.785,91	1.687.273,69	1.532.521,32	71.512,22	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.480.838,35	1.649.026,92	1.649.026,92	77,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.793,46	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.938,04	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	211.548,34	428.209,67	428.209,67	20,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**

23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.143.922,28	1.362.525,54	0,00	0,00	0,00	1.362.525,
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.104.291,36	966.216,35	0,00	0,00	0,00	966.216,35
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	39.630,92	396.309,19	0,00	0,00	0,00	396.309,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.585.000,00	1.221.817,70	668.863,29	447.087,33	552.954,41
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.585.000,00	1.221.817,70	668.863,29	447.087,33	552.954,41
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					2.356.136,98
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					260.660,17
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					460.797,11
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))					1.634.679,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.312.402,84	1.634.679,70	17,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	619.184,77	338.668,13	440.891,89	0,00	178.292,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.239,66	134.060,13	153.327,83	0,00	116.911,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	346.825,11	204.608,00	287.564,06	0,00	59.261,05
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.660.000,00	231.781,88
35.1 - Salário-Educação				850.000,00	176.858,26
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				250.000,00	18.906,69
35.4 - PNATE				280.000,00	1.169,86
35.5 - Outras Transferências do FNDE				280.000,00	34.847,07
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	981,78
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	1.394,56
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.660.000,00	234.158,22
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.723.750,00	149.888,24	57.683,14	43.010,77	92.205,10
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.788.750,00	149.888,24	57.683,14	43.010,77	92.205,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.048.750,00	2.494.748,44	1.778.076,71	1.435.502,43	716.671,73
47.1 - Despesas Correntes	19.343.290,00	3.154.510,54	2.403.321,97	2.032.994,99	751.188,57
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.285.300,00	1.762.027,19	1.762.027,19	1.620.840,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	441.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.616.510,00	1.392.483,35	641.294,78	412.154,46	751.188,57
47.2 - Despesas de Capital	985.736,20	342.838,29	185.803,59	163.391,08	157.034,70
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	985.736,20	342.838,29	185.803,59	163.391,08	157.034,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				1.314.665,44	301.044,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.115.483,36	176.858,26
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.820.085,38	98.719,02
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.610.063,42	379.184,07
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.610.063,42	379.184,07

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D2AB3757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.158.637,00	561.852,59	2.596.784,41
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.095.545,74	3.836.460,07	4.259.085,67
Investimentos	6.695.545,74	3.649.219,09	3.046.326,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	187.240,98	1.212.759,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.095.545,74	3.836.460,07	4.259.085,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.936.908,74	3.274.607,48	1.662.301,26

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DD7DB7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.158.637,00	561.852,59	2.596.784,41

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.095.545,74	3.836.460,07	4.259.085,67
Investimentos	6.695.545,74	3.649.219,09	3.046.326,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	187.240,98	1.212.759,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.095.545,74	3.836.460,07	4.259.085,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.936.908,74	3.274.607,48	1.662.301,26

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0E544B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.971.400,00	5.971.400,00	716.698,93	12,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.645.200,00	1.645.200,00	5.230,94	0,32
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.200,00	145.200,00	5.230,94	3,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	511.200,00	511.200,00	47.608,80	9,31
ITBI	500.000,00	500.000,00	47.608,80	9,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.065.000,00	2.065.000,00	356.587,14	17,27
ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	347.294,91	17,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	9.292,23	14,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.750.000,00	1.750.000,00	307.272,05	17,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.020.000,00	45.020.000,00	8.532.912,44	18,95
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	4.181.224,21	18,18
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.780,02	8,90
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.307.661,40	52,31
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	3.009.766,75	15,84
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	32.480,06	6,50

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.991.400,00	50.991.400,00	9.249.611,37	18,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.714.000,0	9.714.000,0	3.051.919,65	31,42	2.262.984,76	23,30	1.752.947,52	18,05
Despesas Correntes	9.564.000,0	9.564.000,0	3.051.919,65	31,91	2.262.984,76	23,66	1.752.947,52	18,33
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.875.000,0	9.875.000,0	3.051.919,65	30,91	2.262.984,76	22,92	1.752.947,52	17,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.051.919,65	2.262.984,76	1.752.947,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	797.903,04	797.903,04	797.903,04
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.254.016,61	1.465.081,72	955.044,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.387.441,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	866.574,90	77.640,01	(432.397,23)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	24,37	15,84	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.387.441,7	2.254.016,6	866.574,90	0,00	797.903,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.477,9
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.020.000,00	3.770.000,00	620.246,65	16,45
Proveniente da União	3.020.000,00	3.770.000,00	620.246,65	16,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	28.286,96	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.020.000,00	3.770.000,00	648.533,61	17,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.000,0	2.970.000,0	334.211,67	11,25	317.134,15	10,68	278.485,13	9,38
Despesas Correntes	2.210.000,0	2.960.000,0	334.211,67	11,29	317.134,15	10,71	278.485,13	9,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.160.000,0	3.160.000,0	652.906,07	20,66	614.581,05	19,45	404.581,05	12,80
Despesas Correntes	3.160.000,0	3.160.000,0	652.906,07	20,66	614.581,05	19,45	404.581,05	12,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	125.000,00	18.245,34	14,60	726,00	0,58	726,00	0,58
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	18.245,34	15,87	726,00	0,63	726,00	0,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.525.000,0	6.275.000,0	1.005.363,08	16,02	932.441,20	14,86	683.792,18	10,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.934.000,	12.684.000,	3.386.131,32	26,70	2.580.118,91	20,34	2.031.432,65	16,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.160.000,0	3.160.000,0	652.906,07	20,66	614.581,05	19,45	404.581,05	12,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.000,00	125.000,00	18.245,34	14,60	726,00	0,58	726,00	0,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.400.000,	16.150.000,	4.057.282,73	25,12	3.195.425,96	19,79	2.436.739,70	15,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.515.000,0	6.265.000,0	1.005.363,08	16,05	932.441,20	14,88	683.792,18	10,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2C704E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.201.900,00
Previsão Atualizada da Receita	71.260.537,00
Receitas Realizadas	12.320.038,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	408.914,21
Dotação Inicial	69.201.900,00
Créditos Adicionais	2.467.551,21
Dotação Atualizada	71.669.451,21
Despesas Empenhadas	19.364.354,73
Despesas Liquidadas	10.752.851,59
Despesas Pagas	8.353.890,61
Superávit Orçamentário	1.567.187,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.364.354,73
Despesas Liquidadas	10.752.851,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	65.275.258,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.273.229,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	62.170.497,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.018.205,98	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.005.606,93	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.891.187,10	0,00	1.891.187,08	0,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.901.289,35	0,04	1.157.447,47	10.743.841,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.792.476,45	0,04	3.048.634,55	10.743.841,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.634.679,70	25% / 18%	17,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.649.026,92	70%	77,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	561.852,59		2.596.784,41
Despesa de Capital Líquida	3.836.460,07		4.259.085,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	80.700,00		192.210,71
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.465.081,72	15%	15,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:976B2E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 20/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JBC 3C, JBC 3CX, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200, e Rolo Compactador HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério maior desconto por Lote:

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
5	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO: XE150BR-XCMG, CHASSI: XUG0150GAJPA0004, ANO: 2019.	UN	1,00	75.000,00	52,00%
5	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO: XE150BR-XCMG, CHASSI: XUG0150GAJPA0004, ANO: 2019.	HORA	200,00	56.000,00	52,00%
J. MARTINELLI EIRELI - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR, MODELO: 120K, SÉRIE: CAT260KCJAP05091, MOTOR: KHX55139, ANO: 2013.	UN	1,00	75.000,00	54,00%
1	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR, MODELO: 120K, SÉRIE: CAT260KCJAP05091, MOTOR: KHX55139, ANO: 2013.	HORA	250,00	71.250,00	54,00%
2	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3C, SÉRIE: 2132424, MOTOR:S1N028928, ANO:2013.	UN	1,00	75.000,00	58,00%
2	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3C, SÉRIE: 2132424, MOTOR:S1N028928, ANO:2013.	HORA	200,00	55.000,00	58,00%
3	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, SÉRIE: 3173878, MOTOR:SD32045064H00339062, ANO:2022.	UN	1,00	75.000,00	50,00%
3	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, SÉRIE: 3173878, MOTOR:SD32045064H00339062, ANO:2022.	HORA	200,00	55.000,00	50,00%
4	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina PÁ CARREGADEIRA KOMATSU , MODELO: WA-200, SÉRIE: B12016, MOTOR: 36425340, ANO: 2013.	UN	1,00	75.000,00	52,00%
4	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, MODELO: WA-200, SÉRIE: B12016, MOTOR: 36425340, ANO: 2013.	HORA	200,00	56.332,00	52,00%

6	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR, MODELO: 3411, SÉRIE: H2060313, MOTO: 10951493, ANO: 2010.	UN	1,00	75.000,00	58,00%
6	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR, MODELO: 3411, SÉRIE: H2060313, MOTO: 10951493, ANO: 2010.	HORA	200,00	57.000,00	58,00%

Valor total dos gastos com a licitação nº 20/2023 - Pregão: R$ 800.582,00 (Oitocentos Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 03/04/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:167CF472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 20/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JBC 3C, JBC 3CX, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200, e Rolo Compactador HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério maior desconto por Lote:

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
5	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO: XE150BR-XCMG, CHASSI: XUG0150GAJPA0004, ANO: 2019.	UN	1,00	75.000,00	52,00%
5	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO: XE150BR-XCMG, CHASSI: XUG0150GAJPA0004, ANO: 2019.	HORA	200,00	56.000,00	52,00%
J. MARTINELLI EIRELI - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR, MODELO: 120K, SÉRIE: CAT260KCJAP05091, MOTOR: KHX55139, ANO: 2013.	UN	1,00	75.000,00	54,00%
1	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR, MODELO: 120K, SÉRIE: CAT260KCJAP05091, MOTOR: KHX55139, ANO: 2013.	HORA	250,00	71.250,00	54,00%
2	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3C, SÉRIE: 2132424, MOTOR:S1N028928, ANO:2013.	UN	1,00	75.000,00	58,00%
2	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3C, SÉRIE: 2132424, MOTOR:S1N028928, ANO:2013.	HORA	200,00	55.000,00	58,00%
3	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, SÉRIE: 3173878, MOTOR:SD32045064H00339062, ANO:2022.	UN	1,00	75.000,00	50,00%
3	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, SÉRIE: 3173878, MOTOR:SD32045064H00339062, ANO:2022.	HORA	200,00	55.000,00	50,00%
4	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina PÁ CARREGADEIRA KOMATSU , MODELO: WA-200, SÉRIE: B12016, MOTOR: 36425340, ANO: 2013.	UN	1,00	75.000,00	52,00%
4	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, MODELO: WA-200, SÉRIE: B12016, MOTOR: 36425340, ANO: 2013.	HORA	200,00	56.332,00	52,00%
6	1	Peças para manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR, MODELO: 3411, SÉRIE: H2060313, MOTO: 10951493, ANO: 2010.	UN	1,00	75.000,00	58,00%
6	2	Mão de obra de manutenção e recuperação da máquina ROLO COMPACTADOR, MODELO: 3411, SÉRIE: H2060313, MOTO: 10951493, ANO: 2010.	HORA	200,00	57.000,00	58,00%

Valor total dos gastos com a licitação nº 20/2023 - Pregão: R$ 800.582,00 (Oitocentos Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 03/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A6278CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 252/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE**

ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 215/2023, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	RESULTADO
135	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	APTA
136	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	APTA
137	SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUSENTE
138	LINDAMIR DE OLIVEIRA VARGAS	APTA
139	ALCIONE ALVES FERREIRA	AUSENTE
140	ANA DA APARECIDA ANDRADE GEREMIAS	AUSENTE
141	ADRIANI RAMOS DE ALMEIDA	APTA
142	EDILZA FAVALESSA FERREIRA	AUSENTE
143	PATRICIA RODRIGUES	APTA
144	ANGELO MAXIMO DA SILVA	AUSENTE
145	ROSENILDA DA LUZ BORGES	AUSENTE
146	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	AUSENTE
147	INEZ DE FATIMA MARCONDES	AUSENTE
148	JANAYNA BARRETO SANTOS	APTA
149	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	APTA
150	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	AUSENTE
151	SUSI MARA CUNHA DOS SANTOS	AUSENTE
152	ELIZABETE IANOWSKI ZAIONCZ DA SILVA	AUSENTE
153	ANGELA BRUDECK PRODLIK	AUSENTE
154	VALDINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
155	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	AUSENTE
156	JULIA NARA ALVES PORTO	AUSENTE
157	CINTHIA DA SILVA DINIZ	AUSENTE
158	ELIZANGELA CRISTINA KROIN	AUSENTE
159	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	AUSENTE
160	SIDNEI RESENDE FERREIRA	AUSENTE
161	ROBERVANIA CRISTIANE DA SILVA	APTA
162	IRENE DO ESPÍRITO SANTO	AUSENTE
163	ROSANGELA MARCINIACK	APTA
164	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	APTA

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	RESULTADO
172	MARLI APARECIDA DA ROSA	AUSENTE
173	CLEVERSON PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
174	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	APTA
175	EDENIZE PATRICIA MIRANDA	AUSENTE
176	JULIANO MATTOS LAURINDO	AUSENTE
177	BRUNA CRISTINA CARVALHO NOSVITZ	APTA
178	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	AUSENTE
179	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	AUSENTE
180	SERGIO RODRIGUES BARBOSA	APTO
181	MARCOS RODRIGUES FLORENCIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
182	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	AUSENTE
183	JESSE VESENICH DA SILVA	AUSENTE
184	BRUNA DAIANE MARTINS	AUSENTE
185	RENATA ALCÂNTARA DA PAIXÃO	APTA
186	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	APTA
187	DAIANE GELINSKI TOLEDO	AUSENTE
188	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	AUSENTE
189	ALIANA CRISTINA DE LIMA GUTIERREZ	AUSENTE
190	RAFAELLY SANTOS BISCAIA	AUSENTE
191	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
192	LUCINÉIA DIAS	AUSENTE
193	JOSÉ FELIPE SKLAR	AUSENTE
194	JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRONICZKI	APTA
195	KEROLLIN DE SOUZA VEIGA	AUSENTE
196	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	APTA
197	JOANA DE ALMEIDA	APTA
198	VIVIANE DOS SANTOS	AUSENTE
199	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	AUSENTE
200	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	AUSENTE
201	SANDRO MONTEIRO	AUSENTE
202	JEFERSON TEODORO GONÇALVES	AUSENTE
203	TELMA MARY MONTEIRO MAFRA	AUSENTE
204	DÉBORA DE OLIVEIRA PADILHA	AUSENTE
205	NUBIA MARIA SARAIVA	AUSENTE
206	PAOLA URSULA FARIAS	AUSENTE
207	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:4A1D10A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 253/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 11 de abril de 2023 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
167	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	15/06/1982	1
168	PAULA REGINA FRANCA ARMANDO	26/08/1982	1
169	DÉBORA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	09/10/1982	1
170	LAYLAN DOS SANTOS	20/10/1982	1
171	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	1
172	TANIA DANIELI DO ESPIRITO SANTO	19/03/1983	1
173	ANA PAULA BIEDA VIANTE	31/03/1983	1
174	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	15/07/1983	1
175	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	1
176	JULIANA GOMES	09/12/1983	1
177	IVANETE MACHADO DA SILVA	13/02/1984	1
178	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
179	SORAYA CRISTINE SOUZA DA SILVA	01/05/1984	1
180	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	18/05/1984	1
181	MARIZA ZANON DE MATTOS	24/05/1984	1
182	LUZIA DASKO	06/06/1984	1
183	MAURICEIA COSTA MARQUES	09/06/1984	1
184	MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA	04/07/1984	1
185	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
186	LAODICEIA DE SOUZA SANTOS	26/11/1984	1

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 13h:00min. para os candidatos com classificação do 167° ao 176°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 13h:30min. para os candidatos com classificação do 177° ao 186°;
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
212	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	15/08/1992	1
213	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI	22/12/1992	1
214	TALITA SANDI DA SILVA FERNANDES LIMA	10/01/1993	1
215	MARIANE MORAES CHAVES	11/02/1993	1
216	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	1
217	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1
218	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	1
219	EDIVANA RODRIGUES DE LIMA	07/06/1993	1
220	LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES	24/08/1993	1
221	WILVAN GUIMARÃES SILVA	20/09/1993	1
222	DENISE DA SILVA	05/11/1993	1
223	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	1
224	JONATAN ANDREIO DE LIMA	28/08/1994	1
225	PATRICK DE FREITAS AGOSTINI	18/09/1994	1

226	ALLAN KAI IGNACZUK BATISTA	22/10/1994	1
227	JÉSSICA DOS SANTOS GASPAR	09/01/1995	1
228	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
229	ALEXSSANDRO VOMUEL DAL ZOTTO	02/03/1995	1
230	EDUARDO CÉSAR TANO	13/03/1995	1
231	ROBERTO VENTURA SOARES	18/04/1995	1
232	JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	31/05/1995	1
233	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
234	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	1
235	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA	17/07/1995	1
236	KELISON DA CRUZ ARAUJO	21/08/1995	1
237	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	21/09/1995	1

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 14h:00min. para os candidatos com classificação do 212° ao 224°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 15h:00min. para os candidatos com classificação do 225° ao 237°;

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:405DF3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Abril** de 2023:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992608	ANGELA MARIA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1-02	NE1-03
992621	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1-02	NE1-03
992609	FRANCISCO CARLOS VIVI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1-02	NE1-03
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-23	NE3-24
992607	VALDECIR PIRES DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1-02	NE1-03
992602	WILLIAN ROSALVO GOMES	MOTORISTA	NE1-02	NE1-03
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992614	IVANA VALERIA GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-18	NM2-19
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-20	NM3-21
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992626	ERIKA FABIOLA LEITAO PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	GP1-01	GP1-02
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	GP1-08	GP1-09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:394DD8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 21/2023

V**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão021/2023 nestes termos:

Data Pregão	24/03/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMADO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CNPJ: 76.610.591/0001-80
Valor Total do Fornecedor: **R$ *1.881.200,88 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil , duzentos reais e oitenta e oito centavos).***

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	CIEE	UND	1.260	900,00	1.134.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	CIEE	UND	276	600,00	165.600,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	CIEE	UND	624	650,00	405.600,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	CIEE	UND	324	500,00	162.000,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (30 HORAS SEMANAIS) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5° DA LEI FEDERAL N° 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMATIVO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS E AUXILIO TRANSPORTE PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.	CIEE	SERV	1.260	6,75	8.505,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (20 HORAS SEMANAIS) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5° DA LEI FEDERAL N° 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMATIVO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS E AUXILIO TRANSPORTE PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.	CIEE	SERV	276	4,50	1.242,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (30 HORAS SEMANAIS) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE	CIEE	SERV	624	4,50	2.808,00

	ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL N° 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMATIVO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS E AUXILIO TRANSPORTE PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.					

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (20 HORAS SEMANAIS) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL N° 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMATIVO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS E AUXILIO TRANSPORTE PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.	CIEE	SERV	324	3,75	1.215,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: **R$** ***1.881.200,88 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil , duzentos reais e oitenta e oito centavos).***

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 28 de março de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMADO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.
.
VALOR: 1.881.200,88 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.36.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 28 de março de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 21/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:086BCE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 25% CONTRATO 578/2022 STEL SERVICOS ELETRICOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 578/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 578/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **STEL SERVICOS ELETRICOS LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, STEL SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.248.071/0001-57**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 05/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO Á COPEL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS… Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. R$	Valor total. R$
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO Á COPEL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADORES NA ÁREA EXISTENTES PARA SUPRIR DEMANDA DE PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	5.000	52,00	260.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

STEL SERVICOS ELETRICOS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5CE4649B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE/2023 - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.565.800,00	26.565.800,00	4.221.682,76	15,89	4.221.682,76	15,89	22.344.117,24
RECEITAS CORRENTES	26.555.800,00	26.555.800,00	4.221.682,76	15,90	4.221.682,76	15,90	22.334.117,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.650.000,00	1.650.000,00	196.300,50	11,90	196.300,50	11,90	1.453.699,50
Impostos	1.506.600,00	1.506.600,00	172.498,46	11,45	172.498,46	11,45	1.334.101,54
Taxas	143.000,00	143.000,00	23.801,86	16,64	23.801,86	16,64	119.198,14
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	0,18	0,05	0,18	0,05	399,82
CONTRIBUIÇÕES	3.091.000,00	3.091.000,00	43.376,38	1,40	43.376,38	1,40	3.047.623,62
Contribuições Sociais	2.641.000,00	2.641.000,00	-	-	-	-	2.641.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	43.376,38	9,64	43.376,38	9,64	406.623,62
RECEITA PATRIMONIAL	675.000,00	675.000,00	46.635,18	6,91	46.635,18	6,91	628.364,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.300,00	10.300,00	674,70	6,55	674,70	6,55	9.625,30
Valores Mobiliários	664.700,00	664.700,00	45.960,48	6,91	45.960,48	6,91	618.739,52
RECEITA DE SERVIÇOS	928.000,00	928.000,00	6.445,06	0,69	6.445,06	0,69	921.554,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	5.300,00	1.288,36	24,31	1.288,36	24,31	4.011,64
Outros Serviços	922.700,00	922.700,00	5.156,70	0,56	5.156,70	0,56	917.543,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.288.000,00	19.288.000,00	3.925.438,67	20,35	3.925.438,67	20,35	15.362.561,33
Transferências da União e de suas Entidades	11.363.000,00	11.363.000,00	2.721.276,83	23,95	2.721.276,83	23,95	8.641.723,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.625.000,00	4.625.000,00	779.474,32	16,85	779.474,32	16,85	3.845.525,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	424.687,52	12,87	424.687,52	12,87	2.875.312,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	923.800,00	923.800,00	3.486,97	0,38	3.486,97	0,38	920.313,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	9,03	-	9,03	-	(9,03)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	3.477,94	28,98	3.477,94	28,98	8.522,06
Demais Receitas Correntes	911.800,00	911.800,00	-	-	-	-	911.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.615.800,00	27.615.800,00	4.221.682,76	15,29	4.221.682,76	15,29	23.394.117,24
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.615.800,00	27.615.800,00	4.221.682,76	15,29	4.221.682,76	15,29	23.394.117,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.615.800,00	27.615.800,00	4.221.682,76	15,29	4.221.682,76	15,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.849.361,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.849.361,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.186.800,00	23.750.360,00	4.847.716,21	4.847.716,21	18.902.643,79	2.985.327,67	2.985.327,67	20.765.032,33	2.143.143,67	-
DESPESAS CORRENTES	24.589.800,00	21.896.700,00	4.627.547,41	4.627.547,41	17.269.152,59	2.897.828,67	2.897.828,67	18.998.871,33	2.142.644,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.232.000,00	10.385.500,00	1.419.371,13	1.419.371,13	8.966.128,87	1.419.371,13	1.419.371,13	8.966.128,87	889.546,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.356.800,00	11.510.200,00	3.208.176,28	3.208.176,28	8.302.023,72	1.478.457,54	1.478.457,54	10.031.742,46	1.253.097,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	467.000,00	723.660,00	220.168,80	220.168,80	503.491,20	87.499,00	87.499,00	636.161,00	499,00	-
INVESTIMENTOS	466.000,00	722.660,00	220.168,80	220.168,80	502.491,20	87.499,00	87.499,00	635.161,00	499,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.429.000,00	1.440.000,00	268.180,01	268.180,01	1.171.819,99	268.180,01	268.180,01	1.171.819,99	69.190,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.615.800,00	25.190.360,00	5.115.896,22	5.115.896,22	20.074.463,78	3.253.507,68	3.253.507,68	21.936.852,32	2.212.334,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.615.800,00	25.190.360,00	5.115.896,22	5.115.896,22	20.074.463,78	3.253.507,68	3.253.507,68	21.936.852,32	2.212.334,35	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	968.175,08	-	2.009.348,41	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.615.800,00	25.190.360,00	5.115.896,22	5.115.896,22	-	3.253.507,68	4.221.682,76	21.936.852,32	4.221.682,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.429.000,00	1.440.000,00	268.180,01	268.180,01	1.171.819,99	268.180,01	268.180,01	1.171.819,99	69.190,68	-
DESPESAS CORRENTES	1.369.000,00	1.380.000,00	268.180,01	268.180,01	1.111.819,99	268.180,01	268.180,01	1.111.819,99	69.190,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.000,00	1.159.000,00	138.137,06	138.137,06	1.020.862,94	138.137,06	138.137,06	1.020.862,94	69.190,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	130.042,95	130.042,95	89.957,05	130.042,95	130.042,95	89.957,05	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7AA08BC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE/2023 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.186.800,00	22.750.360,00	4.847.716,21	4.847.716,21	94,76	17.902.643,79	2.985.327,67	2.985.327,67	91,76	19.765.032,33
Legislativa	1.383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	121.500,00	121.500,00	29.144,25	29.144,25	0,57	92.355,75	29.144,25	29.144,25	0,90	92.355,75
Defesa do Interesse Público no Processo Ju 121.500,00		121.500,00	29.144,25	29.144,25	0,57	92.355,75	29.144,25	29.144,25	0,90	92.355,75
Administração	4.071.500,00	3.840.800,00	970.264,90	970.264,90	18,97	2.870.535,10	504.268,59	504.268,59	15,50	3.336.531,41
Administração Geral	2.727.000,00	2.496.300,00	838.919,42	838.919,42	16,40	1.657.380,58	412.062,60	412.062,60	12,67	2.084.237,40
Administração Financeira	247.000,00	247.000,00	17.186,89	17.186,89	0,34	229.813,11	17.186,89	17.186,89	0,53	229.813,11
Controle Interno	46.000,00	46.000,00	7.723,70	7.723,70	0,15	38.276,30	7.723,70	7.723,70	0,24	38.276,30
Tecnologia da Informação	800.000,00	800.000,00	68.616,56	68.616,56	1,34	731.383,44	41.978,77	41.978,77	1,29	758.021,23
Administração de Receitas	83.000,00	83.000,00	15.918,00	15.918,00	0,31	67.082,00	13.126,30	13.126,30	0,40	69.873,70
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	11.652,00	11.652,00	0,23	8.348,00	1.942,00	1.942,00	0,06	18.058,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	148.500,00	148.500,00	10.248,33	10.248,33	0,20	138.251,67	10.248,33	10.248,33	0,31	138.251,67
Assistência Social	1.139.000,00	1.386.900,00	333.934,47	333.934,47	6,53	1.052.965,53	155.723,44	155.723,44	4,79	1.231.176,56
Assistência ao Idoso	7.000,00	11.000,00	3.149,79	3.149,79	0,06	7.850,21	149,79	149,79	0,00	10.850,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00	172.000,00	22.159,87	22.159,87	0,43	149.840,13	5.188,91	5.188,91	0,16	166.811,09
Assistência Comunitária	975.000,00	1.203.900,00	308.624,81	308.624,81	6,03	895.275,19	150.384,74	150.384,74	4,62	1.053.515,26
Previdência Social	1.857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.796.000,00	5.165.000,00	988.045,87	988.045,87	19,31	4.176.954,13	567.148,57	567.148,57	17,43	4.597.851,43
Atenção Básica	4.707.000,00	5.076.000,00	980.389,55	980.389,55	19,16	4.095.610,45	559.492,25	559.492,25	17,20	4.516.507,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	7.656,32	7.656,32	0,15	70.343,68	7.656,32	7.656,32	0,24	70.343,68
Trabalho	256.000,00	278.500,00	39.546,84	39.546,84	0,77	238.953,16	38.855,42	38.855,42	1,19	239.644,58
Fomento ao Trabalho	256.000,00	278.500,00	39.546,84	39.546,84	0,77	238.953,16	38.855,42	38.855,42	1,19	239.644,58
Educação	4.667.000,00	4.802.860,00	718.317,38	718.317,38	14,04	4.084.542,62	583.213,58	583.213,58	17,93	4.219.646,42
Alimentação e Nutrição	156.000,00	156.000,00	4.603,76	4.603,76	0,09	151.396,24	4.603,76	4.603,76	0,14	151.396,24
Ensino Fundamental	2.865.000,00	2.947.300,00	625.618,16	625.618,16	12,23	2.321.681,84	538.915,60	538.915,60	16,56	2.408.384,40
Educação Infantil	1.646.000,00	1.699.560,00	88.095,46	88.095,46	1,72	1.611.464,54	39.694,22	39.694,22	1,22	1.659.865,78
Cultura	139.000,00	212.000,00	56.290,53	56.290,53	1,10	155.709,47	52.151,92	52.151,92	1,60	159.848,08
Difusão Cultural	139.000,00	212.000,00	56.290,53	56.290,53	1,10	155.709,47	52.151,92	52.151,92	1,60	159.848,08
Direitos da Cidadania	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Urbanismo	3.557.500,00	3.568.500,00	1.179.711,54	1.179.711,54	23,06	2.388.788,46	656.987,79	656.987,79	20,19	2.911.512,21
Infra-estrutura Urbana	1.955.500,00	1.966.500,00	933.155,51	933.155,51	18,24	1.033.344,49	433.101,06	433.101,06	13,31	1.533.398,94
Serviços Urbanos	1.602.000,00	1.602.000,00	246.556,03	246.556,03	4,82	1.355.443,97	223.886,73	223.886,73	6,88	1.378.113,27
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00
Saneamento Básico Urbano	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00
Gestão Ambiental	62.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Controle Ambiental	62.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Agricultura	277.000,00	364.000,00	147.673,73	147.673,73	2,89	216.326,27	120.673,95	120.673,95	3,71	243.326,05
Abastecimento	273.000,00	273.000,00	60.673,73	60.673,73	1,19	212.326,27	33.673,95	33.673,95	1,04	239.326,05
Extensão Rural	4.000,00	91.000,00	87.000,00	87.000,00	1,70	4.000,00	87.000,00	87.000,00	2,67	4.000,00
Transporte	1.396.000,00	1.396.000,00	285.564,64	285.564,64	5,58	1.110.435,36	216.099,90	216.099,90	6,64	1.179.900,10

Ensino Fundamental	290.000,00	290.000,00	77.892,56	77.892,56	1,52	212.107,44	42.568,00	42.568,00	1,31	247.432,00
Transporte Rodoviário	1.106.000,00	1.106.000,00	207.672,08	207.672,08	4,06	898.327,92	173.531,90	173.531,90	5,33	932.468,10
Desporto e Lazer	81.000,00	119.000,00	57.768,44	57.768,44	1,13	61.231,56	19.606,64	19.606,64	0,60	99.393,36
Desporto Comunitário	81.000,00	119.000,00	57.768,44	57.768,44	1,13	61.231,56	19.606,64	19.606,64	0,60	99.393,36
Encargos Especiais	374.300,00	374.300,00	41.453,62	41.453,62	0,81	332.846,38	41.453,62	41.453,62	1,27	332.846,38
Serviço da Dívida Interna	374.300,00	374.300,00	41.453,62	41.453,62	0,81	332.846,38	41.453,62	41.453,62	1,27	332.846,38
Reservas	1.130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Reserva de Contingência	1.130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.429.000,00	1.440.000,00	268.180,01	268.180,01	5,24	1.171.819,99	268.180,01	268.180,01	8,24	1.171.819,99
TOTAL (III)=(I+II)	27.615.800,00	24.190.360,00	5.115.896,22	5.115.896,22	100	19.074.463,78	3.253.507,68	3.253.507,68	100	20.936.852,32

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.429.000,00	1.440.000,00	268.180,01	268.180,01	5,24	1.171.819,99	268.180,01	268.180,01	8,24	1.171.819,99
Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.326,86	2.326,86	0,05	12.673,14	2.326,86	2.326,86	0,07	12.673,14
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	15.000,00	15.000,00	2.326,86	2.326,86	0,05	12.673,14	2.326,86	2.326,86	0,07	12.673,14
Administração	68.000,00	68.000,00	12.507,85	12.507,85	0,24	55.492,15	12.507,85	12.507,85	0,38	55.492,15
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	9.001,89	9.001,89	0,18	18.998,11	9.001,89	9.001,89	0,28	18.998,11
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	1.610,76	1.610,76	0,03	26.389,24	1.610,76	1.610,76	0,05	26.389,24
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	661,30	661,30	0,01	5.338,70	661,30	661,30	0,02	5.338,70
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	1.233,90	1.233,90	0,02	4.766,10	1.233,90	1.233,90	0,04	4.766,10
Assistência Social	65.000,00	65.000,00	9.957,36	9.957,36	0,19	55.042,64	9.957,36	9.957,36	0,31	55.042,64
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	9.957,36	9.957,36	0,19	55.042,64	9.957,36	9.957,36	0,31	55.042,64
Saúde	140.000,00	140.000,00	23.157,30	23.157,30	0,45	116.842,70	23.157,30	23.157,30	0,71	116.842,70
Atenção Básica	131.000,00	131.000,00	22.158,34	22.158,34	0,43	108.841,66	22.158,34	22.158,34	0,68	108.841,66
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	998,96	998,96	0,02	7.001,04	998,96	998,96	0,03	7.001,04
Trabalho	1.000,00	2.000,00	1.451,64	1.451,64	0,03	548,36	1.451,64	1.451,64	0,04	548,36
Fomento ao Trabalho	1.000,00	2.000,00	1.451,64	1.451,64	0,03	548,36	1.451,64	1.451,64	0,04	548,36
Educação	605.000,00	615.000,00	62.388,29	62.388,29	1,22	552.611,71	62.388,29	62.388,29	1,92	552.611,71
Ensino Fundamental	460.000,00	470.000,00	58.665,40	58.665,40	1,15	411.334,60	58.665,40	58.665,40	1,80	411.334,60
Educação Infantil	145.000,00	145.000,00	3.722,89	3.722,89	0,07	141.277,11	3.722,89	3.722,89	0,11	141.277,11
Cultura	1.000,00	1.000,00	578,40	578,40	0,01	421,60	578,40	578,40	0,02	421,60
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	578,40	578,40	0,01	421,60	578,40	578,40	0,02	421,60
Urbanismo	126.000,00	126.000,00	10.449,20	10.449,20	0,20	115.550,80	10.449,20	10.449,20	0,32	115.550,80
Infra-estrutura Urbana	51.000,00	51.000,00	1.658,12	1.658,12	0,03	49.341,88	1.658,12	1.658,12	0,05	49.341,88
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	8.791,08	8.791,08	0,17	66.208,92	8.791,08	8.791,08	0,27	66.208,92
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	20.000,00	20.000,00	3.379,12	3.379,12	0,07	16.620,88	3.379,12	3.379,12	0,10	16.620,88
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	3.379,12	3.379,12	0,07	16.620,88	3.379,12	3.379,12	0,10	16.620,88
Transporte	65.000,00	65.000,00	10.706,22	10.706,22	0,21	54.293,78	10.706,22	10.706,22	0,33	54.293,78
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	10.706,22	10.706,22	0,21	54.293,78	10.706,22	10.706,22	0,33	54.293,78
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	1.234,82	1.234,82	0,02	3.765,18	1.234,82	1.234,82	0,04	3.765,18
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	1.234,82	1.234,82	0,02	3.765,18	1.234,82	1.234,82	0,04	3.765,18
Encargos Especiais	282.000,00	282.000,00	130.042,95	130.042,95	2,54	151.957,05	130.042,95	130.042,95	4,00	151.957,05
Serviço da Dívida Interna	282.000,00	282.000,00	130.042,95	130.042,95	2,54	151.957,05	130.042,95	130.042,95	4,00	151.957,05
TOTAL	1.429.000,00	1.440.000,00	268.180,01	268.180,01	5,24	1.171.819,99	268.180,01	268.180,01	8,24	1.171.819,99

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE8EA387

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE/2023 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.506.600,00	172.498,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	705.000,00	19.402,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	11.199,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.000,00	99.571,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	446.600,00	42.324,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.054.000,00	4.073.420,54
2.1- Cota-Parte FPM	11.319.000,00	3.135.900,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.765.000,00	3.135.900,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	554.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	688.073,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	7.369,35
2.4- Cota-Parte ITR	145.000,00	16,76
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	242.061,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.560.600,00**	**4.245.919,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.300.000,00**	**814.684,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.340.150,00**	**246.795,64**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.300.000,00	426.324,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.300.000,00	426.324,13
6.1.1- Principal	3.300.000,00	424.687,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.636,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-**	**(389.996,59)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**426.324,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.210.302,42	2.871.171,53	2.871.171,53	2.719.963,55	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.610.302,42	2.458.934,82	2.458.934,82	2.458.934,82	-
10.1.1 - Educação Infantil	90.000,00	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.520.302,42	2.458.934,82	2.458.934,82	2.458.934,82	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.600.000,00	412.236,71	412.236,71	261.028,73	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.100.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.500.000,00	412.236,71	412.236,71	261.028,73	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAR Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.871.171,53	2.871.171,53	2.719.963,55	-	-	2.444.847,40
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.871.171,53	2.871.171,53	2.719.963,55	-	-	2.444.847,40
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	- -		-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.458.934,82	2.458.934,82	2.458.934,82	- -		-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	- -		-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	- -		-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	298.426,89	2.458.934,82	2.458.934,82	100,00

16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	42.632,41	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.830.624,69	1.649.385,62	1.610.041,43	1.609.568,03	39.344,19
20.1- Educação Infantil	201.417,50	166.106,41	146.695,59	146.222,19	19.410,82
20.2- Ensino Fundamental	1.566.707,19	1.422.596,71	1.402.663,74	1.402.663,74	19.932,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	62.500,00	60.682,50	60.682,10	60.682,10	0,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.000,00	-	-	-	-
21.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	28.000,00	-	-	-	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.610.041,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					814.684,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.424.725,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.061.479,75		2.424.725,54		57,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	305,00	778,40	-	(778,40)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	305,00	778,40	-	(778,40)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	346.000,00	55.617,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.000,00	44.022,23
31.1.1- Salário-Educação	160.000,00	38.951,69
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	56.000,00	4.733,56
31.1.4- PNATE	40.000,00	336,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	11.473,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	121,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.794.797,58	1.250.260,69	1.095.144,84	993.022,72	20.012,05
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	792.960,00	133.756,96	84.425,48	57.057,34	930,24
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.622.774,58	942.877,44	837.093,47	771.862,91	19.081,41
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	379.063,00	173.626,29	173.625,89	164.102,47	0,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.773.224,69	5.710.135,34	5.515.675,70	5.261.872,20	59.355,84
33.1- Despesas Correntes	10.455.240,69	5.487.539,24	5.329.909,60	5.076.106,10	59.355,84
33.1.1- Pessoal Ativo	8.638.518,08	4.341.996,77	4.341.996,77	4.114.103,92	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.816.722,61	1.145.542,47	987.912,83	962.002,18	59.355,84
33.2- Despesas de Capital	317.984,00	222.596,10	185.766,10	185.766,10	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	317.984,00	222.596,10	185.766,10	185.766,10	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	44.026,94			45.728,36	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	429.060,26			38.951,69	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.719.963,55			216.054,39	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.246.876,35)			(131.374,34)	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.246.876,35)	(131.374,34)
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4CCC2134

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE/2023 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.506.600,00	1.506.600,00	172.498,46	11,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	705.000,00	705.000,00	19.402,84	2,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	11.199,55	11,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	255.000,00	99.571,91	39,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	446.600,00	446.600,00	42.324,16	9,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.500.000,00	16.500.000,00	4.073.420,54	24,69
Cota-Parte FPM	10.765.000,00	10.765.000,00	3.135.900,14	29,13
Cota-Parte ITR	145.000,00	145.000,00	16,76	0,01
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	242.061,24	48,41
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	688.073,05	13,76
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	7.369,35	8,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.006.600,00	18.006.600,00	4.245.919,00	23,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.587.000,00	3.695.500,00	842.879,61	22,81	452.840,79	12,25	311.408,82	8,43
Despesas Correntes	3.552.000,00	3.659.500,00	817.059,61	22,33	452.840,79	12,37	311.408,82	8,51
Despesas de Capital	35.000,00	36.000,00	25.820,00	71,72	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.000,00	86.000,00	8.655,28	10,06	8.655,28	10,06	5.795,61	6,74
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	8.655,28	10,06	8.655,28	10,06	5.795,61	6,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2023, 08h e 52m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.685.000,00	3.793.500,00	851.534,89	22,45	461.496,07	12,17	317.204,43	8,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	851.534,89	461.496,07	317.204,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	851.534,89	461.496,07	317.204,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			636.887,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			636.887,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-175.391,78	-319.683,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	175.391,78	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	10,87	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	175.391,78
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	175.391,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	636.887,85	461.496,07	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.202.000,00	1.478.000,00	156.143,25	10,56	125.284,77	8,48	80.113,71	5,42
Despesas Correntes	1.201.000,00	1.422.000,00	150.963,25	10,62	125.284,77	8,81	80.113,71	5,63
Despesas de Capital	1.000,00	56.000,00	5.180,00	9,25	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.202.000,00	1.478.000,00	156.143,25	10,56	125.284,77	8,48	80.113,71	5,42
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.789.000,00	5.173.500,00	999.022,86	19,31	578.125,56	11,17	391.522,53	7,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2023, 08h e 52m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.000,00	86.000,00	8.655,28	10,06	8.655,28	10,06	5.795,61	6,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.887.000,00	5.271.500,00	1.007.678,14	19,12	586.780,84	11,13	397.318,14	7,54
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2023, 08h e 52m.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A3305C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE CNPJ Nº 09.515.395/0001-30 e o FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS - CNPJ nº 02.353.732/0001-90 RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS,

visando a eventual contratação de empresa.**GENECILDO FONSECA DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 13.107.663/0001-51**, **OBJETO, DESCRITIVO E VALORES**
O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural em galão retornável de vinte litros e recarga de gás (GLP) em botijão de 45 kg".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **Descritivo do objeto:**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Galão de vinte litros de água em garrafão retornável, com capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. Deverá ter	font life	GL	2,150.00	17,59	37.818,50
2	1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, em botijão 45 kg. Acondicionado em cilindro de quarenta e cinco quilos (P45 líquido). A composição básica é propano e butano.	nacional gás	UN	40.00	446,92	17.876,80
Total: R$ 55.695,30							

O valor total do preço registrado é de R$ 55.695,30 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa
A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Departamento de Compras e Licitações Rebeca Carine de Oliveira Pontal do

Paraná, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:0A66B1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
8/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CISMEPAR VISANDO A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.*

Contratada: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor*: R$ 21.052,80 (Vinte e Um Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XXVI*, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	880	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	881	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	883	05.001.10.301.0005.2047	1498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1260	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1640	05.001.10.305.0005.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1920	05.005.10.301.0005.2138	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3001	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,31 de março de 2023 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:1B023579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 04/2023

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2021 para co-finaciamento Governo Federal

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2023,
Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

a Portaria Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, e pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, resolve: Art. 1º Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.
a deliberação da plenária.

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo Ano 2021 para co-financiamento do Governo Federal:
1 - TOTAL DE RECEITAS FEDERAIS

1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS	$ 502.573,79
1.1.1 Bloco de Proteção Social Básica	$ 293.359,48
1.1.1.1 Bloco da proteção Básica	$ 293.359,48
1.1.2 Bloco da proteção Social Especial	$ 209.214,31
1.1.2.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	$ 209.214,31
1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS	$ 495,50
1.2.1 Programas, Projetos - transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 495,50
1.2.1.1 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	$ 495,50
1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA N° 369/2020	$ 21.027,90
1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 21.027,90
1.2.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369	$ 21.027,90
1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA N° 378/2020	$ 138.684,25
1.4.1 Bloco de Proteção Social Básica	$ 79.982,75
1.4.1.1Bloco da proteção Social Básica	$ 79.982,75
1.4.2 Bloco de Proteção Social Especial	$ 58.701,50
1.4.2.1 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	$ 58.701,50
1.6 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO	$ 101.121,09
1.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 101.121,09
1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	$ 101.121,09
1.7 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV PARA AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS (INVESTIMENTO)	$ 102.573,06
1.7.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 102.573,06
1.7.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	$ 102.573,06

2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS	$ 187.718,53
2.1.1 Bloco de Proteção Social Básica	$ 124.016,71
2.1.1.1 Bloco de Proteção Social Básica	$ 124.016,71
2.1.2 Bloco de Proteção Social Especial	$ 63.701,82
2.1.2.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	$ 63.701,82
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS	$ 0,00
2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 0,00
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	$ 0,00
2.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	$ 6.486,53
2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA N°	$ 7.388,00
2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 7.388,00
2.2.1.1 Ações da COVID no SUAS para EPI – Portaria 369	$ 7.388,00
2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA N°	$ 187.718,53
2.4.1 Bloco de Proteção Social Básica	$ 124.016,71
2.4.1.1. Bloco da Proteção Social Básica	$ 124.016,71
2.4.2 Bloco da Proteção Especial Básica	$ 63.701,82
2.4.2.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	$ 63.701,82
2.6 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS COLUNTÁRIAS - SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)	$ 100.000,00
2.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 100.000,00
2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	$ 100.000,00
2.7 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV – PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (INVESTIMENTO)	$ 0,00
2.7.1 Programas Projetos- Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 0,00
2.7.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	$ 0,00

3 - SALDOS TOTAIS DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2020

3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS	$ 279.599,96
3.1.1 Bloco da proteção Social Básica	$ 144.847,67
3.1.1.1. Bloco da proteção Social Básica	$ 144.847,67
3.1.2 Bloco da Proteção Social especial	$ 134.752,29
3.1.2.1BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	$ 134.752,29
3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS	$ 495,51
3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 495,51
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	$ 495,51
3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA N°369/2020	$ 13.639,91
3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 13.639,91
3.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	$ 13.639,91
3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA N° 378/2020	$ 103.443,95
3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica	$ 55.499,75
3.4.1.1 Bloco de Proteção Social Básica	$ 55.499,75
3.4.2 Bloco de Proteção Social Básica	$ 47.944,20
3.4.2.1 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	$ 47.944,20
3.6 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)	$ 1.121,10
3.6.1 Programas-Projetos-Tranferência Voluntárias Fundo a Fundo	$ 1.121,10
3.6.1.1 SIGTV ESTRURAÇÃO CUSTEIO	$ 1.121,10
3.7 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV - PARA AQUISIÇÃO DE BENS (INVESTIMENTO)	$ 102.573,06
3.7.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	$ 102.573,06
3.7.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	$ 102.573,06

4 – FINANCIAMENTO

4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS	$ 1.981.101,21
4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FEAS	$ 1.981.101,21
4.3 EXECUTADOS COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	$ 0,00

Parágrafo único: A tabela acima foi replicada nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada em reunião ao CMAS.

Artigo 2º: Aprovar a reprogramação dos recursos do Governo Federal para o exercício 2021.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de março de 2023.

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CC2C3C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 77/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, PARA Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas seguintes modalidade: Pintura em tecido, Teatro, Corte de Cabelo, Crochê, Jardinagem e Horta, Customização de Roupas/acessórios, Danças Urbanas, Balé, Manutenção e Montagem de Celulares, Culinária, Instrução de Trabalhos Artesanais, Bordados em Tecido, Informática Básica, Dança Circular, Design de Sobrancelhas, Música, para atender a necessidade/demanda de projetos a serem executados pelos equipamentos socioassistenciais: CRAS, CREAS, SCFV da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos , 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.353.106/0001-58, Avenida AVENIDA ADVOGADO HORáCIO RACCANELLO FILHO, 6326 - CEP: 87020035 - bairro: ZONA 01, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. KLEBER DEFENTI BERNARDINO, brasileiro, portador da RG nº 60352364 e CPF 021.323.319-36, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas seguintes modalidade: Pintura em tecido, Teatro, Corte de Cabelo, Crochê, Jardinagem e Horta, Customização de Roupas/acessórios, Danças Urbanas, Balé, Manutenção e Montagem de Celulares, Culinária, Instrução de Trabalhos Artesanais, Bordados em Tecido, Informática Básica, Dança Circular, Design de Sobrancelhas, Música, para atender a necessidade/demanda de projetos a serem executados pelos equipamentos socioassistenciais: CRAS, CREAS, SCFV da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**
LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38916	OFICINA DE CORTE DE CABELO	HORA	36	R$ 60,00	2.160,00	Propria
					TOTAL:	2.160,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38918	OFICINA DE JARDINAGEM E HORTA	HORA	624	R$ 40,00	24.960,00	Propria
					TOTAL:	24.960,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38921	OFICINA DE BALÉ	HORA	104	R$ 60,00	6.240,00	Propria
					TOTAL:	6.240,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38925	OFICINA DE INSTRUÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS	HORA	144	R$ 35,00	5.040,00	Propria
					TOTAL:	5.040,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38928	OFICINA DE MOBGRAFIA (FOTOGRAFIA COM CELULAR)	HORA	108	R$ 45,00	4.860,00	Propria
					TOTAL:	4.860,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38929	OFICINA DE DANÇAS URBANAS	HORA	324	R$ 50,00	16.200,00	Propria
					TOTAL:	16.200,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38930	OFICINA DE DANÇA CIRCULAR	HORA	324	R$ 50,00	16.200,00	Propria
					TOTAL:	16.200,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 75.660,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 – O objeto será executado conforme cronograma e locais apresentados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, CRAS, SCFV e CREAS.
4.7 - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***KLEBER DEFENTI BERNARDINO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C6FF5AB0

LICITAÇÃO
EXTRATO 76/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E ROBERTA PALOMO LTDA, PARA Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas seguintes modalidade: Pintura em tecido, Teatro, Corte de Cabelo, Crochê, Jardinagem e Horta, Customização de Roupas/acessórios, Danças Urbanas, Balé, Manutenção e Montagem de Celulares, Culinária, Instrução de Trabalhos Artesanais, Bordados em Tecido, Informática Básica, Dança Circular, Design de Sobrancelhas, Música, para atender a necessidade/demanda de projetos a serem executados pelos equipamentos socioassistenciais: CRAS, CREAS, SCFV da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos , 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ROBERTA PALOMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 31.607.437/0001-11, Avenida RUA MARANHãO, 335 - CEP: 87709190 - bairro: JARDIM PROGRESSO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. ROBERTA PALOMO, brasileiro, portador da RG nº 132280886 e CPF 130.212.018-22, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas seguintes modalidade: Pintura em tecido, Teatro, Corte de Cabelo, Crochê, Jardinagem e Horta, Customização de Roupas/acessórios, Danças Urbanas, Balé, Manutenção e Montagem de Celulares, Culinária, Instrução de Trabalhos Artesanais, Bordados em Tecido, Informática Básica, Dança Circular, Design de Sobrancelhas, Música, para atender a necessidade/demanda de projetos a serem executados pelos equipamentos socioassistenciais: CRAS, CREAS, SCFV da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35066	OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	HORA	684	R$ 30,00	20.520,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	20.520,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38915	OFICINA DE TEATRO	HORA	936	R$ 35,00	32.760,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	32.760,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38917	OFICINA DE CROCHÊ	HORA	144	R$ 30,00	4.320,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	4.320,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38919	OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS/ACESSÓRIOS	HORA	36	R$ 35,00	1.260,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	1.260,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38922	OFICINA DE MÚSICA	HORA	416	R$ 35,00	14.560,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	14.560,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38927	OFICINA DE INFORMÁTICA BÁSICA	HORA	144	R$ 30,00	4.320,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	4.320,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 – O objeto será executado conforme cronograma e locais apresentados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, CRAS, SCFV e CREAS.
4.7 - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ROBERTA PALOMO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:247F56A2

LICITAÇÃO
ADITIVO PE 25/2022

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 110/2022, decorrente de Pregão n°. 25/2022 de AQUISIÇÃO DE **CARTUCHOS E TONERS**.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a e de outro **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.491.296/0001-00, AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424 - CEP: 87035376 - bairro: GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. WANDERSON GUIRALDELI, brasileiro, portador da RG nº 59985850 SSPPR e CPF 896.079.109-15,residente e domiciliado Maringá PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. Aditada	Valor Unit. R$	Valor Total Aditado R$	Marca/Espec.
1	37450	TONER HP 105A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER MFP 135W	UNID	14	R$ 70,00	980,00	OFFICE TECH

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte PR, 30 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

WANDERSON GUIRALDELI
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6B2F4C17

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 71 PE 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.138.213/0001-09, Avenida JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 91985357 PR e CPF 050.175.689-21, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36057	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO - 10 Wrms potencia RMS 80w canal 1: Bluetooth, USB, SD CARD e FM, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - tablet, celulares, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO, acordeon, microfone, violão, cvaquinho, CANAL 2: mic 1 + violão/cavaquinho, mic 2 + violão/cavaquinho, equalizador: 2 vias (graves e agudos) alto falante: woofer 8" e tweeter 2 1/2" alimentação: bivolt automatico (com fonte chaveada) 90- 240v dimensões A510mm x L421mm X P218mm, peso 8 kg, REFERENCIA LX40	UNID	4	R$ 1.070,00	4.280,00	AMVOX
					TOTAL:	4.280,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36053	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO C/ MANGUEIRA DE 5M, 2000lbs, 127v, potencia eletrica 2.2.kW, pressão máxima: 2000 PSI, corrente elétrica 7.4 A, vazão 420 l/h a 500 l/h	UNID	3	R$ 2.100,00	6.300,00	WAP
					TOTAL:	6.300,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36027	Aparelho de telefone sem fio com sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções de flash, rediscar e mudo, com no minimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duracao mínima de 8 horas em uso, som de tecla, base com plug rj1, fonte bivolt automática. Deve acompanhar o manual de instruções. O aparelho deve ser homologado pela Anatel com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	25	R$ 215,00	5.375,00	INTELBRAS
					TOTAL:	5.375,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36031	FORNO MICRO-ONDAS , com funcionamento elétrico, gabinete em metal, na cor branca, capacidade mínima de 38 litros, com funções pré-programadas, prato giratório, potência mínima de 800w, com pés antiderrapante, alimentação 127/220v, plug com 03 pinos (NBR14136), manual em português, garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	R$ 1.300,00	3.900,00	MIDEA
					TOTAL:	3.900,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36032	LIQUIDIFICADOR 1.200W com filtro. 15 velocidades. Capacidade Total do copo 3,1 litros contendo alça; base de polipropileno, com anel de silicone e sistema de segurança, lamina em aço inox, 3 cortes. Acompanha filtro. Cor preto. Botão pulsar com porta fio. Garantia de 1 ano acompanhando manual de isntruções.	UNID	8	R$ 179,00	1.432,00	BRITANIA
					TOTAL:	1.432,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36034	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE , 02 portas, trava na porta do congelador, prateleira no congelador removível, classe a em consumo de energia, porta reversível, capacidade de armazenamento do freezer aproximadamente 81 litros, classificação de consumo: selo procel, recipiente para guardar gelo, iluminação interna lâmpada: 15 watts, gavetão legumes. capacidade total aproximadamente 441 litros, porta garrafas: capacidade mínima para 4, portas latas: capacidade mínima para 6, porta ovos removível: capacidade mínima para 12, degelo do freezer automático, controle de temperatura do refrigerador, pinel de controle externo, controle de temperatura do freezer: botão iterno, pés com rodas niveladoras, 3 prateleiras de vidro removíveis, cor branca, tensão 110 / 220v, tamanho aproximado: altura 1,70m largura: 61,6cm, peso (kg) aproximadamente 53kg garantia 12 meses.	UNID	4	R$ 3.740,00	14.960,00	ELETROLUX
					TOTAL:	14.960,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38728	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa depolipropilenoanti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueioe regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Base giratória na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro em poliuretano.Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco)anos.	UNID	40	R$ 554,00	22.160,00	MARTIFLEX
					TOTAL:	22.160,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36046	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm. Ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cor cinza.	UNID	20	R$ 380,00	7.600,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	7.600,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36043	CONJUNTO MESA EM L, com suporte para teclado: material em MDP 18 mm, com bordas em pvc 180º, estrutura tubo 50x30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, cor cinza, com mesa medindo aproximadamente 1,50x0,70x0,75 cm, mesa auxiliar com teclado retrátil medindo aproximadamente 0,80x0,70x0,75 cm, conexão arredondada 90 graus.	UNID	15	R$ 645,27	9.679,05	MARTINUCCI
					TOTAL:	9.679,05	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36047	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,50 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm. Ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cor cinza.	UNID	15	R$ 490,00	7.350,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	7.350,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38794	SMARTPHONE MODELO ANDROID 9 TELA 6,4 RAM:4GB 64GB ANDROID 9 PIE, DIMENSÕES 158.5 X 74.7 X 7.7 MM, PESO 15 GRAMAS, SIM CARD NANO, DUAL SIM, GSM QUAD BAND(850/900/1800/1900), HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD 600 MBPS, VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD 150 MBPS. PROCESSADOR 2X 1.8 GHZ CORTEX-A73 + 6X 1.6 GHZ CORTEX-A53, CHIPSET EXYNOS 7 OCTA 7904, 64 BIT, GPU MALI- G71 MP2, RAM 4 GB, MEMÓRIA 64 GB, TELA POLEGADASA 6,4 RESOLUÇÃO 1080 X 2340 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS 403 PPI, TIPO SUPER AMOLED, 16 MILHÕES. CÂMERA PRINCIPAL 13MP+ 5MP, RESOLUÇÃO 4163X 3122 PIXEL, APERTURE SIZE F1.9 + F2.2 + F2.2, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL 16 MP F 2. VIDEO RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO FULL HD, AUTO FOCAGEM DE VIDEO, FPS DA GRAVAÇÃO 30FPS, VIDEO CÂMERA FRONTAL FULL HD, 30FPS, OPÇÕES DA CÂMERA FRONTAL HDR/FACE DETECTION. WI-FI 802.11 A/V/G/N/AC, BLUETOOTH 5.0 COM A2DP/LE, USB TYPE-C 2.0 GPS AGPS/ GLONASS/BEIDOU. SENSORES ACELERÔMETRO,PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSAO DIGITAL, MIC. DE REDUÇÃO DE RUIDO, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI DIRECT, WIFI HOTSPOT, BATERIA TIPO LIPO, AUTONOMIA CONVERS.	UNID	8	R$ 1.695,00	13.560,00	XIAOMI
					TOTAL:	13.560,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38739	CÂMERA SPEED DOME IP 2MP 25 X DS-2DE5225IW-AE S/ SUPORTE	UNID	3	R$ 1.479,00	4.437,00	HIKIVISION
					TOTAL:	4.437,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38740	Câmera DarkFighter IP Bullet DS-2CD3025G0-I(2.8MM) 2MP 40m 2,8mm DESCRIÇÃO: O modelo DS-2CD3025G0-I oferece imagens de alta qualidade com resolução de 2 MP e 1920 x 1080 com até 40m de distância, suas lentes de foco fixo de 2,8mm proporcionam boas imagens em baixa luminosidade com a tecnologia DarkFighter. CARACTERÍSTICAS: - Imagens de alta qualidade com resolução de 2 MP - Excelente desempenho em baixa luminosidade por meio da tecnologia powered-by-DarkFighter - Eficiente tecnologia de compressão H.265 + - Imagem nítida mesmo contra luz	UNID	20	R$ 549,90	10.998,00	HIKIVISION

		de fundo forte devido à tecnologia WDR real de 120 dB - Resistente à água e poeira (IP67) e à prova de vandalismo (IK10) ESPECIFICAÇÕES: Câmera - Sensor de imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 2.8 " - Min. Iluminação: Cor: 0,009 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR - Velocidade do obturador: 1/3 s a 1 / 100.000 s - Obturador lente: Sim - Ampla faixa dinâmica: 120dB - Dia noite: Filtro de Corte IR - Ajuste de ângulo: Pan: 0 ° a 360 °, inclinação: 0 ° a 90 °, girar: 0 ° a 360 ° Lente - Foco: Fixo - Tipo de lente: 2,8 / 4/6 mm - FOV: 2,8 mm, FOV horizontal: 108 °, FOV vertical: 59 °, FOV diagonal: 129 ° 4 mm, FOV horizontal: 87 °, FOV vertical: 45 °, FOV diagonal: 102 ° 6 mm, FOV horizontal: 53 °, vertical FOV: 29 °, diagonal FOV: 60 ° - Abertura: F1.6 - Montagem da lente: M12 - Auto-Iris: Não Iluminação - Alcance IR: Até 40 m - Comprimento de onda: 850nm Vídeo - Máx. Resolução: 1920 × 1080 - Convencional: 50 Hz: 50 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) 60 Hz: 60 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) - Sub-stream: 50 Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240), 60 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) - Terceira Corrente: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 640 × 360, 352 × 288), 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 640 × 360, 352 × 240) - Compressão de Vídeo: Stream principal: H.265 / H.264 Sub-stream / terceiro stream: H.265 / H.264 / MJPEG - Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps a 16 Mbps - Tipo H.264: Perfil Principal / Perfil Alto - Tipo H.265: Perfil Principal - H.264 +: Suporta stream principal - H.265 +: Suporta stream principal - Codificação de vídeo escalável (SVC): Codificação H.264 e H.265 - Região de interesse (ROI): 5 regiões fixas para o fluxo principal e o subfluxo Rede - Visualização ao vivo simultânea: Até 6 canais - API: ONVIF (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, Ehome - Protocolos: TCP / IP, UDP, ICMP, http, https, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL / TLS - Usuário / Host: Até 32 usuários, 3 níveis: Administrador, Operador e Usuário - Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia https, autenticação 802.1X (EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e digest para http / https, WSSE e autenticação digest para ONVIF, TLS1.2 - Armazenamento de Rede: Cartão microSD / SDHC / SDXC (128 GB), armazenamento local e NAS (NFS, SMB / CIFS), ANR Juntamente com ca					
					TOTAL:	10.998,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38944	Smartphone sistema operacional android 11 e/ou superior, memoria ram minima 4 gb, memoria itnerna de minima de 64 gb, dual sim, gps, tela minima 6.5", resolução 1080 x 2400 pixel, 16 milhões de cores, câmera traseira: 50 mp + 50 mp + 2mp resolução 8165 x 6124 pixel, Aperture Size F 1.8 + F 1.5 + F 2.4, Tamanho do Sensor 1/1.5 " + 1/2.76 ", Autofoco, Foco por toque, Flash Dual LED, HDR, Dual Shot, Localização, Detecção facial, Detecção de sorriso, gravação de video : Resolução da gravação 4K (2160p), FPS da gravação 30 fps, auto focagem de video, Estabilização de vídeo, Slow Motion, Dual Rec Stereo Sound Rec, Vídeo Câmera Frontal FULL HD 30 fps, Wi-Fi, Bluetooth, USB, NFC, GPS, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Bússola, Impressão digital Mic. de Redução de Ruído, abteria LiPo 4020 mAH	UNID	3	R$ 1.850,00	5.550,00	XIAMI
					TOTAL:	5.550,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 117.581,05 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C3226C7F

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 73 PE 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE A EMPRESA VIOLA Mix Móveis-Eireli, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VIOLA Mix Móveis-Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.953.803/0001-08, , - CEP: 87.570-000 - bairro: CENTRO. Neste ato representado por procurador Sra EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, brasileira, portadora do RG nº 139144295 e CPF 109.539.759-16, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36037	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO fechado, confeccionado em mdf 18 mm, com duas portas, na cor cinza.Dividido internamente por meio de 04 (quatro) prateleiras. Deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão. Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças e fechadura. O tampo deverá ser produzido em peça única em	UNID	10	R$ 930,00	9.300,00	PRÓPRIA

		MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc na mesma cor de 3mm, coladas a quente pelo sistema Holt-melt. O armário deve ter duas portas de abrir, com giro de 270º, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão. Com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta. As laterais internas deverão ter furações distanciadas. A sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado, com no mínimo diâmetro de 50mm, altura de 35mm e na cor Preta; O armário deve ter fechadura com uma chave. Medidas: A: 1600mm / L: 900mm / P: 500mm.					
					TOTAL:	9.300,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36035	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 2 portas e 1 prateleira removível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. Portas e laterais com 15mm. Medidas aproximadas 0,80 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. Puxadores em pvc. Pés niveladores. Cor cinza.	UNID	6	R$ 380,00	2.280,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	2.280,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36036	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 3 portas e 1 prateleira removível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. portas e laterais com 15mm. medidas aproximadas 1,20 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. puxadores em pvc. pés niveladores. cor cinza.	UNID	6	R$ 670,00	4.020,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	4.020,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35195	CADEIRA PARA COZINHA com estrutura em aço, assento estofado em courino, pintura eletrostática, sistema de solda MIG resistente, sapata de nylon para contato com o solo ótima qualidade.	UNID	6	R$ 120,00	720,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	720,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36048	MESA PARA PROFESSOR individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas Altura da mesa: 76 cm – Tampo da mesa retangular: 120 cm X 60 cm, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6c comprimento 10mm. Dimensões acabadas 650mm (largura)X1200mm (comprimento)X19,4mm (espessura), admitindo-se a tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em duas faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250 mm(largura) X 1117mm (comprimento) X 18mm(espessura) admitindo-se tolerância de + 2mm para lagura e comprimento e 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivilina) com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 22mm (largura) X3mm (espessura), com tolerância de até + 0,5mm para espessura. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mmX58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31, 75 mm(1/4), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 ½), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno com polímetro virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas a estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura de 40micrometros na cor cinza.	UNID	10	R$ 520,00	5.200,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	5.200,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7076	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA 3 PORTAS DESCRIÇÃO; CARACTERISTICAS GERAIS: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE; 3 PORTAS DE BATER; 1 PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES METALIZADOS; MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO PARA ACOMODAR MAIS UTENSILIOS; DESIGN MODERNO; DURABILIDADE; DIMENSÕES (AXLXP) 55 X 80 X 30 CM; COR PREDOMINANTE BRANCO. SIMILAR A MARCA ITATIAIA OU QUALIDADE SUPERIOR	UNID	5	R$ 439,97	2.199,85	COLORMAQ
					TOTAL:	2.199,85	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38796	ARMÁRIO ESCOLAR DE AÇO - DESCRIÇÃO: ARMARIO DE AÇO A90, 2 PORTAS COM REFORÇO INTERNO EM CADA UM E COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CADA SISTEMA DE CREMALHEIRA. PORTA COM FECHADURA CILINDRICA DO TIPO YALE COM DUAS CHAVES DUPLICADAS E PUXADORES FIXADOS NA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO PVC. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 E TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C. PINTURA LISA NA COR CINZA COM 4 PÉS FIXO MANTADO E INSTALADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 198 X 40 X 90 (A X P X L). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	10	R$ 1.190,00	11.900,00	BIG METAL
					TOTAL:	11.900,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38797	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS. INCLUINDO MONTAGEM/ INSTALAÇÃO	UNID	4	R$ 1.295,00	5.180,00	TELASUL
					TOTAL:	5.180,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	38799	BALCÃO DE PIA EM AÇO COM 02 PORTAS COM 03 GAVETAS E COM CUBA EM INOX. DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 87X120X48CM, OU ATÉ 4,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACUSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSÃO, PÉS REGULAVEIS, TAMPO DE 28MM REVESTIDO COM LÂMINA PLÁSTICA, GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS 100% EM AÇO E ROLETES EM NAILON, COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO	UNID	3	R$ 1.425,00	4.275,00	TELASUL
					TOTAL:	4.275,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38801	CONJUNTO DE MESA DE MADEIRA PARA COZINHA, COMPOSTO DE 4 CADEIRAS DE MADEIRA	UNID	3	R$ 780,00	2.340,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	2.340,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38802	CONJUNTO DE MESA DE MADEIRA PARA COZINHA, COMPOSTO DE 6 CADEIRAS DE MADEIRA	UNID	3	R$ 2.090,00	6.270,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	6.270,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38803	CONJUNTO DE MESA DE MADEIRA PARA COZINHA, COMPOSTO DE 8 CADEIRAS DE MADEIRA	UNID	3	R$ 2.580,00	7.740,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	7.740,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 61.424,85 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7993F10E

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 68 PE 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE A EMPRESA MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.275.465/0001-22, CEP: 89.065-500- bairro: SALTO DO NORTE, este ato representado por procurador Sr JUCELINE DETZEL, brasileiro, portador da RG nº 4317273 e CPF 050.452.869-60, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING
LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36056	CONJUNTO MESA E 4 CADEIRAS poltrona plástico branco- 01 mesa monobloco modelo outro preto quadrada 70cm x 70 cm, 04 cadeiras modelo boa vista com apoio para braços, conjunto na cor branco, mesa suporta até 20kg, cadeira até 120 kg, fabricação em poliuretano virgem e reciclado,	UNID	10	R$ 355,00	3.550,00	GOYANA

		dimesões: mesa C 70cm x A 70cm x L 70cm, cadeiras: C 44cm x A 72cm x L 55cm					
					TOTAL:	3.550,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36051	FREEZER HORIZONTAL 2 portas 477 lityros, dupla ação, branco, dimensões 91,5x155,76,3cm. 110v, dreno frontal, 4 rodinhas e um sistema de escoamento de água, temperatura mínima/máxima: congelamento de alimentos -18º C a -25ºC, refrigeração + 1º C a +5º C	UNID	4	R$ 3.440,00	13.760,00	ELECTROLUX
					TOTAL:	13.760,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38786	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOX REMOVIVEL. BICA, TAMPA E PENEIRA E COPO EM AÇO INOX, COM JOGOS DE CARAMBOLAS COMPOSTO POR 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML POR MINUTO. POTÊNCIA 300 W.VOLTAGEM 110V. DOTADO DE PÉS ANTIDERRAPANTES, EM TUBO DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. CABO ELÉTRICO COM PLUG TRIPOLAR PADRONIZADO CONFOME NORMA QUE REGULAMENTA O PRODUTO DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES	UNID	4	R$ 235,00	940,00	SPOLU
					TOTAL:	940,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JUCELINE DETZEL***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D0295E5D

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 69 PE 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.769.285/0001-68, Avenida RUA BERTA METTE, 149 - CEP: 89066530 - bairro: ITOUPAVAZINHA, Blumenau/SC, neste ato representado por procurador Sr LENILSO LUÍS DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº e CPF 049.366.759-89, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36052	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX com 03 torneiras, armazenamento para 100 litros de água gelada, capacidade de refrigeração de 180l/h, gás refrigerante ecológico r 134a, termostato regulador de temperatura, dimesões: 130x70x65cm (AxLxP), peso 50 kg, 110v ou 220v	UNID	4	R$ 2.479,00	9.916,00	Nozon
					TOTAL:	9.916,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36033	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL em inox com copo para 10 litros totalmente produzido em aço inoxidável. conjunto de hélice produzido em aço inox, que proporcione maior resistência ao desgaste do fio de corte;potência mínima 0,5 hp; tensão: 110 e 220 v; capacidadel: 10 litros; rotação: 3.500 rpm, com garantia de 1 ano após entrega do produto.	UNID	3	R$ 797,00	2.391,00	JLColombo
					TOTAL:	2.391,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 12.307,00 (doze mil, trezentos e sete reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*LENILSO LUÍS DA SILVA*
Prefeito Municipal	contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:84E20BD0

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 70 PE 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE A EMPRESA ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.059.156/0001-37, Avenida AV. NEY BRAGA - SALA 2, 440 - CEP: 87160000 - bairro: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR, neste ato representado por procurador Sr ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, brasileiro, portador da RG nº 75952210 e CPF 032.300.309-58 , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING
LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36040	CADEIRA secretária fixa 4 pés, assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade 45,m edindo:assento:42x39cm, encosto:36,5x27,5cm. Estrutura em tubo aço 7/8, pintado em tinta epoxi a pó, acabamento em perfil de P.V.C.	UNID	60	R$ 180,00	10.800,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	10.800,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36044	MESA DE REUNIÃO OVAL em MDF 25mm, 12 lugares bordas arredondadas em perfil de PVC, estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais comcolunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Tamanho damesa3,0m X1,10mx0,73m - 12 lugares. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti ferrugem de decapagem e fosfatização,seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	UNID	6	R$ 868,92	5.213,52	MARTIMAQ
					TOTAL:	5.213,52	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36050	CONJUNTO DE MESA INFANTIL para 4 lugares ideal para crianças de 2 a 9 anos, composto de 1 mesa e 4 cadeiras. Mesa: confeccionada em tubo	UNID	4	R$	2.480,00	MARTIMAQ

		industrial 1", solda eletrônica, tratamento anti-ferruginoso, pintura epóxi-pó, tampo quadrado confeccionado em compensado multilaminado, tipo fórmica brilhante na cor bege, sendo 80cm de comprimento x 80cm de largura x 18mm, com bordas e cantos arredondados, revestidos em fórmica e fixado na estrutura através de parafusos, altura aproximada de 50cm. Cadeiras: confeccionadas em tubo industrial 3/4" com assento (300x310x10mm) e encosto (300x160x10mm) em compensado laminado tipo fórmica em cores diversas, ficados na estrutura, baleados e anatômicos, revestidos em fórmica e rebitados na estrutura, altura aproximada do assento 25cm, altura total 58cm. As medidas podem variar em 10% - desde que mantidas áreas de superfície, qualidade, ergonomia exigidas.			620,00		
					TOTAL:	2.480,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36045	MESA PARA COMPUTADOR DE 80 CM com as especificações mínimas: com tampo em mdf com espessura de 25 mm revestida em melamínica dupla face, confeccionada em aço/ferro pintado, suporte de cpu e teclado. cor cinza. bordas do tampo encabeçadas com fita de bordo com 2,0 mm de espessura, na cor cinza, com a mesma tonalidade da base, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). medidas aproximadas: 0,80 comp. x 0,60 de largura x 0,75 de altura.	UNID	25	R$ 295,00	7.375,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	7.375,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 25.868,52 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:95F0A8CE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 67 PE 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - FILIAL, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 39.619.837/0002-30, Avenida R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 - CEP: 29168055 - bairro: CIVIT I, Serra/ES, neste ato representado por procurador Sr MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da RG nº 10581165 e CPF 073.960.046-08, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING
LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34720	IMPRESSORA MULTIFUNCUONAL LASERJET COLOR FUNÇÕES/MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 17 ppm. Número de cartuchos de impressão 4 (preto, ciano, magenta e amarelo). Tipo de digitalização/Tecnologia: Base plana/Sensor de imagem por contato. Resolução da digitalização: Hardware até 1200 x 1200 dpi Formatos de arquivos digitalizados: Jpg, Raw (bmp), Png, Tiff, Pdf Modos de entrada para digitalização: botões de cópia, e-mail ou arquivos software. Velocidade de cópia: Preto/Colorido (A4) até 16 ppm. Resolução de cópia: Preto/Colorido (textos e gráficos) até 600 x 600 dpi. Número máximo de cópias: até 99 cópias Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Conectividade padrão: Porta Usb 2.0 de alta velocidade porta de rede fast ethernet 10/100 Base – Tx incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio Capacidade de rede via ethernet 10/100 base-Tx incorporada autenticação via 802.11x Pronto para trabalhar em rede: Wi-fi padrão ethernet 802.11 b/g/n opera como Pa (com Wi-fi direct) e Sta Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado autenticação via Wep, Wpa/WPA2 ou 802.11x criptografia via Aes ou Tkip Wps Wi-fi Direct Memória padrão 256mb de Ddr, 128Mb de flash Velocidade do processador: 800 MHz	UNID	5	R$ 4.830,00	24.150,00	BROTHER
					TOTAL:	24.150,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

Alex Sandro Fernandes	*MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:04B44B47

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 66 PE 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE A EMPRESA INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.706.488/0001-96, , CEP: 89.190-000- bairro: SEMINARIO, neste ato representado por procurador Sr FRANCIELI BAGATOLI, brasileiro, portador da RG nº 04273836353 SC e CPF 069.220.449-08, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38784	BEBEDOURO ÁGUA BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇÕ INOX, 25 LITROS, COM 2 TORNEIRAS EM AÇO INOX POLIDO 430 EXTERNAMENTE, TERMOSTATO INVENSYS ROBERTSHAW REGULAVEL, COMPRESSOR HERMETICO EMBRAICO, CONDENSAÇÃO AR FORÇADO COM MICRO-VENTILADOR ELCO COM PROTETOR TERMICO, SAPATA EM NYLON COM PARAFUSO PARA NIVELAMENTO, FLANGE INTERNA QUE LIGA O RESERVATORIO EM POLIETILENO ROTOMOLDADE ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, ISOLAMENTO EM EPS, VOLTAGEM 127V GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	4	R$ 1.699,00	6.796,00	HIZA
					TOTAL:	6.796,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38793	NOTEBOOK PROCESSADOR 7 GERAÇÃO INTEL CORE I5-7200U (2.5 GHZ EXPANSIVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3MB); MEMÓRIA RAM, NO MINIMO 4GB, DDR4, 2400 MHZ; ARMAZENAMENTO: DISCO RIGIDO (HD) DE 1TB(5400 RPM) DRIVE OPTICO: NÃO EXIGIDO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS EM PORTUGUES (BR), TELA: LED HD (1366X768) DE 14 POLEGADAS, COM ANTIRREFLEXO, PLACA DE VIDEO: INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS 630 (PARA PROCESSADORES I5); WIRELESS: PLACA DE REDE 802.11 B/G/N + BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1); TECLADO: EM PORTUGUÊS (BR); BATERIA PRINCIPAL : BATERIA DE 4 CÉLULAS DE 40WH (REMOVIVEL). FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ADAPTADOR CA DE 65 W, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE MANUSEIO PORTUGUÊS , 1 ANO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO COM REPARO.	UNID	7	R$ 2.398,00	16.786,00	VAIO
					TOTAL:	16.786,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 23.582,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato
DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*FRANCIELI BAGATOLI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:579F84DD

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 72 PE 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2023
VALIDADE: 31/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, SECRETARIA SEGURANÇA, PATRIMONIO E DEFESA(DESERTOS PREGÃO 75/22

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00 , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA SECRETARAI DOT RABALHO E AÇÃO SOCIAL E DIVISÃO DE MARKETING

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38785	BEBEDOURO ÁGUA BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS TÉCNICAS MINIMAS: 1 TIPO COLUNA ; 2 PARA O USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; 3 COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO 4 COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MINIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H) EM TEMPERATURA AMBIENTE; 5 BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVIVEL PARA LIMPEZA. 6 TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15 °C; 7 SISTEMA DE REFRIGERAÇAO POR COMPRESSOR; 10 ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU INOX; 11 PÉS ANTIDERRAPANTES; 12 ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A. 13 COM FURADOR DE GALÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTC EG35B OU SIMILAR.	UNID	4	R$ 601,00	2.404,00	ELELCLTROLUX
					TOTAL:	2.404,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28694	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5L, EM CONFORMIDADE COM A NR-12 E INMETRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 5 LITROS, POTENCIA 700W, 110V, ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMATICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, CUBA DE AÇO INOX DE 5 LITROS, ACOMPANHA 03 BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS(GLOBO, RAQUETE E GANCHO) GARANTIA DE 12 MESES	UNID	5	R$ 666,63	3.333,15	ELECTROLUX
					TOTAL:	3.333,15	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38787	FATIADOR DE FRIOS ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, 110V, CORTADOR ELÉTRICO FRIOS, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL OPINTURA ELETROSTÁTICA, TENSÃO 110, DIÂMETRO DISCO 20, POTENCIA MOTOR 120, PROFUNDIDADE CORTE 12, ALTURA 200, LARGURA 280, PROFUNDIDADE 200, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REGULAGEM ESPESSURA DE CORTE, PÉS ANTIDESLIZANTE. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	UNID	2	R$ 914,67	1.829,34	BRITANIA
					TOTAL:	1.829,34	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38788	BALANÇA PEDIÁTRICA MODELO ELÉTRICA, MATERIAL DO GABINETE EM PLASTICO, COMPONENTE 1: COM VISOR E AJUSTE DIGITAL, 2: CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO 3: PÉS REGULAVEIS, CAPACIDADE MAXIMA DE 15 KG	UNID	2	R$ 835,63	1.671,26	RAMUZA
					TOTAL:	1.671,26	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17539	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, ATÉ 200 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UNID	3	R$ 1.403,53	4.210,59	WELMY
					TOTAL:	4.210,59	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38789	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - POSSUI FUNÇÕES: PESO/ GORDURA CORPORAL/ ÁGUA CORPORAL/ MASSA ÓSSEA/ MASSA MUSCULAR/ IMC. COM LEITOR DIGITAL, COMPOSIÇÃO: VIDRO E PLASTICO, PESO SUPORTADO: 180 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 30 X 2,5 (BASE X ALTURA X ESPESSURA) CM. DESCRIÇÃO: ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL. BALANÇA UTILIZADA PARA ANALISAR A COMPOSIÇÃO CORPORAL DETALHADA DE MEMBROS E TRONCO, COM TRANSFERENCIA DOS RESULTADOS PARA O CUMPUTADOR	UNID	2	R$ 429,87	859,74	ORIGINAL LINE
					TOTAL:	859,74	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38790	INFANTÔMETRO - DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO RÉGUA, INFANTÔMETRO PORTATIL HORIZONTAL COMPOSTO DE 03 RÉGUAS, 01 MEDIDOR FIXO, 01 MEDIDOR MÓVEL, DEVER POSSUIR CERTIFICADO DO IMI INMETRO, SER CONFECCIONADO EM ABS, LEVE, TRANSPORTAVEL E HIGIENIZÁVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL: POLIMERO, I OM ESCALA GRADUA ~R O: ESCALA MÉTRICA EM MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M. DIMENSÕES MONTADO: COMPRIMENTO: 146CM X LARGURA: 15CM X ALT4CM	UNID	3	R$ 227,94	683,82	AVANUTRI
					TOTAL:	683,82	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38791	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF 9MM E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍCO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, FIXA NA PAREDE SEM MOSTRAR OS PARAFUSOS. IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, CURSINHOS, FACULDADES, SALAS DE REUNIÕES, EMPRESAS DE TREINAMENTO E RECRUTAMENTO, RESIDÊNCIAS, ENTRE OUTRAS.	UNID	4	R$ 176,33	705,32	STALO
					TOTAL:	705,32	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38798	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS, DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELIRAS REMOVIVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSÃO. COR BRANCA INCLUINDO MONTAGEM/ INSTALAÇÃO.	UNID	4	R$ 654,93	2.619,72	ITATIAIA
					TOTAL:	2.619,72	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38800	BACÃO DE COZINHA EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 GAVETAS E COM TAMPO: DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 87 X 120 X 48CM, OU ATÉ 4,5% A MAIOR, PORTAS COM ISOLAMENTO ACUSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTICORROSÃO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE 28MM REVESTIDO COM LÂMINA PLASTICA, GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS 100% EM AÇO E ROLETES EM NÁILON, COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO	UNID	3	R$ 1.400,53	4.201,59	ITATIAIA
					TOTAL:	4.201,59	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38804	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1530MM, LARGURA:1120MM, PROFUNDIDADE 975MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESIDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPERRESISTENTE: DIMENSÕES: ALTURA; 1530MM, LARGURA; 1120MM, PROFUNDIDADE: 975MM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	1	R$ 1.308,93	1.308,93	CRISTALAÇO
					TOTAL:	1.308,93	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38805	PEDRA DE PIA COM BACIA DE INOX	UNID	5	R$ 471,30	2.356,50	DECORALIT
					TOTAL:	2.356,50	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38806	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS	UNID	4	R$ 766,00	3.064,00	METALURGICA CONTINENTAL
					TOTAL:	3.064,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38807	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA - CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	5	R$ 661,30	3.306,50	METALURGICA CONTINENTAL
					TOTAL:	3.306,50	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38808	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	5	R$ 283,60	1.418,00	METALURGICA CONTINENTAL
					TOTAL:	1.418,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38810	CALDEIRÃO EM ALUMINIO COM CAPACIDADE 45 LITROS	UNID	4	R$ 270,13	1.080,52	METALURGICA CONTINENTAL
					TOTAL:	1.080,52	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38811	CALDEIRÃO EM ALUMINIO COM CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	5	R$ 218,33	1.091,65	METALURGICA CONTINENTAL
					TOTAL:	1.091,65	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38812	CALDEIRÃO EM ALUMINIO COM CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	5	R$ 210,60	1.053,00	METALURGICA CONTINENTAL
					TOTAL:	1.053,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6862	ASSADEIRA EM ALUMINIO (ALTURA:03CM/ LARGURA:40CM/ COMPRIMENTO:60CM)	UNID	5	R$ 104,93	524,65	METALURGICA CONTINENTAL
					TOTAL:	524,65	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38942	MICROFONE sem fio Headset/lapela, frequência minima de 514.6 Mhz	UNID	2	R$ 509,04	1.018,08	LELONG
					TOTAL:	1.018,08	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38943	GIMBAL ESTABILIZADOR SELFIE , vara tripé 86 cm de 5 seções com obturador remoto, braçadeira inteligente, com giro para smartphone.	UNID	2	R$ 782,15	1.564,30	GIMBAL
					TOTAL:	1.564,30	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 40.304,66 (quarenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8783B5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023 RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Realeza – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

ONDE SE LÊ:

13. DA PROVA PRÁTICA

TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA - Cargo: Operador de Máquinas - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C"	
Descrição	**Avaliação**
A prova prática para o cargo de Motorista de caminhão consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, e será avaliado o comportamento do candidato com relação às técnicas de carregamento e descarregamento de caminhões e também as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo. A avaliação versará da seguinte forma: I. Em local determinado, o candidato posicionara o caminhão de maneira que facilite o seu carregamento pelo operador de máquina designado no dia da avaliação. operador de máquina que agira imparcialmente e utilizará uma forma padrão de desempenho para todos os candidatos durante o certame; II. Com o caminhão carregado, conduzi-lo até um local pré-determinado de frente e/ou de ré, conforme orientação do avaliador; III. Em seguida, conforme ordem do avaliador, bascular a caçamba do mesmo de maneira eficiente e segura; IV. Após, conforme instruções do avaliador, abaixar a caçamba de maneira correta e conduzi-lo até o local de início e fim da avaliação. De forma sucinta, o candidato na prova prática, será avaliado conforme segue: a)posicionamento correto no carregamento; b)cuidados básicos no basculamento da caçamba do caminhão; c)rotação do motor; d)uso do câmbio; e)uso dos freios; f)localização do veículo na via; g)velocidade (agilidade) desenvolvida; h)uso correto dos comandos do basculante da caçamba; i)obediência à sinalização de trânsito vertical, horizontal e semafórica (quando houver); j)obediência às situações de trajeto; k)uso, quando necessário, de sinalização (seta ou pisca - alerta) do caminhão. Outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a)transitar na contramão da direção; b)avançar o sinal vermelho do semáforo; c)provocar acidente durante a realização do exame; e ainda d)não realizar (ou não conseguir de forma completa) o exame de direção veicular; e)não conseguir levantar ou baixar a caçamba do caminhão, devido a falha humana; f)perder o controle da direção do veículo em movimento. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo: **Grupos** — **Falta** — **Pontuação** I — Leve — 5 II — Média — 10 III — Grave — 20 No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.	100,00 pontos

LEIA – SE:

13. DA PROVA PRÁTICA

13.10 Para o cargo de **Operador de Máquinas (Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "C", conforme requisito para ingresso no cargo),** o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:
I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

TABELA 13.3

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**				
	Atingiu Plenamente 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3,0	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	**100,00**	**75,00**	**50,00**	**25,00**	**0,00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, em 04 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE5A19BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 635/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, recebidos do incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações e atenção à Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde.,
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	12	72498	CLIPE DE PAPEL DOBRÁVEL EM METAL PRETO, PRENDEDOR DE PAPEL DOBRÁVEL 41 mm braçadeira. CX C/ 12	brw	CX	15,00	16,19	21,36

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 158/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CBC400E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.073.382,63	-166.617,37
TOTAL (V) = (III + IV)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.073.382,63	-166.617,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.225.000,00	1.225.000,00	1.070.824,63	1.070.824,63	1.070.824,63	154.175,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000,00	840.000,00	798.033,70	798.033,70	798.033,70	41.966,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000,00	385.000,00	272.790,93	272.790,93	272.790,93	112.209,07
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	2.558,00	2.558,00	2.558,00	12.442,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	2.558,00	2.558,00	2.558,00	12.442,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.073.382,63	1.073.382,63	1.073.382,63	166.617,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.073.382,63	1.073.382,63	1.073.382,63	166.617,37
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.073.382,63	1.073.382,63	1.073.382,63	166.617,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:12614F53

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 30/03/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.073.382,63**	**968.860,70**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.073.382,63	968.860,70
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.073.382,63	968.860,70	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.073.382,63	968.860,70	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**227.000,15**	**196.670,46**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**227.000,15**	**196.670,46**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	227.000,15	196.670,46	Valores Restituíveis	227.000,15	196.670,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.300.382,78**	**1.165.531,16**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.300.382,78**	**1.165.531,16**

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5D5941F7

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 30/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**263.266,24**	**260.708,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	263.266,24	260.708,24	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	214.691,13	135.147,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	48.575,11	125.560,27			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	263.266,24	260.708,24
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.558,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	260.708,24	260.708,24
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**263.266,24**	**260.708,24**
TOTAL	**263.266,24**	**260.708,24**	**TOTAL**	**263.266,24**	**260.708,24**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	263.266,24	260.708,24	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**263.266,24**	**260.708,24**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
TOTAL					

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

JOSE DOS SANTOS
Presidente

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A30832B6

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VÁRIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.073.382,63**	**968.860,70**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.073.382,63	968.860,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.073.382,63	968.860,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.070.824,63**	**968.860,70**
PESSOAL E ENCARGOS		798.033,70	730.017,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		679.630,22	620.170,68
ENCARGOS PATRONAIS		118.403,48	109.847,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		269.834,38	236.693,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		47.290,10	30.783,07
SERVIÇOS		222.544,28	205.910,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.956,55	2.148,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.956,55	2.148,94
Resultado Patrimonial Do Período		**2.558,00**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.558,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D8A7FE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 33/2023

Decreto nº 33/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
288 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
405 - 3.3.90.36.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
394 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
392 - 3.3.90.14.00.00	1039	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
403 - 3.3.90.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
442 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
457 - 3.3.90.32.00.00	1039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:			700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.1.1.51.11.00.000	COTA-P-ARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	700.000,00
Total:		700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9918BC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 66/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.66/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE						
Saída: 25/03/ 2023				Chegada: 25/03/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4B908811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 14/2023

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção dos caminhões da Frota Municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	116,97	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
2	8,00	UN	FILTRO DE DIESEL - FILTRO DE DIESEL Caminhão Volkswagen 26-280	117,91	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
3	8,00	UN	ELEMENTO FILTRO OLEO - ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	117,79	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
4	8,00	PÇ	FILTRO DE AR SECO - EXTERNO - FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	163,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
5	4,00	PÇ	FILTRO DE AR SECO - INTERNO - FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	126,89	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
6	8,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU - FILTRO DA VÁLVULA APU Caminhão Volkswagen 26-280	152,26	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
7	8,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO -FILTRO DE AR CONDICIONADO Caminhão Volkswagen 26-280	134,71	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
8	2,00	UN	TENSOR CORREIA - TENSOR DE CORREIA Caminhão Volkswagen 26-280	387,50	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
9	2,00	UN	CORREIA DO MOTOR - CORREIA DO MOTOR Caminhão Volkswagen 26-280	175,09	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

					SERVIÇOS
10	8,00	PÇ	JOGO DE LONAS - JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES Caminhão Volkswagen 26-280	244,31	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
11	6,00	PÇ	JOGO DE LONAS - JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	253,03	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
12	16,00	UN	TAMBORES DE FREIO - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MERITOR 240 Caminhão Volkswagen 26-280	847,16	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
13	16,00	UN	CATRACA - CATRACA DE FREIO COM REGULAGEM MANUAL Caminhão Volkswagen 26-280	184,75	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
14	6,00	PÇ	CUICA DE FREIO DUPLA - CUICA DE FREIO DUPLA Caminhão Volkswagen 26-280	393,40	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
15	6,00	UN	CUÍCA DE FREIO SIMPLES DIANTEIRA PARA CAMINHÕES - CUÍCA DE FREIO SIMPLES DIANTEIRA PARA CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	259,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
16	8,00	PÇ	CRUZETA CARDÃ - CRUZETA CARDA GRANDE Caminhão Volkswagen 26-280	302,86	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
17	8,00	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO - TERMINAL DE DIREÇÃO Caminhão Volkswagen 26-280	154,67	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
18	30,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS Caminhão Volkswagen 26-280	34,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
19	2,00	UN	BOMBA HIDRAÚLICA -BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	2.047,87	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
20	2,00	UN	VÁLVULA DE FREIO - VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	692,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
21	2,00	PÇ	BOMBA DE ÁGUA - BOMBA D'ÁGUA Caminhão Volkswagen 26-280	811,33	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
22	2,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES Caminhão Volkswagen 26-280	597,84	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
23	2,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM Caminhão Volkswagen 26-280	460,08	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
24	2,00	KIT	KIT EMBREAGEM PLATO/DISCO/ROLAMENTO - KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ , ROLAMENTO) Caminhão Volkswagen 26-280	3.068,63	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
25	80,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. Caminhão Volkswagen 26-280	118,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
26	80,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. Caminhão Volkswagen 26-280	129,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
27	100,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. Caminhão Volkswagen 26-280	122,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
28	6,00	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE Caminhão MBB 1113	78,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
29	6,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1/2 LITRO Caminhão MBB 1113	39,38	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
30	6,00	PÇ	FILTRO DE AR SECO - EXTERNO (MBB 2318 ANO1997) - FILTRO DE AR Caminhão MBB 1113	98,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
31	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR - CORREIA DO MOTOR Caminhão MBB 1113	87,52	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
32	1,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES - HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES Caminhão MBB 1113	223,90	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
33	3,00	PÇ	CRUZETA CARDÃ - CRUZETA CARDAN (MBB 1113 ANO 1985)	142,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
34	1,00	UN	ROLAMENTO DO CARDAN - ROLAMENTO DO CARDÃ (MBB 1113 ANO 1985)	185,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
35	1,00	PÇ	EIXO PILOTO - EIXO PILOTO DA CAIXA DE MUDANÇAS PARA CAMINHÕES (MBB 1113 ANO 1985)	778,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
36	1,00	UN	ROLAMENTOS DO EIXO PILOTO DA CAIXA DE MUDANÇAS PARA CAMINHÕES - ROLAMENTOS DO EIXO PILOTO DA CAIXA DE MUDANÇAS PARA CAMINHÕES Caminhão MBB 1113	401,85	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
37	1,00	PÇ	KIT EMBREAGEM-DICO/PLATOR C/ ROLAMENTO - KIT DE EMBREAGEM (MBB 1113 ANO 1985)	1.357,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
38	1,00	UN	CONJUNTO DE PLANETÁRIAS E CRUZETA DO DIFERENCIAL COMPLETO PARA CAMINHÕES. - CONJUNTODE PLANETÁRIAS E CRUZETA DO DIFERENCIAL COMPLETO PARA CAMINHÕES. Caminhão MBB 1113	1.348,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
39	1,00	JG	COROA E PINHÃO -COROA E PINHÃO Caminhão MBB 1113	1.744,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
40	1,00	UN	ROLAMENTOS DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (MBB 1113) - ROLAMENTOS DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (MBB 1113)	472,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
41	1,00	UN	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL (MBB 1113) - CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL (MBB 1113)	1.842,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
42	4,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO (MBB 1113 ANO 1985)	657,84	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
43	1,00	PÇ	SERVO FREIOS - SERVO FREIOS (MBB 1113 ANO 1985)	1.484,16	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
44	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO - CILINDRO MESTRE DUPLO DE FREIO (MBB 1113 ANO 1985) VARGA	520,73	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
45	4,00	PÇ	LONA DE FREIO COM REBITE (MBB 1113 ANO 1985)	204,94	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
46	1,00	UN	LANTERNA DO FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO (MBB 1113) -	97,73	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
47	1,00	UN	LANTERNA DO FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO (MBB 1113) -	96,27	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
48	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES - LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES Caminhão MBB 1113	74,39	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
49	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES - MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES Caminhão MBB 1113	136,38	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
50	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES - MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES Caminhão MBB 1113	137,84	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
51	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO PARA CAMINHOES - FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO PARA CAMINHOES Caminhão MBB 1113	159,72	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
52	1,00	UN	ESPELHO RETROVISOR - ESPELHO RETROVISOR Caminhão MBB 1113	113,77	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
53	1,00	UN	TURBO ALIMENTADOR -TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (TURBINA) Caminhão MBB 1113	1.597,93	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
54	1,00	PÇ	JOGO DE ANÉIS - JOGO DE ANÉIS (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	1.021,77	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
55	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES COM PINO E ANÉIS (MOTOR OM 352) - JOGO DE PISTÕES COM PINO E ANÉIS (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	2.591,26	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
56	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM (MOTOR OM 352) - JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	633,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
57	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA (MOTOR OM 352) - JOGO DE BRONZINAS DE BIELA (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	520,73	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

58	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO (MOTOR OM 352) - JOGO DE CAMISAS DO BLOCO (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	801,52	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
59	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO - BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	937,17	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
60	1,00	JG	JOGO DE JUNTAS -JOGO DE JUNTAS DO MOTOR (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	366,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
61	1,00	UN	SELOS DO MOTOR COMPLETO (MOTOR OM 352) - SELOS DO MOTOR COMPLETO (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	167,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
62	1,00	PÇ	BOMBA DE ÁGUA - BOMBA DA AGUA MOTOR Caminhão MBB 1113	592,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
63	1,00	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - TANQUE DE COMBUSTÍVEL 240 LITROS (MBB 1113 ANO 1985) Caminhão MBB 1113	899,26	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
64	2,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO - LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO Caminhão MBB 1113	70,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
65	2,00	UN	FECHADURA DE PORTA LADO DIREITO UNIVERSAL - FECHADURA DE PORTA LADO DIREITO UNIVERSAL Caminhão MBB 1113	145,13	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
66	50,00	UN	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. Caminhão MBB 1113	70,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
67	50,00	UN	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. Caminhão MBB 1113	70,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
68	50,00	UN	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. Caminhão MBB 1113	90,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
69	1,00	UN	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA - RETIFICA DE BLOCO (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	2.200,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
70	1,00	UN	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA - RETIFICA DE VIRABREQUIM (MOTOR OM 352) Caminhão MBB 1113	780,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
71	1,00	UN	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA - RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DO MOTOR (MBB OM 352) Caminhão MBB 1113	3.300,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
72	6,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES MBB 2729ATRON	210,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
73	6,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE -ELEMENTO FILTRO DE DIESEL PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	183,46	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
74	6,00	UN	ELEMENTO FILTRO OLEO - ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	160,14	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
75	6,00	PÇ	FILTRO DE AR SECO - EXTERNO - FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	185,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
76	6,00	PÇ	FILTRO DE AR SECO - INTERNO - FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	164,01	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
77	6,00	UN	FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES -FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	240,72	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
78	6,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU - FILTRO DA VÁLVULA APU MBB 2729ATRON	163,81	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
79	1,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES. - CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	595,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
80	1,00	UN	CARCAÇA -CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	1.340,09	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
81	1,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES - HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES MBB 2729 ATRON	909,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
82	1,00	UN	POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES. -POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	1.330,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
83	1,00	UN	TENSOR CORREIA - TENSOR DE CORREIA MBB 2729ATRON	552,73	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
84	1,00	UN	CORREIA - CORREIA DO MOTOR MBB / 2729 ATRON / 2014	202,76	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
85	4,00	JG	JOGO DE LONAS TRASEIRAS - JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES MBB 2729ATRON	260,72	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
86	2,00	JG	JOGO DE LONAS C/ REBITES DIANTEIRA - JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	254,61	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
87	6,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MERITOR 240 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MERITOR 240MBB 2729ATRON	961,88	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
88	4,00	PÇ	CATRACA DE FREIO MBB / 2729 ATRON / 2014	350,30	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
89	6,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. - KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	173,84	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
90	6,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. - ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	73,44	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
91	6,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO - PATIN DE FREIOS COMPLETO MBB 2729ATRON	330,37	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
92	4,00	UN	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES. - ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	397,14	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
93	4,00	UN	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES. - ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	427,10	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
94	4,00	UN	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES - RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	151,17	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
95	2,00	PÇ	CRUZETA DO CARDÃ MBB/2729 /ATRON/2014	509,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
96	1,00	PÇ	FLANGE DO CARDÃ - LADO DA CAIXA (FIAT IVECO TURBO DAYLE ANO: 2002) - FLANGE DO CARDÃ - LADO DA CAIXA (FIAT IVECO TURBO DAYLE ANO: 2002) MBB 2729ATRON	909,18	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
97	1,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. - PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	1.147,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
98	1,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. - LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	1.285,74	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
99	2,00	UN	COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	861,59	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
100	1,00	UN	JOGO DE ANÉIS (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) - JOGO DE ANÉIS (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	1.566,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
101	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) - JOGO DE PISTÕES (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	3.693,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
102	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) - JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	1.276,68	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

103	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) -JOGO DE BRONZINAS DE BIELA (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	1.615,87	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
104	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) -OGO DE CAMISAS DO BLOCO (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	1.273,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
105	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA) - BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	1.290,21	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
106	1,00	UN	JOGO COMPLETO DE JUNTAS DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA) - JOGO COMPLETO DE JUNTAS DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	2.174,73	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
107	1,00	UN	JOGO DE SELOS DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA) - JOGO DE SELOS DO MOTOR (MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	519,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
108	1,00	UN	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR (MERCEDES OM 926 LA) - BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR (MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	811,10	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
109	1,00	UN	COXIN DA CABINE PARA CAMINHÕES. - COXIN DA CABINE PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	463,96	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
110	1,00	UN	AMORTECEDOR DE CABINE PARA CAMINHÕES. - AMORTECEDOR DE CABINE PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	521,36	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
111	1,00	UN	TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	643,81	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
112	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	623,94	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
113	1,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES. -SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	673,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
114	1,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - VÁLVULA TERMOSTÁTICA MBB 2729ATRON	248,18	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
115	1,00	UN	SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	275,56	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
116	30,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS MBB 2729ATRON	41,31	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
117	1,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR MBB 2729ATRON	847,63	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
118	1,00	UN	SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES. -SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	447,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
119	1,00	UN	SENSOR DE NOX ARLA 32 PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE NOX ARLA 32 PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	700,43	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
120	1,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES. - PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	1.622,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
121	1,00	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÃO MBB -2729-ATRON - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÃO MBB -2729-ATRON	662,98	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
122	1,00	PÇ	ATUADOR DE EMBREAGEM - COMPLETO - ATUADOR DE EMBREAGEM - COMPLETO MBB 2729ATRON	1.046,31	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
123	1,00	UN	KIT DISCO DE EMBREAGEM, PLATÔ E ROLAMENTO PARA CAMINHÕES. - KIT DISCO DE EMBREAGEM, PLATÔ E ROLAMENTO PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	4.837,54	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
124	1,00	UN	KIT BUCHAS DE ALAVANCA DE CAMBIO (MERCEDES 2729 ATRON) - KIT BUCHAS DE ALAVANCA DE CAMBIO (MERCEDES 2729 ATRON) MBB 2729ATRON	355,27	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
125	1,00	UN	VÁLVULA DE TRANSFERÊNCIA DE CAIXA PARA CAMINHÕES. - VÁLVULA DE TRANSFERÊNCIA DE CAIXA PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	662,20	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
126	2,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS (MBB 2729 ATRON)	4.027,42	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
127	2,00	UN	JOGO DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL (MBB 2729 ATRON)	4.593,15	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
128	2,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (MBB 2729 ATRON)	1.987,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
129	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	305,19	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
130	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO LADO DIREITO (MBB2729 ATRON)	305,19	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
131	2,00	UN	FAROL DUPLO DIANTEIRO (MBB 2729 ATRON) -	821,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
132	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR - ESPELHO RETROVISOR MBB 2729ATRON	482,73	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
133	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES - MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	427,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
134	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES - MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	427,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
135	1,00	UN	FECHADURA DE PORTA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON) - FECHADURA DE PORTA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	336,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
136	1,00	UN	FECHADURA DE PORTA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON) - FECHADURA DE PORTA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON)	297,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
137	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON) - MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	290,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
138	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON) - MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON)	290,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
139	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR NOVO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) - COMPRESSOR DE AR NOVO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) MBB 2729ATRON	2.574,12	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
140	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES - BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	2.702,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
141	1,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES - VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES MBB 2729ATRON	821,97	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
142	1,00	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210 LITROS - TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210 LITROS MBB 2729ATRON	1.380,74	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
143	80,00	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	100,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
144	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	100,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

145	100,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. MBB 2729ATRON	90,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
146	1,00	UN	RETIFICA DE VIRABREQUIM (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) - RETIFICA DE VIRABREQUIM (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	1.552,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
147	1,00	UN	RETIFICA DO COMANDO DE VÁLVULAS (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) - RETIFICA DO COMANDO DE VÁLVULAS (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	980,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
148	1,00	UN	RETIFICA DE BLOCO (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) - RETIFICA DE BLOCO (MOTOR MERCEDES OM 926 LA) MBB 2729ATRON	3.800,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
149	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA. - SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA. MBB 2729ATRON	5.900,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
150	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	196,26	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
151	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (IVECO EUROCARGO 260E25N ANO: 2011) -FILTRO DE COMBUSTÍVEL (IVECO EUROCARGO 260E25N ANO: 2011)	182,30	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
152	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO EUROCARGO 260E25N ANO: 2011) - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO EUROCARGO 260E25N ANO: 2011)	145,46	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
153	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES - FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	211,04	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
154	4,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES - FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	150,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
155	3,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU -FILTRO DA VÁLVULA APU IVECO 260E25 EURO CARGO	174,76	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
156	1,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES. - CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	421,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
157	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. - CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO	1.962,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
158	1,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES - HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	1.342,41	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
159	1,00	UN	POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES. - POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	2.039,81	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
160	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA - TENSOR DE CORREIA IVECO 260E25 EURO CARGO	652,66	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
161	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR 8PK1470 (MOTOR CUMMINS SÉRIE B) - CORREIA DO MOTOR 8PK1470 (MOTOR CUMMINS SÉRIE B) IVECO 260E25 EURO CARGO	199,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
162	3,00	JG	JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES - JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES IVECO 260E25 EURO CARGO	281,05	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
163	2,00	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES -JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	288,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
164	8,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011) - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	1.300,95	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
165	6,00	PÇ	CATRACA DE FREIO (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	313,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
166	6,00	UN	CUÍCA DUPLA COMPLETA - CUÍCA DUPLA COMPLETA IVECO 260E25 EURO CARGO	481,86	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
167	6,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. - KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	706,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
168	6,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. - ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	60,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
169	8,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO - PATIN DE FREIOS COMPLETO IVECO 260E25 EURO CARGO	352,26	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
170	4,00	UN	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES. - ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	351,66	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
171	4,00	UN	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES. - ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	329,03	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
172	6,00	UN	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES - RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	127,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
173	4,00	UN	CRUZETA CARDA GRANDE - CRUZETA CARDA GRANDE IVECO 260E25 EURO CARGO	482,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
174	2,00	PÇ	FLANGE DO CARDÃ - LADO DA CAIXA (FIAT IVECO TURBO DAYLE ANO: 2002)	782,46	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
175	2,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. - PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	1.005,40	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
176	2,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. -LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	794,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
177	2,00	UN	COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES. COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	607,36	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
178	1,00	PÇ	JOGO DE ANÉIS -JOGO DE ANÉIS IVECO 260E25 EURO CARGO	1.669,35	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
179	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	4.274,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
180	1,00	PÇ	BIELA MOTOR - BIELA MOTOR IVECO 260E25 EURO CARGO	1.839,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
181	1,00	CJ	JOGO DE BRONZINAS MANCAL STD - JOGO DE BRONZINAS MANCAL STD IVECO 260E25 EURO CARGO	1.201,47	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
182	1,00	JG	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS STD - JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS STD IVECO 260E25 EURO CARGO	810,98	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
183	1,00	UN	JOGO CAMISAS DO BLOCO MOTOR (EURO CARGO IVECO). - JOGO CAMISAS DO BLOCO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	1.618,17	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
184	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (EURO CARGO IVECO). - BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	1.400,51	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
185	1,00	JG	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES - JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES IVECO 260E25 EURO CARGO	2.055,89	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
186	1,00	UN	JOGO SELOS DO MOTOR (EURO CARGO IVECO).	277,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
187	1,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	770,05	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
188	1,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011) - TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	3.490,77	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
189	2,00	UN	SUPORTE TRASEIRO MOTOR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011) REI	615,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

					SERVIÇOS
190	2,00	UN	AMORTECEDORES (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	540,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
191	1,00	UN	TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES. -TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	732,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
192	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	689,11	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
193	1,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	362,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
194	1,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - VÁLVULA TERMOSTÁTICA IVECO 260E25 EURO CARGO	256,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
195	1,00	UN	SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO<	303,68	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
196	30,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS IVECO 260E25 EURO CARGO	42,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
197	1,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR IVECO 260E25 EURO CARGO	785,17	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
198	1,00	UN	SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES. - SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	431,21	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
199	1,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES. - PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	1.791,87	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
200	1,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	843,31	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
201	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO 260E25 EURO CARGO	763,52	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
202	1,00	KIT	KIT EMBREAGEM PLATO/DISCO/ROLAMENTO - KIT EMBREAGEM PLATO/DISCO/ROLAMENTO IVECO 260E25 EURO CARGO	3.888,39	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
203	1,00	UN	VÁLVULA DE TRANSFERÊNCIA DE CAIXA PARA CAMINHÕES. - VÁLVULA DE TRANSFERENCIA DE CAIXA PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	1.168,35	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
204	2,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES. - KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	4.681,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
205	1,00	UN	MANOPLA DE ALAVANCA DE CAMBIO EATON PARA CAMINHÕES. - MANOPLA DE ALAVANCA DE CAMBIO EATON PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	1.523,19	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
206	2,00	UN	JOGO DE CORROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. - JOGO DE CORROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	6.484,51	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
207	2,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. - KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	3.200,59	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
208	1,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES -LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	476,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
209	1,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO - LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO IVECO 260E25 EURO CARGO	335,87	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
210	2,00	UN	FAROL DUPLO DIANTEIRO (IVECO 260 E 25 EURO CARGO) - FAROL DUPLO DIANTEIRO (IVECO 260 E 25 EURO CARGO)	872,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
211	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR -ESPELHO RETROVISOR IVECO 260E25 EURO CARGO	598,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
212	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011) - COMPRESSOR DE AR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011) IVECO 260E25 EURO CARGO	3.027,33	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
213	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES - BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES IVECO 260E25 EURO CARGO	3.450,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
214	1,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES - VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO IVECO 260E25 EURO CARGO	812,61	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
215	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	85,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
216	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. -MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	95,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
217	80,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	95,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
218	1,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES. - RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	3.350,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
219	1,00	SRV	RETIFICA DE COMANDO DE VALVULAS PARA CAMINHÕES. - RETIFICA DE COMANDO DE VALVULAS PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	960,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
220	1,00	UN	RETÍFICA VIRABREQUIM - RETIFICA DE VIRABREQUIM IVECO 260E25 EURO CARGO	1.450,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
221	1,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA. - SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA. IVECO 260E25 EURO CARGO	4.950,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
222	12,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR PARA MOTORES DE CAMINHÕES FORD CARGO 2629	198,10	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
223	12,00	UN	FILTRO DE DIESEL - FILTRO DE DIESEL FORD CARGO 2629	181,38	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
224	12,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) - FILTRO LUBRIFICANTE (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) FORD CARGO 2629	145,26	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
225	12,00	UN	ELEMENTO AR EXTERNO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) - ELEMENTO AR EXTERNO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	207,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
226	12,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) - FILTRO DE AR INTERNO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	152,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
227	6,00	UN	FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES - FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES FORD CARGO 2629	235,63	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
228	6,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU - FILTRO DA VÁLVULA APU FORD CARGO 2629	180,34	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

229	2,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES. - CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	495,56	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
230	2,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. - CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	1.981,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
231	2,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES - HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES FORD CARGO 2629	1.193,37	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
232	2,00	UN	POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES. - POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	2.064,23	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
233	3,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA - TENSOR DE CORREIA FORD CARGO 2629	672,71	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
234	3,00	UN	CORREIA DO MOTOR - CORREIA DO MOTOR FORD CARGO 2629	195,75	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
235	18,00	JG	JOGO DE LONAS TRASEIRAS (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	285,10	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
236	12,00	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES - JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES PARA CAMINHÕES FORD CARGO 2629	286,98	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
237	24,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MERITOR 240 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MERITOR 240 FORD CARGO 2629	1.248,92	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
238	12,00	PÇ	CATRACA DE FREIO REGULAGEM AUTOMATICA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) -	353,85	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
239	12,00	PÇ	CUICA DE FREIO DUPLA - CUICA DE FREIO DUPLA FORD CARGO 2629	419,82	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
240	12,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. - KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	670,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
241	20,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. - ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	63,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
242	12,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO - PATIN DE FREIOS COMPLETO FORD CARGO 2629	337,74	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
243	12,00	PÇ	ROLAMENTO DE RODAS INTERNA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	353,37	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
244	12,00	PÇ	ROLAMENTO DE RODAS EXTERNA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) -	330,65	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
245	12,00	PÇ	RETENTORES DE RODA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	120,89	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
246	8,00	UN	CRUZETA CARDA GRANDE - CRUZETA CARDA GRANDE FORD CARGO 2629	489,36	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
247	4,00	UN	FLANGE DO CARDAN - FLANGE DO CARDAN FORD CARGO 2629	621,51	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
248	4,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. - PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	827,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
249	4,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. - LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	718,66	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
250	6,00	UN	COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	524,39	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
251	2,00	JG	JOGO DE ANÉIS PARA FORD CARGO 2013/6X4/2629 - JOGO DE ANÉIS PARA FORD CARGO 2013/6X4/2629	1.910,22	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
252	2,00	JG	JOGO DE PISTÃO DO MOTOR FORD CARGO 2629/6X4/2013 - JOGO DE PISTÃO DO MOTOR FORD CARGO 2629/6X4/2013	4.367,65	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
253	2,00	PÇ	BIELA MOTOR -BIELA MOTOR FORD CARGO 2629	1.915,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
254	2,00	JG	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL STD - JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL STD FORD CARGO 2629	1.036,70	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
255	2,00	CJ	JOGO DE BRONZINAS BIELA -JOGO DE BRONZINAS BIELA FORD CARGO 2629	819,95	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
256	2,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR (FORD CARGO 2629) - JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR (FORD CARGO 2629)	1.673,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
257	2,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (FORD CARGO 2629)	1.012,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
258	2,00	JG	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES - JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES FORD CARGO 2629	2.413,91	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
259	2,00	UN	JOGO SELOS DO MOTOR (EURO CARGO IVECO). - JOGO SELOS DO MOTOR (EURO CARGO IVECO). FORD CARGO 2629	278,58	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
260	3,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA NOVA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	685,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
261	2,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) -	3.801,54	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
262	6,00	UN	COXIN DA CABINE PARA CAMINHÕES. -COXIN DA CABINE PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	507,01	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
263	4,00	UN	AMORTECEDOR DE CABINE PARA CAMINHÕES. - AMORTECEDOR DE CABINE PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	540,59	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
264	2,00	UN	TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	667,92	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
265	2,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	649,82	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
266	2,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	432,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
267	3,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD CARGO 2629	247,40	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
268	2,00	UN	SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE NÍVEL DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	360,79	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
269	90,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS FORD CARGO 2629	43,27	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
270	2,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013) FABOF	839,86	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
271	2,00	UN	SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES. - SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	548,54	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
272	2,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES. - PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	1.913,43	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
273	3,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES FORD CARGO 2629	857,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
274	3,00	UN	CILINDRO INFERIOR EMBREAGEM PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2629- ANO 2013 FLUIDLOC - CILINDRO INFERIOR EMBREAGEM PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2629- ANO 2013 FLUIDLOC	744,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
275	6,00	UN	KIT DISCO DE EMBREAGEM, PLATÔ E ROLAMENTO PARA CAMINHÕES. - KIT	4.147,10	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

			DISCO DE EMBREAGEM, PLATÔ E ROLAMENTO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629		SERVIÇOS
276	2,00	UN	KIT BUCHAS DE ALAVANCA DE CAMBIO (MERCEDES 2729 ATRON) - KIT BUCHAS DE ALAVANCA DE CAMBIO (MERCEDES 2729 ATRON)	400,93	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
277	2,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES. - KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	4.116,72	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
278	2,00	UN	MANOPLA DE ALAVANCA DE CAMBIO EATON PARA CAMINHÕES. - MANOPLA DE ALAVANCA DE CAMBIO EATON PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	510,73	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
279	2,00	UN	JOGO DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. - JOGO DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	5.630,30	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
280	2,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. - KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	2.529,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
281	8,00	UN	CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR - CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR FORD CARGO 2629	622,10	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
282	2,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES - MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES FORD CARGO 2629	471,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
283	2,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES - MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES FORD CARGO 2629	471,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
284	2,00	PÇ	FECHADURA DE PORTA LE - FECHADURA DE PORTA LE FORD CARGO 2629	325,91	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
285	2,00	UN	FECHADURA DE PORTA LADO DIREITO UNIVERSAL - FECHADURA DE PORTA LD FORD CARGO 2629	325,91	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
286	2,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (MBB 2729 ATRON)	263,33	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
287	2,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (MBB 2729 ATRON)	263,33	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
288	2,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR NOVO (FORD/CARGO 2629 6X4, ANO 2013)	2.954,96	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
289	2,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES - BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES FORD CARGO 2629	3.927,26	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
290	2,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA FORD CARGO 2629	2.260,58	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
291	2,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES - VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES FORD CARGO 2629	735,97	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
292	2,00	UN	BOLSA DE LEVANTE DE EIXO DIRECIONAL (FORD CARGO 2629). - BOLSA DE LEVANTE DE EIXO DIRECIONAL (FORD CARGO 2629).	535,05	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
293	4,00	UN	GRAMPO DE BOLSA SUSPENSORA DE 4º EIXO (FORD CARGO 2629). - GRAMPO DE BOLSA SUSPENSORA DE 4º EIXO (FORD CARGO 2629).	233,49	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
294	240,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	90,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
295	240,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	110,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
296	240,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	90,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
297	2,00	SRV	RETIFICA DE COMANDO DE VALVULAS PARA CAMINHÕES. - RETIFICA DE COMANDO DE VALVULAS PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	900,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
298	2,00	SRV	RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES. - RETIFICA DE BLOCO DE MOTOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 2629	3.400,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
299	2,00	SRV	RETIFICA DE VIRABREQUIM - RETIFICA DE VIRABREQUIM FORD CARGO 2629	1.400,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
300	2,00	SRV	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA. - SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E RETIFICA. FORD CARGO 2629	5.400,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
301	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO - FORD CARGO 816 - 2017 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO - FORD CARGO 816 - 2017	148,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
302	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO - FORD CARGO 816 - 2017 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO - FORD CARGO 816 - 2017	162,15	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
303	6,00	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO - FORD CARGO 816 - 2017 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO - FORD CARGO 816 - 2017	174,27	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
304	4,00	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO - FORD CARGO 816 - 2017 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO - FORD CARGO 816 - 2017	142,45	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
305	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. - CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES.	928,18	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
306	4,00	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA C/ REBITES (JOGO) - FORD CARGO 816 - 2017 - LONA DE FREIO TRASEIRA C/ REBITES (JOGO) - FORD CARGO 816 - 2017	220,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
307	2,00	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA C/ REBITES (JOGO)- FORD CARGO 816 - 2017 - LONA DE FREIO DIANTEIRA C/ REBITES (JOGO)- FORD CARGO 816 - 2017	224,28	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
308	4,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO - PATIN DE FREIOS COMPLETO FORD CARGO 816 - 2017	287,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
309	4,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. - KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 816 - 2017	78,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
310	4,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. - ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 816 - 2017	44,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
311	4,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO - FORD CARGO 816 - 2017	892,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
312	2,00	PÇ	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO DUPLO - FORD CARGO 816 - 2017	389,45	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
313	2,00	PÇ	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 816 - 2017	440,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
314	1,00	PÇ	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO - FORD CARGO 816 - 2017	520,54	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
315	1,00	UN	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR DO SISTEMA DE FREIO (FORD CARGO 712 E816).	659,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
316	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR PARA SISTEMA DE FREIO- FORD CARGO 816 - 2017	1.984,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
317	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA - TENSOR DE CORREIA FORD CARGO 816 - 2017	484,17	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
318	2,00	PÇ	BOMBA DE ÁGUA - <p>BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 816 - 2017	296,26	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
319	20,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	39,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
320	1,00	UN	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ , ROLAMENTO)	2.858,02	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

321	1,00	PÇ	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 816 - 2017	620,55	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
322	1,00	PÇ	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR - FORD CARGO 816 - 2017	2.049,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
323	1,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. - PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 816 - 2017	607,67	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
324	1,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. - LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 816 - 2017	633,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
325	4,00	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD CARGO 816 - 2017	180,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
326	1,00	UN	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO - EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO FORD CARGO 816 - 2017	1.153,97	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
327	2,00	UN	LANTERNA DUPLA DO FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO (FORD CARGO 712).	644,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
328	2,00	UN	LANTERNA DUPLA DO FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO (FORD CARGO 712).	644,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
329	2,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO - LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO FORD CARGO 816 - 2017	227,31	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
330	2,00	UN	LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES - LANTERNA DO PISCA LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES FORD CARGO 816 - 2017	227,31	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
331	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES - MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO PARA CAMINHÕES FORD CARGO 816 - 2017	256,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
332	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DIREITO PARA CAMINHÕES - MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO DI FORD CARGO 816 - 2017 DIREITO PARA CAMINHÕES	256,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
333	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO PARA CAMINHOES - FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO PARA CAMINHOES FORD CARGO 816 - 2017	231,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
334	1,00	UN	FECHADURA DA PORTA LADO DIREITO PARA CAMINHÕES - FECHADURA DA PORTA LADO DIREITO PARA CAMINHÕES FORD CARGO 816 - 2017	231,10	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
335	4,00	PÇ	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA - FORD CARGO 816 - 2017	193,75	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
336	2,00	PÇ	RETENTOR DE RODA FORD CARGO 712 / 2011	117,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
337	2,00	PÇ	RETENTOR DE RODA FORD CARGO 712 / 2011	97,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
338	2,00	UN	PONTA DE EIXO - PONTA DE EIXO FORD CARGO 816 - 2017	972,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
339	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL - CAMINHÃO FORD CARGO 816 - 2017	90,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
340	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR - CAMINHÃO FORD CARGO 816 - 2017	110,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
341	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL - CAMINHÃO FORD CARGO 816 - 2017	90,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
342	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO IVECO TECTOR / 2628 /2014	194,90	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
343	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO IVECO TECTOR / 2628 / 2014	175,28	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
344	6,00	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO EUROCARGO 260E25N ANO: 2011)	143,24	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
345	6,00	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO IVECO TECTOR / 2628 / 2014	202,64	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
346	6,00	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO IVECO TECTOR / 2628 /2014	152,34	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
347	6,00	UN	FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES - FILTRO DO SISTEMA DE ARLA PARA CAMINHÕES IVECO TECTOR / 2628 /2014	338,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
348	2,00	PÇ	FILTRO DA VÁLVULA APU - CAMINHÃO IVECO TECTOR 2628 ANO 2014	191,13	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
349	1,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES. - CABEÇOTE DE FILTRO RACOR PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	419,57	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
350	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. - CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	1.857,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
351	1,00	UN	HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES - HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES IVECO TECTOR / 2628 /2014	1.109,63	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
352	1,00	UN	POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES. -POLIA VISCOSE DA HÉLICE DO RADIADOR PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	1.652,92	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
353	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA - TENSOR DE CORREIA IVECO TECTOR / 2628 /2014	583,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
354	1,00	PÇ	CORREIA DO VENTILADOR /IVECO TECTOR / 2628 /2014	227,14	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
355	4,00	UN	JOGO DE LONA DE FREIO PARA RODAS TRASEIRAS	333,56	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
356	2,00	JG	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITES IVECO TECTOR / 2628 /2014	291,59	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
357	6,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO IVECO TECTOR /2628 /2014	1.180,17	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
358	6,00	PÇ	CATRACA DE FREIO IVECO TECTOR / 2628 /2014	334,06	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
359	4,00	UN	CUÍCA DUPLA COMPLETA - CUÍCA DUPLA COMPLETA IVECO TECTOR / 2628 /2014	478,32	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
360	2,00	UN	CUÍCA DE FREIO SIMPLES DIANTEIRA PARA CAMINHÕES - CUÍCA DE FREIO SIMPLES DIANTEIRA PARA CAMINHÕES IVECO TECTOR / 2628 /2014	323,45	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
361	6,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. - KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	653,48	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
362	6,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. - ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	72,18	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
363	6,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO - PATIN DE FREIOS COMPLETO IVECO TECTOR / 2628 /2014	382,08	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
364	4,00	PÇ	ROLAMENTO DE RODA INTERNO IVECO TECTOR / 2628 /2014	324,34	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
365	4,00	PÇ	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO IVECO TECTOR / 2628 /2014	289,07	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
366	4,00	UN	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES - RETENTOR DE CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES IVECO TECTOR / 2628 /2014	110,91	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
367	2,00	PÇ	CRUZETA DO CARDÃ /IVECO TECTOR /2628 /2014	368,68	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
368	1,00	PÇ	FLANGE DO CARDÃ - LADO DA CAIXA (FIAT IVECO TURBO DAYLE ANO: 2002)	574,38	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
369	1,00	UN	PONTEIRA DO EIXO CARDÃ ESTRIADA DESLIZANTE PARA CAMINHÕES.	782,88	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
370	1,00	UN	LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. - LUVA DO CARDÃ DESLIZANTE PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	730,68	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
371	1,00	UN	COXIN TRASEIRO DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - COXIN TRASEIRO DO	479,92	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK

			MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014		SERVIÇOS
372	1,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	660,60	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
373	1,00	PÇ	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR IVECO TECTOR /2628 / 2014	3.999,41	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
374	1,00	UN	SUPORTE TRASEIRO MOTOR (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011) REI	664,42	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
375	2,00	UN	AMORTECEDORES (IVECO 260E25 EURO CARGO ANO 2011)	606,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
376	2,00	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR / 2628 / 2014	248,21	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
377	1,00	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA IVECO TECTOR / 2628 /2014	201,95	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
378	1,00	UN	TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - TUBO DE SAÍDA DE ESCAPE DO MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	503,41	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
379	1,00	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO COMPRESSOR PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	555,53	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
380	1,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	409,34	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
381	1,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - VÁLVULA TERMOSTÁTICA IVECO TECTOR / 2628 /2014	206,69	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
382	30,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS IVECO TECTOR / 2628 /2014	44,88	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
383	1,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR IVECO TECTOR / 2628 /2014	793,55	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
384	1,00	UN	SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES. - SENSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO DO ÓLEO PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	604,78	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
385	1,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES. - PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO PARA CAMINHÕES. IVECO TECTOR / 2628 /2014	2.361,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
386	1,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES - CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA CAMINHÕES IVECO TECTOR / 2628 /2014	1.015,25	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
387	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO TECTOR / 2628 /2014	1.019,01	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
388	1,00	PÇ	KIT EMBREAGEM IVECO TECTOR /2628/ 2014	3.740,80	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
389	1,00	PÇ	COMPRESSOR DE AR IVECO TECTOR / 2628 /2014	3.373,45	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
390	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES - BOMBA HIDRÁULICA DA CAÇAMBA TOMADA DE FORÇA PARA CAMINHÕES IVECO TECTOR / 2628 /2014	3.756,63	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
391	1,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA IVECO TECTOR / 2628 /2014	1.775,10	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
392	1,00	UN	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES - VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO PARA CAMINHÕES IVECO TECTOR / 2628 /2014	689,40	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
393	1,00	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210 LITROS - TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210 LITROS IVECO TECTOR / 2628 /2014	1.727,02	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
394	50,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA (MOTOR) CAMINHÃO IVECO TECTOR 2628	90,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
395	50,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA (CAIXA E DIFERENCIAL) CAMINHÃO IVECO TECTOR 2628	90,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
396	80,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 2628	100,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
397	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO FORD CARGO 712 / 2011	175,60	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
398	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO FORD CARGO 712 / 2011	176,41	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
399	6,00	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO FORD CARGO 712 / 2011	210,60	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
400	4,00	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO FORD CARGO 712 /2011	171,50	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
401	1,00	UN	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. - CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA COM TAMPA PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 712 ANO 2011<	1.076,55	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
402	4,00	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA C/ REBITE (JOGO) FORD CARGO 712 ANO 2011	257,55	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
403	2,00	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA C/ REBITE FORD CARGO 712 ANO 2011	262,04	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
404	4,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO - PATIN DE FREIOS COMPLETO FORD CARGO 712 ANO 2011	328,94	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
405	4,00	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. - KIT DE EMBUCHAMENTO DE EIXO ´S` DE FREIO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 712 ANO 2011	91,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
406	4,00	UN	ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. - ROLETE GRANDE DE PATIN DE FREIO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 712 ANO 2011	50,78	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
407	4,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	1.065,67	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
408	2,00	PÇ	CUICA DE FREIO TRASEIRO DUPLO FORD CARGO 712 / 2011	446,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
409	2,00	PÇ	CUICA DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 712 / 2011	443,04	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
410	1,00	PÇ	VÁLVULA DP PEDAL DE FREIO FORD CARGO 712 ANO 2011	621,22	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
411	1,00	UN	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR DO SISTEMA DE FREIO (FORD CARGO 712 E816).	789,04	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
412	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA - TENSOR DE CORREIA FORD CARGO 712 ANO 2011	577,13	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
413	2,00	UN	CORREIA DO VENTILADOR - CORREIA DO VENTILADOR FORD CARGO 712 / 2011	169,71	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
414	1,00	PÇ	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	3.221,22	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
415	1,00	PÇ	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	770,71	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
416	20,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS FORD CARGO 712/ 2011	44,58	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
417	1,00	UN	CONJUNTO DE PLANETÁRIAS E CRUZETA DO DIFERENCIAL COMPLETO PARA CAMINHÕES. - CONJUNTO DE PLANETÁRIAS E CRUZETA DO DIFERENCIAL COMPLETO PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 712/ 2011	3.912,22	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
418	1,00	UN	JOGO DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. - JOGO DE COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 712/ 2011	3.486,68	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
419	1,00	UN	KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. -KIT DE ROLAMENTOS E RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 712/ 2011	1.750,50	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
420	1,00	UN	KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES. - KIT ENGRENAGENS PLANETÁRIA, SATÉLITE, CRUZETA E ARRUELAS PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 712/ 2011	2.897,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA

421	3,00	UN	CRUZETA DO CARDAN (MERCEDES-BENZ LO-712-812 ANO: 2009)	297,30	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
422	1,00	UN	FLANGE DO CARDAN	535,35	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
423	4,00	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CARGO 712 / 2011	223,49	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
424	1,00	UN	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO - EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO FORD CARGO 712/ 2011	1.453,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
425	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	415,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
426	2,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO - LANTERNA DO PISCA LADO DIREITO FORD CARGO 712/ 2011	258,50	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
427	50,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA GERAL - CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	90,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
428	50,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL - CAMINHÃO FORD CARGO 712 ANO 2011	100,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
429	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. FORD CARGO 712/ 2011	90,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
430	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR (ACCELO 1316)	202,28	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
431	4,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE DIESEL (ACCELO 1316)	165,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
432	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR (ACCELO 1316)	254,53	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
433	4,00	UN	FILTRO AR INTERNO DO MOTOR (ACCELO 1316)	173,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
434	1,00	UN	CABEÇOTE DE FILTRO RACOR (ACCELO 1316)	497,27	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
435	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA - TENSOR DE CORREIA (ACCELO1316)	592,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
436	1,00	UN	CORREIA DO MOTOR (ACCELO 1316)	214,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
437	3,00	UN	JOGO DE LONA TRASEIRA COM REBITES (ACCELO 1316)	277,32	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
438	2,00	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRA COM REBITES (ACCELO 1316)	274,76	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
439	4,00	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO (ACCELO 1316)	944,81	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
440	4,00	UN	CATRACA DE FREIO (ACCELO 1316)	378,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
441	4,00	UN	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO (ACCELO 1316)	336,29	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
442	4,00	UN	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO (ACCELO 1316)	345,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
443	4,00	UN	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (ACCELO 1316)	138,22	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
444	2,00	UN	CRUZETA CARDÃ (ACCELO 1316)	295,83	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
445	1,00	UN	JOGO DE ANÉIS MOTOR (ACCELO 1316)	1.389,82	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
446	1,00	UN	JOGO DE PISTÕES DO MOTOR (ACCELO 1316)	3.305,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
447	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL DO VIRABREQUIM DO MOTOR (ACCELO 1316)	1.193,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
448	1,00	UN	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA DO MOTOR (ACCELO 1316)	1.187,54	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
449	1,00	UN	JOGO DE CAMISAS DO BLOCO MOTOR (ACCELO 1316)	1.108,32	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
450	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (ACCELO 1316)	1.250,76	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
451	1,00	UN	JOGO COMPLETO DE JUNTAS DO MOTOR (ACCELO 1316)	1.423,54	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
452	1,00	UN	JOGO DE SELOS DO MOTOR (ACCELO 1316)	203,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
453	1,00	UN	BOMBA D'ÁGUA (ACCELO 1316)	844,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
454	1,00	UN	TURBINA (ACCELO 1316)	2.898,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
455	2,00	UN	COXIN DA CABINE (ACCELO 1316)	384,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
456	1,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA (ACCELO 1316)	246,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
457	40,00	L	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MOTORES AUTOMOTIVOS	42,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
458	1,00	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR (ACCELO 1316)	575,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
459	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM (ACCELO 1316)	1.249,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
460	1,00	UN	DISCO DE EMBREAGEM, PLATÔ E ROLAMENTO (ACCELO 1316)	3.259,21	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
461	4,00	UN	ESPELHO RETROVISOR (ACCELO 1316)	412,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
462	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO DIREITO (ACCELO 1316)	327,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
463	1,00	UN	MAQUINA DE LEVANTE DE VIDRO LADO ESQUERDO (ACCELO 1316)	327,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
464	1,00	UN	FECHADURA PORTA LADO ESQUERDO (ACCELO 1316)	270,55	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
465	1,00	UN	FECHADURA PORTA LADO DIREITO (ACCELO 1316)	270,55	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
466	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO (ACCELO 1316)	233,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
467	1,00	UN	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO (ACCELO 1316)	233,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
468	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR SISTEMA DE FREIO (ACCELO 1316)	2.563,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
469	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES.	90,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
470	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. (ACCELO 1316)	90,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
471	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES.	90,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
472	6,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL - FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO MBB ATEGO 1419 Ano 2021	135,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
473	6,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO MBB ATEGO 1419 Ano 2021	207,42	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
474	6,00	PÇ	FILTRO DE AR SECO - EXTERNO - FILTRO DE AR PRIMÁRIO EXTERNO MBB ATEGO 1419 Ano 2021	228,35	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
475	4,00	PÇ	FILTRO DE AR SECO - INTERNO - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO INTERNO MBB ATEGO 1419 Ano 2021	173,17	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
476	4,00	UN	JOGO DE LONA DE FREIO PARA RODAS TRASEIRAS - LONA DE FREIO TRASEIRA C/ REBITE (JOGO) MBB ATEGO 1419 Ano 2021	252,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
477	2,00	JG	LONA DE FREIO - LONA DE FREIO DIANTEIRA C/ REBITE MBB ATEGO 1419 Ano 2021	264,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
478	4,00	UN	TAMBORES DE FREIO - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO MBB ATEGO 1419 Ano 2021	1.568,97	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
479	2,00	UN	CUÍCA DUPLA COMPLETA - CUICA DE FREIO TRASEIRO DUPLO MBB ATEGO 1419 Ano 2021	741,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
480	2,00	UN	CUÍCA DUPLA COMPLETA - CUICA DE FREIO DIANTEIRO FORD MBB ATEGO 1419 Ano 2021	499,52	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
481	1,00	PÇ	TENSOR DE CORREIA - TENSOR DE CORREIA MBB ATEGO 1419 Ano 2021	684,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
482	2,00	UN	CORREIA DO VENTILADOR - CORREIA DO VENTILADOR MBB ATEGO 1419 Ano 2021	231,21	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
483	1,00	KIT	KIT EMBREAGEM PLATO/DISCO/ROLAMENTO - KIT EMBREAGEM – CAMINHÃO MBB ATEGO 1419 Ano 2021	4.340,61	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
484	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. MBB ATEGO 1419 Ano	80,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

			2021		
485	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. MBB ATEGO 1419 Ano 2021	80,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
486	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. MBB ATEGO 1419 Ano 2021	80,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
487	25,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA MOTOR: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, REGULAGEM E AJUSTE DE PEÇAS FIXAS E MOVEIS DO MOTOR, CABEÇOTE E ACESSÓRIOS DO MOTOR PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	85,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
488	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. -MÃO DE OBRA DE MECÂNICA CAIXA E DIFERENCIAL: REVISÃO, REPAROS, TROCA DE ROLAMENTOS, ENGRENAGENS, AJUSTES E REPAROS NA CARCAÇA. PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	95,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS
489	50,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL: FREIOS, SUSPENSÃO, DIREÇÃO E CHASSI. PARA CAMINHÕES. IVECO 260E25 EURO CARGO	95,00	CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

Rio Negro, 28 de março de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
- Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B066C071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
193	ANA PAULA DE AZEVEDO
194	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES
195	SANDRA MARIA DE ALMEIDA
196	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO
197	SHEILA DO ROCIO DE PAULA
198	SABRINA FABIANA RODRIGUES
199	ANA MARIA ARAUJO DA FRANCA
200	NATALIA SOTORIVA BRUST
201	ANDRÉIA SANTOS DE SOUZA
202	CLAUDIA LIRA ROSA
203	CAROLINE CUNHA MAGNANI
204	TATIANE DAMASCENO BALAN
205	DAIANE KARINE DA SILVA
206	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS
207	ANA CLÁUDIA BORGES ARAÚJO
208	MARIA DE FÁTIMA AFONSO NEVES
209	ELISÂNGELA CORRÊA
210	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	MARLEI DE OLIVEIRA*
21	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS**

* Já contratada através da 11º chamada, através da Classificação Geral.
** Já contratada através da 13º chamada, através da Classificação Geral.

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22	VALDINÉIA SARA ANDREATTO GIROTTO
23	LILIANNE FARINHA BARUQUI
24	SUELEN SERRA KOEPSEL SANADA
25	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	HELEN CRISTINA DOS SANTOS MARQUES
31	CRISTIANO PAPKE
32	ANADIR DA ROCHA ANDRADE

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 05/04/2023
Horário: 13:00 as 15:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital001/2022.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E23F9E44

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2023 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

– o disposto no artigo 203 da Constituição Federal – "Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei; VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza."

– a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Assistência Social desenvolvidos no Município;

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL / 30 HORAS
PSICOLÓGO / 30 HORAS

NUTRICIONISTA/ 30 HORAS
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - ADMINISTRATIVO/ 40 HORAS
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A – ABORDAGEM SOCIAL / 40 HORAS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.

1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no município.

a. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

b. A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADROS 1 e 2) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

1.3 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Secretaria Municipal de Assistência Social Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para **assistenciasocial@rolandia.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TGM A - Auxiliar Administrativo	
Requisitos/Escolaridade para a inscrição	Ensino médio completo. Noções de informatica básica
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	3.039,44

TGM A – Abordagem Social	
Requisitos/Escolaridade para a inscrição	Ensino médio completo.
Número de vagas	02 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	3.039,44

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social	
Requisitos/Escolaridade para a inscrição	Curso Superior de Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	05 + Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas semanais

Vencimento básico	R$ 4.772,67

Nutricionista	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Nutrição. Registro no
para a inscrição	Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico	R$ 4.772,67

Psicólogo	
Requisitos/Escolaridade para a inscrição	Curso Superior de Graduação em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Classe
Número de vagas	03 + Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico	R$ 4.772,67

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos.

2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre os equipamentos sociais de acordo com a necessidade do Município.

2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

3.3 O contrato terá a duração de no máximo 01(um) ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.

3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.5 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

4.6 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento no Formulário de inscrição, e anexar o seguinte documento:

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.8 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

4.9 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.11 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas a partir das 13:00 h do dia 10 de Abril de 2023, até as 23:00h do dia 14 de Abril de 2023, **SOMENTE VIA INTERNET**, no site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11 que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.3 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópias autenticadas** anexadas dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;

CPF;

Cédula de comprovação do registro no Conselho de Classe do cargo requerido;

Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC;

Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço);

Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra “h” do item 10.3.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.5 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, e certificar-se que **não estão rasurados e ilegíveis, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.**

6.10 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

1 São requisitos para a contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72).
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.

8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis autenticadas (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

8.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação de **cópias legíveis e autenticadas**, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos ou conforme Quadros 1 e 2.

Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

8.7 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.

8.8 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

8.9 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.10 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.

8.11 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Para a avaliação serão considerados os critérios descritos nos **quadros abaixo:**

Para os cargos de nível médio, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1:**

QUADRO 1			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**

Títulos	Graduação	40	40
	Cursos nas áreas de informática básica, matemática/português básico e socioassistênciais, realizados a partir de janeiro de 2020	1 ponto a cada hora	35
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica do cargo pretendido	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	25
Pontuação Máxima			**100**

Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 2:**

QUADRO 2			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo	20	20
	Mestrado na área específica do cargo	15	15
	Especialização ou Residência na área pretendida	5	10
	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2020.	1 ponto a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

9.2 A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 O candidato deverá protocolar de forma presencial o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. dos Expedicionários, 291, 3º andar, Edifício do Banco do Brasil, Centro, Rolândia, PR, no período conforme Cronograma (Item 14), dentro do prazo estipulado no item 9.2

A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.rolandia.pr.gov.br.

Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.**

9.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.

9.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 14**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)
anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
Maior pontuação referente à Escolaridade;
Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
Maior prole.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, está prevista no Cronograma (item 14).

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração de no máximo 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até no máximo mais 1 ano, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.7 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos. A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.9 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas”a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **Avaliação Médica** comprovando aptidão física e mental.

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

12.4 A convocação para apresentação da avaliação médica não gera ao candidato direito nem expectativa de contratação.

Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação , deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	10/04/23 a 14/04/23	13h00min do dia 10 de Abril de 2023, até 23h59 min do dia 14 de Abril de 2023
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	02/05/2023	Até as 18h00min
RECURSO	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/05/23 a 05/05/23	11h30m às 16h30
RESULTADO DOS RECURSOS	SITE PREFEITURA	11/05/2023	Até as 18h00min
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	11/05/2023	Até as 18h00min

Este cronograma poderá sofrer alteração, caso haja solicitação da Comissão designada para este Processo.

Rolândia, 03 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Desenvolver tarefas na área administrativa. Operar equipamentos diversos como computadores, impressoras, scanner. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral presencialmente ou ao telefone. Captar imagens através de câmera fotográfica ou aparelho celular. Preparar instalar e desinstalar equipamentos de áudio e vídeo e acessórios. garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas da secretaria, com o atendimento telefônico, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas etc.

ABORDAGEM SOCIAL

Trabalhar com crianças, adultos e idosos nas mais diversas situações de vulnerabilidade social, Vítimas de abuso ou de violência física e/ou psicológica; Pessoas em situação de rua; Pessoas com deficiência física e/ou mental; Adolescentes em conflito com a Lei, População indígena; A função do educador social é acolher, conversar e orientar as pessoas no processo de ressocialização, podem desenvolver diversas ações visando o desenvolvimento social, como atividades recreativas, esportivas, culturais, educativas etc. Realizar abordagem social nas ruas do município, visita domiciliar, contato com família. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade. Acolher, conversar e orientar as pessoas no processo de ressocialização, podem desenvolver diversas ações visando o desenvolvimento social, como atividades recreativas, esportivas, culturais, educativas etc.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social; Realizar atendimentos particularizados e/ou coletivos nas unidades de serviço, a indivíduos, grupos e· comunidades dos diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Realizar atendimento particularizado no domicilio á famílias em situação de desproteção social;· Realizar articulação com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa e· garantia de direitos no atendimento dos indivíduos e/ou famílias; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;· Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção; Acompanhar e monitorar e consultar sistemas de programas com recursos advindos de convênios com· Município, Estado ou União; Elaborar relatórios informativos dos atendimentos realizados a indivíduos e/ou famílias a partir de· solicitações de diferentes órgãos de garantia e de defesa de direitos; Emitir laudos periciais e pareceres relativos à área de atuação;· Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social;· Organizar e/ou participar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.;· Participar e/ou realizar processos de formação na área de atuação, quando solicitado;· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício· das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho,· que estão sob sua responsabilidade Fazer as devidas intervenções e encaminhando para os Órgãos competentes quando necessário.. • agir com ética e profissionalismo; • realizar outras tarefas de mesmo nível de complexidade e referenciadas ao cargo

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar e fiscalizar serviços de nutrição em estabelecimentos diversos, promovendo a orientação técnica da alimentação; planejar e orientar a alimentação dos serviços socioassistenciais, bem como a distribuição e horário da alimentação de cada um; propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil.; elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação informes sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; planejar e promover a execução dos programas de educação Alimentar; nos serviços da Politica de Assitencia Social, proceder à visita em nos serviços da Politica de Assistencia , de forma a promover a orientação técnica e adequada da alimentação; proceder a visitas domiciliares, a fim de promover a formação de bons hábitos alimentares e de assistir os casos que mereçam dieta especial; emitir parecer sobre assunto de sua especialidade; planejar, implantar e avaliar a vigilância alimentar e nutricional e também no diagnóstico clínico, qualificando e quantificando a composição química, a oferta energética, os alimentos integrantes da ração alimentar e sua forma de preparo e ingestão; reavaliar sistematicamente a evolução nutricional dos usuarios e inteirar-se da sua evolução clínica, fazendo, quando necessário, anotar regimes nutricionais nos prontuários.
Acompanhar e desenvolver receitas nutricionais com materia prima do produto e massa de soja, Acompanhar e desenvolver a produção da bebida de soja. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Fazer as devidas intervenções e encaminhando para os Órgãos competentes quando necessário.. • agir com ética e profissionalismo; • realizar outras tarefas de mesmo nível de complexidade e referenciadas ao cargo

PSICÓLOGO

Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária· visando à construção de uma ação integrada; Desenvolver ações que visem o reconhecimento e a prevenção do sofrimento individual e coletivo· decorrentes das situações de desproteção social e a promoção de condições objetivas e subjetivas para o enfrentamento das mesmas; Produzir informações dos atendimentos realizados a indivíduos e/ou famílias a partir de solicitações· de diferentes órgãos de garantia e de defesa de direitos, conforme orientações emanadas de seu conselho de classe; Realizar acolhida a indivíduos e famílias para encaminhamentos e/ou orientação sobre direitos sociais· e as formas de acesso; realizar acompanhamento á famílias em situação de· desproteção social; Contribuir no desenvolvimento de: atividades comunitárias, campanhas socioeducativas e de defesa· de direitos, promoção ao acesso a documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, conhecimento do território, Acompanhar, monitorar, alimentar e consultar sistemas de serviços, programas, projetos e benefícios· do Município, Estado ou União; Organizar e/ou participar eventos,

cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc;· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício· das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho,· que estão sob sua responsabilidade, Fazer as devidas intervenções e encaminhando para os Órgãos competentes quando necessário. • agir com ética e profissionalismo; • realizar outras tarefas de mesmo nível de complexidade e referenciadas ao cargo

ANEXO II

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA,
o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:
NOME:
Telefone:
Endereço:
Cidade:
Estado:
RG
CPF
As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A) (Caso precise, anexe folha suplementar)

Rolândia de_____de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F327EE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 17/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 14/2023
Licitação n°: 08/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 03/04/2023
Data de adjudicação: 03/04/2023
Objeto homologado: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ELZA MOREIRA DOS SANTOS MARQUES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BOLACHA CASEIRA	KG	250	21,66	5.415,00
8	1	BOLO SIMPLES	KG	175	22,33	3.907,75
20	1	PÃO CASEIRO	UNI	285	6,33	1.804,05
TOTAL						11.126,80
FLAVIANA DE OLIVEIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BOLACHA CASEIRA	KG	250	21,66	5.415,00
8	1	BOLO SIMPLES	KG	175	22,33	3.907,75
20	1	PÃO CASEIRO	UNI	285	6,33	1.804,05
TOTAL						11.126,80
GUSTAVO JOSÉ PULCINELLI HELBEL						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE	KG	65	3,99	259,35
4	1	ALFACE	PCTS	200	3,33	666,00
5	1	BANANA CATURRA	KG	100	4,93	493,00
9	1	BRÓCOLIS	UNI	200	5,93	1.186,00
13	1	COUVE-FLOR	KG	200	7,53	1.506,00
15	1	FEIJÃO	KG	130	9,73	1.264,90
16	1	MAMÃO	KG	100	8,32	832,00
23	1	TOMATE	KG	150	5,93	889,50
TOTAL						7.096,75
JOAO LEMES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABÓBORA	KG	100	3,96	396,00
3	1	ABOBRINHA VERDE	KG	280	4,16	1.164,80
4	1	ALFACE	PCTS	200	3,33	666,00
5	1	BANANA CATURRA	KG	300	4,93	1.479,00
6	1	BETERRABA	KG	280	3,96	1.108,80
15	1	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA	KG	90	9,73	875,70
21	1	PEPINO	KG	135	4,43	598,05
22	1	REPOLHO	UNI	380	4,32	1.641,60
24	1	VAGEM	KG	90	7,60	684,00
TOTAL						8.613,95
JOSE CASSIANO GOMES						

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BANANA CATURRA	KG	250	4,93	1.232,50
15	1	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA	KG	130	9,73	1.264,90
16	1	MAMÃO	KG	100	8,32	832,00
17	1	MANDIOCA	KG	200	4,76	952,00
18	1	MARACUJÁ	KG	80	11,22	897,60
19	1	MELANCIA	KG	150	3,43	514,50
21	1	PEPINO	KG	125	4,43	553,75
23	1	TOMATE	KG	150	5,93	889,50
TOTAL						7.136,75
JULIANA MORAES PIRES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BOLO SIMPLES	KG	150	22,33	3.349,50
20	1	PÃO CASEIRO	UNI	230	6,33	1.455,90
TOTAL						4.805,40
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE	KG	65	3,99	259,35
10	1	CENOURA	KG	220	4,39	965,80
11	1	CHEIRO VERDE	PCTS	100	2,43	243,00
12	1	CHUCHU	KG	250	4,93	1.232,50
14	1	COUVE-MANTEIGA	PCTS	280	3,16	884,80
15	1	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA	KG	50	9,73	486,50
17	1	MANDIOCA	KG	200	4,76	952,00
19	1	MELANCIA	KG	150	3,43	514,50
21	1	PEPINO	KG	90	4,43	398,70
23	1	TOMATE	KG	150	5,93	889,50
24	1	VAGEM	KG	60	7,60	456,00
TOTAL						7.282,85

Valor homologado: 57.189,10

Santa Amélia, 03 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C1860FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.331 PE 26

Compras e Contratos
Termo Homologação – Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 43 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO
PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2023
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.331/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 26/2023, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

517470 - HEVERTON CARLOS VEIT						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA PARA EVENTO DE 04 HORAS: ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE ALGODÃO DOCE, TAIS COMO AÇÚCAR, PALITOS, DENTRE OUTROS	SERVIÇO	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	20	R$270,00	R$5.400,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ INSTALADO, COM 01 MONITOR PARA EVENTO DE 04 HORAS: COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,50 METROS DE ALTURA E 4,20 METROS DE LARGURA E 7,50 METROS DE COMPRIMENTO.	SERVIÇO	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	20	R$280,00	R$5.600,00
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO MULTIPARK INSTALADO, COM 01 MONITOR, PARA EVENTO DE 04 HORAS: COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 METROS DE ALTURA E 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 OBSTÁCULOS INFLÁVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE	SERVIÇO	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	20	R$400,00	R$8.000,00
4	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCAS, INSTALADA PARA EVENTO DE 04 HORAS: ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DA PIPOCA, TAIS COMO, MILHO, ÓLEO, SAL E EMBALAGENS INDIVIDUAIS PARA SERVIR	SERVIÇO	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	20	R$499,00	R$9.980,00
5	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ PREMIUM COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 4,0 METROS, INSTALADA, CAPACIDADE PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 04 A 10 ANOS, LIMITADO A 04 CRIANÇAS POR VEZ, PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	SERVIÇO	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	20	R$349,00	R$6.980,00
6	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL, INSTALADO, COM APROXIMADAMENTE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	SERVIÇO	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	20	R$299,00	R$5.980,00

7	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL INSTALADA, 2,5X2,5MTS PARA CRIANÇAS ENTRE 04 A 12 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO	SERVIÇO	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	20	R$279,00	R$5.580,00
Total do Fornecedor:						R$47.520,00

Santa Izabel do Oeste, 3 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7A5F963F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BANDA UNIVERSITARIA EIRELI**, sito à Avenida Nereu Ramos, 688 Apto 302 - Cep: 89801021 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 22.116.501/0001-70, para a Contratação De Banda Musical para a realização de Show Baile no dia 30 de Abril de 2023, em comemoração ao Dia do Município, com duração mínima de 04 (quatro) horas, com toda estrutura de som e luz., no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

BANDA UNIVERSITARIA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW Show baile com apresentação de Banda Musical. Duração de 04 (quatro) horas.	BANDA UNIVERSITARIA	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL							21.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E0B4D7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPID) referente a ocupação sobre as Chácaras 11; 12; 13; 20; 21 e 22 pertencentes ao Parque de Exposições, localizado na Rua Romualdo R. Schneider.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEONARDI ENGENHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre - PTPID			SERVI	1,00	23.200,00	23.200,00
TOTAL								23.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5DCB4139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2023

PROC. n.º 037 /2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr (a). **ANA ALICE DE RAMOS MELLO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 870.142.389-89.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	188	4,69	R$ 881,72
1	3	ALFACE CRESPA	KG	113	5,04	R$ 569,52
1	4	BETERRABA MÉDIA	KG	160	4,15	R$ 664,00
1	6	CENOURA	KG	233	4,06	R$ 945,98
1	7	CHUCHU	KG	72	3,31	R$ 238,32
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	R$ 689,43
1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	R$ 450,06
1	13	PEPINO	KG	57	4,98	R$ 283,86
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	R$ 304,00
1	20	PIMENTÃO (verde)	KG	33	10,03	R$ 330,99
1	23	ALFACE ROXA MÉDIA	KG	50	5,00	R$ 250,00
1	25	REPOLHO ROXO	KG	100	4,17	R$ 417,00
1	26	CHEIRO VERDE	KG	60	11,47	R$ 688,20

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 6.713,08 (seis mil setecentos e treze reais e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB9D2EFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2023

PROC. n.º 037 /2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ADIL LUCIO FERREIRA,** devidamente inscrito no CPF sob o n.º 053.929.558-27
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	188	4,69	R$ 881,72
1	3	ALFACE CRESPA	KG	113	5,04	R$ 569,52
1	7	CHUCHU	KG	72	3,31	R$ 238,32
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	R$ 689,43
1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	R$ 450,06
1	11	MANDIOCA COM CASCA	KG	216	4,22	R$ 911,52
1	13	PEPINO	KG	57	4,98	R$ 283,86
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	R$ 304,00
1	18	MELANCIA	KG	1000	3,13	R$ 3.130,00
1	23	ALFACE ROXA MÉDIA	KG	50	5,00	R$ 250,00
1	25	REPOLHO ROXO	KG	100	4,17	R$ 417,00
1	29	BRÓCOLES	KG	250	6,44	R$ 1.610,00
1	30	MARACUJÁ	KG	200	14,74	R$ 2.948,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.683,43 (Doze mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA:- Este contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6067406C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2023

PROC. n.º 037 /2023 –Dispensa de n.º 016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ADRIANO FERREIRA JORGE,** devidamente inscrito no CPF sob o n.º 052.733.899-09
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	188	4,69	R$ 881,72
1	3	ALFACE CRESPA	KG	113	5,04	R$ 569,52
1	4	BETERRABA MÉDIA	KG	160	4,15	R$ 664,00
1	6	CENOURA	KG	233	4,06	R$ 945,98
1	7	CHUCHU	KG	72	3,31	R$ 238,32
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	R$ 689,43
1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	R$ 450,06
1	11	MANDIOCA COM CASCA	KG	214	4,22	R$ 903,08
1	13	PEPINO	KG	57	4,98	R$ 283,86
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	R$ 304,00
1	18	MELANCIA	KG	1000	3,13	R$ 3.130,00
1	19	COUVE-FLOR	KG	100	6,24	R$ 624,00
1	29	BRÓCOLES	KG	250	6,44	R$ 1.610,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$11. 293,97 (onze mil duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B9F787E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2023

PROC. n.º 037 /2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. JOSE RAIMUNDO VAUROF,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 781.698.799-49.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	188	4,69	R$ 881,72
1	3	ALFACE CRESPA	KG	113	5,04	R$ 569,52
1	7	CHUCHU	KG	72	3,31	R$ 238,32
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	R$ 689,43
1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	R$ 450,06
1	11	MANDIOCA COM CASCA	KG	214	4,22	R$903,08
1	13	PEPINO	KG	57	4,98	R$283,86
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	R$304,00
1	28	BATATA INGLESA	KG	800	5,46	R$4.368,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 8.687,99 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais, noventa e nove centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA:- terá vigência até 15/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:38B68B4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. OSIEL DE CARVALHO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 015.069.919-04.
DO OBJETO O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	188	4,69	R$ 881,72
1	3	ALFACE CRESPA	KG	113	5,04	R$ 569,52
1	4	BETERRABA MÉDIA	KG	160	4,15	R$ 664,00
1	7	CHUCHU	KG	72	3,31	R$ 238,32
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	R$ 689,43
1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	R$ 450,06
1	11	MANDIOCA COM CASCA	KG	214	4,22	R$ 903,08
1	12	MILHO VERDE	KG	200	8,89	R$ 1.778,00
1	13	PEPINO	KG	58	4,98	R$ 288,84
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	R$ 304,00
1	19	COUVE-FLOR	KG	100	6,24	R$ 624,00
1	20	PIMENTÃO (verde)	KG	34	10,03	R$ 341,02
1	22	Mandioca Salsa	KG	200	9,97	R$ 1.994,00
1	26	CHEIRO VERDE	KG	60	11,47	R$ 688,20
1	28	BATATA INGLESA	KG	400	5,46	R$ 2.184,00
1	29	BRÓCOLES	KG	250	6,44	R$ 1,610,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 14.208,19 (quatorze mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B865F2A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2023

PROC. n.º 020/2023 –Pregão Eletrônico n.º 005/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EDITORA DO BRASIL S.A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 60.657.574/0001-69
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de livros didáticos de língua inglesa conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ III. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Educação Infantil- Pré III: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270	43,37	11.709,90
1	2	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 1º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 1º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270,00	43,37	11.709,90
1	3	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 2º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 2º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270,00	43,37	11.709,90
1	4	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 3º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 3º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	280,00	43,37	12.143,60
1	5	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 4º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 4º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	280,00	43,37	12.143,60
1	6	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 5º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 5º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	290,00	43,37	12.577,30
TOTAL								71.994,20

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 71.994,20 (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS – orçamento 2023
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
2140-103-3.390.32.00.00 Mat.Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
2150-104-3.390.32.00.00 Mat.Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
12.365.001.2030 – Manutenção da Divisão De Educação Infantil – Pré-Escolar
2720-103-3.390.32.00.00 Mat.Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
2730-104-3.390.32.00.00 Mat.Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E221F137

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. LUIZ CARLOS GIRO EPP** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 368.046.739-72.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	LARANJA	KG	9000	3,44	R$ 30.960,00
1	17	MEXERICA	KG	500	7,70	R$ 5.500,00
1	24	PONKAN	KG	1.000	5,50	R$ 3.850,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 40.310,00 (quarenta mil e trezentos e dez reais. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94C52D90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º 062/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, tipo Micro-ônibus Escolar, para Secretaria de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ modelo	unid	qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	MICRO ONIBUS Veículo do tipo Microônibus homologado padrão escolar de Fabricação Nacional. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados. Com as características mínimas: - Ano/Modelo 2023/2023, - Capacidade mínima de 44 passageiros + 01 Auxiliar + motorista (44Poltronas individuais altas fixas padrão Escolar), revestidas em courvin. Cinto de segurança para todos os passageiros. - Janelas com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. - Tacógrafo digital com bobina de papel - Transmissão Manual sendo mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré. - Assoalho antiderrapante, em alumínio lavrado. - Cortinas em todas as janelas. - Porta com acionamento a ar externo e interno. - Direção hidráulica. - Motor com potência mínima de 156 CV Computador de Bordo. - Sistema de bateria de no mínimo 12 volts composto por duas baterias. - Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel. - Combustível diesel S-10 tanque e com reservatório de ureia. - Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. - Dimensões mínimas do veículo: - Comprimento total de no mínimo 9.000 mm. - Entre eixos de no mínimo 4.500 mm. - Largura Externa de no mínimo 2.174 mm. - Altura Externa de no mínimo 2.915 mm. - Altura Interna de no mínimo 1.900 mm. - Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 KG. - Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5".Sendo pneus do tipo borrachudo ecom rodado duplo no eixo traseiro. (apropriado para trechos em estradas não pavimentadas) - Saídas de emergência conforme padrão obrigatório. - Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. - Assistência técnica dos chassis e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário. - Saídas de emergência no teto, lateraise traseira. - Veículo deve ser conter todos os itens obrigatórios para serviço de transporte escolar.	MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR	UNI	4	441.000,00	1.764.000,00

		- O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.					

DETENTORA DA ATA: RODO SERVICE LTDA, com CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de MARÇO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:47237859

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2023

PROC. n.º 010/2023 –Pregão Eletrônico n.º 004/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODO SERVICE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.688.075/0004-50
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ modelo	unid	qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	MICRO ONIBUS Veículo do tipo Microônibus homologado padrão escolar de Fabricação Nacional. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados. Com as características mínimas: - Ano/Modelo 2023/2023, - Capacidade mínima de 44 passageiros + 01 Auxiliar + motorista (44Poltronas individuais altas fixas padrão Escolar), revestidas em courvin. Cinto de segurança para todos os passageiros. - Janelas com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. - Tacógrafo digital com bobina de papel - Transmissão Manual sendo mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré. - Assoalho antiderrapante, em alumínio lavrado. - Cortinas em todas as janelas. - Porta com acionamento a ar externo e interno. - Direção hidráulica. - Motor com potência mínima de 156 CV Computador de Bordo. - Sistema de bateria de no mínimo 12 volts composto por duas baterias. - Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel. - Combustível diesel S-10 tanque e com reservatório de ureia. - Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. - Dimensões mínimas do veículo: - Comprimento total de no mínimo 9.000 mm. - Entre eixos de no mínimo 4.500 mm. - Largura Externa de no mínimo 2.174 mm. - Altura Externa de no mínimo 2.915 mm. - Altura Interna de no mínimo 1.900 mm. - Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 KG. - Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5".Sendo pneus do tipo borrachudo ecom rodado duplo no eixo traseiro. (apropriado para trechos em estradas não pavimentadas) - Saídas de emergência conforme padrão obrigatório. - Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. - Assistência técnica dos chassis e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário. - Saídas de emergência no teto, lateraise traseira. - Veículo deve ser conter todos os itens obrigatórios para serviço de transporte escolar. - O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR	UNI	02	441.000,00	882.000,00
VALOR TOTAL: 882.000,00							

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 882.000,00(Oitocentos e oitenta e dois mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08— SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 — Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 — Manutenção da Divisão do Transporte Escolar Ensino Fundamental
1960— 104- 4.4.90.52.00.00 — Equipamento e Material Permanente
1961 — EA - 105 —4.4.90.52.00.00 — Equipamento e Material Permanente
05— FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011-2024 — Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental -
FUNDEB
3230— 102 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência será ate 31 de Dezembro de 2023 cintados a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:437AD127

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2023

PROC. n.º022/2023 –Pregão Eletrônico n.º 007/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.088.993/0001-11
DO OBJETO: . O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	unid	Qtde	Preço unit. R$	Preço total R$
1	1	CIRCUITO DE INOVAÇÃO TENOLOGICA DO DOUTOR BOCA "STOP 1 Bocão Tech Demonstrativo. Nesta etapa o usuário se depara com um modelo realista de boca gigante composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 20x 36 x 4 cm. Este fio dental acopla um gadget digital contendo informações dinâmicas e interativas a respeito dos cuidados bucais de 0 a 6 anos, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. Em forma de álbum digital o usuário pode navegar entre telas e obter dicas e explicações sobre a escovação bucal em sua faixa etária. Neste moderno gadget tecnológico há dicas detalhadas para a saúde bucal de cada faixa etária abordando de uma forma holística, não falando apenas dos dentes, mas todas a fisiologia e patologias das estruturas bucais de acordo com cada faixa etária do ciclo de vida. Este gadget possui uma tela touchscreen de 7 polegadas medindo 10 x 18 cm, com as bordas arredondadas e um acabamento refinado trazem para o equipamento um design único e moderno. Neste suporte do aparelho está acoplado um macro fio dental demonstrativo. O modelo em forma de boca gigante e a macroescova dental são postos sobre uma mesa rígida e desmontável, em material de fibra de vidro resistente, medindo 60x90x100cm. Seu design em formato de espaçonave remete à informação tecnológica inovadora e é justamente este o propósito do Bocão Tech, trazer uma inovação na área de saúde bucal aplicando tecnologias de ponta e que tornem o aprendizado muito mais rico, imersivo e divertido. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "STOP 2: Detector Plus (Evidenciador de Biofilme - Detecção de Placa Bacteriana) Nesta parada o usuário depara-se com um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm contendo um apoio para o equipamento detector plus. Na parte superior do dente é inserido o logotipo personalizado ou nome da Instituição que coordena este evento e contém um apoio para encaixe do aparelho detector plus. Detector Plus - detector de biofilme (placa bacteriana). O Detector Plus é um aparelho digital com tecnologia capaz de fazer a coloração da placa bacteriana e do cálculo (tártaro) por luz. O Profissional direciona esta luz nos elementos dentários e onde houver cálculo bacteriano ou biofilme este material ficará na cor vermelha. O aparelho emite uma luz de 400 nm em uma intensidade segura e ocorre uma visualização da placa bacteriana presente. A visualização ocorre de forma direta e por ser rapidamente identificada o paciente toma ciência da necessidade de eliminar estes depósitos seja por escovação ou remoção por um profissional. O Detector Plus e composto por uma peça de mão e um carregador de bateria. A operação do equipamento se dá por uma chave liga-desliga. O Detector plus é alimentado por uma bateria recarregável de Li-ton e o carregador e utilizado também como base de descanso. Medidas do dispositivo:21 cm x 7,5 cm x 4,5 cm e a base carregadora 13 cm x 10cmx 9,5 cm. Aparelho bivolt. STOP 2: Detector Plus (Evidenciador de Biofilme - Detecção de Placa Bacteriana). Nesta parada o usuário depara-se com um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm contendo um apoio para o equipamento detector plus. Na parte superior do dente é inserido o logotipo personalizado ou nome da Instituição que coordena este evento e contém um apoio para encaixe do aparelho detector plus. Detector Plus - detector de biofilme (placa bacteriana): O Detector Plus é um aparelho digital com tecnologia capaz de fazer a coloração da placa bacteriana e do cálculo (tártaro) por luz. O Profissional direciona esta luz nos elementos dentários e onde houver cálculo bacteriano ou biofilme este material ficará na cor vermelha. O aparelho emite uma luz de 400 nm em uma intensidade segura e ocorre uma visualização da placa bacteriana presente. A visualização ocorre de forma direta e por ser rapidamente identificada o paciente toma ciência da necessidade de eliminar estes depósitos seja por escovação ou remoção por um profissional. O Detector Plus e composto por uma peça de mão e um carregador de bateria. A operação do equipamento se dá por uma chave liga-desliga. O Detector plus é alimentado por uma bateria recarregável de Li-ton e o carregador e utilizado também como base de descanso. Medidas do dispositivo:21 cm x 7,5 cm x 4,5 cm e a base carregadora 13 cm x 10cmx 9,5 cm. Aparelho bivolt. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "Stop 3 - Viagem dentro da Boca Treinamento virtual da Higienização Bucal. Nesta parada composta por um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência de Dente Molar medindo 180x 77 cm com o logotipo personalizado da Instituição coordenadora do Projeto, o usuário utiliza um óculos 3D de realidade virtual em que se sente imerso a técnica de escovação dentária ,uso de fio dental e escovação da língua. É uma experiência inovadora tecnológica em que o usuário fica muito motivado a manter os cuidados de saúde bucal seguindo as instruções de especialistas. Estes óculos tem a tecnologia integrada e não necessita de hardware externo. É um óculos de realidade virtual que NÃO utiliza celular acoplado, por contar com o sistema de reprodução interno. A duração do filme e de 7 minutos e traz imagens especificamente brasileiras. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "Stop 4 - Escovodromotech Neste modulo o usuário pratica a escovação real com escova dentária, creme dental e fio dental. Este modulo é representado por um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm, contendo uma pia e uma torneira. Acompanha uma mesa de apoio para o reservatório de água limpa, um reservatório atóxico de PVC de 15 litros para água limpa, um reservatório atóxico de PVC de 15 litros para água utilizada. Na escultura de dente molar está acoplado um dispositivo digital em que seleciona a faixa etária a que pertence de acordo com o ciclo de vida. Antes e durante a escovação o usuário seleciona no dispositivo, que é um tablet medindo 10 x 18 cm, o ícone que corresponde a sua faixa etária. O dispositivo tecnológico orienta o usuário de acordo com a sua faixa etária. Por exemplo os bebes recebem a higiene bucal através dos pais que utilizam a dedeira de silicone. No caso dos escolares orienta-se para que não façam a ingestão do creme dental, nos adolescentes enfoca-se a escovação da língua, nas gestantes explicamos que mesmo que	Dinamo Express	CIRCUITO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO DOUTOR BOCA	CIRC	01	117.000,00	117.000,00

		haja maior sangramento isto é algo comum devido as alterações hormonais, no caso dos idosos que usam próteses totais recomenda-se a escovação sobre a pia com agua pois se a prótese cair ela não quebrará pelo fato da agua amortecer a queda e assim sucessivamente. " "STOP 5 - Consultório Portátil Turbo Innovation-consultorio totalmente inovador. Consultório Odontológico Eletro-eletrônico portátil que dispensa o uso de compressor ou cilindro de ar comprimido. Com design inovador e ergonômico composto por um gabinete robusto fabricado em assepsis fiberglass pigmentado com composto prata metalizado de alta resistência. As dimensões do equipamento são 0,75 m de altura,0,56 m de largura e 0,33 cm de profundidade. Possui uma porta frontal com trava para acomodação do pedal de comando e para proteção do reservatório de água limpa com capacidade de 600ml e também do reservatório do aspirador-sugador com capacidade de 1,3 litros de fácil limpeza e higienização devido ao diâmetro amplo do copo acrílico. Composto por um painel com suporte para os instrumentos odontológicos, suportados por corrediças metálicas de aço inoxidável que se movimentam na vertical até ficar na altura da visão do profissional para facilitar ergonômicamente a execução do procedimento odontológico. Quando fechado através de uma trava especial, faz com que todos os instrumentos fiquem abrigados no interior do gabinete totalmente protegidos mesmo durante o transporte. Nesse painel estão posicionados os instrumentos necessários para os procedimentos odontológicos necessários: 01 caneta de alta rotação elétrica com recobrimento Plasmatec com corte contínuo e homogêneo. 01 caneta de baixa rotação elétrica . 01 Seringa tríplice. 01 aspirador-sugador. 01 Fotopolimerizador eletrônico. 01 Ultrassom piezoelétrico eletrônico. Todos esses equipamentos são controlados por um display Touch-Screen eletrônico de última geração para aplicação em equipamentos desse porte. Através desse display é possível selecionar o tipo de instrumento a ser utilizado e o sistema liga automaticamente os motores necessários para o funcionamento do conjunto. No display é possível ligar/desligar e controlar a velocidade das canetas de alta e baixa rotação permitindo que o profissional selecione a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. O acionamento das canetas é feito pelo pedal de comando. No display é possível ligar/desligar o aspirador-sugador e também a seringa tríplice. Pelo display também é possível ligar/desligar o Fotopolimerizador que contém os controles para seu funcionamento diretamente no corpo do mesmo. No display é possível ligar/desligar, assim como controlar a potência do ultrassom cujo acionamento também é feito pelo mesmo pedal utilizado para o acionamento das canetas. No pedal de acionamento também é possível acionar a irrigação tanto da caneta de alta rotação quanto do ultrassom cujo fluxo de água é controlado por botões no painel do equipamento protegidos pela porta frontal. O fluxo de água é garantido pela pressurização interna do sistema dispensando a utilização de bomba peristáltica, sistema inovador “water press dental system”. Equipamento é BIVOLT. -01 banqueta dobrável portátil para C.D. com encosto de metal, assento de courvin odontológico, dimensões: altura 62cm, dimensões do assento: 28x28cm, estrutura metálica cromada. -01 refletor portátil retrátil com tripé e haste flexível de 56 cm, haste cromada mede 48cm, altura fechado 1,18 metros, altura aberto chega até 1,67 metros e lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. -01 Cadeira Odontológica Portátil Levíssima para Paciente, pesa apenas 4,95 kg, dobrável, com 05 posições. Sua estrutura não enferruja e não descasca, livre de contaminação por parte de tinta e fragmentos de ferrugem, facilitando a higienização, adequada para a aplicação na área da saúde, com a vantagem de ser bem mais leve do que modelos construídos em aço, facilitando a portabilidade. Encosto com desenho triangular na extremidade superior, facilitando o atendimento odontológico. Todas extremidades dos tubos possuem acabamento com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, bem como sapatilhas plásticas aderentes nos pés dianteiro e traseiro. Reclina 100% na ultima posição. O apoio dos pés possui articulação e se move de acordo com a posição do apoio lombar, tornando necessária apenas a escolha da posição desejada no seletor de posições para configurar a cadeira para o atendimento. Possui dobradiças duplas em alumínio. Medidas aberta: Comprimento 102cm x 62cm largura x 121cm altura aberta na posição 01. Medidas fechada: Comprimento 62cm x 15cm largura x 125cm altura fechada (em pé).Capacidade máxima de carga indicada: 120Kg. 01 adaptador para em bateria de automóvel de 12v. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.						
2	1	MESA E CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA COLORIDA Mesa E 4 Cadeira Infantil De Madeira Colorida - Características: Composto por uma mesa quadrada com tampo em M.D.F. branco com fita de borda colorida, pés da mesa colorido, pintados com tinta esmalte sintéticos atóxico nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Bases de sustentação da mesa branco, acompanha 04 cadeiras coloridas, com estrutura de ferro branco, acento e encosto em M.D.F., pintado com tinta ultravioleta atóxico nas cores verde, vermelha, amarela e azul. Mesa medidas mininas: altura 58 cmx60largurax60 profundidade. Dimensões minimas da Cadeiras: altura 62cmxlargura 32cmx36,5 cm profundidade. Espesssura minima do tampo 3 cm. Suporta até 80 kg. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	Dexpress	MESA E CADEIRA INFANTIL	CONJ.	1,00	950,00	950,00
3	1	TRAJE DE MASCOTE DE MORANGO Traje de Mascote de Morango: Traje Mascote de Morango com olhos (com visor ou telas para enxergar) e boca vazados para entrada de ar , respirável, material lavável e leve. Traje com cabeça, corpo, cobrindo o corpo e mãos, cores características da fruta. Material : Podendo ser estruturado em espuma com acabamento em tecido e/ou armada e modelada em fibra rígida e resina plástica, com revestimento interno acolchoado e externo de pelúcia, com enchimento e/ou estruturado em espuma de diversas espessuras e densidades e fios de aço-mola, revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade, com lycra, elanca, suplex ou aerofit. Incluindo os acessórios necessários para a confecção do boneco como: Luvas, pantufas ou calçado com sola de borracha,lingua, olhos, segunda peleTraje adulto. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde.	dexpress	TRAJE DE MASCOTE DE MORANGO	UNI	1,00	5.800,00	5.800,00
5	1	TRAJE DE MASCOTE DE BROCÓLIS' Traje de Mascote de Brócolis: Traje Mascote de brócolis com olhos (com visor ou telas para enxergar) e boca vazados para entrada de ar, respirável, material lavável e leve. Traje com cabeça, corpo, cobrindo o corpo e mãos, cores características do legume. Material : Podendo ser estruturado em espuma com acabamento em tecido e/ou armada e modelada em fibra rígida e resina plástica, com revestimento interno acolchoado e externo de pelúcia, com enchimento e/ou estruturado em espuma de diversas espessuras e densidades e fios de aço-mola, revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade, com lycra, elanca, suplex ou aerofit. Incluindo os acessórios necessários para a confecção do boneco como: Luvas, pantufas ou calçado com sola de borracha,lingua, olhos, segunda pele.Traje adulto em diversos tons de verde. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde	dexpress	TRAJE DE MASCOTE DE BROCÓLIS'	UNI	1,00	5.800,00	5.800,00
6	1	PÊNIS COMSUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICAL PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL: PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL: Para treinar a colocação do preservativo masculino e simulação da ejaculação. Especificações: fabricado em borracha, ereto, na cor morena, com escroto, em base de acrílico. Acompanha sêmen artificial e uma seringa para ser injetada na parte de baixo da base. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ZG	Modelo De Penis	UNI	3,00	459,00	1.377,00

7	1	MACRO MODELO MANEQUIM ODONT. ESCOVAÇÃO GIANTE COM MACRO ESCOVA Kit Macro Modelo Manequim Odontológico Escovação Gigante Com Macro Escova- Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, Marca: Macromodelos, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Vem com Macro escova de 38 cm e sacola especial Kit Macro Gigante. Acompanha diagrama explicativo em placa de poliestireno que mede 20 x 14,5 cm com informações sobre escovação dental. Muito utilizado nas unidades de saúde, consultórios odontológicos, clínicas dentárias e eventos educativos para reforçar as informações sobre a higiene dentária, escovação dos dentes, utilização do fio dental e escovação da língua.	Dexpress	MACRO MODELO MANEQUIM ODONT	KIT	1,00	280,00	280,00
9	1	MAMAS DIDÁTICAS PARA AMAENTAÇÃO EM CROCHÊ "Mamas didáticas para amamentção em crochê - Inclui 1 par de mamas didaticas no cachecol (Confeccionado com fio 100% algodão e enchimento com fibra antialérgica) 1 mama didática e 3 capas demonstrativas de tipos de mamilos (mamilo plano, mamilo protuso e mamilo invertido (Confeccionadas em fio 100% algodão enchimento fibra siliconada peças laváveis totalmente costuradas sem apliques ou colas) 1 mama didática com a demonstração anatômica (onde há a representação dos ductos, alvéolos, tecido adiposo das mamas (com linha 100% algodão com fibra antialérgica) 1 boquinha anatômica (ossui um botão de pressão abaixo da língua, caso precise deixá-la presa - confeccionada c 1 peça com as representações dos volumes do estômago do bebê (Capacidade Gástrica do bebê de 0 a 12 mesesnbsp; Contendo 6nbsp;tamanhos. Com escrita indicativa de dia/nbsp;mês de um lado e do outro lado a quantidade de ml correspondente. 1o dia: 7 ml Tamanho correspondentenbsp;a uma cereja. 3.o dia: 22 a 27 ml Tamanhonbsp;correspondente a uma noz. 7.o dia :nbsp; 45 a 60 ml Tamanho correspondente a uma ameixa. 1.o mês: 80 a 150 ml Tamanho correspondente a um ovo. 6.o mês: 150 ml Tamanho correspondente a um Kiwi. 12.o mês: 250 ml Tamanho correspondente a uma maçãnbsp; nbsp; nbsp - Confeccionado com fio 100% algodão e enchimento com fibra antialérgica. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. "	ZG	Mamas Didaticas	KIT	1,00	521,57	521,57
10	1	FANTASIAS EDUCATIVAS - CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA "Fantasias Educativas - Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: 01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, 01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura e logo da Secretaria de Saúde 01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, 01 Boneco bebê em polietileno, 01 Kit Idoso contendo sacola de pvc maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço,1 franja com lenço, 01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, 01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, 10 Máscaras em papel triplexcom elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio."	Ze gotinha	CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA	KIT	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL								134,078,57

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 134,078,57(cento trinta e quatro mil, setenta e oito reais, cinqüenta e sete centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT PERMANENTES
4220 - FONTE 303 (RECURSOS PROPRIOS)
4220 – FONTE 303 EA (RECURSOS PROPRIOS)
10.301.0015-2048 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4400 – FONTE 303 (RECURSOS PROPRIOS)
4400 – FONTE 303 EA (RECURSOS PRORIOS)
4410 – FONTE 494 – (RECURSOS FEDERAIS)
4410 – FONTE 494 AE (RECURSOS FEDERAIS)
4420 - FONTE 495 (RECURSOS ESTADUAIS)
4420 – FONTE 495 EA – (RECURSOS ESTADUAIS)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura deverá ser até 15/12/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29E0ADE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. JOSE MATHIAS ULTRAMARI GIRO**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 087.729.349-05.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	LARANJA	KG	7000	3,44	24.080,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D17374C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENGÉS E O SENHOR LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO.

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 313.795.108-99 e RG nº 35062318 SSP/SP.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	TOMATE	KG	1200	7,25	8.700,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1EAF87A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. JOSUE DE ALMEIDA LUCIO**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 080.843.059-99.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	188	4,69	R$ 881,72
1	7	CHUCHU	KG	72	3,31	R$ 238,32
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	R$ 689,43

1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	R$ 450,06
1	11	MANDIOCA COM CASCA	KG	214	4,22	R$ 903,08
1	13	PEPINO	KG	57	4,98	R$ 283,86
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	R$ 304,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 3.750,47 (três mil setecentos e cinqüenta reais, quarenta e sete centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:057AA906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2023

PROC. n.º 87 /2022 –Pregão Eletrônico n.º 035/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.255.998/0001-40
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ item	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	MARCA	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01/01	1.756	PAR	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	DOCES PASSOS	R$ 51,69	R$ 90,767,64
VALOR TOTAL						**R$ 90.767,64**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 90.767,64 (noventa mil setecentos e sessenta e sete, sessenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Man. Do Depart.de Ensino Fundamental
2100- 103 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
2110- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2030 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar
2650-103– 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
2660- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2032 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Creches
2880-103– 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura de 120 dias contados.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:239B0FE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária do município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	TACHA REFLETIVO MONODIRECIONAL E BIDIRECIONAL Características: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	NIWS COLOR TACHA	UNI	300,00	6,99	2.097,00
8	1	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL E BIDIRECIONAL, Características: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	NIWS COLOR TACHAO	UNI	300,00	19,99	5.997,00
Valor Total : R$ 8.094,00							

DETENTORA DA ATA: SHARK DO BRASIL LTDA, com CNPJ sob n.º 47.024.084/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de MARÇO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71DC8F1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PLACAS COMPOSTAS (TAXI, ESTACIONAMENTO, PONTO DE ONIBUS) confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de água.	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	35,00	289,00	10.115,00
3	1	PLACAS DE LOGRADOURO confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da película, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	225,00	217,00	48.825,00
4	1	PLACAS DE LOGRADOURO confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da película, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua. Cota de 25% exclusivo para MPE	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	75,00	217,00	16.275,00
5	1	PLACAS DE SOLO, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	75,00	229,00	17.175,00

		letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.						
6	1	PLACAS DE SOLO, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua. Cota de 25% exclusivo para MPE	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	25,00	229,00	5.725,00

DETENTORA DA ATA: AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 45.250.428/0001-20.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de MARÇO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFCF41E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de formulas infantil para doação a paciente em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, oleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten, com no mínimo 80% do prazo de validade. 0 produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	312.000 ,00	G	Nestlé Nestogeno 1 800g	0,06	18.720,00

DETENTORA DA ATA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de MARÇO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0CA55CEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º 063/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais frascos, lapela e saquinhos plásticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
7	1	FRASCO Frascos Plástico transparente. Material: polietileno- capcidade 60 Ml Cilíndrico. Com tampa rosqueável, Com Válvula Spray e protetor de tampa	própria	própria	UNI	1.000	2,40	2.400,00
9	1	LAPELA PARA SAQUINHOS DE DOCE Lapela para saquinhos de doce. Dimensões: Dobrada 10,5 cm de largura e 5 cm de altura.	própria	própria	UNI	5.000	0,18	900,00
14	1	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saquinho plástico transparente: 10x15 cm. pacote c/ 100 unidades	própria	própria	PCT	100	19,00	1.900,00
15	1	TUBETES de plástico transparente para lembrancinha com tampa de rosca prata ou dourada. 12,5 cm de altura e 2,3 cm de diâmetro.	própria	própria	UNI	1.000	0,89	890,00
VALOR TOTAL: R$ 6.090,00								

DETENTORA DA ATA: SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, com CNPJ sob n.º 37.652.289/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DBE3660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2023

Pregão Eletrônico nº: 014/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária do município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO LIGHT galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	CN SINAL conforme edital	UNI	4,00	1.800,00	7.200,00

DETENTORA DA ATA: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI, com CNPJ sob n.º 41.976.238/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 02 de MARÇO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2E74CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2023 Do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o resultado do teste seletivo para preenchimento de vagas para estagiários da educação, conforme segue:

ESTAGIÁRIO 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Candidato de 20 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Gabriela Pazinato Bordezan	4,0	5,0	9,0	AP
02	Silvana Silvestre da Silva Neves	3,5	5,0	8,5	AP
03	Vanessa Pereira Verdeiro	3,5	3,0	6,5	AP
04	Maria Fernanda da Silva Pereira	3,0	3,2	6,2	AP
05	Daphiny Juliana Pereira Nunes	4,0	2,0	6,0	AP

ESTAGIÁRIO 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Candidato de 30 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Sthefani Vitória Schons	4,0	5,0	9,0	AP
02	Ana Maria Nascimento Teixeira	4,0	4,9	8,9	AP
03	Fernanda Martins de Souza	3,5	4,9	8,4	AP
04	Ricardo Emanoel Wenzel	4,5	3,9	8,4	AP
05	Bruna Letícia Souza Martins	4,0	3,5	7,5	AP

No dia **04/04/2023** será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário **de 13:00 às 17:00** horas no Departamento de Educação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertanópolis, 04 de abril de 2023.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:388B7113

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/04/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INTERLIGAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de captação
33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Lote	Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
02	1	REGISTRO DE GAVETA FD FF CUNHA ELÁSTICA E CABEÇOTE, CORPO CURTO, SERIE 14 PN 10, (NBR 14968) - DN 200	IVALV/FLG PN10	2	R$ 2.095,00	R$ 4.190,00
02	2	REGISTRO DE GAVETA FD FF CUNHA ELÁSTICA E CABEÇOTE, CORPO CURTO, SERIE 14 PN 10, (NBR 14968) - DN 150	IVALV/FLG PN10	1	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
02	3	VALVULA GAVETA DE FD FF COM CUNHA EMBORRACHADA ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE PN 10 DN 200 NORMA NBR 14968 FLANGE NBR 7675	IVALV/FLG PN10 COM VOLANTE	3	R$ 2.163,33	R$ 6.489,99
02	4	VALVULA GAVETA DE FD FF COM CUNHA EMBORRACHADA ACIONAMENTO MANUAL COM VOLANTE PN 10 DN 300 NORMA NBR 14968 FLANGE NBR 7675	IVALV/FLG PN10 COM VOLANTE	1	R$ 4.490,00	R$ 4.490,00

Valor Total Homologado - R$ 16.259,99

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B097C005

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/04/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INTERLIGAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de captação
33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AP GLOBAL SOLUCÇOES INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.567.618/0001-88

Lote	Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
01	1	JUNÇÃO LATERAL 45º EM AÇO CARBONO 12 POLEGADAS	SEINRA	1	R$ 5.226,00	R$ 5.226,00
01	2	JUNÇÃO LATERAL 45º EM AÇO CARBONO 4 POLEGADAS	SEINRA	1	R$ 1.154,20	R$ 1.154,20
01	3	JUNÇÃO LATERAL 45º EM AÇO CARBONO 8 POLEGADAS	SEINRA	2	R$ 3.458,00	R$ 6.916,00
01	4	JUNÇÃO LATERAL FD FF 45º DN100 PN10	SEINRA	1	R$ 707,00	R$ 707,00
04	1	TUBO EM AÇO CARBONO C/ COSTURA SCH20 MEDINDO 6,00 METROS 6 POLEGADAS	FEITAL	1	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
04	2	TUBO EM AÇO CARBONO SCH 20 MEDINDO 6,00 METROS 12 POLEGADAS	FEITAL	2	R$ 5.205,50	R$ 10.411,00
04	3	TUBO EM AÇO CARBONO SCH 20 MEDINDO 6,00 METROS 3 POLEGADAS	FEITAL	3	R$ 1.177,32	R$ 3.531,96
04	4	TUBO EM AÇO CARBONO SCH 20 MEDINDO 6,00 METROS 4 POLEGADAS	FEITAL	2	R$ 1.674,50	R$ 3.349,00
04	5	TUBO EM AÇO CARBONO SCH 20 MEDINDO 6,00 METROS 8 POLEGADAS	FEITAL	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
06	1	CURVA 22,5º EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS	FEITAL	1	R$ 300,00	R$ 300,00
06	2	CURVA 22,5º EM AÇO CARBONO 4 POLEGADAS	FEITAL	1	R$ 350,00	R$ 350,00
06	3	CURVA 22,5º EM AÇO CARBONO 6 POLEGADAS	FEITAL	1	R$ 590,00	R$ 590,00
06	4	CURVA 22,5º EM AÇO CARBONO 8 POLEGADAS	FEITAL	1	R$ 960,00	R$ 960,00
06	5	CURVA 45º EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS	FEITAL	2	R$ 76,00	R$ 152,00
06	6	CURVA 90º EM AÇO CARBONO 12 POLEGADAS	FEITAL	2	R$ 2.587,00	R$ 5.174,00
06	7	CURVA 90º EM AÇO CARBONO 4 POLEGADAS	FEITAL	2	R$ 177,50	R$ 355,00
06	8	CURVA 90º EM AÇO CARBONO 8 POLEGADAS	FEITAL	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
06	9	CURVA 90º FD EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS	FEITAL	1	R$ 110,00	R$ 110,00
06	10	CURVA 90º FD FF PN 10 (NBR 7675) DN 600	FEITAL	1	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00
07	1	FLANGE AVULSO EM AÇO CARBONO 12 POLEGADAS	APUA	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
07	2	FLANGE AVULSO EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS	APUA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
07	3	FLANGE AVULSO EM AÇO CARBONO 4 POLEGADAS	APUA	2	R$ 145,00	R$ 290,00
07	4	FLANGE AVULSO EM AÇO CARBONO 6 POLEGADAS	APUA	2	R$ 225,00	R$ 450,00
07	5	FLANGE AVULSO EM AÇO CARBONO 8 POLEGADAS COMPATIVEL COM FD DN 200	APUA	2	R$ 375,00	R$ 750,00
07	6	FLANGE AVULSO EM AÇO CARBONO 8 POLEGADAS COMPATIVEL COM FD DN 200	APUA	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
07	7	FLANGE DE REDUÇÃO DN 200 X 100	APUA	1	R$ 499,00	R$ 499,00
08	8	REDUÇÃO FD FF PN 10 DN 200X100	APUA	2	R$ 745,00	R$ 1.490,00

Valor Total Homologado - R$ 81.765,16

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AE869E6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/04/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INTERLIGAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de captação
33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 45.249.664/0001-27

Lote	Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
03	1	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FD/AÇO PN 10 (NBR 7675) COMPLETA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTES E PORCAS - DN 100 6 POLEGADAS	SPPORE	1	R$ 999,00	R$ 999,00
03	2	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FD/AÇO PN 10 (NBR 7675) COMPLETA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTES E PORCAS - DN 80 3 POLEGADAS	SPPORE	1	R$ 940,00	R$ 940,00
03	3	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FD/AÇO PN 10 (NBR 7675) COMPLETA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTES E PORCAS - DN 100 4 POLEGADAS	SPPORE	1	R$ 970,00	R$ 970,00
03	4	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FD/AÇO PN 10 (NBR 7675) COMPLETA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTES E PORCAS - DN 300 12 POLEGADAS	SPPORE	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
03	5	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE EM FD/AÇO PN 10 (NBR 7675) COMPLETA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTES E PORCAS - DN 200	SPPORE	4	R$ 470,00	R$ 1.880,00
05	1	TOCO DE TUBO FD FF PN 10 MEDINDO 0,60 METROS DN 150	SPPORE	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
05	2	TOCO DE TUBO FD FF PN 10 MEDINDO 0,60 METROS DN 600	SPPORE	1	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00
05	3	TOCO DE TUBO FD FF PN 10 MEDINDO 0,60 METROS DN 600	SPPORE	1,5	R$ 15.648,00	R$ 23.472,00

Valor Total Homologado - R$ 37.841,00

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:454D53ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.405/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3405/2023 de 04/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.010.327,58 (um milhão e dez mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1232 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
808 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.1.046.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1188 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.388,52
1296 - 4.4.90.51.00.00	816	OBRAS E INSTALAÇÕES	473.939,06
Total Suplementação:			**1.010.327,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	536.388,52
Receita:2.4.2.2.99.01.11.00000000	Fonte: 816	473.939,06
Total da Receita:		**1.010.327,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0E35BEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15304/2023

PORTARIA Nº 15304/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	01
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	06
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	10
04	CESAR GON	25
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	21
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	21
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	26
08	GILBERTO GREGOR IKERT	06
09	JOSÉ AMILTON VIANA	08
10	MARCOS PAULO ALVES	19
11	NILTON JOFRE PEREIRA	19
12	RENAN DE OLIVEIRA	18
13	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5B468FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02/2023 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 004/2023

Tomazina, 04 de abril de 2023.

ENFERMAGEM		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUACAO**
AMABILY DA SILVA LAVERDE	1º	60.41
GRASIELE INOCENCIA RIBEIRO	2º	57.08
ALINE CRISTINA PEREIRA	3º	52.08
KARYME RENATA GARANHANI GIMENEZ	4º	50.00
BEATRIZ SABINO DA LUZ	5º	37.08
BIANCA OLIVEIRA MORAES	6º	30.83
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	7º	0.00
FISIOTERAPEUTA		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA SIMIONE	1º	58.33
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	2º	50.83
CAROLINA RODRIGUES BORTOLATO	3º	48.75
ELISABELLY BORDIGNON DE MATOS	4º	22.50
ANDRE LUIS DOS REIS BUENO	5º	20.83
JÉSSICA LOURENÇO SCHOTT	6º	17.91
JULIANA ANGELA SENE	7º	10.00
JOSINEI APARECIDO PEDROSO	8º	9.58
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	9º	5.00
MAIANA CRISTINE FELIPE DE AZEVEDO	10º	5.00
JOYCE SALUMA VIEIRA	11º	0.00
NAYARA DE FRANCA EMILIANO SANTOS	Indeferido	Indeferido
FONOAUDIÓLOGO		

NOME	CPF	PONTUACAO
VINICIOS MORE CURAN	1º	10.00

ODONTÓLOGO		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
CÉSAR LEANDRO MIRANDA	1º	42.91
MICHEL APARECIDO MACHADO	2º	40.00
RAINIER LUIZ CARVALHO DA SILVA	3º	30.00
LETICIA VIEIRA PEREIRA	4º	12.91
DEBORA OLIVEIRA CAMARGO LUCATS	5º	9.58
ALINE DE LIMA PEREIRA ROVER	6º	7.08
SAMARA JESSICA BARBOSA	7º	5.00
FRANCINE ELIAS FRANCO DO COUTO	8º	5.00
OPERÁRIO		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
JEAN DE MELO DA LUZ	1º	63.75
LUCIANO INOCENCIO FARIAS	2º	22.91
LUIZ CLAUDIO DE PROENÇA	3º	16.25
GABRIEL INOCENCIO DO VALE FARIA	4º	0.00
TEC ENFERMAGEM		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
SIDÚLIA IRACEMA DE LIMA	1º	50.00
JOELMA INOCENCIA CARDOSO	2º	50.00
JULIANA DA SILVA BATISTA	3º	45.83
SANDRA TENORIO DE CARVALHO	4º	44.58
SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL	5º	44.16
TATIANE VIEIRA DA FONSECA	6º	42.91
NUBIA FERNANDA DE MORAIS	7º	42.50
FRANCIELI CRISTINA FARIA	8º	34.16
MARCIA REGINA DE ASSIS CALAZANS	9º	20.41
SILMARA PEREIRA GARCIA DE PONTES	10º	19.16
APARECIDA EMILIANO DOS SANTOS CARBONAR	11º	17.50
MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA	12º	11.66
ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS	13º	5.00
LUCINDA MARIA DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido
LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	Indeferido	Indeferido
TATIANE DA SILVA CAMARGO	Indeferido	Indeferido
MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	Indeferido	Indeferido

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D00D0506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 982

PORTARIA N°982/2023
Data 03.04.2023

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
422-7/1	Debora Nadia Pilati	Sec. De Saúde	28/03/2023	06/04/2023	10
23878-3/1	Debora Nadia Pilati	Sec. De Saúde	28/03/2023	06/04/2023	10
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Tec. Em Radiologia	27/03/2023	10/04/2023	15
816-8/1	Adelinda da Silva	Chefe Dep. Almoxarifado	23/03/2023	06/04/2023	15
1173-8/1	Jose Gonçalves de Azevedo	Operador de Maquinas	27/03/2023	25/04/2023	30
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	06/03/2023	20/03/2023	15
779-0/1	Suzana P. Telles	Dir. Dep. Adm. De Saúde	13/03/2023	11/04/2023	30
2642-5/1	Maria da Penha da Silva	Aux. De Serv. Gerais	20/03/2023	18/04/2023	30
293-3/1	Maria Ines Iaguczeski Zanoto	Aux. De Serv. Gerais	01/04/2023	30/4/2023	30
268-2/1	Maria Helena de O. Calgarotto	Aux. De Serv. Gerais	10/04/2023	09/05/2023	30
601-7/1	Antonio Rodrigues	Vigia	09/04/2023	08/05/2023	30
802-8/1	Cristian Ludwing	Chefe de Gabinete	03/04/2023	02/05/2023	30
829-0/1	João Batista de Souza	Secretário de Agricultura	22/03/2023	31/03/2023	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de Abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:02F31ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2020 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Lucio Kurten dos Passos, nomeado pelo Decreto nº12/2023, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº11.046.495/0001-06, sediada no endereço Rua Guilherme Kantor, n.º311, sala 3, CEP 83.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nadia Flaresso, portador da Cédula de Identidade nº9.734.031-5, expedida por SSP/PR, e do CPF nº051.920.299-61, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 7/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Com base na convenção coletiva SEAC/SIEMACO PR000092/2023, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2023, bem como a medida provisória nº1.143/2022 e ao novo Fator Acidentário de Prevenção (FAP), ambos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2023, ficam reajustados os valores contratados passando-se o valor global contratado de R$ 789.235,08 (Setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) para R$838.931,88 (Oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) conforme discriminação em Anexo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023 (planilhas constantes às páginas 1372 à 1413 do processo de compra nº31/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO POSTO
Ficam retificados os locais e horários dos postos constantes nos itens 1, 2, 3, 6 e 7, conforme destacado no Anexo I, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente aditivo acarretará impacto financeiro no valor de R$838.931,88 (Oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) conforme especificação em Anexo e a despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.78.99.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 4 de abril de 2023.

Contratante

Contratada

ANEXO I
11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2020

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS	QUANT DE POSTOS	HORÁRIO DOS POSTOS	Preço unitário mensal (em R$)	Preço total mensal (em R$)	Preço total anual (em R$)
		A		B	C	D
1	Agente de Limpeza / Prédio Principal	1	6h30m às 9h30m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (sábado)	3.983,55	3.983,55	47.802,60
2	Agente de Limpeza / Prédio Principal	1	6h30m às 9h30m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (sábado)	3.983,55	3.983,55	47.802,60
3	Agente de Limpeza / Prédio Principal	3	7h às 10h e das 13h às 18h (2° a 6° feira) e das 7h às 11h (Sábado) - 2 postos 7h às 13h e das 16h às 19h (2° a 5° feira) e 7h às 13h e das 17h às 19h (6° feira) - 1 posto	3.983,55	11.950,65	143.407,80
4	Agente de Portaria/ Prédio Principal	0	18h às 00h (2ª a 6ª)	4.046,99	-	-
5	Agente de Portaria	0	10h às 22h (SDF)	3.443,96	-	-
6	Agente de Limpeza c/ Insalubridade / Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico/ Complexo Esportivo	1	9h às 13h e das 16h às 20h e sábado 7h às 11h	5.015,45	5.015,45	60.185,40
7	Agente de Limpeza c/ Insalubridade / Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico/ Complexo Esportivo	3	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	5.015,45	15.046,35	180.556,20
8	Agente de Limpeza/ Clínica Odontológica e Centro Tecnológico	0	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	3.983,55	-	-
9	Agente de Portaria/ Clínica Odontológica e Centro Tecnológico	0	19h às 23h (2ª a 6ª)	2.952,09	-	-
10	Agente de Limpeza/ Complexo Esportivo	0	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	3.983,55	-	-
11	Agente de Limpeza/ Núcleo São Mateus do Sul	0	13h às 17h (2ª a 6ª)	2.301,95	-	-
12	Agente de Portaria/ Prédio Principal	0	00h às 06h (2ª a 6ª)	4.587,41	-	-

13	Agente de Portaria/ Prédio Principal	0	23h às 06h (SDF)	2.579,76	-	-
14	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	23h às 06h (2ª a 6ª)	5.586,67	-	-
15	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	11h às 23h (SDF)	3.506,39	-	-
16	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	0	23h às 06h (SDF)	2.579,76	-	-
17	Agente de Portaria/ Prédio Principal + Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	4	18h às 06h (12X36h)	5.760,88	23.043,52	276.522,24
18	Agente de Portaria/ Prédio Principal + Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	2	06h às 18h (SDF)	3.443,96	6.887,92	82.655,04
VALOR MENSAL CONTRATADO (EM R$)					**69.910,99**	
VALOR ANUAL CONTRATADO (EM R$)					**838.931,88**	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:31977BC2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2023

"Concede recomposição geral anual aos servidores municipais com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a concederem recomposição geral, a ser paga em parcela única, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, referente aos vencimentos e subsídios dos servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos, no percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), acumulados, no intervalo de tempo compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.

Art. 2º - O índice aplicado na presente Lei é o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Ficam excluídos da recomposição de que trata esta Lei, os profissionais dos magistérios, os quais já tiveram sua remuneração atualizada pelo piso do magistério/2023.

Art. 6º - Ficam alteradas os anexos das Leis correspondentes, conforme anexo a esta Lei.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Anexo II TABELA DE INDICES

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.16	1.19	1.23	1.27	1.30	1.34	1.38	1.43	1.47	1.51
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.28	1.31	1.35	1.39	1.44	1.48	1.52	1.57	1.62	1.66
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	1.21	1.25	1.28	1.32	1.36	1.40	1.44	1.49	1.53	1.58	1.63	1.67	1.73	1.78	1.83
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
D	1.33	1.37	1.41	1.45	1.50	1.54	1.59	1.64	1.69	1.74	1.79	1.84	1.90	1.95	2.01

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	3 ANOS	4,5 ANOS	6 ANOS	7,5 ANOS	9 ANOS	10,5 ANOS	12 ANOS	13,5 ANOS	15 ANOS	16,5 ANOS	18 ANOS	19,5 ANOS	21 ANOS	22,5 ANOS	24 ANOS
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.16	1.19	1.23	1.27	1.30	1.34	1.38	1.43	1.47	1.51
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.28	1.31	1.35	1.39	1.44	1.48	1.52	1.57	1.62	1.66
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**

C	1.21	1.25	1.28	1.32	1.36	1.40	1.44	1.49	1.53	1.58	1.63	1.67	1.73	1.78	1.83
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
D	1.33	1.37	1.41	1.45	1.50	1.54	1.59	1.64	1.69	1.74	1.79	1.84	1.90	1.95	2.01

ANEXO III
CARGOS: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL -Em extinção , ARQUITETO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
Anos	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	5,728.93	5,900.80	6,077.82	6,260.16	6,447.96	6,641.40	6,840.64	7,045.86	7,257.24	7,474.95	7,699.20	7,930.18	8,168.08	8,413.13	8,665.52
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	6,301.82	6,490.88	6,685.60	6,886.17	7,092.76	7,305.54	7,524.71	7,750.45	7,982.96	8,222.45	8,469.12	8,723.20	8,984.89	9,254.44	9,532.07
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	6,932.01	7,139.97	7,354.16	7,574.79	7,802.03	8,036.09	8,277.18	8,525.49	8,781.26	9,044.69	9,316.04	9,595.52	9,883.38	10,179.88	10,485.28
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	7,625.21	7,853.96	8,089.58	8,332.27	8,582.24	8,839.70	9,104.89	9,378.04	9,659.38	9,949.16	10,247.64	10,555.07	10,871.72	11,197.87	11,533.81

Reenquadramento: A cada 3 anos, podendo progredir duas fases, dependendo do desempenho, avaliações e faltas.
Enquadramento: No nível mais próximo da tabela, e imediatamente acima, caso o tempo de servico seja superior a nivel de enquadramento. EX. Quem possui 7,6 anos, enquadra no nivel 5
Todos que possuem mais de 17 anos, enquadra automaticamente no nivel 11
A partir desta tabela vale o anunenio para todos. Quinquenio sera extinto. Para o anuenio, 1% por ano. O Anuenio comeca a contar a partir de um ano apos o estagio probatorio.

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO IV
CARGOS: PROCURADOR MUNICIPAL JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	8,049.12	8,290.59	8,539.31	8,795.49	9,059.36	9,331.14	9,611.07	9,899.40	10,196.38	10,502.28	10,817.34	11,141.86	11,476.12	11,820.40	12,175.02
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	8,854.03	9,119.65	9,393.24	9,675.04	9,965.29	10,264.25	10,572.18	10,889.34	11,216.02	11,552.50	11,899.08	12,256.05	12,623.73	13,002.44	13,392.52
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	9,739.44	10,031.62	10,332.57	10,642.54	10,961.82	11,290.67	11,629.39	11,978.28	12,337.63	12,707.75	13,088.99	13,481.66	13,886.11	14,302.69	14,731.77
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	10,713.38	11,034.78	11,365.82	11,706.80	12,058.00	12,419.74	12,792.33	13,176.10	13,571.39	13,978.53	14,397.89	14,829.82	15,274.72	15,732.96	16,204.95

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

Parte integrante da Lei Municipal n.º 851/2014
ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO em extinção, EDUCADOR SOCIAL em extinção JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2,355.23	2,425.89	2,498.66	2,573.62	2,650.83	2,730.36	2,812.27	2,896.64	2,983.53	3,073.04	3,165.23	3,260.19	3,357.99	3,458.73	3,562.50
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2,590.75	2,668.48	2,748.53	2,830.99	2,915.92	3,003.39	3,093.49	3,186.30	3,281.89	3,380.35	3,481.76	3,586.21	3,693.79	3,804.61	3,918.75
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2,849.83	2,935.32	3,023.38	3,114.08	3,207.51	3,303.73	3,402.84	3,504.93	3,610.08	3,718.38	3,829.93	3,944.83	4,063.17	4,185.07	4,310.62
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3,134.81	3,228.86	3,325.72	3,425.49	3,528.26	3,634.11	3,743.13	3,855.42	3,971.08	4,090.22	4,212.92	4,339.31	4,469.49	4,603.58	4,741.68

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO VI
CARGO: CONTABILISTA em extinção, DESENHISTA em extinção JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2,896.30	2,983.19	3,072.68	3,164.87	3,259.81	3,357.61	3,458.33	3,562.08	3,668.95	3,779.01	3,892.39	4,009.16	4,129.43	4,253.31	4,380.91
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3,185.93	3,281.51	3,379.95	3,481.35	3,585.79	3,693.37	3,804.17	3,918.29	4,035.84	4,156.92	4,281.62	4,410.07	4,542.37	4,678.65	4,819.00
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3,504.52	3,609.66	3,717.95	3,829.49	3,944.37	4,062.70	4,184.58	4,310.12	4,439.42	4,572.61	4,709.79	4,851.08	4,996.61	5,146.51	5,300.91
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3,854.98	3,970.62	4,089.74	4,212.44	4,338.81	4,468.97	4,603.04	4,741.13	4,883.37	5,029.87	5,180.76	5,336.19	5,496.27	5,661.16	5,831.00

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3,060.25	3,152.06	3,246.62	3,344.02	3,444.34	3,547.67	3,654.10	3,763.72	3,876.63	3,992.93	4,112.72	4,236.10	4,363.18	4,494.08	4,628.90
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3,366.28	3,467.26	3,571.28	3,678.42	3,788.77	3,902.44	4,019.51	4,140.09	4,264.30	4,392.23	4,523.99	4,659.71	4,799.50	4,943.49	5,091.79
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3,702.90	3,813.99	3,928.41	4,046.26	4,167.65	4,292.68	4,421.46	4,554.10	4,690.73	4,831.45	4,976.39	5,125.68	5,279.45	5,437.84	5,600.97
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4,073.19	4,195.39	4,321.25	4,450.89	4,584.41	4,721.95	4,863.61	5,009.51	5,159.80	5,314.59	5,474.03	5,638.25	5,807.40	5,981.62	6,161.07

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO VII
CARGO: FISCAL NÍVEL MÉDIO JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3,660.15	3,769.95	3,883.05	3,999.54	4,119.53	4,243.12	4,370.41	4,501.52	4,636.57	4,775.67	4,918.94	5,066.50	5,218.50	5,375.05	5,536.31
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4,026.17	4,146.95	4,271.36	4,399.50	4,531.48	4,667.43	4,807.45	4,951.68	5,100.23	5,253.23	5,410.83	5,573.15	5,740.35	5,912.56	6,089.94
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4,428.78	4,561.64	4,698.49	4,839.45	4,984.63	5,134.17	5,288.20	5,446.84	5,610.25	5,778.56	5,951.91	6,130.47	6,314.38	6,503.81	6,698.93
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4,871.66	5,017.81	5,168.34	5,323.39	5,483.10	5,647.59	5,817.02	5,991.53	6,171.27	6,356.41	6,547.10	6,743.52	6,945.82	7,154.20	7,368.82

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

Parte integrante da Lei Municipal n.º 851/2014
ANEXO VIII TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: TURISMÓLOGO, PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA em extinção JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4,471.75	4,605.90	4,744.08	4,886.40	5,032.99	5,183.98	5,339.50	5,499.69	5,664.68	5,834.62	6,009.66	6,189.95	6,375.65	6,566.92	6,763.92
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4,918.93	5,066.49	5,218.49	5,375.04	5,536.29	5,702.38	5,873.45	6,049.66	6,231.15	6,418.08	6,610.62	6,808.94	7,013.21	7,223.61	7,440.32
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5,410.82	5,573.14	5,740.34	5,912.55	6,089.92	6,272.62	6,460.80	6,654.62	6,854.26	7,059.89	7,271.69	7,489.84	7,714.53	7,945.97	8,184.35
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5,951.90	6,130.46	6,314.37	6,503.80	6,698.92	6,899.88	7,106.88	7,320.09	7,539.69	7,765.88	7,998.85	8,238.82	8,485.99	8,740.56	9,002.78

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO IX
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS em extinção JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2,625.77	2,704.54	2,785.68	2,869.25	2,955.33	3,043.99	3,135.31	3,229.37	3,326.25	3,426.03	3,528.82	3,634.68	3,743.72	3,856.03	3,971.71

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO X
CARGO: MOTORISTA I E MOTORISTA II - EM EXTINÇÃO JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
Mot. I (A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,989.20	2,048.88	2,110.34	2,173.65	2,238.86	2,306.03	2,375.21	2,446.47	2,519.86	2,595.45	2,673.32	2,753.52	2,836.12	2,921.21	3,008.84
Mot. II (B)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2,088.66	2,151.32	2,215.86	2,282.34	2,350.81	2,421.33	2,493.97	2,568.79	2,645.85	2,725.23	2,806.98	2,891.19	2,977.93	3,067.27	3,159.29

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO XI
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II - EM EXTINÇÃO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I - EM EXTINÇÃO JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
I (A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,623.20	1,671.90	1,722.05	1,773.71	1,826.93	1,881.73	1,938.19	1,996.33	2,056.22	2,117.91	2,181.45	2,246.89	2,314.30	2,383.72	2,455.24
II (B)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,704.36	1,755.49	1,808.16	1,862.40	1,918.27	1,975.82	2,035.09	2,096.15	2,159.03	2,223.80	2,290.52	2,359.23	2,430.01	2,502.91	2,578.00

ANEXO XII
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS em extinção JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4.5	6	7.5	9	10.5	12	13.5	15	16.5	18	19.5	21	22.5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,909.63	1,966.92	2,025.93	2,086.70	2,149.31	2,213.78	2,280.20	2,348.60	2,419.06	2,491.63	2,566.38	2,643.37	2,722.68	2,804.36	2,888.49
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2,100.59	2,163.61	2,228.52	2,295.37	2,364.24	2,435.16	2,508.22	2,583.46	2,660.97	2,740.80	2,823.02	2,907.71	2,994.94	3,084.79	3,177.34
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2,310.65	2,379.97	2,451.37	2,524.91	2,600.66	2,678.68	2,759.04	2,841.81	2,927.07	3,014.88	3,105.32	3,198.48	3,294.44	3,393.27	3,495.07

atualizada em 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ODONTÓLOGO JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4777.13	4834.46	4892.47	4951.18	5010.59	5070.72	5131.57	5193.15	5255.47	5318.53	5382.35	5446.94	5512.30	5578.45	5645.39	5713.14	5781.70	5851.08
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5921.29	5992.34	6064.25	6137.02	6210.67	6285.20	6360.62	6436.95	6514.19	6592.36	6671.47	6751.53	6832.54	6914.53	6997.51	7081.48	7166.46	7252.45
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5254.85	5317.91	5381.72	5446.30	5511.66	5577.80	5644.73	5712.47	5781.02	5850.39	5920.60	5991.64	6063.54	6136.31	6209.94	6284.46	6359.87	6436.19

	19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	6513.43	6591.59	6670.69	6750.74	6831.74	6913.73	6996.69	7080.65	7165.62	7251.61	7338.62	7426.69	7515.81	7606.00	7697.27	7789.64	7883.11	7977.71
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	5780.28	5849.64	5919.84	5990.88	6062.77	6135.52	6209.15	6283.66	6359.06	6435.37	6512.59	6590.75	6669.83	6749.87	6830.87	6912.84	6995.80	7079.74
C	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	7164.70	7250.68	7337.69	7425.74	7514.85	7605.03	7696.29	7788.64	7882.10	7976.69	8072.41	8169.28	8267.31	8366.52	8466.92	8568.52	8671.34	8775.40
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	6358.36	6434.66	6511.88	6590.02	6669.10	6749.13	6830.12	6912.08	6995.02	7078.96	7163.91	7249.88	7336.88	7424.92	7514.02	7604.19	7695.44	7787.78
D	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	7881.24	7975.81	8071.52	8168.38	8266.40	8365.60	8465.98	8567.58	8670.39	8774.43	8879.72	8986.28	9094.12	9203.25	9313.68	9425.45	9538.55	9653.02

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO
JORNADA DE TRABALHO: ASSISTENTE SOCIAL / FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL(30 HORAS SEMANAIS), ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO(40 HORAS SEMANAIS)

CLASSES	**REFERÊNCIAS**																	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	4766.23	4823.42	4881.31	4939.88	4999.16	5059.15	5119.86	5181.30	5243.47	5306.40	5370.07	5434.51	5499.73	5565.72	5632.51	5700.10	5768.50	5837.73
A	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	5907.78	5978.67	6050.42	6123.02	6196.50	6270.86	6346.11	6422.26	6499.33	6577.32	6656.25	6736.12	6816.95	6898.76	6981.54	7065.32	7150.11	7235.91
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	5242.84	5305.75	5369.42	5433.86	5499.06	5565.05	5631.83	5699.41	5767.81	5837.02	5907.06	5977.95	6049.68	6122.28	6195.75	6270.10	6345.34	6421.48
B	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	6498.54	6576.52	6655.44	6735.31	6816.13	6897.92	6980.70	7064.47	7149.24	7235.03	7321.85	7409.71	7498.63	7588.61	7679.68	7771.83	7865.10	7959.48
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	5767.13	5836.34	5906.37	5977.25	6048.98	6121.56	6195.02	6269.36	6344.59	6420.73	6497.78	6575.75	6654.66	6734.52	6815.33	6897.11	6979.88	7063.64
C	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	7148.40	7234.18	7320.99	7408.84	7497.75	7587.72	7678.78	7770.92	7864.17	7958.54	8054.05	8150.69	8248.50	8347.48	8447.65	8549.03	8651.61	8755.43
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	6343.85	6419.98	6497.02	6574.98	6653.88	6733.73	6814.53	6896.31	6979.06	7062.81	7147.56	7233.33	7320.13	7407.98	7496.87	7586.83	7677.88	7770.01
D	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	7863.25	7957.61	8053.10	8149.74	8247.54	8346.51	8446.66	8548.02	8650.60	8754.41	8859.46	8965.77	9073.36	9182.24	9292.43	9403.94	9516.79	9630.99

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	**REFERÊNCIAS**																	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	4766.23	4823.42	4881.31	4939.88	4999.16	5059.15	5119.86	5181.30	5243.47	5306.40	5370.07	5434.51	5499.73	5565.72	5632.51	5700.10	5768.50	5837.73
A	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	5907.78	5978.67	6050.42	6123.02	6196.50	6270.86	6346.11	6422.26	6499.33	6577.32	6656.25	6736.12	6816.95	6898.76	6981.54	7065.32	7150.11	7235.91
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	5242.84	5305.75	5369.42	5433.86	5499.06	5565.05	5631.83	5699.41	5767.81	5837.02	5907.06	5977.95	6049.68	6122.28	6195.75	6270.10	6345.34	6421.48
B	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	6498.54	6576.52	6655.44	6735.31	6816.13	6897.92	6980.70	7064.47	7149.24	7235.03	7321.85	7409.71	7498.63	7588.61	7679.68	7771.83	7865.10	7959.48
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	5767.13	5836.34	5906.37	5977.25	6048.98	6121.56	6195.02	6269.36	6344.59	6420.73	6497.78	6575.75	6654.66	6734.52	6815.33	6897.11	6979.88	7063.64
C	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	7148.40	7234.18	7320.99	7408.84	7497.75	7587.72	7678.78	7770.92	7864.17	7958.54	8054.05	8150.69	8248.50	8347.48	8447.65	8549.03	8651.61	8755.43
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	6343.85	6419.98	6497.02	6574.98	6653.88	6733.73	6814.53	6896.31	6979.06	7062.81	7147.56	7233.33	7320.13	7407.98	7496.87	7586.83	7677.88	7770.01
D	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	7863.25	7957.61	8053.10	8149.74	8247.54	8346.51	8446.66	8548.02	8650.60	8754.41	8859.46	8965.77	9073.36	9182.24	9292.43	9403.94	9516.79	9630.99

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7149.4	7235.19	7322.02	7409.88	7498.80	7588.78	7679.85	7772.01	7865.27	7959.65	8055.17	8151.83	8249.65	8348.65	8448.83	8550.22	8652.82	8756.66
A	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8861.74	8968.08	9075.69	9184.60	9294.82	9406.36	9519.23	9633.46	9749.06	9866.05	9984.45	10104.26	10225.51	10348.22	10472.39	10598.06	10725.24	10853.94
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7864.35	7958.72	8054.23	8150.88	8248.69	8347.67	8447.84	8549.22	8651.81	8755.63	8860.70	8967.03	9074.63	9183.53	9293.73	9405.25	9518.12	9632.33
B	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	9747.92	9864.90	9983.28	10103.08	10224.31	10347.00	10471.17	10596.82	10723.98	10852.67	10982.90	11114.70	11248.08	11383.05	11519.65	11657.88	11797.78	11939.35
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	8650.78	8754.59	8859.64	8965.96	9073.55	9182.43	9292.62	9404.14	9516.98	9631.19	9746.76	9863.72	9982.09	10101.87	10223.10	10345.77	10469.92	10595.56
C	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	10722.71	10851.38	10981.60	11113.38	11246.74	11381.70	11518.28	11656.50	11796.38	11937.93	12081.19	12226.16	12372.88	12521.35	12671.61	12823.67	12977.55	13133.28
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	9515.86	9630.05	9745.61	9862.56	9980.91	10100.68	10221.89	10344.55	10468.69	10594.31	10721.44	10850.10	10980.30	11112.06	11245.41	11380.35	11516.92	11655.12
D	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	11794.98	11936.52	12079.76	12224.72	12371.41	12519.87	12670.11	12822.15	12976.02	13131.73	13289.31	13448.78	13610.17	13773.49	13938.77	14106.03	14275.31	14446.61

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	14298.83	14470.42	14644.06	14819.79	14997.63	15177.60	15359.73	15544.05	15730.58	15919.34	16110.37	16303.70	16499.34	16697.34	16897.70	17100.48	17305.68	17513.35
A	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	17723.51	17936.19	18151.43	18369.24	18589.67	18812.75	19038.50	19266.97	19498.17	19732.15	19968.93	20208.56	20451.06	20696.48	20944.83	21196.17	21450.53	21707.93
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	15728.713	15917.46	16108.47	16301.77	16497.39	16695.36	16895.70	17098.45	17303.63	17511.28	17721.41	17934.07	18149.28	18367.07	18587.47	18810.52	19036.25	19264.68
B	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	19495.86	19729.81	19966.57	20206.17	20448.64	20694.03	20942.35	21193.66	21447.99	21705.36	21965.83	22229.42	22496.17	22766.12	23039.32	23315.79	23595.58	23878.72
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	17301.5843	17509.20	17719.31	17931.95	18147.13	18364.89	18585.27	18808.30	19034.00	19262.40	19493.55	19727.48	19964.21	20203.78	20446.22	20691.58	20939.87	21191.15
C	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	21445.45	21702.79	21963.23	22226.78	22493.51	22763.43	23036.59	23313.03	23592.78	23875.90	24162.41	24452.36	24745.79	25042.74	25343.25	25647.37	25955.14	26266.60
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	19031.74273	19260.12	19491.25	19725.14	19961.84	20201.38	20443.80	20689.13	20937.40	21188.64	21442.91	21700.22	21960.63	22224.15	22490.84	22760.73	23033.86	23310.27
D	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	23589.99	23873.07	24159.55	24449.46	24742.86	25039.77	25340.25	25644.33	25952.06	26263.49	26578.65	26897.59	27220.36	27547.01	27877.57	28212.10	28550.65	28893.26

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste
ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2149.93	2175.73	2201.84	2228.26	2255.00	2282.06	2309.44	2337.16	2365.20	2393.59	2422.31	2451.38	2480.79	2510.56	2540.69	2571.18	2602.03	2633.26
A	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2664.85	2696.83	2729.20	2761.95	2795.09	2828.63	2862.57	2896.92	2931.69	2966.87	3002.47	3038.50	3074.96	3111.86	3149.20	3186.99	3225.24	3263.94
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2364.93	2393.31	2422.03	2451.09	2480.51	2510.27	2540.40	2570.88	2601.73	2632.95	2664.55	2696.52	2728.88	2761.63	2794.77	2828.30	2862.24	2896.59
B	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2931.35	2966.53	3002.12	3038.15	3074.61	3111.50	3148.84	3186.63	3224.87	3263.56	3302.73	3342.36	3382.47	3423.06	3464.13	3505.70	3547.77	3590.35

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	2635.27	2666.89	2698.90	2731.28	2764.06	2797.23	2830.79	2864.76	2899.14	2933.93	2969.14	3004.77	3040.82	3077.31	3114.24	3151.61	3189.43	3227.70
C	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	3266.44	3305.63	3345.30	3385.45	3426.07	3467.18	3508.79	3550.90	3593.51	3636.63	3680.27	3724.43	3769.12	3814.35	3860.13	3906.45	3953.33	4000.77
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	2861.56	2895.90	2930.65	2965.82	3001.41	3037.42	3073.87	3110.76	3148.09	3185.87	3224.10	3262.79	3301.94	3341.56	3381.66	3422.24	3463.31	3504.87
D	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	3546.93	3589.49	3632.56	3676.15	3720.27	3764.91	3810.09	3855.81	3902.08	3948.91	3996.29	4044.25	4092.78	4141.89	4191.59	4241.89	4292.80	4344.31

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste
ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	**REFERÊNCIAS**																	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	2517.32	2547.53	2578.10	2609.04	2640.34	2672.03	2704.09	2736.54	2769.38	2802.61	2836.24	2870.28	2904.72	2939.58	2974.85	3010.55	3046.68	3083.24
A	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	3120.24	3157.68	3195.57	3233.92	3272.73	3312.00	3351.74	3391.96	3432.67	3473.86	3515.55	3557.73	3600.43	3643.63	3687.35	3731.60	3776.38	3821.70
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	2769.03	2802.25	2835.87	2869.90	2904.33	2939.18	2974.45	3010.14	3046.26	3082.81	3119.80	3157.23	3195.11	3233.45	3272.25	3311.51	3351.24	3391.45
B	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	3432.15	3473.33	3515.01	3557.19	3599.88	3643.08	3686.80	3731.04	3775.81	3821.12	3866.97	3913.38	3960.34	4007.86	4055.95	4104.63	4153.88	4203.73
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	3045.95	3082.50	3119.49	3156.93	3194.81	3233.15	3271.94	3311.21	3350.94	3391.15	3431.85	3473.03	3514.71	3556.88	3599.56	3642.76	3686.47	3730.71
C	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	3775.48	3820.78	3866.63	3913.03	3959.99	4007.51	4055.60	4104.27	4153.52	4203.36	4253.80	4304.85	4356.50	4408.78	4461.69	4515.23	4569.41	4624.24
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	3350.55	3390.76	3431.45	3472.62	3514.29	3556.47	3599.14	3642.33	3686.04	3730.27	3775.04	3820.34	3866.18	3912.58	3959.53	4007.04	4055.13	4103.79
D	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	4153.03	4202.87	4253.30	4304.34	4356.00	4408.27	4461.17	4514.70	4568.88	4623.70	4679.19	4735.34	4792.16	4849.67	4907.86	4966.76	5026.36	5086.68

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste
ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	**REFERÊNCIAS**																	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	1545.40	1563.94	1582.71	1601.70	1620.93	1640.38	1660.06	1679.98	1700.14	1720.54	1741.19	1762.08	1783.23	1804.63	1826.28	1848.20	1870.38	1892.82
A	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	1915.54	1938.52	1961.78	1985.33	2009.15	2033.26	2057.66	2082.35	2107.34	2132.63	2158.22	2184.12	2210.33	2236.85	2263.69	2290.86	2318.35	2346.17
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	1699.95	1720.35	1740.99	1761.89	1783.03	1804.42	1826.08	1847.99	1870.17	1892.61	1915.32	1938.30	1961.56	1985.10	2008.92	2033.03	2057.43	2082.12
B	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	2107.10	2132.39	2157.97	2183.87	2210.08	2236.60	2263.44	2290.60	2318.09	2345.90	2374.05	2402.54	2431.37	2460.55	2490.08	2519.96	2550.20	2580.80
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	1869.93	1892.37	1915.08	1938.06	1961.32	1984.85	2008.67	2032.77	2057.17	2081.85	2106.83	2132.12	2157.70	2183.59	2209.80	2236.32	2263.15	2290.31
C	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	2317.79	2345.61	2373.75	2402.24	2431.07	2460.24	2489.76	2519.64	2549.87	2580.47	2611.44	2642.78	2674.49	2706.58	2739.06	2771.93	2805.19	2838.86
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	2056.94	2081.62	2106.60	2131.88	2157.46	2183.35	2209.55	2236.07	2262.90	2290.06	2317.54	2345.35	2373.49	2401.97	2430.80	2459.97	2489.49	2519.36
D	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	2549.59	2580.19	2611.15	2642.48	2674.19	2706.28	2738.76	2771.62	2804.88	2838.54	2872.61	2907.08	2941.96	2977.27	3012.99	3049.15	3085.74	3122.77

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste
ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE (EXTINTO) JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	**REFERÊNCIAS**																	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
A	1684.78	1735.32	1787.38	1841.00	1896.23	1953.12	2011.72	2072.07	2134.23	2198.26	2264.20	2332.13	2402.09	2474.16	2548.38	2624.83	2703.58	2784.68

	19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	2818.10	2851.92	2886.14	2920.77	2955.82	2991.29	3027.19	3063.52	3100.28	3137.48	3175.13	3213.23	3251.79	3290.81	3330.30	3370.27	3410.71	3451.64
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	1853.26	1875.50	1898.00	1920.78	1943.83	1967.15	1990.76	2014.65	2038.83	2063.29	2088.05	2113.11	2138.46	2164.13	2190.10	2216.38	2242.97	2269.89
	19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	2297.13	2324.69	2352.59	2380.82	2409.39	2438.30	2467.56	2497.17	2527.14	2557.47	2588.15	2619.21	2650.64	2682.45	2714.64	2747.22	2780.18	2813.54
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	7	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	2038.5838	2063.05	2087.80	2112.86	2138.21	2163.87	2189.84	2216.11	2242.71	2269.62	2296.86	2324.42	2352.31	2380.54	2409.11	2438.01	2467.27	2496.88
	19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	2526.84	2557.16	2587.85	2618.90	2650.33	2682.13	2714.32	2746.89	2779.85	2813.21	2846.97	2881.13	2915.71	2950.70	2986.10	3021.94	3058.20	3094.90
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	2242.44	2269.35	2296.58	2324.14	2352.03	2380.26	2408.82	2437.73	2466.98	2496.58	2526.54	2556.86	2587.54	2618.59	2650.02	2681.82	2714.00	2746.57
	19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	2779.52	2812.88	2846.63	2880.79	2915.36	2950.35	2985.75	3021.58	3057.84	3094.53	3131.67	3169.25	3207.28	3245.77	3284.71	3324.13	3364.02	3404.39

ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12 TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ODONTÓLOGO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	**REFERÊNCIAS**																	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	9554.21	9668.86	9784.89	9902.31	10021.13	10141.39	10263.08	10386.24	10510.88	10637.01	10764.65	10893.83	11024.55	11156.85	11290.73	11426.22	11563.33	11702.09
A	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	11842.52	11984.63	12128.44	12273.98	12421.27	12570.33	12721.17	12873.82	13028.31	13184.65	13342.87	13502.98	13665.02	13829.00	13994.94	14162.88	14332.84	14504.83
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	10509.63	10635.75	10763.38	10892.54	11023.25	11155.53	11289.39	11424.86	11561.96	11700.71	11841.11	11983.21	12127.01	12272.53	12419.80	12568.84	12719.66	12872.30
B	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	13026.77	13183.09	13341.29	13501.38	13663.40	13827.36	13993.29	14161.21	14331.14	14503.12	14677.15	14853.28	15031.52	15211.90	15394.44	15579.17	15766.12	15955.32
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	11560.59	11699.32	11839.71	11981.79	12125.57	12271.08	12418.33	12567.35	12718.16	12870.78	13025.23	13181.53	13339.71	13499.78	13661.78	13825.72	13991.63	14159.53
C	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	14329.45	14501.40	14675.42	14851.52	15029.74	15210.10	15392.62	15577.33	15764.26	15953.43	16144.87	16338.61	16534.67	16733.09	16933.88	17137.09	17342.73	17550.85
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	12716.65	12869.25	13023.68	13179.97	13338.13	13498.19	13660.16	13824.09	13989.97	14157.85	14327.75	14499.68	14673.68	14849.76	15027.96	15208.29	15390.79	15575.48
D	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
	15762.39	15951.54	16142.96	16336.67	16532.71	16731.11	16931.88	17135.06	17340.68	17548.77	17759.35	17972.47	18188.14	18406.39	18627.27	18850.80	19077.01	19305.93

*ATUALIZADO EM 06/03/2023 com 5,77% de reajuste

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9C473023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	03/2022	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.544.984,15	5.877.138,46	6.450.930,72	6.789.661,31	6.974.450,46	5.788.090,67	5.007.949,62	4.924.628,84	5.549.424,20	7.613.955,30	6.562.158,60	6.282.971,93	73.366.344,26	76.555.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.855,26	336.227,82	404.471,02	731.248,42	506.546,64	494.060,41	420.628,46	439.347,60	414.080,00	595.624,13	392.152,70	444.830,68	5.552.073,14	6.440.000,00
IPTU	4.325,49	3.800,80	101.309,72	350.668,99	44.193,65	20.692,61	86.467,06	21.330,58	11.567,89	10.090,63	2.320,54	2.910,40	659.678,36	1.645.200,00

ISS	126.600,41	143.235,10	129.966,56	167.727,46	225.762,21	280.849,35	151.801,49	192.085,58	206.626,79	250.487,88	168.476,98	188.110,16	2.231.729,97	2.065.000,00
ITBI	24.529,80	14.610,63	11.396,71	8.511,15	45.825,47	10.580,00	9.845,00	42.355,20	19.050,00	45.982,29	2.400,00	45.208,80	280.295,05	511.200,00
IRRF	137.755,12	133.957,58	119.587,92	149.407,68	145.216,82	138.822,68	137.847,58	138.742,29	143.450,32	257.602,29	158.536,33	148.735,72	1.809.662,33	1.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.644,44	40.623,71	42.210,11	54.933,14	45.548,49	43.115,77	34.667,33	44.833,95	33.385,00	31.461,04	60.418,85	59.865,60	570.707,43	468.600,00
Contribuições	28.662,54	32.248,43	30.340,93	31.195,49	30.568,09	31.194,19	35.059,47	35.559,16	32.527,18	32.438,80	33.406,24	33.825,99	387.026,51	450.000,00
Receita patrimonial	102.503,77	688.461,72	94.622,55	97.565,66	119.893,15	126.883,09	108.499,03	83.235,81	78.676,73	80.257,47	80.850,60	67.361,01	1.728.810,59	850.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.503,77	88.461,72	94.622,55	97.565,66	119.893,15	126.883,09	108.499,03	83.235,81	78.676,73	80.257,47	80.850,60	67.361,01	1.128.810,59	800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.278,49	8.437,09	14.860,97	6.445,60	6.534,49	6.436,13	5.767,91	7.068,74	6.368,84	4.826,94	4.199,31	40.445,16	113.669,67	76.400,00
Transferências correntes	5.034.346,48	4.791.526,78	5.904.260,93	5.913.402,53	6.287.746,40	5.050.624,63	4.396.513,29	4.346.827,38	5.003.700,04	6.114.507,25	6.032.103,66	5.682.899,70	64.558.459,07	68.252.500,00
Cota parte do FPM	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.780.011,51	2.401.212,70	21.879.185,19	25.600.000,00
Cota parte do ICMS	1.719.635,67	1.415.312,69	1.704.078,00	1.403.763,39	1.395.523,25	1.655.933,81	1.422.486,29	1.385.210,25	1.323.220,61	1.302.536,57	1.652.087,67	1.357.679,08	17.737.467,28	19.000.000,00
Cota parte do IPVA	279.562,07	216.132,19	202.736,01	95.683,70	51.472,58	43.916,13	46.294,83	37.597,08	32.828,53	35.081,31	969.334,42	338.326,98	2.348.965,83	2.500.000,00
Cota parte do ITR	44,80	135,01	231,52	91,61	322,09	452,84	3.115,93	11.490,34	736,34	178,86	1.751,11	28,91	18.579,36	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.548,43	20.898,35	11.110,35	15.675,48	16.157,59	12.870,00	16.978,34	17.327,86	12.600,00	17.901,95	18.959,59	13.520,47	194.548,41	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.043.608,84	994.154,63	999.747,30	876.945,87	849.323,47	920.766,66	819.829,31	838.818,25	868.859,81	865.386,75	1.147.046,80	939.782,79	11.164.270,48	11.000.000,00
Outras transferências correntes	626.534,11	551.288,97	1.213.631,28	1.862.518,58	1.742.409,41	794.625,53	594.627,24	635.672,04	979.878,96	1.118.995,07	462.912,56	632.348,77	11.215.442,52	9.632.500,00
Outras receitas correntes	4.337,61	20.236,62	2.374,32	9.803,61	23.161,69	78.892,22	41.481,46	12.590,15	14.071,41	786.300,71	19.446,09	13.609,39	1.026.305,28	487.000,00
DEDUÇÕES (II)	672.840,67	649.216,60	738.176,45	634.787,59	577.208,86	667.046,43	567.155,62	574.467,37	642.550,52	661.042,89	884.428,83	822.164,22	8.091.086,05	9.004.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	672.840,67	649.216,60	738.176,45	634.787,59	577.208,86	667.046,43	567.155,62	574.467,37	642.550,52	661.042,89	884.428,83	822.164,22	8.091.086,05	9.004.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	6.154.873,72	6.397.241,60	5.121.044,24	4.440.794,00	4.350.161,47	4.906.873,68	6.952.912,41	5.677.729,77	5.460.807,71	65.275.258,21	67.551.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	902.029,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002.029,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	5.252.844,72	5.297.241,60	5.121.044,24	4.440.794,00	4.350.161,47	4.906.873,68	6.952.912,41	5.677.729,77	5.460.807,71	63.273.229,21	67.551.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.300,00	58.176,00	63.024,00	63.024,00	126.048,00	57.288,00	46.872,00	602.732,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	4.752.844,72	5.297.241,60	4.932.744,24	4.382.618,00	4.287.137,47	4.843.849,68	6.826.864,41	5.620.441,77	5.413.935,71	62.170.497,21	67.551.900,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2CE764E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.727.280,14**	**1.727.280,12**	**0,00**	**0,02**	**386.215,71**	**11.515.073,64**	**2.611.568,82**	**1.157.447,47**	**0,04**	**10.743.841,8**	**10.743.841,86**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**1.727.280,14**	**1.727.280,12**	**0,00**	**0,02**	**386.215,71**	**11.515.073,64**	**2.611.568,82**	**1.157.447,47**	**0,04**	**10.743.841,8**	**10.743.841,86**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	19.475,59	19.475,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	34.157,58	34.157,58	0,00	0,00	0,00	1.870,25	1.855,87	1.855,87	0,00	14,38	14,38
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	836.230,54	836.230,54	0,00	0,00	0,00	10.602.910,91	2.054.347,96	751.301,28	0,00	9.851.609,63	9.851.609,63

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	98.875,05	98.875,05	0,00	0,00	0,00	19.866,33	19.154,28	19.154,28	0,00	712,05	712,05
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.771,61	4.771,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	77.814,52	77.814,52	0,00	0,00	270.869,80	18.137,63	8.652,10	2.985,10	0,00	286.022,33	286.022,33
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	99.837,37	99.837,37	0,00	0,00	115.345,91	612.020,78	461.911,28	353.517,33	0,00	373.849,36	373.849,36
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	123.838,61	123.838,61	0,00	0,00	0,00	184.819,10	42.318,83	5.305,11	0,00	179.513,99	179.513,99
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	43.225,43	43.225,43	0,00	0,00	0,00	38.476,34	6.809,20	6.809,20	0,00	31.667,14	31.667,14
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	389.053,84	389.053,82	0,00	0,02	0,00	36.972,30	16.519,30	16.519,30	0,04	20.452,96	20.452,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**163.906,96**	**163.906,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**163.906,96**	**163.906,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.481,74	1.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	12.337,22	12.337,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	1.481,74	1.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	5.689,42	5.689,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.233,65	1.233,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.143,02	4.143,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	86.811,47	86.811,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	1.462,08	1.462,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	10.708,84	10.708,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	38.557,78	38.557,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.891.187,10**	**1.891.187,08**	**0,00**	**0,02**	**386.215,71**	**11.515.073,64**	**2.611.568,82**	**1.157.447,47**	**0,04**	**10.743.841,8**	**10.743.841,86**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:79688391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.046, DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei complementar Nº 02/2022.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica alterada o Anexo II – Estrutura dos Cargos – Quadro Permanente da Lei Complementar Nº 02/2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II				
ESTRUTURA DOS CARGOS – QUADRO PERMANENTE				
GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	**ESCOLARI-DADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA**	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
OPERACIONAL I	Ensino Fundamental Incompleto	Agente de Coleta de Resíduos	40 horas	08
		Agente de Conservação e Limpeza Pública	40 horas	30
		Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	130
OPERACIONAL II	Ensino Fundamental Completo	Eletricista	40 horas	01
		Motorista	40 horas	50
		Operador de Máquinas	40 horas	15
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	36

		Agente de Endemias	40 horas	15
		Agente da Autoridade de Trânsito	40 horas	08
		Atendente de Farmácia	40 horas	02
		Auxiliar Administrativo	40 horas	30
		Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	08
		Auxiliar de Secretaria	40 horas	11
		Educador / Cuidador	40 horas	04
		Fiscal Municipal	40 horas	01
		Fiscal de Tributos	40 horas	01
		Vigilante Sanitário	40 horas	01
TÉCNICO	Educação Profissional Técnica de nível médio	Técnico Agrícola	40 horas	02
		Técnico em Contabilidade	40 horas	01
		Técnico em Enfermagem	40 horas	15
		Técnico em Informática	40 horas	01
		Técnico em Meio Ambiente	40 horas	01
		Técnico em Radiologia	20 horas	02
		Técnico em Saúde Bucal	40 horas	08
		Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador	40 horas	01
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Arquiteto	20 horas	01
		Assistente Social	30 horas	03
		Auditor Fiscal Tributário	40 horas	01
		Bioquímico	40 horas	01
		Contador	40 horas	02
		Enfermeiro	40 horas	15
		Engenheiro Ambiental	30 horas	01
		Engenheiro Agrônomo	40 horas	01
		Engenheiro Civil	20 horas	04
		Farmacêutico	20 horas	02
		Farmacêutico	40 horas	01
		Fisioterapeuta	20 horas	02
		Fisioterapeuta	40 horas	01
		Fonoaudiólogo	20 horas	02
		Fonoaudiólogo	40 horas	02
		Inspetor Sanitário	40 horas	01
		Médico Cirurgião Geral	20 horas	02
		Médico Clínico Geral	20 horas	05
		Médico Especialista	20 horas	08
		Médico Veterinário	20 horas	01
		Médico Veterinário	40 horas	01
		Nutricionista	40 horas	02
		Odontólogo	20 horas	02
		Odontólogo	40 horas	07
		Procurador Jurídico	20 horas	03
		Psicólogo	20 horas	04
		Psicólogo	40 horas	05
		Psicopedagogo	20 horas	02

Art. 2º. Fica alterada, no Anexo VI a tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional I, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I												
CARGOS: **Agente de Coleta de Resíduos; Agente de Conservação e Limpeza Pública**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.626,51	1.707,84	1.793,22	1.882,88	1.977,03	2.075,89	2.179,69	2.288,66	2.403,10	2.523,25	2.649,41	2.781,89
B	1.707,84	1.793,22	1.882,89	1.977,03	2.075,89	2.179,69	2.288,66	2.403,10	2.523,25	2.649,41	2.781,89	2.920,99
C	1.793,22	1.882,88	1.977,03	2.075,89	2.179,69	2.288,66	2.403,10	2.523,25	2.649,41	2.781,89	2.920,99	3.067,03
D	1.847,03	1.939,37	2.036,35	2.138,16	2.245,07	2.357,33	2.475,20	2.598,94	2.728,90	2.865,35	3.008,61	3.159,04

E	2.031,73	2.133,31	2.239,98	2.351,98	2.469,58	2.593,06	2.722,71	2.858,85	3.001,80	3.151,87	3.309,47	3.474,94
CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.502,82	1.577,96	1.656,86	1.739,70	1.826,69	1.918,02	2.013,92	2.114,62	2.220,35	2.331,37	2.447,94	2.570,33
B	1.577,96	1.656,86	1.739,70	1.826,69	1.918,02	2.013,92	2.114,62	2.220,35	2.331,37	2.447,94	2.570,33	2.698,85
C	1.656,86	1.739,70	1.826,69	1.918,02	2.013,92	2.114,62	2.220,35	2.331,37	2.447,94	2.570,33	2.698,85	2.833,79
D	1.706,56	1.791,89	1.881,49	1.975,56	2.074,34	2.178,06	2.286,96	2.401,31	2.521,37	2.647,44	2.779,81	2.918,80
E	1.877,22	1.971,08	2.069,64	2.173,12	2.281,77	2.395,86	2.515,66	2.641,44	2.773,51	2.912,19	3.057,80	3.210,69

Art. 3º. Fica alterada, no Anexo VII a tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional II, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II												
CARGO: **Eletricista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	2.496,42	2.621,24	2.752,30	2.889,92	3.034,42	3.186,14	3.345,44	3.512,71	3.688,35	3.872,77	4.066,41	4.269,73
C	2.621,25	2.752,30	2.889,92	3.034,42	3.186,14	3.345,44	3.512,71	3.688,35	3.872,77	4.066,41	4.269,73	4.483,21
D	2.699,88	2.834,88	2.976,61	3.125,44	3.281,72	3.445,80	3.618,10	3.799,01	3.988,95	4.188,40	4.397,82	4.617,70
E	2.969,87	3.118,36	3.274,27	3.438,00	3.609,89	3.790,39	3.979,90	4.178,90	4.387,85	4.607,2	4.837,60	5.079,48
F	3.177,76	3.336,65	3.503,47	3.678,65	3.862,59	4.055,71	4.258,49	4.471,43	4.695,00	4.929,75	5.176,23	5.435,05
CARGO: **Motorista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	1.977,05	2.075,90	2.179,70	2.288,68	2.403,12	2.523,27	2.649,43	2.781,91	2.921,1	3.067,06	3.220,41	3.381,44
C	2.075,90	2.179,70	2.288,68	2.403,12	2.523,27	2.649,43	2.781,91	2.921,01	3.067,05	3.220,41	3.381,44	3.550,49
D	2.138,17	2.245,09	2.357,34	2.475,22	2.598,98	2.728,92	2.865,37	3.008,63	3.159,06	3.317,03	3.482,88	3.657,02
E	2.352,00	2.469,60	2.593,08	2.722,73	2.858,87	3.001,82	3.151,92	3.309,50	3.474,98	3.648,73	3.831,16	4.022,72
F	2.516,64	2.642,48	2.774,60	2.913,32	3.058,99	3.211,95	3.372,54	3.541,17	3.718,22	3.904,14	4.099,35	4.304,31
CARGO: **Operador de Máquinas**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	2.678,06	2.811,96	2.952,56	3.100,19	3.255,20	3.417,96	3.588,86	3.768,30	3.956,71	4.154,55	4.362,28	4.580,39
C	2.811,96	2.952,56	3.100,19	3.255,20	3.417,96	3.588,86	3.768,30	3.956,71	4.154,55	4.362,28	4.580,39	4.809,41
D	2.896,32	3.041,14	3.193,19	3.352,85	3.520,50	3.696,52	3.881,35	4.075,42	4.279,19	4.493,15	4.717,80	4.953,69
E	3.185,95	3.345,25	3.512,51	3.688,14	3.872,55	4.066,17	4.269,48	4.482,96	4.707,11	4.942,46	5.189,58	5.449,06
F	3.408,97	3.579,42	3.758,39	3.946,31	4.143,63	4.350,81	4.568,35	4.796,76	5.036,60	5.288,43	5.552,85	5.830,50

Art. 4º. Fica alterada, no Anexo VIII a tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Administrativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO												
CARGOS: **Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.001,36	2.101,43	2.206,50	2.316,83	2.432,67	2.554,30	2.682,01	2.816,11	2.956,92	3.104,76	3.260,00	3.423,01
D	2.061,40	2.164,47	2.272,70	2.386,32	2.505,64	2.630,92	2.762,47	2.900,60	3.045,62	3.197,91	3.357,81	3.525,69
E	2.267,54	2.380,91	2.499,96	2.624,96	2.756,20	2.894,02	3.038,72	3.190,65	3.350,19	3.517,70	3.693,58	3.878,26
F	2.426,26	2.547,58	2.674,95	2.808,71	2.949,15	3.096,60	3.251,43	3.414,00	3.584,70	3.763,94	3.952,13	4.149,74
G	2.668,90	2.802,34	2.942,46	3.089,58	3.244,06	3.406,26	3.576,57	3.755,40	3.943,18	4.140,33	4.347,35	4.564,72

CARGOS: **Atendente de Farmácia; Auxiliar de Saúde Bucal**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.901,06	1.996,11	2.095,92	2.200,71	2.310,75	2.426,29	2.547,60	2.674,98	2.808,73	2.949,17	3.096,63	3.251,46
D	1.958,09	2.056,00	2.158,80	2.266,74	2.380,07	2.499,08	2.624,03	2.755,23	2.892,99	3.037,64	3.189,53	3.349,00
E	2.153,90	2.261,60	2.374,68	2.493,41	2.618,08	2.748,98	2.886,43	3.030,75	3.182,29	3.341,41	3.508,48	3.683,90
F	2.304,67	2.419,91	2.540,90	2.667,95	2.801,35	2.941,41	3.088,48	3.242,91	3.405,05	3.575,31	3.754,07	3.941,77
G	2.535,14	2.661,90	2.794,99	2.934,74	3.081,48	3.235,55	3.397,33	3.567,20	3.745,56	3.932,84	4.129,48	4.335,95
CARGOS: **Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Secretaria; Vigilante Sanitário**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.223,18	2.334,34	2.451,06	2.573,61	2.702,29	2.837,40	2.979,28	3.128,24	3.284,66	3.448,88	3.621,33	3.802,40
D	2.289,88	2.404,37	2.524,59	2.650,82	2.783,35	2.922,52	3.068,65	3.222,08	3.383,19	3.552,35	3.729,96	3.916,46
E	2.518,86	2.644,80	2.777,05	2.915,89	3.061,69	3.214,78	3.375,52	3.544,30	3.721,51	3.907,58	4.102,96	4.308,11
F	2.695,17	2.829,95	2.971,44	3.120,01	3.276,01	3.439,82	3.611,80	3.792,40	3.982,01	4.181,12	4.390,17	4.609,69
G	2.964,71	3.112,94	3.268,59	3.432,02	3.603,61	3.783,79	3.972,99	4.171,63	4.380,21	4.599,22	4.829,18	5.070,65
CARGO: **Educador/Cuidador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.901,06	1.996,11	2.095,92	2.200,71	2.310,75	2.426,29	2.547,60	2.674,98	2.808,73	2.949,17	3.096,63	3.251,46
D	1.958,09	2.056,00	2.158,80	2.266,74	2.380,07	2.499,08	2.624,03	2.755,23	2.892,99	3.037,64	3.189,53	3.349,00
E	2.153,90	2.261,60	2.374,68	2.493,41	2.618,08	2.748,98	2.886,43	3.030,75	3.182,29	3.341,41	3.508,48	3.683,90
F	2.304,67	2.419,91	2.540,90	2.667,95	2.801,35	2.941,41	3.088,48	3.242,91	3.405,05	3.575,31	3.754,07	3.941,77
G	2.535,14	2.661,90	2.794,99	2.934,74	3.081,48	3.235,55	3.397,33	3.567,20	3.745,56	3.932,84	4.129,48	4.335,95
CARGOS: **Fiscal Municipal; Fiscal de Tributos;**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.618,11	2.749,02	2.886,47	3.030,79	3.182,33	3.341,46	3.508,51	3.683,94	3.868,15	4.061,56	4.264,63	4.477,85
D	2.696,65	2.831,49	2.973,07	3.121,72	3.277,80	3.441,69	3.613,78	3.794,46	3.984,18	4.183,39	4.392,57	4.612,19
E	2.966,32	3.114,63	3.270,37	3.433,88	3.605,58	3.785,86	3.975,16	4.173,92	4.382,61	4.601,74	4.831,82	5.073,41
F	3.173,97	3.332,66	3.499,30	3.674,26	3.857,98	4.050,87	4.253,42	4.466,08	4.689,38	4.923,86	5.170,05	5.428,56
G	3.491,36	3.665,92	3.849,22	4.041,68	4.243,76	4.455,96	4.678,75	4.912,69	5.158,33	5.416,24	5.687,05	5.971,42
CARGOS: **Agente da Autoridade de Trânsito**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **44 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.618,11	2.749,02	2.886,47	3.030,79	3.182,34	3.341,46	3.508,52	3.683,94	3.868,15	4.061,56	4.264,63	4.477,86
D	2.696,66	2.831,49	2.973,07	3.121,72	3.277,80	3.441,69	3.613,78	3.794,47	3.984,20	4.183,40	4.392,58	4.612,20
E	2.966,33	3.114,64	3.270,37	3.433,89	3.605,58	3.785,86	3.975,16	4.173,92	4.382,61	4.601,74	4.831,83	5.073,42
F	3.173,97	3.332,66	3.499,30	3.674,27	3.857,98	4.050,87	4.253,42	4.466,09	4.689,39	4.923,86	5.170,05	5.428,56
G	3.491,36	3.665,93	3.849,23	4.041,68	4.243,77	4.455,96	4.678,77	4.912,69	5.158,33	5.416,25	5.687,06	5.971,42

Art. 5º. Fica alterada, no Anexo XI a tabela de Vencimentos – Cargos e Níveis em Extinção, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI												
TABELAS DE VENCIMENTOS – CARGOS E NÍVEIS EM EXTINÇÃO												
CARGO EM EXTINÇÃO: **Agente de Saúde**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**

B	1.757,43	1.845,30	1.937,57	2.034,44	2.136,17	2.242,98	2.355,12	2.472,88	2.596,52	2.726,35	2.862,67	3.005,80
C	1.845,30	1.937,57	2.034,44	2.136,17	2.242,98	2.355,12	2.472,88	2.596,52	2.726,35	2.862,67	3.005,80	3.156,09
D	1.900,66	1.995,69	2.095,48	2.200,25	2.310,26	2.425,78	2.547,07	2.674,42	2.808,14	2.948,55	3.095,98	3.250,77
E	2.090,73	2.195,26	2.305,03	2.420,28	2.541,29	2.668,36	2.801,77	2.941,86	3.088,96	3.243,40	3.405,57	3.575,85
F	2.237,08	2.348,93	2.466,38	2.589,70	2.719,18	2.855,14	2.997,90	3.147,79	3.305,18	3.470,44	3.643,96	3.826,16
CARGO: **Motorista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.882,90	1.977,05	2.075,90	2.179,69	2.288,68	2.403,11	2.523,27	2.649,43	2.781,90	2.921,00	3.067,05	3.220,40
CARGO: **Oficial Administrativo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.223,18	2.334,34	2.451,06	2.573,61	2.702,29	2.837,40	2.979,27	3.128,24	3.284,65	3.448,88	3.621,33	3.802,39
D	2.289,88	2.404,37	2.524,59	2.650,82	2.783,36	2.922,53	3.068,65	3.222,08	3.383,19	3.552,35	3.729,97	3.916,46
E	2.518,86	2.644,81	2.777,05	2.915,90	3.061,69	3.214,78	3.375,52	3.544,29	3.721,51	3.907,58	4.102,96	4.308,11
F	2.695,18	2.829,94	2.971,44	3.120,01	3.276,01	3.439,81	3.611,80	3.792,39	3.982,01	4.181,11	4.390,17	4.609,68
G	2.964,70	3.112,94	3.268,58	3.432,01	3.603,61	3.783,79	3.972,98	4.171,63	4.380,21	4.599,23	4.829,19	5.070,65
CARGO: **Operador de Máquinas**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.550,53	2.678,06	2.811,96	2.952,56	3.100,19	3.255,19	3.417,95	3.588,85	3.768,29	3.956,71	4.154,54	4.362,27
CARGO: **Técnico Administrativo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.552,31	2.679,93	2.813,92	2.954,62	3.102,35	3.257,47	3.420,34	3.591,36	3.770,92	3.959,47	4.157,44	4.365,32
D	2.628,88	2.760,32	2.898,34	3.043,26	3.195,42	3.355,19	3.522,95	3.699,10	3.884,05	4.078,25	4.282,17	4.496,28
E	2.891,77	3.036,36	3.188,17	3.347,58	3.514,96	3.690,71	3.875,24	4.069,01	4.272,46	4.486,08	4.710,38	4.945,90
F	3.094,19	3.248,90	3.411,35	3.581,91	3.761,01	3.949,06	4.146,51	4.353,84	4.571,53	4.800,11	5.040,11	5.292,12
G	3.403,61	3.573,79	3.752,48	3.940,10	4.137,11	4.343,96	4.561,16	4.789,22	5.028,68	5.280,12	5.544,12	5.821,33
CARGO: **Servente; Zelador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.502,82	1.577,96	1.656,86	1.739,70	1.826,69	1.918,02	2.013,92	2.114,62	2.220,35	2.331,37	2.447,94	2.570,33
B	1.577,96	1.656,86	1.739,70	1.826,69	1.918,02	2.013,92	2.114,62	2.220,35	2.331,37	2.447,94	2.570,33	2.698,85
C	1.656,86	1.739,70	1.826,69	1.918,02	2.013,92	2.114,62	2.220,35	2.331,37	2.447,94	2.570,33	2.698,85	2.833,79
D	1.706,56	1.791,89	1.881,49	1.975,56	2.074,34	2.178,06	2.286,96	2.401,31	2.521,37	2.647,44	2.779,81	2.918,80
E	1.877,22	1.971,08	2.069,64	2.173,12	2.281,77	2.395,86	2.515,66	2.641,44	2.773,51	2.912,19	3.057,80	3.210,69

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40726049